



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Quarta-feira
10 de Agosto de 2022

ANO CXXXII DA IOE
131ª DA REPÚBLICA
Nº 35.074

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

220 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

| | |
|---|----------|
| GABINETE DO GOVERNADOR | - PÁG. 4 |
| CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO | - PÁG. 5 |
| CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO | - PÁG. 5 |
| PROCURADORIA GERAL DO ESTADO | - PÁG. 6 |
| SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA | - PÁG. 7 |
| AUDITORIA GERAL DO ESTADO | - PÁG. 7 |

SECRETARIA DE ESTADO

| | |
|--|------------|
| DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO | - PÁG. 8 |
| IMPrensa OFICIAL DO ESTADO | - PÁG. 11 |
| INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 12 |
| INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 12 |
| ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 124 |

SECRETARIA DE ESTADO

| | |
|-----------------------------------|------------|
| DA FAZENDA | - PÁG. 125 |
| BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. | - PÁG. 129 |

SECRETARIA DE ESTADO

| | |
|---|------------|
| DE SAÚDE PÚBLICA | - PÁG. 129 |
| HOSPITAL OPHIR LOYOLA | - PÁG. 137 |
| FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ | - PÁG. 137 |
| FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ | - PÁG. 147 |
| FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA | - PÁG. 148 |

SECRETARIA DE ESTADO

| | |
|--|------------|
| DE TRANSPORTES | - PÁG. 150 |
| COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 151 |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS | - PÁG. 152 |

SECRETARIA DE ESTADO

| | |
|--|------------|
| DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA | - PÁG. 152 |
| INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ | - PÁG. 154 |
| NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL | - PÁG. 155 |
| AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 155 |
| EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 157 |
| CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. | - PÁG. 157 |

SECRETARIA DE ESTADO

| | |
|---|------------|
| DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE | - PÁG. 158 |
| INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 162 |

SECRETARIA DE ESTADO

| | |
|---|------------|
| DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL | - PÁG. 163 |
| POLÍCIA MILITAR DO PARÁ | - PÁG. 165 |
| FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR | - PÁG. 169 |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ | - PÁG. 169 |
| POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 170 |
| POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ | - PÁG. 170 |
| DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 172 |

SECRETARIA DE ESTADO

| | |
|---|------------|
| DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA | - PÁG. 176 |
|---|------------|

SECRETARIA DE ESTADO

| | |
|---------------------------------|------------|
| DE CULTURA | - PÁG. 179 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ | - PÁG. 181 |
| FUNDAÇÃO CARLOS GOMES | - PÁG. 182 |

SECRETARIA DE ESTADO

| | |
|---|------------|
| DE COMUNICAÇÃO | - PÁG. 183 |
| FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO | - PÁG. 183 |

SECRETARIA DE ESTADO

| | |
|--------------------------------------|------------|
| DE EDUCAÇÃO | - PÁG. 183 |
| UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 189 |

SECRETARIA DE ESTADO

| | |
|---|------------|
| DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA | - PÁG. 190 |
| FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ | - PÁG. 192 |

SECRETARIA DE

| | |
|---|------------|
| ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS | - PÁG. 192 |
|---|------------|

SECRETARIA DE ESTADO DE

| | |
|---|------------|
| DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA | - PÁG. 193 |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ | - PÁG. 193 |

SECRETARIA DE ESTADO

| | |
|---|------------|
| DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS | - PÁG. 193 |
| COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ | - PÁG. 196 |
| NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES METROPOLITANO | - PÁG. 196 |
| AGÊNCIA DE TRANSPORTE METROPOLITANO | - PÁG. 196 |

SECRETARIA DE ESTADO DE

| | |
|--|------------|
| CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA | - PÁG. 196 |
| FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS | - PÁG. 197 |
| EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 198 |

SECRETARIA DE ESTADO

| | |
|---------------------------------|------------|
| DE ESPORTE E LAZER | - PÁG. 199 |
|---------------------------------|------------|

SECRETARIA DE ESTADO

| | |
|-------------------------|------------|
| DE TURISMO | - PÁG. 199 |
|-------------------------|------------|

DEFENSORIA PÚBLICA

| | |
|------------------------|------------|
| DO ESTADO | - PÁG. 199 |
|------------------------|------------|

JUDICIÁRIO

| | |
|---|------------|
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 200 |
|---|------------|

TRIBUNAIS DE CONTAS

| | |
|--|------------|
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 200 |
|--|------------|

MINISTÉRIO PÚBLICO

| | |
|--|------------|
| MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 202 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 203 |

| | |
|-------------------------|------------|
| MUNICÍPIOS | - PÁG. 211 |
|-------------------------|------------|

| | |
|---------------------------|------------|
| PARTICULARES | - PÁG. 218 |
|---------------------------|------------|

| | |
|--------------------------|------------|
| EMPRESARIAL | - PÁG. 218 |
|--------------------------|------------|



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho

GOVERNADOR

Vice-Governador

Francisco Melo

Presidente da Assembleia Legislativa

Célia Regina de Lima Pinheiro

Presidente do Tribunal de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo

Defensor Público Geral do Estado

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior

Procurador Geral de Justiça



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Aroldo Carneiro

Presidente

Moises Alves De Souza

Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Gonçalves Brandão

Diretor Técnico

Sandra Maria Caminha Fonseca

Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará

RECEPÇÃO: 4009-7800

www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 88,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador:

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Alexandre Almeida Maduro
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestrieri
Tel.: 3342-0351/0352/0363

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: José Rubens Barreiros de Leão
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Ivaldo Renaldo De Paula Ledo
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Aroldo Carneiro
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV

Presidente: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Dr. Wilson Luiz Alves Ferreira (Interino)
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélo
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Ricardo Jorge de Moura Palheta
Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: João Carlos Leão Ramos
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98426-1383

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Rosival Possidônio do Nascimento
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3258-9906/9907

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antônio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Guilherme Relvas D'Oliveira
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Alinne Kellen Monteiro Passos
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 Vera Oliveira: 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Luiz Celso da Silva
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: João Marcel Cavalcante Da Costa
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Valbetanio Barbosa Milhomem
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Rafaela Barata Chaves
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Francisco Alves de Aguiar
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Orlando Reis Pantoja
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, FISIONAL E TECNOLÓGICA - SETET

Secretário: Edilza Joana Oliveira Fontes
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Nivan Setubal Noronha
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Orenge Dias
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº 0803782-49.2022.8.14.0000, impetrado por CAEL SANTOS FERNANDES, em desfavor do Estado do Pará;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2022/440688, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 34, §1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CAEL SANTOS FERNANDES, para exercer o cargo de Investigador de Polícia Civil, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE AGOSTO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 838520

DECRETO Nº 2546, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 5.499.880,45 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.499.880,45 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---------------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 071011569514987658 - SEDOP | 0101 | 449051 | 309.557,72 |
| 071011751214897567 - SEDOP | 0101 | 449051 | 1.623.296,91 |
| 111050412212978339 - Casa Civil | 0101 | 319011 | 2.780.000,00 |
| 241012266314988788 - SEDEME | 0101 | 339014 | 17.000,00 |
| 241012266314988788 - SEDEME | 0101 | 339033 | 10.025,82 |
| 642011030215078288 - FHCGV | 0269 | 339030 | 750.000,00 |
| 722012312212978338 - JUCEPA | 0261 | 449052 | 10.000,00 |
| TOTAL | | | 5.499.880,45 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|-------------------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 071011545115087556 - SEDOP | 0101 | 444042 | 666.326,25 |
| 071011581114997659 - SEDOP | 0101 | 444042 | 1.266.528,38 |
| 101030412212978411 - CRG - Itaituba | 0101 | 319011 | 800.000,00 |
| 101040412212978412 - CRG - Altamira | 0101 | 319011 | 800.000,00 |
| 101050412212978609 - CRG - Redenção | 0101 | 319011 | 800.000,00 |
| 101060412212978610 - CRG - Breves | 0101 | 319011 | 380.000,00 |
| 241012266314988787 - SEDEME | 0101 | 339014 | 10.000,00 |
| 241012266314988787 - SEDEME | 0101 | 339033 | 57,95 |
| 241012266314988789 - SEDEME | 0101 | 339014 | 7.000,00 |
| 241012266314988789 - SEDEME | 0101 | 339033 | 9.967,87 |
| 642011030215078289 - FHCGV | 0269 | 449052 | 750.000,00 |
| 722012312212978338 - JUCEPA | 0261 | 459061 | 10.000,00 |
| TOTAL | | | 5.499.880,45 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de agosto de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 2547, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, no valor de R\$ 138.458.465,99 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 138.458.465,99 (Cento e Trinta e Oito Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|------------------------------------|-------|---------------------|----------------|
| 161011230615098477 - SEDUC | 0101 | 339030 | 2.512.465,00 |
| 161011233112978311 - SEDUC | 0101 | 339046 | 70.000.000,00 |
| 211010612212974668 - SEGUP | 0101 | 339030 | 2.000.000,00 |
| 211010612815028832 - SEGUP | 0101 | 339039 | 400.000,00 |
| 211010618115028261 - SEGUP | 0101 | 339037 | 2.000.000,00 |
| 211010618115028261 - SEGUP | 0101 | 339040 | 1.000.000,00 |
| 211010618115028264 - SEGUP | 0101 | 339039 | 300.000,00 |
| 211010618115028838 - SEGUP | 0101 | 339039 | 4.300.000,00 |
| 401010612212978338 - Polícia Civil | 0101 | 339037 | 1.685.886,00 |
| 401010612212978338 - Polícia Civil | 0101 | 339039 | 481.087,00 |
| 401010612212978338 - Polícia Civil | 0101 | 339092 | 487.942,00 |
| 401010612615088238 - Polícia Civil | 0101 | 339030 | 202.386,00 |
| 401010612615088238 - Polícia Civil | 0101 | 339140 | 599.879,00 |
| 401010612615088238 - Polícia Civil | 0101 | 339192 | 224.928,00 |
| 401010618115028266 - Polícia Civil | 0101 | 339014 | 200.000,00 |
| 401010618115028266 - Polícia Civil | 0101 | 339033 | 1.410.635,00 |
| 401010618115028266 - Polícia Civil | 0101 | 339036 | 150.000,00 |
| 401010618115028266 - Polícia Civil | 0101 | 339039 | 1.315.240,00 |
| 401010618115028266 - Polícia Civil | 0101 | 339092 | 242.017,00 |
| 401010633112978311 - Polícia Civil | 0101 | 339046 | 1.003.592,00 |
| 472011333112978311 - FCG | 0101 | 339046 | 423.452,00 |
| 562012133112978311 - ITERPA | 0101 | 339046 | 254.746,00 |
| 652012433112978311 - FUNTELPA | 0101 | 339046 | 682.375,88 |
| 682010833112978311 - FASEPA | 0101 | 339046 | 5.278.849,00 |
| 761010833112978414 - SEAC | 0101 | 339046 | 95.713,06 |
| 792011833112978311 - IDEFLOR-Bio | 0101 | 339046 | 453.260,00 |
| 802010433112978311 - ARCON | 0101 | 339046 | 357.342,00 |
| 901011033112978311 - FES | 0101 | 339046 | 40.000.000,00 |
| 971010342115028283 - SEAP | 0101 | 339092 | 396.671,05 |
| TOTAL | | | 138.458.465,99 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de agosto de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 2548, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 543.021,71 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 543.021,71 (Quinhentos e Quarenta e Três Mil, Vinte e Um Reais e Setenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|----------------------------|-------|---------------------|------------|
| 071011545114897645 - SEDOP | 0306 | 449051 | 543.021,71 |
| TOTAL | | | 543.021,71 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de agosto de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 838515

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1.249/2022-CRG, de 09 de Agosto de 2022.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 441/2022-CCG, publicado no DOE nº. 34.927, de 08/04/2022 e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº. 2022/986260, RESOLVE:

I - Conceder a servidora LIS DO SOCORRO PAMPLONA DA CUNHA DA COSTA, Id. Funcional nº. 3156109/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Casa Civil da Governadoria do Estado, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/09/2022 A 30/09/2022, correspondente ao período aquisitivo de 12/03/2010 a 11/03/2013 (2ª parte do triênio 2010/2013).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de Agosto de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 838512

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1248/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/993464, de 5 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de PARAUAPEBAS/PA, no período de 08 a 10/08/2022.

| Servidor | Objetivo |
|--|--|
| ADRIA LIANA RIBEIRO DA SILVA PERACCHI, matrícula funcional nº 57220432/1, CPF 788.884.922-91, cargo Coordenador de Eventos, lotada na Diretoria do Cerimonial. | Assessorar agenda Pública do Governo do Estado, no referido município. |

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias a servidora acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de agosto de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 838284

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1.247/2022-CRG, de 09 de Agosto de 2022.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 441/2022-CCG, publicado no DOE nº. 34.927, de 08/04/2022 e, CONSIDERANDO o Processo Nº. 2022/1001248, de 08/08/2022; RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 09/08/2022, o gozo de férias da servidora CRISTILENE OLIVEIRA FERREIRA LOBATO, Id. Funcional nº. 5946241/3, concedido por meio da Portaria nº. 1.153/2022-CRG, publicada no DOE Nº. 35036, de 06/07/2022, ficando os dias interrompidos para gozo oportuno.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de Agosto de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 838410

PORTARIA Nº 1246/2022-CRG, de 08 de Agosto de 2022.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 441/2022-CCG, publicado no DOE nº. 34.927, de 08/04/2022 e, CONSIDERANDO o Processo Nº. 2022/999348, de 08/08/2022;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 08/08/2022, o gozo de férias da servidora ANA LÚCIA RODRIGUES NUNES, Id. Funcional nº. 57234717/3, concedido por meio da Portaria nº. 866/2022-CRG, publicada no DOE Nº. 34992, de 02/06/2022, ficando os dias interrompidos para gozo oportuno.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de Agosto de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 838229

PORTARIA Nº 1.040/2022-CCG, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

lotar MAURÍCIO BARATA FIGUEIREDO, Assessor Especial I, na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 838521

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

DIÁRIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 876/2022 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 03 a 05/08/2022; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação); 2,0 (pousada); Servidor/MF: 1º SGT PM RG 20775 Manoel Jacinaldo Alves Cota, 5420105/3; 2º SGT BM RG 2443256 Artur Verônico Ribeiro Filho, 5598427/2; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 838360

EXTRATO DE PORTARIA Nº 878/2022 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Objetivo: participar de curso de capacitação; Destino: Brasília/DF; Período: 10 a 13/08/2022; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação); 3,0 (pousada); Servidor/MF: Jacqueline do Socorro Fontes Bentes, 5009049/1; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 838365

EXTRATO DE PORTARIA Nº 877/2022 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 28 a 31/07/2022; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação); 3,0 (pousada); Servidor/MF: SD PM RG 40941 Renan da Silva Pinho, 5922322/3; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 838457

EXTRATO DE PORTARIA Nº 879/2022 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 05 a 08/08/2022; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação); 3,0 (pousada); Servidor/MF: Alesandro da Costa Barros, 5947056/2; Eluzane Francisca Braga de Oliveira, 5950792/2; Joana Marques da Silva, 5947034/2; Nayara da Silva Araújo, 5947464/2; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 838507

EXTRATO DE PORTARIA Nº 880/2022 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Capanema/PA - (Cibrasa); Período: 30 a 31/07/2022; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação), 1,0 (pousada); Servidor/MF: 1º TEN PM RG 38882 Marcio da Cunha Cardoso, 4220585/2; CB PM RG 38923 Jefferson Batista de Almeida, 04219621/1; CB PM RG 39058 Danylo Christian Gonçalves da Conceição, 4218905/2; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 838473

EXTRATO DE PORTARIA Nº 881/2022 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Objetivo: em complementação à Port. 876/2022 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 05 a 07/08/2022; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação); 2,0 (pousada); Servidor/MF: 1º SGT PM RG 20775 Manoel Jacinaldo Alves Cota, 5420105/3; 2º SGT BM RG 2443256 Artur Verônico Ribeiro Filho, 5598427/2; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 882/2022 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 06 a 07/08/2022; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação), 1,0 (pousada); Servidor/MF: 2º SGT BM RG 1785541 Pedro Nazareno dos Santos Modesto, 5602289/2; SD PM RG 41122 Naslo Enrique Sousa Pereira, 64013151/2; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 883/2022 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 06 a 07/08/2022; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação), 1,0 (pousada); Servidor/MF: MAJ QOPM RG 35476 José Rogério da Silva Holanda, 57198359/2; 1º TEN QOPM RG 39206 Igor Alessandro Leal Farah, 4220563/2; CB PM RG 38923 Jefferson Batista de Almeida, 04219621/1; CB PM RG 36253 Henrique de Araujo dos Santos Deus Junior, 57222328/2; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 884/2022 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 04 a 05/08/2022; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação), 1,0 (pousada); Servidor/MF: SD PM RG 40941 Renan da Silva Pinho, 5922322/3; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 885/2022 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 05 a 07/08/2022; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação), 2,0 (pousada); Servidor/MF: 3º SGT PM RG 33226 Daniel dos Santos Carvalho, 54194238/3; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 886/2022 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 29 a 30/07/2022; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação), 1,0 (pousada); Servidor/MF: 3º SGT PM RG 33226 Daniel dos Santos Carvalho, 54194238/3; CB PM RG 36253 Henrique de Araujo dos Santos Deus Junior, 57222328/2; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 887/2022 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Parauapebas/PA; Período: 06 a 09/08/2022; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação), 3,0 (pousada); Servidor/MF: 1º TEN QOPM RG 39206 Igor Alessandro Leal Farah, 4220563/2; 3º SGT PM RG 34452 Jefferson Patrick Ferreira Dias, 57199690/2; 3º SGT PM RG 34765 Antônio Carlos Pereira Cereja, 57198760; CB PM RG 39058 Danylo Christian Gonçalves da Conceição, 4218905/2; CB PM RG 40557 Frank Bruno Egues Ribeiro, 4219048/3; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 838518

cessão de adicional de titulação, instituída pela Portaria 223/2022-PGE.G., de 11.05.2022, publicada no DOE nº 34.969 de 13.05.2022.

RESOLVE:

CONCEDER, 30% de adicional de titulação – Doutorado, que trata o artigo 13 da Lei nº 9.571, de 02.05.2022, à servidora Thais Lira Tavares dos Santos – identidade funcional 55208958/1 - a contar de 06.07.2022.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAUL

Procuradora-Geral do Estado, em exercício.

Protocolo: 838168**PORTARIA Nº 357/2022-PGE.G., 08 de Agosto de 2022.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas Atribuições Legais...

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de residual de férias à Procuradora do Estado, Robina Dias Pimentel Viana, identidade funcional nº 54188284/1, no período de 22.08 a 10.09.2022, referente ao período aquisitivo 2018/2019, devendo responder pela Coordenadoria da Procuradoria Consultiva - PCON, Izabela Linhares Sauma Castelo Branco, Id. Funcional nº 5930952/1.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Republicada por ter saído com incorreções no DOE 35.064, de 02.08.2022 Protocolo: 837928**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 401/2022-PGE.G. Belém, 08 de agosto de 2022.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde à servidora Barbara Athayde Brilhante, identidade funcional nº 54193594/4, no período de 01.08 a 05.08.2022

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 838076**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 005/2022**

Objeto: Aquisição de Sistema de Circuito Fechado de Televisão IP (CFTV-IP) com instalação para a Procuradoria-Geral do Estado do Pará PGE/PA no Prédio Sede, Prédio Anexo e Regional Santarém/PA, que deverão ser entregues e instalados em perfeito funcionamento. Deverão ser ainda fornecidos os materiais necessários para instalação/funcionamento, incluindo, se necessário, licenças de softwares, parte elétrica, rede lógica, aterramento e fontes de energia, conforme quantidades, especificações e condições gerais contidas no Edital.

Data da Abertura: 23/08/2022

Horário: 09:00h (horário de Brasília)

Local: www.gov.br/compras/pt-br

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 25101.03.092.1508.8893, Elemento de Despesa: 339030 e 339039, Fonte: 0340.

Ordenador Responsável: Ricardo Nasser Sefer

Disponibilidade do edital: www.gov.br/compras/pt-br, www.compraspara.pa.gov.br, www.pge.pa.gov.br, e Rua dos Tamoios, nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP: 66.025-540.

Responsável pelo Certame: Cristhiane Lene Santos de Lima

Protocolo: 837856**DIÁRIA****PORTARIA Nº 397/2022-PGE.G. Belém, 05 de agosto de 2022.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2022/929837;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, 03 ½ diárias aos Procuradores do Estado, Bianca Ormanes Da Cunha, identidade funcional nº 5896368/1, Marcus Vinicius Nery Lobato, identidade funcional nº 5819946/1 e Fabiola De Melo Siems, identidade funcional nº 5703107/2, para participar do XLVIII Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, no período de 29.08 a 01.09.2022.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Gramado/RS

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Protocolo: 838069**PORTARIA Nº 400/2022-PGE.G. Belém, 08 de agosto de 2022.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2022/995843;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, 03 ½ diárias ao Procurador do Estado, Erotides Martins Reis Neto, identidade funcional nº 5930949/1, para participar do XLVIII Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, no período de 29.08 a 01.09.2022.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Gramado/RS

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 837962**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA****PORTARIA Nº 398/2022-PGE.G., de 08 de agosto de 2022**

A Procuradora-Geral do Estado, em exercício, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/856626.

CONSIDERANDO o artigo 13 da Lei nº 9.571, de 02.05.2022, que Reestrutura a carreira de suporte às atividades da Procuradoria-Geral do Estado; Considerando o resultado final da Comissão de avaliação de títulos para concessão de adicional de titulação, instituída pela Portaria 223/2022-PGE.G., de 11.05.2022, publicada no DOE nº 34.969 de 13.05.2022.

RESOLVE:

CONCEDER, 10% de adicional de titulação – Especialização, que trata o artigo 13 da Lei nº 9.571, de 02.05.2022, à servidora Juliana Góes Rocha, identidade funcional nº 5941099/2 – a contar de 01.07.2022.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAUL

Procuradora-Geral do Estado, em exercício.

Protocolo: 838165**PORTARIA Nº 399/2022-PGE.G., de 08 de agosto de 2022**

A Procuradora-Geral do Estado, em exercício, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/879994.

CONSIDERANDO o artigo 13 da Lei nº 9.571, de 02.05.2022, que Reestrutura a carreira de suporte às atividades da Procuradoria-Geral do Estado; Considerando o resultado final da Comissão de avaliação de títulos para con-

FÉRIAS**PORTARIA Nº 402/2022-PGE.G., de 09 de agosto de 2022**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais ...

RESOLVE:

TRANSFERIR, para o período de 10.08 a 29.08.2022, o gozo de férias da Procuradora do Estado Roberta Helena Dorea Dacier Lobato, identidade funcional nº 5903376/1, concedida pela PORTARIA Nº 329/2022-PGE.G., de 30.06.2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, devendo responder pelo Cargo de Coordenador da Procuradoria de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor – PRPV, a Procuradora do Estado Bárbara Nobre Lobato identidade funcional nº 8400600/1.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 838459

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA**Portaria nº. 224/2022-GAB/SEAC**

Considerando a atribuição conferida, pelo Decreto nº 141, de 10 de junho de 2019, à esta Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania de coordenar as políticas públicas e programas que integram o TerPAZ;

Considerando a necessidade de expandir as políticas públicas e programas voltados à solução dos problemas sociais;

O Secretário de Estado da Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania, nomeado pelo Decreto de 8 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.211, às fls. 06, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito desta Secretaria, como função, a Diretoria Extraordinária do TerPaz Itinerante, que terá como atribuição a de Gerenciar, Coordenar e Articular as atividades de prevenção social da violência e atendimento aos socialmente vulneráveis, com delimitação espacial, preferencialmente, às áreas ainda não abrangidas pelos Territórios das Usinas da Paz.

Art. 2º. As atribuições da Diretoria Extraordinária incluem, ainda, o cumprimento das políticas públicas indicadas no art. 2º do Decreto nº 141, de 10 de junho de 2019.

Art. 3º. Compete à Diretoria Extraordinária a classificação das áreas que serão alcançadas pelas atividades do TerPAZ, de forma Itinerante, segundo níveis de complexidade social, econômico e cultural, com o objetivo de adequar as ações às necessidades das regiões beneficiadas.

Art. 4º. Para as ações do TerPAZ itinerante serão utilizadas, preferencialmente, as "Carretas da Paz", com a oferta de capacitação, atualização profissional e ações de cidadania, seguindo os seguintes eixos:

I- Articular a realização de cursos profissionalizante e de formação técnica junto à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET, ficando ao encargo desta última as metodologias, seleção de professores e a certificação;

II- Realização de cursos de capacitação, atualização profissional, Oficinas, Workshops e Seminários, que ficarão sob responsabilidade da SEAC, podendo ser firmadas parcerias com outras instituições para a sua execução;

III- Coordenar, desenvolver e executar atividades voltadas à ações de cidadania, de beneficiamento social e assistencial das comunidades oferecidas pela própria SEAC ou por associação com outros órgãos e entidades, a partir das demandas oriundas das comunidades ou da constatação da necessidade de assistência e atendimento, a partir dos órgãos de governo, componentes da política pública Territórios pela Paz.

Art. 5º. A criação da Diretoria Extraordinária do TerPaz Itinerante não importará em aumento de despesas, nem em criação de cargos públicos

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº. 223/2021-GAB/SEAC.

Gabinete do Secretário, Belém, 09 dias do mês de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário de Estado

Protocolo: 838395

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGAO ELETRÔNICO Nº. 09/2022-SEAC****PROCESSO Nº. 2022/72942**

A SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, através de seu Pregoeiro, comunica a data de abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por LOTE, MODO DE DISPUTA "ABERTO", PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA, A SEREM EXECUTADOS NOS DIVERSOS POSTOS LOCALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DE DUAS UNIDADES DAS USIPAZ NOS MUNICÍPIOS DE CANAÃ DOS CARAJAS E PARAUPEBAS.

DATA DA ABERTURA: 24/08/2022 –

Às 11:00 HORAS.

LOCAL: <https://www.comprasnet.gov.br/> Edital encontra-se acessível nos sites: <http://www.compraspara.pa.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, estará disponível na Av. Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira, Belém/PA CEP: 66.087-812 - Belém/PA, fone: (91) 98468-7604, no horário de 09:00 às 16:00, em dias úteis.

LUIZ FERNANDO SOUZA LOBATO

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

SECRETARIO DE ESTADO/SEAC

Protocolo: 838387

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA 223/2022-GAB/SEAC****Belém PA, 08 de agosto de 2022**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental de 08 de maio de 2020 e publicado no DOE 34.211 de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Memo. 035/2022- DICAR/SEAC e Prot. 2022/979947

RESOLVE:

CONCEDER Suprimento de Fundos no valor de R\$. 1.600,00 (mil e seiscentos reais), a servidora DEBORA DOS SANTOS LIMA, Matrícula 5888105-5, CPF 747.790.872-87, para atender despesas de pequeno vulto necessárias para Aferição dos Tacógrafos dos 2 (dois) Cavalos Mecânicos do Projeto Carretas FORMAÇÃO PROFISSIONAL, conforme discriminação:

• Serviços Pessoa Jurídica – PJ – 339039... R\$. 1.185,32

• Taxas Federais – 339047... R\$. 414,68... R\$. 414,68

I. O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Ordem Bancária,

II. A prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE

Gabinete do Secretário, 08 de agosto de 2022

Ricardo Brisolla Balestreri

Secretário de Estado – SEAC

Protocolo: 837941

OUTRAS MATÉRIAS**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022-SEAC**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, escrito no CNPJ/MF sob no 37.205.760/0001-45, e a empresa J.M DE SOUSA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 10.715.575/0001-44.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de rádio comunicadores (walkie-talkies), para suprir as necessidades das Usinas da Paz – USIPAZ da Terra Firme, Guamá e Jurunas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e Decreto nº. 2.168 de 10 de março de 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 2.548,50 (Dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 760101 – SEAC; Função: 08 – Assistência Social; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 1297 – Manutenção Da Gestão; Projeto Atividade: 8408 – Administrativo; Natureza Da Despesa: 449052 – Material Permanente; Fonte De Recursos: 0101000000 – Recursos Ordinários; Ação: 278308 – Aquisição De Material; Plano Interno: 4120008408E – Manutenção do Adm. – Permanente. Belém/PA, 03 de agosto de 2022.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário de Estado de Articulação da Cidadania

Protocolo: 838301

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022-SEAC

Considerando o Parecer do Jurídico nº. 243/2022-NUJUR/SEAC, reconhecido e ratifico o Termo de Dispensa de Licitação no 005/2022- SEAC, com fulcro no rt. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e Decreto nº. 2.168 de 10 de março de 2010, visando à despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de rádio comunicadores (walkie-talkies), para suprir as necessidades das Usinas da Paz – USIPAZ da Terra Firme, Guamá e Jurunas, pela empresa J.M DE SOUSA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 10.715.575/0001-44.

VALOR TOTAL: R\$ 2.548,50 (Dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

Belém/PA, 03 de agosto de 2022.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário de Estado de Articulação da Cidadania

Protocolo: 838306

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Estado do Pará, por intermédio da AUDITORIA GERAL DO ESTADO – AGE, com sede na Rua Municipalidade Nº 1655, Bairro: Umarizal, CEP: 66050-350, na cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.269.619/0001-94, neste ato representada pelo Auditor-Geral do Estado o Sr. JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO, nomeado pelo Decreto, de 29 de junho de 2020, publicado no D.O.E. Nº 34.267 em 30 de junho de 2020, inscrito(a) no CPF Nº 121.178.702-87, portador da Carteira de Identidade Nº 1894897-PC/PA, torna público que, após constatada a regularidade da ins-

trução do Processo Administrativo Eletrônico - PAE Nº 2022/585711, conforme Parecer Prévio Nº 079/2022-GEJUR/AGE, aderiu à Ata de Registro de Preços 007/2021-TCM, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021/TCM/PA, referente ao PROCESSO NºPA202112995-TCM, na condição de partícipe, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de mobiliário, em diversas salas, para atender as necessidades da AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE, conforme especificados no Termo de Referência - Anexo I do Pregão Eletrônico Nº 011/2021/TCM/PA e Anexo I do Contrato Nº 012/2022-AGE, junto a Empresa CENTRA MOVEIS S/A, CNPJ Nº 25.071.568/0001-24, situada à Rodovia BR-116, Nº 11760, KM-142, 1º Andar, Jardim Eldorado, Caxias do Sul/RS, CEP: 95059-520, vencedora do certame.

| Item | Descrição | Qty | Valor Unitário | Valor Total |
|---|--|-----|----------------|----------------|
| TÉRREO | | | | |
| 1- AUDITÓRIO | | | | |
| 1.1 | POLTRONA DE AUDITÓRIO COM ASSENTO REBATIDO E PRANCHETA ESCAMOTEAVEL | 48 | R\$ 1.862,92 | R\$ 89.420,16 |
| 1.2 | POLTRONA DE AUDITÓRIO COM TAMANHO GRANDE COM 1000 MM DE LARGURA, ASSENTO REBATIDO E PRANCHETA ESCAMOTEAVEL | 1 | R\$ 3.529,92 | R\$ 3.529,92 |
| 1.3 | MESA RETANGULAR 01 POSTO MEDINDO 1400X715X735MM (LxPxH) | 3 | R\$ 2.296,76 | R\$ 6.890,28 |
| 1.4 | GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS + GAVETÃO PARA PASTAS SUSPENSAS MEDINDO 330x500x626,70mm (LxPxH) | 3 | R\$ 771,44 | R\$ 2.314,32 |
| 1.5 | CADEIRA GIRATORIA ENCOSTO ALTO, APOIO DE BRAÇOS | 3 | R\$ 1.328,43 | R\$ 3.985,29 |
| 1.6 | PULPITO EM MDF 60X60 AMADEIRADO | 1 | R\$ 3.350,69 | R\$ 3.350,69 |
| SUBTOTAL AUDITÓRIO : | | | | R\$ 109.490,66 |
| 2- SALA DE REUNIÃO | | | | |
| 2.1 | MESA PARA REUNIÃO MEDINDO 4800X1300MM (LxP) COM SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO | 1 | R\$ 10.803,08 | R\$ 10.803,08 |
| 2.2 | CADEIRA GIRATORIA ENCOSTO ALTO, APOIO DE BRAÇOS | 14 | R\$ 1.328,43 | R\$ 18.598,02 |
| 2.3 | ARMARIO BAIXO 4 PORTAS 1400x500x683MM (LxPxH) | 1 | R\$ 1.622,65 | R\$ 1.622,65 |
| SUBTOTAL SALA DE REUNIÃO: | | | | R\$ 31.023,75 |
| 1º ANDAR | | | | |
| 3- AUDITOR-GERAL | | | | |
| 3.1 | POLTRONA DE ESPERA 01 LUGAR MEDINDO 780X800X830MM (LxPxH) | 3 | R\$ 2.434,32 | R\$ 7.302,96 |
| 3.2 | MESA LATERAL MEDINDO 600X600X600MM | 1 | R\$ 2.189,13 | R\$ 2.189,13 |
| SUBTOTAL AUDITOR-GERAL: | | | | R\$ 9.492,09 |
| 2º ANDAR | | | | |
| 4- AUDITORES GEAUD | | | | |
| 4.1 | MESA DUPLA INICIAL MEDINDO 1400X1400X735MM (LxPxH) | 5 | R\$ 3.537,59 | R\$ 17.687,95 |
| 4.2 | DIVISORES DE MESA FRONTAIS REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMINICO MEDINDO 1200x270MM (LxH) | 5 | R\$ 162,49 | R\$ 812,45 |
| 4.3 | GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS + GAVETAO PARA PASTAS SUSPENSAS MEDINDO 330x500x626,70mm (LxPxH) | 10 | R\$ 771,44 | R\$ 7.714,40 |
| 4.4 | CADEIRA GIRATORIA ENCOSTO ALTO, APOIO DE BRAÇOS | 10 | R\$ 1.328,43 | R\$ 13.284,30 |
| SUBTOTAL AUDITORES GEAUD : | | | | R\$ 39.499,10 |
| 5- COPA | | | | |
| 5.1 | CADEIRA FIXA, EMPILHABEL, ESPALDAR BAIXO, EM POLIPROPILENO | 8 | R\$ 328,43 | R\$ 2.627,44 |
| SUBTOTAL COPA: | | | | R\$ 2.627,44 |
| 3º ANDAR | | | | |
| 6- BIBLIOTECA | | | | |
| 6.1 | CADEIRA GIRATORIA ENCOSTO ALTO, APOIO DE BRAÇOS | 13 | R\$ 1.328,43 | R\$ 17.269,59 |
| 6.2 | MESA REUNIAO REDONDA COM 910MM DE DIAMETRO | 3 | R\$ 1.358,89 | R\$ 4.076,67 |
| 6.3 | MESA RETANGULAR INICIAL 01 POSTO MEDINDO 1400X715X735MM (LxPxH). | 1 | R\$ 2.296,76 | R\$ 2.296,76 |
| 6.4 | GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS + GAVETAO PARA PASTA SUSPENSAS MEDINDO 330x500x626,70mm (LxPxH) | 1 | R\$ 771,44 | R\$ 771,44 |
| SUBTOTAL BIBLIOTECA : | | | | R\$ 24.414,46 |
| 7- ARQUIVO GERAL | | | | |
| 7.1 | MESA RETANGULAR INICIAL 01 POSTO MEDINDO 1400X715X735MM (LxPxH). | 3 | R\$ 1.328,43 | R\$ 3.985,29 |
| 7.2 | GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS + GAVETÃO PARA PASTAS SUSPENSAS MEDINDO 330x500x626,70mm (LxPxH) | 3 | R\$ 2.296,76 | R\$ 6.890,28 |
| 7.3 | CADEIRA GIRATORIA ENCOSTO ALTO, APOIO DE BRAÇOS | 3 | R\$ 771,44 | R\$ 2.314,32 |
| SUBTOTAL ARQUIVO GERAL: | | | | R\$ 13.189,89 |
| 8- COPA | | | | |
| 8.1 | CADEIRA FIXA EMPILHABEL ESPALDAR BAIXO EM POLIPROPILENO | 9 | R\$ 328,43 | R\$ 2.955,87 |
| SUBTOTAL COPA: | | | | R\$ 2.955,87 |
| TOTAL: R\$ 249.013,84 (duzentos e quarenta e nove mil, treze reais e oitenta e quatro centavos) | | | | |

Belém, 09 de agosto de 2022.
José Rubens Barreiros de Leão
Auditor-Geral do Estado

Protocolo: 838300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 0223-GS/SEPLAD, DE 05 DE AGOSTO DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006; Considerando os Termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2017/36749; RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria Coletiva de nº 0221 de 03/08/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.069 de 05/08/2022, que exonerou, a pedido, JORGE MANOEL COSTA DA SILVA, Mat. nº 5144957/1, do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, a contar de 01/10/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 05 de agosto de 2021.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 837954

PORTARIA COLETIVA Nº 0228-GS/SEPLAD, DE 08 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006; RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, os servidores abaixo discriminados:

| Nome | Mat. | Cargo | Lotação | A contar | Processo |
|---------------------------------|------------|-----------------------|---------|------------|-------------|
| Martha Cristina Santos Teixeira | 5896191/1 | Agente Administrativo | SESPA | 01/07/2022 | 2022/835473 |
| Mirta Danyella Silva Ayres | 5801044/2 | Professor Classe I | SEDUC | 01/02/2006 | 2020/488602 |
| Raimundo Ivan Nascimento Costa | 57210780/2 | Policial Penal | SEAP | 28/07/2022 | 2022/953036 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, de 08 de agosto de 2022.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 837965

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 773/2022-DAF/SEPLAD, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 - CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2022/1000881, RESOLVE:

CONCEDER a servidora IRLANY RODRIGUES DOS SANTOS, Identidade Funcional nº 26840/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Coordenadoria de Planejamento e Avaliação, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 12 de setembro de 2022 a 11 de outubro de 2022, referente ao triênio 01/05/2012 a 30/04/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE AGOSTO DE 2022.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 838477

PORTARIA Nº 772/2022-DAF/SEPLAD, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 - CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2022/993833, RESOLVE:

CONCEDER a servidora ALDEMIRA SANTOS SILVA GOMES, Identidade Funcional nº 29033/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo/Secretária de Diretoria, lotada na Diretoria de Programação e Orçamento, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 19 de dezembro de 2022 a 17 de janeiro de 2023, referente ao triênio 16/06/2010 a 15/06/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE AGOSTO DE 2022.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 838469

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 037/2022 - SEPLAD/DAF

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, com sede na Travessa do Chaco nº 2350 - Bairro do Marco, Belém/PA., inscrita no CNPJ/MF 35.747.782/0001-01

CONTRATADA: CENTRO DE EXTENSÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA - CETAP, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 158, sala 902, Bairro Comércio, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.199.479/0001-25.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa ou instituição, pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação de Concurso Público para seleção de candidatos aos cargos de Nível Médio e Superior da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, do Edital de Concorrência nº 05/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1508.8240 – Planejamento e Seleção de Pessoas do Estado
Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Global Estimado: R\$ 823.528,00

Fonte: 0101000000

Origem dos recursos: Tesouro Estadual

VALOR: O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 823.528,00 (oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, ficando a CONTRATADA obrigada a iniciar a prestação dos serviços em até 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022

ORDENADOR: IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 837961

TERMO DE CONTRATO Nº 034/2022 – SEPLAD/DAF

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, com sede na Travessa do Chaco nº 2350 – Bairro do Marco, Belém/Pa., inscrita no CNPJ/MF 35.747.782/0001-01

CONTRATADA: CENTRO DE EXTENSÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA - CETAP, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 158, sala 902, Bairro Comércio, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.199.479/0001-25.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa ou instituição, pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação de Concurso Público para seleção de candidatos aos cargos de Nível Médio e Superior do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPEV, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, do Edital de Concorrência nº 05/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1508.8240 – Planejamento e Seleção de Pessoas do Estado

Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Global Estimado: R\$ 730.280,00

Fonte: 0101000000

Origem dos recursos: Tesouro Estadual

VALOR: O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 730.280,00 (setecentos e trinta mil duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, ficando a CONTRATADA obrigada a iniciar a prestação dos serviços em até 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022

ORDENADOR: IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 837951

TERMO DE CONTRATO Nº 035/2022 – SEPLAD/DAF

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, com sede na Travessa do Chaco nº 2350 – Bairro do Marco, Belém/Pa., inscrita no CNPJ/MF 35.747.782/0001-01

CONTRATADA: CENTRO DE EXTENSÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA - CETAP, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 158, sala 902, Bairro Comércio, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.199.479/0001-25

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa ou instituição, pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação de Concurso Público para seleção de candidatos aos cargos de Nível Médio e Superior do Hospital Ophir Loyola - HOL, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, do Edital de Concorrência nº 05/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1508.8240 – Planejamento e Seleção de Pessoas do Estado

Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Global Estimado: R\$ 730.280,00

Fonte: 0101000000

Origem dos recursos: Tesouro Estadual

VALOR: O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 730.280,00 (setecentos e trinta mil duzentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, ficando a CONTRATADA obrigada a iniciar a prestação dos serviços em até 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022

ORDENADOR: IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 837952

TERMO DE CONTRATO Nº 036/2022 – SEPLAD/DAF

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, com sede na Travessa do Chaco nº 2350 – Bairro do Marco, Belém/Pa., inscrita no CNPJ/MF 35.747.782/0001-01

CONTRATADA: CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI - CONSULPLAN, estabelecida na Rua Jos é Augusto de Abreu, nº 1000, bairro Augusto de Abreu, CEP: 36883-031, Muriaé/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.185.758/0001-04.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa ou instituição, pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação de Concurso Público para seleção de candidatos aos cargos de Nível Médio e Superior da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, do Edital de Concorrência nº 05/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1508.8240 – Planejamento e Seleção de Pessoas do Estado

Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Global Estimado: R\$ 555.532,75

Fonte: 0101000000

Origem dos recursos: Tesouro Estadual

VALOR: O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 555.532,75 (quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, ficando a CONTRATADA obrigada a iniciar a prestação dos serviços em até 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022

ORDENADOR: IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 837958

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº. 766/2022-DAF/SEPLAD, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO o Processo nº 2022/997604,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 561/2022-DAF/SEPLAD, de 15 de junho de 2022, publicada no DOE nº 35.012 de 20 de junho de 2022, que concedeu Licença Prêmio a servidora MARIA DA GRAÇA MAGALHAES DE SOUZA, Id. Funcional nº. 5076099/1, ocupante do cargo de Assistente de Gestão B, no período de 18/08/2022 a 16/09/2022, referente ao triênio 2010/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE AGOSTO DE 2022.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 837847

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO DE AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL INSTITUIÇÃO AFETADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD

INSTITUIÇÕES AFETADAS: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC E SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS
OBJETO: Formaliza a afetação compartilhada e a transferência de parte da administração do imóvel pertencente ao Estado do Pará, localizado à Av. Sérgio Henn, s/nº, no Município de Santarém - PA, e cadastrado no Sistema de Patrimônio Imobiliário do Estado sob o RPI nº 1501, conforme as condições a seguir.

a) Área de 12.868,47 m² de terreno permanece afetada a Secretaria de Estado de Educação;

b) Área de 4.653,77 m² de terreno passa a ser afetada a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

A responsabilidade decorrente do uso e posse das áreas do imóvel acima especificado, passa a ser dos Órgãos afetados a partir da assinatura deste documento, conforme os termos do Processo nº 2022/226556.

ASSINATURA:

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO, Secretário de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA, Secretária de Estado de Educação -SEDUC
JOSÉ MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2022

Protocolo: 838195

PORTARIA Nº 771/2022-DAF/SEPLAD, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022; CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2022/892601,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 03.08.2022, a Portaria nº. 692 de 14.07.2022, publicada no DOE nº. 35.048 de 15.07.2022 que designou o servidor IJANIL SARDINHA JUNIOR, Id. Funcional nº. 57212616/1, ocupante do cargo de Analista

de Gestão Pública B, para responder como Coordenador de Núcleo, durante o impedimento legal da titular LORENA KELLY ALMEIDA DE SOUZA, Id. Funcional nº. 57174989/2, no período de 19/07/2022 a 17/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE AGOSTO DE 2022.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 838464

PORTARIA Nº. 230/2022-GS/SEPLAD DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 34.918 de 01 de abril de 2022 e, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 795/2020, de 29/05/2020, publicada no DOE em 01/06/2020;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº. 2022/865490, R E S O L V E:

I-CEDER o servidor MILKNER NAZARENO MIRANDA DA ROCHA FILHO, Id. Funcional nº. 54197884/2, ocupante do cargo de Assistente de Gestão B, para o Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, no período de 05/08/2022 a 04/08/2026, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do Decreto Estadual nº. 795/2020.

II- Os efeitos desta Portaria retroagirão a 05/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE AGOSTO DE 2022

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 838486

PORTARIA Nº 283, DE 9 DE AGOSTO DE 2022 - DPO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2315, de 27 de abril de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2022 e, considerando o(s) decreto(s) nº 2547, de 09/08/2022 e nº 2548, de 09/08/2022. RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2022, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 283, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

| ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA | FONTE | 2º QUADRIMESTRE - 2022 | | | | |
|--|-------|------------------------|-------|-------|---------------|---------------|
| | | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | TOTAL |
| DEFESA SOCIAL | | | | | | |
| Polícia Civil | | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 |
| Contrato Estimativo | | | | | | |
| DEA | 0101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.845.113,00 | 5.845.113,00 |
| Despesas Ordinárias | 0101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 954.887,00 | 954.887,00 |
| SEAP | 0101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 396.671,05 | 396.671,05 |
| Contrato Estimativo | 0101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 396.671,05 | 396.671,05 |
| INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE | | | | | | |
| SEDOP | | | | | | |
| Investimentos | 0306 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 543.021,71 | 543.021,71 |
| Obras e Instalações | 0306 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 543.021,71 | 543.021,71 |
| SETRAN | | | | | | |
| Investimentos | 0130 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 878.316,43 | 878.316,43 |
| Obras e Instalações | 0130 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 878.316,43 | 878.316,43 |
| POLÍTICA SOCIO-CULTURAL | | | | | | |
| SEDUC | | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | 0101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.808.923,00 | 18.808.923,00 |
| Contrato Estimativo | 0101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.512.465,00 | 2.512.465,00 |
| Despesas Ordinárias | | | | | | |

| PROGRAMA/ORGÃO | FONTE | 2º QUADRIMESTRE - 2022 | | | | |
|---|-------|------------------------|-------|-------|---------------|---------------|
| | | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | TOTAL |
| 0101 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.296.458,00 | 16.296.458,00 |
| SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO | | | | | | |
| SECOM | | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.761.418,00 | 1.761.418,00 |
| Contrato Estimativo | | | | | | |
| 0101 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.761.418,00 | 1.761.418,00 |
| Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 543.021,71 | 543.021,71 |
| SEDOP | | | | | | |
| 0306 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 543.021,71 | 543.021,71 |
| Educação Básica | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.512.465,00 | 2.512.465,00 |
| SEDUC | | | | | | |
| 0101 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.512.465,00 | 2.512.465,00 |
| Governança Pública | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.115.193,00 | 2.115.193,00 |
| Polícia Civil | | | | | | |
| 0101 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.027.193,00 | 1.027.193,00 |
| SECOM | | | | | | |
| 0101 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.088.000,00 | 1.088.000,00 |
| Infraestrutura e Logística | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 878.316,43 | 878.316,43 |
| SETRAN | | | | | | |
| 0130 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 878.316,43 | 878.316,43 |
| Manutenção da Gestão | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.624.791,00 | 19.624.791,00 |
| Polícia Civil | | | | | | |
| 0101 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.654.915,00 | 2.654.915,00 |
| SECOM | | | | | | |
| 0101 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 673.418,00 | 673.418,00 |
| SEDUC | | | | | | |
| 0101 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.296.458,00 | 16.296.458,00 |
| Segurança Pública | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.714.563,05 | 3.714.563,05 |
| Polícia Civil | | | | | | |
| 0101 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.317.892,00 | 3.317.892,00 |
| SEAP | | | | | | |
| 0101 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 396.671,05 | 396.671,05 |

| FONTE | 2º QUADRIMESTRE - 2022 | | | | |
|---|------------------------|-------|-------|---------------|---------------|
| | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | TOTAL |
| 0101 - RECURSOS ORDINARIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.967.012,05 | 27.967.012,05 |
| 0130 - OPERACOES DE CREDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 878.316,43 | 878.316,43 |
| 0306 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 543.021,71 | 543.021,71 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.388.350,19 | 29.388.350,19 |

PORTARIA Nº 284, DE 09/08/2022 - DPO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022, Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

RESOLVE:

I - Alterar a(s) Modalidade(s) de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 4.458.646,82 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) da(s) despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.292, de 19 de julho de 2021 - LDO 2022, da forma abaixo:

R\$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|-----------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 071011512115088890 - SEDOP | 0301 | 449051 | 138.746,94 |
| 071011545114897645 - SEDOP | 0101 | 449051 | 2.593.217,84 |
| 071011545115087556 - SEDOP | 0101 | 449051 | 275.470,41 |
| 071011569514987658 - SEDOP | 0101 | 449051 | 598.560,00 |
| 071011581114997659 - SEDOP | 0301 | 449051 | 540.152,99 |
| 071011751214897567 - SEDOP | 0101 | 449051 | 240.398,64 |
| 722012369114988783 - JUCEPA | 0261 | 339030 | 72.100,00 |
| TOTAL | | | 4.458.646,82 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a(s) modalidade(s) de aplicação e elemento(s) de despesa da(s) dotação(ões) da(s) naturezas(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|-----------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 071011512115088890 - SEDOP | 0301 | 444042 | 138.746,94 |
| 071011545114897645 - SEDOP | 0101 | 444042 | 2.593.217,84 |
| 071011545115087556 - SEDOP | 0101 | 444042 | 275.470,41 |
| 071011569514987658 - SEDOP | 0101 | 444042 | 598.560,00 |
| 071011581114997659 - SEDOP | 0301 | 444042 | 540.152,99 |
| 071011751214897567 - SEDOP | 0101 | 444042 | 240.398,64 |
| 722012369114988783 - JUCEPA | 0261 | 335041 | 72.100,00 |
| TOTAL | | | 4.458.646,82 |

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 838516

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE
POLICIAL PENAL (AGENTE PENITENCIÁRIO) - C-208**

**EDITAL Nº 126/SEAP/SEPLAD, DE 09 DE AGOSTO DE 2022
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE CANDIDATA NA CONDIÇÃO SUB JUDICE**
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP), no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0801508-29.2022.8.14.0060, tornam pública a Homologação da Matrícula no Curso de Formação Profissional da candidata na condição sub judice HAYDEE MAVIGNO SOUZA, inscrita sob nº 88141 para o cargo de POLICIAL PENAL (FEMININO) – GUAMÁ, do Concurso C-208, regido pelo Edital nº 01/SEAP/SEPLAD.

1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Belém (PA), 09 de agosto de 2022.
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração
CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE
POLICIAL PENAL (AGENTE PENITENCIÁRIO) - C-208**

**EDITAL Nº 127/SEAP/SEPLAD, DE 09 DE AGOSTO DE 2022
RESULTADO DEFINITIVO DA 5ª ETAPA: INVESTIGAÇÃO
SOCIAL PARA VERIFICAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS DE
CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0841407-87.2022.8.14.0301, tornam público o Resultado Definitivo da 5ª Etapa: Investigação Social para Verificação de Antecedentes Pessoais de candidato na condição sub judice do Concurso C-208.

**1. DO RESULTADO DEFINITIVO DA 5ª ETAPA: INVESTIGAÇÃO
SOCIAL PARA VERIFICAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS DE
CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE:**

| CARGO 01: POLICIAL PENAL (MASCULINO) – GUAJARÁ | | |
|--|----------------------------------|-------------------|
| Inscrição | Nome | Situação 5ª Etapa |
| 45930 | ANTONIO WELSDON OLIVEIRA FURTADO | APTO |

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 09 de agosto de 2022.
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração
CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício

Protocolo: 838514



DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 150, de 09 de agosto de 2022.

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO-IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 4.438, de 12 de dezembro de 1972 e pelo Decreto Estadual n.º 1.636, de 08 de junho de 2005; Considerando o que dispõe o art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e o Decreto Estadual Nº 870, de 04/10/2013;

RESOLVE: Designar as servidoras para acompanhamento e fiscalização do contrato conforme abaixo pormenorizado:

| CONTRATADO | CONTRATO | OBJETO | VALOR | PROCEDIMENTO | FISCAL |
|--|------------------|--|---|------------------------|--|
| IGOR RUSEF ROSA & CIA LTDA - EPP (CNPJ nº. 12040805/0001-48) | CTR 020/2022/IOE | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTOR ZERO, PARA TRANSPORTE INSTITUCIONAL DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ-IOEPA, | Valor: R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais) | Processo Nº 2022/62227 | Titular: CARLA ADRIANA DINELLI DE AQUINO (MATRÍCULA Nº 5946149/2) Suplente: MAIRA SILVA NOGUEIRA (MATRÍCULA Nº 87190081/3) |

Revogam-se anteriores, Registre-se, publique-se e cumpra-se.
AROLDO CARNEIRO
PRESIDENTE DA IOE

Protocolo: 838332

CONTRATO

Contrato: 020/2022/IOE.

PAE: 2022/62227

Exercício: 2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTOR ZERO, PARA TRANSPORTE INSTITUCIONAL DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ-IOEPA.

Data de assinatura: 09/08/2022.
Vigência: 09/08/2022 a 08.08.2023.
Origem: Pregão Eletrônico 003/2022-IOE.
FONTE DO RECURSO: 0261.00.6355
NATUREZA DA DESPESA: 3390.33
PROGRAMA DE TRABALHO: 22.122.1297.8338
PLANO INTERNO: 412.000.8338C
Valor: R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais)
Contratado: IGOR RUSEF ROSA & CIA LTDA - EPP (CNPJ nº. 12040805/0001-48)
Endereço: Travessa José Pio, n.º 708, Bairro: Umarizal, CEP: 66.063-140 – Belém/PA.
E-mail: marquexworkingcenter@hotmail.com
Telefone: (91) 3038-6750
Ordenador: AROLD CARNEIRO

Protocolo: 838310

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 021/2022/IOE.

DO CONTRATO N.º 035/2021/IOE ENTRE A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOE E EMPRESA IGOR RUSEF ROSA & CIA LTDA - EPP.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOE, autarquia pública estadual, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.835.476/0001-01, com sede na Travessa do Chaco, n.º 2271, Bairro: Marco, Belém-Pará, CEP: 66093-542, neste ato representada pelo presidente AROLD CARNEIRO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 3063662 e do CPF/MF n.º 623.908.252-87, residente e domiciliado nesta cidade, resolve apostilar o Contrato n.º 035/2021/IOE, a fim de alterar a Fonte de Recursos.

FONTE DE RECURSO: 0261.00.6355
NATUREZA DA DESPESA: 3390.33
PROG.DE TRABALHO: 22.122.1297.8338
PLANO INTERNO: 412.000.8338C
OGE: 2022

Este instrumento tem como fundamento nos Arts. 61 e 65, I, C da Lei 8.666/1993. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estar de acordo, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em uma via, a qual vai assinada pelo representante da parte contratante. Belém (PA), 09 de agosto de 2022.
AROLDO CARNEIRO
PRESIDENTE IOEPA

Protocolo: 838399

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/2022/IOE.

DO CONTRATO N.º 018/2022/IOE ENTRE A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOE E EMPRESA S DA C SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOE, autarquia pública estadual, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.835.476/0001-01, com sede na Travessa do Chaco, n.º 2271, Bairro: Marco, Belém-Pará, CEP: 66093-542, neste ato representada pelo presidente AROLD CARNEIRO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 3063662 e do CPF/MF n.º 623.908.252-87, residente e domiciliado nesta cidade, resolve apostilar o Contrato n.º 018/2022/IOE, a fim de alterar a Fonte de Recursos.

Fonte de Recurso: 0261.00.0000
Natureza da Despesa: 3390.30
Programa de Trabalho: 22.122.1297.8338
Plano Interno: 412.000.8338C

Este instrumento tem como fundamento nos Arts. 61 e 65, I, C da Lei 8.666/1993. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estar de acordo, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em uma via, a qual vai assinada pelo representante da parte contratante. Belém (PA), 09 de agosto de 2022.

AROLDO CARNEIRO
PRESIDENTE IOEPA

Protocolo: 838440

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO 071/2022

PROCESSO Nº. 2022/745294

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde.

Data da Assinatura: 09/08/2022

Vigência: 09/08/2022 a 09/08/2023

Projeto Atividade: 8888

Fonte/Recurso: 0261

Elemento de Despesa: 339039

Valor Estimado: R\$ 60.000,00

Contratada: CONSULTE MAIS REABILITAÇÃO LTDA- CLINICA CONSULTE MAIS

CNPJ:45.697.925/0001-71

Endereço: Rua Fábio de Carvalho Nº 428 – Bairro: Alemanha,

Município: Marapanim/PA, CEP: 68.760-000

Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Protocolo: 838101

trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, DENISE DE FATIMA RIBEIRO CORREA, mat. nº 5813484/3, no cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará - FSCMP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.097,03 (dois mil, noventa e sete reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Proventos proporcionais a 47,6073% (5.213 dias de 10.950 dias) sobre o valor do último salário de contribuição (R\$ 4.404,84), conforme disposto no art. 1º, §5º, da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 10, §5º, do Anexo II da PORTARIA Nº 1.467/2022. | 2.097,03 |
| Total de Proventos | 2.097,03 |

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834126

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 3.578 DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/232838.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JOSE DA SILVA MACEDO, mat. nº 762008/2, no cargo de Professor Classe II, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.619,89 (doze mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.100,88 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 304,23 |
| Gratificação de Titularidade | 432,03 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 3.201,50 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 4.581,25 |
| Total de Proventos | 12.619,89 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834128

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 3.669 DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/186763.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA LUCIETI MOREIRA DOS SANTOS, mat. nº 400491/1, no cargo de Professor Classe I, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.915,30 (treze mil, novecentos e quinze reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.062,53 |
| Aulas Suplementares - 138,5333h | 2.813,97 |
| Adicional pelo exercício da função gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar - GD1 - 100% | 212,31 |
| | 190,30 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 3.250,02 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 3.386,18 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 45% | 13.915,30 |
| Total de Proventos | 13.915,30 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834130

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Término de Vínculo de Servidor

Ato: Processo nº 2022/981991

Término de vínculo: 10/08/2022

Tipo: Distrato, a pedido, de contrato de servidor temporário.

Órgão: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Servidor Temporário: Geanini Eriko de Sousa Araújo

Cargo: Técnico Previdenciário A

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Protocolo: 838456

APOSENTADORIA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 3.746 DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/154639.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, FATIMA MARIA FELIX DE OLIVEIRA, mat. nº 659827/1, na função de Escrevente Datilógrafo Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 607,75 |
| Total de Proventos | 1.823,25 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834123

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 3492 DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2018/192184 .

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.548 DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/308273. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, SONIA MARIA SARAIVA DE FREITAS, mat. nº 57197908/1, no cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.346,94 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Proventos proporcionais a 47,2420% (5.173 dias de 10.950 dias) sobre o valor do último salário de contribuição, conforme disposto no art. 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 10, § 5º, do Anexo II da PORTARIA Nº 1.467/2022 (R\$4.967,92) | 2.346,94 |
| Total de Proventos | 2.346,94 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834133

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.526 DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2010/243453. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º § 5º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, ANA LUCIA GOMES CORDEIRO, mat. nº 5149894/1, no cargo de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.580,15 (um mil, quinhentos e oitenta reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Proventos proporcionais a 100,00% (10.950 dias de 10.950 dias) sobre o valor do último salário de contribuição, conforme disposto no art. 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 10, § 5º, do Anexo II da PORTARIA Nº 1.467/2022 (R\$1.580,15) | 1.580,15 |
| Total de Proventos | 1.580,15 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834136

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3.341 DE 05 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1256766. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 17266, ZENITO DIAS PINHEIRO, mat. nº 5200067/1, pertencente ao efetivo do 31º Batalhão de Militar do Estado do Pará (Abaetetuba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 2º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 364,65 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.185,11 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.797,42 |
| Total de Proventos | 6.932,91 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 834296

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.580 DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/571189. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MANOEL LUIZ MAGALHAES LOPES, mat. nº 57203449/1, no cargo de Professor Classe I, nível C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.131,52 (três mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Proventos proporcionais a 39,7886% (5.083 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$7.870,40) | 3.131,52 |
| Total de Proventos | 3.131,52 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834372

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.604 DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2017/317946. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ZULEIDE MENDES FIGUEIRA, mat. nº 75175/1, na função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.507,66 (três mil, quinhentos e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 145,86 |
| Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária da Diretoria de Ensino e Pesquisa do Hospital de Clínicas Gaspar Viana - FG-4 - 90% | 150,25 |
| Gratificação de Risco de Vida - 50% | 680,68 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 1.315,37 |
| Total de Proventos | 3.507,66 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834380

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.653 DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2020/740232. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Comple-

mentar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS MERCES DE MORAES, mat. nº 5131030/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.762,48 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 45% | 546,98 |
| Total de Proventos | 1.762,48 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834388

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.701 DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2013/521959.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 SOLANGE CRISTINA FONSECA VALENTE, mat. nº 246549/1, na função de Professor Classe II, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.215,56 (sete mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Vencimento Base - 100h | 2.041,26 |
| Adicional pelo Exercício da função gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar GD-1 - 50% | 106,16 |
| Gratificação de Magistério Ed. Especial - 50% | 1.020,63 |
| Gratificação de Titularidade | 175,19 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 1.633,01 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 45% | 2.239,31 |
| Total de Proventos | 7.215,56 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834618

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3609 DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/281198.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO ROSARIO MIRANDA CARDOSO, mat. nº 6390129/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.762,48 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 45% | 546,98 |
| Total de Proventos | 1.762,48 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834662

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3439 DE 12 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2021/1054637.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, MARIA IRACI TEIXEIRA RIBEIRO, mat. nº 5176794/1, na função de Auxiliar de Reabilitação, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.492,62 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Proventos proporcionais a 100% (10.950 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 1.492,62) | 1.492,62 |
| Total de Proventos | 1.492,62 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834682

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3690 DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/601465.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, HARRYSSOLINA MATOS DA CUNHA CATETE, mat. nº 3276279/1, na função de Técnico em Eletrônica, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.271,65 (dois mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 145,86 |
| Adicional pelo Exercício de função de Secretária de Departamento de Operações Hidroviárias (FG-3) - 40% | 58,42 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 851,87 |
| Total de Proventos | 2.271,65 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834695

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.550 DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR Idade e tempo de contribuição - Processo nº 2019/534878.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso I, 23, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 RAIMUNDA BERNADETE MONTEIRO BICHO, mat. nº 5465010/1, no cargo de Professor Classe II, Nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.451,41 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Média aritmética simples das maiores remunerações | 6.451,41 |
| Total de Proventos | 6.451,41 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834718

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.668 DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/551358.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIO DE JESUS ATHAR ESTUMANO, mat. nº 21547/1, na função de Engenheiro Florestal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.563,01 (cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e um centavo), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 1.724,64 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 206,96 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 1.545,28 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 2.086,13 |
| Total de Proventos | 5.563,01 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834729

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 3.546 DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE – Processo nº 2021/4219.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, OZANEIDE CANTO GOMES, mat. nº 5166381/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.057,90 (cinco mil, cinquenta e sete reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Proventos proporcionais a 100% (10.950 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$5.057,90) | 5.057,90 |
| Total de Proventos | 5.057,90 |

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834741

PORTARIA AP Nº 3488 DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2011/290308.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, ANA LÚCIA CELSO FAUSTINO, mat. nº 57189791/1, no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao quadro de pessoal da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.926,65 (cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Proventos integrais da média aritmética simples das maiores remunerações (atualizado de 2017 a 2022) | 5.926,65 |
| Total de Proventos | 5.926,65 |

II – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2022 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD. III – A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 20/11/2017, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834757

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 3.698 DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2017/265412.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCO AUGUSTO DE CARVALHO FILHO, mat. 3167160/1, na função de Técnico Agrimensor, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.260,78 (dois mil, duzentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.412,99 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 847,79 |
| Total de Proventos | 2.260,78 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834778

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 3.237 DE 01 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2012/194948.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 c/c o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DO SOCORRO CASTELO BRANCO BARROS, mat. nº 411981/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.209,25 (treze mil, duzentos e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.002,18 |
| Aulas Suplementares - 108h | 2.161,18 |
| Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar - GD-2 - 40% | 255,46 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 342,85 |
| Gratificação de Titularidade | 432,03 |
| Gratificação Progressiva - 50% | 2.001,09 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 4.014,46 |
| Total de Proventos | 13.209,25 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834791

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 3.745 DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2022/162746.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 26 da Lei nº 6.876/2006; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 42, inciso V, da Lei nº 6.839/2006; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, EDILSON COSTA GOES, mat. nº 3154580/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.144,24 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 1.265,68 |
| Vantagem Complementar | 678,17 |
| Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Encarregado de Setor DAI-02./IASEP - 100% | 63,14 |
| Gratificação Universitária - 30% | 583,16 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 1.554,09 |
| Total de Proventos | 4.144,24 |

II - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2022 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

III - A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 23/01/2021, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834795

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.657 DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/426778.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LENE LÍCIA DE OLIVEIRA, mat. nº 563625/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.575,05 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.002,18 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 278,57 |
| Gratificação de Titularidade | 432,03 |
| Gratificação Progressiva - 50% | 2.001,09 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 3.861,18 |
| Total de Proventos | 10.575,05 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834802

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.637 DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/206819.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DO SOCORRO BRITO MONTEIRO, mat. nº 668575/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.164,50 (onze mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.002,18 |
| Aulas Suplementares - 48h | 960,52 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 278,57 |
| Gratificação de Titularidade - 5% | 200,11 |
| Gratificação Progressiva - 50% | 2.001,09 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 3.722,03 |
| Total de Proventos | 11.164,50 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834834

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.733 DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2022/162792.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LINDALVA PEREIRA LIMA, mat. nº 720666/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.944,80 (hum mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 729,30 |
| Total de Proventos | 1.944,80 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834836

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.739 DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/670702.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ELSON AUGUSTO DE OLIVEIRA PEREIRA, mat. nº 183180/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.178,18 (dois mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 145,86 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 816,82 |
| Total de Proventos | 2.178,18 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834484

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.671 DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/270448.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DARCIMEY DOS SANTOS, mat. nº 3215970/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativa do Pará - FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 729,30 |
| Total de Proventos | 1.944,80 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834489

PORTARIA AP Nº 3.530 DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2020/744815.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MARIA DOS SANTOS SILVA, mat. nº 715719/2, no cargo de Professor Classe I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.488,41 (nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Proventos integrais da média aritmética simples das maiores remunerações | 9.488,41 |
| Total de Proventos | 9.488,41 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834493

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.728 DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2015/347385.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARCOS DOS SANTOS SANTANA, mat. nº 77682/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.917,20 (dois mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Gratificação de Risco de Vida - 50% | 607,75 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 1.093,95 |
| Total de Proventos | 2.917,20 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834497

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3627 DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/136746.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ELIETE QUIRINO DA COSTA, mat. nº 460257/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.172,24 (oito mil cento e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Vencimento Base - 200h | 3.845,64 |
| Aulas Suplementares - 60h | 1.153,69 |
| Gratificação Magistério - VPNI | 375,21 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 682,60 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 2.115,10 |
| Total de Proventos | 8.172,24 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834503

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.718 DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/598368.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO DANIEL CAVALCANTE OLIVEIRA, mat. nº 678112/1, na função de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 729,30 |
| Total de Proventos | 1.944,80 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834522

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.682 DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/209516.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOSE MARIA NASCIMENTO, mat. nº 3193136/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.178,18 (dois mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 145,86 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 816,82 |
| Total de Proventos | 2.178,18 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834531

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3640 DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/599725.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ALZIRA MIRIAM LEAL VIEIRA, mat. nº 389757/1, na função de Agente de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.042,04 (dois mil, quarenta e dois reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 145,86 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 680,68 |
| Total de Proventos | 2.042,04 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834566

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.647 DE 21 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/482529. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, SONIA MARIA GOMES DE LIMA, mat. nº 5088054/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.087,22 (sete mil e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Vencimento Base | 2.053,54 |
| Adicional de Cargo em Comissão de Chefe de Centro de Saúde - DAS-2 - 20% | 243,82 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 246,42 |
| Gratificação de Risco de Vida - 50% | 1.149,98 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 1.839,97 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 2.766,87 |
| Subtotal | 8.300,61 |
| Redutor - LC nº 125/2019 | 1.213,39 |
| Total de Proventos | 7.087,22 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834572

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.539 DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2021/822456. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, ANA MARIA LIMA DO ESPIRITO SANTO, mat. nº 5115426/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.270,03 (cinco mil, duzentos e setenta reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Proventos proporcionais a 100% (10.950 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$5.270,03) | 5.270,03 |
| Total de Proventos | 5.270,03 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834587

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.680 DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2021/978349. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, MARIA ROSA SOUZA DA

SILVA, mat. nº 5155398/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.468,83 (hum mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Proventos proporcionais a 100% (10.950 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.468,83) | 1.468,83 |
| Total de Proventos | 1.468,83 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 833930

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.490 DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/63013. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso I, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, CARLOS BENEDITO DOS SANTOS CARDOSO, mat. nº 57196720/2, no cargo de Técnico B, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.810,96 (cinco mil, oitocentos e dez reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------|----------|
| Último salário de Contribuição | 5.810,96 |
| Total de Proventos | 5.810,96 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834084

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.623 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/79258. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, WILLDINA MARIA CAMPOS DA SILVA, mat. nº 5096340/1, no cargo de Auxiliar de Informática, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.142,21 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Adicional de Função Gratificada de Chefe de Seção de Publicação - FG-4 - 40% | 66,78 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 145,86 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 714,07 |
| Total de Proventos | 2.142,21 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834087

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.528 DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/1199184. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021;

art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, §8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, JUREMA MARIA ALMEIDA RUIZ, mat. nº 5139279/1, no cargo de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.734,87 (dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Gratificação de Risco de Vida - 50% | 607,75 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 911,62 |
| Total de Proventos | 2.734,87 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834097

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.512 DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2020/1037197.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, HELENA LUCIA BARBOSA DA SILVA, mat. nº 5755980/1, no cargo de Especialista em Educação classe II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.818,65 (três mil, oitocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Proventos proporcionais a 83,2237% (9113 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$4.588,41) | 3.818,65 |
| Total de Proventos | 3.818,65 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834121

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3696 DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/776579.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, NORMA SUELY SILVA DOS SANTOS, mat. nº 5171180/1, na função de Técnico (Enfermeiro), pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.087,22 (sete mil e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|-----------|
| Vencimento Base | 2.053,54 |
| Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Coordenador de Diagnóstico por Imagem - DASA - 80% | 3.250,96 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 246,42 |
| Gratificação de Risco de Vida - 50% | 1.149,98 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 1.839,97 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 4.270,44 |
| Subtotal | 12.811,31 |
| Redutor LC nº 125/2019 | 5.724,09 |
| Total de Proventos | 7.087,22 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834881

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.743 DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - PROCESSO nº 2021/480665.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, FERNANDO JOSE FONTENELE, mat. nº 6330061/1, na função de Vigia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.599,96 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base proporcional a 11.597 dias de 12.775 dias que corresponde a 90,7789% de R\$1.215,50 | 1.103,42 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 45% | 496,54 |
| Total de Proventos | 1.599,96 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834902

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.660 DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2021/1261969.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, FRANCISCO PAULO DA SILVA COSTA, mat. nº 5149290/1, na função de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.341,64 (hum mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Proventos proporcionais a 91,7339% (11.719 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.462,54), conforme disposto no art. 1º, §5º, da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 10, §5º, do Anexo II da PORTARIA Nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência. | 1.341,64 |
| Total de Proventos | 1.341,64 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 835210

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.705 DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/1453471.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, GILMAR FERNANDES MORAES, mat. nº 17663/1, na função de Prático Rural, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.722,72 (dois mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe de Apoio Agropecuário - DAS-1 - 40% | 486,20 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 1.021,02 |
| Total de Proventos | 2.722,72 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 835215

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.630 DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2017/340948.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA SELMA ROCHA DE FREITAS, mat. nº 5179408/1, na função de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.552,55 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Gratificação de Risco de Vida - 50% | 607,75 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 40% | 729,30 |
| Total de Proventos | 2.552,55 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 835219

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.693 DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/133780.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO CARMO MACHADO ARANHA, mat. nº 104183/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.884,03 (hum mil oitocentos e oitenta e quatro reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 668,53 |
| Total de Proventos | 1.884,03 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 835224

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.423 DE 12 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2021/1129268.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, PAULO SERGIO DA PAIXAO SILVA, mat. nº 5155851/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.335,38 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Proventos proporcionais a 90,9980% (11.625 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.467,48) | 1.335,38 |
| Total de Proventos | 1.335,38 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834911

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.688 DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2022/93464.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, MARIA DO SOCORRO DA CRUZ GALDINO, mat. nº 5154448/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.499,41 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Proventos proporcionais a 100,00% (11.719 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.499,41) | 1.499,41 |
| Total de Proventos | 1.499,41 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834914

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.703 DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2022/48387.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, PAULO SERGIO MONTEIRO, mat. nº 5139090/1, na função de Auxiliar Operacional, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola - HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.480,53 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Proventos proporcionais a 94,8884% (12.122 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.560,29) | 1.480,53 |
| Total de Proventos | 1.480,53 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834936

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.569 DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2018/319812.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, CARDECINA HIPOLITA DO NASCIMENTO, mat. nº 57190412/1, no cargo de Professor Classe II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.860,39 (três mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Proventos proporcionais a 50,2466% (5.502 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$7.682,90): | 7.682,90 |
| Total de Proventos | 3.860,39 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834955

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.413 DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/14376.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUIZ ALVES DE SOUZA, mat. nº 57096/1, no cargo de Investigador de Polícia Civil, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.519,60 (dezesete mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 2.670,67 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 2.670,67 |
| Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Tempo Integral - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Polícia Judiciária - 70% | 1.869,47 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 6.569,85 |
| Total de Proventos | 17.519,60 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834957

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.659 DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2016/185029.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, ZULAIR SANTOS DA SILVA, mat. nº 5156211/1, na função de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.660,47 (um mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Proventos proporcionais a 100,00% (11.779 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.660,47) | 1.660,47 |
| Total de Proventos | 1.660,47 |

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834980

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.665 DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2020/224394.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA ROSANGELA FONSECA LOPES, mat. nº 602914/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.237,71 (treze mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.002,18 |
| Aulas Suplementares - 144h | 2.881,57 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 381,42 |
| Gratificação de Titularidade | 432,03 |
| Gratificação Progressiva - 50% | 2.001,09 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 3.539,42 |
| Total de Proventos | 13.237,71 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 835007

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.475 DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2019/160621.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º § 5º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, ANTONIO PAIVA BRITO, mat. nº 57206800/1, no cargo de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Proventos proporcionais a 39,3816% (5.031 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.363,70) | 537,05 |
| Diferença Complementar - SV | 674,95 |
| Total de Proventos | 1.212,00 |

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 835018

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.576 DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2020/592465

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016, SANDOVAL DAMASCENO NUNES, mat. nº 758841/1, na função de Vigia Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Proventos proporcionais a 74,0196% (9.456 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$656,50) | 485,94 |
| Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (novembro/2011 a agosto/2022) | 888,91 |
| Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF) | 323,09 |
| Total de Proventos | 1.212,00 |

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 26/11/2011 data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2022 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 835023

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.462 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2021/166973.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso I, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, FRANCISCA LUCILENE MADALENA DE LIMA, mat. nº 5167566/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.462,46 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------------------|
| Proventos proporcionais a 100% (10.950 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.462,46) Total de Proventos | 1.462,46 1.462,46 |
|---|----------------------|

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 835028

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3666 DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2022/132975.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 98-A, §1º e incisos, da Lei Complementar nº 039/2002, alterado pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 0008829051998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE JESUS DE MATOS PERDIGAO, mat. nº 5166217/1, na função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.042,04 (dois mil e quarenta e dois reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 145,86 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 680,68 |
| Total de Proventos | 2.042,04 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 835541

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.655 DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/93878.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO SOCORRO OLIVA SILVA, mat. nº 5092884/3, no cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.084,71 (sete mil, oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 2.053,54 |
| Gratificação de Risco de Vida - 50% | 1.026,77 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 1.642,83 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 2.361,57 |
| Total de Proventos | 7.084,71 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 835549

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.707 DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/956781.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994,

ASTROGILDA FREITAS DE LEO mat. nº 103047/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.917,20 (dois mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Gratificação de Risco de Vida - 50% | 607,75 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 1.093,95 |
| Total de Proventos | 2.917,20 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 835559

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.565 DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2013/306041
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016, bem como o artigo 98-A da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, JOAO UBIRAJARA RODRIGUES DA SILVA, mat. nº 5172225/1, na função de Agente de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Proventos proporcionais a (55,0215)% (7.029 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$465,94) | 256,37 |
| Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (02/2008 a 07/2022) | 611,17 |
| Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF) | 600,83 |
| Total de Proventos | 1.212,00 |

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 04/02/2008 data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2022 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 835571

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.694 DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2013/537146.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCO PEREIRA DE HOLANDA FILHO, mat. nº 422509/1, na função de Agente de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 729,30 |
| Total de Proventos | 1.944,80 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 835573

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.394 DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2020/845330.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional

nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, EDNA MOURA RABELO BEZERRA, mat. nº 5148537/1, na função de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.451,98 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Proventos proporcionais a 100%, que equivale a 10.950 dias de 10.950 dias sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.451,98) | 1.451,98 |
| Total de Proventos | 1.451,98 |

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 831901

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.481 DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2015/76016.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, FATIMA FELIPE GIESE CARVALHO, mat. nº 54188996/1, no cargo de Nutricionista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.471,69 (dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Proventos proporcionais a 58,1461% (6.367 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$4.250,83) | 2.471,69 |
| Total de Proventos | 2.471,69 |

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 831906

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.564 DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2020/541299.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, MARIA ANTONIA AROUCHA JARDIM, mat. nº 5156203/1, na função de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.672,78 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Proventos proporcionais a 100% (10.950 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.672,78) | 1.672,78 |
| Total de Proventos | 1.672,78 |

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 831910

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.463 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/565345.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989;

art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, EDNA MARIA NATIVIDADE POMBO, mat. nº 2019370/1, na função de Enfermeira, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HE-MOPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.312,54 (nove mil, trezentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Vencimento Base | 2.053,54 |
| Gratificação de Risco de Vida - 50% | 1.026,77 |
| Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Fracionamento e Produção de Componentes- DAS 02 - 90% | 1.097,20 |
| Gratificação pela Escolaridade-80% | 1.642,83 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 3.492,20 |
| Total de Proventos | 9.312,54 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 831917

PORTARIA AP Nº 3.449 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2016/522047.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MARCELO ARAUJO DE OLIVEIRA, mat. nº 57223478/1, no cargo de Agente Fiscal Agropecuário, pertencente ao quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.968,97 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Proventos integrais do último salário de contribuição conforme disposto no art. 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 10, § 5º, do Anexo II da PORTARIA Nº 1.467/2022. | 1.981,18 |
| Total de Proventos | 1.981,18 |

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 831922

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.400 DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/736149.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II, III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, REGINA AMADOR DE MORAIS, mat. nº 5092639/1 na função de Desenhista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.042,04 (dois mil e quarenta e dois reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 145,86 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 680,68 |
| Total de Proventos | 2.042,04 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 831928

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.471 DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/411385.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 19, inciso III da Lei nº 6.839/2006; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 42, inciso IV, da Lei nº 6.839/2006; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARILIA BRASIL XAVIER, mat. nº 5231140/2, no cargo de Professor Titular – 40H, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$19.568,61 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 4.529,77 |
| Gratificação Incentivo de Pós-Graduação – 108% | 4.892,15 |
| Gratificação pela Escolaridade – 80% | 3.623,82 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 50% | 6.522,87 |
| Total de Proventos | 19.568,61 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 836142

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.471 DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/411385.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 19, inciso III da Lei nº 6.839/2006; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 42, inciso IV, da Lei nº 6.839/2006; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARILIA BRASIL XAVIER, mat. nº 5231140/2, no cargo de Professor Titular – 40H, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$19.568,61 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 4.529,77 |
| Gratificação Incentivo de Pós-Graduação – 108% | 4.892,15 |
| Gratificação pela Escolaridade – 80% | 3.623,82 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 50% | 6.522,87 |
| Total de Proventos | 19.568,61 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 831932

PORTARIA AP Nº 3.437 DE 12 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2018/391387.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, JOSE DE JESUS SILVA REIS, mat. nº 54188212/1, no cargo de Professor Classe I, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.265,09 (oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-------------|
| Proventos integrais da média aritmética simples das maiores remunerações | R\$8.265,09 |
| Total de Proventos | R\$8.265,09 |

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 832021

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.288 DE 05 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154598.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de

1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JOSE ANTONIO CEZAR DA SILVA, mat. nº 516953/1, no cargo de Professor Classe II, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.759,27 (doze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|-----------|
| Vencimento Base – 200h | 4.082,52 |
| Gratificação Magistério – VPMI | 310,36 |
| Gratificação pela Escolaridade – PCCR – 80% | 3.266,02 |
| Gratificação de Titularidade | 432,03 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 60% | 4.668,34 |
| Total de Proventos | 12.759,27 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 832030

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.467 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2019/452786.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MARILDA MARTINS MORAES, mat. nº 5552311/2, no cargo de Assistência Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.403,94 (dois mil, quatrocentos e três reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Proventos proporcionais a 50,4932% (5.529 dias de 10.950 dias) sobre o último salário de contribuição conforme disposto no art. 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 10, § 5º, do Anexo II da PORTARIA Nº 1.467/2022 (R\$4.760,92). | 2.403,94 |
| Total de Proventos | 2.403,94 |

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 832109

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.581 DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/576907.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, NELSON DOS SANTOS ATAIDE, mat. nº 5261511/2, no cargo de Professor Classe I, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.676,02 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Proventos proporcionais a 48,9941% (6.259 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$7.502,98) | 3.676,02 |
| Total de Proventos | 3.676,02 |

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 832119

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.465 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2022/381225.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso

II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, ADRIANA FERREIRA DE SOUZA, mat. nº 113530/1, na função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.496,27 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Proventos proporcionais a 100,00% (10.950 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.496,27) | 1.496,27 |
| Total de Proventos | 1.496,27 |

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 832159

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 3451 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2010/243199.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º § 5º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MARILENE DIAS MAGALHAES, mat. nº 5077907/1, no cargo de Agente de Artes Práticas - Costureira, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.680,56 (um mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Proventos proporcionais a 100% (10.950 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 1.680,56) | 1.680,56 |
| Total de Proventos | 1.680,56 |

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 832174

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 3.435 DE 12 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2014/347121.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º § 5º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, OZIDIO FERREIRA DE SOUZA, mat. nº 5118174/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.327,18 (um mil, trezentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Proventos proporcionais a 91,8591% (11.735 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.444,80) | 1.327,18 |
| Total de Proventos | 1.327,18 |

II – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2022 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

III – A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 17/04/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 832183

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 3.585 DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/229671.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005

c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTOS, mat. nº 539384/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 50% | 607,75 |
| Total de Proventos | 1.823,25 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 832197

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 3.405 DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2019/569278.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MARIA GORETI STHEL FRANCISQUETO, mat. nº 57215440/1, no cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.163,52 (dois mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Proventos proporcionais a 60,6027% (6.636 dias de 10.950 dias) sobre o valor do último salário de contribuição (R\$ 3.570,00), conforme disposto no art. 1º, §5º, da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 10, §5º, do Anexo II da PORTARIA Nº 1.467/2022 | 2.163,52 |
| Total de Proventos | 2.163,52 |

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 832202

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 3.338 DE 06 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/238844.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 c/c o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARCIA REGINA MIRANDA GOMES, mat. nº 6310737/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.400,31 (onze mil, quatrocentos reais e trinta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 3.982,28 |
| Aulas Suplementares - 60h | 1.194,68 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 277,18 |
| Gratificação de Titularidade | 432,03 |
| Gratificação Progressiva - 50% | 1.991,14 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 3.523,00 |
| Total de Proventos | 11.400,31 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 831330

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 3.419 DE 12 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2021/935412.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º § 5º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, MARLENE VIEIRA DOS SANTOS PEREIRA, mat. nº 5118379/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.589,33 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Proventos proporcionais a 100,00% (10.950 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.589,33) | 1.589,33 |
| Total de Proventos | 1.589,33 |

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 831339

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.499 DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/488638. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, IVANILDE MOURA MILHOMENS, mat. nº 57194060/1, no cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.041,17 (dois mil, quarenta e um reais e dezessete centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Proventos proporcionais a 48,0182% (5.258 dias de 10.950 dias) sobre o valor do último salário de contribuição (R\$4.250,83), conforme disposto no art. 1º, §5º, da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 10, §5º, do Anexo II da PORTARIA Nº 1.467/2022 | 2.041,17 |
| Total de Proventos | 2.041,17 |

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 831351

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.335 DE 06 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2017/533806. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, IVANILDA SOUSA PEREIRA DE CARVALHO, mat. nº 316792/2, no cargo de Professor Classe II, nível C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.082,14 (quinze mil, oitenta e dois reais e catorze centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 3.962,16 |
| Aulas Suplementares - 132h | 2.615,03 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 364,84 |
| Gratificação de Titularidade | 432,03 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 3.169,73 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 4.538,35 |
| Total de Proventos | 15.082,14 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 831368

PORTARIA AP Nº 3.367 DE 08 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo nº 2020/810814.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 16, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020 c/c art. 36-A, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e o respectivo §3º da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020, 36-B, da Lei Complementar nº 39/2002 incluído pela Lei Complementar nº 49/2005 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, SERGIO OLIVEIRA DA SILVA, mat. nº 5110580/1, no cargo de Técnico Patologia Clínica, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.258,85 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais oitenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|-------------------------|----------|
| 76% da média aritmética | 1.258,85 |
| Total de Proventos | 1.258,85 |

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 831378

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 3641 DE 21 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 506323/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/741035-IGEPREV

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202202403/SEGER-TCE), que solicitou a retificação da Portaria RET AP nº 0615/2017.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria RET AP nº 0615, de 01 de junho de 2017 que aposentou ELVIRIA RAMOS DA SILVA, Mat. 484334/1, no cargo de professor AD-01, atualmente professor classe especial, nível H, de acordo com a Lei nº 7.442/10, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, alterando o percentual de Aulas Suplementares, de 108h para 113h, passando a fundamentação a ser a seguinte: o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da EC 47/2005; art. 37, §2º da Lei nº 5.351/86; art. 32, caput, da Lei 7.442/2010 cumulado com o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/86; art. 33 da Lei nº 7.442/10; art. 131, §1º inciso VIII, da Lei nº 5.810/94, combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/86, recebendo, nessa situação, os proventos mensais de R\$ 13.914,33 (treze mil, novecentos e quatorze reais e trinta e três centavos), assim constituídos:

| | |
|---|---------------|
| Vencimento Integral - 200h | R\$ 3.982,28 |
| Aulas Suplementares - 113h | R\$ 2.249,99 |
| Gratificação de Magistério - 10% | R\$ 460,12 |
| Gratificação Progressiva - 50% | R\$ 1.991,14 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | R\$ 2.986,71 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - Lei 9.322/2021 | R\$ 2.244,09 |
| Provento Mensal | R\$ 13.914,33 |

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1º de setembro de 2011, data da implantação da Lei nº 7.442/2010, respeitando-se os valores e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 831388

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.503 DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2020/1067966.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º § 5º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, ANA ALVES BARBOSA, mat. nº 6388892/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.430,82 (um mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|-----------------|
| Proventos proporcionais a 100%, que equivale a 10.950 dias de 10.950 dias sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.430,82) | 1.430,82 |
| Total de Proventos | 1.430,82 |

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 831633

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.603 DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - PROCESSO nº 2012/247071.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, JOANA DARC SOUZA DA SILVA PEREIRA, mat. nº 5157870/1, na função de Agente de Portaria, percentente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.973,97 (um mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------------|
| Vencimento Base proporcional (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$ 1.215,50 | 1.215,50 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12% | 145,86 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 45% | 612,61 |
| Total de Proventos | 1.973,97 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 831646

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.602 DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2014/213721.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, GENECCI DOS ANJOS CRUZ, mat. nº 224073/1, na função de Escrevente Datilógrafo Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 50% | 607,75 |
| Total de Proventos | 1.823,25 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 831649

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.408 DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2012/145370.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, IRACI DA SILVA LIMA, mat. nº 520209/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pes-

soal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.884,03 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------------|
| Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$ 1.215,50 | 1.215,50 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 55% | 668,53 |
| Total de Proventos | 1.884,03 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 831659

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3561 DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2019/407933 .

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º § 5º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, NAZARE NUNES BARBOSA, mat. nº 55589904/1, no cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------------|
| Proventos proporcionais a 50,1918% (5.496 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples, conforme disposto no art. 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004 (R\$ 1.608,14) | 807,15 |
| Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF) | 404,85 |
| Total de Proventos | 1.212,00 |

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 831881

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.420 DE 12 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2014/541203.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016, LINDALVA DA CUNHA RODRIGUES, mat. nº 7000820/1, na função de Auxiliar de Hemoterapia, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------------|
| Proventos proporcionais a 57,1872% (6.262 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$720,30) | 411,92 |
| Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (06/2011 a 01/2022) | 764,25 |
| Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF) | 447,75 |
| Total de Proventos | 1.212,00 |

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 05/06/2011, data em que a servidora completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020;

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2022, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Administração e Planejamento – SEPLAD.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 832586

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.416 DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2015/98063.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º § 5º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, VITOR

VIEIRA LOPES, mat. nº 5712980/1, no cargo de Professor Classe II, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.261,66 (sete mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Proventos proporcionais a 91,6243% (11.705 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 7.925,48) | 7.261,66 |
| Total de Proventos | 7.261,66 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 832589

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.404 DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2020/347618.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, IRENE SOARES SALES, mat. nº 5179459/1, na função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.459,24 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Proventos proporcionais a 100%, que equivale a 10.950 dias de 10.950 dias sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.459,24) | 1.459,24 |
| Total de Proventos | 1.459,24 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 832773

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.538 DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2020/656137.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, HELENI FERREIRA DE MACEDO, mat. nº 6312586/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.345,82 (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base proporcional a 10.950 dias de 10.950 dias, que corresponde a 100% de R\$2.884,23 - 150h | 2.884,23 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 163,69 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 45% | 1.297,90 |
| Total de Proventos | 4.345,82 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 832788

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3412 DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/232786.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV

da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; PORTARIA Nº 296/2013-GS/SEDUC (publicada no DOE de 14.03.2013) c/c Ofício nº 541/2012 - SAGE/SEDUC; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SIMONE DO SOCORRO DA TRINDADE SOUZA MELO CARNEIRO, mat. nº 366234/1, na função de Professor Classe III, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.619,63 (quatorze mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.164,48 |
| Gratificação do Magistério | 316,59 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 3.331,58 |
| Gratificação de Titularidade | 838,60 |
| Vantagem Pessoal CV | 134,12 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 70% | 5.834,26 |
| Total de Proventos | 14.619,63 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 832803

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.461 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/167926.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso I, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, RAIMUNDA NONATA SILVA DE OLIVEIRA, mat. nº 5167272/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.663,54 (um mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Proventos proporcionais a 100% (10.950 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.663,54) | 1.663,54 |
| Total de Proventos | 1.663,54 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 832949

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.607 DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2017/61534.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, ANANIAS RODRIGUES FERNANDES, mat. nº 57197601/1, no cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Proventos proporcionais a 46,0431% (5.882 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.435,57) | 660,98 |
| Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF) | 551,02 |
| Total de Proventos | 1.212,00 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 832956

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.496 DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2018/429503.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Cons-

tituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º § 5º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, MARIA MADALENA DAS GRACAS GUIMARAES LIMA, mat. nº 5115361/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.346,62 (seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Proventos proporcionais a 100%, que equivale a 10.950 dias de 10.950 dias sobre o último salário de contribuição, na forma do art. 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 10, § 5º, do Anexo II da PORTARIA Nº 1.467/2022 (R\$6.346,62) | 6.346,62 |
| Total de Proventos | 6.346,62 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 832978

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
 PORTARIA AP Nº 3.591 DE 19 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2018/458720.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS DA SILVA, mat. nº 57206631/1, no cargo de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Proventos proporcionais a 47,4155% (5.192 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.513,69) | 717,72 |
| Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF e art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004) | 494,28 |
| Total de Proventos | 1.212,00 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 832980

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
 PORTARIA AP Nº 3.541 DE 18 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/157157.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; no art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA CORDEIRO, mat. nº 409324/2, no cargo de Professor Classe I, nível C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.178,70 (treze mil, cento e setenta e oito reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 3.903,62 |
| Aulas Suplementares - 84h | 1.639,52 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 296,75 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 3.122,90 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 4.215,91 |
| Total de Proventos | 13.178,70 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 832984

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
 PORTARIA AP Nº 3.649 DE 21 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2016/70864.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará -

IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, PAULO ROBERTO DE BARROS MORAIS, mat. nº 5102987/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.914,19 (cinco mil, novecentos e quatorze reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 2.053,54 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 1.642,83 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 2.217,82 |
| Total de Proventos | 5.914,19 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 832994

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
 PORTARIA AP Nº 3.457 DE 13 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR idade - Processo nº 2021/136350.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º § 5º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, MARIA TEREZA RIBEIRO DA ENCARNACAO, mat. nº 5090423/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,36 (um mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Proventos proporcionais a 100%, que equivale a 10.950 dias de 10.950 dias sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.405,26) | 1.405,26 |
| Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (06/2021 a 08/2022) | 1.650,36 |
| Total de Proventos | 1.650,36 |

II - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2022 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
 III - A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 03/06/2021, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 832999

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
 PORTARIA AP Nº 3.532 DE 18 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2021/615469.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, MARIA CARMELITA BERNARDES DA COSTA CABRAL, mat. nº 5177006/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.279,03 (cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Proventos proporcionais a 100,00% (10.950 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$5.279,03) | 5.279,03 |
| Total de Proventos | 5.279,03 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 833006

PORTARIA AP Nº 3.479 DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2013/410670.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MONICA AMALIA NUNES DOS SANTOS, mat. nº 57192172/1, no cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospital de Clínica Gaspar Viana - FHCGV, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.520,93 (um mil, quinhentos e vinte reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Proventos integrais da média aritmética simples das maiores remunerações | 1.520,93 |
| Total de Proventos | 1.520,93 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 833032

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**PORTARIA AP Nº 3.493 DE 14 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ESPECIAL - Processo nº 2020/223843.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c com a Súmula Vinculante nº 33 do STF, Nota Técnica Nº 02/2014/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS e Anexo IV da Portaria MTP nº 1.467/2022, artigos 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, ANTONIO CARLOS CAMPOS DA SILVA, mat. nº 726656/1, na função de Técnico em Radioterapia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.659,04 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Proventos proporcionais a 100% (12.775 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples | 1.659,04 |
| Total de Proventos | 1.659,04 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 833056

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**PORTARIA AP Nº 3.502 DE 14 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2020/810912.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º § 5º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, RUBENS FERREIRA CAXIAS, mat. nº 57190460/1, no cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Proventos proporcionais a 73,6595% (9.410 dias de 12.775 dias) sobre o valor do último salário de contribuição (R\$1.153,18) | 1.153,18 |
| Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF) | 58,82 |
| Total de Proventos | 1.212,00 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 833061

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**PORTARIA AP Nº 3.441 DE 12 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - PROCESSO nº 2020/831884 (antIGO 2007/402216)

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DOS SANTOS, mat. nº 5154120/1, na função de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.762,48 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$1.215,50 | 1.215,50 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 45% | 546,98 |
| Total de Proventos | 1.762,48 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 833095

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**PORTARIA AP Nº 3.495 DE 14 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/237947.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, LUZIA DA SILVA PEREIRA, mat. nº 5147280/1, na função de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.575,64 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Proventos proporcionais a 100% (10.950 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.575,64) | 1.575,64 |
| Total de Proventos | 1.575,64 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 833096

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**PORTARIA AP Nº 3.534 DE 18 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/509091.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LEONOR DE OLIVEIRA FIGUEIRA, mat. nº 88315/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.267,26 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 145,86 |
| Gratificação de Risco de Vida - 50% | 680,68 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 1.225,22 |
| Total de Proventos | 3.267,26 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 833101

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.596 DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2018/199942.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA BENEDITA FERREIRA ESQUERDO, mat. nº 228010/1, na função de Auxiliar de Disciplina, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.884,03 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------------|
| Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$ 1.215,50 | 1.215,50 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 668,53 |
| Total de Proventos | 1.884,03 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 833103

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.551 DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2010/243611.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso I, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, MARIA DAS GRAÇAS GOMES DO NASCIMENTO, mat. nº 5108675/1, na função de Farmacêutico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.805,28 (quatro mil, oitocentos e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------------|
| Proventos integrais sobre o último salário de contribuição (R\$4.805,28), conforme disposto no art. 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004. | 4.805,28 |
| Total de Proventos | 4.805,28 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 833450

PORTARIA AP Nº 3.396 DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo nº 2021/704804.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 16, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020 c/c art. 36-A, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e o respectivo §3º da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020, 36-B, da Lei Complementar nº 39/2002 incluído pela Lei Complementar nº 49/2005 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, CELIA GOMES DA MOTA, mat. nº 57231591/1, no cargo de Técnica de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|-----------------|
| 60% da média aritmética | 863,64 |
| Diferença Complementar (Súmula Vinculante nº 15 e 16) | 348,36 |
| Total de Proventos | 1.212,00 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 833457

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.410 DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2015/164976.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 88/2015, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006, 152/2015 e 110/2016, MARIA ANGELICA CORREA DOS SANTOS, mat. nº 508020/2, no cargo de Professor Classe I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.703,72 (três mil, setecentos e três reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------------|
| Proventos proporcionais a 64,0000% (7.008 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$5.787,07) | |
| Total de Proventos | 3.703,72 |
| | 3.703,72 |

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 14/02/2022, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020;

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2022, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Administração e Planejamento - SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 833512

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.139 DE 29 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2016/507480.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, CARLOS ROBERTO LIMA, mat. nº 5110734/1, na função de Técnico em Radioterapia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.724,21 (hum mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|-----------------|
| Vencimento Base proporcional a 10.050 dias de 12.775 que corresponde a 94,3248% de R\$ 1.215,50 | 1.149,47 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 574,74 |
| Total de Proventos | 1.724,21 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 833525

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.474 DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2021/217470.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, MARIA FERREIRA TEIXEIRA, mat. nº 5166624/1, na função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.465,82 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Proventos proporcionais a 100% (10.950 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.465,82) | 1.465,82 |
| Total de Proventos | 1.465,82 |

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 833536

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.685 DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2015/263935. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA HILMA DO AMARAL CORECHA, mat. nº 654280/1, na função de Servente – Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 607,75 |
| Total de Proventos | 1.823,25 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 833561

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.584 DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/593121. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MARIA IVETE SOUSA DOS REIS, mat. nº 57191129/1, no cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.347,22 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Proventos proporcionais a 98,1279% (10.745 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.372,92) | 1.347,22 |
| Total de Proventos | 1.347,22 |

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 833573

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.383 DE 08 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/271746. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SANTANA MARIA DOS SANTOS, mat. nº 501646/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.835,43 (treze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base – 200h | 4.002,18 |
| Aulas Suplementares – 48h | 960,52 |
| Gratificação de Magistério Ed. Especial – 50% | 2.001,09 |
| Gratificação Progressiva – 50% | 2.001,09 |
| Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar GD-1 – 20% | 42,46 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 60% | 4.828,09 |
| Total de Proventos | 13.835,43 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 833591

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.406 DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2018/171046.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, DANIELA DO SOCORRO FERREIRA CARDOSO, mat. nº 57206303/1, no cargo de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Proventos proporcionais a 45,9635% (5.033 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.526,58) | 701,67 |
| Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF) | 510,33 |
| Total de Proventos | 1.212,00 |

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 833598

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.501 DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2020/937809.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, ALTEMIRA SEBASTIANA MOURA DE OLIVEIRA, mat. nº 5145368/2, no cargo de Técnico em Patologia Clínica, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Proventos proporcionais a 47,3151% (5181 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.371,25) | 648,81 |
| Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF e art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004): | 563,19 |
| Total de Proventos | 1.212,00 |

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 833647

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.557 DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2020/369749.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016; c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, ELAYNE DIAS RODRIGUES NEVES, mat. nº 5135192/1, na função de Biomédico, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola – HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.231,49 (cinco mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Proventos proporcionais a 100% (10.950 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$5.231,49). | 5.231,49 |
| Total de Proventos | 5.231,49 |

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 833656

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET PS Nº 3.731 DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DOs VALORes constantes na PORTARIA Nº 2850 de 13/06/2022, referente ao benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/404133; 2022/665196 e 2022/ 633165.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de retificação do valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido através da Portaria PS nº 2.850 de 13 de junho de 2022, resolve:

I – Retificar o item I da Portaria PS nº 2.850 de 13 de junho de 2022, que concedeu a pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2022/404133; 2022/665196 e 2022/ 633165, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, para o valor de R\$ \$ 5.142,19 (cinco mil, cento e quarenta e dois reais e dezenove centavos), em favor de DOMINGOS CAETANO DOS SANTOS, na condição de cônjuge da ex-segurada Rosa Veridiana Schneider dos Santos, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, matrícula nº 473979/1, falecida em 29/01/2022, permanecendo inalterados os demais itens da portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 833667

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3533 DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2018/277919.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, ALBERTO LUIZ BENTES DA SILVA, mat. nº 538272/2, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.109,21 (cinco mil, cento e nove reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Proventos proporcionais a 91,7339% (11.719 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (5.569,60) | 5.109,21 |
| Total de Proventos | 5.109,21 |

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 833677

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.480 DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2018/241407.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ELIAS DE ARAUJO ARACATY, mat. nº 972380/2, no cargo de Professor Classe I, nível C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.952,21 (treze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base proporcional a 12.176 dias de 12.775 que corresponde a 95,3115% de R\$3.903,62 | 3.720,59 |
| Aulas Suplementares - 60h | 1.116,18 |
| Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50% | 1.860,29 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 2.976,47 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 4.278,68 |
| Total de Proventos | 13.952,21 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 833681

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.365 DE 07 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/344650.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 c/c o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA RAIMUNDA GUIMARAES NEPUNUCENA, mat. nº 6026818/3, no cargo de Professor Classe II, nível A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.912,59 (onze mil, novecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 3.922,84 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 3.138,27 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 298,22 |
| Gratificação de Titularidade | 432,03 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 4.121,23 |
| Total de Proventos | 11.912,59 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 833683

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.675 DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/66662.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ANA CONCEICAO MATOS PESSOA, mat. nº 116262/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.544,56 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 2.053,54 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 1.642,83 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 1.848,19 |
| Total de Proventos | 5.544,56 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 833685

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.689 DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/360939.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações

introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARCELO PINTO DE OLIVEIRA, mat. nº 3222683/1, na função de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativa do Pará – FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 729,30 |
| Total de Proventos | 1.944,80 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 833692

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.482 DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2020/1091993.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, JUAREZ DE JESUS SANTOS SOARES FILHO, mat. 723908/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.884,03 (hum mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base proporcional a 12.775 dias de 12.775 que corresponde a 100% de R\$ 1.215,50 | 1.215,50 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 668,53 |
| Total de Proventos | 1.884,03 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 833853

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3663 DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/926779.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOSE VALENTE MEIRELES, mat. nº 552100/1, na função de Vigia, Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 729,30 |
| Total de Proventos | 1.944,80 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 833870

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.629 DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/1356961.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994

combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, SANDRA VALERIA ROCHA DE OLIVEIRA XAVIER, mat. nº 5053382/1, na função de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola – HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.178,18 (dois mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 145,86 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 816,82 |
| Total de Proventos | 2.178,18 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 833885

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.611 DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/394178.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, DORA DOS SANTOS SOARES, mat. nº 6061079/2, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 729,30 |
| Total de Proventos | 1.944,80 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 833897

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.755 DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/536197.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CARLOS SIDNEY CARVALHO DE OLIVEIRA, mat. nº 6007686/3 no cargo de Professor Assistente PA-D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.115,86 (doze mil, cento e quinze reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 3.864,86 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 293,81 |
| Gratificação de Titularidade | 432,03 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 3.091,89 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 4.433,27 |
| Total de Proventos | 12.115,86 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 835627

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.646 DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - PROCESSO nº 2013/198909.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ISABEL CRISTINA SIQUEIRA CORREA, mat. nº 6314589/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.210,35 (três mil, duzentos e dez reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------------|
| Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$ 1.922,82 | 1.922,82 |
| Gratificação de Magistério – VPNI | 133,84 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 60% | 1.153,69 |
| Total de Proventos | 3.210,35 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 835632

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.741 DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/52511. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Branca do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ELIZABETE FONSECA DOS SANTOS, mat. nº 399388/2, na função de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.563,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|-----------------|
| Vencimento Base | 1.724,64 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12% | 206,96 |
| Gratificação de Escolaridade – 80% | 1.545,28 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 60% | 2.086,12 |
| Total de Proventos | 5.563,00 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 835584

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.727 DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR Idade e tempo de contribuição - Processo nº 2010/244874. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, e § 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso I, 23, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, ISABEL MARQUES MOREY, mat. nº 5490782/2, no cargo de Professor Classe II, nível C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.080,97 (sete mil, oitenta reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|--------------------|
| Média aritmética simples das maiores remunerações (R\$7.080,97) | R\$7.080,97 |
| Total de Proventos | R\$7.080,97 |

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 835962

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.667 DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2018/305760. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, REGINALDO LOPES DE AZEVEDO, mat. nº 6120695/1 na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------------|
| Proventos proporcionais a 100,000% (12.775 dias) sobre o valor do último salário de contribuição (R\$1.823,25), conforme disposto no art. 1º, §5º, da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 10, §5º, do Anexo II da PORTARIA Nº 1.467/2022 | 1.823,25 |
| Total de Proventos | 1.823,25 |

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 835972

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.704 DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/288634.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO SOCORRO ALCANTARA DE OLIVEIRA, mat. nº 3194469/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 60% | 729,30 |
| Total de Proventos | 1.944,80 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 835976

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.692 DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ – PROCESSO nº 2021/941309.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 c/c o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, LAUDECY MESQUITA DAMASCENO, mat. nº 5003652/3, no cargo de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.291,82 (doze mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|------------------|
| Vencimento Base proporcional a 10.950 dias de 10.950 dias que corresponde a 100% de R\$3.942,74 | 3.942,74 |
| Aulas Suplementares – 138h | 2.720,49 |
| Gratificação de Magistério – VPNI | 369,43 |
| Gratificação de Titularidade | 432,03 |
| Gratificação Progressiva – 50% | 1.971,37 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 45% | 2.855,76 |
| Total de Proventos | 12.291,82 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 836091

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.525 DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2021/1348714.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, CONSUELO SILVA DE OLIVEIRA, mat. nº 54189252/1, no cargo de Professor Assistente IV, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPa, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.748,04 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Proventos proporcionais a 58,1005% (6.362 dias de 10.950 dias) sobre o valor do último salário de contribuição (R\$ 4.729,81), conforme disposto no art. 1º, §5º, da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 10, §5º, do Anexo II da PORTARIA Nº 1.467/2022. | 2.748,04 |
| Total de Proventos | 2.748,04 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 836094

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.715 DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/293989.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º, da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994; art. 7º da Lei nº 9.322/2021, VANDA MARLY PIMENTEL FREIRE, mat. nº 256420/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.664,72 (sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Vencimento Base - 200h | 3.845,64 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 513,75 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 1.922,82 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 1.382,51 |
| Total de Proventos | 7.664,72 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 836095

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.679 DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/344542

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, VERONICA WOLFREDO SOUSA, mat. nº 5120012/2, no cargo de Especialista em Educação Classe II, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.147,82 (oito mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Vencimento Base - 150h | 3.046,66 |
| Adicional pelo exercício da função gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar - GD-1 - 50% | 106,16 |
| Gratificação de Titularidade | 229,74 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 2.437,32 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 40% | 2.327,95 |
| Total de Proventos | 8.147,82 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 836100

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.624 DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/131472.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA, mat. nº 499277/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.574,38 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base - 200h | 3.845,64 |
| Aulas Suplementares - 60h | 1.153,69 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 267,67 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 2.307,38 |
| Total de Proventos | 7.574,38 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 836128

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.606 DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/365536.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, "a" e "b", da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, IDARLINDO LUCIO DA SILVA MEIRELES, mat. nº 5206626/1, no cargo de Investigador de Polícia Civil, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$22.006,34 (vinte e dois mil e seis reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 2.670,67 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 2.670,67 |
| Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Tempo Integral - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Polícia Judiciária - 70% | 1.869,47 |
| Complementação Pecuniária - 80% | 2.136,54 |
| Adicional de Curso de Especialização - 25% | 667,67 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 8.252,38 |
| Total de Proventos | 22.006,34 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 836132

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3558 DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2020/549780.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, WALMIR MARQUES RIBEIRO, mat. nº 57173289/1, no cargo de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------------|
| Proventos proporcionais a 45,8552% (5.858 dias de 12.775 dias) sobre o valor do último salário de contribuição (R\$ 1.633,63) (art. 1º, §5º, da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 10, §5º, do Anexo II da PORTARIA Nº 1.467/2022) (R\$ 1.676,61) | 749,10 |
| Diferença Complementar - (SV nº 15 e 16 do STF e art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004) | 462,90 |
| Total de Proventos | 1.212,00 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 836297

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.697 DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2006/57156 convertido em 2020/746433.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021, c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, mat. nº 5155843/1, na função de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.960,96 (dois mil, novecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|-----------------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 145,86 |
| Gratificação de Risco de Vida - 50% | 680,68 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 45% | 918,92 |
| Total de Proventos | 2.960,96 |

II - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2022 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

III - A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 31/08/2019, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 836304

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.577 DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2015/501578.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, PAULO HENRIQUE SANTOS LIRA, mat.

nº 57193803/1, no cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------------|
| Proventos proporcionais a 41,4794% (5.299 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.452,01) | 602,29 |
| Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF e art.1º, §5º da Lei nº 10.887/2004) | 609,71 |
| Total de Proventos | 1.212,00 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 836317

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.639 DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/135103.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, HILARIO MILTON DA SILVA, mat. nº 5232589/1, no cargo/função de Motorista Policial, Classe C, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.213,16 (doze mil, duzentos e treze reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|------------------|
| Vencimento Base | 2.054,36 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 2.054,36 |
| Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70% | 1.438,05 |
| Gratificação de Tempo Integral - 70% | 1.438,05 |
| Gratificação de Polícia Judiciária - 70% | 1.438,05 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 45% | 3.790,29 |
| Total de Proventos | 12.213,16 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 836355

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3610 DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2018/154483.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, LINDALVA DE FREITAS FERNANDES, mat. nº 5902588/1, no cargo de Professor Classe I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.177,80 (dois mil, cento e setenta e sete reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|-----------------|
| Proventos proporcionais a 33,3699% (3.654 dias de 10.950 dias) sobre o valor do último salário de contribuição, conforme disposto no art. 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 10, § 5º, do Anexo II da PORTARIA Nº 1.467/2022 (R\$ 2.177,80) | 2.177,80 |
| Total de Proventos | 2.177,80 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 836369

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.621 DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2016/313677.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as

alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 conforme decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 2010.3.001006-5; art. 70, §2º, da Lei Complementar nº 22/1994, combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ROBERTO CARLOS WANZELER SABBA, mat. nº 5332842/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$24.505,88 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|-----------|
| Vencimento Base | 2.670,67 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 2.670,67 |
| Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Tempo Integral - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Polícia Judiciária - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 2.136,54 |
| Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assistente do Diretor do Centro de Reeducação Feminino DAS - 4 - 80% | 3.250,96 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 8.168,63 |
| Total de Proventos | 24.505,88 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 836381

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.517 DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2021/487140.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º § 5º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MARIA ROSILDA NASCIMENTO HARADA, mat. nº 3226239/2, no cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.451,75 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Proventos proporcionais a 49,3516% (5.404 dias de 10.950 dias) sobre o valor do último salário de contribuição, conforme disposto no art. 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 10, § 5º, do Anexo II da PORTARIA Nº 1.467/2022 (R\$4.967,92) | 2.451,75 |
| Total de Proventos | 2.451,75 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 836394

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET AP Nº 3.892 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - PROCESSO nº 2022/962218.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar a Portaria AP nº 3819 de 03/10/2012, que aposentou o servidor GERALDO FARO CARDOSO, mat. nº 3213153/1, no cargo de Monitor, Ref. nº 32, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, por meio do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, na redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 16 a 19 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005, art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 que acrescentou o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 131, inciso IX da Lei nº 5.810/1994, de forma a acrescentar a parcela Abono Salarial, conforme previsto na Lei nº 9.500/2022, com base na sentença, transitada em julgado, que determinou a inclusão da parcela aos proventos de aposentadoria nos autos do Processo nº 0815560-59.2017.8.14.0301, que tramitou na 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R\$1.862,48 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Integral do Cargo | 1.215,50 |
| Abono Salarial | 100,00 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 45% | 546,98 |
| Total de Proventos | 1.862,48 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos financeiros, quanto ao Abono Salarial, a partir de 05 de dezembro de 2018, data de intimação deste Instituto de Gestão Previdenciária em relação à sentença proferida nos autos do processo nº 0815560-59.2017.8.14.0301, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 836403

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.676 DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/37856 E 2019/432387.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 0008829051998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARICELY SILVA BASSALO, mat. nº 3202283/1, na função de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.585,04 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Vencimento Base | 1.724,64 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 1.545,28 |
| Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Gerente do Centro Social do Guamã - CCA/2 - 50% | 13,77 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 206,96 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 2.094,39 |
| Total de Proventos | 5.585,04 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 836727

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.754 DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154613.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, RENI RODRIGUES MOURA, mat. nº 3003108/3, no cargo de Professor Classe II, nível A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.436,21 (doze mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 3.922,84 |
| Aulas Suplementares - 84h | 1.647,59 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 298,22 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 3.138,27 |
| Gratificação Titularidade | 432,03 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 40% | 2.997,26 |
| Total de Proventos | 12.436,21 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 836758

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.648 DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2016/498081.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, KIANIA NAZARE DE SOUZA TUMA, mat. nº 2010020/1, no cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.444,29 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Proventos proporcionais a 70,6210% (7.733 dias de 10.950 dias) sobre o valor do salário de contribuição (R\$ 4.877,15), conforme disposto no art. 1º, §5º, da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 10, §5º, do Anexo II da PORTARIA Nº 1.467/2022. | 3.444,29 |
| Total de Proventos | 3.444,29 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 836761

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.674 DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2016/165320.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 186, §1º, da Lei nº 8.112/1990, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, ALDEMIRA MARIA VIEIRA DE SOUZA, mat. nº 57191331/1, no cargo/função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.435,64 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Proventos integrais do último salário de contribuição (R\$4.435,64), conforme disposto no art. 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 10, § 5º, do Anexo II da PORTARIA Nº 1.467/2022. | 4.435,64 |
| Total de Proventos | 4.435,64 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 836763

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.216 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/642051.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 c/c o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; Ofício nº 541/2012 - SAGE/SEDUC; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ROSEANE JUSTINO BARBOSA COUTINHO, mat. nº 5320186/3, no cargo de Professor Classe II, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.350,82 (doze mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.001,88 |
| Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar - GD-2 - 70% | 447,06 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 3.201,50 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 304,23 |
| Gratificação de Titularidade | 432,03 |
| Vantagem Pessoal CV | 327,01 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 45% | 3.637,11 |
| Total de Proventos | 12.350,82 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 836764

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.672 DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/1105941.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ALDA DE FATIMA GUTPARAKIS DE MIRANDA, mat. nº 5141559/1, na função de Economista, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.087,22 (sete mil, oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Vencimento Base | 2.053,54 |
| Gratificação de Escolaridade- 80% | 1.642,83 |
| Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Orçamento e Custo - DAS 3- 100% | 2.370,51 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 3.033,44 |
| Subtotal | 9.100,32 |
| Redutor LC nº 125/2019 | 2.013,10 |
| Total de Proventos | 7.087,22 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 836883

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.417 DE 12 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2017/288522.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, LUIZ CARLOS LIMA BORGES JUNIOR, mat. nº 57191649/1, no cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Proventos proporcionais a 40,2975%, que equivale a 5.148 dias de 12.775 dias sobre o último salário de contribuição, na forma do art. 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 10, § 5º, do Anexo II da PORTARIA Nº 1.467/2022 (R\$1.633,63) | 658,31 |
| Diferença Complementar (Súmulas Vinculantes nº 15 e 16) | 553,69 |
| Total de Proventos | 1.212,00 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 836884

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.579 DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/548822.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, JOSE RIBAMAR CORREIA RIBEIRO, mat. nº 5128714/1, na função de Professor Bacharelado, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.087,22 (sete mil e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 3.864,86 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 90,45 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 3.091,89 |
| Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar (GD-2) - 40% | 255,46 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 45% | 3.245,49 |
| Subtotal | 10.548,15 |
| Redutor LC nº 125/2019 | 3.460,93 |
| Total de Proventos | 7.087,22 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 836739

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3159 DE 29 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/69363. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 69, inciso I, II, III e IV da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 c/c decisão judicial nos autos do processo nº 0000801- 37.2009.8.14.0000; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA EDILEUZA DA SILVA GOMES, mat. nº 66460/1, no cargo de Papiloscopista, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 20.938,06 (vinte mil, novecentos e trinta e oito reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 2.670,67 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 2.670,67 |
| Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Tempo Integral - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Polícia Judiciária - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 2.136,54 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 7.851,77 |
| Total de Proventos | 20.938,06 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 836828

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.725 DE 26 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2015/562488. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, TERESA MARIA POMPEIA GUIDAO, mat. nº 104469/3, no cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.467,94 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Proventos proporcionais a 97,8356% (10.713 dias de 10.950 dias) sobre o valor do último salário de contribuição (R\$ 5.588,91), conforme disposto no art. 1º, §5º, da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 10, §5º, do Anexo II da PORTARIA Nº 1.467/2022. | 5.467,94 |
| Total de Proventos | 5.467,94 |

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 836842

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 3903 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 512428/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/740589-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202202396/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº. 1748 de 01/09/2010.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº. 1748 de 01 de setembro de 2010, que aposentou DIONEIA VIEIRA DE ALMEIDA Mat. 117242/1, no cargo de Médica, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública SESPA, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 30%, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 2º 5º da EC nº 47/05 e art. 54-A, incisos I, II, III E IV da Lei complementar nº 39/02 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Nº. 49/05; art. 131, § 1º, inciso VI, da Lei nº 5.810/94; art.140, inciso III, da Lei nº 5.810/94 recebendo os proventos mensais de R\$ 4.805,28 (quatro mil, oitocentos e cinco reais e vinte e oito centavos) conforme abaixo discriminados:

| | |
|-------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 2.053,54 |
| Gratificação pela Escolaridade | 1.642,83 |
| Adicional de Tempo de Serviço - 30% | 1.108,91 |
| Proventos Mensais | 4.805,28 |

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de Setembro de 2010, data do início dos efeitos da Portaria nº. 1748/2010.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 837394

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 3906 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 503722/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/740881-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202202399/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº. 1201 de 13/06/2013.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº. 1201 de 13 de junho de 2013, que aposentou LUZIA DE ASSUNÇÃO SOUSA Mat. 244708/1, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 40%, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, §5º da Constituição Federal, combinado com os artigos 2º e 5º da EC nº 47/2005 e art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, §2º da Lei nº 5.351/86 c/c o V. Acórdão nº 16.985/89 do TCE; art. 32 "caput" da Lei 7.442/2010 c/c art. 35, "caput" da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/94; recebendo os proventos mensais de R\$ 8.268,24 (oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) conforme abaixo discriminados:

| | |
|--|----------|
| Vencimento Base | 4.002,18 |
| Aulas Suplementares - 72h | 1.440,78 |
| Grat. Magistério_Vantagem Pessoal | 408,30 |
| Adicional de Tempo de Serviço - 40% | 1.600,87 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 816,10 |
| Proventos Mensais | 8.268,24 |

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de julho de 2013, data do início dos efeitos da Portaria nº. 1201/2013.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela segunda, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 837396

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 PORTARIA RET AP Nº 3909 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 503267/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/747084-IGEPREV. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202202422/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº. 705 de 13/01/2012.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº. 705 de 13 de janeiro de 2012, que aposentou MARIA DAS NEVES PRADO MESQUITA DE ALMEIDA Mat. 218758/1, no cargo de Professor Classe Especial, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 50%, e o reenquadramento do nível de J para I, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, §5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05 e art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, §2º da Lei nº 5.351/86; art. 35, "caput" da Lei nº 5.351/86 c/c art. 32, "caput" da Lei 7.442/2010 – PCCR, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/94, art. 1º, III do Anexo II do Decreto 189/2011; recebendo os proventos mensais de R\$ 9.040,96 (nove mil, quarenta reais e noventa e seis centavos) conforme abaixo discriminados:

| | |
|--|----------|
| Vencimento Base | 4.002,18 |
| Aulas Suplementares -84% | 1.680,92 |
| Grat. Magistério_Vantagem Pessoal | 428,37 |
| Adicional de Tempo de Serviço - 50% | 2.001,09 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 928,40 |
| Proventos Mensais | 9.040,96 |

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 13 de fevereiro de 2012, data do início dos efeitos da Portaria nº. 705/2012.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela segunda, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 837398

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 PORTARIA RET AP Nº 3911 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 520890/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/747008-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202202434/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº. 3829 de 04/10/2012.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº. 3829 de 04 de outubro de 2012, que aposentou ALUÍSIO BARBOSA FERREIRA Mat. 214604/2, no cargo de Professor Classe I, Nível J, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 70% para 60%, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, §5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05 e art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, §2º da Lei nº 5.351/86; art. 35, "caput" da Lei nº 5.351/86 c/c art. 32, "caput" da Lei 7.442/2010 – PCCR, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/94 c/c art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986; recebendo os proventos mensais de R\$ 12.752,56 (doze mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) conforme abaixo discriminados:

| | |
|-------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base | 4.042,30 |
| Aulas Suplementares -42% | 848,88 |
| Grat. Magistério_Vantagem Pessoal | 261,85 |
| Grat. Pela Escolaridade -80% | 3.233,84 |
| Adicional de Tempo de Serviço - 60% | 4.365,68 |
| Proventos Mensais | 12.752,56 |

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de novembro de 2012, data do início dos efeitos da Portaria nº. 3829/2012.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela segunda, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 837403

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 PORTARIA RET AP Nº 3907 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 507520/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/741004-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202202402/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº. 1052 de 28/02/2012.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº. 1052 de 28 de fevereiro de 2012, que aposentou MARIA DE NAZARÉ TAVARES BARBOSA Mat. 644889/1, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 70% para 50%, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, §5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05 e art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, §2º da Lei nº 5.351/86; art. 35, "caput" da Lei nº 5.351/86 c/c art. 32, "caput" da Lei 7.442/2010 – PCCR, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/94; recebendo os proventos mensais de R\$ 6.946,73 (seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos) conforme abaixo discriminados:

| | |
|-------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 3.845,64 |
| Aulas Suplementares - 48% | 922,95 |
| Grat. Magistério_Vantagem Pessoal | 255,32 |
| Adicional de Tempo de Serviço - 50% | 1.922,82 |
| Proventos Mensais | 6.946,73 |

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de abril de 2012, data do início dos efeitos da Portaria nº. 1052/2012.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela segunda, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 837406

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
 PORTARIA AP Nº 3.230 DE 01 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/517111.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOSE MARIA ALMEIDA DE SOUZA, mat. nº 108790/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 729,30 |
| Total de Proventos | 1.944,80 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 826779

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
 PORTARIA AP Nº 3.144 DE 29 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2012/279674.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar

nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE NAZARE GOMES DE OLIVEIRA, mat. nº 6313396/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.701,70 (um mil, setecentos e um reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 40% | 486,20 |
| Total de Proventos | 1.701,70 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltón Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 826784

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.244 DE 01 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/39417.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARINETE DA CONCEICAO PALHETA, mat. nº 314293/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.178,18 (dois mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 145,86 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 816,12 |
| Total de Proventos | 2.178,18 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltón Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 826793

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.300 DE 05 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/189968.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, DACY TRINDADE DOS REIS, mat. nº 6005284/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.858,18 (dez mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 3.942,74 |
| Aulas Suplementares - 54h | 1.065,54 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 274,43 |
| Gratificação de Titularidade | 432,03 |
| Gratificação Progressiva - 50% | 1.971,37 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 3.173,07 |
| Total de Proventos | 10.858,18 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltón Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 826801

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.289 DE 05 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2021/697685.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, JOSELENA NOGUEIRA DA SILVA, mat. nº 228109/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 607,75 |
| Total de Proventos | 1.823,25 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltón Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 826814

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.302 DE 05 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo nº 2018/272061.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, JOANA DE FATIMA CARDOSO DE ALMEIDA, mat. nº 776653/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 607,75 |
| Total de Proventos | 1.823,25 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltón Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 826821

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.274 DE 04 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo nº 2020/671406.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; Art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ERNESTO BRAZ FERREIRA DOS SANTOS, mat. nº 102989/1, na função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.267,26 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 145,86 |
| Gratificação de Risco de Vida-50% | 680,68 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 1.225,22 |
| Total de Proventos | 3.267,26 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltón Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 826830

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.155 DE 29 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2013/475969. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DO CARMO DA SILVA PEREIRA, mat. nº 553050/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.943,30 (nove mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.022,20 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 279,96 |
| Gratificação de Titularidade - 5% | 201,11 |
| Gratificação Progressiva - 50% | 2.011,10 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 3.428,93 |
| Total de Proventos | 9.943,30 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 826848

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.255 DE 04 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/171748. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 c/c o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, IEDA LUCIA RODRIGUES, mat. nº 6004210/4, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.150,45 (onze mil, cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.062,22 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 3.249,78 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 308,81 |
| Gratificação de Titularidade | 432,03 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 40% | 3.097,61 |
| Total de Proventos | 11.150,45 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 826860

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.387 DE 08 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/327579. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS, mat. nº 453978/1, na função de Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.178,18 (dois mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 145,86 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 816,82 |
| Total de Proventos | 2.178,18 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 827237

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.301 DE 05 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/461401. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Acórdão nº 69.618, proferido nos autos do processo nº 2001.1.017418-4, ação de cobrança nº 2007.3.003832-7, que tramitou no Tribunal do Estado do Pará; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, BENEDITO SANTOS LOBO, mat. nº 82414/1, na função de Técnico de Saúde Pública, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.885,38 (sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 2.053,54 |
| Vantagem Pecuniária Decisão Judicial - Complementação Salarial - 33,33% | 684,44 |
| Gratificação pela Escolaridade-80% | 2.190,38 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 2.957,02 |
| Total de Proventos | 7.885,38 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 827242

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.284 DE 05 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/488303. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOSE AUGUSTO XAVIER AMORIM, mat. nº 595799/1, na função de Vigia, Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 729,30 |
| Total de proventos | 1.944,80 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 827259

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.143 DE 29 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/248513. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, CARLOS ROBERTO CARDOSO AGUIAR, mat. nº 716260/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, recebendo nessa situação os proventos mensais de

R\$2.178,18 (dois mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 145,86 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 816,82 |
| Total de Proventos | 2.178,18 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 827272

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.158 DE 29 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/377832.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, EDGLEUMA MARIA COSTA DA FROTA, mat. nº 6319149/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.651,57 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base - 200h | 3.845,64 |
| Gratificação Magistério - VPNI | 267,67 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 40% | 1.538,26 |
| Total de Proventos | 5.651,57 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 827280

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.257 DE 04 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/585603.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, IRACY DOS SANTOS LOUREIRO, mat. nº 672416/1, na função de Servente Ref.I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 607,75 |
| Total de Proventos | 1.823,25 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 827330

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.160 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/475335.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MIRIAM CARDOSO DA SILVA, mat. nº 606910/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 607,75 |
| Total de Proventos | 1.823,25 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 827356

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.250 DE 04 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/452427.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, LUIZA MARIA PEREIRA DA SILVA, mat. nº 338346/1, função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.110,11 (dois mil, cento e dez reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 145,86 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 748,75 |
| Total de Proventos | 2.110,11 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 827363

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.240 DE 01 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/237428.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, ANGELA MARIA BRITO CARVALHO, mat. nº 5617111/2, no cargo de Professor Classe II, nível A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.826,18 (onze mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 3.922,84 |
| Aulas Suplementares - 72h | 1.412,22 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 298,22 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 3.138,27 |
| Gratificação de Titularidade | 432,03 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 35% | 2.622,60 |
| Total de Proventos | 11.826,18 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 827373

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.247 DE 04 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/486355.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei

Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA MADALENA DA SILVA SERRAO, mat. nº 467502/2, no cargo de Professor Classe I, nível B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.622,09 (doze mil, seiscentos e vinte e dois reais e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base – 200h | 3.884,20 |
| Aulas Suplementares – 60h | 1.165,26 |
| Gratificação de Magistério – VPNI | 270,33 |
| Gratificação pela Escolaridade – 80% | 3.107,36 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 60% | 4.194,94 |
| Total de Proventos | 12.622,09 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 827374

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
 PORTARIA AP Nº 3.295 DE 06 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/293959. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, BENEDITA TRINDADE CORREA DUTRA, mat. nº 231150/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.435,30 (doze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base – 200h | 4.022,20 |
| Aulas Suplementares – 82h | 1.649,10 |
| Gratificação de Magistério – VPNI | 305,80 |
| Gratificação Progressiva – 50% | 2.011,10 |
| Gratificação de Titularidade | 432,03 |
| Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar (GD-1) – 40% | 84,92 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 60% | 3.930,15 |
| Total de Proventos | 12.435,30 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 827383

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
 PORTARIA AP Nº 3.369 DE 07 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/467402. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA, mat. nº 342360/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.042,04 (dois mil, quarenta e dois reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12% | 145,86 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 50% | 680,68 |
| Total de Proventos | 2.042,04 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 827387

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
 PORTARIA AP Nº 3.275 DE 04 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2021/138926. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA IZABEL MARGALHO FERREIRA, mat. nº 602086/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.640,93 (um mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 35% | 425,43 |
| Total de Proventos | 1.640,93 |

II – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2022 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

III – A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 28/02/2015, data em que a servidora completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 829005

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
 PORTARIA AP Nº 3.328 DE 06 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo nº 2019/422111. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, DILCILENE SILVA CARVALHO, mat. nº 3225453/1, na função de Agente de Serviços Complementares, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativa do Pará – FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.178,18 (dois mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12% | 145,86 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 60% | 816,82 |
| Total de Proventos | 2.178,18 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 829037

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
 PORTARIA AP Nº 3.402 DE 11 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/628374. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar

nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE ALMEIDA MAIA, mat. nº 759066/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.110,11 (dois mil, cento e dez reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 145,86 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 748,75 |
| Total de Proventos | 2.110,11 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 829045

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.292 DE 05 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2021/674.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §5º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, DUMURIE LOPES DE OLIVEIRA, mat. nº 2043890/1, na função de Braçal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transporte – SETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 729,30 |
| Total de Proventos | 1.944,80 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 829047

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.350 DE 06 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/484203.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 36, parágrafo único da Lei 5.351/1986, PERCIO MANOEL RIBEIRO FERREIRA, mat. nº 297569/1, na função de Professor Classe II, nível L, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.914,60 (doze mil, novecentos e catorze reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.144,08 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 288,41 |
| Gratificação de Titularidade | 432,03 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 3.315,26 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 4.734,82 |
| Total de Proventos | 12.914,60 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 829052

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.373 DE 07 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2013/245638.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A,

incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LAZARO COUTINHO ESTEVES FILHO, mat. nº 82457/1, no cargo de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.520,30 (oito mil, quinhentos e vinte reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Vencimento Base | 2.053,54 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB- 12% | 246,42 |
| Gratificação de Escolaridade - 80% | 1.839,97 |
| Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assistente do Departamento (Administração e Serviços) Padrão DAS 3- 50% | 1.185,26 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 3.195,11 |
| Total de Proventos | 8.520,30 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 829061

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.363 DE 07 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/303998.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO WILLIAM TAVARES JUNIOR, mat. nº 183652/1, na função de Especialista em Educação, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.265,90 (nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base - 150h | 2.898,65 |
| Gratificação de Titularidade | 760,43 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 2.318,92 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 3.287,90 |
| Total de Proventos | 9.265,90 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 829065

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.299 DE 05 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2022/246527.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §5º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCO VALMIR MUNIZ RIBEIRO, mat. nº 23043/1, na função de Vigia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 729,30 |
| Total de Proventos | 1.944,80 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 829067

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.223 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/175746.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará –

IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, RANELZA BORGES SOARES, mat. nº 776408/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.779,42 (dez mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|-----------|
| Vencimento Base – 200h | 4.002,18 |
| Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar – GD-2 – 20% | 127,73 |
| Gratificação de Magistério – VPNI | 278,57 |
| Gratificação de Titularidade | 432,03 |
| Gratificação Progressiva – 50% | 2001,09 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 60% | 3.937,82 |
| Total de Proventos | 10.779,42 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 829070

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.219 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/169144. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCA ALBERTINA BARBOSA ALVARO, mat. nº 670715/1, na função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.802,62 (quatro mil, oitocentos e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base – 150h | 3.001,64 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 60% | 1.800,98 |
| Total de Proventos | 4.802,62 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 829074

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.370 DE 07 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2021/747161. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010 ; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANALINA SILVA RODRIGUES, mat. nº 5489709/2, no cargo de Professor Classe Especial, Nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.145,60 (nove mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base – 200h | 3.942,74 |
| Gratificação de Magistério – VPNI | 274,43 |
| Gratificação Progressiva – 50% | 1.971,37 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 50% | 2.957,06 |
| Total de Proventos | 9.145,60 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 829080

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.164 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/1179284. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCO FLOR SILVA, mat. nº 670812/1, na função de Vigia Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 60% | 729,30 |
| Total de Proventos | 1.944,80 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 829084

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.347 DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/871851. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; Vencimento Decisão Judicial SISPEMB, conforme acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE LOURDES MARTINS, mat. nº 51351170/1, na função de Escriturária, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ofir Loyola - HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.973,97 (hum mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Vencimento Decisão Judicial - SISPEMB - 12% | 145,86 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 45% | 612,61 |
| Total de Proventos | 1.973,97 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 829089

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.380 DE 08 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/190028. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 6º da Lei

nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, FRANCISCA MARGARIDA DOS SANTOS CAVALCANTE, mat. nº 6013139/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.430,51 (sete mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base - 200h | 3.942,74 |
| Aulas Suplementares - 48h | 946,26 |
| Gratificação de Titularidade - 5% | 197,14 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 274,43 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 2.069,94 |
| Total de Proventos | 7.430,51 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 836143

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.380 DE 08 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/190028.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, FRANCISCA MARGARIDA DOS SANTOS CAVALCANTE, mat. nº 6013139/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.430,51 (sete mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base - 200h | 3.942,74 |
| Aulas Suplementares - 48h | 946,26 |
| Gratificação de Titularidade - 5% | 197,14 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 274,43 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 2.069,94 |
| Total de Proventos | 7.430,51 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 829099

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.344 DE 06 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2020/282468.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ALICE VIEIRA, mat. nº 5551650/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.849,89 (oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base - 200h | 3.942,74 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 274,43 |
| Gratificação Progressiva - 50% | 1.971,37 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 45% | 2.661,35 |
| Total de Proventos | 8.849,89 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 829104

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.346 DE 06 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/171622.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, EDILENE MARIA SAMPAIO SIMOES, mat. nº 363057/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.300,10 (sete mil, trezentos reais e dez centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.002,18 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 375,21 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 521,40 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 2.401,31 |
| Total de Proventos | 7.300,10 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 829114

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.378 DE 08 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/34756.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, “a” e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, AUREA DO SOCORRO PALHETA RAMOS, mat. nº 5411734/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe “D”, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.110,42 (treze mil, cento e dez reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 1.826,60 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.826,60 |
| Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70% | 1.278,62 |
| Gratificação de Tempo Integral - 70% | 1.278,62 |
| Gratificação de Polícia Judiciária - 70% | 1.278,62 |
| Complementação Pecuniária - 80% | 1.461,28 |
| Adicional de Curso de Especialização - 05% | 91,33 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 45% | 4.068,75 |
| Total de Proventos | 13.110,42 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 827794

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.239 DE 01 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/465045.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei

Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 94/2014; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, BENTO PAES DOS SANTOS JUNIOR, mat. nº 700738/1, no cargo de Delegado de Polícia Civil, Classe "C", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$30.576,64 (trinta mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|-----------|
| Vencimento Base | 4.529,87 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 4.529,87 |
| Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70% | 3.170,91 |
| Gratificação de Tempo Integral - 70% | 3.170,91 |
| Gratificação de Polícia Judiciária - 70% | 3.170,91 |
| Gratificação pelo Exercício de Atividade de Direção de Polícia Judiciária - 10% | 452,99 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 3.623,90 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 35% | 7.927,28 |
| Total de Proventos | 30.576,64 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 827796

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.212 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/613479. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LINDAMOR NASCIMENTO FERNANDES, mat. nº 3209849/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.178,18 (dois mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 145,86 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 816,82 |
| Total de Proventos | 2.178,18 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 827800

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.393 DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/967936. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FERNANDO VARELA, mat. nº 85901/2, na função de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.178,18 (dois mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 145,86 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 816,82 |
| Total de Proventos | 2.178,18 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 829490

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.389 DE 08 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/169333. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, NOELIO PEREIRA RAIOL, mat. nº 79960/1, no cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.914,19 (cinco mil, novecentos e catorze reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 2.053,54 |
| Gratificação de Escolaridade - 80% | 1.642,83 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 2.217,82 |
| Total de Proventos | 5.914,19 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 829501

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3399 DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/75756. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, DEUZA MARIA BARRAL DO NASCIMENTO, mat. nº 94820/1, na função de Farmacêutico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.199,36 (oito mil, cento e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Vencimento Base | 2.053,54 |
| Vencimento Base Decisão Judicial - 12% | 246,42 |
| Gratificação de Risco de Vida - 50% | 1.149,98 |
| Gratificação de Escolaridade - 80% | 1.839,97 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 2.909,45 |
| Total de Proventos | 8.199,36 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 829507

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET AP Nº 3472 DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2016/341997.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar a Portaria AP nº 2675 de 02/06/2022, que aposentou MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA, mat. nº 725862/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospital das Clínicas Gaspar Viana - FHCGV, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002,

com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, de modo a incluir a parcela gratificação de Risco de Vida, bem como, ajustar o valor da parcela Adicional por Tempo de Serviço, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.063,06 (três mil e sessenta e três reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|-----------|
| Vencimento Base | 1.2015,50 |
| Gratificação de Risco de Vida - 50% | 680,68 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 145,86 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 1.021,02 |
| Total de Proventos | 3.063,06 |

II – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 01/07/2022, data da Portaria de Aposentadoria AP nº 2675 de 02/06/2022, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 829513

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET AP Nº 3477 DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/128881.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a Portaria AP nº 2835 de 10/06/2022, que aposentou VILMA EVANGELISTA DA SILVA, mat. nº 422819/3, no cargo de Professor Classe II, Nível L, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, de modo a retificar a rubrica e os valores da parcela de Gratificação pela Escolaridade e os valores do Adicional de Tempo de Serviço, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.427,68 (quinze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.144,08 |
| Aulas Suplementares - 120h | 2.486,45 |
| Gratificação pela Escolaridade - PCCR - 80% | 3.315,26 |
| Gratificação de Titularidade - | 432,03 |
| Gratificação Magistério - VPNI | 315,04 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 4.734,82 |
| Total de Proventos | 15.427,68 |

II – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 01/07/2022, data da Portaria de Aposentadoria AP nº 2835 de 10/06/2022, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 829523

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.376 DE 08 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2014/555802.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ONEIDE MAGNO DA SILVA, mat. nº 322210/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.042,04 (dois mil e quarenta e dois reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 145,86 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 680,68 |
| Total de Proventos | 2.042,04 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 829526

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.298 DE 05 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/1080003.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUCIA CATARINA BRANCHES SOARES, mat. nº 303844/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.178,18 (dois mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 145,86 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 816,82 |
| Total de Proventos | 2.178,18 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 829529

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.413 DE 12 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/14376.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUIZ ALVES DE SOUZA, mat. nº 57096/1, no cargo de Investigador de Polícia Civil, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.982,50 (onze mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 1.826,60 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.826,60 |
| Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70% | 1.278,62 |
| Gratificação de Tempo Integral - 70% | 1.278,62 |
| Gratificação de Polícia Judiciária - 70% | 1.278,62 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 4.493,44 |
| Total de Proventos | 11.982,50 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 829534

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RET AP Nº 3545 DE 06 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 500190/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/420984-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202201073/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº. 2.147 de 23/08/2013.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº. 2.147 de 23 de agosto de 2013, que aposentou MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NUNES, matrícula nº 241059/1, no cargo de Professora Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 50%, passando a constar: 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05, Art.40, §5º da Constituição Federal e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37 § 2º da Lei nº 5.351/86 c/c V. Acórdão nº 16.985/89 do TCE; art. 35, "caput" da Lei nº 5.351/86 c/c art. 32, "caput" da Lei nº 7.442/10; art. 33 da Lei nº. 7.442 /2010; art. 131 § 1º, inciso VIII da Lei nº 5.810/94 combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/86, recebendo os proventos mensais de R\$11.999,92 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos) conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Vencimento Base | 4.002,18 |
| Aulas Suplementares | 1200,65 |
| Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal | 390,29 |
| Gratificação de Titularidade | 2.001,09 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 3.001,64 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 1.404,07 |
| Total dos Proventos | 11.999,92 |

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1º de setembro de 2013, data do início dos efeitos da Portaria nº. 2.147/2013.

III - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 1º de julho de 2022.

IV - Os valores demonstrados acima correspondem à tabela salarial em vigor, disposta na Lei Estadual nº 8.965/2019;

IV - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 829608

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3243 DE 01 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/388805.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, HENRIQUE LEMOS DA SILVA, mat. nº 312487/3, na função de Técnico em Assuntos Educacionais Licenciatura Plena, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.563,01 (cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e um centavo), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.724,64 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 1.545,28 |
| Decisão Judicial Acordo SISPEMB - 12% | 206,96 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 2.086,13 |
| Total de Proventos | 5.563,01 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 830355

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.170 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/248771.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SILVIA LEONOR DUARTE PINTO, mat. nº 362964/2, no cargo de Professor Classe I, Nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.596,88 (onze mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 3.923,14 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 298,24 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 3.138,51 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 4.236,99 |
| Total de Proventos | 11.596,88 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 830366

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.327 DE 06 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/486956.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ZELIA GUIMARAES DA SILVA, mat. nº 223867/1, no função de Professor Assistente PA-B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.443,34 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Vencimento Base - 200h | 3.845,64 |
| Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - 20% | 42,46 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 40% | 1.555,24 |
| Total de Proventos | 5.443,34 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 830373

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.444 DE 12 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2008/142042 convertido no protocolo nº 2021/567267.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, DEUSARINA CONCEICAO DE LIMA, mat. nº 5144620/1, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola - HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.973,97 (um mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base proporcional a 10.950 dias de 10.950 que corresponde a 100% de R\$ 1.215,50 | 1.215,50 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 145,86 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 45% | 612,61 |
| Total de Proventos | 1.973,97 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 830378

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.390 DE 08 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/54370.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005

c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; acórdão nº 48.396 exarado pela 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará em sede do Mandado de Segurança nº 2002302921; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, BENECILDA MARIA ALVES SANCHES, mat. nº 5107679/1, no cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.592,14 (seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Vencimento Base | 2.053,54 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 246,42 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 1.839,97 |
| Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete - DAS-4 - 10% | 406,37 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 45% | 2.045,84 |
| Total de Proventos | 6.592,14 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 830384

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.391 DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2015/523663.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º § 5º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, LETICIA FRANCO MORAIS, mat. nº 6329985/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.407,63 (um mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Proventos proporcionais a 100% equivalente a 10.950 dias de 10.950 dias sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.407,63) | 1.407,63 |
| Total de Proventos | 1.407,63 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 830388

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.500 DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/27683.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, IZABEL SOARES FERNANDES, mat. nº 7000979/1, na função de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.917,20 (dois mil, novecentos e dezesseis reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|-------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Gratificação de Risco de Vida - 50% | 607,75 |
| Adicional de Tempo de Serviço - 60% | 1.093,95 |
| Total de Proventos | 2.917,20 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 830390

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AT AP Nº 3.026 DE 07 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2021/1369790.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando, ainda, a EC nº 70/2012, que estabeleceu critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003 e que se incapacitaram após dessa data, resolve:

I - Atualizar a Portaria AP nº 0765, de 03 de abril de 2006, retificada pela Portaria AP nº 1937, de 05/10/2006, que aposentou a servidora CECILIA NASCIMENTO DOS SANTOS, mat. nº 646016/2, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a modificar a fundamentação legal do ato a fim de que passe a constar o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.461,75 (sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.002,18 |
| Aulas Suplementares - 78h | 1.560,85 |
| Gratificação Magistério - VPNI | 297,85 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 40% | 1.600,87 |
| Total de Proventos | 7.461,75 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022 com efeitos retroativos aos últimos cinco anos a contar desta data, na forma do Memorandum Circular nº 21/2022 DIPRE-IGEPREV (PAE nº 2022/692135), respeitadas valores e tabelas salariais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 829940

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.388 DE 08 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/575151.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Acórdão nº 2.470/91 que tramitou na 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém da Justiça do Trabalho da 8ª Região; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JUREMA LIMA VULCÃO, mat. nº 21032/1, da função de Engenheiro Agrônomo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.632,35 (catorze mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|-----------|
| Vencimento Decisão Judicial | 3.713,22 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 445,59 |
| Adicional pelo Exercício de Cargo em comissão de Chefe da divisão de Orçamento Setorial - DAS-3 | 1.659,36 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 3.327,05 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 5.487,13 |
| Total de Proventos | 14.632,35 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 830016

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RET AP Nº 3589 DE 19 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ATUALIZADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 511995/2017-TCE; PROCESSO Nº 2021/1106818-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202101727/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº. 3203 de 06/09/2012.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº. 3203 de 06 de setembro de 2012, que aposentou RAIMUNDA MARTA FERREIRA SAAVEDRA Mat. 411450/1, no cargo de Professor Classe Especial I, Nível H, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para excluir o Adicional pelo exercício da Função Gratificada e alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 65% para 50%, passando a constar: o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c o art. 40, §5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86 c/c o V. Acórdão nº. 16.985/89 do TCE; art. 35, caput da Lei nº. 5.351/86 c/c com o art. 32, caput, da Lei nº7.442/10; art. 140, inciso III da Lei nº. 5.810/94; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº. 5.810/94, recebendo os proventos mensais de R\$ 12.580,23 (doze mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e três centavos) conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Vencimento Base | 4.002,18 |
| Aulas Suplementares - 74% | 1.480,81 |
| Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal | 293,54 |
| Gratificação de Escolaridade - 80% | 3.201,74 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 3.601,96 |
| Total dos Proventos | 12.580,23 |

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de outubro de 2012.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 830320

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.297 DE 05 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/1191819.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, NERI CHAVES DA TRINDADE, mat. nº 758914/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 607,75 |
| Total de Proventos | 1.823,25 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 830519

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.049 DE 05 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/493313.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; portaria interministerial MTP/ME nº 12/2022; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, GRACA DE FATIMA CARVALHO PEREIRA, mat. nº 6037828/1, na função de Professor Bacharelado, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.087,22 (sete mil, oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 3.864,86 |
| Aulas Suplementares - 90h | 1.739,19 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 306,22 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 3.091,89 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 3.478,38 |
| Subtotal | 12.480,54 |
| Redutor LC nº 125/2019 | 5.393,32 |
| Total de Proventos | 7.087,22 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 830623

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3368 DE 07 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2013/82629.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, BENEDITA NASCIMENTO SILVA TAVARES, mat. nº 510718/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.823,25 (hum mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 607,75 |
| Total de Proventos | 1.823,25 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 830664

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.466 DE 13 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/349286.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 0008829051998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MAGALY CAMPOS SILVA, mat. nº 55590313/1, no cargo de Técnico em Gestão Pública, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.041,48 (cinco mil e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.724,64 |
| Vencimento Decisão Judicial - SISPEMB | 206,96 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 1.545,28 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 45% | 1.564,60 |
| Total de Proventos | 5.041,48 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 830681

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.382 DE 08 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2016/457858.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCO CARLOS DA SILVA LIMA, mat. nº 3167089/1, na função de Técnico em Desenvolvimento Agrário e

Fundiário em Agronomia, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.630,14 (cinco mil, seiscentos e trinta reais e quatorze centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------------|
| Vencimento Base | 1.954,91 |
| Gratificação pela Escolaridade – 80% | 1.563,93 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 60% | 2.111,30 |
| Total de Proventos | 5.630,14 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 830683

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.213 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/225984.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ADINELSON JOSE BANDEIRA DUTRA, mat. nº 244341/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.079,57 (onze mil, setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|------------------|
| Vencimento Base – 200h | 4.022,20 |
| Aulas Suplementares – 57h | 1.146,33 |
| Gratificação Magistério – VPNI | 279,96 |
| Gratificação Progressiva – 50% | 2.011,10 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 60% | 3.619,98 |
| Total de Proventos | 11.079,57 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 830688

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.360 DE 07 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/885519.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA NEVES, mat. nº 453854/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.178,18 (dois mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Vencimento Decisão Judicial – SISPEMB | 145,86 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 60% | 816,82 |
| Total de Proventos | 2.178,18 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 830764

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.377 DE 08 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/197987.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARLY SANTOS DA SILVA, mat. nº 225690/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.884,03 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|-----------------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 55% | 668,53 |
| Total de Proventos | 1.884,03 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 830814

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.455 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2013/364558.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 c/c o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA BERNADETE BARROS DE MELO FURTADO, mat. nº 6317294/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.422,59 (dez mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|------------------|
| Vencimento Base – 200h | 3.942,74 |
| Aulas Suplementares – 48h | 946,26 |
| Gratificação de Magistério – VPNI | 274,43 |
| Gratificação de Titularidade | 432,03 |
| Gratificação Progressiva – 50% | 1.971,37 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 45% | 2.855,76 |
| Total de Proventos | 10.422,59 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 830843

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.398 DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/129691.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SADIA MARIA BARRETO FONSECA, mat. nº 5068550/1, no cargo de Professor Classe I, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.389,68 (quatorze mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.042,30 |
| Aulas Suplementares - 138h | 2.789,19 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 378,71 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 4,39 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 3.233,84 |
| Gratificação de Titularidade - 5% | 202,12 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 3.739,13 |
| Total de Proventos | 14.389,68 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 831077

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.438 DE 12 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR Idade e tempo de contribuição - Processo nº 2018/189835.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso I, 23, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MARIA ANTONIA RODRIGUES VIEGAS, mat. nº 5774454/2, no cargo de Professor Classe II, nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.223,69 (sete mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|-------------|
| Média aritmética simples das maiores remunerações | R\$7.223,69 |
| Total de Proventos | R\$7.223,69 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 831092

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3303 DE 05 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2014/523956.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA CLARA PORFIRIO MENDES, mat. nº 94315/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.084,71 (sete mil e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 2.053,54 |
| Gratificação de Risco de Vida - 50% | 1.026,77 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 1.642,83 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 2.361,57 |
| Total de Proventos | 7.084,71 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 831102

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.433 DE 12 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2014/274065

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016, JOAO BATISTA DO NASCIMENTO, mat. nº 299430/1, na função de Professor Classe I, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.536,91 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-------------|
| Proventos proporcionais a 77,8004% (9.939 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$2.949,71) | R\$2.294,89 |
| Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (julho/2010 a agosto/2022) | R\$4.536,91 |
| Total de Proventos | R\$4.536,91 |

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 19/07/2010 data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2022 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 831113

PORTARIA AP Nº 3.515 DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2019/178046.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, NERICE MARQUES LOPES SANTOS, mat. nº 57207077/1, no cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.362,83 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Proventos integrais da média aritmética simples das maiores remunerações | 1.362,83 |
| Total de Proventos | 1.362,83 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 831116

PORTARIA AP Nº 3.445 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2019/505349.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, JAIRO DE JESUS NASCIMENTO DA SILVA, mat. nº 5042232/2, no cargo de Professor Adjunto, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.753,34 (dezesete mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Proventos integrais da média aritmética simples das maiores remunerações | 17.753,34 |
| Total de Proventos | 17.753,34 |

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 831256

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.414 DE 12 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2021/492338.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, MARIA JOSE DOS SANTOS ALVES, mat. nº 5182433/1, na função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.648,49 (hum mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Proventos proporcionais a 100% (10.950 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.648,49) | 1.648,49 |
| Total de Proventos | 1.648,49 |

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 831266**PORTARIA AP Nº 3221 DE 30 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2018/317035.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, ELIZABETE RODRIGUES DO NASCIMENTO, mat. nº 5900005/1, no cargo de Especialista em Educação, Classe I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.134,21 (quatro mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Proventos integrais da média aritmética simples das maiores remunerações | 4.134,21 |
| Total de Proventos | 4.134,21 |

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 831272**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará****PORTARIA AP Nº 3.486 DE 14 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2018/100094.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, GLORIA COLONELLI BARBA, mat. nº 5636175/3, no cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.993,13 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Proventos proporcionais a 64,4932% (7.062 dias de 10.950 dias) sobre o valor do último salário de contribuição (R\$4.941,00), conforme disposto no art. 1º, §5º, da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 10, §5º, do Anexo II da PORTARIA Nº 1.467/2022 | 2.993,13 |
| Total de Proventos | 2.993,13 |

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 831295**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará****PORTARIA AP Nº 3.521 DE 15 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/1150958.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE BELEM SANTOS RODRIGUES, mat. nº 5058589/1, na função de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola - HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.110,11 (dois mil, cento e dez reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Vencimento Decisão Judicial - SISPEMB - 12% | 145,86 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 748,75 |
| Total de Proventos | 2.110,11 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 831303**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará****PORTARIA AP Nº 3.442 DE 12 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2015/378102

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016, FRANCISCO JOSE DE SAMPAIO, mat. nº 76953/3, no cargo de Técnico E, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.343,80 (quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Proventos proporcionais a 83,1389% (10.621 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples R\$ 3.693,37 | 3.070,63 |
| Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (agosto/2015 a Março/2022) | 4.343,80 |
| Total de Proventos | 4.343,80 |

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 31/08/2015 data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2022 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 831309**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará****PORTARIA AP Nº 3159 DE 29 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/69363.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 69, inciso I, II, III e IV da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 c/c decisão judicial nos autos do processo nº 0000801- 37.2009.8.14.0000; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA EDILEUZA DA SILVA GOMES, mat. nº 66460/1, no cargo de Papiloscopista, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 20.938,06 (vinte mil, novecentos e trinta e oito reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 2.670,67 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 2.670,67 |
| Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Tempo Integral - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação de Polícia Judiciária - 70% | 1.869,47 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 2.136,54 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 7.851,77 |
| Total de Proventos | 20.938,06 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 831314**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará****PORTARIA AP Nº 3.374 DE 08 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/566730.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, EDNA MARTINS RIBEIRO, mat. nº 409464/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais

de R\$7.235,46 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.002,18 |
| Aulas Suplementares - 48h | 960,52 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 375,21 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 296,68 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 40% | 1.600,87 |
| Total de Proventos | 7.235,46 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 828442

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.631 DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/85917. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIZETE MARQUES DA SILVA, mat. nº 367435/1, na função de Professor Classe II, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.803,17 (doze mil, oitocentos e três reais e dezessete centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.082,52 |
| Aulas Suplementares - 66h | 1.347,23 |
| Adicional pelo exercício da função gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar - GD-1 | 84,92 |
| Gratificação de Magistério - VPNI | 50,98 |
| Gratificação de Titularidade | 432,03 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 3.266,02 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 45% | 3.539,47 |
| Total de Proventos | 12.803,17 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 837759

DIÁRIA

PORTARIA Nº 614 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/867164 (PAE), de 07/07/2022, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a viajarem a cidade de Goiânia/GO, no período de 23/08/2022 a 27/08/2022, a fim de participarem do Congresso de Excelência em Licitações e Contratações Públicas:

| SERVIDORES | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|-------------------------------|------------|--------------------------|----------------------------|
| Antônio Carvalho Lobo Júnior | 5947617/5 | Técnico Previdenciário A | Núcleo de Controle Interno |
| Gleudson dos Santos Rodrigues | 5946181/3 | Coordenador | Núcleo de Controle Interno |
| Michell Coelho Pompeu | 57190376/4 | Técnico Previdenciário A | Núcleo de Controle Interno |
| Sandro Carepa Dias | 5935782/2 | Técnico Previdenciário A | Núcleo de Controle Interno |

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 04 e ½ (quatro e meia) diárias aos servidores citados acima, que se deslocarão conforme item I.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de agosto de 2022.
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 838109

PORTARIA Nº 615 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/978866 (PAE), de 03/08/2022.

RESOLVE:

I - FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO ao servidor Douglas Gonçalves de Miranda, matrícula nº 5912162/1, a viajar ao município do GRUPO B - PA, no período de 08/08/2022 a 23/08/2022, a fim de desenvolver suas atividades funcionais na localidade.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 15 e ½ (quinze e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de agosto de 2022.
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 838110

PORTARIA Nº 616 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/987194 (PAE), de 04/08/2022, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias.

RESOLVE:

I - FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO aos servidores abaixo relacionados, a viajarem ao município de Castanhal/PA, no dia 09/08/2022, a fim de realizarem visita institucional ao polo do IGEPREV no referido município, tendo em vista a implementação do "Projeto CODP - Visita", elaborado pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas deste Instituto:

| SERVIDORES | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|------------|-------------------------------------|---|
| Fernanda Dionne Camarão Martins Cardoso | 54193938/1 | Técnico de Administração e Finanças | Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas |
| Micelia Luisa de Sousa | 5918636/3 | Técnico de Administração e Finanças | Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas |
| Washington Napoleão Eufrazio | 5935780/2 | Técnico de Administração e Finanças | Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas |

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária aos servidores citados acima, que se deslocarão conforme item I.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de agosto de 2022.
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 838167

PORTARIA Nº 589 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/947639 (PAE), de 27/07/2022, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a viajarem a cidade de Brasília/DF, a fim de participarem do 3º Curso de Planejamento Estratégico da Administração Pública, promovido pela Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP:

| SERVIDORES | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | LOTAÇÃO | PERÍODO | QTD. DE DIÁRIAS |
|--------------------------------------|-----------|-------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| Íris Solange Pereira de Castro Raiol | 5951732/2 | Coordenadora | Núcleo de Planejamento | 15/08/2022 a 20/08/2022 | 05 e ½ (cinco e meia) diárias |
| Leonardo do Nascimento Lima | 5894233/9 | Téc. de Adm. e Finanças | Núcleo de Planejamento | 14/08/2022 a 20/08/2022 | 06 e ½ (seis e meia) diárias |

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, as diárias aos servidores citados acima, que se deslocarão conforme item I.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 03 de agosto de 2022.
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Replicada por ter saído com incorreções no DOE nº 35.068, de 04 de agosto de 2022.

Protocolo: 838163

PORTARIA Nº 612 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/959719 (PAE), de 01/08/2022.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora Gessiane da Silva Paulino, matrícula nº 5963018/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotada no Núcleo Controle Interno, a viajar a cidade de Brasília/DF, no período de 14/08/2022 a 20/08/2022, a fim de participar do 3º Curso de Planejamento Estratégico na Administração Pública, promovido pela Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 06 e ½ (seis e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de agosto de 2022. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 838051

PORTARIA Nº 613 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/979433 (PAE), de 03/08/2022.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO à servidora Patrícia Amaral Potiguar, matrícula nº 5962962/1, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo Regional, a viajar ao município de Abaetetuba/PA, no dia 09/08/2022, a fim de realizar visita técnica no polo do IGEPREV no referido município.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de agosto de 2022. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 838054

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 601 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/973223 (PAE), de 02/08/2022, que dispõe sobre transferência de período de férias.

RESOLVE:

I - TRANSFERIR, o período de gozo de férias da servidora ELAINE CRISTINA AMARAL ARANTES, matrícula nº 57193842/4, ocupante do cargo de Técnica Previdenciária A, de 08/09/2022 a 25/09/2022 para 02/01/2023 a 19/01/2022, concedido por meio da PORTARIA Nº 002/2022, de 05/01/2022, publicada no DOE nº 34.823, de 07/01/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 05 de agosto de 2022. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

República por ter saído com incorreções no DOE nº 35.071, de 08 de agosto de 2022.

Protocolo: 838169

PENSÃO

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3.732 DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/918376.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.130,91 (quatro mil, cento e trinta reais e noventa e um centavos), em favor de EDILENE PIRES CORREA MURRIETA, na condição de cônjuge do ex-segurado Francisco Carlos Oneti Murrieta, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, matrícula nº 585084/1, falecido em 29/05/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 835034

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3.542 DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/774158.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte concedida na Portaria PS nº 838, de 23 de fevereiro de 2022, o beneficiário RENATO QUEIROZ REIS, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2021/1319563, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1- 50% em favor de LENIR DE CASTRO REIS, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$6.639,21 (seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará;

I.2- 50%, em favor de RENATO QUEIROZ REIS, na condição filho, no valor atualizado de R\$6.639,21 (seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará; Perfazendo o total de R\$13.278,43 (treze mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Raimundo Nonato Pereira Reis, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, no posto de Subtenente, sob a matrícula nº 3408442/1, falecido em 27/10/2021.

II – A inclusão do beneficiário se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (21/06/2022), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o pensionista remanescente, conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 835039

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3.730 DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/843884.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, c/c Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de OSMARINA DUARTE DE SOUSA, na condição de cônjuge do ex-segurado Manoel Domingos dos Reis, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, onde ocupou o cargo de Braçal, matrícula nº 2034859/1, falecido em 04/08/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que o benefício atinja o valor do salário-mínimo, conforme o Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 834992

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3.485 DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/882246.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$21.478,32 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), em favor de CRISTOVÃO AQUINO DA SILVA, na condição de companheiro da ex-segurada Maria Thereza da Silva Bezerra, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Civil do Estado do Pará - PC, onde ocupou o cargo de Delegado de Polícia, sob a matrícula nº 556620/2, falecida em 07/06/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 834999

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3.500 DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/752331.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de LUCIVAL DOS SANTOS REIS, na condição de cônjuge da ex-segurada Celeste de Lima Reis, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Saúde do Pará - SESPA, onde ocupou o cargo de Auxiliar de Saúde, matrícula nº 5182387/1, falecida em 04/03/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (15/06/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria.

V – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que o benefício atinja o valor do salário-mínimo, conforme o Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 834946

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3.505 DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/579087.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, c/c Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de LEOCY CASTRO DE ALMEIDA, na condição de cônjuge do ex-segurado José Nunes de Almeida, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Saúde do Pará – SESPA, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 105767/1, falecido em 01/05/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria junto a este Regime Próprio de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º, inciso II, tendo-se optado pelo recebimento integral do benefício de aposentadoria.

V – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que o benefício atinja o valor do salário-mínimo, conforme o Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 834952

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3.460 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/798008.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.337,20 (quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos), em favor de MARIA DIRCE RAIOL AMORAS, na condição de cônjuge do ex-segurado Carlos Alberto de Araújo Amoras, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA-A, matrícula nº 685887/1, falecido em 29/05/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 834928

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3.847 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/352737.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.407,97 (um mil quatrocentos e sete reais e noventa e sete centavos), em favor de FRANCISCA VIANA DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Zacarias Caetano da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, onde exerceu o cargo de Mecanógrafo, mat. nº 77070/1, falecido em 27/01/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 835499

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3.850 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/749178.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.027,82 (seis mil e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), em favor de ELCIO MARIO DO NASCIMENTO SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada Heronildes das Graças Silva e Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe II, mat. nº 312045/1, falecida em 26/03/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 835510

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3.379 DE 08 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/395921.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.339,60 (três mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), em favor de LUIZA IZABEL DOS SANTOS LIMA, na condição de cônjuge do ex-segurado

Raimundo Barros de Lima, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA-B, matrícula nº 583081/1, falecido em 01/02/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 834907

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3626 DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/743456.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.568,02 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dois centavos), em favor de JOAO BATISTA DAS GRACAS QUARESMA, na condição de companheiro da ex-segurada Maria Jose Pinho Chaves, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor AD-2, mat. nº 468339/1, falecida em 19/04/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento do interessado (08/03/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 834122

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3.713 DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/818731.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$27.158,61 (vinte e sete mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), em favor de MARILENE CARVALHO DE OLIVEIRA E SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado José da Costa e Silva Filho Carvalho, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de Tenente Coronel, mat. nº 3393127/2, falecido em 29/05/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à do requerimento administrativo (14/06/2022), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834100

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.827 DE 10 DE JULHO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/465743.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.058,76 (três mil, cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), em favor de DANIELLE ROCHA DA SILVA BARBOSA, na condição de cônjuge do ex-segurado JOSE BOSCO DE ARAUJO BARBOSA, pertencente ao quadro

de ativos da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, onde ocupava o cargo de Investigador da Polícia Civil, sob a matrícula nº 57233683/1, falecido em 07/03/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (07/03/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 834112

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.542 DE 22 DE JULHO DE 2022

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/322036.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, § 1º, inciso II e § 2º, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II, e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c Parecer nº 062/2020 PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUSA, na condição de cônjuge do ex-segurado Domingos Nascimento de Sousa, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde - SESPA, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 108863/1, falecido em 24/12/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo a pensionista optado por receber a integralidade do benefício de Aposentadoria junto a este Instituto de Previdência.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020 PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 834609

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3.409 DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/730632.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.107,75 (dois mil, cento e sete reais e setenta e cinco centavos), em favor de BRAZ OLIVEIRA DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada Wanda de Nazaré Matos da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, matrícula nº 375799/1, falecida em 31/05/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 834863

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 3.518 DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/23388, 2021/1014335 e 2022/842651.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, c/c Parecer nº 062/2020 - PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de MARIA MARGARIDA MENDONÇA DE LIMA, na condição de cônjuge do ex-segurado Aldemir Barbosa de Lima, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, onde ocupou o cargo de Capataz, matrícula nº 2046302/1, falecido em 10/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (08/01/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que o benefício atinja o valor do salário-mínimo, conforme o Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 834874

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 3.617 DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/605041 E 2022/874677.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/605041 E 2022/874677, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados: I.1 - 100% em favor de FRANCISCA MENDES LOPES, na condição cônjuge, no valor de R\$ 13.704,41 (treze mil setecentos e quatro reais e quarenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 30, inciso I, alíneas "a", 99, 100, inciso I e 101 da Lei Complementar nº 142/2021. Perfazendo o total de R\$ 13.704,41 (treze mil setecentos e quatro reais e quarenta e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Benedito Progênio Lopes, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 2º Sargento/PM REF, sob a matrícula nº 3371166/1, falecido em 07/02/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (07/02/2022), nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 834148

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 3.586 DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/129238, 2022/129017, 2022/129857, 2022/129015 E 2022/131170.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte concedida na Portaria PS nº 2.595 de 30 de maio de 2022, ao beneficiário José Ivens Salomão Prestes de Oliveira, termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2022/129238, 2022/129017, 2022/129857, 2022/129015 e 2022/131170, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes:

I.1 - 50% em favor de HINGRID DO SOCORRO COSTA SILVA OLIVEIRA, na condição cônjuge, no valor de R\$ 2.599,96 (dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 30, inciso I, alíneas "a", 99, 100, inciso I e 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.2 - 12,50% em favor de JOSE D ANGELLO SILVA OLIVEIRA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 649,99 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 30, inciso I, alíneas "c", 99, 100, inciso I e 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.3 - 12,50% em favor de JOSE HEYTOR SILVA DE OLIVEIRA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 649,99 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 30, inciso I, alíneas "c", 99, 100, inciso I e 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.4 - 12,50% em favor de LYNDRA PRAXEDES DA SILVA OLIVEIRA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 649,99 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 30, inciso I, alíneas "c", 99, 100, inciso I e 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.5 - 12,50% em favor de JOSÉ IVENS SALOMÃO PRESTES DE OLIVEIRA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 649,99 (seiscentos e quarenta e nove

reais e noventa e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 30, inciso I, alíneas "c", 99, 100, inciso I e 101 da Lei Complementar nº 142/2021. Perfazendo o total de R\$ 5.199,92 (cinco mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado José Ivo Silva Oliveira, pertencente ao quadro de inativo da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo, mat. nº 5698405/1, falecido em 03/01/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (03/01/2022), nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 834151

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 3.726 DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/662517.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/662517, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 100% em favor de MARIA PINHEIRO DA SILVA, na condição cônjuge, no valor de R\$ 15.569,40 (quinze mil reais e quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 30, inciso I, alíneas "a", 99, 100, inciso I e 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ R\$ 15.569,40 (quinze mil reais e quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Antônio Walter Monteiro da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de Subtenente/PM RR, sob a matrícula nº 3381838/1, falecido em 29/04/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (29/04/2022), nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 834155

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 3562 DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/441562.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/441562, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de RAILA COSTA DE OLIVEIRA, na condição de companheira, no valor de R\$2.306,41 (dois mil trezentos e seis reais e quarenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 30, inciso I, alíneas "a", 99, 100, inciso I e 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.2 - 25% em favor de CLEYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA MOTA, na condição de filho menor, no valor de R\$1.153,20 (um mil cento e cinquenta e três reais e vinte centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 30, inciso I, alíneas "c", 99, 100, inciso I e 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.3 - 25% em favor de DERICK DE OLIVEIRA MOTA, na condição de filho menor, no valor de R\$1.153,20 (um mil cento e cinquenta e três reais e vinte centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 30, inciso I, alíneas "c", 99, 100, inciso I e 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 4.612,81 (quatro mil seiscentos e doze reais e oitenta e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Clenilson da Silva Mota, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de CABO/PM, sob a matrícula nº 572332204/1, falecido em 19/02/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (19/02/2022), nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 834157

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA PS Nº 3700 DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/71031 e 2022/71806.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/71031 e 2022/71806, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados: I.1 - 50% em favor de ROBERTA VILHENA CARDOSO, na condição de cônjuge, no valor de R\$2.139,28 (dois mil cento e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), com fundamento no que dispõem os 30, inciso I, alíneas "a", 99, 100, inciso I e 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.2 - 50% em favor de THAYLA RHIANNA CARDOSO DO NASCIMENTO, na condição de filha menor, no valor de R\$2.139,28 (dois mil cento e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), com fundamento no que dispõem os 30, inciso I, alíneas "c", 99, 100, inciso I e 101 da Lei Complementar nº 142/2021. Perfazendo o total de R\$ 4.278,56 (quatro mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Tiago Lira do Nascimento, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de SD/PM, sob a matrícula nº 06401491/1, falecido em 24/12/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (24/12/2022), nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 834159

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA PS Nº 3651 DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/691785

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/691785, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:

I.1- 100% em favor de SEBASTIANA WANDERLEIA FREITAS RODRIGUES, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 16.498,92 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos) com fundamento no que dispõem os artigo 30, §2º inciso I, artigo 99 e artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$ 16.498,92 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Subtenente PM RR RG 15805 PAULO ALEIXO ROSA RODRIGUES, pertencente ao quadro de inativo do Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, tendo seus proventos calculados com base no soldo de 2º Tenente PM, mat. nº 03361314/1, falecido em 20/05/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito 20/05/2022, nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 834160

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA PS Nº 3.673 DE 07 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/625408.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §5º e §10, inciso I e II, 7º, 25, inciso I, 25-A, caput, §2º, inciso I e II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$7.481,74 (sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), em favor de FRANCISCO BERNARDINO PINHEIRO PINTO, na condição de filho maior inválido da ex-segurada Raimunda Pinheiro Pinto, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº583260/1, falecida em 02/04/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 833711

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA PS Nº 3.385 DE 08 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/234938.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.397,77 (quatro mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), em favor de FRANCINEI DE OLIVEIRA RIBEIRO, na condição de companheira do ex-segurado Josué Lopes Barbosa, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de Soldado de 1ª Classe, mat. nº 3345181/1, falecido em 02/12/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 831322

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA PS Nº 3.567 DE 19 DE JULHO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/876328 E 2022/902184.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/876328 E 2022/902184, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1.a - 50% em favor de SANDRA MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$606,00 (seiscentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal;

I.1.b - 50% em favor de LUIS ANTONIO PANTOJA DOS SANTOS, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$606,00 (seiscentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30 caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal;

Perfazendo o total de R\$1.212,00 um mil duzentos e dois reais), provenientes do óbito do ex-segurado Antonio Francisco dos Santos, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, onde ocupou o cargo de Auxiliar Reabilitação/Saúde, mat. nº 726303/1, falecido em 24/05/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

V – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 833672

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.691 DE 25 DE JULHO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/800311.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$7.299,68 (sete mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), em favor de PAULO SOARES BRELAZ, na condição de cônjuge da ex-segurada Miracelma de Souza Brelaz, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 249645/1, falecida em 29/05/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 833528

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.411 DE 12 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1356725.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/1356725, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1. A contar de 28/10/2021:

I.1.a – 25% em favor de ELTON ANTONIO LOBATO COSTA, na condição de cônjuge, no valor de R\$279,48 (duzentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal;

I.1.b – 25% em favor de INGRIDY FABRINE DOS SANTOS COLARES, na condição de menor sob guarda, no valor de R\$279,48 (duzentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso VII, 25, inciso I, 25-A, caput, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c Manifestação nº 47/2019-PROJUR/IGEPREV, c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, sob a forma de quitação definitiva;

I.1.c – 25% em favor de YASMIN ESTEFANE DOS SANTOS, na condição de menor sob guarda, no valor de R\$279,48 (duzentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso VII, 25, inciso I, 25-A, caput, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c Manifestação nº 47/2019-PROJUR/IGEPREV, c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal;

I.1.d – 25% em favor de CÁSSIO HENRIQUE DOS SANTOS, na condição de menor sob guarda no valor de R\$279,48 (duzentos e setenta e nove

reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso VII, 25, inciso I, 25-A, caput, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c Manifestação nº 47/2019-PROJUR/IGEPREV, c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

Perfazendo o total de R\$1.117,94 (um mil cento e dezessete reais e noventa e quatro centavos), provenientes do óbito da ex-segurada Maria Norma Sueli dos Santos Costa, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 272183/1, falecida em 28/10/2021.

I.2. A contar de 25/05/2022:

I.2.a – 33,34% em favor de ELTON ANTONIO LOBATO COSTA, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$404,00 (quatrocentos e quatro reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal;

I.2.b – 33,33% em favor de YASMIN ESTEFANE DOS SANTOS, na condição de menor sob guarda, no valor atualizado de R\$404,00 (quatrocentos e quatro reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso VII, 25, inciso I, 25-A, caput, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c Manifestação nº 47/2019-PROJUR/IGEPREV, c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal;

I.2.c – 33,33% em favor de CÁSSIO HENRIQUE DOS SANTOS, na condição de menor sob guarda no valor atualizado de R\$404,00 (quatrocentos e quatro reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso VII, 25, inciso I, 25-A, caput, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c Manifestação nº 47/2019-PROJUR/IGEPREV, c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

Perfazendo o total de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da Lei Complementar nº 039/2002.

V – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 833034

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.601 DE 20 DE JULHO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/638262.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.360,35 (um mil trezentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), em favor de CLAUDETE DE LIMA SARMENTO, na condição de cônjuge do ex-segurado Natanael de Moura Sarmento, pertencente ao quadro de ativos da Procuradoria Geral do Estado do Pará - PGE, onde exerceu o cargo de Motorista, mat. nº 57205639/2, falecido em 15/04/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria do Regime Próprio da União, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo em vista a opção por receber integralmente o benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 833044

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3590 DE 20 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2022/213761.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §10, inciso I e II, 7º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º e §2º, incisos I e II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art.201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais), em favor de GILMAR NASCIMENTO DA SILVA, na condição de filho maior inválido da ex-segurada Neuza Nascimento da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Servente, mat. nº 5496634/1, falecido em 16/11/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento do interessado (21/02/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor original do benefício foi aplicada a diferença complementar, em atenção às Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal e ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 833050

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.381 DE 08 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/1129606.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de JOÃO PESSOA DE MENEZES, na condição de cônjuge da ex-segurada Graciete de Melo e Silva da Costa Miranda Menezes, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 497550/1, falecida em 04/07/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (07/10/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo em vista a opção por receber integralmente o benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 – PROJUR/IGPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 833053

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.386 DE 08 DE JULHO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2021/615423, 2022/231161 E 2022/441014.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.038,21 (dois mil e trinta e oito reais e vinte e um centavos), em favor de SARAH DE NAZARE DOS SANTOS SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Antonio Pedro Cruz da Silva, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria da Fazenda - SEFA, onde exerceu o cargo de Motorista, mat. nº 5209366/2, falecido em 06/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (09/06/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 832922

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3590 DE 20 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2020/741864 E 2022/379789.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §10, inciso I e II, 7º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º e §2º, incisos I e II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art.201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais), em favor de ANA LUIZA MACHADO DE ALMEIDA, na condição de filha maior inválida da ex-segurada Domingas Machado de Almeida, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 461792/1, falecido em 20/07/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo a data de cancelamento do benefício de prestação continuada junto ao INSS (01/10/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor original do benefício foi aplicada a diferença complementar, em atenção às Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal e ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 832927

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.343 DE 06 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2021/702539 E 2021/702620.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/702539 E 2021/702620, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de ANNA CLARISSA ALVES DA SILVA, na condição de menor sob guarda, no valor de R\$799,93 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso VII e §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c Manifestação nº 47/2019-PROJUR/IGPREV.

I.2 – 50% em favor de JOSÉ FELIPE ALVES DA SILVA, na condição de menor sob guarda, no valor de R\$799,93 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso VII e §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c Manifestação nº 47/2019-PROJUR/IGEPREV.

Perfazendo o total de R\$1.599,86 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), provenientes do óbito da ex-segurada Clarice Souza da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Saúde do Pará - SESPA, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 116980/1, falecida em 08/10/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento administrativo (29/06/2021) respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de algum beneficiário, esta será revertida entre os demais dependentes, de acordo com a redação originária do art. 30, caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 832932

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.652 DE 22 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2021/851330 E 2022/58739.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$13.268,82 (treze mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), em favor de ELEONICE QUEIROZ GOMES, na condição de companheira do ex-segurado Ângelo Queiroz de Almeida, pertencente ao quadro de inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – BM/PA, na graduação de Subtenente, mat. nº 3405117/1, falecido em 02/06/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 832942

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.453 DE 13 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/168283.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.718,20 (um mil setecentos e dezoito reais e vinte centavos), em favor de ESMARTEL TAVARES DOS SANTOS, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria de Jesus Mendes dos Santos, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, onde exerceu o cargo de Agente de Serviços, mat. nº 2002795/3, falecida em 06/01/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria do Regime Próprio da União, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo em vista a opção por receber integralmente o benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 833008

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.395 DE 11 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/196502.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.733,38 (três mil setecentos e trinta e três reais e oito centavos), em favor de OLGARINA DA COSTA BAHIA, na condição de companheira do ex-segurado Simão Sanches Garcia, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, onde exerceu o cargo de Guarda de Trânsito, mat. nº 157511/1, falecido em 15/01/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 832745

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.375 DE 08 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/728396.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.614,12 (três mil seiscentos e quatorze reais e doze centavos), em favor de ORLANDO CUNHA DE OLIVEIRA FILHO, na condição de companheiro da ex-segurada Maria Libia Gonçalves Rodrigues, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 461130/1, falecida em 22/04/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 831885

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.359 DE 07 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2021/195226, 2021/761378 E 2022/73469.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.064,37 (cinco mil e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), em favor de SEBASTIANA NORMA MONTEIRO MÁCOLA, na condição de cônjuge do ex-segurado Gilfrei Loureiro Mácola, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, onde exerceu o cargo de Odontólogo, mat. nº 97640/1, falecido em 07/01/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao cancelamento da pensão por morte não acumulável no IPMB (01/07/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 831720

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.345 DE 07 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/695939.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 e Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de RAIMUNDO ROSÁRIO DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada OSVALDINA BARROS DA SILVA, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado da Saúde do Pará – SESP, onde ocupava o cargo de Agente de Saúde, sob a matrícula nº 108618/1, falecida em 20/10/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (28/06/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 832205

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.366 DE 07 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/818132.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.004,43 (três mil e quatro reais e quarenta e três centavos), em favor de VALDIRENE DE JESUS MENDES DOS SANTOS TRAJANO, na condição de cônjuge do ex-segurado Manoel Trajano Neto, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, onde ocupou o cargo de Motorista, mat. nº 5843/1, falecido em 24/05/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 832207

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.598 DE 20 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1318908

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.270,11 (Quatro mil, duzentos e setenta reais e onze centavos), em favor de MARIA JOSE DE SOUZA MIRANDA, na condição de ex-cônjuge pensionada do ex-segurado Domingos Coelho de Miranda, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo, mat. nº 33790190/1, falecido em 03/07/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo a data do óbito (03/07/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 833785

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.750 DE 27 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/826598.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º e inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c artigo 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.822,82 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), em favor de WILMA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA SOUSA, na condição de cônjuge do ex-segurado Armando Rosa Ferreira Sousa, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, matrícula nº 5896261/1, falecido em 29/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (30/06/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 837392

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
– IGPREV**

PORTARIA PS Nº 3.820 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/888884.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A caput e §1º, 29 caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte no valor de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de MARIA LUCIA DE AVIZ DA COSTA, na condição de cônjuge do ex-segurado MANOEL PEREIRA DA COSTA, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 506419/1 falecido em 10/07/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (10/07/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos do art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 837453

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.895 DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/743052.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003,

49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988, e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais), em favor de OSVALDINA FERREIRA DE MATOS, na condição de cônjuge do ex-segurado JOSÉ ALMEIDA DE MATOS, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC, onde ocupou o cargo de Vigia, sob a matrícula nº 290866/1, falecido em 25/04/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (25/04/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme o art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 837458

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.901 DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/617395.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de OLGA REIS MONTEIRO PRESTES, na condição de cônjuge do ex-segurado Manoel Santiago Prestes, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde exerceu o cargo de Auxiliar de Artífice, mat. nº 2038960/1, falecido em 29/04/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 - PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 837467

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.459 DE 13 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/770009.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.907,67 (um mil noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), em favor de ANTÔNIO CEZAR MONTEIRO, na condição de cônjuge da ex-segurada Rosalina Rodrigues Monteiro, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, matrícula nº 169340/1, falecida em 01/04/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 835578

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.450 DE 13 DE JULHO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/754120.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.516,17 (mil quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), em favor de ADY SOARES VIEIRA, na condição de cônjuge da ex-segurada Meiry Dalva de Jesus Vieira, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Assistente PA-A, mat. nº 242969/1, falecida em 16/06/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (24/09/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 836848

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.896 DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/417660; 2022/417932 E 2022/418240.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/546371; 2022/547075; 2022/546875 e 2022/546983, com os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1.a - 33,33% em favor de ANTÔNIO MARCOS SÁ SERRA, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$ 720,69 (setecentos e vinte reais e sessenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30 caput e §2º, 31, § 1º, inciso I, §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.1.b - 33,33% em favor de MARCOS ANDRÉ PINHEIRO SERRA, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$ 720,69 (setecentos e vinte reais e sessenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30 caput e §2º, 31, § 1º, inciso I, §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.1.c - 33,34% em favor de LARISSA PINHEIRO SERRA, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$ 720,69 (setecentos e vinte reais e sessenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30 caput e §2º, 31, § 1º, inciso I, §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;
Perfazendo o total de R\$ 2.162,07 (dois mil, cento e sessenta e dois reais e sete centavos), provenientes do óbito da ex-segurada Katia Leonez Pinheiro Serra, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Assistente Social, mat. nº 5793938/1, falecida em 20/01/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (06/04/2022) para o interessado ANTÔNIO MARCOS SÁ SERRA e à data do óbito (20/01/2022) para os interessados MARCOS ANDRÉ PINHEIRO SERRA e LARISSA PINHEIRO SERRA, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

V - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020,

em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de pensão por morte de outro RPPS, nos termos do art. 31, §1º inciso I, tendo os pensionistas deixado a cargo do IGPREV a opção pelo benefício mais vantajoso, de tal modo que foi considerada a integralidade do benefício de Pensão junto ao IPASEMAR.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 836856

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.644 DE 21 DE JULHO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/413747 e 2021/1210210.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de CLAUDIA DO SOCORRO SOARES BENTES, na condição de cônjuge do ex-segurado Geraldo Alves Costa, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, onde ocupava o cargo de Monitor, matrícula nº 3220273/1, falecido em 29/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 836870

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.426 DE 12 DE JULHO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/13710, 2021/390990 e 2021/610738.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de DINAIR DO ROSARIO ROSA SOARES, na condição de cônjuge do ex-segurado Benedito da Silva Soares, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, onde exerceu o cargo de Braçal, matrícula nº 2041944/1, falecido em 30/04/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (06/01/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 836872

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.883 DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/389848 e 2022/389664.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/389848 e 2022/389664, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1.a - 50% em favor de HAROLDO DE AMORIM BRAGA, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$ 1.365,27 (mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.1.b - 50% em favor de ISMENIA GABRIELE PANTOJA DOS REIS BRAGA, na condição de filha, no valor atualizado de R\$ 1.365,27 (mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30 caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$ 2.730,54 (dois mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), provenientes do óbito da ex-segurada INEZILDA PANTOJA DOS REIS BRAGA pertencente ao quadro de ativos do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IASEP, onde ocupava o cargo de Assistente Administrativo, sob a matrícula nº 3154734/1, falecida em 30/01/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada (30/01/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 836876

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.361 DE 07 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/646902.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte concedido pela Portaria PS nº 008, de 02/01/2017, o beneficiário VICTOR HUGO BRASIL MAIA, nos termos do parecer técnico, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1- 33,33% em favor de LUAN VICTOR BRASIL MAIA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.171,02 (Hum mil, cento e setenta e um reais e dois centavos) com fundamento arts. 6º inciso II, 25, 25-A, inciso II, 29,29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares 044/03, 049/05, 051/06 e 070/10.

I.2- 33,33% em favor de LUKAS VINICIUS BRASIL MAIA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.171,02 (Hum mil, cento e setenta e um reais e dois centavos), com fundamento nos arts. 6º inciso II, 25, 25-A, inciso II, 29,29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares 044/03, 049/05, 051/06 e 070/10.

I.3- 33,34% em favor de VICTOR HUGO BRASIL MAIA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.171,02 (Hum mil, cento e setenta e um reais e dois centavos), com fundamento nos arts. 6º inciso II, 25 e 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares 044/03, 49/05, 51/06 e 070/10.

Perfazendo o valor atualizado de R\$ 3.513,06 (três mil, quinhentos e treze reais e seis centavos) provenientes do óbito do ex-segurado Victor Hugo França Maia, o qual pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará, na graduação de Soldado 3ª Classe/PM, sob a matrícula nº 4220357/1, falecido em 14/11/2015.

II - A inclusão do beneficiário se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (25/05/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Consti-

tucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 836834

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.871 DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/639146.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de LAURO FREITAS BARRETO DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria de Nazaré Cravo da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Artes Práticas, mat. nº 528234/1, falecida em 13/0/2020. II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (24/05/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo em vista a opção por receber integralmente o benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 836840

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.464 DE 13 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/399709.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29 e 29-A e 36, 36-C da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005 e 51/2006, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.400,25 (mil quatrocentos reais e vinte e cinco centavos), em favor de REGINA COELI RODRIGUES NUNES, na condição de companheira do ex-segurado Jose Raimundo Gaspar Pinto, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, Assistente de Informática, sob Matrícula nº 57202820/1, falecido em 10/11/2015.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (04/04/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 836745

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3891 DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/723912, 2021/496257 e 2021/518698;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais. RESOLVE:

I – Conceder, o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante no auto dos Processos nº 2020/723912 e anexos, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1- A contar de 17/05/2020:

I.1.1- 100% em favor de KAMILLY PONCIANO GROWTMANN SILVA, na condição de filha menor de vinte e um anos, no valor de R\$ 1.714,56 (hum mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará;

Perfazendo o total de R\$ 1.714,56 (hum mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), provenientes do óbito da ex-segurada Nilcéia Barbosa Ponciano, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupava o cargo de professor classe especial, matrícula n. 5391067/2, falecida em 17/05/2020.

I.2- A contar de 16/09/2020:

I.1.1- 50% em favor de KLEPER INACIO GROWTMANN SILVA, na condição de companheiro, no valor de R\$ 1.000,16 (hum mil reais e dezesseis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará;

I.1.2- 50% em favor de KAMILLY PONCIANO GROWTMANN SILVA, na condição de filha menor de vinte e um anos, no valor de R\$ 1.000,16 (hum mil reais e dezesseis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará;

Perfazendo o total de R\$ 1.857,44 (hum mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), provenientes do óbito da ex-segurada Nilcéia Barbosa Ponciano, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupava o cargo de professor classe especial, matrícula n. 5391067/2, falecida em 17/05/2020.

I.2- A contar de 01/05/2022:

I.1.1- 50% em favor de KLEPER INACIO GROWTMANN SILVA, na condição de companheiro, no valor de R\$ 1.158,19 (hum mil, cento e cinquenta e oito reais, e dezenove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará;

I.1.2- 50% em favor de KAMILLY PONCIANO GROWTMANN SILVA, na condição de filha menor de vinte e um anos, no valor de R\$ 1.158,19 (hum mil, cento e cinquenta e oito reais, e dezenove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará;

Perfazendo o total de R\$ 2.316,38 (dois mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos) provenientes do óbito da ex-segurada Nilcéia Barbosa Ponciano, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupava o cargo de professor classe especial, matrícula n. 5391067/2, falecida em 17/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito para a interessada KAMILLY PONCIANO GROWTMANN SILVA e à data do requerimento (16/09/2020) para o interessado KLEPER INACIO GROWTMANN SILVA, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º, do art. 40, da Constituição Federal/1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com a redação da Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 837292

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.469 DE 13 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº. 2021/1105730 e 2022/718417.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31,

§1º, inciso I e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.294,10 (um mil duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos), em favor de MARCELO FABRINI LAPA DOS REIS, na condição de cônjuge da ex-segurada ARACI ESTER ELIAS DOS REIS, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupava o cargo de Especialista em Educação Classe I, sob a matrícula nº 5901837/1, falecida em 13/06/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (04/10/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de pensão por morte do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB, nos termos do art. 31, §1º, inciso I, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de pensão por morte do Regime Próprio de Previdência Social-IPMB.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 837316

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.902 DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/407530 e 2022/96538.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.626,23 (um mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), em favor de LICI VANIA BATISTA AMARAL, na condição de cônjuge do ex-segurado Carlos Eduardo Guimarães Amaral, pertencente ao quadro de servidores ativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJ/PA, onde ocupou o cargo de Auxiliar Judiciário, sob a matrícula nº 62308, falecido em 10/02/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 837328

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3882 DE 28 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/92031 e 2022/664906.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31 §1º, inciso II e § 2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c o Parecer 062/2020-PROJUR e Súmulas vinculantes nº 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (mil duzentos e doze reais), em favor de GRAÇA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO, na condição de cônjuge do ex-segurado João Batista Avelar Do Nascimento, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, onde ocupou o cargo de Auxiliar Operacional e Segurança, sob a matrícula nº 3254097/1, falecido em 02/12/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (02/12/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme o Parecer 062/2020-PROJUR e Súmulas vinculantes nº 15 e 16 do STF.

V - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020,

em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria, concedida pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado a pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 837333

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.898 DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1390694; 2021/1390587; 2022/301774

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/1390694, 2021/1390587 e 2022/301774, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1.1 100% em favor de ERICK RUAN BRITO DE ASSIS, na condição de filho menor de 21 anos, no valor à época de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c o art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

I.2. No período de 06/12/2021 a 14/03/2022:

I.2.1 - 50% em favor de ERICK RUAN BRITO DE ASSIS, na condição de filho menor de 21 anos, no valor à época de R\$550,00 (quinhento e cinquenta reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c o art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

I.2.2 - 50% em favor de ANDERSON JUNIOR CUNHA DE ASSIS, na condição de filho menor de 21 anos, no valor à época de R\$550,00 (quinhento e cinquenta reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c o art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

I.3. A partir de 15/03/2022:

I.3.1 - 33,34% em favor de ERICK RUAN BRITO DE ASSIS, na condição de filho menor de 21 anos, no valor atualizado de R\$404,00 (quatrocentos e quatro reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c o art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

I.3.2 - 33,33% em favor de ANDERSON JUNIOR CUNHA DE ASSIS, na condição de filho menor de 21 anos, no valor atualizado de R\$404,00 (quatrocentos e quatro reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c o art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

I.3.3 - 33,33% em favor de ALZIRA BRITO DE ASSIS, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$404,00 (Quatrocentos e quatro reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 31, §1º, inciso II e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c o Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

Perfazendo o total de R\$1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais), provenientes do óbito do ex-segurado Antonio Pereira de Assis, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Vigia Ref. I, sob a matrícula nº 678368/1, falecido em 09/01/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (09/01/2021), para o beneficiário ERICK RUAN BRITO DE ASSIS e com efeitos retroativos à data dos respectivos requerimentos administrativos para os beneficiários ANDERSON JUNIOR CUNHA DE ASSIS (06/12/2021) e ALZIRA BRITO DE ASSIS (15/03/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Para os requerentes ANDERSON JUNIOR CUNHA DE ASSIS, ERICK RUAN BRITO DE ASSIS e , ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos do art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 837336

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.766 DE 28 DE JULHO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1460401 E 2022/593529.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.684,53 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), em favor de MARLY CRISTINA MOREIRA DA COSTA TAVARES, na condição de cônjuge do ex-segurado Isaac Tavares Israel, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupava o cargo de Professor Assistente PA-D, matrícula nº 645184/2, falecida em 06/02/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (21/12/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 837339

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3392 DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/828952.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de RAIMUNDO ASSUNÇÃO GERHARDT, na condição de cônjuge da ex-segurada Zélia de Oliveira Gerhardt, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, sob a matrícula nº 377627/1, falecida em 26/05/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que o benefício atinja o valor do salário-mínimo, conforme o Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 837344

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
- IGEPREV

PORTARIA PS Nº 3.787 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1367259; 2022/165928; 2022/742255.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A caput e §1º, 29 caput, , 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte no valor de R\$3.290,05 (três mil, duzentos e noventa reais e cinco centavos), em favor de ORLENA ALVES DE SOUSA, na condição de cônjuge do ex-segurado ROSTILDO DE SOUSA, pertencente ao quadro de servidores ativos do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IASEP, onde exerceu o cargo de Assistente Administrativo, sob a matrícula nº 3153436/1, falecido em 11/11/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (11/11/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 837349

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº3783 DE 29 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/992688 E 2020/992636.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

• I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2020/992688 e 2020/992636, ficando o percentual assim distribuído entre os dependentes habilitados: o I.1- 50% em favor de JOSÉ ONADIM ROCHA DE SOUZA FILHO, na condição de filho menor de 21 anos, no valor de R\$606,00 (seiscentos e seis reais) com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c o Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal o II.2- 50% em favor de MARIA ALZIRA DA PONTE MEDEIROS, no valor R\$606,00 (seiscentos e seis reais), nos termos dos artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e 1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 31, §1º, inciso II, §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c o Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

Perfazendo o total de R\$1.212,00 (mil duzentos e doze reais), provenientes do óbito do ex- segurador José Onadim Rocha de Souza, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde ocupou o cargo de Agente de Saneamento, sob a matrícula nº 724530/1, falecido em 18/05/2020.

• II- A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data requerimento (25/11/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

• III- Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

• IV- Ao valor da cota-parte da pensionista MARIA ALZIRA DA PONTE MEDEIROS se aplica o disposto no 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria, concedida pelo Instituto Previdenciário do Município de Baião, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado a pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria.

V - Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme o Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 837364

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.358 DE 07 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1349968 E 2021/1476096.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 e Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de JOSÉ ALCÂNTARA NEVES, na condição de cônjuge da ex-segurada MARIA JOSÉ VIEIRA NEVES, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Supervisora Escolar, sob a matrícula nº 6006590/2, falecida em 14/10/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (14/10/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 837369

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.522 DE 18 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2019/17782, 2022/332200.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso V, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.245,87 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), em favor de FATIMA DA CONCEIÇÃO PACHECO DA SILVA, na condição de genitora do ex-segurado Edwilson Pacheco da Silva, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará, na graduação de Soldado/PM, mat. nº 57221913/1, falecido em 17/10/2017.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento da interessada (16/01/2019), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 837371

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.890 DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/903198.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.112,43 (quatro mil cento e doze reais e trinta e seis centavos), em favor de MARIA CREUZA AIRES DOS SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Agenor dos Santos, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transporte – SETRAN, onde ocupou o cargo de Mecânico de Aeronave, mat. nº 3272990/1, falecido em 06/04/2018.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, retroagindo à data requerimento administrativo (17/08/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 836767

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.384 DE 08 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/540068.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela Portaria nº 3657, de 28/11/2018, a beneficiária LAURA RAFAELA DE ABREU BARBOSA, nos termos do parecer técnico constante nos autos do proc. 2022/540068, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de ANA LÚCIA ABREU TRINDADE, na condição de companheira, no valor de R\$ 2.245,36 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, X e §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.2 - 50% em favor de LAURA RAFAELA DE ABREU BARBOSA, na condição de filho maior inválido, no valor de R\$ 2.245,36 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III, §5º, 7º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total de R\$ 4.490,73 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Rosivaldo Rodrigues Barbosa, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 3405478/1, falecido em 22/06/2017.

II – A inclusão no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data requerimento administrativo (04/05/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de algum beneficiário, esta será revertida entre os demais dependentes, de acordo com a redação originária do art. 30, caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 836823

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3781 DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2020/656741, 2021/994447.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de MARIA DO ROSARIO REGO NASCIMENTO, na condição de cônjuge do ex-segurado Antonio José do Nascimento, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Transporte – SETRAN, onde exerceu o cargo de Braçal, mat. nº 5104610/1, falecido em 17/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento administrativo (31/08/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar para que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 836731

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.686 DE 25 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/170657, 2022/369612 e 2022/738898.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/170657, 2022/369612 e 2022/738898, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1.a - 33,34% em favor de RENATA LAZARA DOS SANTOS MAGALHÃES, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$ 944,92 (novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5º, 14, inciso X, "b", 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.1.b - 33,33% em favor de HEYTHOR GABRYEL DOS SANTOS MAGALHÃES, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$ 944,92 (novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30 caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.1.c - 33,33% em favor de LUIZ RAMIRES DANTAS MAGALHÃES, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$ 944,92 (novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30 caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$ 2.834,76 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado REGINALDO DE SOUZA MAGALHAES pertencente ao quadro de ativos da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, onde ocupou o cargo de Investigador classe "D", mat. nº 54190885/1, falecido em 14/01/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (14/01/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 836734

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.782 DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/430875.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31 §1º inciso II, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.023,01 (quatro mil, vinte e três reais e um centavo), em favor de CALISTRO RENIVALDO AZEVEDO DOS SANTOS, na condição de cônjuge da ex-segurada Isaura Vilhena dos Santos, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA-A, mat. nº 497380/1, falecida em 27/02/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 835946

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3702 DE 26 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/596106.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §10, inciso I e II, 7º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º e §2º, incisos I e II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art.201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais), em favor de NILSON DE SOUZA LIMA, na condição de filho maior inválido da ex-segurada Adelina de Souza Lima, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Servente, mat. nº 595683/1, falecida em 09/04/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor original do benefício foi aplicada a diferença complementar, em atenção às Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal e ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 835956

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO
SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.849 DE 02 AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/207769 E 2022/207932.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/207769 E 2022/207932, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados: I.1 - 50% em favor de ADRIANE DA LUZ BARBOSA MALHEIROS, na condição cônjuge, no valor de R\$ 3.573,12 (três mil e quinhentos e setenta e três reais e doze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 30, inciso I, alíneas "a", 99, 100, inciso I e 101 da Lei Complementar nº 142/2021

I.2 - 50% em favor de ELISEU BARBOSA MALHEIROS, na condição de filho menor, no valor de R\$ 3.573,12 (três mil e quinhentos e setenta e três reais e doze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 30, inciso I, alíneas "c", 99, 100, inciso I e 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 7.146,24 (sete mil cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Isaias de Sousa Malheiros, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 1º Sargento/PM RR, sob a matrícula nº 33855027/1, falecido em 08/01/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (08/01/2022), nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 836622

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO
SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.720 DE 19 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/723164.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/723164, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:

I.1- 100% em favor de CÉLIA SILVA DE ARAUJO DA SILVA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 6.016,73 (seis mil e dezesseis reais e setenta e três centavos) com fundamento no que dispõem os artigos 30, §2º inciso I, artigo 99 e artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$ R\$ 6.016,73 (seis mil e dezesseis reais e setenta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado, CABO PM REF RG 20551 ALCY RIBEIRO DA SILVA, pertencente ao quadro de inativo do

Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, tendo seus proventos calculados com base no soldo de 3º Sargento PM, mat. nº 5403685/1, falecido em 01/04/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito 01/04/2022, nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 836625

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA PS Nº 3.721 DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/775233.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/775233, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:

I.1- 100% em favor de IRACILDA SOUSA DA SILVA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 7.421,10 (sete mil e quatrocentos e vinte um reais e dez centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 30, §2º inciso I, artigo 99 e artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$ 7.421,10 (sete mil e quatrocentos e vinte um reais e dez centavos), provenientes do óbito do ex-segurado, 1º SARGENTO PM RR RG 4056 ARMANDO BARROSO DA SILVA, pertencente ao quadro de inativo do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, tendo seus proventos calculados com base no soldo de Subtenente PM, mat. nº 3378950/1, falecido em 01/04/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito 01/04/2022, nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 836632

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA PS Nº 3.724 DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/486639.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/486639, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:

I.1- 100% em favor de JUMARA OLIVEIRA RODRIGUES QUADROS, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 5.199,91 (cinco mil e cento e noventa e nove reais e noventa e um centavos) com fundamento no que dispõem os artigos 30, §2º inciso I, artigo 99 e artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total 5.199,91 (cinco mil e cento e noventa e nove reais e noventa e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado, SOLDADO PM REF RG 18420 PAULO SERGIO GOMES QUADROS, pertencente ao quadro de inativo do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, tendo seus proventos calculados com base no soldo de CABO PM, mat. nº 5196191/1, falecido em 12/02/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito 12/02/2022, nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 836639

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA PS Nº 3856 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/265581 E 2022/409018.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/265581 e 2022/409018, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas: I.1- 90% em favor de MARIA DO PERPETUO DO SOCORRO SOARES GIBSON, na condição de cônjuge, no valor de 50.063,80 (cinquenta mil sessenta e três reais e oitenta centavos) com fundamento no artigos 30, inciso I, alíneas "a", 99, 100, inciso I e 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.2 - 10% em favor de MARIA HELENA DE CARVALHO GIBSON, condição de ex-esposa pensionada, no valor de R\$ 5.562,64 (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), com fundamentos no inciso I, alínea "b" e §4º do artigo 30, artigo 99 e artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº142/2021.

Perfazendo o total R\$ 55.626,44 (cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Coronel - PM REF RG 5261, ANTONIO ADOLFO DA SILVA GIBSON, pertencente ao quadro de inativo do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Coronel, mat. nº 3354024/1, falecido em 16/01/2022.

II – Aplica-se o redutor Constitucional conforme os artigos 37, XI, da Constituição Federal 1988, c/c o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018, com as alterações dadas pela LC nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,22 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos).

III – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (16/01/2022), nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 836642

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA PS Nº 3.712 DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/644597.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/644597, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 100% em favor de MARIA JOSÉ VIERA DA SILVA, na condição cônjuge, no valor de R\$ 7.146,24 (sete mil reais e cento e quarenta e seis reais vinte e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 30, inciso I, alíneas "a", 99, 100, inciso I e 101 da Lei Complementar nº 142/2021

Perfazendo o total de R\$ 7.146,24 (sete mil reais e cento e quarenta e seis reais vinte e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Raimundo Vieira da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento/PM RR, sob a matrícula nº 3361012/1, falecido em 25/04/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (25/04/2022), nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 836646

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA PS Nº 3.740 DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/742277.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/742277, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 100% em favor de MARIA VALQUIRIA LIMA COELHO, na condição cônjuge, no valor de R\$ 6.719,60 (seis mil e setecentos e dezenove reais

e sessenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 30, inciso I, alíneas "a", 99, 100, inciso I e 101 da Lei Complementar nº 142/2021

Perfazendo o total de R\$ 6.719,60 (seis mil e setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Alvaro de Oliveira Coêlho, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento/PM RR, sob a matrícula nº 33553576/1, falecido em 12/05/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (12/05/2022), nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 836652

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA PS Nº 3.748 DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/590162 E 2022/625316 E 2022/890122

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/590162 E 2022/625316 E 2022/890122, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de OLIVIA FURTADO CERBINO, na condição cônjuge, no valor de R\$ 3.573,12 (três mil e quinhentos e setenta e três reais e doze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 30, inciso I, alíneas "a", 99, 100, inciso I e 101 da Lei Complementar nº 142/2021

I.2 - 25% em favor de RAYANE CERBINO DE SOUSA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.786,56 (um mil e setecentos e oitenta e seis reais cinquenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 30, inciso I, alíneas "c", 99, 100, inciso I e 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.3 - 25% em favor de CAMILA DE JESUS SOUSA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.786,56 (um mil e setecentos e oitenta e seis reais cinquenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 30, inciso I, alíneas "c", 99, 100, inciso I e 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 7.146,24 (sete mil cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado RONOLFO MARTINS DE SOUSA, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 1º Sargento/PM RR, sob a matrícula nº 3379515/1, falecido em 30/04/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (30/04/2022), nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 836658

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA PS Nº 3.722 DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/566411.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/566411, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:

I.1 - 100% em favor de RAIMUNDA PEREIRA BRAGA CAMPOS, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 7.772,52 (sete mil e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) com fundamento no que dispõem os artigos 30, §2º inciso I, artigo 99 e artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$ 7.772,52 (sete mil e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado, CABO PM REF RG 2789580 PEDRO DE FAUSTO DE SOUZA CAMPOS, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de CABO/PM REF, sob a matrícula nº 3375854/1, falecido em 27/02/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito 27/02/2022, nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente,

na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 836661

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA PS Nº 3.729 DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/73914.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/73914, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 100% em favor de ROSILDA PEREIRA DE LIMA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 6.104,24 (seis mil cento e quatro reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 30, inciso I, alíneas "c", 99, 100, inciso I e 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 6.104,24 (seis mil cento e quatro reais e vinte e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado, ROSEMIRO VIEIRA DE LIMA, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo/PM REF, sob a matrícula nº 3359581/1, falecido em 23/12/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (23/12/2022), nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 836665

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA PS Nº 3862 02 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/933863, 2022/167336, 2022/580831, 2022/624755 E 2022/910904.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, X e §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.501,86 (Quatro mil, quinhentos e um reais e oitenta e seis centavos), em favor de RAIMUNDA SIMONI BATISTA DA SILVA, na condição de companheiro do ex-segurado Fawilly da Silva Viel, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 2º Sargento, mat. nº 5767245/1, falecido em 10/05/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 836713

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA PS Nº 2.836 DE 10 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1029925 e 2021/1030058.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/1029925 e 2021/1030058, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de JOSE AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA, na condição de filho menor de 21 anos, no valor atualizado de R\$2.228,70 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos), com fundamento no que

dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 – 50% em favor de JUCI SOARES DE SOUZA, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$2.228,70 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total atualizado de R\$4.457,40 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), provenientes do óbito da ex-segurada Jilcilene dos Santos Souza, pertencente ao quadro de servidores ativos Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupava o cargo de Professor Classe II, mat. nº 5062896/1, falecida em 01/05/2021.

III – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (16/09/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 836719

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.817 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/473411 e 2022/746696.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5º, 14, inciso X, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.553,83 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), em favor de HELY CHRYSIENE RABELO DA COSTA, na condição de companheira do ex-segurado Paulo Wilson de Sousa Uchoa, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupava o cargo de Professor AD-4 Classe III, sob a matrícula nº 5749409/2, falecido em 15/03/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 836721

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.771 DE 07 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2021/36509 E 2021/1442108.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$8.673,32 (oito mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), em favor de LAURA MARIA DA SILVA COSTA, na condição de cônjuge do ex-segurado Domingos Faustino da Costa, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 2º Sargento, mat. nº 3350673/1, falecido em 07/12/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data da integralização da instrução processual após o indeferimento do pedido (09/05/2022), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Consti-

tucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGPREV/PA

Protocolo: 836724

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.587 DE 19 DE JULHO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/857253.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 77/2019, art. 201, §2º da Constituição Federal e Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS RAULINO, na condição de cônjuge do ex-segurado Geraldo Fernandes Raulino, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 358541/1, falecido em 17/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (06/08/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 836104

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.826 DE 10 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/771801.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e § 2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de PAULO SANTANA DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada MARIA DE LOURDES CAMPOS DA SILVA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente administrativo, sob a matrícula nº 408263/1, falecida em 14/01/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (14/07/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social.

V – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 836110

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.556 DE 18 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/1351351

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.068,80 (Cinco mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos), em favor de GEORGINA DO CARMO DE SOUZA MELO, na condição de companheira do ex-segurado José Santos de Assunção Nascimento, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo, mat. nº 5329396/1, falecido em 13/11/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo a data do óbito (13/11/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 836121

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.658 DE 22 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/690684.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.142,24 (quatro mil cento e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), em favor de MARILUCE BARBOSA DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado João Carlos Tavares da Silva, pertencente ao quadro de servidores ativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, onde ocupou o cargo de Oficial de Justiça Avaliador, mat. 55557, falecido em 09/05/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 835983

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.681 DE 25 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/273924.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, c/c Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de MARIA DE FATIMA DA SILVA VAZ, na condição de cônjuge do ex-segurado Josias de Souza Vaz, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado Transportes – SETRAN, onde ocupou o cargo de Operador de Fonia, matrícula nº 2046474/1, falecido em 14/02/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria junto a este Regime Próprio de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º, inciso II, tendo-se optado pelo recebimento integral do benefício de aposentadoria.

V – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que o benefício atinja o valor do salário-mínimo, conforme o Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 836047

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3814 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1268730.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II, e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF e Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais), em favor de MARIA DULCIRENE SALES DOS SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Rubens Mendonça dos Santos, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará – SESP, onde ocupou o cargo de Auxiliar de Saúde, mat. nº 5087694/1, falecido em 17/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (08/11/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de pensão por morte do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Belém, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado a pensionista por receber integralmente o benefício de pensão por morte do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Belém.

V – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 836049

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.620 DE 21 DE JULHO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/258507.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.191,68 (dois mil, cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), em favor de JOSE FERREIRA DOS SANTOS, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Helena Mamede da Costa Santos, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupou o cargo de professor classe especial, matrícula nº 289892/1, falecida em 12/02/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado a pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 836089

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3695 DE 25 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/678647.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.985,31 (Hum mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e

um centavos), em favor de AGUINALDO DANTAS DE SOUZA, na condição de cônjuge da ex-segurada Sebastiana Dantas de Sousa, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Assistente Administrativo, mat. nº 348236/1, falecida em 13/04/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento do interessado (04/09/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 835600

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3790 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/943492.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 7.618,44 (Sete mil, seiscentos e dezoito reais e quatro centavos), em favor de MARIA DO CARMO SILVA PANTOJA, na condição de cônjuge do ex-segurado Darcizio Eloi Correa Pantoja, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, onde ocupou o cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, mat. nº 3246299-2, falecido em 19/05/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 835602

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.592 DE 20 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/745347.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.723,39 (quatro mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos), em favor de SÁVIO ANTÔNIO DE JESUS CORRÊA, na condição de companheiro da ex-segurada Ana Pereira Borges, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, matrícula nº 415405/1, falecida em 29/04/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 835605

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3760 DE 28 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/670100, 2022/903454 e 2022/903578.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2022/670100, 2022/903454 e 2022/903578, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 33,33% em favor de ANDREA MARILIA SARAH DE LUCENA, na condição de companheira, no valor atualizado de R\$894,31 (Oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complemen-

tar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 – 33,33% em favor de CAROLINA DE LUCENA CASTRO, na condição de filha menor de 21 anos, no valor atualizado de R\$894,31 (Oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.3 – 33,33% em favor de MIRIAN SUELY DE LUCENA CASTRO, na condição de filha menor de 21 anos, no valor atualizado de R\$894,31 (Oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total atualizado de R\$2.682,94 (Dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Elio Solandro da Silva Castro, pertencente ao quadro de servidores ativos da Polícia Civil do Estado do Pará, onde ocupava o cargo de Investigador de Polícia, mat. nº 8400738/1, falecida em 05/05/2022.

III – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo a data do falecimento do ex-segurado (05/05/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 835609

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.771 DE 28 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/81730, 2021/1113858, 2021/783721 E 2021/1161967.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$7.615,41 (sete mil seiscentos e quinze reais e quarenta e um centavos), em favor de DILMA RICHARDELLE COVRE, na condição de cônjuge do ex-segurado Paulo Cezar Sobral Correa, pertencente ao quadro de servidores ativos da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, onde ocupou o cargo de Técnico Legislativo, mat. 00424, falecido em 29/12/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 835612

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.645 DE 21 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1178394 e 2022/595196.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II, e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal e Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais), em favor de MARIA DE FATIMA DE SOUZA COSTA, na condição de cônjuge do ex-segurado Carlos Alberto Oliveira da Costa, pertencente ao quadro de servidores ativos da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, onde ocupou o cargo de Vigilante, mat. nº 3281000/1, falecida em 16/06/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (18/10/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Castanhal, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Castanhal.

V – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 835619

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.510 DE 15 DE JULHO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/624537.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de TATIANA DA PROVIDENCIA PIRES MAIA, na condição de companheira do ex-segurado Marcio André Silva Loureiro, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupava o cargo de Vigia, matrícula nº 57210698/1, falecido em 28/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (20/05/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que o mesmo atinja o valor do salário-mínimo, em atenção às Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal e ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 835624

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.622 DE 21 DE JULHO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/881167.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.299,81 (três mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), em favor de MARINEIA GOMES DO ROSARIO COSTA, na condição de cônjuge do ex-segurado Samuel Correa Costa, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Colaborador Nível Superior, mat. nº 778893/1, falecido em 13/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (12/08/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 835635

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.348 DE 06 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1364260 E 2022/56900.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §5º, 25, 25-A inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.910,72 (quatro mil, novecentos e dez reais e setenta e dois centavos), em favor de MARIA DO CARMO SOARES MORAES, na condição de companheira do ex-segurado José do Socorro Pinto da Costa, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 2º Sargento, mat. 5374316/1, falecido em 27/06/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 831248

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET. PS Nº 3.549 DE 14 DE JULHO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/584179

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de retificação da data do óbito constante na Portaria nº 3343/2021, publicada no Diário Oficial nº 34.824, de 10/01/2022, resolve:

I – Retificar a Portaria 3.343 de 22 de novembro de 2021 que concedeu a pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo 2021/584179, em favor de NAZARE RODRIGUES DA SILVA BOTELHO, para que passe a constar a data correta do óbito do ex-segurado Pedro da Luz Botelho em 27/07/2018, permanecendo inalterados os seguintes fundamentos da concessão:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.644,05 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos), em favor de NAZARE RODRIGUES DA SILVA BOTELHO, na condição de cônjuge do ex-segurado Pedro da Luz Botelho, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 1756170/1, falecido em 27/07/2018.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 830322

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.446 DE 13 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a LIBERAÇÃO DE COTA do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/604660, 2020/716860, 2020/773762, 2022/646053, 2020/593611, 2020/593267, 2020/593388, 2020/101430 E 2020/659758.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

I – Liberar a cota-parte sobrestada de 25% da pensão instituída pela PORTARIA PS Nº 1996 de 28/08/2020 e modificada pela PORTARIA PS Nº 511 de 26/02/2021, sobrestada em favor de outra interessada, de modo que as cotas se distribuam da seguinte maneira:

I.1 – 33,33% em favor de JOAO VICTOR PINHEIRO DA SILVA, na condição de filho menor, no valor de R\$2.095,20 (dois mil e noventa e cinco reais e vinte centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso

II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará;

I.2 – 33,33% em favor de RAYANE BEATRIZ DO NASCIMENTO SILVA, na condição de filha menor, no valor de R\$2.095,20 (dois mil e noventa e cinco reais e vinte centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará;

I.3 – 33,34% em favor de PAULO VICTOR PINHEIRO DA SILVA, na condição de filho menor, no valor de R\$2.095,20 (dois mil e noventa e cinco reais e vinte centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o total atualizado de R\$6.285,60 (seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Edilberto Pinheiro da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 3355578/1, falecido em 16/05/2020.

II – A liberação da cota-parte sobrestada se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, conforme disposto na PORTARIA PS Nº 1996 de 28/08/2020 e na PORTARIA PS Nº 511 de 26/02/2021.

III – Havendo extinção de cota-parte de algum beneficiário, esta será revertida entre os demais dependentes, de acordo com a redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 828319

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.761 DE 07 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2021/622993, 2022/612714.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal e o Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (mil duzentos e doze reais), em favor de RAIMUNDA DOS SANTOS FEIO, na condição de cônjuge do ex-segurado GILDO DE CARVALHO FEIO, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, onde ocupou o cargo de Braçal, sob a matrícula nº 2046911/1, falecido em 04/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

III – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 829379

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3497 DE 14 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2020/658952 E 2021/373517.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso I e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal e o Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de RAIMUNDA NONATA BASTOS

DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado ANTONIO FABIANO RODRIGUES DA SILVA, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado da Saúde do Pará - SESPA, onde ocupou o cargo de Agente Administrativo, mat. nº 57190966/1, falecido em 13/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento (01/09/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme o Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 829393

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.458 DE 13 DE JULHO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/103249.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.749,85 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), em favor de ALONSO TAVARES DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Eunice Ferreira da Silva, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professora Classe Especial, mat. nº 264180/1, falecida em 29/10/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 837771

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET PS Nº 3.815 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2019/258691.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, Considerando o processo 2019/258691 referente a Reforma ex officio do bombeiro militar Anderson Baía do Rosário, a qual não foi efetivada em função do seu falecimento, e considerando o disposto no art. 147 da Lei 5.251/86, resolve:

I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela Portaria nº 0545 de 26/02/2019, em favor de ALBERTINA DO SOCORRO SOUZA DE SOUZA, genitora do ex-segurado Anderson Baía do Rosário, em decorrência do reconhecimento do seu direito à Reforma ex officio, reconhecendo-o, pois, como se reformado fosse, para todos os efeitos legais, a contar do óbito, com fulcro no inciso II do art. 106 e V do art. 108 da Lei 5.251/85, que passarão ao valor atualizado de R\$4.744,49 (quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do início do benefício da pensionista, efetuando-se o encontro de contas entre o valor efetivamente pago e o valor decorrente da revisão, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/ cart. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 837777

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3559 DE 19 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/599696.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:

I – Incluir a beneficiária CLARA GUEDES ALVES no rateio da pensão por morte concedida pela PORTARIA PS Nº 2790 de 08 de junho de 2022, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/599696, ficando o percentual assim distribuído entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de JORDANNA EDUARDA SANT`ANA ALVES, na condição de filho menor de 21 anos, no valor de R\$1.563,83 (Hum mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput, §2º, 31, §1º, inciso I e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II, e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 – 50% em favor de CLARA GUEDES ALVES, na condição de cônjuge, no valor R\$1.563,83 (Hum mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput, §2º, 31, §1º, inciso I e II, §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II, e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$3.596,75 (Três mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Joao de Oliveira Alves Filho, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde do Pará - SESPA, onde ocupou o cargo de Médico, sob a matrícula nº 97748/1, falecido em 16/03/2021.

II – A inclusão da beneficiária no rateio na pensão se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor da cota parte da beneficiária Clara Guedes Alves aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de pensão por morte no âmbito do regime próprio federal do Ministério da Saúde, com Aposentadoria no regime geral de previdência social e com a pensão por morte da Aeronáutica, tendo optado pelo benefício de Pensão por Morte do Ministério da Saúde, segundo critério do maior valor bruto.

V – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 837781

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.554 DE 18 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/681633.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso I e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.220,36 (um mil e duzentos e vinte reais e trinta e seis centavos), em favor de ANA MARIA CARVALHO DO NASCIMENTO, na condição de cônjuge do ex-segurado VALENTIM SOARES DO NASCIMENTO, pertencente ao quadro de inativos da Governadoria – Casa Civil, onde ocupou o cargo de Serviços Prestados, Ref. 2, sob a matrícula nº 3165396/2, falecido em 22/04/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (22/04/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de pensão por morte do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso I, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício do Regime Geral de Previdência Social junto ao INSS.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 837785

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET PS Nº 3.687 DE 25 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/79950.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2019/50971, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado Mario Lopes de Melo à graduação de 3º Sargento, concedida pela Portaria nº 025/2011-CPP, publicada no Boletim Geral nº 088, de 10/05/2011, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela Portaria nº 2528 de 14/09/2010, em favor de WALDENICE DO SOCORRO GONÇALVES, cônjuge do ex-segurado Mario Lopes de Melo, em decorrência de sua promoção post mortem à graduação de 3º Sargento/PM, efetivada pela Portaria nº 025/2011 – CPP, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, que passarão ao valor atualizado de R\$3.327,28 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do pedido de reconsideração interessada (22/05/2017), efetuando-se o encontro de contas entre o valor efetivamente pago e o valor decorrente da revisão, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/ cart. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 837469

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3752 DE 27 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/656574

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem dos artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, 31, §1º, inciso II e §2º, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016, 125/2019 e 128/2020 c/c as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal e o Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) em favor de LAUDOMIRA DA FONSECA COSTA, na condição de cônjuge do ex-segurado Carlos Barroso Costa, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN, onde ocupou o cargo de Auxiliar de Operador, mat. nº2047772/1, falecido em 04/09/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (26/05/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme o Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal;

IV – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria, concedida pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado a pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 837479

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.440 DE 12 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/1099511.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput, 29, caput, 31, §1º, inciso II, e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.257,74 (dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), em

favor de LUIZ GUILHERME RAMOS DE BARROS, na condição de companheiro da ex-segurada ANA CÉLIA DA SILVA GOMES, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, sob a matrícula nº 338141/1, falecida em 16/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (01/10/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com proventos de inatividade militar junto a este Regime Próprio de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso, II, tendo o requerente optado pelo recebimento integral dos proventos de inatividade decorrentes das atividades militares. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 837490

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.535 DE 18 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2017/97767.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso V e § 5º, 14, inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29 e 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.246,00 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais), em favor de IDALINA MONTEIRO DE MORAES PEREIRA, na condição de genitora do ex-segurado Eliel Moraes Pereira, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupava o cargo de Auxiliar Operacional, sob matrícula nº 57213481/1, falecido em 27/09/2016.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do Benefício de Prestação Continuada (30/04/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto art. 40 §8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 837577

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.434 DE 12 DE JULHO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1293545.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de EUFRÁZIO ALVES DE SOUZA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria das Dores Barros de Souza, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Inspetor de Alunos, mat. nº 588610/1, falecida em 19/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (11/11/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 - PROJUR/IGPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 837584

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.872 DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1394208.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte concedida na PORTARIA PS Nº 1.503, de 28 de março de 2022, o beneficiário ORLANDO PINHEIRO DE LEÃO JUNIOR, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2021/1394208, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1) A contar de 10/10/2021:

I.1.a) 25% em favor de ADRIAN DAVI CORREA ARAUJO, na condição de filho menor, no valor de R\$557,76 (quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36-A, caput e §2º, inciso II, e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.1.b) - 25% em favor de ADRIANO BENJAMIM CORREA ARAUJO, na condição de filho menor, no valor de R\$557,76 (quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 30, caput e §2º, 36-A, caput e §2º, inciso II, e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.1.c) 25% em favor de ADRIELE CORREA ARAUJO, na condição de filha menor, no valor de R\$557,76 (quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36-A, caput e §2º, inciso II, e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.1.d) 25% em favor de ORLANDO PINHEIRO DE LEÃO JUNIOR, na condição de companheiro, no valor de R\$557,76 (quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §3º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36-A, caput e §2º, inciso II, e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, sob a forma de quitação definitiva.

Perfazendo o total de R\$2.231,03 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e três centavos), provenientes do óbito da ex-segurada Miriam Cathy Oliveira Correa, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, onde ocupou o cargo de Técnico em Gestão de Esporte, matrícula nº 55585541/2, falecida em 10/10/2021.

I.2) A contar de 01/02/2022:

I.2.a) 33,33% em favor de ADRIAN DAVI CORREA ARAUJO, na condição de filho menor, no valor de R\$661,05 (seiscentos e sessenta e um reais e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36-A, caput e §2º, inciso II, e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.2.b) 33,33% em favor de ADRIANO BENJAMIM CORREA ARAUJO, na condição de filho menor, no valor de R\$661,05 (seiscentos e sessenta e um reais e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36-A, caput e §2º, inciso II, e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.2.c) 33,33% em favor de ADRIELE CORREA ARAUJO, na condição de filha menor, no valor de R\$661,05 (seiscentos e sessenta e um reais e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36-A, caput e §2º, inciso II, e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019. Perfazendo o total de R\$1.983,14 (um mil, novecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos).

II - A inclusão do beneficiário se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGPREV/PA

Protocolo: 837591

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.619 DE 20 DE JULHO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/774368.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.932,33 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), em favor de MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA COSTA, na condição de cônjuge do ex-segurado Pio Moerbeck da Costa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Titular, mat. nº 3187497/1, falecido em 02/03/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social da União, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado a pensionista por receber integralmente o benefício de Aposentadoria do Ministério da Saúde.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 837601

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.448 DE 13 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/83106.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de MARIZA VANZELER CALDAS, na condição de cônjuge do ex-segurado Ivan Jorge Freitas Caldas, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Vigia, mat. nº 18325/2, falecido em 28/05/2019.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, retroagindo à data requerimento administrativo (03/02/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 837604

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET PS Nº 3.431 DE 12 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/544718.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2021/544718, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado Gilvandro Valentim Ferreira à graduação de 2º Sargento/PM, concedida pela Portaria nº 036/2021-CPP, publicada no Boletim Geral nº 070 de 13/04/2021, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I - Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 1.118, de 30/04/2021, em favor de MARCELI MODESTO FRANCO, companheira do ex-segurado Gilvandro Valentim Ferreira, em decorrência de sua promoção post-mortem à graduação de 2º Sargento/PM, efetivada pela Portaria nº 036/2021-CPP, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, que passarão ao valor atualizado de R\$ 4.720,86 (quatro mil setecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).

II - A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (21/09/2020), efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 837606

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.768 DE 28 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/856571.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.873,16 (três mil, oitocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), em favor de CLAUDIO AMARAL OLIVEIRA, na condição de cônjuge da ex-segurada Sonia Maria de Almeida Oliveira, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, matrícula nº 352896/1, falecida em 09/12/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (06/07/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 837609

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
- IGPREV****PORTARIA PS Nº 3.821 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/700087.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A caput e §1º, 29 caput, 36, 36-a, caput e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c o art. 9º, §1º, inciso II e §4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte no valor de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de ZUNILDA NUNES DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado RAIMUNDO MARCELO DA SILVA, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, onde exerceu o cargo de Braçal, mat. nº 2046261/1, falecido em 29/01/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (03/06/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos do art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 837615

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.633 DE 21 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/740280.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$44.387,56 (quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos),

em favor de ROSA MARQUES PESSOA, na condição de companheira do ex-segurado JACKSON FELGUEIRAS REIS, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, onde ocupou o cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, sob a matrícula nº 45209/1, falecido em 21/05/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor dos proventos será aplicado o limite previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 837628

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.594 DE 20 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/234882.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso I, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.876,94 (três mil e oitocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), em favor de MARIA DAS DORES CABRAL DE MELO, na condição de cônjuge do ex-segurado RAIMUNDO EDIVALDO GOMES DE MELO, pertencente ao quadro de servidores inativos da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, onde ocupou o cargo de Agente de serviços Gerais, sob a matrícula nº 00602.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 837638

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.678 DE 25 DE JULHO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/82193

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando o pedido de revisão formulado pela pensionista Eliana do Socorro Lima Rodrigues no processo nº 2019/82193, com fundamento na lei 8.229, de 13/07/2015. Resolve:

I - Atualizar o valor dos proventos de pensão constantes na Portaria 0543 de 01 de junho de 2017 que concedeu a pensão por morte nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo 2016/308565, em favor de ELIANA DO SOCORRO LIMA RODRIGUES, em razão da majoração do percentual da parcela risco de vida para 100% com fundamento na lei 8.229/2015, alterando assim o valor atual do benefício, que passará ao valor de R\$ 15.326,32 (quinze mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)

II - A atualização do valor do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, sem efeitos financeiros retroativos, em consonância com a decisão de DIREX datada de 28/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 837660

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.757 DE 27 DE JULHO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/119656.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.763,65 (um mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), em favor de MARIA DAS GRAÇAS PACHECO DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Manoel Marques de Oliveira, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento

Agropecuária e da Pesca - SEDAP, onde ocupava o cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 349631/2, falecido em 26/10/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (31/01/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 837682

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.670 DE 25 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/740048.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30 caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.187,58 (dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), em favor de DELIS GABRIELLY SOUZA MENEZES, na condição de filha menor da ex-segurada Maria Eliete Moreira de Souza, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professora Classe II, mat. nº 486337/4, falecida em 26/10/2020, sob a forma de quitação definitiva.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (06/07/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 837688

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.888 DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/320539.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.651,85 (um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), em favor de GEREMIAS BARBOSA DE ALMEIDA, na condição de cônjuge da ex-segurada Neila Maria Cambuí de Almeida, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, onde ocupou o cargo de Auxiliar de Administração, matrícula nº 3268144/1, falecida em 17/08/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (24/03/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 837697

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.887 DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2016/359038.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Liberar a cota sobrestada e incluir no benefício de pensão por morte, concedido no processo nº 2020/322056, o beneficiário JOÃO VITOR DE MELO MARTINS, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2016/359038, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - A contar de 28/06/2016:

I.1.a – 100% em favor de JOÃO VITOR DE MELO MARTINS, na condição de filho menor, no valor de R\$4.546,78 (quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), com fundamento no que dispõe, os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, sob forma de quitação definitiva.

Perfazendo o total de R\$4.546,78 (quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

I.2 – A contar de 23/04/2020:

I.2.a – 50% em favor de JOÃO VITOR DE MELO MARTINS, na condição de filho menor, no valor de R\$2.554,96 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), com fundamento no que dispõe, os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, sob forma de quitação definitiva.

I.2.b – 50% em favor de Maria Goretti Falcão de Farias Martins, na condição de cônjuge, no valor de R\$2.554,96 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), com fundamento no que dispõe, os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.3 – A contar de 14/04/2021:

I.2.a – 100% em favor de Maria Goretti Falcão de Farias Martins, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$5.935,86 (cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), com fundamento no que dispõe, os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total de R\$5.109,91 (cinco mil cento e nove reais e noventa e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Julio Bessa Martins, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde ocupou o cargo de Terapeuta Ocupacional, mat. nº 5156866/1, falecido em 28/06/2016.

II – A inclusão do beneficiário no roteiro da pensão se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de algum beneficiário, esta será revertida entre os demais dependentes, de acordo com a redação originária do art. 30, caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 837708

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.553 DE 18 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/1069421.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/1069421, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de ISIS MARIA SILVA DE JESUS SANTOS, na condição de filha menor, no valor de R\$1.087,58 (um mil e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 – 50%, do valor total do benefício deverá permanecer sobrestado aguardando a conclusão da análise dos processos de pensão nº 2021/870230 e 2021/1068965, em nome de Valdenisia Matos de Jesus Santos e Patrícia de Nazaré Souza da Silva, ressalvando que, no caso de indeferimento, a cota será redistribuída automaticamente ao beneficiário restante.

Perfazendo o total de R\$2.175,17 (dois mil cento e setenta e cinco reais e dezessete centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Otávio de Jesus Santos, pertencente ao quadro de ativos da Tribunal de Justiça do Pará – TJ/PA, onde ocupou o cargo de Auxiliar Judiciário, mat. nº 124184, falecido em 07/07/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 837926

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET PS Nº 3.910 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a REVISÃO do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/1463871.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de Revisão da pensão por morte concedida nos processos nº 2020/620124, 2020/625295 e 2017/198775, em razão da Averbção de Tempo de Contribuição no Cálculo do Valor do Benefício concedido originalmente por meio da PORTARIA PS Nº 1.526 de 02/06/2021, deferida nos autos dos processos em epígrafe, resolve:

I – Atualizar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 1.526 de 02/06/2021, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de ROSANGELA GONÇALVES ROMÃO, na condição de companheira, no valor de R\$1.370,66 (um mil, trezentos e setenta reais e sessenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, §2º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 – 50% em favor de CARLA EDUARDA NASCIMENTO CARVALHO, na condição de filha menor, no valor de R\$1.370,66 (um mil, trezentos e setenta reais e sessenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, §2º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$2.741,32 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Vicente de Paulo Marçal de Carvalho, pertencente ao quadro de servidores ativos da Polícia Civil do Estado, onde ocupava o cargo de Investigador de Polícia, mat. nº 5462959/1, falecido em 20/04/2020.

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data dos respectivos requerimentos administrativos: em 20/08/2020 para a companheira Rosângela Gonçalves Romão, e em 21/08/2020 para a filha menor Carla Eduarda Nascimento Carvalho, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ficam mantidos os demais termos da concessão constantes na PORTARIA PS Nº 1.526 de 02/06/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 837899

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.615 DE 20 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2021/1462444.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.057,58 (três mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), em favor de ADERCÍRIO DA CRUZ LEITE, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria do Socorro Ferreira Leite, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 266710/1, falecida em 26/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (17/11/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 837906

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 3.625 DE 21 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2021/903627, 2021/903972, 2021/916625 e 2021/916616.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando o indeferimento do pedido de pensão por morte solicitado por meio dos processos nº 2021/903627, 2021/903972, 2021/916625 e 2021/916616, resolve:

I – Liberar as cotas sobrestadas por meio da PORTARIA PS Nº 2.827 de 28/09/2021, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – A contar de 14/06/2021:

I.1.1 – 33,34% em favor de PAULO CESAR GOULART SENA JUNIOR, na condição de filho menor, no valor de R\$1.489,58 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.1.2 – 33,33% em favor de PAULA EMANUELLE DE ALMEIDA SENA, na condição de filha menor, no valor de R\$1.489,58 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.1.3 – 33,33% em favor de SAMUEL DO NASCIMENTO SENA, na condição de filho menor, no valor de R\$1.489,58 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará

Perfazendo o total de R\$4.468,75 (quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

I.2 – A contar de 02/02/2022:

I.2.1 – 50% em favor de PAULA EMANUELLE DE ALMEIDA SENA, na condição de filha menor, no valor de R\$2.382,06 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2.1 – 50% em favor de SAMUEL DO NASCIMENTO SENA, na condição de filho menor, no valor de R\$2.382,06 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará Perfazendo o total de R\$ 4.764,13 (quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Paulo Cesar Goulart Sena, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 2º Sargento, mat. nº 5585317/1, falecido em 14/06/2021.

II – A liberação de cota efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, mantendo-se os demais termos da PORTARIA PS Nº 2.827 de 28/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 837911

OUTRAS MATÉRIAS

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.656 DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1255615.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º SGT PM RG 19287 ADILSON DA SILVA DA HORA, MF 5374928/1, lotado no 23ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará (Novo Repartimento), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 1º SARGENTO/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 486,20 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 486,20 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.294,51 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.963,34 |
| Total de Proventos | 7.572,88 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 834267

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.478 DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço 'A PEDIDO'-processo nº 2021/1267614.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 20428 ALCINEIO MIRANDA MENDES, mat. nº 5374430/1, pertencente ao efetivo do 13º Batalhão de Polícia de Militar do Estado do Pará (Tucuruí), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 1º SARGENTO/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 486,20 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.221,58 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.852,73 |
| Total de Proventos | 7.146,24 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 834269

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.537 DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1269190.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 3º Sargento PM RG 25414 ALVARO HELENO DOS SANTOS, matrícula nº 5728630/1, pertencente ao efetivo da 1ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará - CIPM (Salinópolis),

percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------------|
| Soldo de 2º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 364,65 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.185,11 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.797,42 |
| Total de Proventos | 6.932,91 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 834270

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIAE DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.290 DE 05 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1285558.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº142/2021, do 1º Sargento PM RG 17680, ANTÔNIO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO, mat. nº 5207819/1, lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária da Polícia Militar do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 364,65 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.185,11 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.797,42 |
| Total de Proventos | 6.932,91 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 834273

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIAE DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.636 DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de SERVIÇO-PROCESSO nº 2021/1299462.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº142/2021, do 1º Sargento PM RG 18780 ANTÔNIO DE JESUS CHAVES DOS SANTOS, mat. nº 5359538/1, lotado na Companhia Comando e Serviços Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 364,65 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |

| | |
|---|-----------------|
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.185,11 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.797,42 |
| Total de Proventos | 6.932,91 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 834275

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIAE DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.340 DE 05 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1233701.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 11635, ANTÔNIO JORGE DE CASTRO XAVIER, mat. nº 5052912/2, pertencente ao efetivo da 14ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Tomé-Açu), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 486,20 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 364,65 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.258,04 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.908,03 |
| Total de Proventos | 7.359,55 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 834277

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIAE DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.332 DE 06 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço 'A PEDIDO' - processo nº 2021/1303099.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do SUBTENENTE PM RG 23649, ARIOSTON ALVES DE LIMA, mat. nº 5621712/1, pertencente ao efetivo do 3º Batalhão da Polícia de Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de SUBTENENTE/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 486,20 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 486,20 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,42 |

| |
|--|
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.294,51 |
| Adicional de Inatividade - 35% 1.963,33 |
| Total de Proventos 7.572,88 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 834278

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.614 DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço-processo nº 2021/1243430.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº142/2021, do 2º Sargento PM RG 24160, CARLOS AUGUSTO SOUSA, mat. nº 5700744/1, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão da Polícia de Militar do Estado do Pará - BPM (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.719,60 (seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

| |
|--|
| Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10 |
| Indenização de Tropa - 10% 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% 425,42 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.148,65 |
| Adicional de Inatividade - 35% 1.742,12 |
| Total de Proventos 6.719,60 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 834279

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.483 DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço 'A PEDIDO'-processo nº 2021/1246854.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº142/2021, do 1º Sargento PM RG 17958 CLAUDOMIRO DOS SANTOS CUNHA, mat. nº 5198046/1, pertencente ao efetivo do 10º Batalhão de Polícia de Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

| |
|--|
| Soldo de 1º SARGENTO/PM 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65 |
| Indenização de Tropa - 10% 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.185,11 |
| Adicional de Inatividade - 35% 1.797,42 |
| Total de Proventos 6.932,91 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 834280

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.476 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1234298.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº142/2021 e art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2ª Sargento PM RG 25773 CLEICE REGINA CONCEIÇÃO COSTA, mat. nº 5736668/1, lotada na Corregedoria Geral da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.461,15 (seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

| |
|--|
| Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10 |
| Indenização de Tropa - 10% 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 957,21 |
| Adicional de Inatividade - 35% 1.675,11 |
| Total de Proventos 6.461,15 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 834281

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.654 DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1218411.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº142/2021, do 1º SGT PM RG 18477 JOÃO VIEGAS DIAS, MF 5201411/1, lotado no 14º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Barcarena), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

| |
|--|
| Soldo de 1º SARGENTO/PM 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65 |
| Indenização de Tropa - 10% 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.258,04 |
| Adicional de Inatividade - 35% 1.908,03 |
| Total de Proventos 7.359,55 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 834282

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.278 DE 05 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/941143.
 O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 12345, JOSÉ ARMANDO REIS DA COSTA, mat. nº 3391493/1, lotado na Diretoria Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:
 Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
 Indenização de Tropa - 10% 121,55
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
 Representação por Graduação - 35% 425,43
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.185,11
 Adicional de Inatividade - 35% 1.797,42
 Total de Proventos 6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 834283

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.279 DE 07 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1391503.
 O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da Subtenente PM RG 19538, LIDIA FREITAS NAZARETH, mat. nº 5386756/1, pertencente ao efetivo do Centro de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Pará (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

| |
|--|
| Soldo de Subtenente/PM 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65 |
| Indenização de Tropa - 10% 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.258,04 |
| Adicional de Inatividade - 35% 1.908,03 |
| Total de Proventos 7.359,55 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 834285

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.330 DE 06 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2022/230887.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o CAPITÃO QOABM RG 2165464 MADSON GUILHERME ALEXANDRE DIAS, mat. nº 5397928/1, pertencente ao efetivo do 2ª Seção de Segurança do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 23.896,59 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de MAIOR/BM | 3.680,08 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.472,03 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 1.472,03 |
| Indenização de Tropa - 10% | 368,01 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 3.680,08 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 1.104,02 |
| Representação p/ Graduação - 50% | 1.840,04 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 4.084,89 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 6.195,41 |
| Total de Proventos | 23.896,59 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 834287

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.429 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço 'A PEDIDO' - processo nº 2021/1219719.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do SUBTENENTE PM RG 18719, MADSON JOSÉ DE ASSIS RODRIGUES, mat. nº 5330866/1, pertencente ao efetivo do 19º Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará (Viseu), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

| |
|--|
| Soldo de SUBTENENTE/PM 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65 |
| Indenização de Tropa - 10% 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.258,04 |
| Adicional de Inatividade - 35% 1.908,03 |
| Total de Proventos 7.359,55 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 834288

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.286 DE 05 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1277482.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17874, MANUEL JOÃO ALVES, mat. nº 5201527/1, lotado na 8ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará (Mojú), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte quatro centavos), conforme abaixo discriminados:
Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.221,58
Adicional de Inatividade - 35% 1.852,73
Total de Proventos 7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 834289

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.452 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço 'A PEDIDO' - processo nº 2021/1227035.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17408, NICODEMOS DINIZ DO NASCIMENTO, mat. nº 5202736/1, pertencente ao efetivo do 13º Batalhão de Polícia de Militar do Estado do Pará (Tucuruí), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

| |
|--|
| Soldo de 1º Sargento /PM 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20 |
| Indenização de Tropa - 10% 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.294,51 |
| Adicional de Inatividade - 35% 1.963,34 |
| Total de Proventos 7.572,88 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 834290

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.333 DE 06 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1304189.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002,

resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 19061, RAIMUNDO NONATO SILVA ALVES, mat. nº 5330351/1, lotado na Companhia Independente de Polícia Escolar da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.719,60 (seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.148,65
Adicional de Inatividade - 35% 1.742,12
Total de Proventos 6.719,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 834291

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.487 DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1250321.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 21343 RAIMUNDO NONATO ROCHA DE ABREU, mat. nº 5374278/1, pertencente ao efetivo do 23ª Companhia Independente de Polícia de Militar do Estado do Pará (Novo Repartimento), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

| |
|--|
| Soldo de 1º SARGENTO/PM 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20 |
| Indenização de Tropa - 10% 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.221,58 |
| Adicional de Inatividade - 35% 1.852,73 |
| Total de Proventos 7.146,24 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 834292

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.489 DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço 'A PEDIDO' - processo nº 2021/1224763.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria

nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "F", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 19314 REGINALDO RAMOS GONÇALVES, mat. nº 5374677/1, pertencente ao efetivo do 13º Batalhão de Polícia de Militar do Estado do Pará (Tucuruí), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------------|
| Soldo de 1º SARGENTO/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 486,20 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.221,58 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.852,73 |
| Total de Proventos | 7.146,24 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 834293

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.547 DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1275106.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "F", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 19259 VALDEMILSON FREITAS D'ASSUNÇÃO, mat. nº 5374766/1, pertencente ao efetivo do 13º Batalhão de Polícia de Militar do Estado do Pará - BPM (Tucuruí), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------------|
| Soldo de 1º SARGENTO/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 486,20 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.221,58 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.852,73 |
| Total de Proventos | 7.146,24 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 834295

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.791 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/1082098.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARA CECÍLIA SOUZA DA COSTA, Matrícula nº 30597/1, ocupante do cargo/função de Biblioteconomista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Cultura - SECULT.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela

SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834434

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.792 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/989404.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora DINALDA MARIA GONCALVES MORAES, Matrícula nº 599930/1, ocupante do cargo/função de Professora Assistente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834436

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.793 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1215583.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA RAIMUNDA FERREIRA GONÇALVES, Matrícula nº 601764/1, ocupante do cargo/função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834437

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.794 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1354788.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor IVETE GOMES COSTA, Matrícula nº 3268357/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834438

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.795 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/487739.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor OCYAN DE SOUSA LIMA, Matrícula nº 3185370/1, ocupante do cargo/função de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834439

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.796 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/232883.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complemen-

tar nº 128/2020, a servidora ROSILENE COSTA MIRANDA, Matrícula nº 2010747/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IASEP.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834440

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.797 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/472426.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DO SOCORRO TAVARES TELES, Matrícula nº 453447/1, ocupante do cargo/função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834442

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.798 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/112565.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MONICA DO SOCORRO CORDEIRO REIS, Matrícula nº 5232783/1, ocupante do cargo/função de Escrivã, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil – PC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834445

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.799 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/956872.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DO LIVRAMENTO MENEZES DE AVIZ, Matrícula nº 726265/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834448

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.800 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/111741.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor ANTONIO FRANCISCO UCHOA, Matrícula nº 2007932/2, ocupante do cargo/função de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834454

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.801 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/617057.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora WALDA HELENA NEGRAO DA COSTA, Matrícula nº 627593/1, ocupante do cargo/função de Escrivão Datilógrafo Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834455

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.802 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1357630.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor MARIA DA CONSOLACAO CARDOSO LOPES, Matrícula nº 457817/1, ocupante do cargo/função de Escrivão Datilógrafo Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834459

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.803 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/188590.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora IEDA CLEONICE ARAUJO ROSSY, Matrícula nº 3226280/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativa, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa da Misericórdia do Pará – FSCMP.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834463

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.804 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/582299.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor ROBERTO UCHOA SANTOS, Matrícula nº 181846/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834471

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.805 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2018/534343.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor IVAN TADEU MONTEIRO SANTA ROSA, Matrícula nº 59269/1, ocupante do cargo/função de Investigador, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834473

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.805 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1376886.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a ex-servidora ARLINDA ALMEIDA GONÇALVES DE MOURA e seu ex- cônjuge EDUARDO AUGUSTO GONÇALVES DE MOURA, Matrícula nº 721417/1, ocupante do cargo/função de Enfermeira, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará- SESP. II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834474

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.807 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/310804.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor EMANUEL DE ALMEIDA E SILVA, Matrícula nº 10510/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuária e da Pesca - SEDAP. II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834476

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.808 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/816535.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ERMITE FREITAS DA SILVA, Matrícula nº 302368/1, ocupante do cargo/função de Escrevente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834477

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.809 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/934164.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor WALMIR LIMA FRANCO, Matrícula nº 5416019/3, ocupante do cargo/função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA. II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 834478

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.529 DE 18 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1025642.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do

Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 18161 ANTONIO JAIRO DE SENA BARRETO, matrícula nº 5197740/1, pertencente ao efetivo da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará - CIPM (Benevides), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/PM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 794,46 |
| Indenização de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.740,88 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.157,00 |
| Total de Proventos | 16.034,15 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 835258

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.543 DE 18 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço 'A PEDIDO' - processo nº 2021/1356645.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº142/2021, do 1º Sargento PM RG 19021 DAMIÃO GOMES VELOSO, mat. nº 5329809/1, pertencente ao efetivo do 27º Batalhão de Polícia de Militar do Estado do Pará - BPM (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.719,60 (seis mil, setecentos e dezanove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 1º SARGENTO/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% | 243,10 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.185,11 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.797,42 |
| Total de Proventos | 6.719,60 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 835268

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.662 DE 22 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço A PEDIDO - processo nº 2021/1274031.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº

8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 27218, EDSON RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA, mat. nº 5780209/1, lotado no Fundo de Saúde da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.719,60 (seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados: Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.148,65
Adicional de Inatividade - 35% 1.742,12
Total de Proventos 6.719,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 835279

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.677 DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço a pedido - processo nº 2020/1026504. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea b do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 24383, EDVALDO DE MATOS TORRES, mat. nº 5696151/1, pertencente ao efetivo do 12º Batalhão da Polícia de Militar do Estado do Pará - BPM (Santa Izabel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 2º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 364,65 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,42 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.185,11 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.797,42 |
| Total de Proventos | 6.932,91 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 835284

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.575 DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1225090. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 19166, GILMÁRIO ARAÚJO BARROS, mat. nº 5390206/1, pertencente ao efetivo do 23º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará

(Parauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de Subtenente/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 486,20 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 486,20 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.294,51 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.963,34 |
| Total de Proventos | 7.572,88 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 835289

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.618 DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2022/216240.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º SGT PM RG 18960 JOSÉ ALDECI RIBEIRO DA SILVA, MF 5335183/1, lotado no Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará - DGP (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.185,11
Adicional de Inatividade - 35% 1.797,42
Total de Proventos 6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 835295

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.208 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2022/472312.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 c/c anexo I da Lei 9.387/2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25899 MARIA OCILEIA ROSA DE OLIVEIRA, mat. 5498414/2, lotada no Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará - DGP (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.461,15 (seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

| |
|--|
| Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% 364,65 |
| Indenização de Tropa - 10% 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 957,21 |
| Adicional de Inatividade - 35% 1.675,11 |
| Total de Proventos 6.461,15 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 835305

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.491 DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço 'A PEDIDO'- processo nº 2021/1224898.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº142/2021, do 1º Sargento PM RG 21354 MÁRIO ROBERTO PEREIRA DEMETRIO, mat. nº 5374596/1, pertencente ao efetivo do 13º Batalhão de Polícia de Militar do Estado do Pará (Tucuruí), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

| |
|--|
| Soldo de 1º SARGENTO/PM 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20 |
| Indenização de Tropa - 10% 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.221,58 |
| Adicional de Inatividade - 35% 1.852,73 |
| Total de Proventos 7.146,24 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 835311

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.331 DE 06 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1289800.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº142/2021, do 1º Sargento PM RG 17770, MAURÍCIO AFONSO CÂMARA DOS SANTOS, mat. nº 5198763/1, lotado na Diretoria Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

| |
|--|
| Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65 |
| Indenização de Tropa - 10% 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.185,11 |
| Adicional de Inatividade - 35% 1.797,42 |
| Total de Proventos 6.932,91 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 835316

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.572 DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1247136.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 17855 MELKYESEK LOPES HONORATO, matrícula nº 5198607/1, pertencente ao efetivo do 9º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

| |
|--|
| Soldo de 2º Tenente/PM 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28 |
| Indenização de Tropa - 10% 264,82 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.820,33 |
| Adicional de Inatividade - 35% 4.277,50 |
| Total de Proventos 16.498,92 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 835319

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.429 DE 12 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1289650.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021 c/c art. 5º, inc. I da CF/88, do 2º Sargento PM RG 25759 MERIAM DO CARMO FERREIRA CHAVES, mat. nº 5727456/1, pertencente ao efetivo do 8º Batalhão da Polícia de Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.076,50 (sete mil, setenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminados:

| |
|--|
| Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 30% 364,65 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20 |
| Indenização de Tropa - 10% 121,55 |

| |
|--|
| Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 1.048,37 |
| Adicional de Inatividade - 35% 1.834,65 |
| Total de Proventos 7.076,50 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 835321

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.540 DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço "Ex OFFICIO" - processo nº 2021/1244869.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17144, RAUL MARTINS ESTUMANO, mat. nº 5203201/1, pertencente ao efetivo do 13º Batalhão da Polícia de Militar do Estado do Pará (Tucuruí), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

| |
|--|
| Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20 |
| Indenização de Tropa - 10% 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.294,51 |
| Adicional de Inatividade - 35% 1.963,34 |
| Total de Proventos 7.572,88 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 835326

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.524 DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço-processo nº 2021/1229331.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº142/2021, do SUBTENENTE PM RG 17668, REINALDO DE JESUS DA SILVA CUNHA, mat. nº 5196140/1, pertencente ao efetivo do 20º Batalhão da Polícia de Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

| |
|--|
| Soldo de SUBTENENTE/PM 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10 |
| Indenização de Tropa - 10% 121,55 |

| |
|--|
| Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% 425,42 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.221,58 |
| Adicional de Inatividade - 35% 1.852,73 |
| Total de Proventos 7.146,24 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 835330

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.566 DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1220866.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 19238, RUBERVAL RODRIGUES MOREIRA, mat. nº 5388120/1, pertencente ao efetivo do 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

| |
|--|
| Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20 |
| Indenização de Tropa - 10% 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.294,51 |
| Adicional de Inatividade - 35% 1.963,34 |
| Total de Proventos 7.572,88 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 835340

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.509 DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1114946.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 17468 VALTAIR FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 5204305/1, lotado no 22º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Redenção), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/PM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 1.059,28 |
| Indenização de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.820,33 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.277,50 |
| Total de Proventos | 16.498,92 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEP/PA

Protocolo: 835342

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 3848 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 504039/2019-TCE; PROCESSO Nº 2021/662790-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202100777/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 1400 de 07/07/2011.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria RE nº 1400 de 07/07/2011, que reformou "Ex-Ofício", a Cabo PM FEM do 12º BPM/Santa Barbara MARIA APARECIDA PE-REIRA, MF. Nº. 5200997/1 RG 18460, excluindo a parcela de Auxílio Invalidez e a fundamentação legal, passando a constar: 106 item II e art. 108, inciso V, ambos da Lei nº 5251/1985 cumulado com o Acórdão nº. 16.034/1988; art.48, inciso II, da Constituição Estadual; art.1º, inciso IV, alínea "c" do Decreto nº 2940/1983; art. 1º, item I, alínea "h" do Decreto nº. 4490/1986, art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 3266/1984; art. 1º do Decreto nº. 1461/1981; art. 1º do Decreto nº. 2696/1983; art. 20 da Lei nº. 4491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº. 5231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto 4439/86, recebendo os proventos mensais de R\$ 5.367,65 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-------------|
| Soldo | R\$1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 20% | R\$243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | R\$364,65 |
| Indenização de Tropa - Policial Militar - 10% | R\$121,55 |
| Gratificação de Risco de Vida | R\$1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | R\$364,65 |
| Representação por Graduação | R\$364,65 |
| Gratificação Tempo de Serviço Militar - 15% | R\$583,44 |
| Adicional de Inatividade - 20% | R\$ 894,61 |
| Provento Mensal | R\$5.367,65 |

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão 19 de janeiro de 2011, data da Sessão Ordinária nº 001/2011 da JPMSS.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 835457

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 3848 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 504039/2019-TCE; PROCESSO Nº 2021/662790-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202100777/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 1400 de 07/07/2011.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria RE nº 1400 de 07/07/2011, que reformou "Ex-Ofício", a Cabo PM FEM do 12º BPM/Santa Barbara MARIA APARECIDA PE-REIRA, MF. Nº. 5200997/1 RG 18460, excluindo a parcela de Auxílio Invalidez e a fundamentação legal, passando a constar: 106 item II e art. 108, inciso V, ambos da Lei nº 5251/1985 cumulado com o Acórdão nº. 16.034/1988; art.48, inciso II, da Constituição Estadual; art.1º, inciso IV, alínea "c" do Decreto nº 2940/1983; art. 1º, item I, alínea "h" do Decreto nº. 4490/1986, art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 3266/1984; art. 1º do Decreto nº. 1461/1981; art. 1º do Decreto nº. 2696/1983; art. 20 da Lei nº. 4491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº. 5231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto 4439/86, recebendo os proventos mensais de R\$ 5.367,65 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-------------|
| Soldo | R\$1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 20% | R\$243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | R\$364,65 |
| Indenização de Tropa - Policial Militar - 10% | R\$121,55 |
| Gratificação de Risco de Vida | R\$1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | R\$364,65 |
| Representação por Graduação | R\$364,65 |
| Gratificação Tempo de Serviço Militar - 15% | R\$583,44 |
| Adicional de Inatividade - 20% | R\$ 894,61 |
| Provento Mensal | R\$5.367,65 |

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão 19 de janeiro de 2011, data da Sessão Ordinária nº 001/2011 da JPMSS.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 836138

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Indeferir o benefício de abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, dos servidores abaixo listados:

| | | |
|-----------------------------------|-----------|--------|
| ADELMO ANTONIO DA ROSA | 3265293/1 | DETRAN |
| ANA KELLY MARTINS DA SILVA | 6320503/2 | UEPA |
| ANTONIO JOSE SOUSA DE AQUINO | 70246/1 | PC |
| CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS | 5180309/5 | PC |
| GEORGE HAMILTON GUEDES DOS SANTOS | 5329604/2 | PC |
| ILKA DA SILVA ROSA | 5466300/3 | HEMOPA |
| JORGE LUIZ VIEIRA COSTA JUNIOR | 5127491/1 | PC |
| LAISES BRAGA VIEIRA | 5105692/4 | FHCGV |
| LUIZ ALBERTO MONTEIRO LEITE | 2019710/1 | HEMOPA |
| LUIZ GUILHERME PEREIRA SOARES | 5420016/2 | PC |
| MARA INES DA SILVA MARTINS | 716049/1 | SECULT |
| MARIA DO SOCORRO BEZERRA LINS | 5156904/1 | FHCGV |
| MARIA DO SOCORRO HERÊNIO DE SOUSA | 7000243/1 | HEMOPA |
| MARILDO DIAS RIBEIRO | 2010372/1 | PGE |
| RAIMUNDA NAZARE SANTOS DA SILVA | 6037968/1 | SEDUC |
| SAMUEL ALENCAR VIEIRA | 5233003/1 | CPC |
| SERGIO MONTEIRO DE AMORIM | 5140170/1 | SEFA |
| SILVESTRE ÍTALO SAVINO PRIANTE | 5131022/1 | SESPA |
| SIMONE SOARES COELHO | 5167701/3 | UEPA |
| WAGNER VIANNA BARRETO | 5156807/1 | CPC |
| WALLACE JOAO BATALHA DE ARAUJO | 5402220/2 | PC |

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 838160

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.937 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/126188.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor LUCIMAR XAVIER ABDON, Matrícula nº 3158888/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IASEP.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.938 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/647615.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor TIAGO CUNHA DE LUCENA, Matrícula nº 23019/1, ocupante do cargo/função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.939 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/781887.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ISABEL COSTA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 825/1, ocupante do cargo/função de Técnica em Gestão Pública, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.940 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/23224.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ANA MARIA AZEVEDO AGUIAR, Matrícula nº 5232139/1, ocupante do cargo/função de Escrivã, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.941 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/555688.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ELEONOR RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula nº 627453/1, ocupante do cargo/função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 838095

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.942 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1103267.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor FRANCISCO REIS FERREIRA, Matrícula nº 3224635/1, ocupante do cargo/função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.943 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/341747.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora JOANA D'ARC DE JESUS MONTEIRO, Matrícula nº

468827/1, ocupante do cargo/função de professora, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.944 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/259926.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ALDEMIRA DO SOCORRO CUNHA, Matrícula nº 0322652/1, ocupante do cargo/função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.945 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/847041.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora CLÁUDIA MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS VALADARES, Matrícula nº 452629/1, ocupante do cargo/função de Escrevente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.946 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/26609.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOSÉ MARIA FIRMINO DOS SANTOS, Matrícula nº 2038544/1, ocupante do cargo/função de Braçal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Executiva de Transporte do Estado do Pará – SE-TRAN.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 838116

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.947 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/129957.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ANA MARLUCE DA SILVA TEIXEIRA, Matrícula nº 505030/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.948 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/86037.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor EDSON DE MAGALHÃES CRUZ, Matrícula nº 5859026/1, ocupante do cargo/função de Investigador, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.949 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/411716.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor PAULO SILVA DE MORAES, Matrícula nº 3222705/1, ocupante do cargo/função de Monitor, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.950 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1207354.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor FERNANDO STELLIO DO NASCIMENTO FERREIRA JUNIOR, Matrícula nº 5331889/1, ocupante do cargo/função de Investigador, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.951 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/983994.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA SELMA SOARES DE LIMA, Matrícula nº 5173531/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará – FSCMP.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.952 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/624440.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor MANOEL BARBOSA DE SOUZA, Matrícula nº 2040484/1, ocupante do cargo/função de Braçal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Executiva de Transporte – SETRAN.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.953 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/512916.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora SILVIA REGINA DE SOUZA CASTRO, Matrícula nº 2019752/1, ocupante do cargo/função de Assistência Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.954 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1225405.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora CELINA LÚCIA DE MELO PINHEIRO, Matrícula nº 753327/1, ocupante do cargo/função de Professora, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.955 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/871963.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora OLGA RIBEIRO DIAS, Matrícula nº 726214/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Pará – SESA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 838126

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.956 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/824303.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA TRINDADE RODRIGUES NUNES, Matrícula nº 5041341/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA.

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.957 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/148165.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor RUY PORTO MEDEIROS, Matrícula nº 5203929/1, ocupante do cargo/função de Delegado, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA.

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.958 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/57752.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor LEONARDO JOSINO CARDOSO JÚNIOR, Matrícula nº 5107733/2, ocupante do cargo/função de Investigador, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Policia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.959 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1331287.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ELIANY SIQUEIRA ARRAIS, Matrícula nº 3159019/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IASEP.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.960 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1257181.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARCIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 3204510/1, ocupante do cargo/função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará – FASEPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.961 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1212604.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor LUIZ HUMBERTO ALVES DE ALMEIDA, Matrícula nº 26298/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado e Planejamento e Administração – SEPLAD.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.962 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/838341.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor LUIZ PAULO FRANCO FIOCK DOS SANTOS, Matrícula nº 3167631/1, ocupante do cargo/função de Topógrafo, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Terras do Pará – ITERPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.963 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/365337.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor FÁBIO JOSÉ GONÇALVES, Matrícula nº 23272/1, ocupante do cargo/função de Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.964 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/193569.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ESTER MIRIAM PIMENTEL DE OLIVEIRA, Matrícula nº 307610/2, ocupante do cargo/função de Administrador, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 838135

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.965 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2014/244554.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora JURACI JOSE ARAUJO SANTOS, Matrícula nº 3207463/1, ocupante do cargo/função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.966 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/888982.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor EDIVALDO FERREIRA FONTENELE, Matrícula nº 54187787/1, ocupante do cargo/função de Auditor Fiscal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.967 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/469348.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor FRANCISCO CARLOS LOPES DE SOUZA, Matrícula nº 2019205/1, ocupante do cargo/função de Técnico em Hemoterapia, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hemopa.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.968 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/103539.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora IRACY GOMES DE PAULA MELLO, Matrícula nº 3202623/1, ocupante do cargo/função de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 838142

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO
SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.514 DE 14 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/700137.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18616, BIANOR RABELO FILHO, mat. nº 5264340/1, lotado na 26ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Alenquer), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 486,20 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 486,20 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.294,51 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.963,34 |
| Total de Proventos | 7.572,88 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 832506

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO
SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.424 DE 12 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1280006.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18754, JONISON POMPEU DA SILVA, mat. nº 5397200/1, lotado no 32º Batalhão de Polícia Militar (cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 486,20 |

| | |
|---|-----------------|
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.221,58 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.852,73 |
| Total de Proventos | 7.146,24 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 832515

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO
SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.336 DE 06 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2022/177535.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 2º Sargento BM RG 2083518 MIGUEL ARCÂNGELO DA SILVA FRANCO, matrícula nº 5398010/1, pertencente ao efetivo da 1ª Seção - Comando e Serviço de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------------|
| Soldo de 1º Sargento/BM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 486,20 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 486,20 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.294,51 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.963,34 |
| Total de Proventos | 7.572,88 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 832517

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO
SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RE Nº 3.516 DE 15 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-offício POR INCAPACIDADE - processo nº 2022/127464.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício" na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II, e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 c/c Acórdãos nº 16.034/1988 e nº 60.794/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 109, §1º e § 2º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 c/c Anexo I da Lei 9.387/2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; art. 99, "caput" e §5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 135 da Lei Complementar nº 142/2021; o 2º Sargento PM RG 22484 MOISES RODRIGUES DIAS, matrícula nº 5626072/1, pertencente ao efetivo da 10ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Capitão Poço), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.125,45 (catorze mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/PM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 529,64 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 794,46 |
| Indenização de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 25% | 2.151,66 |
| Adicional de Inatividade - 20% | 2.151,66 |
| Auxílio Invalidez | 1.215,50 |
| Total de Proventos | 14.125,45 |

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 24/11/2021, data da Sessão Ordinária nº 022/2021 - JPMSS, nos termos do art. 108, §2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do artigo 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

IV - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e, eventualmente cessadas as condições especificadas no artigo 99, da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 832519

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.597 DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1215551.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17441, RUBINALDO DE JESUS, mat. nº 5203325/1, pertencente ao efetivo do 4º Batalhão de Polícia de Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 486,20 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 486,20 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.294,51 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.963,34 |
| Total de Proventos | 7.572,88 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 832520

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.349 DE 06 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1307671.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 1º Sargento PM RG 25528

ANA CÉLIA SOUZA FARIAS, mat. nº 5731127/1, lotada no Batalhão de Polícia Ambiental (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.871,38 (seis mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 486,20 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% | 243,10 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 25% | 1.017,98 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.781,47 |
| Total de Proventos | 6.871,38 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 832522

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.468 DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1485624.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25671 ALESSANDRA COSTA MACEDO, mat. nº 5730414/1, pertencente ao Batalhão de Polícia Ambiental da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.461,15 (seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 2º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% | 243,10 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 25% | 957,21 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.675,11 |
| Total de Proventos | 6.461,15 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 832525

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.484 DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1249325.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18000, EDWILSON DA SILVA COSTA, mat. nº 5207720/1,

pertencente ao efetivo do 24º Batalhão de Polícia de Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.719,60 (seis mil, setecentos e dezanove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% | 243,10 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.148,65 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.742,12 |
| Total de Proventos | 6.719,60 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 832527

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.511 DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2022/25439.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente BM RG 18576192 ELIETON DA SILVA BARROS, matrícula nº 5399548/1, pertencente ao efetivo da 2º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|------------------|
| Soldo de 2º Tenente/BM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 794,46 |
| Indenização de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.740,88 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.157,00 |
| Total de Proventos | 16.034,15 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 832529

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.364 DE 07 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1269378.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº142/2021 e art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25889 LEILA GOMES LOBATO, mat. nº 5736366/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Policiamento de Eventos da Polícia Militar do Estado do Pará

(Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.461,15 (seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------------|
| Soldo de 2º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% | 243,10 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 25% | 957,21 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.675,11 |
| Total de Proventos | 6.461,15 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 832533

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.523 DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1230378.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 18149, LUIZ JORGE DOS SANTOS SOUSA, mat. nº 5197104/1, pertencente ao efetivo do 33º BPM de Polícia de Militar do Estado do Pará (Bragança), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 364,65 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.185,11 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.797,42 |
| Total de Proventos | 6.932,91 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 832537

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.415 DE 12 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2022/7954.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25734 NELCILE CELESTE DA SILVA PAIXÃO, mat. nº 5728860/1, pertencente ao

27º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.461,15 (seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 2º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% | 243,10 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 25% | 957,21 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.675,11 |
| Total de Proventos | 6.461,15 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 832543

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.456 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1263723.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25933 ROSEVANA MARIA DA SILVA PINTO, mat. nº 5732204/1, lotada na Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.666,27 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 2º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 364,65 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 25% | 987,60 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.728,29 |
| Total de Proventos | 6.666,27 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 832552

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.357 DE 07 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1286503.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº142/2021, c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da Subtenente PM RG 26011 IRIS CON-

CEIÇÃO MACHADO BENJAMIN, mat. nº 5736684/1, lotada no Almoarifado Central da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.871,37 (seis mil, oitocentos e trinta e um real e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de Subtenente /PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 486,20 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% | 243,10 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 25% | 1.017,98 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.781,47 |
| Total de Proventos | 6.871,37 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 832561

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.513 DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1359097.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 17730, WALTER DE OLIVEIRA ALVES DE AZEVEDO, mat. nº 5197449/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia Ambiental da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.719,60 (seis mil, setecentos e dezoito reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% | 243,10 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.148,65 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.742,12 |
| Total de Proventos | 6.719,60 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 832562

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.507 DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/969020.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, o

1º Sargento PM RG 19168 ALDIVAN RODRIGUES MACIEL, matrícula nº 5403138/1, lotado no 7º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará – BPM (Redenção), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de Subtenente/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 486,20 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 486,20 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.294,51 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.963,34 |
| Total de Proventos | 7.572,88 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltón Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 832566

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.418 DE 12 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2022/511753.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º sargento BM RG 1397585 GILMAR DE SOUSA PINHEIRO, matrícula nº 5421918/1, pertencente ao efetivo do 10º Grupamento Bombeiro Militar (Redenção), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 1º Sargento/BM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 486,20 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 486,20 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.294,51 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.963,34 |
| Total de Proventos | 7.572,88 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltón Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 832568

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.427 DE 12 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/1224659.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 23793 LUCIANO

ARAUJO, matrícula nº 5684900/1, lotado no 15º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará – BPM (Itaituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 486,20 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.221,58 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.852,73 |
| Total de Proventos | 7.146,24 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltón Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 832571

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.432 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/1215065.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 23297 REGINALDO MENDES DA FONSECA, matrícula nº 5626099/1, lotado no 1ª Companhia Independente de Polícia do Estado do Pará – CIPM (Salinópolis), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 364,65 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.185,11 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.797,42 |
| Total de Proventos | 6.932,91 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltón Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 836140

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.432 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/1215065.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 23297 REGINALDO MENDES DA FONSECA, matrícula nº 5626099/1, lotado no 1ª Companhia Independente

de Polícia do Estado do Pará – CIPM (Salinópolis), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 364,65 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.185,11 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.797,42 |
| Total de Proventos | 6.932,91 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 832577

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.612 DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO Nº 2021/1179040.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 20997 ALDO SOUSA DE LIMA, matrícula nº 5405017/1, pertencente ao efetivo do 3º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 486,20 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 486,20 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.294,51 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.963,34 |
| Total de Proventos | 7.572,88 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 835782

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.634 DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1333301.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17733, ALMIR BARBOSA DA SILVA, mat. nº 5195519/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia Rodoviária Estadual da Polícia Militar do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 486,20 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 364,65 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.258,04 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.908,03 |
| Total de Proventos | 7.359,55 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 835790

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.761 DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1222504.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17820, CLAUDIO ALMEIDA CAMPBELL, mat. nº 5197236/1, pertencente ao efetivo do 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 486,20 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.221,58 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.852,73 |
| Total de Proventos | 7.146,24 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 835797

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.351 DE 07 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1277343.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25993 DOROTI DE PAULA MEDEIROS, mat. nº 5730376/1, lotada no 20º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.461,15 (seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 2º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% | 243,10 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 25% | 957,21 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.675,11 |
| Total de Proventos | 6.461,15 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 835802

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.709 DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1195966.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº039,de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº142/2021, do 1º Sargento PM RG 17899, EDIMARCIO COUTINHO DO NASCIMENTO, mat. nº 5195705/1, pertencente ao efetivo do 25º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Mosqueiro), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.932,91(seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 364,65 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.185,11 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.797,42 |
| Total de Proventos | 6.932,91 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 835808

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.710 DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1221759.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18835, EDIULSON FURTADO TEIXEIRA, mat. nº 5385270/1, pertencente ao efetivo do 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Redenção), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 486,20 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 486,20 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.294,51 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.963,34 |
| Total de Proventos | 7.572,88 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 835814

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.574 DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/975313.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, inciso I, "g" do Decreto nº 4.490/1986, art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 17031 EDMILSON JOSÉ BORGES DA COSTA, matrícula nº 5190940/1, pertencente ao efetivo do 28ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará - CIPM (Juruti), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.893,20 (dezesete mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/PM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 1.059,28 |
| 30% de Representação de integrante de Banda de Música | 794,46 |
| Indenização de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 3.058,67 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.638,98 |
| Total de Proventos | 17.893,20 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 835826

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIAE DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.661 DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1334419.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18018, EDNELSON ROBERTO NAZARÉ MOURÃO, mat. nº 5195500/1, lotado no Batalhão de Polícia de Eventos da Polícia Militar do Estado do Pará-(Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.719,60 (seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
 Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10
 Indenização de Tropa - 10% 121,55
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
 Representação por Graduação - 35% 425,43
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.148,65
 Adicional de Inatividade - 35% 1.742,12
 Total de Proventos 6.719,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 835846

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO

SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.632 DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1316779.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18036, EVANDRO AIRES AZEVEDO, mat. nº 5198887/1, pertencente ao efetivo da 1ª Batalhão de Polícia de Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.719,60 (seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% | 243,10 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.148,65 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.742,12 |
| Total de Proventos | 6.719,60 |

- Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 835857

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO

SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.684 DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo - processo nº 2021/1220501.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 18370 FLÁBIO PEREIRA DE ALMEIDA, mat. nº 5083214/2, pertencente ao efetivo do 10º Batalhão de Polícia de Militar do Estado do Pará - BPM (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
 Indenização de Tropa - 10% 121,55
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65

Representação por Graduação - 35% 425,43
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.185,11
 Adicional de Inatividade - 35% 1.797,42
 Total de Proventos 6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 835864

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO

SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.599 DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - PROCESSO nº 2021/1126737.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 21902 GILDEMILSON ANTÔNIO DIAS, matrícula nº 5597250/1, pertencente ao efetivo do 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de Subtenente/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 486,20 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 486,20 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.294,51 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.963,34 |
| Total de Proventos | 7.572,88 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 835873

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO

SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.531 DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço "Ex OFFICIO" - processo nº 2021/1314548.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 19300, GILVAN ALENCAR DE SANTANA, mat. nº 5374910/1, pertencente ao efetivo do 13º Batalhão da Polícia de Militar do Estado do Pará (Tucuruí), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de Subtenente/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 486,20 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 486,20 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.294,51 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.963,34 |
| Total de Proventos | 7.572,88 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 835881

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.563 DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1254605. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, item I, alínea "g", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº142/2021, do Subtenente PM RG 21357, IRANILDO SOUSA MACHADO, mat. nº 5397189/1, pertencente ao efetivo da 23ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Novo Repartimento), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.212,83 (oito mil, duzentos e doze reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|--|-----------------|
| Soldo de Subtenente/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 486,20 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 486,20 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Representação Integrante Banda de Música - 30% | 364,65 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.403,90 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 2.129,25 |
| Total de Proventos | 8.212,83 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 835887

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 2.280 DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/818595.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº142/2021, do 1º Sargento PM RG 20706, JAIR SANTOS FIGUEIREDO, mat. nº 5290520/2, lotado no 9ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará (São Miguel do Guamã), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 364,65 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.185,11 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.797,42 |
| Total de Proventos | 6.932,91 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 835894

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.570 DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1220353.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº142/2021, do 1º Sargento PM RG 21358, JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES LIMA, mat. nº 5396824/1, lotado no 13º Batalhão de Polícia Militar (Tucuruí), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 486,20 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.148,65 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.852,73 |
| Total de Proventos | 7.146,24 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 835899

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.664 DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1414128.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº142/2021, do 2º Sargento PM RG 18130, JOSUÉ CAVALCANTE DE ALMEIDA, mat. nº 5207134/1, lotado na 6ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Tailandia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------------|
| Soldo de 2º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 486,20 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.148,65 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.742,12 |
| Total de Proventos | 7.146,24 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 835903

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.613 DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1226592.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015,

e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 16688, LUIZ ALMEIDA JUNIOR, mat. nº 5147956/1, pertencente ao efetivo da 7ª Companhia Independente de Polícia de Militar do Estado do Pará (Novo Progresso), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 486,20 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.221,58 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.852,73 |
| Total de Proventos | 7.146,24 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 835906

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.544 DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/41551.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do Subtenente PM RG 17227 MILTON MORAIS LOPES, mat. nº 5217105/1, pertencente ao efetivo do 4º Batalhão de Polícia de Militar do Estado do Pará - BPM (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de SUBTENENTE/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 486,20 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 486,20 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,42 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.294,51 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.963,34 |
| Total de Proventos | 7.572,88 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 835910

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.605 DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1247615.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto

nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 e art. 27-A, anexo único, da Lei nº 9.387/2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17683, RAIMUNDO SANTOS DA COSTA FILHO, mat. nº 5198330/1, pertencente ao efetivo da Diretoria Geral de Pessoal da Polícia de Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 364,65 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.185,11 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.797,42 |
| Total de Proventos | 6.932,91 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 835916

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.560 DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - PROCESSO nº 2021/1264708.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 23668 RONALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 5405602/1, pertencente ao efetivo do 3º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/PM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 1.059,28 |
| Indenização de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.820,33 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.277,50 |
| Total de Proventos | 16.498,92 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 835919

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.719 DE 26 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1217375.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria

nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, do Subtenente PM RG 26140 SILVIO JOSE RIBEIRO MARQUES, mat. nº 5404436/1, lotada no 34º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.572,87 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------------|
| Soldo de Subtenente/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 486,20 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 486,20 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.294,51 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.963,34 |
| Total de Proventos | 7.572,88 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 835922

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.886 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2022/440808.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c 134, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; arts. 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art. 136 da LC nº 142/2021; art. 21-A, alínea "a" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c §2º, art. 39, da Constituição do Estado do Pará, redação dada pela EC nº 072/2018, o Coronel QOBM RG 2392068, ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO, mat. nº 5267501/1, pertencente ao efetivo do Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|--|------------------|
| Soldo de Coronel/PM + 20% | 6.436,86 |
| Adicional pelo exercício de cargo comissionado de Ajudante Geral (DAS.5) - 80% | 4.334,64 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 50% | 3.218,43 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% | 1.287,37 |
| Indenização de Tropa - 10% | 643,69 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 6.436,86 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 1.931,06 |
| Representação por Graduação - 60% | 3.862,12 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 8.445,31 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 12.808,70 |
| Subtotal | 49.405,04 |
| Redutor Constitucional | 13.942,82 |
| Total de Proventos | 35.462,22 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 836433

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.889 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2021/1445741.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "c" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Capitão QOABM RG 2352958, EDILSON MARQUES MAUES, mat. nº 5422540/1, pertencente ao efetivo da 3ª Seção de Incêndio (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 23.896,59 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|------------------|
| Soldo de Major/BM | 3.680,08 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.472,03 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 1.472,03 |
| Indenização de Tropa - 10% | 368,01 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 3.680,08 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 1.104,02 |
| Representação por Graduação - 50% | 1.840,04 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 4.084,89 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 6.195,41 |
| Total de Proventos | 23.896,59 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 836506

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.716 DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1277836.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 18720, EDSON DO ESPÍRITO SANTO PERES LOBATO, mat. nº 5330033/1, pertencente ao efetivo do 21º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------------|
| Soldo de Subtenente/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 486,20 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 364,65 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.258,04 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.908,03 |
| Total de Proventos | 7.359,55 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 836515

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.776 DE 29 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1221405.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 17469 JOSÉ DE RIBAMAR VIEIRA DA CONCEIÇÃO, mat. nº 5202426/1, pertencente ao efetivo do 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Redenção), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------------|
| Soldo de Subtenente/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 486,20 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 486,20 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.294,51 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.963,34 |
| Total de Proventos | 7.572,88 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 836529

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.643 DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço A PEDIDO - processo nº 2021/1230206.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18974, JOSÉ LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS, mat. nº 5335159/1, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 364,65 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.185,11 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.797,42 |
| Total de Proventos | 6.932,91 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 836548

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.635 DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço A PEDIDO - processo nº 2022/621949. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 19803, JOSÉ WILSON DE AMORIM ARAÚJO, mat. nº 5388589/1, lotado no Batalhão de Polícia Penitenciária - BPOP (sediado em Santa Izabel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 486,20 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 364,65 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.258,04 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.908,03 |
| Total de Proventos | 7.359,55 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 836555

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.767 DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1244426.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 17679, LUCIO MAURO OLIVEIRA SILVA, mat. nº 5196230/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia Rodoviária Estadual do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------------|
| Soldo de Subtenente/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 486,20 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 364,65 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.258,04 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.908,03 |
| Total de Proventos | 7.359,55 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 836564

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.813 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1397613.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002,

resolve:
 I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 21297 MANOEL CARDOSO DA SILVA FILHO, matrícula nº 5593107/1, lotado no 2ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará – CIPM (Benevides), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 364,65 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.185,11 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.797,42 |
| Total de Proventos | 6.932,91 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 836572

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.736 DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1330364. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18868, MILTON DÁRIO DA PURIFICAÇÃO DO VALE, mat. nº 5373670/1, pertencente ao efetivo do 14º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Barcarena), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 364,65 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.185,11 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.797,42 |
| Total de Proventos | 6.932,91 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 836579

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.742 DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/982294. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002,

resolve:
 I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 20063 NIVALDO RODRIGUES DE FRANÇA, matrícula nº 5388554/1, lotado no 20º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará – BPM (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.719,60 (seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% | 243,10 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.148,65 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.742,12 |
| Total de Proventos | 6.719,60 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 836584

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.773 DE 29 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1220591. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 17590, ORLEANS ALVES DE JESUS, mat. nº 5203376/1, pertencente ao efetivo do 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Redenção), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de Subtenente/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 486,20 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 486,20 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.294,51 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.963,34 |
| Total de Proventos | 7.572,88 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 836587

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.878 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2022/355932. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002,

resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c 134, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "a" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c §2º, art. 39, da Constituição do Estado do Pará, redação dada pela EC nº 072/2018; o Tenente Coronel QOPM RG 24936, RICARDO BAIÁ POLARO, mat. nº 5674875/1, pertencente ao efetivo da Comissão de Correição do Comando de Policiamento Regional XI da Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de Coronel/PM | 5.364,05 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 50% | 2.682,03 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 2.145,62 |
| Indenização de Tropa - 10% | 536,41 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 5.364,05 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 1.609,22 |
| Representação por Graduação - 60% | 3.218,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 6.275,94 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 9.518,51 |
| Subtotal | 36.714,26 |
| Redutor Constitucional | 1.252,04 |
| Total de Proventos | 35.462,22 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 836605

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.780 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1324720.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 20067 VALDOCIR SARAIVA DA PAIXÃO, MF 5373522/1, lotado no Segundo Batalhão de Polícia Militar - 2º BPM (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.719,60 (seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% | 243,10 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.148,65 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.742,12 |
| Total de Proventos | 6.719,60 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 836614

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RE Nº 3.879 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a alteração Do benefício PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA por incapacidade - PROCESSO nº 2021/609659

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Reformar "Ex-Offício" a Subtenente PM RR RG 15839 ALCILENE ROCHA WANDERLEY DA SILVA, matrícula nº 5158842/1, pertencente à reserva remunerada, "ex-offício", por meio da PORTARIA RR Nº 0721 de 06/07/2017, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 005/2021 - JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 106, inciso II, art. 108, inciso V da Lei 5.251/1985 c/c V. Acórdão nº 16.034/1988 e Acórdão nº 60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 10, §8º, da Lei nº 8.230/2015; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C" do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f" e "g", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º, da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, art. 99, caput da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.702,24 (oito mil setecentos e dois reais, vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de Subtenente PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 486,20 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% | 243,10 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Representação de banda de música - 30% | 364,65 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 25% | 1.109,15 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.941,01 |
| Auxílio Invalidez | 1.215,50 |
| Total de proventos | 8.702,24 |

II – Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 24/03/2021, data da Sessão Ordinária nº 005/2021 - JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e, eventualmente cessadas as condições especificadas no artigo 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 837018

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RE Nº 3.880 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA POR INCAPACIDADE - PROCESSO Nº 2021/1324277.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

• I- Reformar "Ex-Offício" o Subtenente BM RR RG 461362 ANTONIO MONTEIRO FONTES, mat. nº 5084601/1, pertencente à reserva remunerada, "a pedido", por meio da PORTARIA RR Nº 2.791 de 10/10/2013, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 005/2021 - JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 106, inciso II, art. 108, inciso V da Lei 5.251/1985 c/c V. Acórdão nº 16.034/1988 e Acórdão nº 60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; 52, §1º, alínea "b" Lei nº 5251/1985 c/c Manifestação nº 021/2013-PROJUR; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C" do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º, da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, art. 99, caput da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.896,81 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 2º Tenente BM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% | 529,64 |
| Indenização de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 2.648,19 |

| | |
|---|-----------|
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.661,44 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.036,51 |
| Auxílio Invalidez | 1.327,41 |
| Total de proventos | 16.896,81 |

• II- Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 24/03/2021, data da Sessão Ordinária nº005/2021 – JPMSS, nos termos do 108, §2º da Lei 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

• III- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e, eventualmente cessadas as condições especificadas no artigo 99 da Lei nº 491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 837025

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.860 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO – PROCESSO nº 2021/1233335.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 20341 AROLDI AGUIAR MONTEIRO, mat. nº 5358752/1, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 486,20 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 364,65 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.258,04 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.908,03 |
| Total de Proventos | 7.359,55 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 837028

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RE Nº 3.894 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre A alteração DO benefício PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA por incapacidade – PROCESSO nº 2022/135001

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Reformar "Ex-Ofício" o 1º Sargento PM RR RG 7945 AURIVALDO DOS SANTOS NEGRÃO, mat. nº3372766/1, pertencente à reserva remunerada, "a pedido", por meio da PORTARIA RR Nº1.985 de 01/11/2006, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 015/2021 – JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 106, inciso II, art. 108, inciso V da Lei 5.251/1985 c/c V. Acórdão nº 16.034/1988 e Acórdão nº 60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 52, §1º, alínea "c" Lei nº 5251/1985 c/c Manifestação nº 021/2013-PROJUR; art. 1º, inciso II e art. 2º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º, da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, art. 99, caput da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.428,33(nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de Subtenente PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 486,20 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 486,20 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Auxílio Moradia - 30% | 364,65 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.403,90 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 2.129,25 |
| Auxílio Invalidez | 1.215,50 |
| Total de proventos | 9.428,33 |

II – Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 15/09/2021, data da Sessão Ordinária nº005/2021 – JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e, eventualmente cessadas as condições especificadas no artigo 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 837035

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.778 DE 29 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1417549.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17854, BENEDITO NASCIMENTO OLIVEIRA DE SOUSA, mat. nº 5196981/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia de Eventos (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.719,60 (seis mil, setecentos e dezoito reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% | 243,10 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.148,65 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.742,12 |
| Total de Proventos | 6.719,60 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 837036

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.777 DE 29 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1029861.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea b do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do De-

creto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 16078, DORIMAM MARQUES MOURA, mat. nº 5131693/1, pertencente ao efetivo do 34º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 486,20 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.221,58 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.852,73 |
| Total de Proventos | 7.146,24 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 837041

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.628 DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1277380.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17062, EDMILSON FARIAS SILVA, mat. nº 5191351/1, pertencente ao efetivo da 15ª Batalhão de Polícia de Militar do Estado do Pará (Itaituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 486,20 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 486,20 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.294,51 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.963,34 |
| Total de Proventos | 7.572,88 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 837044

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.456 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1359242.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021

e art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25647 ELEONILDES MARIA DE LIMA FARIAS, mat. nº 5728770/1, lotada no Comando de Policiamento da Capital (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.461,15 (seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 2º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% | 243,10 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 25% | 987,60 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.728,29 |
| Total de Proventos | 6.461,15 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 837052

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.719 DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1322528.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18400, ELVIS LIMA DO NASCIMENTO, mat. nº 5196124/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia Penitenciária da Polícia Militar do Estado do Pará (Santa Izabel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 364,65 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.185,11 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.797,42 |
| Total de Proventos | 6.932,91 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 837054

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.762 DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2018/574439.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 14460, FILIPE DA LUZ NERY, mat. nº 5060931/1, pertencente

ao efetivo do 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 2º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 486,20 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.221,58 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.852,73 |
| Total de Proventos | 7.146,24 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 837056

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.734 DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1288642.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18863, FRANCISCO ANAÍSSI DE OLIVEIRA, mat. nº 5329973/1, pertencente ao efetivo do 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 486,20 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 486,20 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.294,51 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.963,34 |
| Total de Proventos | 7.572,88 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 837061

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.738 DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1256471.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17832, JOÃO EDIVALDO SILVA DO LAGO, mat. nº 5202108/1, pertencente ao efetivo do 14º Batalhão de Polícia Militar

do Estado do Pará (Barcarena), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 30% | 364,65 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 486,20 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.285,04 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.908,03 |
| Total de Proventos | 7.359,55 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 837067

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.785 DE 29 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - PROCESSO Nº 2022/704425.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento BM RG 1654635 JOÃO RAIMUNDO SOUSA FERREIRA, matrícula nº 5422779/1, pertencente ao efetivo do 3º Subgrupoamento de Incêndio Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Abaetetuba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de Subtenente/BM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 486,20 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 364,65 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.258,04 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.908,03 |
| Total de Proventos | 7.359,55 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 837133

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.774 DE 29 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1269514.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 e art. 27-A, anexo único, da Lei nº 9.387/2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18318, JOSE PERCIVAL DA CONCEIÇÃO MORAES, mat. nº 5199433/1, pertencen-

te ao efetivo da 14ª Companhia Independente da Polícia de Militar do Estado do Pará (Tomé Açu), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 364,65 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.185,11 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.797,42 |
| Total de Proventos | 6.932,91 |

- Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 837137

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.853 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1466102.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 3º Sargento PM RG 26259 MANOEL MESQUITA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 5517125/2, lotado na 32ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará - CIPM (Afuá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 2º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 486,20 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.221,58 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.852,73 |
| Total de Proventos | 7.146,24 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 837143

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RET RE Nº 3.864 DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do benefício de reforma ex-offício - processo nº 2017/127693.

Considerando o cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo nº 0820531-87.2017.814.0301, em trâmite na Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Retificar a Portaria RE nº 1.632 de 08/09/2003, registrado pelo TCE, por meio do Acórdão nº 35.086 de 09/12/2003, que transferiu para a Reforma "ex-offício", na mesma graduação, o Soldado PM REF RG 23052, PAULO SÉRGIO CARDOSO, mat. nº 5589541/1, para passar a constar a seguinte fundamentação legal: art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988-TCE/PA c/c Acórdão nº 60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado; art. 109, §1º e § 2º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, categoria "C" do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria

nº 001/99 - DRH/3; art. 1º, do Decreto nº. 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; art. 99, "caput" e §5º, da Lei nº 4.491/1973; percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.963,24 (cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 3º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% | 243,10 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 30% | 364,65 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 5% | 188,40 |
| Adicional de Inatividade - 20% | 791,29 |
| Auxílio Invalidez | 1.215,50 |
| Total de Proventos | 5.963,24 |

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 03/03/2022, data da intimação do acórdão pelo Instituto.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 837429

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.811 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1087006.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, inciso I, "g" do Decreto nº 4.490/1986, art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 22011 ROGÉRIO CESAR ROSA BATISTA, matrícula nº 5574951/1, pertencente ao efetivo do 15º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Itaituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.893,20 (dezesete mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/PM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 1.059,28 |
| 30% de Representação de integrante de Banda de Música | 794,46 |
| Indenização de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 3.058,67 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.638,98 |
| Total de Proventos | 17.893,20 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 837430

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.571 DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1279080.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17870, RONALDO DA PAIXÃO LIMA, mat. nº 5197856/1,

pertencente ao efetivo do 20º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.719,60 (seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% | 243,10 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.148,65 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.742,12 |
| Total de Proventos | 6.719,60 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 837434

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.855 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2022/803245.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento BM RG 1725838 RONILDO BENTO GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 5287006/2, lotado no 3º Subgrupamento de Incêndio Independente (Abaetetuba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------------|
| Soldo de 1º Sargento/BM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 486,20 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 364,65 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.258,04 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.908,03 |
| Total de Proventos | 7.359,55 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 837437

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RE Nº 3.876 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre A alteração DO benefício PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA EX-OFFÍCIO POR IDADE - PROCESSO nº 2022/630802

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Ratificar o Boletim Geral nº 041, de 06/03/2013, expedido pelo Comandante Geral, nos termos do art. 28 e 29, §6º do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, e Reformar "ex-offício" por idade, o Subtenente BM RG 6209 ROOSEVELT NERY BRITO, mat. nº 3369722/1, pertencente à Reserva Remunerada a Pedido, por meio da PORTARIA RR Nº 0168, de 05/02/2001, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 106, inciso I, alínea "b" e art. 107 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, inc. II, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º,

item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 99, "caput", da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985; percebendo nessa situação os proventos mensais R\$19.804,53 (dezenove mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|------------------|
| Soldo de 2º Tenente/BM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 1.059,28 |
| Auxílio Moradia - 30% | 794,46 |
| Indenização de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 45% | 1.191,69 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 3.138,11 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.759,47 |
| Auxílio Invalidez | 1.446,58 |
| Total de proventos | 19.804,53 |

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 12/05/2009, data em que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para graduação de Subtenente/BM, a fim de ratificar o aditamento ao Boletim Geral nº 041, de 06/03/2013, expedido pelo Comandante Geral.

III - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 12/05/2021, data da Sessão Ordinária nº 003/2021 - JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei nº 5251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

IV - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 837438

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 3.758 DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1269884.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará- IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986c/c art. 134 da LC nº142/2021, c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a 2º Sargento PM RG 25969 ZENEIDE DIAS FERREIRA, mat. nº 5727197/1, lotada no 26º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Outeiro), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.666,27 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------------|
| Soldo de 2º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 364,65 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 25% | 987,60 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.728,29 |
| Total de Proventos | 6.666,27 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 837440

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RE Nº 3.884 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO DE REFORMA "EX OFFÍCIO" POR INCAPACIDADE - PROCESSO Nº 2022/941798

Considerando o acórdão proferido nos autos do Processo nº 0026421-16.2012.8140301, em trâmite no 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém; O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002,

resolve:

I – Retificar a Portaria nº377 de 29/03/2017, registrada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, por meio do Acórdão nº 59.087 de 02/07/2019, que reformou "ex-offício", na mesma graduação, o Cabo PM REF 22983, EDIVALDO SANTOS PINHEIRO, mat. nº 5590612/1, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art.106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988 c/c Acórdão nº 60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 109, §1º e §2º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "c", do Decreto nº2.940/1983; art. 1º, categoria "C" do Decreto nº1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999 – DRH/3; art. 1º, do Decreto nº2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto nº 4.490/1986; art.2º, inc. I do Decreto nº2940/1983; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº4.439/1986, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.426,00(cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais), conforme abaixo discriminados:

| |
|--|
| Soldo de 3º Sargento/PM 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10 |
| Indenização de Tropa - 10% 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65 |
| Representação por Graduação - 30% 364,65 |
| Gratificação por tempo de serviço - 20% 753,61 |
| Adicional de Inatividade - 20% 904,33 |
| Total de Proventos 5.426,00 |

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/05/2017, data que foi transferido para Reforma "ex-offício" por este Instituto.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS

Protocolo: 837443

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.764 DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/665085.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17214, MANOEL SARAIVA DE SOUZA BARROS, mat. nº 5207339/1, pertencente ao efetivo do 34º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 486,20 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 486,20 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.294,51 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.963,34 |
| Total de Proventos | 7.572,87 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 837407

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.775 DE 29 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1328859.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002,

resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17977, MARCELO JAIRO SOUZA DA SILVA, mat. nº 5198593/1, pertencente ao efetivo da 2º Batalhão de Polícia de Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.719,60 (seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% | 243,10 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.148,65 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.742,12 |
| Total de Proventos | 6.719,60 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 837410

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.735 DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1395929.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº039,de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº142/2021, do 1º Sargento PM RG 17324, MARCIO GLECIO FERREIRA, mat. nº 5207908/1, pertencente ao efetivo do 24º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.719,60 (seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% | 243,10 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.148,65 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.797,12 |
| Total de Proventos | 6.719,60 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 837418

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.749 DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1375408.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002,

resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17890, MARIO NELSON MORAES BARROS, mat. nº 5197880/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia Penitenciária da Polícia Militar do Estado do Pará (Santa Izabel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 486,20 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 364,65 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.258,04 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.908,03 |
| Total de Proventos | 7.359,55 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 837419

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.854 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/510854.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 20918 PEDRO ROBERTO LOPES DA CRUZ, matrícula nº 5405599/1, pertencente ao efetivo da 27ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará - CIPM (Almerim), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,90 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|-----------|
| Soldo de 2º Tenente/PM | 2.648,19 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.059,28 |
| Gratificação de Localidade Especial - 40% | 1.059,28 |
| Indenização de Tropa - 10% | 264,82 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 2.648,19 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 794,46 |
| Representação por Graduação - 35% | 926,87 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 2.820,33 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 4.277,50 |
| Total de Proventos | 16.498,90 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 837424

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.858 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1221974.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002,

resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18290, RENATO SERGIO DE SOUSA SARMENTO, mat. nº 5195713/1, pertencente ao efetivo do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

| | |
|---|----------|
| Soldo de 1º Sargento/PM | 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 20% | 243,10 |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 364,65 |
| Indenização de Tropa - 10% | 121,55 |
| Gratificação de Risco de vida - 100% | 1.215,50 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30% | 364,65 |
| Representação por Graduação - 35% | 425,43 |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30% | 1.185,11 |
| Adicional de Inatividade - 35% | 1.797,42 |
| Total de Proventos | 6.932,91 |

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 837427

PORTARIA Nº 611 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o casamento do servidor Charles Xenágoras Nascimento do Nascimento, ocorrido em 29 de julho de 2022 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 02 de janeiro de 1994; RESOLVE:

I – FORMALIZAR o afastamento por motivo de casamento, do servidor Charles Xenágoras Nascimento do Nascimento, matrícula nº 5948279/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Informática, a contar de 29 de julho de 2022 a 05 de agosto de 2022, conforme Certidão de Casamento - Matrícula nº 067934 01 55 2022 2 00211 240 0054556 12.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de agosto de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 838047

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.834 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/207769.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor ELINA ROSA DE ASSIS RODRIGUES, Matrícula nº 22071/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativa, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuária e Pesca – SEDAP

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.835 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/141183.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor PAULO ROBERTO DA SILVA SOEIRO, Matrícula nº 3193900/1, ocupante do cargo/função de Vigia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AB Nº 3.836 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2015/398297.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor IOLANDA DE FATIMA MENDES DA SILVA, Matrícula nº 3156184/1, ocupante do cargo/função de Técnica em Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESP.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA AB Nº 3.837 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/962032.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS SILVA PONTES, Matrícula nº 2045834/1, ocupante do cargo/função de Braçal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA AB Nº 3.838 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/830157.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor LUSO SALES SOLYNO JUNIOR, Matrícula nº 43/1, ocupante do cargo/função de Gestão Pública, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA AB Nº 3.839 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2018/532028.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor JORGE LUIZ DE SOUZA, Matrícula nº 5452953/1, ocupante do cargo/função Investigador, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil – PC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA AB Nº 3.840 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2014/418335.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor REGINALDO JOFRE GUIMARÃES NUNES, Matrícula nº 3221695/1, ocupante do cargo/função de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 838081

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA AB Nº 3.825 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2018/532285.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor HELIO JOSE MORAIS ARAUJO, Matrícula nº 5411939/1, ocupante do cargo/função de Investigador, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil – PC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA AB Nº 3.826 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/353320.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor LUIZ CARLOS ESTEVES BRASIL, Matrícula nº 31798/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Cultura – SECULT.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 838065

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA AB Nº 3.827 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/914027.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor IVO DINIZ BRAGA, Matrícula nº 521302/3, ocupante do cargo/função de Professor, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA AB Nº 3.828 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1259932.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor LEONIDAS DE MORAIS CORREA, Matrícula nº 5825687/1, ocupante do cargo/função de Escrivã, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil – PC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA AB Nº 3.829 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/1006597.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor RAIMUNDO CARLOS TEIXEIRA NEGRAO, Matrícula nº 654302/1, ocupante do cargo/função de Vigia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 838067

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.830 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/1040826.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor VERA LOURDES MACHADO MAZZINI, Matrícula nº 376345/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativa, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.831 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/818877.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor PAULO ALVES MEDEIROS, Matrícula nº 3154521/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil – PC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.832 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/705276.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor CLAUDIONOR PALHETA CARDOSO, Matrícula nº 94730/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.833 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/15003.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor ISMAEL AUGUSTO MOIA RIBEIRO, Matrícula nº 5410827/1, ocupante do cargo/função de Investigador, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil – PC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 838072

CITAÇÃO POR EDITAL

Processo: 2021/686026. Pelo presente edital CITAMOS o senhor WALTER MORAES MOREIRA, CPF nº 041.975.932-87, para que compareça a este Instituto, pessoalmente ou por mandatário com outorga de poderes de representação mediante procuração expressa e escrita, emitida conforme art. 16 do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, no prazo de 30 dias, para: apresentar via original física da Declaração de Tempo de Serviço e Histórico Funcional, tendo em vista a emissão de carta a qual não obtivemos resposta. Informamos que o não comparecimento no prazo acarretará o arquivamento do processo por falta de manifestação.

Belém, 08 de Agosto de 2022.

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente - IGEPREV

Protocolo: 838041

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.841 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1222471.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor DURCILENA BRITO CAVALCANTE, Matrícula nº 555584/1, ocupante do cargo/função de Professora, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.842 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/368288.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor FRANCISCO TEIXEIRA PAVAO, Matrícula nº 2039850/1, ocupante do cargo/função de Braçal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.843 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/1030040.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor MIRIAM OLIVEIRA DE ANDRADE, Matrícula nº 726125/1, ocupante do cargo/função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.844 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1331287.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor WLADIMIR DA COSTA MORAES, Matrícula nº 5410460/1, ocupante do cargo/função de Investigador, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.845 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/934663.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora EDNA DA COSTA CUNHA, Matrícula nº 760881/1, ocupante do cargo/função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.934 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/845672.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora LEONITA COSTA AZEVEDO, Matrícula nº 304140/1, ocupante do cargo/função de Esp. Educação, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC. II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.935 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/1044521.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor CARLOS ROCHA DA SILVA, Matrícula nº 2028530/1, ocupante do cargo/função de Braçal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Executiva de Transporte – SETRAN. II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 3.936 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2017/411658.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor BENEDITO CARDOSO DE MATOS, Matrícula nº 28460/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD. II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 838086

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 3103 DE 18 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre A RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA do tce - PROCESSO Nº 2009/507722-TCE; PROCESSO Nº 2022/9695-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando os termos da Resolução nº 18.275/2012, que susta a tramitação de aposentadorias por invalidez e determinou a revisão dos cálculos com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012;

Considerando a EC nº 70/2012, que estabeleceu critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, e que se incapacitaram após dessa data;

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria RET AP nº 164, de 21/01/2022, que concedeu aposentadoria por invalidez em favor de ALUIZIO CORRÊA DO NASCIMENTO, Mat. nº5066891/1, no cargo de Professor GEP-M-AD-2-401, lotado na Secretaria Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, que acrescentou o art. 6º-A, "caput" e parágrafo único na EC nº 41/2003; art. 131, inciso VI, e art. 130, "caput" e §1º, ambos da Lei nº 5.810/94; retificar o valor referente ao Adicional por Tempo de Contribuição – ATS e Adicional pelo Exercício de Função Gratificada, passando a perceber nessa situação os proventos mensais, assim discriminados:

Vencimento proporcional a 2.397 dias de 12.775 dias correspondente a 18,76321% 558,00

Adicional por Tempo de Serviço – 30% 297,28

Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 30% 432,94

Total de Proventos 1.288,22

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 29/03/2012, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70/12, nos termos do seu art. 2º.

III - O valores demonstrados acima correspondem à tabela salarial em vigor, disposta na Lei Estadual nº 8.965/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV

Protocolo: 829919

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 3.786 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a CORREÇÃO DA PORTARIA AP Nº 2.293 DE 10/05/2022 – processo nº 2022/952845.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a Portaria de Aposentadoria nº 2.989 de 05/08/1997, publicada no Diário Oficial do Estado nº 25.345 de 18/09/1997, de modo a corrigir o nome do órgão para que **ONDE SE LÊ** "SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA", **LEIA-SE** "SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC"

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 05/08/1997, data dos efeitos da Portaria de aposentadoria.

III – A presente Portaria não gera efeitos financeiros.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 837916

**ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ**

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 170 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

O DIRETOR GERAL INTERINO DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal no 8.666/93;

RESOLVE:

I – Substituir a servidora LENISE BEZERRA DE BRITO, matrícula nº 5933801/2 pelo servidor PATRICK OLIVEIRA DE AVELAR, matrícula nº 54196475/1 na função de fiscal substituto no contrato Administrativo nº 015/2020-EGPA, firmados entre esta Autarquia com a Empresa ATLANTA RENT A CAR, tomando todas as providências necessárias para a fiscalização e fiel execução do objeto no referido contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WILSON LUIZ ALVES FERREIRA

Diretor Geral Interino

PORTARIA Nº 171 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR GERAL INTERINO DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal no 8.666/93;

RESOLVE:

I – Substituir a servidora VERA LÚCIA SANTOS BESSA, matrícula nº 5076072/1 pela servidora JULIANA FURTADO CARNEIRO, matrícula nº 54185831/2 na função de fiscal de contrato no contrato Administrativo nº 021/2018-EGPA, firmados entre esta Autarquia com a Empresa PRINT SOLUTIONS, tomando todas as providências necessárias para a fiscalização e fiel execução do objeto no referido contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WILSON LUIZ ALVES FERREIRA

Diretor Geral Interino

PORTARIA Nº 172 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR GERAL INTERINO DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal no 8.666/93;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o servidor PATRICK OLIVEIRA DE AVELAR, matrícula nº 54196475/1, Técnico de Administração e Finanças e no seu impedimento a servidora HELENO MOREIRA DE PAULA, matrícula nº 54197036/1, Técnico em Gestão de Agropecuária, para exercer o encargo de Fiscais do Contrato Administrativo nº 011/2017, firmado entre a Escola de Governança Pública do Estado do Pará – EGPA e a Empresa KAPA CAPITAL LTDA-ME, CNPJ Nº. 13.279.768-0001/98, que tem por objeto a Contratação dos serviços de limpeza e conservação predial.

II - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WILSON LUIZ ALVES FERREIRA

Diretor Geral Interino

PORTARIA Nº 173 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR GERAL INTERINO DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal no 8.666/93;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a servidora LÚCIA PACHECO VILHENA, matrícula nº 57201545/4, Coordenador de Gestão de Pessoa e no seu impedimento a servidora ADRIANE MARCELA QUEIROS DA COSTA, matrícula nº 57212355/1, Assistente Administrativo para exercer o encargo de Fiscais do Contrato Administrativo nº 003/2019, firmado entre a Escola de Governança Pública do Estado do Pará - EGPA e a Empresa IOE, CNPJ Nº. 04.835.467/0001-01, que tem por objeto a Contratação dos serviços de Publicação.

II - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WILSON LUIZ ALVES FERREIRA

Diretor Geral Interino

PORTARIA Nº 174 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR GERAL INTERINO DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal no 8.666/93;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a servidora CRISTINA SUELI DA SILVA LOPES, Especialista em Educação Classe II, matrícula nº 5901394/1, e no seu impedimento a servidora HELENO MOREIRA DE PAULA, Técnico em Gestão de Agropecuária, matrícula nº 54197036/1 para exercer o encargo de Fiscais do Contrato Administrativo nº 005/2020, firmado entre a Escola de Governança Pública do Estado do Pará - EGPA e a Empresa KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ Nº. 24.784.257/0001-40, que tem por objeto a Contratação dos serviços de natureza continuada de transporte individual privado de passageiros.

II - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WILSON LUIZ ALVES FERREIRA

Diretor Geral Interino

Protocolo: 838232

FÉRIAS**EXTRATO DE PORTARIA Nº. 148 DE 06 DE JULHO DE 2022.**

Fundamentação Legal: Art. 74 da Lei nº 5.810/1994

Processo: 2022/603938

Nome: JULIANA FURTADO CARNEIRO, Id. funcional nº 54185831/2, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotada no CEPPE.

Período aquisitivo: 2020/2021

Período usufruto: 01/06 a 30/06/2022.

Protocolo: 838248

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**PORTARIA****PORTARIA Nº 1.648 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019).

R E S O L V E:

• 1º DESIGNAR os servidores THAÍS CAVALEIRO DE MACEDO COELHO, Gerente Fazendário, com Id. Funcional nº 5915769/2, e RENAN EDUARDO DAMASCENO REIS, Gerente Fazendário, Matrícula com Id. Funcional nº 05906036/04, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, do Contrato nº 052/2022/SEFA, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFA e o a empresa A. D. SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 21.756.587/0001-33, locação de imóvel não residencial, localizado à Travessa Piedade, nº 644, entre a Rua Gen. Henrique Gurjão e Av. Gov. José Malcher, CEP: 66053-210, bairro Nazaré, cidade de Belém/PA, para atender a necessidade de instalação dos servidores locados nas equipes CGAL e CGRM, referente a reforma do prédio do Órgão Central.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

Protocolo: 838022

ERRATA**PORTARIA Nº 1666, DE 08/08/2022, PUBLICADA NO DOE Nº 35.073, DE 09/08/2022.**

Onde se lê: EUSTALIA LIGIA REIS DE SOUZA

Leia-se: EUSTALIA LIGIA REIS DE SOUZA PESSOA

Protocolo: 837898

CONTRATO**CONTRATO: Nº 035/2022/SEFA.**

Objeto: Prestação de Serviços que compreende o(s) seguinte(s) lote(s) e item respectivamente de: o Lote VIII - Gráfica, sob as necessidades dos eventos, ações e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Estado da Fazenda, conforme discriminado no Anexo II e em Termo de Referência Específico que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrição

Modalidade: Adesão Ata de Registro de Preços nº 001/2022, 002/2022 e 003/2022, originária do Pregão Eletrônico nº 014/2021 e SRP nº 007/2021 da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP

Manifestação Jurídica: 171/2021/CONJUR/SEFA

Valor Estimado Total: R\$ 331.993,50

Data da Assinatura: 04/08/2022

Vigência: 04/08/2022 a 03/08/2023

Orçamento: 17101.04.123.1508.8251

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 0301

Contratada: COSTA IMPRESSÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.833.470/0001-80, com sede na Travessa 14 de Abril, nº 1009, Bairro Fátima, Belém-PA, CEP: 66.060-460

Ordenador: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Protocolo: 838315

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO: 2º****CONTRATO: 049/2020/SEFA**

Data da assinatura: 02/08/2022.

Vigência: 10/09/2022 a 09/09/2023

Da fundamentação Legal: fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 por meio da Manifestação Jurídica nº 286/2022/CONJUR.

Do objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 10 de Setembro de 2022 e término em 09 de Setembro de 2023.

Orçamento: 17101.04.126.1508.8238

Natureza da Despesa: 33.90.40

Valor Anual: R\$ 24.960,00

Contratado: LACUNA SOFTWARE LTDA, com sede no endereço CLN, Bloco A, Sala 203, bairro Asa Norte, CEP: 70753-510, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 20.658.903/0001-7.

Ordenador: René de Oliveira e Sousa Júnior.

Protocolo: 838023

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº1682,09 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.477 de 01/02/2021 e,

considerando ainda o processo nº2022/971441-RESOLVE:

CONCEDER a servidora FRANCINETH MARIA PINHEIRO VIANA, cargo Assistente Fazendário, Matrícula nº5208955/1, portadora do CPF nº 397.185.902-00, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),

o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

33.90.39 - SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA: 1.200,00 (mil e duzentos reais)

FONTES DE RECURSOS: 0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CERAT - ABATETUBA, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de AGOSTO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a

contar da data do recebimento.

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Anidio Moutinho da Conceição

Diretor de Administração, em exercício.

Protocolo: 838056

DIÁRIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa no 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019. Anídio Moutinho Da Conceição
Diretor de Administração.

PORTARIA Nº 1578 de 28 de julho de 2022 Autorizar 16 e 1/2 diárias ao servidor FRANCISCO GOMES PEREIRA, matrícula nº 0553942001, ANALISTA FAZENDARIO, COORD. EXEC DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ARAGUAIA, objetivo de desempenhar atividades administrativas na UECOMT São Jose Pontão, no período de 15.08.2022 à 31.08.2022, no trecho Barreira De Campo - São Jose Pontão -Barreira Do Campo.

PORTARIA Nº 1603 de 02 de agosto de 2022 Autorizar 10 e 1/2 diárias a servidora MARIA DAS GRACAS FIGARELLA, nº 0000153801, ASSISTENTE FAZENDARIO, COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIB.DE SANTARÉM, objetivo de tirar as férias do servidor do setor de protocolo, no período de 16.08.2022 à 26.08.2022, no trecho Santarém - Itaituba - Santarém.

PORTARIA Nº 1625 de 04 de agosto de 2022 Autorizar 16 e 1/2 diárias a servidora ROSETE MARIA OLIVEIRA DO ROSARIO, nº 0073111001, ESCR. DATILOG. REF.III, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO GURUPI, objetivo de desenvolver atividade administrativa na CECOMT ITINGA, no período de 15.08.2022 à 31.08.2022, no trecho Gurupi - Itinga - Gurupi.

PORTARIA Nº 1627 de 04 de agosto de 2022 Autorizar 15 e 1/2 diárias ao servidor VALDIR CICERO CECIM GONDIM, nº 0324849601, AGENTE DE SERVICOS, CÉLULA DE GESTÃO DE APOIO LOGÍSTICO, objetivo de desenvolver atividade administrativa na CECOMT ARAGUAIA, no período de 16.08.2022 à 31.08.2022, no trecho Belém - Conceição Do Araguaia - Belém.

PORTARIA Nº 1630 de 04 de agosto de 2022 Autorizar 16 e 1/2 diárias ao servidor PAULO SERGIO EPIFANIO DE SOUZA, nº 0070066502, AUDITOR -C, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de participar de trabalho de fiscalização itinerante, na base integrada Antonio Lemos, no período de 15.08.2022 à 31.08.2022, no trecho Belém - Breves - Antônio Lemos - Breves - Belém.

PORTARIA Nº 1631 de 04 de agosto de 2022 Autorizar 16 e 1/2 diárias ao servidor ALBERTO ANTONIO PEREIRA DIAS, nº 0004864001, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de desenvolver atividade administrativa na base integrada Antonio Lemos, no período de 15.08.2022 à 31.08.2022, no trecho Belém - Breves - Antônio Lemos - Breves - Belém.

PORTARIA Nº 1633 de 04 de agosto de 2022 Autorizar 16 e 1/2 diárias ao servidor RAIMUNDO MELO CARNEIRO, nº 0512898601, FISCAL-C, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de participar de trabalho de fiscalização itinerante na CECOMT ITINGA, no período de 15.08.2022 à 31.08.2022, no trecho Belém - Itinga - Belém.

PORTARIA Nº 1668 de 08 de agosto de 2022 Autorizar 10 e 1/2 diárias ao servidor GIDEAO BATISTA BEZERRA DE OLIVEIRA, nº 0511737201, MOTORISTA FAZENDARIO, COORD. EXEC DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ARAGUAIA, objetivo de desempenhar atividades de motorista itinerante na UECOMT São Jose Pontão, no período de 11.08.2022 à 21.08.2022, no trecho Conceição Do Araguaia - São Jose Pontão - Conceição Do Araguaia.

PORTARIA Nº 1669 de 08 de agosto de 2022 Autorizar 10 e 1/2 diárias ao servidor CLAUDIO KELSON DA CUNHA FRANCA, nº 0206118001, AUX. DE FISCALIZACAO, COORD. EXEC DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ARAGUAIA, objetivo de desempenhar atividades administrativas na UECOMT Barreira Do Campo, no período de 10.08.2022 à 20.08.2022, no trecho Conceição Do Araguaia - Barreira Do Campo - Conceição Do Araguaia.

PORTARIA Nº 1673 de 08 de agosto de 2022 Autorizar 1/2 diária a servidora MARIA CILEIDE SENA, nº 0005040701, ASSISTENTE FAZENDARIO, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de realizar visita técnica na unidade, no período de 09.08.2022, no trecho Belém - São Francisco - Belém.

PORTARIA Nº 1675 de 08 de agosto de 2022 Autorizar 1/2 diárias a servidora TANIA DO SOCORRO BARROSO DE ALMEIDA, nº 0331126002, ASSISTENTE FAZENDARIO, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de realizar visita técnica na unidade, no período de 09.08.2022, no trecho Belém - São Francisco - Belém.

PORTARIA Nº 1677 de 08 de agosto de 2022 Autorizar 1/2 diária ao servidor ALCINO ALVES DA COSTA, nº 0518637401, MOTORISTA FAZENDARIO, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de conduzir veículo oficial, no período de 09.08.2022, no trecho Belém - São Francisco - Belém.

PORTARIA Nº 1678 de 08 de agosto de 2022 Autorizar 18 e 1/2 diárias ao servidor CARLOS HENRIQUE MARIA, nº 0591477401, FISCAL-A, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO GURUPI, objetivo de integrar gt- projet de fiscalização de mercadorias em trânsito, no período de 08.08.2022 à 26.08.2022, no trecho Gurupi - Belém - Gurupi.

Protocolo: 838078

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO a matéria publicada no DOE nº 35.073, página 19, protocolo nº 837789 de 09 de agosto de 2022.

Protocolo: 837915

OUTRAS MATÉRIAS

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS

FAZENDÁRIOS-TARF

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna pública a data de julgamento do recurso abaixo, a ocorrer por meio de videoconferência, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PLENO

Em 19/08/2022, às 09:30h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO n.º 336, AINF nº 032015510000214-9, contribuinte JBS S/A, Insc. Estadual nº. 15308331-0, advogada : Isabela s. Amaral, OAB/GO-40669.

Protocolo: 838246

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

PORTARIA N.º202201000919 DE 09/08/2022 - PROC N.º 002022730005374/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Francisco Ribeiro Barra – CPF: 379.044.262-34

Marca: RENAULT/DUSTER ZEN 16 MT Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º202201000915 DE 09/08/2022 - PROC N.º 002022730005347/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Elson de Nazare Alves de Campos – CPF: 249.426.692-00

Marca: CHEV/SPIN 18L AT PREMIER Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º202201000917 DE 09/08/2022 - PROC N.º 002022730005426/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Antonio Cledivaldo Domingos do Nascimento – CPF: 615.277.422-53

Marca: TOYOTA/CROSS XRE 20 AUTOMATICO. Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

PORTARIA N.º202204004427, DE 09/08/2022 - PROC N.º 2022730005412/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Carlos Augusto Figueiredo dos Santos – CPF: 370.477.102-30

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOS SD X VSC MT/Pas/Automovel/9BRB29BT7K2227300

PORTARIA N.º202204004429, DE 09/08/2022 - PROC N.º 2022730005411/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jonas Felipe de Brito Sousa – CPF: 019.092.552-38

Marca/Tipo/Chassi

HONDA/WR-V EXL CVT/Pas/Automovel/93HGH8860MK210381

PORTARIA N.º202204004431, DE 09/08/2022 - PROC N.º 2022730005420/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Eduene Holanda Costa – CPF: 113.354.403-72

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/COROLLA GLI UPPER/Pas/Automovel/9BRBL3HE7J0130210

PORTARIA N.º202204004433, DE 09/08/2022 - PROC N.º 2022730005413/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo M. Bezerra – CPF: 264.367.792-72

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC69E0FB227233

PORTARIA N.º202204004435, DE 09/08/2022 - PROC N.º 2022730004913/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marleno Sousa da Silva – CPF: 839.201.612-20

Marca/Tipo/Chassi

VW/FOX 1.6 PRIME GII/Pas/Automovel/9WBAB45Z6D4078610

PORTARIA N.º202204004437, DE 09/08/2022 - PROC N.º 2022730005421/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marco Antonio Serrao Pinheiro – CPF: 479.819.462-04

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA 1.4/Pas/Automovel/9BD19710HM3405053

PORTARIA N.º202204004439, DE 09/08/2022 - PROC N.º 2022730005395/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Edilson Franco da Conceição – CPF: 738.500.982-49

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7/Pas/Automovel/9BGJK7520LB125988

PORTARIA N.º202204004441, DE 09/08/2022 - PROC N.º 2022730005423/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pedro Gadelha da Costa – CPF: 038.888.942-04
Marca/Tipo/Chassi
FORD/KA SE 1.0 HA C/Pas/Automovel/9BFBZH5L5M8042130

PORTARIA N.º202204004443, DE 09/08/2022 - PROC N.º 2022730005110/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Admir dos Reis – CPF: 067.367.002-30
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX/Pas/Automovel/9BRBD3HE2K0446158

PORTARIA N.º202204004445, DE 09/08/2022 - PROC N.º 2022730005422/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marcio Antonio Pinheiro Miranda – CPF: 873.170.522-72
Marca/Tipo/Chassi
I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX/Pas/Automovel/8AP372171E6059630

PORTARIA N.º202204004447, DE 09/08/2022 - PROC N.º 2022730005396/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos dos Santos Lima – CPF: 042.056.342-34
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA 1.4/Pas/Automovel/9BD19710HM3405178

PORTARIA N.º202204004449, DE 09/08/2022 - PROC N.º 2022730005333/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Renato Pereira Lima – CPF: 411.030.332-04
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69V0KG131973

PORTARIA N.º202204004452, DE 09/08/2022 - PROC N.º 2022730005410/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Sales Quaresma Barata – CPF: 031.676.952-50
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/MOBI TREKKING 1.0MT/Pas/Automovel/9BD341ABXNY772315

PORTARIA N.º202204004454, DE 09/08/2022 - PROC N.º 2022730005030/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Claudio Pereira de Castro – CPF: 038.381.702-10
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HK3366266

PORTARIA N.º202204004456, DE 09/08/2022 - PROC N.º 2022730005407/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Lucineide dos Santos Barros – CPF: 444.369.712-87
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HL3381162

PORTARIA N.º202204004458, DE 09/08/2022 - PROC N.º 2022730005335/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimunda Martins Moraes – CPF: 154.968.992-49
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ/Pas/Automovel/9BGJC75E0GB187296

PORTARIA N.º202204004460, DE 09/08/2022 - PROC N.º 2022730005401/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Cardoso Pinto – CPF: 031.756.772-15
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HM3390320

PORTARIA N.º202204004462, DE 09/08/2022 - PROC N.º 2022730005404/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alkimim Silva Salame – CPF: 025.095.042-15
Marca/Tipo/Chassi
NISSAN/KICKS S DRCT CVT/Pas/Automovel/94DFCAP15LB218975

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

PORTARIA N.º202204004451, DE 09/08/2022 - PROC N.º 002227300053979/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2020 a 31/12/2020
Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de transferência de propriedade em veículo beneficiado pela isenção de ipva, placa qel0a89
Interessado: Jose Livanildo de Arruda Gomes – CPF: 833.411.454-00
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC69V0HB211040

Protocolo: 838252

DFI - ATO DE CREDENCIAMENTO - COOMPESCAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto n.º 4676, de 18/06/2001), CREDENCIA, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas à COOMPESCAR – COOPERATIVA MISTA DE PESCA E AQUICULTURA DA REGIÃO DO SALGADO, CNPJ: 19.586.294/0001-03 a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria de nº 560, de 04/02/2022, do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Secretaria de Aquicultura e Pesca, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

| Nº | BENEFICIÁRIO | IE | EMBARCAÇÃO | LACRE | COTA | CAPITANIA | SEAP |
|----|--------------------------|--------------|--------------|-------|--------|------------|-------------|
| 1 | MAURÍCIO DAMASCENO LAMAS | 15.258.328-9 | CLEBER LAMAS | 4260 | 40.469 | 21023151-3 | PA0013462-6 |
| 2 | MAURÍCIO DAMASCENO LAMAS | 15.258.328-9 | MAURO LAMAS | 0059 | 78.580 | 21028595-8 | PA0012841-7 |
| 3 | MAURÍCIO DAMASCENO LAMAS | 15.258.328-9 | MÁRCIO LAMAS | 4223 | 70.722 | 21022725-7 | PA0012842-1 |
| 4 | MAURÍCIO DAMASCENO LAMAS | 15.258.328-9 | LXX | 4259 | 27.110 | 21032202-1 | PA0011436-0 |

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA “e” E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
PAULO RODRIGUES VERAS
Diretor de Ficalização

Protocolo: 838016

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022.

OBJETO: aquisição de rack 19”, equipamentos do tipo Appliance de Backup em Disco e serviços de instalação, suporte e treinamento.
A SEFA, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que o Termo de Referência sofrerá alterações, nesse sentido a sessão pública será SUSPENSADA para ajustes.
A republicação do Edital com a nova data de abertura da licitação ocorrerá posteriormente.
Belém/PA, 08 de agosto de 2022.
Marco Aurélio Rezende da Rocha Junior
Pregoeiro
CGLC/DAD/SEFA

Protocolo: 837918

EDITAL N.º 004/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta o processo avaliatório para fins de promoção por merecimento no âmbito das Carreiras da Administração Tributária do Estado do Pará, dos servidores estáveis, em atividade quando do início da vigência da Lei Complementar Estadual nº 078, de 2011.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO instituída pela Portaria N.º 313, de 23 de maio de 2022, nos termos do Decreto N.º2.325, de 2 de maio de 2022, torna público o início do processo de avaliação de desempenho para fins de promoção por merecimento dos servidores estáveis, em atividade quando do início da vigência da Lei Complementar Estadual nº 078, de 2011.

1. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

1.1 O processo de avaliação de desempenho para fins de promoção por merecimento dos servidores estáveis, considerando o disposto no art. 25 do Decreto n. 2.325, será realizado de forma manual, regido por este Edital, bem como por eventuais retificações e/ou aditamentos cabendo à Comissão de Avaliação de Desempenho, coordenar, acompanhar e supervisionar o processo.

1.2 A avaliação de desempenho será, excepcionalmente, realizada com base na Ficha constante do Anexo III do Decreto n. 2.325, de 2022.

1.3 O período de avaliação para efeito de promoção por merecimento dos servidores de que trata este Edital, será de Janeiro a Dezembro de 2021.

1.4 Compete à unidade de gestão de pessoas:

1.4.1 Auxiliar a Comissão de Avaliação;

1.4.2 Receber e encaminhar à Comissão de Avaliação de Desempenho a documentação, requerimento e recurso que trata o Decreto N.º 2.325.

1.5 Compete ao servidor avaliado:

1.5.1 Acompanhar o processo de avaliação de desempenho para fins de promoção por merecimento;

1.5.2 Solicitar esclarecimentos acerca de sua avaliação para a Comissão de Avaliação de Desempenho;

1.6 Compete à Chefia imediata do servidor avaliado:

1.6.1 Efetuar a avaliação de desempenho do servidor, para fins de promoção por merecimento, no prazo estabelecido no cronograma de execução, em conjunto com o avaliado, por meio do Anexo III do Decreto n. 2.325, de 2022, a ser disponibilizado em meio eletrônico.

1.6.2 Encaminhar à Comissão de Avaliação de Desempenho, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a realização do que lhe incumbe, a avaliação de desempenho do servidor devidamente concluída.

1.7 Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho:

1.7.1 Elaborar e publicar, a partir das avaliações realizadas pelas chefias imediatas, o resultado provisório do processo de avaliação para fins de promoção por merecimento, contendo a lista de servidores aptos e inaptos à promoção por merecimento; e

1.7.2 Submeter à homologação o resultado final do processo de avaliação de desempenho para fins de promoção por merecimento, observado o cronograma previsto neste Edital.

1.8 Compete ao Conselho Superior da Administração Tributária (CONSAT) decidir o recurso interposto pelo servidor avaliado.

1.9 Compete ao titular da Secretária de Estado da Fazenda (SEFA), editar ato de homologação do resultado final do processo de avaliação de desempenho para fins de promoção por merecimento, a ser publicado no diário Oficial do Estado.

2. RECURSO

2.1 Caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da divulgação do resultado provisório do processo de avaliação, de acordo com o disposto nos Arts. 21 a 24 do Decreto nº 2.325, de 2 de maio de 2022.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4. Caso não haja recurso ao CONSAT a Comissão poderá antecipar o encaminhamento da lista final ao Secretário da Fazenda.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|--|--------------------|
| Publicação do Edital pela Comissão Eleitoral | 20/07/2022 |
| Encaminhamento pela DAD/CGPE, conforme item 1.4 deste Edital. | 21 a 08/08/2022 |
| Encaminhar e-mail para as Chefias imediatas | 10/08/2022 |
| Realização da avaliação de desempenho, pela chefia imediata, conforme item 1.6.1. deste Edital. | 11 a 25/08/2022 |
| Encaminhamento pela chefia imediata à Comissão de Avaliação de Desempenho do previsto nos incisos, conforme item 1.6.2 deste Edital. | 26 a 30/08/2022 |
| Publicação de Resultado Provisório, conforme item 1.7.1 deste Edital. | 31/08 a 01/09/2022 |
| Apresentação de Recurso pelo Servidor Avaliado, conforme item 2.1 deste Edital. | 02/09 a 16/09/2022 |
| Análise e providências do Recurso pela Comissão | 19 a 20/09/2022 |
| Avaliador /Chefia Imediata (05 dias úteis Art. 22, § 1º, do Decreto 2325/22). | 21 a 27/09/2022 |
| Comissão (05 dias úteis Art. 22, § 2º, do Decreto 2325/22). | |
| CONSAT decidir sobre o Recurso (Art. 21 e 23 do Decreto 2325/22) | Até 28/10/2022 |
| CONSAT - Encaminhar para Comissão | Até 31/ 10/2022 |
| Comissão - Encaminhar resultado final para o Secretário da Fazenda | 01 a 04/11/2022 |
| Homologação do Resultado Final | Ato do Secretário |

Em substituição ao Edital Nº 002/2022, de 20 de julho 2022

HUMBERTO CARLOS DA COSTA BARROS

Matrícula 512813701

MARILOURDES CAVALHEIRO CARDOSO

Matrícula 5419029001

WALCIR MARÇAL NOGUEIRA

0551988801

Protocolo: 838491

EDITAL N.º 003/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta o processo avaliatório para fins de promoção por merecimento no âmbito das Carreiras da Administração Tributária do Estado do Pará, dos servidores estáveis, que ingressaram no cargo após a vigência da Lei Complementar Estadual nº 078, de 2011.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO instituída pela Portaria N.º 313, de 23 de maio de 2022, nos termos do Decreto N.º 2.325, de 2 de maio de 2022, torna público o início do processo de avaliação de desempenho, para fins de promoção por merecimento dos servidores estáveis ocupantes dos cargos de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais - AFRE e de Fiscal de Receitas Estaduais - FRE, pertencentes às Carreiras da Administração Tributária, que ingressaram no cargo após a vigência da Lei Complementar Estadual n.º 078, de 2011.

1 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

1.1 O processo de avaliação de desempenho para fins de promoção por merecimento será efetuado com base nas avaliações realizadas no estágio probatório, conforme previsto no art. 42 da Lei Complementar Estadual n.º 078, de 2011.

1.2 Compete à unidade de gestão de pessoas:

1.2.1 Auxiliar a Comissão de Avaliação;

1.2.2 Encaminhar à Comissão de Avaliação relatório contendo a relação dos servidores onde conste data do cumprimento do efetivo exercício de 12 (doze) meses na classe e referência salarial;

1.2.3 Encaminhar à Comissão de Avaliação a situação atual dos servidores, relacionados no inciso anterior, efetivo exercício ou outra;

1.2.4 Encaminhar relatório contendo a pontuação dos servidores, obtida nas avaliações realizadas no estágio probatório;

1.2.5 Receber e encaminhar à Comissão de Avaliação demais dados funcionais e documentação, quando necessário.

1.3 Compete ao servidor avaliado:

1.3.1 Acompanhar o processo de avaliação de desempenho para fins de promoção por merecimento.

1.3.2 Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho:

1.3.2.1 Elaborar e publicar, a partir das avaliações realizadas no estágio probatório, o resultado provisório do processo de avaliação para fins de promoção por merecimento, contendo lista de servidores aptos e inaptos à promoção por merecimento;

1.3.2.2 Submeter à homologação o resultado final do processo de avaliação de desempenho para fins de promoção por merecimento.

1.4 Compete ao Conselho Superior da Administração Tributária (CONSAT) decidir o recurso interposto pelo servidor avaliado.

1.5 Compete ao titular da Secretária de Estado da Fazenda (SEFA), editar ato de homologação do resultado final do processo de avaliação de desempenho para fins de promoção por merecimento, a ser publicado no diário Oficial do Estado.

2 RECURSO

2.1 Caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da divulgação do resultado provisório do processo de avaliação, de acordo com o disposto nos Arts. 21 a 24 do Decreto nº 2.325, de 2 de maio de 2022.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1 Caso não haja recurso ao CONSAT a Comissão poderá antecipar o encaminhamento da lista final ao Secretário da Fazenda.

4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|--|-------------------|
| Publicação do Edital pela Comissão Eleitoral | 20/07/2022 |
| Encaminhamento pela DAD-CGPE à Comissão de Avaliação de Desempenho do previsto nos incisos 1.2.2 a 1.2.4 | 21 a 08/08/2022 |
| Publicação de Resultado Provisório, conforme item 1.3.2.1 deste Edital. | 10 a 17/08/2022 |
| Apresentação de Recurso pelo Servidor Avaliado | 18 a 31/08/2022 |
| Comissão (05 dias úteis Art. 22, § 2º, do Decreto 2325/22). | 01 a 08/09/2022 |
| CONSAT decidir sobre o Recurso (Art. 21 e 23 do Decreto 2325/22) | Até 21/10/2022 |
| CONSAT - Encaminhar para Comissão | Até 25/ 10/2022 |
| Comissão - Encaminhar resultado final para o Secretário da Fazenda | 26 a 31/10/2022 |
| Homologação do Resultado Final | Ato do Secretário |

Em substituição ao Edital Nº 001/2022, de 20 de julho 2022.

HUMBERTO CARLOS DA COSTA BARROS

Matrícula 512813701

MARILOURDES CAVALHEIRO CARDOSO

Matrícula 5419029001

WALCIR MARÇAL NOGUEIRA

0551988801

Protocolo: 838479

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

PAE Nº 2022/977783

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ n.º 05.054.903/0001-79 e a empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.855.539/0001-16.

DO OBJETO DO CONTRATO: Compra de vagas para a inscrição dos servidores no Congresso de Excelência em Licitações e Contratações Públicas-CONEX.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a exclusividade do serviço.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Funcional Programática/ Atividade: 17101.04.128.1508.8887

Órgão: 17101 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

Unidade Gestora: 170101 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

Função: 04 - Administração

Sub-função: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 1508 - Governança Pública

Atividade: 8887 - Capacitação de Agentes Públicos

Natureza da Despesa: 33.9.039 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Valor Total: R\$ 30.600,00

Fonte de Recursos: 0101 - Recursos Ordinários

FORO: Belém, Estado do Pará.

DATA: 09 de Agosto de 2022.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Fazenda resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022 que tem como objeto a compra de vagas para a inscrição dos servidores no Congresso de Excelência em Licitações e Contratações Públicas-CONEX, através da empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA.

Valor Global: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

Belém (PA), 09 de agosto de 2022.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo: 838517

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

Processo Administrativo nº: 2022/888869

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.051.903/0001-79 e a empresa AUCEVAS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.444.203/0001-09.

DO OBJETO: Locação de um galpão comercial, localizado na Rod. BR 316 km 2, Rua Olinto Meira Nº 105, Bairro Guanabara, Ananindeua PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se no art. 24, X da Lei nº 8.666/93, Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/ 888869 e Manifestação nº 306/2022/CONJUR/SEFA.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
 Órgão: 17101 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA
 Unidade Gestora: 170106 - Fundo de Investimento da Administração Tributária do Pará.
 FIPAT
 Funcional Programática/ Atividade: 17101.04. 123.1508.8251
 Função: 04: Administração
 Sub - função: 123 - Administração Financeira
 Programa: 1508 - Governança Pública
 Atividade: 8251-Gestão Fazendária
 Natureza da Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
 Valor Total Estimado: R\$ 12.000,00
 Fonte de Recursos: 0176-Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Estado do Pará - FIPAT
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: René de Oliveira e Sousa Júnior - Secretário de Estado da Fazenda.
 FORO: Belém-Estado do Pará.
 DATA: 09 de Agosto de 2022.
 RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Fazenda do Pará resolve ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 028/2022 para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará.
 Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
 Belém/PA, 09 de agosto de 2022.
 RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo: 838519



CONTRATO

DISPENSA Nº 015/2022
DATA: 04.08.2022
CONTRATO Nº: 068/2022

Prazo: 06 meses
 Objeto: Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços destinados a levantar e evidenciar, mediante Parecer Técnico Contábil, os elementos de prova necessários a subsidiar a justa solução da discussão no Processo de Execução Fiscal nº 0801130-09.2021.8.14.0125, relativamente ao suposto não recolhimento do ISSQN no período de junho de 2016 a dezembro de 2020, conforme especificações no Termo de Referência e Proposta da Contratada.
 Valor Total de: R\$-10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais)
 Data de Assinatura: 09.08.2022
 Vigência: 09.08.2022 a 08.02.2023
 Fundamento Legal: Art. 29, Inciso II da Lei nº 13.303/16
 Contratada: ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE ATUAL TERCEIRIZAÇÃO S/S LTDA.
 Endereço: Av. Duque de Caxias, nº 10305 Sala 107 - Bairro: Marco
 CEP: 66087-000 Belém/PA
 Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho - Diretor Administrativo
 Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello - Diretora Presidente
Protocolo: 838438

OUTRAS MATÉRIAS

Concurso Público 2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 185/2022
 Convocamos a candidata, abaixo relacionada, para comparecer ao BANPARÁ, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta divulgação, para tratar de assunto referente à contratação, para o cargo especificado abaixo:
CARGO: Técnico Bancário Nível Médio
POLO IV

| Nome | Colocação | Agência Banpará (Local de Apresentação de Documentos) |
|----------------------------|-----------|---|
| RITA DE CASSIA SILVA PINTO | 115º | Av. Pte. Vargas, 251 - 2º andar - Campina - Belém/PA |

Obs.: O não comparecimento da candidata, no prazo acima estabelecido, será considerado como desistência.
 Belém, 10 de agosto de 2022.

Protocolo: 837803

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 688 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, considerando o que rege as leis 07/91 e 077/11, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1004437.

R E S O L V E:
 RESCINDIR, a contar de 08.08.2022, o contrato administrativo da servidora DANIELE FERREIRA SACRAMENTO, matrícula nº 5958874/1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no Gabinete do Secretário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 09.08.2022.
 RÔMULO RODOVALHO GOMES
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 838391

PORTARIA Nº 222/2022- SAGA/SESPA DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus termos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, do Decreto estadual nº 733 de 13.05.2013 e demais normas regulamentares da matéria; o teor da Cláusula Quinta do Termo de Convênio nº. 06/2021 e os autos do processo nº2020/521095 e nº 2022/985527.

RESOLVE:
 Revogar a designação do servidor José Roberto Pontes de Oliveira, matrícula nº 59191245-1, com lotação no DOASGE/DDRA/SESPA, designados através da Portaria nº 307, de 18 de novembro de 2021, publicada no DOE em 23 de novembro de 2021;
 Designar em substituição, os servidores Jorge Eymar de Matos Silva, matrícula nº 945791 e Mayco André Monteiro dos Santos, matrícula nº 5948101-2, ambos lotados no DESAM/DDRA/SESPA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Convênio supracitado, mediante a elaboração de relatórios de acompanhamento de execução física do objeto do Convênio, e emissão de Laudo Conclusivo nos termos do art. 1º da Resolução nº 13.989/95 do Tribunal de Contas do Estado do Pará - T.C.E. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA - ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Protocolo: 838210

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 Modalidade de Admissão: CONTRATO TEMPORÁRIO/14º PSS/SESPA
 Ato: Contrato nº410/2022(autorizo)/PAE nº 1094258/2021)
 Nome do Servidor: PATRICIA VIANA RAIOL MAIA
 Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
 Vigência: 30.05.2022/29.05.2023.
 Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Protocolo: 838320

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 912 DE 22 DE JULHO DE 2022- DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. 2022/788259.

RESOLVE:
 CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, a servidora EDITH CRISTINA SANTOS FERREIRA, matrícula nº. 105503/1, cargo de Médico, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Hospital Regional - Tucuruí, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 01.06.2005 a 31.05.2008.
 AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 23.08.2022 a 21.09.2022, no total de 30 (trinta) dias.
 Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 09.08.2022.
 Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
 Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 38 DE 21 DE JULHO DE 2022

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. 2022/683043.

RESOLVE:
 CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora MARINILZA FONSECA DE SOUSA, matrícula nº. 5901197/1, cargo

de Técnico de Enfermagem, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 9º Centro Regional de Saúde – Santarém, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 16.07.2012 à 15.07.2015. AUTORIZAR que a servidora goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 01.09.2022 a 30.10.2022 no total de 60 (sessenta) dias. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 09.08.2022. Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 48 DE 21 DE JULHO DE 2022

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo PAE nº. 2022/678075.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que o servidor CLAUDSON RENAN DOS REIS GOUVEA, matrícula nº. 5896126/1, cargo de Agente de Portaria, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 9º Centro Regional de Saúde – Santarém, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA Nº. 037/06.04.2016, correspondente ao Triênio de 17.07.2012 a 16.07.2015, no período de 12.09.2022 a 11.10.2022, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 09.08.2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº. 938 DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - DGTES/SESPA.

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº. 2022/545205.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora JANETE DO SOCORRO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº. 726796/1, cargo de Agente Administrativo, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Departamento de Auditoria em Saúde, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA Nº. 1.418/04.11.2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 34.759/08.11.2021, correspondente ao Triênio de 13.06.1997 a 12.06.2000, no período de 01.09.2022 a 30.09.2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 09.08.2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 052 DE 25 DE JULHO DE 2022

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. 2020/632073.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora ANA TERCIA DE AMORIM LOPES DA COSTA, matrícula nº. 5108721/1, cargo de Administrador, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 9º Centro Regional de Saúde – Santarém, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 01.11.2013 a 31.10.2016. AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.09.2022 a 30.09.2022 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 09.08.2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº. 935 DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - DGTES/SESPA.

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº. 2022/237219.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora LILIAN DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº. 5882451/2, cargo de Médico, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada na Unidade de Reabilitação – Psicossocial com atuação na Unidade de Diagnóstico de Meningite, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA Nº. 1.042/13.08.2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 34.678/23.08.2021, correspondente ao Triênio de 25.02.2011 a 24.02.2014, no período de 01.09.2022 a 30.09.2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 09.08.2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 934 DE 01 DE AGOSTO DE 2022- DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. 2022/919661.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, o servidor ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 57214458/2,

cargo de Agente Administrativo, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no Hospital Regional - Tucuruí, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 08.08.2013 a 07.08.2016.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 15.09.2022 a 14.10.2022, no total de 30 (trinta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 09.08.2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 838406

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 221 DE 09 AGOSTO DE 2022

O Secretário Adjunto de Gestão administrativa /SESPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DOE nº 34.272, e PORTARIA Nº335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, mediante as Cláusulas do Termo de Contrato (TC) Nº 063/2022, nos autos do Processo Nº 2021/538253.

R E S O L V E: I- Indicar à comissão fiscal, referente ao CONT. Nº 063/2022, publicado no DOE 35048 de 15/07/2022, Lote I – Central Estadual de Imunobiológicos, os servidores, LARISSA MARINOR SANTANA DE OLIVEIRA MENDES, Enfermeira, Matrícula Nº 5898235/1, FABRICIO WANZELER DO CARMO, Enfermeiro, Matrícula Nº 55209275/1 e CECILIA SOUSA PANTOJA, Farmacêutica, Matrícula Nº 54188892/1, para acompanhar, controlar e fiscalizar o Termo de Contrato em referência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA – ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS.

Protocolo: 838302

PORTARIA Nº 223 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DOE nº 34.272, e PORTARIA Nº 335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870 de 04 de outubro de 2013 a Cláusula Oitava do Contrato nº 093/2021 e os autos do Processo nº 2022/997203;

R E S O L V E: Revogar a designação da ex servidora SUSAN BARROS DOS SANTOS OLIVEIRA, nomeada através da PORTARIA Nº 11 de 11/01/2022, publicada no DOE de 12/01/2022, devido a mesma não ter mais vínculo funcional com a SESP; Designar em substituição o servidor FELIPE DA SILVA RODRIGUES MONTEIRO, Agente Administrativo, matrícula nº 5959755/3, para compor a Comissão de Fiscalização juntamente com JEFERSON NERY MONTEIRO TORRES - matrícula nº 5955735-1 - Chefe de Transporte e RENATO MARCELO DE OLIVEIRA FLORES - matrícula nº 5955922-2 - Chefe do Almoxarifado, nomeados pela PORTARIA Nº 11 de 11/01/2022, publicada no DOE de 12/01/2022 e assim acompanhar, controlar e fiscalizar o contrato 093/2021, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESP, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA - ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS.

Protocolo: 838297

ERRATA

ERRATA da publicação do contrato 61/2022- processo 2022/612606 publicado no Diário Oficial nº 35.022 de 27 de junho de 2022, protocolo 818900.

ONDE SE LÊ: "Vigência: 23/06/22 a 22/16/23"

LEIA-SE: "Vigência: 23/06/22 a 22/06/23"

Protocolo: 838073

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/SESPA/2022.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atender os pacientes com incontinência urinária, da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESP, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades descritas no Edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 22/08/2022.

HORÁRIO: 09h:00min. (Horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br – UASG: 925856.

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sites: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do e-mail cpl@sespa.pa.gov.br.

Belém (PA), 09 de agosto 2022.

CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA

PREGOEIRO DA CPL/SESPA

Protocolo: 837921

FÉRIAS

PORTARIA Nº 975 DE 09 DE AGOSTO DE 2022/DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2022/907375;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço a contar de 18.07.2022, o período de gozo das férias do servidor EDUARDO HENRIQUE ANGELIM MENDES SEGUNDO, Identidade Funcional nº 5954104/1, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, lotado na Divisão de Prestação de Contas, concedidas através da Portaria Coletiva nº 647/15.06.2022, publicada no DOE nº 35.018/23.06.2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em. 09.08.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 838430

PORTARIA Nº 974 DE 09 DE AGOSTO DE 2022/DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2022/947642;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço a contar de 13.08.2022, o período de gozo das férias da servidora CLARISSA DA SILVA SANTOS, Identidade Funcional nº 5946460/1, ocupante do cargo de CHEFE DE UNIDADE MISTA, lotada no Departamento de Desenvolvimento da Rede Assistencial, concedidas através da Portaria Coletiva nº 833/04.07.2022, publicada no DOE nº 35.052/20.07.2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em. 09.08.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 838394

PORTARIA Nº 976 DE 09 DE AGOSTO DE 2022/DGTES/SESPA.

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares a servidora desta SESP, abaixo relacionado:

| Matrícula | Servidor | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|-----------|----------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 5424666/1 | MARIA DO CEU AZEVEDO SOUZA | 16.10.2011 a 15.10.2012 | 04.10.2022 a 02.11.2022 |

OBS: CONFORME PROCESSO Nº 2021/561044

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.08.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 838488

PORTARIA Nº 977 DE 09 DE AGOSTO DE 2022/DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2022/1004014;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço a contar de 15.08.2022, o período de gozo das férias da servidora ROSICLEIA DA SILVA SOUSA FERREIRA, Identidade Funcional nº 5157994/1, ocupante do cargo de DATILOGRAFO, lotada na Divisão de Controle de Doenças Transmissíveis, concedidas através da Portaria Coletiva nº 833/04.07.2022, publicada no DOE nº 35.052/20.07.2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em. 09.08.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 838481

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

ERRATA DE FÉRIAS

Retifica-se a PORTARIA Nº 833/04.07.2022, publicada no DOE Nº.35.052/20.07.2022, referente à servidora PRISCILA DUARTE ALMEIDA CAMPOS, matrícula 5933489/4, o PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS.

Onde se lê: PERÍODO DE GOZO: 01.08.2022 A 30.08.2022.

Leia-se: PERÍODO DE GOZO: 01.08.2022 A 15.08.2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.08.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 838442

ERRATA DE FÉRIAS

Retifica-se a PORTARIA Nº. 839/05.07. 2022, publicada no DOE Nº.35.037/07.07.2022, referente à servidora MARIA ALEXANDRA DE SOUZA GONDIM, matrícula 57228298-1, o PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS.

Onde se lê: PERÍODO AQUISITIVO: 05.05.2013 À 04.04.2014.

Leia-se: PERÍODO AQUISITIVO: 05.05.2013 À 04.05.2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.08.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 838450

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº. 964 DE 05 DE AGOSTO DE 2022 – DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. 2022/180806.

R E S O L V E:

CANCELAR, a partir de 08/08/2022 de acordo com o artigo 93, § 1º da Lei nº. 5810/24.01.1994, a Licença Sem Vencimentos, concedida através da PORTARIA Nº. 737/ 23.06.2022, publicada em DOE nº. 35.022/27.06.2022, da servidora SHEYLA CRISTINA FURTADO PEREIRA, matrícula nº. 5900719/1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada no 9º Centro Regional de Saúde – Santarém.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 05.08.2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 838340

PORTARIA Nº 972 DE 09 DE AGOSTO DE 2022 – DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 91 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994, alterada pela Lei nº 9.348, de 18 de novembro de 2021 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento 066852 01 55 2022 1 00300 113 031994668.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor LUIZ ANTONIO MARQUES CABRAL, Id. Funcional nº 54189028/1, ocupante do cargo de Administrador, lotado no 1º Centro Regional de Saúde, 20 (vinte) dias de Licença à Paternidade, no período de 06 de agosto de 2022 a 25 de agosto de 2022.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09/08/2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 838428

PORTARIA Nº 969 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2022/991406.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora ROSELI SODRE DE PAIVA, ocupante do cargo de Assistente Social, Id. Funcional nº 5896142/1, lotada na Hospital Regional - Tucuruí, a contar de 25/07/2022, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu genitor.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.08.2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 973 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2022/999095.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora LUZINEIDE MARIA DA COSTA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Id. Funcional nº 5177510/1, lotada na Unidade de Referência Especializada AIDS, a contar de 29/07/2022, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu irmão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.08.2022.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 838348

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

O LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ, através da Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022, conforme abaixo:

OBJETO: EQUIPAMENTO MICRÓTOMO SEMI-AUTOMÁTICO, para a Serviço de CITOISTOPATOLOGIA, em atendimento as necessidades deste LACEN - PA, DATA DA ABERTURA: 02/09/2022.

HORÁRIO: 10:00 h. (horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 926007

ENTREGAS DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br (mural de Licitações).

RESPONSÁVEL PELO CERTAME: SIMONE SERRAO RODRIGUES - Pregoeira-LACEN-PA

Protocolo: 838212

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 168 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDER ao servidor ROBERTO LIMA BEZERRA, matrícula nº 5521076-2, ocupante do cargo de TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, lotado no Laboratório Central, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 31 de agosto de 2022 a 29 de setembro de 2022, referente ao triênio de 29/09/2017 a 28/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Diretor do LACEN/PARÁ

Protocolo: 838275

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

PORTARIA Nº. 580 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) ROBERTO OTAVIO RODRIGUES SARAIVA, Cargo MEDICO, Matrícula 327433-2, lotação no (a) URE MIA, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 19.03.2005 A 18.03.2008.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 12.09.2022 A 11.10.2022 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.08.2022

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 838282

PORTARIA Nº. 582 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) MILENA GOMES DE OLIVEIRA, Cargo ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 54191665-2, lotação no (a) URE MARCELO CANDIA, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 07.11.2017 A 06.11.2020.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 03.10.2022 A 01.11.2022 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.08.2022

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 838327

PORTARIA Nº. 581 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) ALDA CELIA LOURINHO DE ABREU, Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula 57191249-1, lotação no (a) UBS PEDREIRA, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 22.10.2010 A 21.10.2013.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 03.10.2022 A 01.11.2022 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.08.2022

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 838312

PORTARIA Nº. 583 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) EDIVALDO DANTAS PANTOJA, Cargo AGENTE DE PORTARIA, Matrícula 5077532-1, lotação no (a) UAT/URE DIPE, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 15.03.2010 A 14.03.2013.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 15.09.2022 A 14.10.2022 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.08.2022

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 838369

PORTARIA Nº. 576 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) KEILA CRISTINA DO ROSARIO SILVA, Cargo ENFERMEIRA, Matrícula 57174895-2, lotação no (a) URE MARCELO CANDIA, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 29.10.2013 A 28.10.2016.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 15.09.2022 A 14.10.2022 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.08.2022

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 838158

PORTARIA Nº. 577 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) RAQUEL MARIA SOUZA DE JESUS, Cargo TECNICO PATOLOGIA CLINICA, Matrícula 57197791-1, lotação no (a) URE MARCELO CANDIA, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 26.05.2014 A 2.05.2017.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 03.10.2022 A 01.11.2022 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.08.2022

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 838171

PORTARIA Nº. 578 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) MARIA AUGUSTA DA ROCHA, Cargo ENFERMEIRO, Matrícula 724076-1, lotação no (a) U.E ABRIGO JOAO PAULO II, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 27.04.2006 A 26.04.2009.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 03.10.2022 A 01.11.2022 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.08.2022

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 838178

PORTARIA Nº. 579 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) MARIA DA GLORIA FERREIRA DIAS, Cargo DATILOGRAFO, Matrícula 112658-1, lotação no (a) CS MARCO, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 24.12.2013 A 23.12.2016.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.08.2022 A 30.08.2022 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.08.2022

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 838250

ERRATA**ERRATA**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

Errata da Licença Prêmio PORTARIA Nº. 523 DE 21 DE JULHO DE 2022, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 35.054 DE 22 DE JULHO DE 2022, QUE, CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) SEBASTIAO COELHO GUEDES, Cargo de MOTORISTA, Matrícula 5705460-1, lotação no (a) URES PRESIDENTE VARGAS, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 09.05.2011 A 08.05.2014. AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.09.2022 A 30.09.2022 no total de 30 (trinta) dias

Onde se lê ao triênio de 09.05.2011 A 08.05.2014,

Leia-se ao triênio de 09.05.2014 A 08.05.2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 09.08.2022

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 838271

ERRATA

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

Errata da Licença Prêmio PORTARIA Nº. 465 DE 13 DE JULHO DE 2022, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 35.046 DE 14 DE JULHO DE 2022, CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) FABIOLA DA SILVA PIRES matrícula 5136849-1 cargo de ECONOMISTA com lotação no (a) URE DIPE 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 26.06.2017 A 29.01.2022. AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 02.08.2022 A 31.08.2022 no total de 30 (trinta) dias.

Onde se lê ao triênio de 26.06.2017 A 29.01.2022,

Leia-se ao triênio de 26.06.2017 A 25.06.2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 18.07.2022

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 838190

ERRATA

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

Errata da Licença Prêmio PORTARIA Nº. 490 DE 13 DE JULHO DE 2022, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 35.046 DE 14 DE JULHO DE 2022, O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19. CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) ALCIDEMAR DA SILVA TRINDADE matrícula 54191592-1 cargo de AGENTE DE PORTARIA com lotação no (a) UBS PEDREIRA 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 19.07.2022 A 21.02.2022. AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.09.2022 A 30.09.2022 no total de 30 (trinta) dias.

Onde se lê ao triênio de 22.10.2017 A 27.05.2022,

Leia-se ao triênio de 22.10.2017 A 21.10.2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 09.08.2022

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 838219

ERRATA

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

Errata da Licença Prêmio PORTARIA Nº. 486 DE 11 DE JULHO DE 2022, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 35.042 DE 12 DE JULHO DE 2022, CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) SILVIA COELI BRAGA DA COSTA matrícula 5674387-2 cargo de MEDICO com lotação no (a) CAPS GRAO PARA 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 03.10.2017 A 06.05.2022. AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 15.08.2022 A 13.09.2022 no total de 30 (trinta) dias.

Onde se lê ao triênio de 03.10.2017 A 06.05.2022,

Leia-se ao triênio de 03.10.2017 A 02.10.2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 09.08.2022

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 838198

ERRATA

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

Errata da Licença Prêmio PORTARIA Nº. 478 DE 07 DE JULHO DE 2022, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 35.038 DE 08 DE JULHO DE 2022, CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) GEOVANA CAROLINA MOURA COUTINHO matrícula 57206567-1 cargo de AGENTE DE ARTES PRATICAS com lotação no (a) EU ABRIGO JOAO PAULO II 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 22.10.2017 A 27.05.2022. AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.08.2022 A 30.08.2022 no total de 30 (trinta) dias.

Onde se lê ao triênio de 22.10.2017 A 27.05.2022,

Leia-se ao triênio de 22.10.2017 A 21.10.2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 09.08.2022

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 838206

Faz-se ERRATA da Portaria de nº 542 de 03 de AGOSTO de 2022, Publicada no DOE 35068 de 04/08/2022, onde concede Suprimento de Fundos a Unidades de Saúde da CAPS RENASCER/1ºCRS, sendo que:

ONDE SE LÊ

MARCIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS

Matrícula nº: 728985/1

LEIAS-SE:

MARIA DE ZARÉ SOUZA FREIRE

Matrícula nº 54194793/1

Em, 09 de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo: 838046

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 561/2022 – 09/08/2022****SUPRIMENTO DE FUNDO (DECRETO 1.180 DE 12/08/2008)**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

FRANCISCO CARLOS MORAIS JUNIOR; Ag. Administrativo; 5913436-2

Recurso(s): R\$ 4.000,00

Fonte do Recurso Natureza da Despesas, Valor;

0103000000 339030 R\$ 2.000,00

0103000000 339039 R\$ 2.000,00

Observação: Conceder Suprimento de Fundo a Unidade do 1ºCRS/SESPA, no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para atender despesas com material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica.

Ordenador: Marco A. Rodrigues Normando

Protocolo: 838070

DIÁRIA**PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 545/2022 – 09/08/2022**

O Diretor do 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA, no uso de suas atribuições lhe conferida pela PORTARIA 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº33.777 de 10.01.19, e tendo em vista as instruções contidas em Fundamento Legal: no Art. 145 da Lei 5.810 de 24/01/1994, DECRETO Nº 2.819 de 06 de Setembro de 1994, disciplina a concessão de DIÁRIAS em missão Oficial do Estado.

Resolve:

Conceder: meia diária a Servidor(a):

5687519/1 /PATRICIA DE SOUZA CORRÊA (Enfermeira)

5856094/2 / MARIANA ELIZABETH LOPES DE SALES (Enfermeira)

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s): MARITUBA - PA

Objetivo: Realizar visita Técnica à UPA Marituba Dr. Eládio Soares, para reavaliação de critérios da Port. Nº 10 GM/MS no dia 17/08/2022 em deslocamento .<br

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ordenador: Marco Antônio Rodrigues Normando

Protocolo: 838074

TORNAR SEM EFEITO

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº. 495 DE 14 DE JULHO DE 2022, publicada no DOE de nº35.048 do dia 15.07.2022 que DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) RITA ODINEA TAVARES DA MARIA DA GLORIA FERREIRA DIAS lotação no (a) CS MARCO 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 24.12.2013 A 23.12.2016. AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.08.2022 A 30.08.2022 no total de 30 (trinta) dias

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM 09.08.2022

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 838230

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 3ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 925 DE DIÁRIAS DE 09/08/2022

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo : Resolver assuntos administrativos junto ao 3º CRS/SESPA, referente aos pacientes abrigados desta unidades de saúde.

Origem: Igarapé-Açú -Pará

Destino: Castanhal -PA | Período: 29,30,31/2022

Servidor: Lúcia Eline Pontes Coelho cargo: Chef. De Divisão CPF-634.145.702.20 mat. 5964008/1

Ordenador: Mario Moraes Chermont Filho

Protocolo: 837882

PORTARIA Nº 923 DE DIÁRIA DE 09/08/2022

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Resolver assuntos administrativos junto ao 3º CRS/SESPA, referente aos pacientes internos e abrigados desta unidade de saúde.

Origem: Igarapé-Açú - PA.

Destino: Castanhal -Para Período: 22,23,24 /08/2022.

Servidor: Lúcia Eline Pontes Coelho Cargo: chef. De Divisão CPF-634.145.702.20 mat. 5964008/1

Ordenador: Mário Moraes Chermont Filho.

PORTARIA Nº 924 DE DIÁRIA DE 09/08/2022

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Resolver assuntos administrativos junto ao 3º CRS/SESPA, referente aos pacientes internos e abrigados desta unidade de saúde.

Origem: Igarapé-Açú - PA.

Destino: Castanhal -Pará Período: 25,26 /08/2022.

Servidor: Lúcia Eline Pontes Coelho Cargo: chef. De Divisão CPF-634.145.702.20 mat. 5964008/1

Ordenador: Mario Moraes Chermont Filho

Protocolo: 837874

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 5ª REGIONAL

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 22 DE 27 DE JULHO DE 2022, PUBLICADA NO DOE Nº 35.062, NO DIA 29 DE JULHO DE 2022-LICENÇA PRÊMIO. PROTOCOLO Nº 833963.

ONDE SE LÊ: PERÍODO DE 11/09/2023 A 09/11/2023.

LEIA-SE: PERÍODO DE 07/09/2023 A 05/11/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS

DIRETOR DO 5º CRS/SESPA

Protocolo: 838017

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 21 DE 27 DE JULHO DE 2022, PUBLICADA NO DOE Nº 35.062, NO DIA 29 DE JULHO DE 2022-LICENÇA PRÊMIO. PROTOCOLO Nº 833954.

ONDE SE LÊ: PERÍODO DE 11/07/2023 A 08/09/2023.

LEIA-SE: PERÍODO DE 19/07/2023 A 06/09/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS

DIRETOR DO 5º CRS/SESPA

Protocolo: 838010

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 19 DE 27 DE JULHO DE 2022, PUBLICADA NO DOE Nº 35.062, NO DIA 29 DE JULHO DE 2022-LICENÇA PRÊMIO. PROTOCOLO Nº 833927.

ONDE SE LÊ: PERÍODO DE 13/03/2023 A 11/05/2023.

LEIA-SE: PERÍODO DE 11/03/2023 A 09/05/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS

DIRETOR DO 5º CRS/SESPA

Protocolo: 838003

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 20 DE 27 DE JULHO DE 2022, PUBLICADA NO DOE Nº 35.062, NO DIA 29 DE JULHO DE 2022-LICENÇA PRÊMIO. PROTOCOLO Nº 833947.

ONDE SE LÊ: PERÍODO DE 12/05/2023 A 10/07/2023.

LEIA-SE: PERÍODO DE 10/05/2023 A 08/07/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS

DIRETOR DO 5º CRS/SESPA

Protocolo: 838005

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 7ª REGIONAL

PORTARIA

PORTARIA N.º 071 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O Diretor do 7º Centro Regional de Saúde / SESPA, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA N.º 55/20.11. 2000, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.347/24.11.2000.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 98 da Lei 5.810/24.01.94, a servidora Lizete Espíndola do Amaral, Cargo: Agente de Portaria, GEP: Estatutário Estável - Classe, Lotada na U.M.S. de Chaves/ 7º Centro Regional de Saúde, Licença Prêmio, correspondente aos triênios de 01/10/2008 à 30/09/2011. AUTORIZAR, que a servidora goze (02) dois meses de Licença Prêmio, no período de 01 / 09 / 2022 a 30 / 10 / 2022, no total de 60 (Sessenta) dias. Matrícula n.º 5088313/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

VALDINEI SILVA TEIXEIRA JUNIOR

Diretor do 7º Centro Regional de Saúde.

PORTARIA N.º 072 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O Diretor do 7º Centro Regional de Saúde / SESPA, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA N.º 55/20.11. 2000, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.347/24.11.2000.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 98 da Lei 5.810/24.01.94, a servidora Lizete Espíndola do Amaral, Cargo: Agente de Portaria, GEP: Estatutário Estável - Classe, Lotada na U.M.S. de Chaves/ 7º Centro Regional de Saúde, Licença Prêmio, correspondente aos triênios de 01/10/2012 à 30/09/2014. AUTORIZAR, que a servidora goze (02) dois meses de Licença Prêmio, no período de 31 / 10 / 2022 a 28 / 12 / 2022, no total de 60 (Sessenta) dias. Matrícula n.º 5088313/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

VALDINEI SILVA TEIXEIRA JUNIOR

Diretor do 7º Centro Regional de Saúde.

PORTARIA N.º 073 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O Diretor do 7º Centro Regional de Saúde / SESPA, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA N.º 55/20.11. 2000, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.347/24.11.2000.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 98 da Lei 5.810/24.01.94, a servidora Lizete Espíndola do Amaral, Cargo: Agente de Portaria, GEP: Estatutário Estável - Classe, Lotada na U.M.S. de Chaves/ 7º Centro Regional de Saúde, Licença Prêmio, correspondente aos triênios de 01/10/2015 à 30/09/2017. AUTORIZAR, que a servidora goze (02) dois meses de Licença Prêmio, no período de 29 / 12 / 2022 a 27 / 02 / 2023, no total de 60 (Sessenta) dias. Matrícula n.º 5088313/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

VALDINEI SILVA TEIXEIRA JUNIOR

Diretor do 7º Centro Regional de Saúde.

PORTARIA N.º 074 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O Diretor do 7º Centro Regional de Saúde / SESPA, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA N.º 55/20.11. 2000, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.347/24.11.2000.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 98 da Lei 5.810/24.01.94, a servidora Lizete Espíndola do Amaral, Cargo: Agente de Portaria, GEP: Estatutário Estável - Classe, Lotada na U.M.S. de Chaves/ 7º Centro Regional de Saúde, Licença Prêmio, correspondente aos triênios de 01/10/2018 à 30/09/2020. AUTORIZAR, que a servidora goze (02) dois meses de Licença Prêmio, no período de 28 / 02 / 2023 a 28 / 04 / 2023, no total de 60 (Sessenta) dias. Matrícula n.º 5088313/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

VALDINEI SILVA TEIXEIRA JUNIOR

Diretor do 7º Centro Regional de Saúde.

Protocolo: 837975

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 355 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

YGOR YURI PEREIRA DA SILVA - AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - Mat.57210055 /1

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
908309 0103000000 339033 240,00

Observação: A fim de cobrir despesas com transporte fluvial e terrestre para o município de São Sebastião da Boa Vista.

Ordenador: Valdinei Silva Teixeira Júnior.

Protocolo: 838021

DIÁRIA**PORTARIA Nº 350 DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
 PERÍODO: DE 18/08/2022 A 22/08/2022
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 572100551 / YGOR YURI PEREIRA DA SILVA / 791.768.872-00
 OBJETIVO: PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PALESTRAR SOBRE FINANCIAMENTO DO SUS
 DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 351 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
 PERÍODO: DE 18/08/2022 A 22/08/2022
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 5955743-1 / VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR / 023.235.842-78
 OBJETIVO: PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 352 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 830,83
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: SOURE
 PERÍODO: DE 23/08/2022 A 26/08/2022
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 571907001 / IVETE DA SILVA PEREIRA FILGUEIRA / 649.215.902-06
 OBJETIVO: ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DA SUPERVISÃO TÉCNICA DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DO NÍVEL CENTRAL-SESPA NAS UNIDADES DE SAÚDE CONSIDERADAS SENTINELAS PARA O MDDA E FAZER BUSCA ATIVA DOS CASOS INFORMADOS NO IMPRESSO I - MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS (MDDA) E DAS DOENÇAS DE TRANSMISSÃO HÍDRICAS E ALIMENTAR, DNC E SURTOS DE 2022.
 DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 353 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 830,83
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: SOURE
 PERÍODO: DE 23/08/2022 A 26/08/2022
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 59192863 / RAFAEL ALEIXO COELHO DE OLIVEIRA / 009.800.102-76
 OBJETIVO: ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DA SUPERVISÃO TÉCNICA DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DO NÍVEL CENTRAL-SESPA NAS UNIDADES DE SAÚDE CONSIDERADAS SENTINELAS PARA O MDDA E FAZER BUSCA ATIVA DOS CASOS INFORMADOS NO IMPRESSO I - MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS (MDDA) E DAS DOENÇAS DE TRANSMISSÃO HÍDRICAS E ALIMENTAR, DNC E SURTOS DE 2022.
 DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 354 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 830,83
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: SOURE
 PERÍODO: DE 23/08/2022 A 26/08/2022
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 541905601 / CLEBER AUGUSTO PINHEIRO MAGALHÃES / 429.606.652-87
 OBJETIVO: ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DA SUPERVISÃO TÉCNICA DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DO NÍVEL CENTRAL-SESPA NAS UNIDADES DE SAÚDE CONSIDERADAS SENTINELAS PARA O MDDA E FAZER BUSCA ATIVA DOS CASOS INFORMADOS NO IMPRESSO I - MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS (MDDA) E DAS DOENÇAS DE TRANSMISSÃO HÍDRICAS E ALIMENTAR, DNC E SURTOS DE 2022.
 DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR

Protocolo: 837942

atendimento do paciente oriundo de demanda judicial, de acordo com as especificações constantes da planilha do anexo IA do termo de referência — para Atender a Liminar nº 0006752-09.2016.8.14.0051, em favor do paciente ABRAHÃO OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA do 9º/CRS/ Secretaria de Saúde Pública- SESP. ALINE NAIER LIBERAL CUNHA.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Aline Nair Liberal Cunha.
 DIRETORA DO 9º CRS.

Protocolo: 838085**ERRATA****ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

DIÁRIO OFICIAL Nº 35.000 de 08 DE JUNHO DE 2022 Protocolo: 810351
 NÚMERO DO CONTRATO: 004/2022 PROCESSO Nº: 2022/130151
Onse se lê:
 VALOR: R\$ 17.125,00 (Dezesseite mil cento e vinte e cinco reais)
 VIGÊNCIA: 01/06/2022 a 30/11/2023
 DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022
Leia-se:
 VALOR: R\$ 15.865,00 (Quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
 VIGÊNCIA: 08/08/2022 a 03/02/2023
 DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 Aline Nair Liberal Cunha.
 DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo: 838102**DIÁRIA****PORTARIA Nº 258 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.
 Objetivo: Acompanhar a equipe do Nível Central no curso de Sensibilização em Aleitamento Materno para Implantação do PROAME e Utilização da Carreira da Criança, no município de Monte Alegre – PA.
 Origem: Santarém/ PA- Brasil
 Destino: Monte Alegre/ PA – Brasil
 Período: 28/08/2022 a 02/09/2022 / Nº de Diária: 4 ½ (quatro diárias e meia)
 Servidor:
 Kelly Cristina Fonseca Soares
 CPF: 592.883.102-15
 Matrícula: 5941802/2
 Cargo: Enfermeira
 Ordenador: Aline Nair Liberal Cunha

Protocolo: 838161**PORTARIA Nº 255 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.
 Objetivo: Realizar vistoria técnica na frota de veículos para atualização dos Transportes cedidos e movimentados através de Termos aos municípios pertencentes a este 9º CRS/SESPA
 Origem: Santarém/ PA- Brasil
 Destino: Itaituba e Jacareacanga/ PA – Brasil
 Período: 28/08/2022 a 03/09/2022 / Nº de Diária: 6 ½ (seis diárias e meia)
 Servidor:
 Jodson Miguel Colares de Sousa.
 CPF: 599.056.382-53
 Matrícula: 57207550/1
 Cargo: Marinheiro Fluvial de Máquinas
 Ordenador: Aline Nair Liberal Cunha

Protocolo: 837983**DIÁRIAS****PORTARIA Nº 256 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.
 OBJETIVO: realizar Visita Técnica, acompanhar, fiscalizar e elaborar Relatório de Acompanhamento do Convênio Nº 13/2022.
 Origem: Santarém/PA-Brasil
 Destino: Aveiro/PA – Brasil.
 Período: 22/08/2022 a 24/08/2022/ Nº de Diária: 2½ (duas diárias e meia)
 Servidores:
 Marisvela Lira dos Passos.
 CPF: 195.647.672-53
 Matrícula: 73504313
 Cargo: Téc. de Enfermagem
 Nairsen Batista da Mota.
 CPF: 442.279.902-97
 Matrícula: 59511691
 Cargo: Enfermeiro.
 Ordenador: Aline Nair Liberal Cunha.

Protocolo: 838019**DIÁRIAS****PORTARIA Nº 257 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.
 Objetivo: Trazer o veículo Chevrolet S10 para Município de Santarém/PA.
 Origem: Santarém/ PA- Brasil
 Destino: Itaituba/PA – Brasil.
 Período: 08/08/2022 a 09/08/2022 / Nº de Diária: 1½ (uma diária e meia)
 Servidor:
 Edinaldo de Souza Alves
 CPF: 206.451.712-04
 Matrícula: 500872
 Cargo: Motorista
 Ordenador: Aline Nair liberal Cunha

Protocolo: 838071

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 PÚBLICA - 9ª REGIONAL

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA DE DESIGNAR SERVIDOR Nº 67 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA, usando das atribuições legais, CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94. CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60. RESOLVE:

Designar como fiscal de contrato os servidora, Waldemarina Barros Sousa, Matrícula 5160987/1, celebrado com a empresa HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIREL, processo 2020/609656 que tem como objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de CADEIRA DE RODAS TIPO PROGEO YOGA CAPACIDADE ATÉ 200 KG, PRANCHA ORTOESTÁTICA E APARELHO DE CORRENTE RUSSA COM 10 CANAIS, para

DIÁRIAS**PORTARIA Nº 254 DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.
Objetivo: realizar assessoramento e apoio técnicos nas ações de prevenção e controle da raiva, investigação nas agressões em humanos e em pequenos animais por morcegos hematófagos que estão ocorrendo no município de Itaituba

Origem: Santarém/ PA- Brasil
Destino: Itaituba/ PA – Brasil
Período: 22/08/2022 a 27/08/2022 / Nº de Diárias: 5,5 (cinco diárias e meia)
Servidor:
Felipe dos Santos Dantas
CPF: 944.910.202-30
Matrícula: 55209557-1
Cargo: Médico Veterinário
Jucilene Marinho Tores
CPF: 674.114.872-87.
Matrícula: 8051997/1.
Cargo: Técnico de Enfermagem.
Elanna Batista Barbosa dos Santos
CPF: 529.175.092-87
Cargo: Enfermeiro
Colaborador Eventual
Ordenador: Aline Nair Liberal Cunha

Protocolo: 837887**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: 008/2022.**

PROCESSO Nº: 2020 / 609656
OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de CADEIRA DE RODAS TIPO PROGEO YOGA CAPACIDADE ATÉ 200 KG, PRANCHA ORTOESTÁTICA E APARELHO DE CORRENTE RUSSA COM 10 CANAIS, para atendimento do paciente oriundo de demanda judicial, de acordo com as especificações constantes da planilha do anexo IA do termo de referência. — para Atender a Liminar nº 0006752-09.2016.8.14.0051, em favor do paciente ABRAHÃO OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA do 9º/CRS/ Secretaria de Saúde Pública- SESPA.
CONTRATANTE: 9º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará-9ºCRS/SESPA. CNPJ Nº: 05.054.929/0001-17.
CONTRATADO: HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIREL CNPJ 07.590.023/0001-42
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO I e II.
VALOR: R\$ 41.106,67 (Quarenta e um mil cento e seis reais e sessenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 60 dias contados da data do recebimento da nota de empenho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908288
ELEMENTO DE DESPESA: 449052
FONTE RECURSO: 0103000000
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022
ENDEREÇO DO CONTRATADO: Avenida Barbacena 254 loja 2 - Bairro Barro Preto - Belo Horizonte CEP 30190-130 Santarém (Pa), 08 de Agosto de 2022.
Aline Nair Liberal Cunha
Diretora de Centro Regional

Protocolo: 838093**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 12ª REGIONAL****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 017 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

Nome: Janeleine Nóbrega Meira.
Matrícula/Siape: 0113255-1.
Cargo: Farmacêutica-bioquímico.
Lotação: Unidade Mista de Pau D'Arco / 12º CRS.
Triênio: 01.12.2014 a 30.11.2017.
Período: 03.10.2022 a 01.12.2022.
Nº de dias: 60 (sessenta) dias.
Ordenador de Despesas: Jucirema de Souza Gomes.

Protocolo: 838120**PORTARIA Nº 018 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

Nome: Janeleine Nóbrega Meira.
Matrícula/Siape: 0113255-1.
Cargo: Farmacêutica-bioquímico.
Lotação: Unidade Mista de Pau D'Arco / 12º CRS.
Triênio: 01.12.2017 a 30.11.2020.
Período: 02.12.2022 a 30.01.2023.
Nº de dias: 60 (sessenta) dias.
Ordenador de Despesas: Jucirema de Souza Gomes.

Protocolo: 838121**DIÁRIA****PORTARIA Nº 444 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

Nome: Manoel da Paz Ribeiro Santos.
Cargo/Função: Agente de Saúde Pública.
Matrícula/Siape: 505060.

CPF: 260.470.632-68.
Período: 09 a 10.08.2022.
Nº de Diárias: 1,5 (uma e meia).
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Redenção e Pau D'arco.
Objetivo: Conduzir técnicos da Divisão Vigilância em Saúde.
Ordenador de Despesas: Jucirema de Souza Gomes.

Protocolo: 838377**PORTARIA Nº 445 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

Nome: Abrahão Raimundo Alab Tavares.
Cargo: Motorista Oficial.
Matrícula/Siape: 502772.
CPF: 257.067.722-15.
Período: 09 a 10.08.2022.
Nº de Diárias: 1,5 (uma e meia).
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Rio Maria.
Objetivo: conduzir técnicos deste 12ºCRS/SESPA.
Ordenador de Despesas: Jucirema de Souza Gomes.

Protocolo: 838378**PORTARIA Nº 446 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

Nome: Marcus Flávio Magalhães Mesquita.
Cargo: Biomédico.
Matrícula/Siape: 5962286-3.
CPF: 012.882.156-65.
Período: 09 a 10.08.2022.
Nº de Diárias: 1,5 (uma e meia).
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Redenção e Pau D'arco.
Objetivo: realizar monitoramento de sistemas e casos de Covid-19.
Ordenado de Despesa: Jucirema de Souza Gomes.

Protocolo: 838381**PORTARIA Nº 447 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

Nome: Jucirema de Souza Gomes.
Cargo: Técnica em Gestão Pública.
Matrícula/Siape: 5146453-6.
CPF: 282.418.512-00.
Nome: Ássima dos Remédios.
Cargo: Agente Administrativo.
Matrícula/Siape: 1104374.
CPF: 392.456.912-68.
Nome: Patrícia Ciribelli Coelho Américo.
Cargo: Enfermeira.
Matrícula/Siape: 5897356-1.
CPF: 789.808.602-34.
Nome: Emilio Fernando de Carvalho Moraes Netto.
Cargo: Agente Administrativo.
Matrícula/Siape: 5832314-2.
CPF: 375.464.062-34.
Período: 09 a 10.08.2022.
Nº de Diárias: 1,5 (uma e meia).
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Rio Maria.
Objetivo: participar de reunião extraordinária da Comissão Intergestores Regional com intuito de discutir sobre os leitos hospitalares do Hospital Regional de Rio Maria.
Ordenador de Despesas: Jucirema de Souza Gomes.

Protocolo: 838384**OUTRAS MATÉRIAS****RESOLUÇÃO CIR ARAGUAIA Nº 010 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

A coordenadora da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Araguaia no uso de suas atribuições, e:
- Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;
- Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29/09/2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011;
- Considerando a resolução CIB/SUS nº167 de 18 de novembro de 2014, que aprova as alterações do Regimento Interno da CIB/SUS/PA;
- Considerando a resolução CIB/SUS nº090, de 12 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 32422 de 21/06/2013, que repactua o desenho de Regionalização do Estado do Pará;
- Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR-Araguaia) do dia 05 de agosto de 2022;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Aquisição de ambulância com recursos oriundos de emenda parlamentar Nº 39330007 do Deputado Cássio Andrade no valor de R\$ 283.817,00 (Duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e dezessete reais) referente a proposta nº 07331783000122001.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conceição do Araguaia, 05 de agosto de 2022.

| | |
|---|--|
| Jucirema de Souza Gomes Diretora em exercício 12º CRS/SESPA Presidente da CIR Araguaia | Cleudson Ferreira Chaves Secretário Municipal de Saúde Rep. COSEMS Região Araguaia |
|---|--|

Protocolo: 837960

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022-HOL - PAE

Data de Homologação: 08/08/2022

Empresas Contratadas:

MASTERMEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – Valor de R\$ 43.066,67

PROTECH MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – Valor de R\$ 3.850,00

VITTAL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Valor de R\$ 8.400,00

Valor Total: R\$ 55.316,67 (cinquenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

Objeto: Contratação, em caráter emergencial, para aquisição de OPME'S, para realização do procedimento de embolização de malformação arterio-venosa de que necessita o paciente JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA SILVA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93

Processo nº 2022/152891

Orçamento: PROJ/ATIV: 10.302.1507.8880 FONTE: 0103 - ELEMENTO DE DESP: 339030. Ação: 266725

Ordenadora Responsável: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 837826

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022-HOL

O Diretor Geral do Hospital Ophir Loyola (HOL), no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 042/2022, em favor da empresa MEDCORP SAÚDE TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Contratação, em caráter emergencial, para aquisição de OPME'S, para realização do procedimento de embolização de malformação arterio-venosa de que necessita o paciente JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA SILVA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Processo nº 2022/152891

Valor Total: R\$ 55.316,67 (cinquenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

Com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Ordenadora Responsável: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 837827

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 576/2022 - GAB/DG/HOL

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO de 01/12/2021, publicado no DOE nº 34.783 de 02/12/2021.

CONSIDERANDO Os termos da PORTARIA No 965/2022- CCG de 14/07/2022, Publicado no DOE nº 35.057, de 26 de julho de 2022 e Processo nº 2022/936250 de 25/07/2022.

RESOLVE:

LOTAR a partir de 26/07/2022, a MILENA PAULA DE OLIVEIRA, cargo Comissionado (Assessor de Gabinete/Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos), matrícula 55209571/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo da Casa Civil, no Centro de Análises Clínicas do HOL.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 03 de agosto de 2022.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Geral do HOL

Protocolo: 838106

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 753/2022/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2022/272458

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARINÉIA SILVA SANTIAGO ROCHA, matrícula: 54180586/2, cargo: Agente de Artes Práticas, lotada na CCAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, Telefone (91)4009-0339, E-mail: santacasa-caf@gmail.com, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 217/2022/FSCMP, oriundo do PE SRP 026/2022/FSCMP; firmados pela SANTA CASA

DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

II - DESIGNAR a servidora GLENDA LUCIANA COSTA BRAGA, Matrícula: 5904397/2, cargo: Farmacêutica, Lotada na CCAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, telefone (91)4009-0339, E-mail: glenda.costa@santacasa.pa.gov.br, para na ausência do titular, exercerem o encargo de substituto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 03 de agosto de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 838061

PORTARIA Nº 754/2022/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2022/272458

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARINÉIA SILVA SANTIAGO ROCHA, matrícula: 54180586/2, cargo: Agente de Artes Práticas, lotada na CCAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, Telefone (91)4009-0339, E-mail: santacasa-caf@gmail.com, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 218/2022/FSCMP, oriundo do PE SRP 026/2022/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa R C ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA, CNPJ: 83.929.976/0001-70, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

II - DESIGNAR a servidora GLENDA LUCIANA COSTA BRAGA, Matrícula: 5904397/2, cargo: Farmacêutica, Lotada na CCAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, telefone (91)4009-0339, E-mail: glenda.costa@santacasa.pa.gov.br, para na ausência do titular, exercerem o encargo de substituto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 03 de agosto de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 838063

PORTARIA Nº 755/2022/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2022/272458

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARINÉIA SILVA SANTIAGO ROCHA, matrícula: 54180586/2, cargo: Agente de Artes Práticas, lotada na CCAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, Telefone (91)4009-0339, E-mail: santacasa-caf@gmail.com, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 219/2022/FSCMP, oriundo do PE SRP 026/2022/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

II - DESIGNAR a servidora GLENDA LUCIANA COSTA BRAGA, Matrícula: 5904397/2, cargo: Farmacêutica, Lotada na CCAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, telefone (91)4009-0339, E-mail: glenda.costa@santacasa.pa.gov.br, para na ausência do titular, exercerem o encargo de substituto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 03 de agosto de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 838064

PORTARIA Nº 745/2022/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2022/272458

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARINÉIA SILVA SANTIAGO ROCHA, matrícula: 54180586/2, cargo: Agente de Artes Práticas, lotada na CCAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, Telefone (91)4009-0339, E-mail: santacasa-caf@gmail.com, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 209/2022/FSCMP, oriundo do PE SRP 026/2022/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.493.969/0001-03, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

II - DESIGNAR a servidora GLENDA LUCIANA COSTA BRAGA, Matrícula: 5904397/2, cargo: Farmacêutica, Lotada na CCAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, telefone (91)4009-0339, E-mail: glenda.costa@santacasa.pa.gov.br, para na ausência do titular, exercerem o encargo de substituto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 03 de agosto de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 838045

PORTARIA Nº 746/2022/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2022/272458

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARINÉIA SILVA SANTIAGO ROCHA, matrícula: 54180586/2, cargo: Agente de Artes Práticas, lotada na CCAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, Telefone (91)4009-0339, E-mail: santacasa-caf@gmail.com, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 210/2022/FSCMP, oriundo do PE SRP 026/2022/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ: 12.420.164/0009-04, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

II - DESIGNAR a servidora GLENDA LUCIANA COSTA BRAGA, Matrícula: 5904397/2, cargo: Farmacêutica, Lotada na CCAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, telefone (91)4009-0339, E-mail: glenda.costa@santacasa.pa.gov.br, para na ausência do titular, exercerem o encargo de substituto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 03 de agosto de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 838048

PORTARIA Nº 747/2022/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2022/272458

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARINÉIA SILVA SANTIAGO ROCHA, matrícula: 54180586/2, cargo: Agente de Artes Práticas, lotada na CCAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, Telefone (91)4009-0339, E-mail: santacasa-caf@gmail.com, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 211/2022/FSCMP, oriundo do PE SRP 026/2022/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CNPJ: 21.595.464/0001-68, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

II - DESIGNAR a servidora GLENDA LUCIANA COSTA BRAGA, Matrícula: 5904397/2, cargo: Farmacêutica, Lotada na CCAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, telefone (91)4009-0339, E-mail: glenda.costa@santacasa.pa.gov.br, para na ausência do titular, exercerem o encargo de substituto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 03 de agosto de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 838050

PORTARIA Nº 748/2022/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2022/272458

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARINÉIA SILVA SANTIAGO ROCHA, matrícula: 54180586/2, cargo: Agente de Artes Práticas, lotada na CCAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, Telefone (91)4009-0339, E-mail: santacasa-caf@gmail.com, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 212/2022/FSCMP, oriundo do PE SRP 026/2022/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa A J COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.137.731/0001-70, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

II - DESIGNAR a servidora GLENDA LUCIANA COSTA BRAGA, Matrícula: 5904397/2, cargo: Farmacêutica, Lotada na CCAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, telefone (91)4009-0339, E-mail: glenda.costa@santacasa.pa.gov.br, para na ausência do titular, exercerem o encargo de substituto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 03 de agosto de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 838052

PORTARIA Nº 750/2022/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2022/272458

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARINÉIA SILVA SANTIAGO ROCHA, matrícula: 54180586/2, cargo: Agente de Artes Práticas, lotada na CCAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, Telefone (91)4009-0339, E-mail: santacasa-caf@gmail.com, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 214/2022/FSCMP, oriundo do PE SRP 026/2022/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

II - DESIGNAR a servidora GLENDA LUCIANA COSTA BRAGA, Matrícula: 5904397/2, cargo: Farmacêutica, Lotada na CCAF - Central de Abaste-

cimento Farmacêutico, telefone (91)4009-0339, E-mail: glenda.costa@santacasa.pa.gov.br, para na ausência do titular, exercerem o encargo de substituto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 03 de agosto de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 838057

PORTARIA Nº 751/2022/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2022/272458

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARINÉIA SILVA SANTIAGO ROCHA, matrícula: 54180586/2, cargo: Agente de Artes Práticas, lotada na CCAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, Telefone (91)4009-0339, E-mail: santacasa-caf@gmail.com, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 215/2022/FSCMP, oriundo do PE SRP 026/2022/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A, CNPJ: 60.665.981/0009-75, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

II - DESIGNAR a servidora GLENDA LUCIANA COSTA BRAGA, Matrícula: 5904397/2, cargo: Farmacêutica, Lotada na CCAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, telefone (91)4009-0339, E-mail: glenda.costa@santacasa.pa.gov.br, para na ausência do titular, exercerem o encargo de substituto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 03 de agosto de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 838058

PORTARIA Nº 749/2022/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2022/272458

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARINÉIA SILVA SANTIAGO ROCHA, matrícula: 54180586/2, cargo: Agente de Artes Práticas, lotada na CCAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, Telefone (91)4009-0339, E-mail: santacasa-caf@gmail.com, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 213/2022/FSCMP, oriundo do PE SRP 026/2022/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 37.556.213/0001-04, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

II - DESIGNAR a servidora GLENDA LUCIANA COSTA BRAGA, Matrícula: 5904397/2, cargo: Farmacêutica, Lotada na CCAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, telefone (91)4009-0339, E-mail: glenda.costa@santacasa.pa.gov.br, para na ausência do titular, exercerem o encargo de substituto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 03 de agosto de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 838055

PORTARIA Nº 752/2022/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2022/272458

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARINÉIA SILVA SANTIAGO ROCHA, matrícula: 54180586/2, cargo: Agente de Artes Práticas, lotada na CCAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, Telefone (91)4009-0339, E-mail: santacasa-caf@gmail.com, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 216/2022/FSCMP, oriundo do PE SRP 026/2022/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa POLYMEDH EIRELI, CNPJ: 63.848.345/0001-10, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

II - DESIGNAR a servidora GLENDA LUCIANA COSTA BRAGA, Matrícula: 5904397/2, cargo: Farmacêutica, Lotada na CCAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, telefone (91)4009-0339, E-mail: glenda.costa@santacasa.pa.gov.br, para na ausência do titular, exercerem o encargo de substituto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 03 de agosto de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 838059

PORTARIA Nº 744/2022/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2022/272458

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARINÉIA SILVA SANTIAGO ROCHA, matrícula: 54180586/2, cargo: Agente de Artes Práticas, lotada na CCAF - Central de

Abastecimento Farmacêutico, Telefone (91)4009-0339, E-mail: santacasa-caf@gmail.com, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 208/2022/FSCMP, oriundo do PE SRP 026/2022/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ: 09.053.134/0001-45, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

II - DESIGNAR a servidora GLENDA LUCIANA COSTA BRAGA, Matrícula: 5904397/2, cargo: Farmacêutica, Lotada na CCAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, telefone (91)4009-0339, E-mail: glenda.costa@santacasa.pa.gov.br, para na ausência do titular, exercerem o encargo de substituto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 03 de agosto de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 838043

PORTARIA Nº 741/2022/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2022/272458

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARINÉIA SILVA SANTIAGO ROCHA, matrícula: 54180586/2, cargo: Agente de Artes Práticas, lotada na CCAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, Telefone (91)4009-0339, E-mail: santacasa-caf@gmail.com, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 205/2022/FSCMP, oriundo do PE SRP 026/2022/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

II - DESIGNAR a servidora GLENDA LUCIANA COSTA BRAGA, Matrícula: 5904397/2, cargo: Farmacêutica, Lotada na CCAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, telefone (91)4009-0339, E-mail: glenda.costa@santacasa.pa.gov.br, para na ausência do titular, exercerem o encargo de substituto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 03 de agosto de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 838037

PORTARIA Nº 742/2022/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2022/272458

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARINÉIA SILVA SANTIAGO ROCHA, matrícula: 54180586/2, cargo: Agente de Artes Práticas, lotada na CCAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, Telefone (91)4009-0339, E-mail: santacasa-caf@gmail.com, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 206/2022/FSCMP, oriundo do PE SRP 026/2022/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

II - DESIGNAR a servidora GLENDA LUCIANA COSTA BRAGA, Matrícula: 5904397/2, cargo: Farmacêutica, Lotada na CCAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, telefone (91)4009-0339, E-mail: glenda.costa@santacasa.pa.gov.br, para na ausência do titular, exercerem o encargo de substituto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 03 de agosto de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 838038

PORTARIA Nº 743/2022/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2022/272458

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARINÉIA SILVA SANTIAGO ROCHA, matrícula: 54180586/2, cargo: Agente de Artes Práticas, lotada na CCAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, Telefone (91)4009-0339, E-mail: santacasa-caf@gmail.com, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 207/2022/FSCMP, oriundo do PE SRP 026/2022/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa CIRURGICA MONTABELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

II - DESIGNAR a servidora GLENDA LUCIANA COSTA BRAGA, Matrícula: 5904397/2, cargo: Farmacêutica, Lotada na CCAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, telefone (91)4009-0339, E-mail: glenda.costa@santacasa.pa.gov.br, para na ausência do titular, exercerem o encargo de substituto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 03 de agosto de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 838040

PORTARIA Nº 736/2022/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2022/272458

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARINÉIA SILVA SANTIAGO ROCHA, matrícula: 54180586/2, cargo: Agente de Artes Práticas, lotada na CCAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, Telefone (91)4009-0339, E-mail: santacasa-caf@gmail.com, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 200/2022/FSCMP, oriundo do PE SRP 026/2022/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

II - DESIGNAR a servidora GLENDA LUCIANA COSTA BRAGA, Matrícula: 5904397/2, cargo: Farmacêutica, Lotada na CCAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, telefone (91)4009-0339, E-mail: glenda.costa@santacasa.pa.gov.br, para na ausência do titular, exercerem o encargo de substituto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 03 de agosto de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 838029

PORTARIA Nº 737/2022/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2022/272458

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARINÉIA SILVA SANTIAGO ROCHA, matrícula: 54180586/2, cargo: Agente de Artes Práticas, lotada na CCAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, Telefone (91)4009-0339, E-mail: santacasa-caf@gmail.com, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 201/2022/FSCMP, oriundo do PE SRP 026/2022/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI, CNPJ: 01.402.400/0001-96, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

II - DESIGNAR a servidora GLENDA LUCIANA COSTA BRAGA, Matrícula: 5904397/2, cargo: Farmacêutica, Lotada na CCAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, telefone (91)4009-0339, E-mail: glenda.costa@santacasa.pa.gov.br, para na ausência do titular, exercerem o encargo de substituto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 03 de agosto de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 838030

PORTARIA Nº 738/2022/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2022/272458

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARINÉIA SILVA SANTIAGO ROCHA, matrícula: 54180586/2, cargo: Agente de Artes Práticas, lotada na CCAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, Telefone (91)4009-0339, E-mail: santacasa-caf@gmail.com, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 202/2022/FSCMP, oriundo do PE SRP 026/2022/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa F CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ: 04.949.905/0001-63, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

II - DESIGNAR a servidora GLENDA LUCIANA COSTA BRAGA, Matrícula: 5904397/2, cargo: Farmacêutica, Lotada na CCAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, telefone (91)4009-0339, E-mail: glenda.costa@santacasa.pa.gov.br, para na ausência do titular, exercerem o encargo de substituto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 03 de agosto de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 838031

PORTARIA Nº 739/2022/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2022/272458

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARINÉIA SILVA SANTIAGO ROCHA, matrícula: 54180586/2, cargo: Agente de Artes Práticas, lotada na CCAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, Telefone (91)4009-0339, E-mail: santacasa-caf@gmail.com, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 203/2022/FSCMP, oriundo do PE SRP 026/2022/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.106.015/0001-52, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

II - DESIGNAR a servidora GLENDA LUCIANA COSTA BRAGA, Matrícula: 5904397/2, cargo: Farmacêutica, Lotada na CCAF - Central de Abaste-

Contratado: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA; CNPJ/MF n.º 07.847.837/0001-10
Endereço: Av. Anápolis S/N Qd. 29-A Lote 06, Bairro Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74911-360
Telefone: (62) 3088-9700
Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 837974**CONTRATO: 207/2022/FSCMP**

Exercício: 2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS
Valor: R\$175.235,00
Data de Assinatura: 03/08/2022
Vigência: 03/08/2022 a 03/08/2023
PE SRP 026/2022/FSCMPA - PAE Nº 2022/272458
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288
FONTE DE RECURSO: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008067, 0269008102, 0149006653, e seus respectivos superávits;
ELEMENTO DE DESPESA: 339030
Contratado: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA; CNPJ/MF n.º 08.674.752/0001-40
Endereço: Rua Arthur Bruno Schwambach Nº710, Bairro: Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-640
Telefone: (81) 3035-9052
Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 837977**CONTRATO: 208/2022/FSCMP**

Exercício: 2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS
Valor: R\$36.480,00
Data de Assinatura: 03/08/2022
Vigência: 03/08/2022 a 03/08/2023
PE SRP 026/2022/FSCMPA - PAE Nº 2022/272458
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288
FONTE DE RECURSO: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008067, 0269008102, 0149006653, e seus respectivos superávits;
ELEMENTO DE DESPESA: 339030
Contratado: ELFA MEDICAMENTOS S.A; CNPJ/MF n.º 09.053.134/0001-45
Endereço: N.º Interseção Rod. DF 001/c Rod. 475 GA 02 Cond. Sys Gama B.Park, Bairro Ponte Alta (Gama), Brasília/DF, CEP: 72427-010
Telefone: (83) 2106-2433
Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 837978**CONTRATO: 209/2022/FSCMP**

Exercício: 2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS
Valor: R\$4.725,00
Data de Assinatura: 03/08/2022
Vigência: 03/08/2022 a 03/08/2023
PE SRP 026/2022/FSCMPA - PAE Nº 2022/272458
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288
FONTE DE RECURSO: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008067, 0269008102, 0149006653, e seus respectivos superávits;
ELEMENTO DE DESPESA: 339030
Contratado: TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ/MF n.º 10.493.969/0001-03
Endereço: Rua São Francisco Real Nº 1085 Sala 202, Bairro Padre Miguel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.810-041
Telefone: (21) 2440-0533
Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 837979**CONTRATO: 211/2022/FSCMP**

Exercício: 2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS
Valor: R\$389.246,00
Data de Assinatura: 03/08/2022
Vigência: 03/08/2022 a 03/08/2023
PE SRP 026/2022/FSCMPA - PAE Nº 2022/272458
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288
FONTE DE RECURSO: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008067, 0269008102, 0149006653, e seus respectivos superávits;
ELEMENTO DE DESPESA: 339030
Contratado: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; CNPJ/MF n.º 21.595.464/0001-68
Endereço: Rua Francisco José Albuquerque Pereira Nº1085, Bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520
Telefone: (85) 3289-3722
Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 837982**CONTRATO: 212/2022/FSCMP**

Exercício: 2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS
Valor: R\$76.600,00
Data de Assinatura: 03/08/2022
Vigência: 03/08/2022 a 03/08/2023

PE SRP 026/2022/FSCMPA - PAE Nº 2022/272458
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288
FONTE DE RECURSO: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008067, 0269008102, 0149006653, e seus respectivos superávits;
ELEMENTO DE DESPESA: 339030
Contratado: A J COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ/MF n.º 32.137.731/0001-70
Endereço: Av. Rômulo Maiorana Nº 1792-A, Bairro Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-005
Telefone: (91) 3353-8889
Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 837984**CONTRATO: 213/2022/FSCMP**

Exercício: 2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS
Valor: R\$92.580,00
Data de Assinatura: 03/08/2022
Vigência: 03/08/2022 a 03/08/2023
PE SRP 026/2022/FSCMPA - PAE Nº 2022/272458
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288
FONTE DE RECURSO: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008067, 0269008102, 0149006653, e seus respectivos superávits;
ELEMENTO DE DESPESA: 339030
Contratado: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA; CNPJ/MF n.º 37.556.213/0001-04
Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas Nº4627, Bairro Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68.745-000
Telefone: (91) 3349-6169
Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 837987**CONTRATO: 219/2022/FSCMP**

Exercício: 2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS
Valor: R\$64.560,00
Data de Assinatura: 03/08/2022
Vigência: 03/08/2022 a 03/08/2023
PE SRP 026/2022/FSCMPA - PAE Nº 2022/272458
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288
FONTE DE RECURSO: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008067, 0269008102, 0149006653, e seus respectivos superávits;
ELEMENTO DE DESPESA: 339030
Contratado: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; CNPJ/MF n.º 94.389.400/0001-84
Endereço: Rod. Br Rsc 287, Km 109+500 S/N, Bairro: Industrial, Vera Cruz/RS, CEP: 96.880-000 Telefone: (51) 3740-1450/0800 541 2828
Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 837999**CONTRATO: 214/2022/FSCMP**

Exercício: 2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS
Valor: R\$60.762,00
Data de Assinatura: 03/08/2022
Vigência: 03/08/2022 a 03/08/2023
PE SRP 026/2022/FSCMPA - PAE Nº 2022/272458
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288
FONTE DE RECURSO: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008067, 0269008102, 0149006653, e seus respectivos superávits;
ELEMENTO DE DESPESA: 339030
Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; CNPJ/MF n.º 44.734.671/0001-51
Endereço: Rod. Itapira Lindoia Km 14, Bairro Ponte Petra, Itapira/SP, CEP: 13.970-000
Telefone: (19) 3863-9722
Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 837990**CONTRATO: 215/2022/FSCMP**

Exercício: 2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS
Valor: R\$269.700,00
Data de Assinatura: 03/08/2022
Vigência: 03/08/2022 a 03/08/2023
PE SRP 026/2022/FSCMPA - PAE Nº 2022/272458
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288
FONTE DE RECURSO: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008067, 0269008102, 0149006653, e seus respectivos superávits;
ELEMENTO DE DESPESA: 339030
Contratado: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A; CNPJ/MF n.º 60.665.981/0009-75
Endereço: Rod. Fernão Dias Br 381 S/N Parte 2 Km 862-50 Distrito Industrial do Algodão, Bairro Algodão, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.556-830
Telefone: (11) 5586-2000
Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 837992

CONTRATO: 216/2022/FSCMP

Exercício: 2022
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS
 Valor: R\$4.380,00
 Data de Assinatura: 03/08/2022
 Vigência: 03/08/2022 a 03/08/2023
 PE SRP 026/2022/FSCMPA - PAE Nº 2022/272458
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288
 FONTE DE RECURSO: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008067, 0269008102, 0149006653, e seus respectivos superávits;
 ELEMENTO DE DESPESA: 339030
 Contratado: POLYMEDH EIRELI; CNPJ/MF n.º 63.848.345/0001-10
 Endereço: Pres. Vargas N°4547, Bairro Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68.745-000
 Telefone: (91) 3721-3275
 Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA
 Presidente da FSCMP

Protocolo: 837994**CONTRATO: 217/2022/FSCMP**

Exercício: 2022
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS
 Valor: R\$29.250,00
 Data de Assinatura: 03/08/2022
 Vigência: 03/08/2022 a 03/08/2023
 PE SRP 026/2022/FSCMPA - PAE Nº 2022/272458
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288
 FONTE DE RECURSO: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008067, 0269008102, 0149006653, e seus respectivos superávits;
 ELEMENTO DE DESPESA: 339030
 Contratado: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98
 Endereço: Rua João Amaral de Almeida N°100, Bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.170-520
 Telefone: (41) 3165-7900
 Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA
 Presidente da FSCMP

Protocolo: 837995**CONTRATO: 210/2022/FSCMP**

Exercício: 2022
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS
 Valor: R\$12.642,00
 Data de Assinatura: 03/08/2022
 Vigência: 03/08/2022 a 03/08/2023
 PE SRP 026/2022/FSCMPA - PAE Nº 2022/272458
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288
 FONTE DE RECURSO: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008067, 0269008102, 0149006653, e seus respectivos superávits;
 ELEMENTO DE DESPESA: 339030
 Contratado: CM HOSPITALAR S.A; CNPJ/MF n.º 12.420.164/0009-04
 Endereço: Rod.DF 290 Km 7 Lt.14 GL 2 Ar 567, Bairro Santa Maria, Brasília/DF, CEP: 725.78-000 Telefone: (16) 2101-9492
 Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA
 Presidente da FSCMP

Protocolo: 837981**CONTRATO: 218/2022/FSCMP**

Exercício: 2022
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS
 Valor: R\$15.600,00
 Data de Assinatura: 03/08/2022
 Vigência: 03/08/2022 a 03/08/2023
 PE SRP 026/2022/FSCMPA - PAE Nº 2022/272458
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288
 FONTE DE RECURSO: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008067, 0269008102, 0149006653, e seus respectivos superávits;
 ELEMENTO DE DESPESA: 339030
 Contratado: R C ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA; CNPJ/MF n.º 83.929.976/0001-70
 Endereço: Conj. Catalina Trav.14 N°182, Bairro Mangueirão, Belém/PA, CEP: 66.640-390 Telefone: (91) 3279-5246
 Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA
 Presidente da FSCMP

Protocolo: 837997**TERMO ADITIVO A CONTRATO****Termo Aditivo: 1****Contrato: 117/2021****PAE Nº 2021/454112 - PE SRP Nº 034/2021/FSCMP**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a renovação de prazo estabelecido no contrato supramencionado, pelo período compreendido de 06/08/2022 a 05/08/2023, com fulcro no artigo 57, §1º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para análise da água dos equipamentos de hemodiálise portáteis (máquinas de HD e equipamentos de osmose reversa portátil) utilizadas em seções de beira de leito deste hospital.
 Data da assinatura: 01/08/2022
 Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fontes de Recurso: 0103,

0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008067, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0149009936 e seus respectivos superávits; Elemento de Despesa: 339039
 CONTRATADA: NORTEFLOW ENGENHARIA CLINICA LTDA, CNPJ nº 14.915.804/0001-25,
 ENDEREÇO: Travessa Humaitá, nº 1850, Bairro Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-046, telefone: (91)3205-5920/(85)3289-2259/(91)98363-1881
 Ordenador: Bruno Mendes Carmona
 Presidente da FSCMP

Protocolo: 838164**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022**

Às 10:31 horas do dia 08 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. BRUNO MENDES CARMONA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 670179/2022, Pregão nº 045/2022.

Empresa vencedora: IMPERSIK COMERCIO E SERVICOS LTDA.
 CNPJ: 34.682.732/0001-20
 Valor Global: R\$ 1.069.200,00
 Tiago de Lima Ribeiro
 Presidente CPEL/FSCMP

Protocolo: 838389**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022**

Às 10:30 horas do dia 08 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente em exercício, Sr. BRUNO MENDES CARMONA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 544731/2022, Pregão nº 038/2022.

Empresa vencedora: METTA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 36.040.732/0001-52
 Valor Global: R\$ 297.000,00
 Tiago de Lima Ribeiro
 Presidente da CPEL/FSCMP

Protocolo: 838099**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022**

Às 10:29 horas do dia 08 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente em exercício, Sr. BRUNO MENDES CARMONA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 579937/2022, Pregão nº 044/2022.

Empresa vencedora: MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.552.695/0001-94
 Valor Global: R\$ 265.800,00
 Tiago de Lima Ribeiro
 Presidente da CPEL/FSCMP

Protocolo: 838108**APOSTILAMENTO****APOSTILAMENTO****Número: 1**

Data de Assinatura: 09/08/2022
 OBJETO: É objeto do presente Termo de apostilamento a Inclusão das fontes de recurso do Contrato em epígrafe, consoante permite o § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93; Fontes de Recurso: 0349009280, 0349009308, 0349009366, 0349009475, 0349009535, 0349009606, 0349009750 e seus respectivos superávits.

CONTRATO nº 263/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021/FSCMP

PAE Nº 2021/1319341

CONTRATADA: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 838154**APOSTILAMENTO****Número: 1**

Data de Assinatura: 09/08/2022

OBJETO: É objeto do presente Termo de apostilamento a Inclusão das fontes de recurso do Contrato em epígrafe, consoante permite o § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93; Fontes de Recurso: 0349009280, 0349009308, 0349009366, 0349009475, 0349009535, 0349009606, 0349009750 e seus respectivos superávits.

CONTRATO nº 257/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021/FSCMP

PAE Nº 2021/1316483

CONTRATADA: F. CARDOSO & CIA LTDA.

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 838156**FÉRIAS****PORTARIA Nº 778/2022-CAPE/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019, R E S O L V E:

CONCEDER, férias regulamentares a servidora ELEN CRISTINA VALE DE JESUS, Cargo de Assistente Administrativo, lotação Internação - GNIR, Matrícula Nº 57212898/2, no período de 22/08/2022 a 20/09/2022, referente ao exercício de 2020, no período aquisitivo de 25/11/2020 a 24/11/2021 para fins de Regularização Funcional.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 5 de Agosto de 2022

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 838402

PORTARIA Nº 773/2022-CAPE/FSCP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019
R E S O L V E: CONCEDER, Férias de acordo com o Artigo nº 74 da Lei nº 5.810/94, aos servidores desta Fundação abaixo discriminado, referente ao mês de SETEMBRO/2022.

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | EXERC | PERÍODO |
|--|------------|--------------------------------|-------|-------------------------|
| ADELSON DA SILVA ANDRADE | 54191423/1 | Ag. de Artes Práticas | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| ADRIANA LUCIA DOS ANJOS MEIRELES | 5855381/2 | Enfermeiro - Obstetrícia | 2021 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| AFONSO SERGIO SOUZA DUARTE | 5945240/1 | Técnico De Radiologia | 2021 | 16/09/2022 a 05/10/2022 |
| ALDENISE DO SOCORRO NASCIMENTO TAVARE | 57195837/2 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 18/09/2022 a 17/10/2022 |
| ALDER CLEIA DE OLIVEIRA DE MEDEIROS | 5847702/2 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 02/09/2022 a 01/10/2022 |
| ALESSANDRA DE LA ROCQUE BARROS OLIVEIR | 5955450/2 | Gerente | 2021 | 16/09/2022 a 30/09/2022 |
| ALINE CRISTINA ARRIFANO MANITO | 55586711/2 | Médico Ginecologista e obstetr | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| AMANDA GRASIELE ANDRADE DA SILVA | 5949507/1 | Fonoaudiólogo | 2020 | 16/09/2022 a 30/09/2022 |
| ANA CRISTINA MARQUES ALVES | 5891059/6 | Médico S/ Especialidade | 2020 | 01/09/2022 a 15/09/2022 |
| ANA JACIREMA LOPES DE OLIVEIRA | 334545/2 | Médico - Terapia Intensiva | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| ANA JULIA CREAQ FERNANDES FERNANDEZ | 57173310/2 | Médico Pediatra | 2020 | 01/09/2022 a 15/09/2022 |
| ANA JULIA SAMPAIO GOES MOREIRA | 54180492/3 | Psicologo | 2021 | 16/09/2022 a 30/09/2022 |
| ANA MARIA PEREIRA DE JESUS | 5173418/1 | Ag. De Saude | 2021 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| ANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA | 5856183/2 | Técnico Em Patologia Clínica | 2021 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| ANA NIZIA DA SILVA PALHEITA DE ARAGO | 5861330/2 | Farmacêutico Bioquímico | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| ANA PATRICIA FERREIRA ALVES | 57198455/1 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| ANA PAULA OLIVEIRA BARRETO | 5959843/1 | Assistente Administrativo | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 5960775/1 | Enfermeiro - Generalista | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| ANDERSON LUIS NASCIMENTO RAIOL | 5928971/3 | Assistente Administrativo | 2020 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| ANDRE LUIS QUEIROZ | 54182565/2 | Enfermeiro - Generalista | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| ANDREA REGINA DOS SANTOS SODRE | 57174911/1 | Ag. de Artes Práticas | 2020 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| ANDREIA DO CARMO GOMES DA SILVA | 57190724/1 | Fisioterapeuta | 2020 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| ANDREZA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS | 57194607/1 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 18/09/2022 a 17/10/2022 |
| ANGELA MARIA COSTA | 57197220/1 | Ag. de Artes Práticas | 2021 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| ANGELICA DOS ANJOS SANTIAGO | 57231578/1 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 17/09/2022 a 16/10/2022 |
| ANNA PAULA GARCIA FERREIRA | 8000513/2 | Gerente | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| ANNE CAROLINE PINTO BRITO | 57198114/1 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| ANTONIA HELENA DE ANDRADE | 54191424/1 | Assistente Social | 2021 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| ANTONIA SA DE AMORIM COELHO | 57196180/1 | Ag. de Artes Práticas | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| ANTONIO MAURICIO DA COSTA SILVA | 57193120/1 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 18/09/2022 a 17/10/2022 |
| ARISTOTELES DA COSTA OLIVEIRA | 57175724/1 | Motorista | 2020 | 18/09/2022 a 17/10/2022 |
| ARLENE FREITAS REGO | 57197930/1 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 02/09/2022 a 01/10/2022 |
| BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS | 5947646/1 | Gerente | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |

| | | | | |
|---------------------------------------|------------|--------------------------------|------|-------------------------|
| BRENNIA LARISSA REIS PRAIA | 5955185/1 | Fisioterapeuta | 2020 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| CAMILA DILELLIS QUARESMA PAES | 5955934/2 | Médico S/ Especialidade | 2021 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| CAMILA FERNANDA CARNEIRO OLIVEIRA | 5955255/1 | Fisioterapeuta | 2021 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| CARLA CAROLINE REGO CRUZ | 5853788/3 | Médico Ginecologista e obstetr | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| CARLOS ALBERTO PAIVA REGO | 5762294/2 | Médico Cirurgião Pediátrico | 2021 | 16/09/2022 a 30/09/2022 |
| CARLOS BRAGA MOREIRA | 5894585/2 | Fisioterapeuta | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| CARLOS EDUARDO GONCALVES SALES | 54197225/1 | Ag. de Artes Práticas | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| CARLOS FREDERICO CORREA RODRIGUES | 57195823/1 | Psicologo | 2021 | 01/09/2022 a 15/09/2022 |
| CARLOS JOSE QUEIROZ JUNIOR | 5957140/1 | Engenheiro de Seg. do Trabalho | 2021 | 01/09/2022 a 15/09/2022 |
| CARMEN LUCIA CARVALHO LEITE | 54194977/1 | Médico Clínica Médica | 2021 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| CARMEN SILVIA DE SANTANA | 5854393/2 | Enfermeiro - Generalista | 2021 | 17/09/2022 a 16/10/2022 |
| CAROLINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 57199411/1 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 18/09/2022 a 17/10/2022 |
| CASSANDRA ANDREZA FRANCO DE SA BARBO | 57194255/1 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| CILENE DE CASTRO PEREIRA | 5762871/2 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| CLEA MEIRELES DE MACEDO | 57197397/1 | Assistente Social | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| CLENILDA LAMARDULCE JARDIM DA COSTA | 5955271/1 | Enfermeiro - Generalista | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| CLEOMIRA CARNEIRO DE MOURA | 5166306/3 | Médico Ginecologista e obstetr | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| CONCEICAO DE MARIA CONTE PEREIRA PER | 5104262/2 | Psicologo | 2020 | 01/09/2022 a 15/09/2022 |
| CRISTYANNE CASTELO BRANCO NUNES DE SO | 5850312/2 | Enfermeiro - Obstetrícia | 2021 | 03/09/2022 a 02/10/2022 |
| DALMA TATIANE ARAUJO DE LIMA | 5854318/2 | Técnico De Enfermagem | 2020 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| DANIEL ANDRE LIMA LOPES | 54191221/2 | Enfermeiro - Generalista | 2020 | 17/09/2022 a 01/10/2022 |
| DANIEL BEZERRA MEIRELES | 5923244/2 | Técnico De Radiologia | 2021 | 01/09/2022 a 20/09/2022 |
| DANIELA ROSA GARCEZ | 57193123/1 | Fisioterapeuta | 2021 | 16/09/2022 a 30/09/2022 |
| DANIELI DO SOCORRO LINHARES | 57197921/1 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| DANILLE LIMA DA SILVA SUZUKI | 5820367/4 | Médico - Terapia Intensiva Ped | 2020 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| DARIO DOUGLAS FERREIRA QUEIROZ | 57174914/1 | Ag. de Artes Práticas | 2021 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| DEBORA DOS REIS SILVA DOS SANTOS | 5326508/2 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| DEBORA DOS SANTOS CRAVO | 57174897/1 | Enfermeiro - Generalista | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| DEUSANA LUCIA SENA BATISTA | 57231726/1 | Técnico De Enfermagem | 2020 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| DEUSINDA SANTOS CARVALHO | 57198119/1 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 03/09/2022 a 02/10/2022 |
| DEYSE LUCIA FERREIRA DA COSTA | 54195700/2 | Médico Pediatra | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| DEYSE LUCIA FERREIRA DA COSTA | 54195700/1 | Médico Pediatra | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| DULCINEA DO SOCORRO SILVA VELOSO | 5175089/2 | Assistente Social | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| DULCINEA DO SOCORRO SILVA VELOSO | 5175089/1 | Assistente Social | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| EDICLEUMA PAES MACIEL ALVES | 54191411/1 | Ag. de Artes Práticas | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| EDIVANDRO FERREIRA MAIA | 57193632/1 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| ELANE DA COSTA SIQUEIRA JUNQUEIRA | 57199395/1 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 02/09/2022 a 01/10/2022 |
| ELIANA CARDOSO COELHO | 54184740/3 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| ELIANE BARBOSA DO NASCIMENTO | 5900958/1 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 17/09/2022 a 16/10/2022 |
| ELIANE SOUSA FERNANDES | 57231568/1 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 17/09/2022 a 16/10/2022 |
| ELIANGELA MARQUES MONTEIRO | 57198065/1 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |

| | | | | |
|---|------------|--------------------------------|------|-------------------------|
| ELIETE CAVALCANTE MONTEIRO MARTINS | 57192928/2 | Enfermeiro - Generalista | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| ELIZANGELA SOCORRO PADILHA DA SILVA | 55589733/2 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| ELLEM DO SOCORRO FARIAS DE ALMEIDA | 5828961/2 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 18/09/2022 a 17/10/2022 |
| EMANUEL CONCEICAO RESQUE OLIVEIRA | 5174520/3 | Médico Cirurgião Pediátrico | 2021 | 01/09/2022 a 15/09/2022 |
| ERIKA DE NAZARETH TELES DA ROCHA | 57198015/1 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| ERIOVAN QUINTINO COSTA DE ASSIS | 5177103/2 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 17/09/2022 a 16/10/2022 |
| EUZILENE SUMAIA DE ANDRADE SILVA | 54184619/2 | Ag. de Artes Práticas | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| FABIANA MENDES MAUES | 57173392/2 | Médico - Anestesiologista | 2021 | 16/09/2022 a 30/09/2022 |
| FABIANE LIMA DA SILVA | 5949575/1 | Enfermeiro - Obstetrícia | 2021 | 18/09/2022 a 17/10/2022 |
| FABIO RENATO SOUSA FERREIRA | 57196541/1 | Enfermeiro - Generalista | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| FABRICIO MALCHER DE AZEVEDO DE OLIVEIRA | 54184442/2 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| FELICIANA UEYAMA | 5761727/8 | Psicólogo | 2019 | 16/09/2022 a 30/09/2022 |
| FLAVIA DO SOCORRO LIMA MAIA | 55587432/2 | Enfermeiro - Obstetrícia | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| FLAVIA DO SOCORRO LIMA MAIA | 55587432/1 | Enfermeiro - Obstetrícia | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| FRANCISCA WRISSELIA AUGUSTO NORONHA | 57206333/1 | Técnico De Enfermagem | 2020 | 12/09/2022 a 11/10/2022 |
| GENILSON DIAS CARVALHO | 5172500/2 | Assistente De Administração | 2020 | 16/09/2022 a 30/09/2022 |
| GILMARA LOPES VAZ | 57197909/1 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 03/09/2022 a 02/10/2022 |
| GLEIDIANE VALLE DOS SANTOS | 57223741/3 | Assistente Social | 2020 | 01/09/2022 a 15/09/2022 |
| IDA CONCEICAO DO SAMPOLONA DA SILVA | 5174309/1 | Ag. De Saude | 2020 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| IONARA AZEVEDO CAMPOS DA CRUZ | 5895440/3 | Fisioterapeuta | 2020 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| JACIREMA IPIRANGA LOPES | 57174448/1 | Ag. de Artes Práticas | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| JACQUELINE FERREIRA PEREIRA | 57231061/4 | Médico Ginecologista e obstetr | 2021 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| JOANA DARC FARIAS BARBOSA | 57198075/1 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| JOANA DE PAULA SENA | 54189396/1 | Ag. de Artes Práticas | 2020 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| JOANA FERNANDES RAMOS | 57199087/1 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| JOANA LUCIA DO CARMO DE SOUZA | 5084911/1 | Enfermeiro - Generalista | 2021 | 16/09/2022 a 30/09/2022 |
| JOAO ROBERTO DE AMORIM PINTO | 6403660/1 | Gerente | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| JORCILENE ALMEIDA VALENTE | 57197216/1 | Ag. de Artes Práticas | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| JORGE LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA | 2019493/3 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| JOSE DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS | 54195754/1 | Enfermeiro - Generalista | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| JOSE DE ARIMATEIA CORREA DE MEDEIROS | 57196093/1 | Ag. de Artes Práticas | 2021 | 18/09/2022 a 17/10/2022 |
| JOSE ELIAS MESCOU-CUNHA | 57193169/1 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 18/09/2022 a 17/10/2022 |
| JOSIANE DA LUZ SOUZA RODRIGUES | 54188811/3 | Psicólogo | 2021 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| JOSIMARA CRISTINA DE MORAES | 57197910/1 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| JUAREZ PAULO SANTOS ANJOS | 5926630/3 | Assistente Administrativo | 2021 | 16/09/2022 a 30/09/2022 |
| KACIA CILENE RODRIGUES PACHECO | 57223275/4 | Ag. de Artes Práticas | 2021 | 17/09/2022 a 16/10/2022 |
| KAMILA PINHEIRO DA SILVA PEREIRA | 57195693/1 | Enfermeiro - Generalista | 2021 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| KARLA RIBEIRO DE MAGALHAES | 5900675/1 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 17/09/2022 a 16/10/2022 |
| KATHIA SUELY GAYOSO DA COSTA | 54195260/1 | Enfermeiro - Generalista | 2016 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| KATIA CILENE DE SOUZA | 5637791/2 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |

| | | | | |
|--|------------|--------------------------------|------|-------------------------|
| KATIA CILENE SILVA BEZERRA | 5820251/3 | Técnico De Enfermagem | 2020 | 02/09/2022 a 01/10/2022 |
| KELLY CRISTINA BARROS TAVARES | 57195120/1 | Ag. de Artes Práticas | 2020 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| LAIS FERNANDA GOMES DE SOUSA | 73503996/1 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 17/09/2022 a 16/10/2022 |
| LEANDRO CUNHA BENTES DE SA | 57193758/1 | Assistente Administrativo | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| LEILA PEREIRA PALHETA | 57193570/1 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| LEILANE KELLI OLIVEIRA DOS SANTOS | 5895861/4 | Ag. de Artes Práticas | 2020 | 01/09/2022 a 15/09/2022 |
| LENA HELENA DA SILVA LIMA FERREIRA | 57197859/1 | Enfermeiro - Generalista | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| LILIAN MARINA DE SOUZA DOS SANTOS | 5477140/2 | Técnico De Laboratório | 2021 | 18/09/2022 a 17/10/2022 |
| LILIAN SILVIA OLIVEIRA LOPES | 57193238/1 | Técnico De Enfermagem | 2020 | 17/09/2022 a 16/10/2022 |
| LIVIA MARIA RIBEIRO FERNANDES MELLO | 54191499/2 | Enfermeiro - Neonatologia | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| LORENA CARVALHO SANTANA | 5952067/1 | Terapeuta Ocupacional | 2020 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| LUCIA LOPES DO ROSARIO | 5959519/1 | Ag. de Artes Práticas | 2021 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| LUCIANA CARVALHO MENDES SAGICA | 57199256/1 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 23/09/2022 a 22/10/2022 |
| LUCIANA CELLY MOTA MARTINS | 5854458/3 | Enfermeiro - Generalista | 2021 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| LUCIANA GONCALVES MONTEIRO | 57198073/1 | Ag. de Artes Práticas | 2020 | 21/09/2022 a 20/10/2022 |
| LUCIANA SANTANA QUARESMA OLIVEIRA | 5935507/2 | Ag. de Artes Práticas | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| LUCIANE LEO DE OLIVEIRA MORAES | 5949577/1 | Enfermeiro - Obstetrícia | 2021 | 02/09/2022 a 01/10/2022 |
| LUIS CARLOS MARQUES PINTO | 57198703/1 | Ag. de Artes Práticas | 2021 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| LUIZ CARLOS CARDOSO ALVARES | 5173809/1 | Ag. De Serv. Operacionais | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| LUIZ CARLOS PEREIRA MARQUES | 57201626/2 | Assistente Administrativo | 2020 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| LUIZ CLAUDIO ANDRADE DE OLIVEIRA | 5831890/2 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| LUIZ CLAUDIO ANDRADE DE OLIVEIRA | 5831890/3 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| LUZIA DAS GRACAS B. DOS S. DE OLIVEIRA | 5230543/2 | Enfermeiro - Generalista | 2021 | 18/09/2022 a 17/10/2022 |
| MADELI CARMO DE LIMA | 57234380/1 | Ag. de Artes Práticas | 2020 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| MARCELINO AFONSO LOBATO | 6060965/3 | Fisioterapeuta | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| MARCELO YUJI YOKOYAMA | 57201172/1 | Médico Pediatra | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| MARCIA NAZARETH LOBATO BENATHAR | 5949416/1 | Assistente Administrativo | 2021 | 01/09/2022 a 15/09/2022 |
| MARCIO ANTONIO DO CARMO PEREIRA | 57197429/1 | Técnico Eletronica | 2021 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| MARGARETH DO SOCORRO SIQUEIRA FRANCO | 5722497/4 | Ag. de Artes Práticas | 2020 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| MARIA ANGELICA FEITOSA CACHO | 55590219/2 | Técnico De Enfermagem | 2015 | 17/09/2022 a 16/10/2022 |
| MARIA CELINA BORGES MACIEL | 3223183/2 | Médico - Neonatologia | 2021 | 16/09/2022 a 30/09/2022 |
| MARIA DALVA GUALBERTO DOS SANTOS | 5170907/1 | Ag. De Serv. Gerais | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| MARIA DE DEUS BAENA RODRIGUES | 57216417/1 | Farmacêutico Bioquímico | 2021 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| MARIA DE FATIMA LEITE DA CRUZ LIMA | 5175321/1 | Médico - Neonatologia | 2020 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| MARIA DE LOURDES PANTOJA DA CUNHA | 57194264/1 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| MARIA DE LOURDES ROCHA RODRIGUES | 57174428/1 | Ag. de Artes Práticas | 2021 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| MARIA DE NAZARE FARIAS DOS SANTOS | 57194263/1 | Técnico De Radiologia | 2021 | 01/09/2022 a 20/09/2022 |
| MARIA DE NAZARETH NUNES VIANA | 5342279/2 | Médico Ginecologista e obstetr | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| MARIA DO SOCORRO SOUSA PEIXOTO | 5959919/1 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| MARIA DO SOCORRO TELES DIAS | 57174407/1 | Ag. de Artes Práticas | 2020 | 18/09/2022 a 17/10/2022 |

| | | | | |
|--|------------|--------------------------------|------|-------------------------|
| MARIA EDINA CUNHA DA SILVA LAMEIRA | 3214192/3 | Nutricionista | 2021 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| MARIA ELIDIANE SOARES PALHETA | 5854733/2 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| MARIA GRAZIELLA IMBELLONI FARIAS DE FRAN | 57201840/1 | Enfermeiro - Neonatologia | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| MARIA LUCIA DE OLIVEIRA BARROSO | 5843669/2 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| MARIA LUZIA DE MATOS | 54189286/3 | Assistente Social | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| MARIA MARGARETE SANTOS DA CONCEICAO | 57196154/1 | Ag. de Artes Praticas | 2021 | 17/09/2022 a 16/10/2022 |
| MARIA NADEJE SOUSA CUNHA | 80845659/1 | Ag. de Artes Praticas | 2021 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| MARIA SUELY RODRIGUES DE OLIVEIRA | 54195113/1 | Enfermeiro - Obstetrícia | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| MARIA TEREZA TEIXEIRA FERRO | 5799805/3 | Psicologo | 2020 | 16/09/2022 a 30/09/2022 |
| MARILENE RIBEIRO PORTILHO | 57197913/1 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| MARILIA DE DEUS OLIVEIRA COSTA | 57174893/1 | Enfermeiro - Generalista | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| MARINA RODRIGUES BATISTA | 5146771/1 | Agente Administrativo | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| MARLUCE GOMES DA SILVA | 57192712/1 | Assistente Administrativo | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| MARTHA GORETTI GONCALVES CAMPELLO | 54180534/4 | Economista | 2021 | 01/09/2022 a 15/09/2022 |
| MAX MONTEIRO COSTA | 5949556/1 | Técnico De Enfermagem | 2020 | 18/09/2022 a 17/10/2022 |
| MAYARA MARVIA MATIAS MACHADO | 5957135/1 | Médico S/ Especialidade | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| MONIQUE LINDSY SILVA DE SOUZA | 5952097/1 | Enfermeiro - Obstetrícia | 2020 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| NARCIZA MARIA CRAVO LIMA | 57193237/1 | Assistente Administrativo | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| NILMA TATIANA DE SOUZA | 54181057/2 | Técnico De Enfermagem | 2020 | 18/09/2022 a 17/10/2022 |
| NILSON MILAS CHUCRE DE SOUZA | 57197424/1 | Assistente Administrativo | 2020 | 16/09/2022 a 30/09/2022 |
| NORMA DE NAZARE MORAES CORDOVID | 5172098/1 | Ag. De Saude | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| OLIVIA DE AVIZ MIRANDA | 5172969/1 | Ag. De Saude | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| PATRICIA COSTA SANTOS | 57199341/1 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| PATRICIA CRISTINA MOREIRA ARRUDA | 5835461/2 | Médico Ginecologista e obstetr | 2020 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| PATRICIA CUNHA SILVA | 5949618/1 | Técnico De Enfermagem | 2020 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| PATRICIA DO SOCORRO PORTO | 5955260/1 | Enfermeiro - Intensivista | 2021 | 17/09/2022 a 16/10/2022 |
| PAULO HENRIQUE SEABRA DE FARIAS | 57195865/4 | Médico Infectologista | 2021 | 01/09/2022 a 15/09/2022 |
| PAULO ROBERTO DE BARROS MORAIS | 5102987/2 | Médico Urologista | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| PAULO SERGIO LUZ DO NASCIMENTO | 57193470/1 | Técnico De Radiologia | 2022 | 16/09/2022 a 05/10/2022 |
| RAIMUNDA CLEIDE DA CUNHA ARAUJO | 54189401/1 | Ag. de Artes Praticas | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| RAQUEL SILVA DE AZEVEDO | 57194379/1 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 18/09/2022 a 17/10/2022 |
| REGINA CARLA SILVA MARTINHO | 5322545/2 | Enfermeiro - Generalista | 2021 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| REGINA MERCEDDES SENA DE CARVALHO | 5326753/4 | Ag. de Artes Praticas | 2020 | 16/09/2022 a 30/09/2022 |
| RENATA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS | 57196730/4 | Técnico De Radiologia | 2021 | 16/09/2022 a 05/10/2022 |
| RIZONETE VASQUES FERREIRA | 5955013/1 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 18/09/2022 a 17/10/2022 |
| ROCLINY RIBEIRO PAES | 5949608/1 | Técnico De Enfermagem | 2020 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| RODRIGO DOS SANTOS NOGUEIRA | 5955199/1 | Médico S/ Especialidade | 2020 | 01/09/2022 a 15/09/2022 |
| RONALDO JOSE ALVES DA SILVA | 5087597/3 | Médico Cirurgião Pediátrico | 2021 | 01/09/2022 a 15/09/2022 |
| ROSA DE FATIMA AMADOR VELOSO | 5146712/3 | Assistente Administrativo | 2021 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| ROSANGELA CELIA LIMA CARVALHO | 5606829/2 | Enfermeiro - Obstetrícia | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |

| | | | | |
|---|------------|--------------------------------|------|-------------------------|
| ROSANGELA SANTANA MORAES | 57198060/1 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| ROSANGELA TEIXEIRA DOS SANTOS | 57198121/1 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| ROSELENE NORONHA BRANDAO | 54187856/9 | Assistente Administrativo | 2020 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| ROSIMEIRE DE SOUZA PEÑA | 5171946/1 | Ag. De Saude | 2021 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| RUI GUILHERME DE ALMEIDA | 54184905/4 | Médico Clínica Médica | 2021 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| SABRINA COSTA SANTOS | 57197897/1 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| SALMA BRITO SARATY | 5102936/5 | Médico - Terapia Intensiva Neo | 2021 | 16/09/2022 a 30/09/2022 |
| SAMUEL DE OLIVEIRA MOTA | 5174830/1 | Jornalista | 2021 | 05/09/2022 a 04/10/2022 |
| SANDRA ELY PENON DIAS | 5959587/1 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| SANDRO WAGNER GONCALVES FERREIRA | 57174915/1 | Motorista | 2021 | 18/09/2022 a 17/10/2022 |
| SERGIO COUTINHO DIAS FERREIRA | 5533112/4 | Médico - Cirurgia Vasculard | 2021 | 01/09/2022 a 15/09/2022 |
| SHEILA BRASILEIRO ABEN ATHAR | 54180349/3 | Médico Pediatra | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| SHEILA RODRIGUES MARTINES LIBERAL | 5711010/2 | Fisioterapeuta | 2021 | 16/09/2022 a 30/09/2022 |
| SILENE FARIAS DUARTE | 57193093/5 | Enfermeiro - Generalista | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| SILVANA NUNES NASCIMENTO | 54180569/3 | Técnico De Enfermagem | 2020 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| SILVIA CAMILA COSTA | 5949753/1 | Técnico De Enfermagem | 2020 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| SILVIA DE NAZARE NOBRE DE OLIVEIRA | 54180994/7 | Gerente | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| SILVIO DOS SANTOS CONCEICAO | 57192734/1 | Assistente Administrativo | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| SIMONE LADISLAU MARTINS | 57193797/1 | Técnico De Radiologia | 2022 | 01/09/2022 a 20/09/2022 |
| SIMONIE TEIXEIRA BRAGA | 57175061/1 | Médico - Neonatologia | 2021 | 01/09/2022 a 15/09/2022 |
| SOCORRO LIDUINA FARIAS RABELO | 5762251/3 | Médico Pediatra | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| SONIA MARIA MORAES DE SOUSA | 54190352/2 | Assistente Social | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| SUELY MARIA ALENCAR SOUZA | 5141958/1 | Médico - Pneumologia | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| SUYANNE PATRICIA GOMES CAMPOS | 5889370/1 | Assistente Administrativo | 2021 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| SUZANA PATRICIA PINHEIRO NASCIMENTO | 54191732/1 | Ag. de Artes Praticas | 2020 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| SUZEANE CAMPOS DE SOUZA | 57206415/1 | Técnico De Enfermagem | 2020 | 03/09/2022 a 02/10/2022 |
| SUZY ROCHA DA SILVA | 5900659/1 | Técnico De Enfermagem | 2020 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| TANIA MARIA JENNINGS DA COSTA SILVA | 54196686/1 | Médico Pediatra | 2020 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| TANIA MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA | 5275121/3 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 17/09/2022 a 16/10/2022 |
| TELMA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO | 5554543/2 | Médico Pediatra | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| TEREZINHA DE JESUS MELEM SILVA DA SILVA | 5843553/2 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| TEREZINHA DE JESUS TRINDADE MEDEIROS | 5171075/1 | Nutricionista | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| TEREZINHA DE JESUS TRINDADE MEDEIROS | 5171075/2 | Nutricionista | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| THELMA COSTA RODRIGUES DA SILVA | 5954546/1 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| VANESSA HELENA CORDEIRO BRAZ | 57225175/3 | Médico Pediatra | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| VANESSA MARIA SAMPAIO SILVA MANESCHI | 5857317/4 | Médico Ginecologista e obstetr | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| VILMA FRANCISCA HUTIM GONDIM DE SOUZA | 585890/3 | Médico Pediatra | 2021 | 01/09/2022 a 15/09/2022 |
| VILMA FRANCISCA HUTIM GONDIM DE SOUZA | 585890/4 | Médico Pediatra | 2021 | 01/09/2022 a 15/09/2022 |
| VIRNA PORTELA COSTA DEUS-DARA | 5828597/4 | Enfermeiro - Generalista | 2021 | 01/09/2022 a 15/09/2022 |
| VITOR DE LIMA FONSECA | 5901783/6 | Gerente | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |

| | | | | |
|--------------------------------------|------------|--------------------------------|------|-------------------------|
| VIVIANE DO SOCORRO SILVA FERREIRA | 5775558/2 | Enfermeiro - Generalista | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| WAGNER LIMA DE SOUSA | 57199597/1 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 03/09/2022 a 02/10/2022 |
| WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTO | 57173493/1 | Enfermeiro - Generalista | 2019 | 16/09/2022 a 30/09/2022 |
| WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTO | 57173493/2 | Enfermeiro - Generalista | 2019 | 16/09/2022 a 30/09/2022 |
| WALDENICE AMANAJAS PINHEIRO | 5831903/2 | Enfermeiro - Generalista | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| WALDEZ DA SILVA GONCALVES | 5955161/1 | Técnico De Enfermagem | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| WANESSA GARCIA SILVA COSTA | 5931422/2 | Médico Ginecologista e obstetr | 2021 | 16/09/2022 a 15/10/2022 |
| YOLANDA YUKO MIYAKE NOGUEIRA | 57193127/1 | Assistente Administrativo | 2020 | 01/09/2022 a 15/09/2022 |
| ZHORAYA DE JESUS ALMEIDA | 5594065/2 | Técnico De Laboratório | 2021 | 02/09/2022 a 01/10/2022 |

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém - PA, 4 de Agosto de 2022
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 838276

OUTRAS MATÉRIAS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022/FSCMP PARTICÍPES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ-FSCMP E ESCOLA DE TÉCNICA DO SUS DO PARÁ – ETSUS-PA
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022
PAE Nº 2022/301144

DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica, tem por objeto garantir a troca mútua de esforços, para o desenvolvimento de cursos, estudos, pesquisas e ações direcionadas à Educação Permanente e Continuada de servidores e gestores públicos, assim como, cursos de qualificação.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação será de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante aditivos, até o limite legalmente permitido.

RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS:

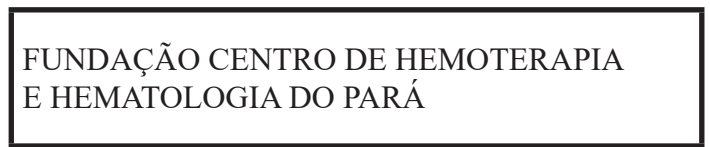
BRUNO MENDES CARMONA, Presidente /FSCMP
RÔMULO RODOVALHO GOMES, Secretário de Estado de Saúde Pública e
ELIZETH DO SOCORRO DA SILVA BRAGA, Diretora Geral do ETSUS Pará.

Protocolo: 838044

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nota de Empenho da Despesa: 2022NE01482

Valor: R\$89.400,00
Data: 05/08/2022
Objeto: SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA
PAE nº 2022/813169 - Dispensa de licitação nº 079/2022/FSCMP
Funcional Programática: 10302150782880000; Fontes de Recursos: 0269006841; Elemento de Despesa: 33903000
CONTRATADA: NEOMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ/MF: 11.158.653/0001-10 ENDEREÇO: SIA, Trecho 4 nº 05, Lote 1130, Loja 05, Edif. Senap I, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 71.200-042 TELEFONE: (61) 3462-1062
Ordenador: Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCMP

Protocolo: 837907



PORTARIA

PORTARIA nº 878/2022 - AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 08 de agosto de 2022.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado a ampla defesa;

Considerando que nenhuma sanção poderá ser imposta a servidor público sem que se garanta, por intermédio do devido processo legal, o direito de defesa a ser exercitado da forma mais ampla possível, conforme estabelece o art. 5º da Constituição Federal, reiterado pela Lei. 5.810/94; Considerando a necessidade de instituição da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar que irá apurar responsabilidade de servidores por infrações praticadas no exercício de suas atribuições, de acordo com os arts. 199 e seguintes da Lei 5.810/94;

RESOLVE,
I – Designar as servidoras abaixo relacionadas, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória, que irá apurar eventual responsabilidade de servidores, pelos fatos descritos nos processos nº 2022/959721 (PAE) e 2022/943085 (Ouvitoria), referente ao suposto assédio sexual e moral praticados por servidores da Fundação Hemopa lotados no Hemocentro Regional de Santarém, com prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta PORTARIA, prorrogáveis por igual período:

- MARCIO AUGUSTO SOUZA DE AZEVEDO (Presidente)
- OLINDA DA SILVA CAMPOS CARVALHO (Vogal)
- SELVINA MARIA MOREIRA TEIXEIRA LEITE (Secretária)

II - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 08 de agosto de 2022.
Paulo André Castelo Branco Bezerra
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 837896

PORTARIA nº 871/2022/AJUR/GABINETE/HEMOPA, de 04 de Agosto de 2022.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de proceder com o inventário dos bens de consumo e permanentes pertencentes à Fundação Hemopa e o que preconiza o Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado, emitido pela SEPLAD- Secretaria de Estado de Administração; Considerando a prestação de contas com que recomenda o Tribunal de Contas do Estado do Pará e Auditoria Geral do Estado do Pará; Considerando, ainda, que o inventário é um instrumento de controle utilizado nos órgãos da Administração Pública.

RESOLVE:
Constituir a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS DE CONSUMO E PERMANENTES 2022 para realização de inventário da Fundação HEMOPA, referente aos bens de consumo e permanentes existentes no Órgão, com seguinte constituição:

Presidente:
Maria Onezima Oliveira de Souza – matrícula 55589412

- Membros:
Pedro Paulo Vinagre - matrícula n.º 5630819
Raul de Abreu Soares – matrícula n.º 5266378
José Augusto dos Santos Moraes – matrícula n.º 5937211
Janilson Pantoja Lobato- matrícula n.º 5917536
Moisés Ferreira de Lima- matrícula n.º 5949448
Rosirez Pacheco e Silva – matrícula n.º 5936826
Cileide do Socorro Dutra Pereira – matrícula n.º 5322715
Jacqueline da Silva Maciel – matrícula n.º 59588123
Maria de Nazaré Figueiró Tobias – matrícula n.º 5184495
Waldenei Nascimento Melo – matrícula n.º 5456355
PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA
Presidente da Fundação HEMOPA.

Protocolo: 837889

PORTARIA Nº. 872/2022 – AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 05 de Agosto de 2022.

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 1.359 de 31 de agosto de 2015, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 01 de setembro de 2015, que regula o acesso a informação pública no Poder Executivo Estadual, em especial o Art. 61; Considerando o disposto na Instrução Normativa – AGE nº 001/2015, de 04 de setembro de 2015 que dispõe sobre a definição de procedimentos a serem observados para Designação De Autoridade Hierarquicamente Superior no âmbito dos Órgãos/Entidades integrantes do Poder Executivo Estadual de que trata o Decreto Estadual nº 1.359/2015;

RESOLVE:
I – SUBSTITUIR o servidor JORGE ORION M. DE ANDRADE pela servidora abaixo relacionada para exercer, com zelo e transparência, no âmbito desta Fundação Hemopa, as atribuições, responsabilidades e competências de Autoridade Hierarquicamente Superior, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual nº 1.359/2015 e demais exigências normativas aplicáveis à espécie.

| SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA |
|-----------------------------------|---------------|-----------|
| TEREZA CRISTINA RODRIGUES BARROSO | ADMINISTRADOR | 5937231/3 |

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
III – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 05 de Agosto de 2022.
Paulo André Castelo Branco Bezerra
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 837892

PORTARIA nº 870/2022 - AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 05 de Agosto de 2022.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado a ampla defesa;

Considerando a necessidade de instituição da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que irá apurar responsabilidade de servidores por infrações praticadas no exercício de suas atribuições, de acordo com os arts. 199 e seguintes da Lei 5.810/94;

RESOLVE,

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa Acusatória, que irá apurar eventual responsabilidade dos servidores desta Fundação HEMOPA, pelos fatos descritos no processo nº 2022/943085, com prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta PORTARIA, prorrogáveis por igual período:

- MÁRCIO AUGUSTO SOUZA DE AZEVEDO (PRESIDENTE);
- OLINDA DA SILVA CAMPOS CARVALHO (VOGAL);
- SELVINA MARIA MOREIRA TEIXEIRA LEITE (SECRETÁRIA).

II - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 05 de agosto de 2022.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 837894

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA nº 876/2022 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 05 de agosto de 2022.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 318206 – SEPLAD/Perícia Médica

RESOLVE,

I - Conceder Licença Definitiva (o) servidor (a) Eunice Soares Nunes, matrícula nº 54192988/2, Cargo de Agente de Artes Práticas, lotada (o) na (o), Hemonúcleo de Redenção, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 22 de janeiro de 2021, Laudo Nº 318206.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 05 de agosto de 2022.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 837970

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022/HEMOPA

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará - HEMOPA, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação designada pela PORTARIA Nº 352/2022-AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 28/03/2022, torna público a HOMOLOGAÇÃO da Adjudicação referente ao Processo Adm. 2022/684098 - OBJETO: Aquisição de CAIXAS TÉRMICAS COM TERMÔMETRO para atender à demanda da Fundação HEMOPA.

ITENS 01 ao 06 - EMPRESA: AUTOMX SOLUCOES EIRELI; CNPJ: 19.031.878/0001-12 com proposta no valor total de R\$: 73.346,58 (setenta e três mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Os autos do Processo Administrativo Nº 2022/684098 estão à disposição dos interessados na sede da Fundação HEMOPA.

Belém (PA), 10 de agosto de 2022.

Comissão Permanente de Licitação

Fundação HEMOPA.

Protocolo: 838257

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022/HEMOPA

Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1469388

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará - HEMOPA, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação designada pela PORTARIA Nº 352/2022-AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 28/03/2022, torna público a HOMOLOGAÇÃO da Adjudicação referente ao Processo Adm. nº 2021/1469388 - Pregão Eletrônico Nº 044/2022 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem simples e lavagem completa dos veículos pertencentes à frota da Fundação HEMOPA e aqueles eventualmente cedidos e/ou locados, com fornecimento de materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços:

GRUPO ÚNICO - Empresa CINTIA SILVA DA COSTA - ME, CNPJ: 26.904.546/0001-60. Proposta no Total de R\$ 47.034,48 (Quarenta e sete mil e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Os autos do Processo Administrativo Nº 2021/1469388 estão à disposição dos interessados na sede da Fundação HEMOPA.

Belém (PA), 09 de agosto de 2022.

Comissão Permanente de Licitação

Fundação HEMOPA.

Protocolo: 838155

DIÁRIA

PORTARIA Nº 887 de 09 de Agosto de 2022

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 949077/2022.

RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DO HEMOCENTRO REGIONAL DE CASTANHAL/PA no dia 30/07/2022.

VALTER JUNIOR POMPEU DA LUZ, CPF: 903.017.902-30, Téc. Manut./GEMAN, MAT.: 5957978, 0,5 diária,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

- HEMOPA - Pará, 09 de Agosto de 2022.

PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

PRESIDENTE

Protocolo: 838103

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA

PORTARIA

PORTARIA Nº 439, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo decreto Governamental de 28 de janeiro de 2022, publicado no DOE nº 34.848 de 31/01/2022.

Considerando os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/844539.

RESOLVE:

REMOVER, em comum acordo, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) no(a) Central de Material de Esterilização - CME para o(a) Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO |
|------------|-------------------|-----------------------|
| 54187855/1 | JOSUE BRAGA CECIM | TECNICO DE ENFERMAGEM |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA

Diretor Presidente / FHCGRV

Protocolo: 838097

PORTARIA Nº 440, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo decreto Governamental de 28 de janeiro de 2022, publicado no DOE nº 34.848 de 31/01/2022.

PAE: 2022/779631.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Tempo Integral do servidor abaixo relacionado, com percentual fixado em 60% (sessenta por cento), incidente sobre o vencimento do cargo.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | A CONTAR DE |
|-----------|------------------------------|-------------------------|-------------|
| 5966090/1 | NADIA MYLENA DOS SANTOS REIS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | PUBLICAÇÃO |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA

Diretor Presidente / FHCGRV

Protocolo: 838100

PORTARIA Nº 428 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram designadas pelo Decreto Governamental datado de 28 de janeiro de 2022, publicado no DOE -PARÁ nº 34.848 de 31 de janeiro de 2022;

Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Designar a Servidora Marcia Paula dos Santos Cordeiro (matrícula nº 54195174), para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

- CONTRATO Nº 205/2022 - CAMPOS-MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender à necessidade da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV), pelo Serviço de Centro Cirúrgico.

VIGÊNCIA: início em 09/08/2022 e término em 07/11/2022.

PROCESSO Nº 2022/543158

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 72/2022.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA

Diretor Presidente da FPEHCGV

Protocolo: 838007

CONTRATO

CONTRATO Nº 203/2022

Valor: R\$114.133,10 (cento e quatorze mil, cento e trinta e três reais).

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender à necessidade da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).

Data de Assinatura: 09/08/2022

Vigência: início em 09/08/2022 e término em 07/11/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 72/2022

Orçamento: 2022

Funcional Programática: 10.302.1507.8288

Natureza da Despesa: 339039

Fonte do Recurso: 0103,0269,0669

Origem do Recurso: Estadual

Contratado

NOME: CAMPOS-MEDICAMENTOS EIRELI

Endereço: Rua José Evaldo Carneiro da Silva, nº 13 Sala 11 – Ed. Salete – Centro

CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ – CEP: 28.010-520

Telefone: (22) 3233-3492

E-mail: camposmedicamentos@outlook.com.br

Ordenadora: RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA

Protocolo: 837989**TERMO ADITIVO A CONTRATO****Termo Aditivo: 2º**

Data da assinatura: 02/08/2022.

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: O presente Termo Aditivo visa promover a adequação dos serviços objeto do contrato nº 178/2020, conforme Anexo I, alterando-se a CLÁUSULA III – DO PREÇO.

Contrato: 178/2020

Exercício: 2022

Contratado: ELEVADORES HEXCEL LTDA EPP

Endereço: RUA DIOGO MOIA Nº 868 - UMARIZAL

CEP: 66.055-170

Telefone: (91) 3228-4997 / (91) 3288-0249

Ordenador: RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA

Protocolo: 838362**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****Modalidade Pregão Eletrônico****Número: 120/2022**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de Cânulas de Traqueostomia para atender as necessidades da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV), por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante do edital, para adquirir nos prazos e condições constantes no referido termo.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Observação: O horário de abertura será referente ao horário de Brasília.

Responsável pelo certame: Lucilene Pereira Tavares

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data de Abertura: 25/08/2022

Hora de Abertura: 09:00h, Horário de Brasília.

Ordenador: RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA

Protocolo: 837870**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 453, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

O Diretor Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo decreto Governamental de 28 de janeiro de 2022, publicado no DOE nº 34.848 de 31/01/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.180 de 12.08.2008.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor abaixo, suprimento de fundos no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e Quinhentos reais), para pagamento de despesas miúdas durante o mês de AGOSTO/2022, que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

CONCEDER o prazo de 30 (TRINTA) dias para aplicação e mais 15 (QUINZE) dias, contados da data do recebimento, para encaminhamento de prestação de contas, sendo que após esse período estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a tomada de contas especial.

NOME: RITA DE CÁSSIA CARVALHO DA SILVA

CARGO: PEDAGOGO

MATRÍCULA: 5313783/2

RG: 17591130

CPF: 356.192.522-72

333903096 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.500,00

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE.

RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA

Diretor Presidente / FHC

Protocolo: 838382**HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ****DIÁRIA****PORTARIA: 103/2022**

NOME: RENATA DO SOCORRO DA ROCHA DE AQUINO

MATRICULA: 5966201-1

CARGO: ADMINISTRADORA

NOME: OSCAR DA CONCEIÇÃO PARAENSE NETO

MATRICULA: 57175375-1

CARGO: AGENTE Administrativo

OBJETIVO: Com o objetivo de reunir com a comissão de Plantão da SESPA, GT contratos e ida ao almoxarifado central.

ORIGEM: CAMETÁ

DESTINO: BELÉM

PERÍODO: 03 à 05/08/2022

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA) DIÁRIAS.

VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 593,45 (Quinhentos Noventa e Três Reais e Qua-

renta e Cinco Centavos

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

MARCELO VEIGA COSTA

DIRETOR DO HRC

PORTARIA: 104/2022

NOME: ELVIS RONIS AMÉRICO GOMES

MATRICULA: 57194871-1

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Com o objetivo de reunir com a comissão de Plantão da SESPA

para resolver pendências nas escalas de Plantões

ORIGEM: CAMETÁ

DESTINO: BELÉM

PERÍODO: 04 à 05/08/2022

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIAS

VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 356,07 (Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e

Sete Centavos)

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

MARCELO VEIGA COSTA

DIRETOR DO HRC

PORTARIA: 105/2022

NOME: MARCELO VEIGA COSTA

MATRICULA: 5967228-1

CARGO: DIRETOR

OBJETIVO: Com o objetivo de reunir com a comissão de Plantão da SESPA

para resolver pendências nas escalas de Plantões e Participar do evento de

instauração do Comitê Estadual de Elaboração do Planejamento Estratégico

do Estado do Pará-Pará 2050 no Theatro da Paz as 9H

ORIGEM: CAMETÁ

DESTINO: BELÉM

PERÍODO: 04 à 05/08/2022

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIAS

VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 356,07 (Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e

Sete Centavos)

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

MARCELO VEIGA COSTA

DIRETOR DO HRC

Protocolo: 838077**HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA****PORTARIA Nº 337 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM BELÉM - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): BELÉM/PA

SERVIDOR (ES):

CLEYDSON AMORIM DE SOUSA – MAT. 54184847-1, MOTORISTA

MARIA TAVARES CRUZ – MAT. 5088402-1, AGENTE DE SAÚDE

Nº 3,5 DIÁRIA

PERÍODO: DE 24 À 27/07/2022

ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 332 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

OBJETIVO: CONDUZIR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO/PA

SERVIDOR (ES):

JOSIAS DA SILVA – MAT. 7565590-2, AGENTE DE ARTES PRÁTICAS

Nº 2,0 DIÁRIA (COMPLETA)

PERÍODO: DE 23 À 24/07/2022

ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 335 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.
 FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
 ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
 DESTINO(S): REDENÇÃO/PA
 SERVIDOR (ES):
 JOSIAS DA SILVA - MAT. 7565590-2, AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
 RAUANNY RAVILLA DE JESUS ARAÚJO - MAT. 5904513-3, TÉCNICO DE ENFERMAGEM
 Nº 1.5 DIÁRIA
 PERÍODO: DE 25 À 26/07/2022
 ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

Protocolo: 838463**PORTARIA Nº 348 DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

OBJETIVO: ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.
 FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
 ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
 DESTINO(S): REDENÇÃO/PA
 SERVIDOR (ES):
 CHRISTINA AQUINO FONTENELLE - MAT. 5878233-4, ENFERMEIRA
 Nº 1.5 DIÁRIA
 PERÍODO: DE 29 À 30/07/2022
 ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 333 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

OBJETIVO: ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.
 FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
 ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
 DESTINO(S): REDENÇÃO/PA
 SERVIDOR (ES):
 CARÍCIA COSTA LIMA DOS SANTOS - MAT. 5902499-1, TÍC. DE ENFERMAGEM
 Nº 0.5 DIÁRIA
 PERÍODO: DE 23/07/2022
 ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

Protocolo: 838513

1 - ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 21.581.445/0001-82
 ITEM: 4, 7, 10, 11, 22, 23, 25 e 28
 VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 18.003,50. (dezoito mil três reais e cinquenta centavos);
 2- CASMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 07.332.016/0001-40
 ITEM: 2
 VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais);
 3 - F. CARDOSO & CIA LTDA - CNPJ: 04.949.905/0001-63
 ITENS: 1, 9, 12, 13, 15, 16, 19, 29, 33 e 40..
 VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 45.332,50. (quarenta e cinco mil trezentos e trinta e dois e cinquenta centavos);
 4 - LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.875.727/0001-34
 ITEM: 14, 17, 18 e 31.
 VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 13.460,00. (treze mil quatrocentos e sessenta reais);
 5 - POLYMEDH.EIRELI - CNPJ: 63.848.345/0001-10
 ITEM: 3.
 VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 1.030,00. (um mil e trinta reais);
 6 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 32.708.161/0001-20
 ITENS: 8.
 VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 8.549,00. (oito mil quinhentos e quarenta e nove reais);
 7 - R C ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA - CNPJ: 83.929.976/0001-70
 ITENS: 20, 21 e 36..
 VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 7.980,00. (sete mil novecentos e oitenta reais);
 8 - SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 08.393.709/0001-06
 ITENS: 6.
 VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 22.968,00. (vinte e dois mil novecentos e sessenta e oito reais);
 VALOR TOTAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/HRS: R\$ 161.423,00 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e vinte e três reais)
 Salinópolis/PA, 09 de agosto de 2022.
 Luana Kelly Noronha Loiola
 Diretora do HRS/SESPA

Protocolo: 838262**HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES****PORTARIA****PORTARIA Nº 040 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

A Diretora do Hospital Regional de Salinópolis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 210/2021-CCG de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 34.486 de 09/02/2021
 CONSIDERANDO, a manifestação da Assessoria Jurídica da SESPA Nº 169/2018 presente nos autos do processo Nº 2016/460751 e 2018/13132.
 CONSIDERANDO, o parecer da AGE Nº 009/2018 - GETEC III/Controladoria presente nos autos do processo Nº 2018/572720
 CONSIDERANDO, a PORTARIA nº 1035, de 16 de novembro de 2021 - DOE 34.769 de 18/11/2021, que designou a Comissão Permanente de Sindicância do Hospital Regional de Salinópolis,
 RESOLVE:

I - Instaurar a competente Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei 5.810/94, nomeando para compor a comissão os servidores: CRISTIANE SERIQUE MONTEIRO, Odontóloga, matrícula nº 57174941-1, EMERSON SANTIAGO MONTEIRO, Agente Administrativo - matrícula nº 5808987-2 e ELIUDY DA SILVA BRANDÃO, Agente Administrativo - matrícula nº 5913561-1, para sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades no serviço público.

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUANA KELLY NORONHA LOIOLA

Diretora do Hospital Regional de Salinópolis

Protocolo: 838480**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/HRS PROCESSO PAE Nº 2022/109110**

A Diretora do HOSPITAL REGIONAL DE SALINOPOLIS/SESPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2022/HRS, do tipo Menor Preço por ITEM, destinado à aquisição de MATERIAL DE CONSUMO: MEDICAMENTOS, para suprir, pelo período de 12 (doze) meses as necessidades do PRONTO SOCORRO, POSTO DE ENFERMAGEM (Internação) e BLOCO CIRURGICO do Hospital Regional de Salinópolis.
 EMPRESAS VENCEDORAS:

PORTARIA**PORTARIA Nº 281 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 02 de 11 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.781 de 15.01.2019, e considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e ainda os termos do PAE nº 2022/759692;

Resolve:

CONCEDER ao servidor UZIEL MAIA DE SOUZA Id. Funcional nº 3275299/1, ocupante do cargo de Técnico de Estrada, lotado na Diretoria Técnica de Transportes, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 01/08 a 30/08/2022, correspondente ao triênio 03/03/2009 a 02/03/2012.

PORTARIA Nº 282 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 02 de 11 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.781 de 15.01.2019, e considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e ainda os termos do PAE nº 2022/609599;

Resolve:

CONCEDER ao servidor FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA COSTA Id. Funcional nº 3274918/1, ocupante do cargo de Auxiliar de PORTARIA, lotado na Gerência de Documentação e Informação, 90 (noventa) dias de licença prêmio a partir de 01/09/2022, correspondente aos triênios 15/06/2009 a 14/06/2012, (60 dias) e 15/06/2012 à 14/06/2015 (30 dias).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Diretor Administrativo e Financeiro, 09 de agosto de 2022.

FRANCISCO EDVAN DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 838468**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº. do Convênio: 006/2021 Processo nº 2021/292271**

Nº. do Termo: 2º Data de Assinatura: 04/08/2022

Justificativa: presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 006/2021 é decorrente do Ofício nº 152/2022-GAB datado encaminhado pela Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte solicitando prorrogação de prazo Considerando que houve atraso no início das obras, em virtude

da primeira empresa contratada ter entrado com pedido desistência do contrato, uma vez que para continuidade da execução do objeto houve a necessidade de publicar uma nova licitação a qual teve como vencedora do certame a empresa ouro negro LTDA, de acordo a empresa deu início a execução do objeto em 20/06/2022 conforme relatório fotográfico (seq.102). A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1 alínea "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 13/08/2022 T. Vig.: 10/12/2022. NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE CNPJ nº: 34.670.976/0001-93.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 838439

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº. do Convênio: 036/2021 Processo nº 2021/671489

Nº. do Termo: 2º Data de Assinatura: 05/08/2022

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 036/2021 é decorrente da solicitação feita pela CONCEDENTE. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "g", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 06/08/2022 T. Vig.: 03/12/2022.

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

CNPJ nº: 22.981.153/0001-08.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

Protocolo: 838441

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº. do Convênio: 037/2021 Processo nº 2021/337814

Nº. do Termo: 2º Data de Assinatura: 05/08/2022

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 037/2021 é decorrente da solicitação da Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás através do Ofício nº 140-SEPLAGEC/PMEC (seq.138) datado em 19 de Julho de 2022, em virtude das obras ainda estarem em andamento, havendo um atraso no início do ano devido às fortes chuvas, ocasionando atraso para conclusão, a obra encontrasse 60% concluída. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "i", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 12 (doze) meses Inic. de Vig.: 08/08/2022 T. Vig.: 05/12/2022.

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

CNPJ nº: 84.139.633/0001-75

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 838444

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº. do Convênio: 003/2022 Processo nº 2021/1118717

Nº. do Termo: 1º Data de Assinatura: 04/08/2022

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 003/2021 é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Curuça, através do Ofício nº 59/2022 – GP, Considerando as precipitações pluviiais ocorridas nos meses de Abril, maio e Junho, e a natureza do serviço deste Convênio, configuram condições incompatíveis com a perfeita execução do objeto deste convênio, uma vez que os períodos de chuvas interferem na execução dos serviços de terraplenagem, impedindo assim a execução dos serviços compactados e por esse motivo estamos com atrasos na execução dos serviços do referido objeto deste convênio. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento. Prazo: 225 (duzentos e vinte e cinco) dias Inic. de Vig.: 26/08/2022 T. Vig.: 07/04/2023.

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇA/PA CNPJ nº: 22.981.088/0001-02.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 838437

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONVÊNIO Nº. do Convênio: 128/2021 Processo nº 2021/1111652

Nº. do Termo: 1º Data de Assinatura: 02/08/2022

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 128/2021 é decorrente da solicitação feita através do Ofício nº 029/2022 - APRJ emitido pela Prefeitura Municipal de Ourém, Considerando que, devido ao período de inverno amazônico de maio a junho de 2022, teve a necessidade de paralisar os serviços, por conta das enchentes no município conforme decreto nº 26 de 24 de maio de 2022, e registro do Clima Monitoramento Brasil CPTEC/INPE em anexo (seq.131-132), que prejudicou em demasia a execução dos serviços proposto no cronograma de execução. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" e "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 18/08/2022 T. Vig.: 15/12/2022.

Parte: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM - CNPJ Nº: 05.149.133/0001-48.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA- SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 838435

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 168/2022-GP DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 19º do Estatuto Social da CPH,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de diárias, referente ao deslocamento de Belém para Afuá nos dias 23/08/2022 a 26/08/2022 a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

| SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | CPF | DIÁRIAS |
|-----------------------------|----------|-----------|----------------|---------|
| Zilmar Batista Paiva Junior | Assessor | 5946513 | 005.637.563-81 | 3,1/2 |

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 09 de agosto de 2022.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente

Protocolo: 838321

PORTARIA Nº 169/2022-GP DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 19º do Estatuto Social da CPH,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de diárias, referente ao deslocamento de Belém para São João da Ponta no dia 12/08/2022 a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

| SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | CPF | DIÁRIA |
|---------------------------|----------|-----------|----------------|--------|
| Mayra Souza do Nascimento | Assessor | 5904845 | 016.919.582-12 | 1/2 |

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 09 de agosto de 2022.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente

Protocolo: 838323

PORTARIA Nº. 166/2022-GP DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 19º do Estatuto Social da CPH,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de diárias, referente ao deslocamento de Belém para Santarém e Óbidos nos dias 08/08/2022 a 10/08/2022, a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

| SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | CPF | DIÁRIAS |
|---------------------------|---------------|-----------|----------------|---------|
| Emanuel Tadaiesky Batista | Supervisor II | 55208046 | 144.402.127-35 | 2,1/2 |

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 08 de agosto de 2022.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente

Protocolo: 837920

PORTARIA Nº 167/2022-GP DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 19º do Estatuto Social da CPH,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de diárias, referente ao deslocamento de Belém para Cachoeira do Arari e Soure nos dias 09/08/2022 a 11/08/2022 a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

| SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | CPF | DIÁRIAS |
|---------------------------|----------|-----------|----------------|---------|
| Mayra Souza do Nascimento | Assessor | 5904845 | 016.919.582-12 | 2,1/2 |

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 08 de agosto de 2022.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente

Protocolo: 837922

PORTARIA Nº. 165/2022-GP DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 19º do Estatuto Social da CPH,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de diárias, referente ao deslocamento de Belém para Santarém e Óbidos nos dias 08/08/2022 a 10/08/2022, a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

| SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | CPF | DIÁRIA |
|-------------------------------|--------------|-----------|----------------|--------|
| Carlos Eduardo Viana Teixeira | Supervisor I | 5917398 | 010.268.812-50 | 2,1/2 |

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 08 de agosto de 2022.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente

Protocolo: 837919

PORTARIA Nº. 170/2022-GP DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 19º do Estatuto Social da CPH,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de diária, referente ao deslocamento de Belém para São João da Ponta no dia 12/08/2022 a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

| SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | CPF | DIÁRIA |
|---------------------------|---------------|-----------|----------------|--------|
| Emanuel Tadaiesky Batista | Supervisor II | 55208046 | 144.402.127-35 | 1/2 |

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 09 de agosto de 2022.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente

Protocolo: 838494

PORTARIA Nº 171/2022-GP DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 19º do Estatuto Social da CPH,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de diárias, referente ao deslocamento de Belém para Afuá nos dias 23/08/2022 a 26/08/2022 a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

| SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | CPF | DIÁRIAS |
|--------------------------|---------|-----------|----------------|---------|
| Anna Julia Sousa de Pina | Gerente | 5416973 | 430.798.812-49 | 3,1/2 |

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 09 de agosto de 2022.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente

Protocolo: 838496

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA**PORTARIA Nº 673/2022 – ARCON - PA, DE 09 AGOSTO DE 2022.**

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; Considerando o processo eletrônico 2022/961032 – ARCON-GTO; RESOLVE: I – AUTORIZAR ERIKA HAYANE REIS BORGES E SILVA, matrícula nº 5953257/1, ocupante do cargo de AUXILIAR EM REGULAÇÃO, a gozar vinte (20) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 08/08/2022 a 27/08/2022. II - Esta PORTARIA retroagirá a contar de 08/08/2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 09 DE AGOSTO DE 2022. EURÍPEDES REIS DA CRUZ FILHO Diretor Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 837930

FÉRIAS**PORTARIA Nº 674/2022 – ARCON – PA, 09 DE AGOSTO DE 2022.**

O Diretor-Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO O PROCESSO ELETRÔNICO nº2022/1007255; RESOLVE: I – INTERROMPER por necessidade de serviços, o gozo das férias do servidor JONATHAN FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 57221329/2, ocupante do cargo Controlador de Serviços Públicos, concedida através da PORTARIA n.º

507/2022-ARCON-PA, de 30/06/2022, publicada no DOE nº35.030 de 01/07/2022, a contar de 11/08/2022. II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURÍPEDES REIS DA CRUZ FILHO/Diretor Geral – ARCON/PA.

Protocolo: 838225

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA**PORTARIA Nº 249 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 33.795 de 01 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO o Processo nº 2022/125103; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor DENYS DE SOUZA MARGAS, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 5901137/ 1, para acompanhar e fiscalizar, o Contrato Administrativo nº 36/2022, celebrado com a empresa DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02;

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCAS VIEIRA TORRES

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 838131

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 247 DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 31 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.795 de 01 de fevereiro de 2019;

Considerando o processo nº 2022/861405;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora, ROSANA BARBOSA DA SILVA, matrícula 20842/ 1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pelo cargo de Assessor Técnico, no período de 01/08/2022 a 30/08/2022, em virtude da titular ROSEMARY REBELO PEREIRA, matrícula nº 54194422/ 4, estar em gozo de férias

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCAS VIEIRA TORRES

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca-SEDAP.

Protocolo: 838091

PORTARIA Nº 248 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, INTERINO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 34.920 de 04 de abril de 2022;

Considerando o processo nº 2022/777971;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ROMUALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo de supervisor, Matrícula nº 5948100/ 1, para responder ao cargo de Assistente Regional Técnico Administrativo, no período de 08/08/2022 a 06/09/2022, em virtude da titular JESSICA DA SILVA ALVES, matrícula nº 5946778/ 1, estar em gozo de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, interino

Protocolo: 837973

CONTRATO**Contrato nº 36/2022-SEDAP****Processo nº 2022/125103- SEDAP**

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021- CODEVASF

EMENDA: 22DEF333902 - DEP. HÉLIO LEITE

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, item 01, na quantidade de 03(três) Caminhões compactadores de resíduos sólidos.

Valor Global: R\$ 1.173.952,74 (um milhão, cento e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro) Dotação Orçamentária: Ação: 8705; Natureza de Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 0301; Função Programática: 20.608.1491.8705

Data Assinatura: 28/03/2022

Vigência: 28/03/2022 a 27/03/2023
 Contratado: DEVA VEICULOS LTDA
 Endereço: Rua Teonílio Niquini, nº 32, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim-MG CEP - 32.669-700.
 Ordenador: LUCAS VIEIRA TORRES

Protocolo: 838130

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 680/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Grayce Maria da Silva Costa. CARGO: Coordenadora de Capanema. MATRÍCULA: 8061976-3. ORIGEM: Capanema/PA. DESTINO: Belém/ PA. OBJETIVO: Prestação de contas no setor Financeiro, reunião com a no setor de Recursos Humanos e Reunião com o gerente de transporte. PERÍODO: 17 a 19/08/2022. Nº DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade - Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 694/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Layene Everton de Oliveira CARGO: Coordenadora. MATRÍCULA: 5945909-1. ORIGEM: Paragominas/PA. DESTINO: Aurora do Pará/PA. OBJETIVO: Apoio com barracas e organização de feiras artesanais e rurais em parceria com a Sala do Empreendedor (SEBRAE) PERÍODO: 25 a 27/08/2022. Nº DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade - Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 838313

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 718/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019 BENEFICIÁRIO:Max Miguel Pardal Possas . CARGO: Técnico em Gestão de Infra-estrutura - Eng Civil. MATRÍCULA:55587277/3ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Abaetetuba/PA OBJETIVO: Visita Técnica para Levantamento das condições físicas do prédio NUREG Abaetetuba para orçamento de reforma. PERÍODO: 16/08/2022 Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade - Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 723/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019 BENEFICIÁRIO: Bruna Gomes Ribeiro Santos. CARGO: Técnica em Infraestrutura - Arquiteta. MATRÍCULA: 80845779. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Abaetetuba/PA OBJETIVO: Levantamento do prédio da regional para futura ação de manutenção.PERÍODO: 16/08/2022 Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade - Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 709/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019 BENEFICIÁRIO: Kamal Jorge Bastos Abou El Hons. CARGO: Motorista. MATRÍCULA:5893618/1. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Abaetetuba/PA OBJETIVO: Conduzir servidores que irão realizar levantamento físico da Regional de Abaetetuba. PERÍODO: 16/08/2022 Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade - Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 838304

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 685/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Delmar Miranda de Queiróz CARGO: Assistente Administrativo MATRÍCULA: 11053 ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Santarém/PA. OBJETIVO: Reunião na Coordenadoria do Regional de Santarém e da Unidade de Santa Rosa, visando complementação dos trabalhos referente aos Processos Nºs 2019/546718 e 2019/609037. PERÍODO: 15 a 23/08/2022. Nº DE DIÁRIAS: 8 ½ (oito e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 686/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Rita de Cássia Duarte Franco CARGO: Assistente Administrativo MATRÍCULA: 24260-1 ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Santarém/PA. OBJETIVO: Reunião na Coordenadoria do Regional de Santarém e da Unidade de Santa Rosa, visando complementação dos trabalhos referente aos Processos Nºs 2019/546718 e 2019/609037. PERÍODO: 15 a 23/08/2022. Nº DE DIÁRIAS: 8½ (oito e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 687/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Antonio Fernando de Souza Reis CARGO: Engenheiro Agrônomo MATRÍCULA: 24350 ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Santarém/PA. OBJETIVO: Reunião na Coordenadoria do Regional de Santarém e da Unidade de Santa Rosa, visando complementação dos trabalhos referente aos Processos Nºs 2019/546718 e 2019/609037. PERÍODO: 15 a 23/08/2022. Nº DE DIÁRIAS: 8 ½ (oito e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 838292

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 702/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Geraldo dos Santos Tavares. CARGO: Engenheiro Agrônomo. MATRÍCULA: 18880-2. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Tomé Açu/PA. OBJETIVO: Participar do XI Seminário de Sistemas Agroflorestais de Tomé Açu "Sistemas Agroflorestais e a Bioeconomia na Amazônia: oportunidades e desafios". PERÍODO:18 a 20/08/2022. Nº DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade - Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 721/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Jonatas Tavares de Souza. CARGO: Motorista. MATRÍCULA: 5214424. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Tomé Açu /PA. OBJETIVO: Conduzir servidor que irá participar do XI Seminário de Sistemas Agroflorestais de Tomé Açu "Sistemas Agroflorestais e a Bioeconomia na Amazônia: oportunidades e desafios". PERÍODO:18 a 20/08/2022. Nº DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade - Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 838358

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 719/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019 BENEFICIÁRIO:Max Miguel Pardal Possas . CARGO: Técnico em Gestão de Infra-estrutura - Eng Civil. MATRÍCULA:55587277/3 ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Soure/PA OBJETIVO: Visita Técnica para Levantamento das condições físicas do prédio cedido a SEDAP para orçamento de reforma. PERÍODO: 17 a 18/08/2022 Nº DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia) ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade - Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 714/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019 BENEFICIÁRIO: Bruna Gomes Ribeiro Santos. CARGO: Técnica em Infraestrutura - Arquiteta. MATRÍCULA: 80845779. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Soure/PA OBJETIVO: Levantamento do prédio doado a SEDAP pela SEFA para adaptações da futura regional. PERÍODO: 17 a 18/08/2022 Nº DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia) ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade - Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 710/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019 BENEFICIÁRIO: Kamal Jorge Bastos Abou El Hons. CARGO: Motorista. MATRÍCULA:5893618/1. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Soure/PA OBJETIVO: Conduzir o técnicos da SEDAP que irão realizar levantamento físico da furura regional de Soure. PERÍODO: 17 a 18/08/2022 Nº DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia) ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade - Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 838415

OUTRAS MATÉRIAS

Termo de Fomento nº 01/2022 - SEDAP

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

Organização da Sociedade Civil: Polo de Proteção da Biodiversidade e Uso Sustentáveis dos Recursos Naturais - POLOPROBIO

Endereço: Alameda Fábio Miranda, 937 - Bairro Nova Olinda Bairro: Nazaré, CEP 68741-432 - Castanhal - PA.

Objeto: A alocação de recursos financeiros com o objetivo de reativar a exploração de borracha extrativa no município de Portel, no Marajó, atingindo um total de 2.000 famílias de seringueiros e ribeirinhos a partir da qualificação e aparelhamento de um grupo inicial de 200 seringueiros multiplicadores, os quais vão capacitar e orientar, cada um deles, um grupo de no mínimo outros nove seringueiros. Estes, após o treinamento ministrado pelos multiplicadores, vão ser encaminhados para apresentarem suas propostas de financiamento às instituições bancárias, as quais então financiarão os materiais necessários.

Data de assinatura: 09/08/2022

Vigência: 10/08/2022 à 31/08/2023

Valor Total da Parceria: R\$ 721.920,00

Contrapartida da Organização da Sociedade Civil: R\$ 22.400,00(vinte e dois mil, e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8715/Natureza da Despesa: 335041/445042/Funcional Programática: 20.608.1491.8715/Fonte de Recursos: 0301

Ordenador: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 838354

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 131/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE BAGRE.

OBJETO DE CESSÃO: 01 (UM) TRATOR COM PLAINA, CHASSI: 9BLP09001NG000082

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2022

VIGÊNCIA: 09/08/2022 A 31/12/2027.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS.

Protocolo: 838096

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

| PROCESSO | NOME | DENOMINAÇÃO | ÁREA | MUNICÍPIO | PORTARIA |
|-------------|--|---------------------|-----------|-----------------------|-----------|
| 2014/324460 | MARIA LEONICE NUNES ALVES TEIXEIRA SILVA | CHACARA DEUS É FIEL | 48,9938HA | CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA | 1456/2022 |

Belém(Pa), 09/08/2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

| PROCESSO | NOME | DENOMINAÇÃO | ÁREA | MUNICÍPIO | PORTARIA |
|-------------|----------------------------|---------------------|------------|--------------|-----------|
| 2013/307756 | BRUNA SIGNORATI | FAZENDA THAI-MAÇU | 464,8918HA | JACAREACANGA | 1457/2022 |
| 2013/468176 | OLIBIO DE ARAUJO GARCEZ | FAZENDA SONHO MEU I | 257,7453HA | JACAREACANGA | 1458/2022 |
| 2013/307831 | SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA | FAZENDA LIBERDADE | 581,1792HA | JACAREACANGA | 1459/2022 |

Belém(Pa), 09/08/2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 838333

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

| PROCESSO | NOME | DENOMINAÇÃO | ÁREA | MUNICÍPIO | PORTARIA |
|-------------|----------------------------|---------------------|-----------|-----------------------|-----------|
| 2014/324390 | REINALDO GOMES DE OLIVEIRA | CHACARA FLOR DO DIA | 46,8180HA | CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA | 1454/2022 |

Belém(Pa), 09/08/2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO (CCDRU) DE LOTES AGRÍCOLAS INSERTOS NO PROJETO ESTADUAL DE ASSENTAMENTO SUSTENTÁVEL- PEAS BORBA GATO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA, AO(S) INTERESSADO(S) ABAIXO:

| PROCESSO | NOME | ÁREA | DENOMINAÇÃO | PORTARIA |
|-------------|-----------------------------|-----------|-------------------|-----------|
| 2022/663007 | CARMINO CANDIDO DE OLIVEIRA | 77,1404HA | SÍTIO SANTA MARIA | 1455/2022 |

Belém (PA), 09/.08.2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Protocolo: 838139

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

| PROCESSO | NOME | DENOMINAÇÃO | ÁREA | MUNICÍPIO | PORTARIA |
|----------------|------------------------------|-----------------------|-------------|------------|-----------|
| 050902287/2022 | JOÃO BATISTA DE SOUSA ARAUJO | FAZENDA SÃO FRANCISCO | 149,5182 HA | DOM ELISEU | 1548/2022 |

Belém (PA), 09.08.2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 838183

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

| PROCESSO | NOME | DENOMINAÇÃO | ÁREA | MUNICÍPIO | PORTARIA |
|----------------|--------------------|------------------|-------------|------------|-----------|
| 051602362/2022 | EDILSON LEITE LIMA | FAZENDA ÁGUA BOA | 129,7076 HA | DOM ELISEU | 1606/2022 |

Belém (PA), 09.08.2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 837934

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

| PROCESSO | NOME | DENOMINAÇÃO | ÁREA | MUNICÍPIO | PORTARIA |
|----------------|-----------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-----------|
| 051600251/2019 | BRUNO SOARES ARAUJO | FAZENDA SERRA NEGRA | 213,3889 HA | MARABÁ | 1637/2022 |
| 072202172/2020 | CELIO GONCALVES DE OLIVEIRA | RETIRO BOM JESUS | 229,5727 HA | SÃO MIGUEL DO GUAMÁ | 1546/2022 |

Belém (PA), 09.08.2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 837925

PORTARIA Nº 1460 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e, Considerando a necessidade de se dotar esses entes públicos de condições que permitam promover o adequado ordenamento de suas bases territoriais, através do planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo rural e urbano; Considerando que o Estado do Pará concedeu o Título Definitivo (Licitação) nº 085, expedido em favor de IVONE SEABRA ALENCAR, em data de 23 de maio de 1985, constante das fls. 085 e verso, do Talonário Próprio nº 06, e, Considerando, ainda, que foram preenchidos todos os requisitos técnicos para retificação da área, localização e perímetro do Título mencionado, previstos na Lei Estadual nº 8.878/2019 e, no seu Decreto Estadual regulamentador nº 1.190/2020, de 25/11/2020, Art. 104, §1 e seus respectivos incisos, conforme Processo Administrativo nº 052602505/2022 -ITERPA/SICARF. RESOLVE:

1. AUTORIZAR A RETIFICAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO (LICITAÇÃO) Nº 085, expedido em favor de IVONE SEABRA ALENCAR, em data de 23 de maio de 1985, constante das fls. 085 e verso, Talonário Próprio nº 06, com as seguintes características: Município: São Félix do Xingu; Área: 2.900ha00a00ca (dois mil e novecentos hectares); Denominação: Gleba Altamira VI- Projeto Integrado Trairão; Localização: Lote Rural nº 26 Setor G, com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO da área, perímetro, e descrição do perímetro, passando a ter a seguinte redação: Área: 3.096,2214 ha (três mil noventa e seis hectares, vinte e dois ares e quatorze centiares); Perímetro: 25.673,21 m (vinte e cinco mil seiscentos e setenta e três metros e vinte e um centímetros) e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO de acordo com o Memorial Descritivo constante dos trabalhos de georreferenciamento da área, cujas peças técnicas foram aprovadas pelos setores técnicos deste Instituto e fazem parte integrante do Processo Administrativo nº052602505/2022-ITERPA/SICARF.
2. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
3. PUBLIQUE-SE.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 838505

ERRATA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ ERRATA:

Processo nº 053002534/2022

Interessado: VICENTE DE PAUDA ARVIM

Edital publicado no DOE nº 35.069 de 05 de Agosto de 2022

Protocolo: 836656

Onde se lê:

Área: 231,5121 ha;

Leia-se:

Área: 239,0501 ha;

Belém (PA), 09.08.2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Mariceli Nascimento Moura Flexa – Diretora DEAF

Protocolo: 838475

TERMO ADITIVO A CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2022 AO CONTRATO 015/2020
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA -CNPJ:
05.089.495/0001-90**

CONTRATADO: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA CNPJ: 07.590.934/0001-70
ENDEREÇO: Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, Bairro: Estoril- CEP:
30494-360-Belo Horizonte/MG.
PROCESSO: 2020/223353-PAE
OBJETO: Prorrogação de prazo e equilíbrio econômico do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 07/08/2022 a 06/08/2023 (doze meses)
VALOR ANUAL: R\$ R\$ 827.458,80 (oitocentos e vinte e sete mil, quatro-
centos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
EXERCÍCIO: 2022 - Ação: 273.724; Projeto Atividade: 21.631.1497.8366;
Elemento de Despesas: 339033
Fonte: 0397; P.I.: 210.000.8366C
DATA ASSINATURA: 05/08/2022- ORDENADOR: Bruno Yoheiji Kono Ramos
- Presidente

Protocolo: 837885

FÉRIAS

PORTARIA nº 01448/2022

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (Trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste Órgão, conforme relação:

| | | | | |
|------------|------------------------------------|-----|-------------------------|-----------|
| 3167984/1 | Ciro Sousa Goes | GGP | 01/09/2022 a 30/09/2022 | 2020/2021 |
| 80845094/1 | Danny Silverio Ferreira Sousa | GCG | 12/09/2022 a 11/10/2022 | 2021/2022 |
| 57221039/1 | Lucas Oliveira de Almeida Sobrinho | SPJ | 01/09/2022 a 30/09/2022 | 2020/2021 |
| 3166350/1 | Maria das Graças Barbosa Gama | DAF | 17/08/2022 a 15/09/2022 | 2021/2022 |

Publique-se

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 08 de agosto de 2022

Protocolo: 838356

OUTRAS MATÉRIAS

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
EDITAL**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 08º do Decreto Nº 1.190/2020, torna público que os interessados abaixo relacionados estão requerendo a compra de terras, com as seguintes especificações:

Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital para impugnações. Após o decurso do prazo assinalado, não havendo contestação, será dada continuidade a tramitação dos processos visando a concretização da Regularização Fundiária dos requerentes.

| ORD | PROCESSO | INTERES-SADO | IMÓ-VEL | ÁREA (ha) | LOCALIZA-ÇÃO | MUNICÍPIO |
|-----|----------------|----------------------------------|------------------------|-----------|--|-----------------------|
| 1 | 050402146/2022 | MARCOS BEZERRA DE ARAUJO | FA-ZENDA REDEN-ÇÃO | 687,8938 | GLEBA SÃO BENEDITO, ESTRADA GER-SON SERAFIM, KM 50 | NOVO PRO-GRESSO |
| 2 | 020900206/2022 | JUVENAL GOMES PEREIRA | SÍTIO 3 CORA-ÇÕES | 26,9873 | VICINAL BAN-DEIRA KM-12 | MARABÁ |
| 3 | 050602266/2022 | CLEITON CRISTIANO BOURS-CHEIDT | SÍTIO BOCHA | 33,3546 | BR 222 KM 20, A 25 KM NA COLÔNIA ÁGUA DA LUZ | DOM ELISEU |
| 4 | 030300311/2021 | NATASHA SUFFREDINI FOLETTO | FA-ZENDA SANTA-NA II | 195,3475 | RODOVIA PA 150, KM 156, VICINAL 33, KM 3, ZONA RURAL | TAILÂNDIA |
| 5 | 2014/266015 | MARCELINO DA SILVA ARAUJO JUNIOR | FAZEN-DA ILHA VERDE II | 297,0996 | RAMAL DO NOVO BRASIL | MONTE ALE-GRE/PRAINHA |
| 6 | 2018/527149 | ADAILTON BRITO FERREIRA FILHO | PORTO JEQUIRI-QUI | 6,2984 | ESTRADA DO JEQUIRIQUI, A 2,5 KM | MONTE ALEGRE |

Belém (PA), 09.08.2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Mariceli Nascimento Moura Flexa – Diretora DEAF

Protocolo: 838472

**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO
DO PARÁ RURAL**

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 052/2022-NGPR/RH Belém, 09 de Agosto de 2022

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 de acordo com ofício nº 074/2022 publicado no DOE Nº 35.000, de 08/06/2022, processo nº 2022/ 998695. CONSIDERANDO, O termo do Ofício Circular AGE nº 009/2022-GAB I - DESIGNAR A Servidora LARISSA ELOI CASTRO SANTOS, matrícula 5959363/1/, lotada no cargo de Apoio Técnico, para acompanhar junto a AGE todas etapas, conforme ofício circular nº 09/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. FRANCISCO FABRÍCIO GLINS DE ARAUJO Gerente Executivo Em Exercício-NGPR MAT- 57231674/6

Protocolo: 838420

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ**

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 4878 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 15 de junho de 2020, publicado no DOE nº 34.254 de 16 de junho de 2020. CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor MÁRCIO DAS NEVES PINTO - Matrícula: 5882877/3 - lotação: GSIE/SIE 012 - CPF: 455716272-04 e como suplente o servidor: HAMILTON ALTAMIRO NONATO DA SILVA - Matrícula: 5861497-3 - GICVF/GIPOV, para exercerem a função de Fiscal do Termo de Cooperação nº 02/2021, firmado pela ADEPARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, CNPJ nº 05.058.441/001-68, que tem por objeto integração de esforços, aspirando o desenvolvimento de atividades de interesse de ambas as Instituições, objetivando a valorização da produção agropecuária paraense. Sobreretudo com a segurança alimentar dos produtos de origem animal, apoio técnico visando adequação da legislação sanitária, implementação e estímulo à constituição do Serviço de Inspeção Municipal - SIM no Município de Ananindeua, na qual a ADEPARÁ fornecerá subsídios legais necessários para tal ação, através do "Programa de desenvolvimento do Serviço de Inspeção com ênfase na obtenção de Alimentos seguros". REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BELÉM, 05 DE AGOSTO DE 2022.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral da ADEPARÁ

Protocolo: 838216

PORTARIA Nº 4966/2022 de 09 de agosto de 2022.

O DIRETOR GERAL da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 15 de junho de 2020, publicado no DOE nº 34.254 de 16 de junho de 2020. CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor MARCELO EDUARDO FERREIRA AMORAS, lotado na GMAP/SEDE BELÉM, matrícula nº 51855445/3, para a função de Fiscal e MARCIO SERRÃO DA SILVA, lotado na GAPLOG/SEDE BELÉM, matrícula nº 5951960/2, para suplente do Contrato nº 48/2022, firmado pela ADEPARÁ e B&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORA-ÇÕES EIRELI, CNPJ:10.302.648/0001-76, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de confecção e instalação de cortinas tipo persiana. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral da ADEPARÁ

Protocolo: 838208

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA 4682/2022, publicada dia 28/07/2022

Onde se lê: 10/08/2022 A 15/08/2022.

Leia-se: 17/08/2022 A 23/08/2022.

Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA.

Protocolo: 837886

CONTRATO**CONTRATO Nº 48/2022****PROCESSO Nº 2022/307412**

Projeto/Atividade – 928338

Elemento da Despesa – 339039

Fonte - 0261

VALOR TOTAL: R\$ 63.998,45

VIGÊNCIA: 10/08/2022 à 09/08/2023

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de confecção e instalação de cortinas tipo persiana JUSTIFICATIVA: Contratação pelo período de 12(doze) meses.

CONTRATADA: R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES EIRELI, CNPJ nº 10.302.648/0001-76

ORDENADOR: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Protocolo: 837428**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 4957/2022:**

BENEFICIÁRIO: ANA PAULA PEDROSO DE SOUZA; Matrícula: 55588179; Função: 20Agricultura; Programa: 1297; Projeto/Atividade: 8338; Fonte: 0261; Objetivo: Realizar despesas de pronto pagamento de prestação de serviços de Pessoa Física e aquisições de materiais diversos de consumo, para suprir as necessidades da Gerência Regional de Altamira. Elemento de Despesa/ Valor: 339030/39/ R\$ 2.000,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: TATIANE VIANNA DA SILVA.

Protocolo: 837895**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 4956/2022:**

BENEFICIÁRIO: MARZUVETH DA SILVA VALENTE NOGUEIRA; Matrícula: 5947243; Função: 20Agricultura; Programa: 1297; Projeto/Atividade: 8338; Fonte: 0261; Objetivo: Realizar despesas de pronto pagamento de prestação de serviço de pessoa jurídica, para atender as necessidades da Gerência de Desenvolvimento Humano. Elemento de Despesa/ Valor: 339039/ R\$ 2.000,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: TATIANE VIANNA DA SILVA.

Protocolo: 837891**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 4951/2022:**

BENEFICIÁRIO: ENEIAS MARCELINO DE ARAUJO MARQUES; Matrícula: 54187139; Função: 20Agricultura; Programa: 1297; Projeto/Atividade: 8338; Fonte: 0261; Objetivo: Realizar despesa de pronto pagamento de prestação de serviço de Locomoção, para suprir as necessidades do EAC - Escritório de Acará. Elemento de Despesa/ Valor: 339033/ R\$ 2.000,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 837849**DIÁRIA****PORTARIA: 4963/2022**

Objetivo: Realizar Interdição de propriedade com foco de Mormo, Notificar o proprietário, solicitar isolamento do animal até o recebimento de exame conclusivo no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SANTARÉM/PA Destino: ALENQUER/PA Servidor: 05870917/ ANDREZA SCAFI ALMEIDA DE OLIVEIRA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / 08/07/2022 a 09/07/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 838098**PORTARIA: 4962/2022**

Objetivo: Realizar laudo de vistoria em agroindústria de produto de origem vegetal. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: PARAUPEBAS/PA Destino: XINGUARA/PA Servidor: 5922600/ EDENILTON NONATO LEITE / (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / 02/08/2022 a 03/08/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 838090**PORTARIA: 4964/2022**

Objetivo: Atender ao Plano de ação de contenção de um foco de raiva no município de Canã dos Carajás e Parauapebas. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: PARAUPEBAS/PA Destino: CANAÃ DOS CARAJÁS, PARAUPEBAS/PA Servidor: 5922600/ EDENILTON NONATO LEITE / (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 25/07/2022 a 29/07/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 838104**PORTARIA: 4965/2022**

Objetivo: Realizar vigilância ativa de captura de morcegos, vigilância e atualização cadastral em 10 propriedades rurais com bovinos, equídeos consideradas de risco sob critérios dos programas sanitários nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: IGARAPÉ-AÇU/PA Destino: MARACANÃ, MARAPANIM/PA Servidor: 54187171/ FRANCISCO RODRIGUES MONTEIRO (AUXILIAR DE CAMPO) / 3,5 DIÁRIAS / 22/08/2022 a 25/08/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 838107**PORTARIA: 4959/2022**

Objetivo: Realizar atendimento na unidade, abertura de cadastros, vigilância ativa entre outras ocorrências no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: PARAUPEBAS/PA Destino: ELDORADO DOS CARAJÁS/PA Servidor: 5922600/ EDENILTON NONATO LEITE / (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 18/07/2022 a 22/07/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 837938**PORTARIA: 4960/2022**

Objetivo: Dar apoio a médico Veterinário em atendimento de notificação de doenças em suínos, em uma propriedade rural no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BOM JESUS DO TOCANTINS/PA Destino: ABEL FIGUEIREDO/PA Servidor: 57223551/ NAELSON CARVALHO GOMES (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 0,5 DIÁRIA / 29/07/2022 a 29/07/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 837943**PORTARIA: 4961/2022**

Objetivo: Realizar busca a inadimplentes da campanha de vacinação contra Febre Aftosa 2022 no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: TUCURUI/PA Destino: NOVO REPARTIMENTO/PA Servidor: 54187187/ MACIEL CARVALHO ARAUJO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 08/08/2022 a 12/08/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 837946**PORTARIA: 4950/2022**

Objetivo: Realizar atividade para cumprir as metas técnicas que são inerentes aos médicos veterinário no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: RONDON DO PARÁ/PA Destino: ABEL FIGUEIREDO/PA Servidor: 57225387/ FELIPE BARALDI SOBRAL (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 08/08/2022 a 12/08/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 837845**PORTARIA: 4949/2022**

Objetivo: Realizar ação de captura de morcego na região de CURUPAITI, incluindo as localidades de Centro Alegre, Firmino, São Miguel e Serra do Piriá, na Região do segundo distrito, no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: CAPANEMA/PA Destino: VISEU/PA Servidor: 57224213/ NELSON JOSE DE LIMA FERNANDES (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 5,5 DIÁRIAS / 22/08/2022 a 27/08/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 837840**PORTARIA: 4955/2022**

Objetivo: Realizar monitoramento de armadilhas da mosca da carambola. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BREVES/PA Destino: ANAJÁS/PA Servidor: 59430009/ RAIMUNDO FREIRE PEREIRA JÚNIOR (AUXILIAR DE CAMPO) / 2,5 DIÁRIAS / 09/08/2022 a 11/08/2022. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 837871**PORTARIA: 4953/2022**

Objetivo: Realizar Monitoramento da Mosca da Carambola. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: CAMETÁ/PA Destino: LIMOEIRO DO AJURU/PA Servidor: 55586144/ JOSE EVERALDO DOS SANTOS CANTAO (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / 15/08/2022 a 16/08/2022. Ordenador: Lucionila Pantoja Pimentel.

Protocolo: 837866**PORTARIA: 4952/2022**

Objetivo: Realizar supervisão e Capacitação para servidores dos PFA dos programas sanitários animal e procedimentos técnicos de fiscalização de trânsito agropecuário. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MONTE ALEGRE, SANTARÉM/PA Servidor: 57223711/ PAULO FERNANDO PIRES BASTOS JUNIOR (MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 08/08/2022 a 12/08/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 837859**PORTARIA: 4948/2022**

Objetivo: Iniciar e dar continuidade em 5 focos de AIE, cadastramento e recadastramento de propriedades no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BRASIL NOVO/PA Destino: MEDICILÂNDIA/PA Servidor: 54185761/ CELJANE DINIZ E SILVA / (MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 01/08/2022 a 05/08/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 837834**PORTARIA: 4947/2022**

Objetivo: Realizar levantamento de detecção das pragas dos citros em propriedades rurais. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: TUCURUI/PA Destino: PACAJÁ/PA Servidor: 6403712/ LORENA LIRA LEITE SABINO (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 2,5 DIÁRIAS / 16/08/2022 a 18/08/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 837832**PORTARIA: 4954/2022**

Objetivo: Levantamento de detecção da Mosca da Carambola. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: IGARAPÉ-AÇU/PA Destino: MAGALHÃES BARATA, MARACANÃ/PA Servidor: 54187171/ FRANCISCO RODRIGUES MONTEIRO (AUXILIAR DE CAMPO) / 1,5 DIÁRIA / 15/08/2022 a 16/08/2022. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 837868**PORTARIA: 4958/2022**

Objetivo: Realizar fiscalização em evento agropecuário 1ª Prova de Laço do Parque Ouro Verde no município. Em caráter de urgência. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: MONTE ALEGRE/PA Destino: MONTE ALEGRE/PA Servidor: RG5098149/ ROSENILDO SILVA DE ALMEIDA (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / 23/07/2022 a 24/07/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 837901

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 0436/2022 – 05.08.2022

O Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

D E S I G N A R, a contar de 01/08/2022 a 30/08/2022, a Extensionista Rural I- SWASILANNE DA FONSECA E SILVA - Matrícula nº 57206611/1, para responder pela Chefia do Núcleo de Programas Especiais/COPER, em virtude do titular encontrar-se em gozo de Férias. (PAE: 2022/932928).. ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO – PRESIDENTE

Protocolo: 838138

PORTARIA Nº 0457/2022 – 09.08.2022

O Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

NOMEAR, a contar da data da assinatura do contrato, o empregado JORRI-MAR MARIANO PEREIRA (Titular)- Matrícula nº 5039150/1 e o empregado PAULO ROBERTO NUNES PEREIRA (Suplente)-Matrícula nº 57175795/1, para, na qualidade de Fiscais do Contrato, acompanhar a execução do contrato nº 028/2022, celebrado entre a EMATER-PARÁ e EMPRESA SANTIAGO E FARIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de manutenção em um quadro de distribuição de energia com fornecimento de material, para atender as necessidades desta Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará-EMATER/PA, de acordo com as normas e diretrizes. PAE (2022/323793).

ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO – PRESIDENTE

Protocolo: 838266

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 82/2022

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. – CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto dessa Empresa; e considerando o decreto nº 870 de 04/10/2013 que dispõe sobre a obrigatoriedade de designar fiscal para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução de serviços.

RESOLVE:

Designar os servidores Ellen Tatiane de Oliveira Queiroz, matrícula Nº 5898179/1 como fiscal e Rafaela Veloso Matos Nascimento, matrícula 5947400/1, como suplente de fiscal, do contrato de pessoa jurídica especializada no fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender a CEASA/PA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 011/2021, firmado com a empresa APOLO COMERCIAL LTDA, a contar de 07 de julho de 2022. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 04 de agosto de 2022

FRANCISCO ALVES DE AGUIAR
Diretor Presidente da CEASA/PA

Protocolo: 838002

PORTARIA Nº 83/2022

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. – CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto dessa Empresa; e considerando o decreto nº 870 de 04/10/2013 que dispõe sobre a obrigatoriedade de designar fiscal para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução de serviços.

RESOLVE:

Designar os servidores Marcos Oliveira Guerreiro, matrícula 5898796/3 como fiscal e Rafaela Veloso Matos Nascimento, matrícula 5947400/1, como suplente de fiscal, do contrato para prestação de serviço de locação de veículo automotor terrestre, para atender a CEASA/PA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 6/2021, firmado com a empresa UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A, a contar de 07 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 05 de agosto de 2022

FRANCISCO ALVES DE AGUIAR
Diretor Presidente da CEASA/PA

Protocolo: 837998

CONTRATO

Contrato: 024/2022

Processo 2022/140942

Objeto: contrato de pessoa jurídica especializada no fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender em todo território estadual, os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará, PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 011/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016

Valor Total: R\$ 312,50

Data da Assinatura: 07/07/2022 Vigência: 07/07/2022 a 06/07/2023

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 58201

Fonte do Recurso: 0261

Programa: 1297 – Manutenção de Gestão

PTRES: 588338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Contratada: APOLO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 02.567.637/0001-90

Endereço: AV. Almirante Wandenkolk, Nº 270 B.

CEP: 66.055-030 – Umarizal – Belém/PA Ordenador: FRANCISCO ALVES DE AGUIAR

Diretor Presidente CEASA/PA

Protocolo: 837993

Contrato: 022/2022

Processo 2022/562084

Objeto: Prestação de serviço de locação de veículo automotor terrestre.

Fundamento Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Valor Total: R\$ 84.000,00

Data da Assinatura: 05/07/2022

Vigência: 05/07/2022 a 04/07/2024

Orçamento

Unidade Orçamentária: 58201

Fonte do Recurso: 0261006355

Programa: 1297 - Manutenção de Gestão

PTRES: 588338 – Operacionalização das ações Administrativas

Natureza da Despesa: 33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

SUB-ELEMENTO: 33.90.33.03 – LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE

Contratado: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A

CNPJ: 02.491.558/0001-42

Endereço: AV. Deputado Rubens Granja, 121

CEP: 04.298-000 – Sacomã – SÃO PAULO - SP

Ordenador: FRANCISCO ALVES DE AGUIAR

Diretor Presidente

CEASA/PA

Protocolo: 837988

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2022/ 748029

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº 12/2022 para a contratação da empresa

MGS ENGENHARIA LTDA, (CNPJ: 45.429.361/0001-96), com sede na Tv. Padre Prudencio, 220, sala 209, Campina, Belém/PA, CEP nº 66.019-080, no valor global de R\$ 49.552,00 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais), referente à prestação de Serviços Técnicos Especializados na Elaboração do Projeto Elétrico de Reforma, Adequação e Modernização do Sistema Elétrico do Prédio Administrativo da CEASA/PA, nos termos do inciso II do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/2016.

Os recursos orçamentários necessários para atender à despesa acima mencionada constarão conforme a seguir especificado:

| Unidade Orçamentária | 58201 |
|----------------------|--|
| Fontes de Recurso | 0261 |
| Programa | 1297 - Manutenção da Gestão |
| Projeto-Atividade | 588233 - Operacionalização das Ações Administrativas |
| Natureza de Despesa | 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica. |
| Sub Elemento: | 33.90.39.05 - Servicos Tecnicos Profissionais. |

Belém, 05 de agosto de 2022.

FRANCISCO ALVES DE AGUIAR
Diretor Presidente da CEASA/PA

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 12/2022 para a contratação da empresa MGS ENGENHARIA LTDA, (CNPJ: 45.429.361/0001-96), com sede na Tv. Padre Prudencio, 220, sala 209, Campina, Belém/PA, CEP nº 66.019-080, no valor global de R\$ 49.552,00 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais), referente à prestação de Serviços Técnicos Especializados na Elaboração do Projeto Elétrico de Reforma, Adequação e Modernização do Sistema Elétrico do Prédio Administrativo da CEASA/PA, nos termos do inciso II do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/2016.

Belém, 05 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE
FRANCISCO ALVES DE AGUIAR
Diretor Presidente da CEASA/PA

Protocolo: 837982

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1762/2022-GAB/SEMAS

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual s/n, de 19 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº. 34.497, de 19 de fevereiro de 2021;

Considerando o Processo nº 2022/943066;

R E S O L V E:

I – CONCEDER, a contar de 05/08/2022, Gratificação por Tempo Integral, por permuta, no percentual de 60% (sessenta por cento), a servidora PRISCILA COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 5939171/4, ocupante função de Técnico em Gestão Meio Ambiente, em razão do encerramento do contrato temporário, a contar de 19/07/2022, do ex-servidor RENATO AUGUSTO SOARES RODRIGUES, matrícula nº 5936359/3, ocupante da função de Técnico em Gestão de Meio Ambiente.

II – Determinar à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologia – SAGAT que, através do setor competente, tome devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

Belém, 08 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias – SAGAT

Protocolo: 838270

PORTARIA Nº 1761/2022-GAB/SEMAS

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual s/n, de 19 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº. 34.497, de 19 de fevereiro de 2021;

Considerando o Processo nº 2022/947081;

R E S O L V E:

I – CONCEDER, a contar de 09/08/2022, Gratificação por Tempo Integral, por permuta, no percentual de 60% (sessenta por cento), ao servidor CARLOS ALBERTO AMARAL DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 5953156/1, ocupante função de Assistente Administrativo, em razão do encerramento do contrato temporário, a contar de 08/08/2022, do ex-servidora JUSANE SILVA SANTOS, matrícula nº 57202627/2, ocupante da função de Assistente Administrativo.

II – Determinar à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologia – SAGAT que, através do setor competente, tome devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

Belém, 08 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias – SAGAT

Protocolo: 838255

PORTARIA Nº 1758/2022 - GAB/SEMAS

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com as PORTARIAS nº 420 de 05 de abril de 2021 e 421 de 05 de abril de 2021, publicadas no DOE nº 34544 do dia 07 de abril de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/977877 e o teor do Memorando nº 146/2022 GEIND-SEMAS;

RESOLVE:

I – Autorizar viagem, do servidor ERNILDO CESAR DA SILVA SERAFIM, Matrícula nº 57214856/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, com o objetivo de participação em devolutiva dos resultados obtidos na oficina de revisão de Plano de Manejo do Parque Estadual Serra dos Martírios/Andorinhas - PESAM, que ocorrerá no período de 10/08 a 13/08/2022, em São Geraldo do Araguaia/PA, sem ônus para a SEMAS. Belém, 08 de agosto de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 837375

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 01759/2022-DGAF/GAB/SEMAS, DE 08/08/2022.

Nome: DANIELA DA SILVA E SILVA

Matrícula: 57214709/1

Cargo: Técnico em Gestão de Meio Ambiente

Concessão: 272 (duzentos e setenta e dois) dias - Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde

Período: 31/12/2021 a 28/09/2022

Laudos Médicos: 87083 de 09/03/2022 e 92496 de 27/07/2022

Processo: 2022/959948

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 837980

PORTARIA Nº 01760/2022-DGAF/GAB/SEMAS, DE 08/08/2022.

Nome: MANOEL ABREU DIAS

Matrícula: 57194280/1

Cargo: Auxiliar Operacional

Concessão: 120 (cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde

Período: 06/07/2022 a 02/11/2022

Laudos Médicos: 92488 de 27/07/2022

Processo: 2022/993571

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 837985

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 01743/2022 - GAB/SEMAS

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a PORTARIA nº 421, de 05 de abril de 2021 - GAB/SEMAS, publicada no DOE nº 34.544, de 07 de abril de 2021. Considerando as informações constantes nos autos no Processo - PAE nº 2022/366112;

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR na PORTARIA nº 00108/2022 - GAB/SEMAS/PA, publicada no DOE nº 34.855 de 4 de fevereiro de 2022, o fiscal Suplente do Contrato nº 007/2022-SEMAS/PA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA e a empresa ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS EIRELI LTDA, o servidor WILSON ROCHA MARTINS, matrícula nº 57201901/1 pelo servidor LUIZ ALFREDO FRANCO PINHEIRO, matrícula nº 5888701/5, a contar da data de publicação desta PORTARIA.

II – Determinar à Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios - CCON que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 08 de agosto de 2022

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 837879

PORTARIA Nº 01722/2022 - GAB/SEMAS

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a PORTARIA nº 421, de 05 de abril de 2021 - GAB/SEMAS, publicada no DOE nº 34.544, de 07 de abril de 2021. Considerando as informações constantes nos autos no Processo - PAE nº 2022/366112;

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR na PORTARIA nº 01405/2021 - GAB/SEMAS/PA, publicada no DOE nº 34.679 de 24 de agosto de 2021, o fiscal Suplente do Contrato nº 084/2021-SEMAS/PA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA e a empresa FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, o servidor WILSON ROCHA MARTINS, matrícula nº 57201901/1 pelo servidor LUIZ ALFREDO FRANCO PINHEIRO, matrícula nº 5888701/5, a contar da data de publicação desta PORTARIA.

II – Determinar à Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios - CCON que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 08 de agosto de 2022

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 837833

PORTARIA Nº 01733/2022 - GAB/SEMAS

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a PORTARIA nº 421, de 05 de abril de 2021 - GAB/SEMAS, publicada no DOE nº 34.544, de 07 de abril de 2021. Considerando as informações constantes nos autos no Processo - PAE nº 2022/366112;

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR na PORTARIA nº 01406/2021 - GAB/SEMAS/PA, publicada no DOE nº 34.679 de 24 de agosto de 2021, o fiscal Suplente do Contrato nº 085/2021-SEMAS/PA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA e a empresa DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP, o servidor WILSON ROCHA MARTINS, matrícula nº 57201901/1 pelo servidor LUIZ ALFREDO FRANCO PINHEIRO, matrícula nº 5888701/5, a contar da data de publicação desta PORTARIA.

II – Determinar à Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios - CCON que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 08 de agosto de 2022

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 837838

PORTARIA Nº 01739/2022 - GAB/SEMAS

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a PORTARIA nº 421, de 05 de abril de 2021 - GAB/SEMAS, publicada no DOE nº 34.544, de 07 de abril de 2021. Considerando as informações constantes nos autos no Processo - PAE nº 2022/366112;

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR na PORTARIA nº 01937/2021 - GAB/SEMAS/PA, publicada no DOE nº 34.749 de 27 de outubro de 2021, o fiscal Titular do Contrato nº 113/2021-SEMAS/PA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA e a empresa R B DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI, o servidor WILSON ROCHA MARTINS, matrícula nº 57201901/1 pelo servidor LUIZ ALFREDO FRANCO PINHEIRO, matrícula nº 5888701/5, a contar da data de publicação desta PORTARIA.

II – Determinar à Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios - CCON que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 08 de agosto de 2022

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LÍLIA MARCIA RAMOS REIS

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 837862

PORTARIA Nº 01741/2022 - GAB/SEMAS

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a PORTARIA nº 421, de 05 de abril de 2021 - GAB/SEMAS, publicada no DOE nº 34.544, de 07 de abril de 2021. Considerando as informações constantes nos autos no Processo - PAE nº 2022/366112;

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR na PORTARIA nº 00104/2022 - GAB/SEMAS/PA, publicada no DOE nº 34.855 de 4 de fevereiro de 2022, o fiscal Suplente do Contrato nº 002/2022-SEMAS/PA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA e a empresa QUALITY ATACADO EIRELI, matrícula nº 57201901/1 pelo servidor LUIZ ALFREDO FRANCO PINHEIRO, matrícula nº 5888701/5, a contar da data de publicação desta PORTARIA.

II – Determinar à Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios - CCON que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 08 de agosto de 2022

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LÍLIA MARCIA RAMOS REIS

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 837867

PORTARIA Nº 01740/2022 - GAB/SEMAS

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a PORTARIA nº 421, de 05 de abril de 2021 - GAB/SEMAS, publicada no DOE nº 34.544, de 07 de abril de 2021. Considerando as informações constantes nos autos no Processo - PAE nº 2022/366112;

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR na PORTARIA nº 00008/2021 - GAB/SEMAS/PA, publicada no DOE nº 34.823 de 07 de janeiro de 2022, o fiscal Titular do Contrato nº 001/2022-SEMAS/PA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA e a empresa EMPRESA IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, o servidor WILSON ROCHA MARTINS, matrícula nº 57201901/1 pelo servidor LUIZ ALFREDO FRANCO PINHEIRO, matrícula nº 5888701/5, a contar da data de publicação desta PORTARIA.

II – Determinar à Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios - CCON que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 08 de agosto de 2022

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LÍLIA MARCIA RAMOS REIS

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 837864

PORTARIA Nº 01742/2022 - GAB/SEMAS

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a PORTARIA nº 421, de 05 de abril de 2021 - GAB/SEMAS, publicada no DOE nº 34.544, de 07 de abril de 2021. Considerando as informações constantes nos autos no Processo - PAE nº 2022/366112;

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR na PORTARIA nº 00106/2022 - GAB/SEMAS/PA, publicada no DOE nº 34.855 de 4 de fevereiro de 2022, o fiscal Suplente do Contrato nº 005/2022-SEMAS/PA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA e a empresa SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, o servidor WILSON ROCHA MARTINS, matrícula nº 57201901/1 pelo servidor LUIZ ALFREDO FRANCO PINHEIRO, matrícula nº 5888701/5, a contar da data de publicação desta PORTARIA.

II – Determinar à Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios - CCON que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 08 de agosto de 2022

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LÍLIA MARCIA RAMOS REIS

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 837872

PORTARIA Nº 01745/2022 - GAB/SEMAS

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a PORTARIA nº 421, de 05 de abril de 2021 - GAB/SEMAS, publicada no DOE nº 34.544, de 07 de abril de 2021. Considerando as informações constantes nos autos no Processo - PAE nº 2022/366112;

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR na PORTARIA nº 00105/2022 - GAB/SEMAS/PA, publicada no DOE nº 34.855 de 4 de fevereiro de 2022, o fiscal Suplente do Contrato nº 004/2022-SEMAS/PA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA e a empresa P.A. ENGENHARIA COMERCIAL LTDA, o servidor WILSON ROCHA MARTINS, matrícula nº 57201901/1 pelo servidor LUIZ ALFREDO FRANCO PINHEIRO, matrícula nº 5888701/5, a contar da data de publicação desta PORTARIA.

II – Determinar à Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios - CCON que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 08 de agosto de 2022

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LÍLIA MARCIA RAMOS REIS

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 837869

PORTARIA Nº 01744/2022 - GAB/SEMAS

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a PORTARIA nº 421, de 05 de abril de 2021 - GAB/SEMAS, publicada no DOE nº 34.544, de 07 de abril de 2021. Considerando as informações constantes nos autos no Processo - PAE nº 2022/366112;

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR na PORTARIA nº 00107/2022 - GAB/SEMAS/PA, publicada no DOE nº 34.855 de 4 de fevereiro de 2022, o fiscal Suplente do Contrato nº 006/2022-SEMAS/PA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA e a empresa B. TEC COMERCIO ELETRONICO LTDA, o servidor WILSON ROCHA MARTINS, matrícula nº 57201901/1 pelo servidor LUIZ ALFREDO FRANCO PINHEIRO, matrícula nº 5888701/5, a contar da data de publicação desta PORTARIA.

II – Determinar à Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios - CCON que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 08 de agosto de 2022

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LÍLIA MARCIA RAMOS REIS

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 837875

PORTARIA Nº 01732/2022 - GAB/SEMAS

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a PORTARIA nº 421, de 05 de abril de 2021 - GAB/SEMAS, publicada no DOE nº 34.544, de 07 de abril de 2021. Considerando as informações constantes nos autos no Processo - PAE nº 2021/803634;

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR na PORTARIA nº 01430/2021 - GAB/SEMAS/PA, publicada no DOE nº 34.681 de 26 DE AGOSTO DE 2021, o fiscal Titular do Contrato nº 088/2021-SEMAS/PA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA e a empresa LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, o servidor WILSON ROCHA MARTINS, matrícula nº 57201901/1 pelo servidor LUIZ ALFREDO FRANCO PINHEIRO, matrícula nº 5888701/5, a contar da data de publicação desta PORTARIA.

II – Determinar à Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios - CCON que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 08 de agosto de 2022

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LÍLIA MARCIA RAMOS REIS

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 837843

PORTARIA Nº 01735/2022 - GAB/SEMAS

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a PORTARIA nº 421, de 05 de abril de 2021 - GAB/SEMAS, publicada no DOE nº 34.544, de 07 de abril de 2021. Considerando as informações constantes nos autos no Processo - PAE nº 2021/939287;

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR na PORTARIA nº 01430/2021 - GAB/SEMAS/PA, publicada no DOE nº 34.722 de 04 de outubro de 2021, o fiscal Titular do Contrato nº 097/2021-SEMAS/PA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA e a empresa INPUT SERVICE INFORMÁTICA LTDA EPP, o servidor WILSON ROCHA MARTINS, matrícula nº 57201901/1 pelo servidor LUIZ ALFREDO FRANCO PINHEIRO, matrícula nº 5888701/5, a contar da data de publicação desta PORTARIA.

II – Determinar à Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios - CCON que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 08 de agosto de 2022

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LÍLIA MARCIA RAMOS REIS

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 837848

PORTARIA Nº 01736/2022 - GAB/SEMAS

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a PORTARIA nº 421, de 05 de abril de 2021 - GAB/SEMAS, publicada no DOE nº 34.544, de 07 de abril de 2021. Considerando as informações constantes nos autos no Processo - PAE nº 2022/366112;

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR na PORTARIA nº 01259/2021 - GAB/SEMAS/PA, publicada no DOE nº 34.726 de 06 de outubro de 2021, o fiscal Titular do Contrato nº 101/2021-SEMAS/PA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA e a empresa ARTMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, o servidor WILSON ROCHA MARTINS, matrícula nº 57201901/1 pelo servidor LUIZ ALFREDO FRANCO PINHEIRO, matrícula nº 5888701/5, a contar da data de publicação desta PORTARIA.

II – Determinar à Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios - CCON que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 08 de agosto de 2022

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

LÍLIA MARCIA RAMOS REIS

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 837851

PORTARIA Nº 01737/2022 - GAB/SEMAS

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a PORTARIA nº 421, de 05 de abril de 2021 - GAB/SEMAS, publicada no DOE nº 34.544, de 07 de abril de 2021. Considerando as informações constantes nos autos no Processo - PAE nº 2022/366112;

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR na PORTARIA nº 01936/2021 - GAB/SEMAS/PA, publicada no DOE nº 34.749 de 27 de outubro de 2021, o fiscal Titular do Contrato nº 112/2021-SEMAS/PA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA e a empresa ARACUA COMÉRCIO DE MOVEIS EIREL, o servidor WILSON ROCHA MARTINS, matrícula nº 57201901/1 pelo servidor LUIZ ALFREDO FRANCO PINHEIRO, matrícula nº 5888701/5, a contar da data de publicação desta PORTARIA.

II – Determinar à Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios - CCON que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 08 de agosto de 2022

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

LÍLIA MARCIA RAMOS REIS

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 837854

PORTARIA Nº 01695/2022 - GAB/SEMAS

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a PORTARIA nº 0421, de 05 de abril de 2021 - GAB/SEMAS, publicada no DOE nº 34.544, de 07 de abril de 2021.

Considerando as informações constantes nos autos do Processo PAE nº 2022/117795 SEMAS/PA;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, para atuar como fiscais do Contrato nº 050/2022- SEMAS/PA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, os servidores: CLEBER PEÑA CARDOSO, matrícula nº 55585598/3 como fiscal Titular e DELTON ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 5936126/1 como fiscal Suplente, a contar da data da assinatura do Contrato em 28 de julho de 2022.

II – Determinar à Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios - CCON que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 09 de Agosto de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

LÍLIA MARCIA RAMOS REIS

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 838501

ERRATA**ERRATA DA PORTARIA Nº 00128/2021-DGAF/GAB/SEMAS DE 05/02/2021, PUBLICADA NO DOE Nº 34.489 DE 11/02/2021.**

Onde se lê: "(...) 2ª parcela do triênio 2007/2010(...)"

Leia-se: "(...) 2ª parcela do triênio 2008/2011 (...)"

Protocolo: 838028

ERRATA DA PORTARIA Nº 1959/2018-DGAF/GAB/SEMAS DE 03/10/2018, PUBLICADA NO DOE Nº 33.715 DE 05/10/2018.

Onde se lê: "(...) 1ª parcela do triênio 2007/2010, considerando a averbação(...)"

Leia-se: "(...) 1ª parcela do triênio 2008/2011(...)"

Protocolo: 838024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.921.783/0001-68, e a empresa CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.003.671/0001-53.

DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Cursos e Treinamento para participação e inscrição de 04 (quatro) servidores no Curso "Comunicação 360º: Aperfeiçoamento de Comunicadores e Porta-Vozes. Carga Horária:

28h, com Walkiria Almeida e Max Müller Cândido.", que será realizado no período de 27 a 30 de Setembro de 2022, no formato presencial em Natal/RN, conforme fundamentação constante nos autos do processo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se no art. 25, caput c/c art.13, inciso VI da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente ao Processo nº 2022/898867 de 14 de julho de 2022, considerando o valor para contratação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.768,00 (Doze mil, setecentos e sessenta e oito reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE 27102; GESTÃO 00001; PTRES 278887; FONTE 0116; ELEMEN-

TO 339039; P 1 4120008887C; AÇÃO 183711

ORDENADOR(A) RESPONSÁVEL: Lília Marcia Ramos Reis, Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

FORO: Belém – Estado do Pará.

Belém/PA, 5 de agosto de 2022.

LÍLIA MARCIA RAMOS REIS

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 838489

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022 para contratação de Valor: R\$ 12.768,00 (Doze mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Belém/PA, 5 de agosto de 2022.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Protocolo: 838492

DIÁRIA**PORTARIA Nº 1766/2022 - GAB/SEMAS 09 DE AGOSTO DE 2022.**

Objetivo: Elaborar, junto a entidade gestora do Fundo da Amazônia Oriental (FAO), o planejamento de curto prazo e questões relativas à estruturação do fundo para o 2º semestre de 2022.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Rio de Janeiro/RJ

Período: 08/08 a 14/08/2022 – 06 e ½ diárias

Servidor:

- 57176357/2 – WENDELL ANDRADE DE OLIVEIRA - (Diretor)

ORDENADOR: LÍLIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 838245

PORTARIA Nº 1646/2022 - GAB/SEMAS 27 de julho de 2022.

Objetivo: Realizar ação de fiscalização ambiental em combate ao desmatamento ilegal por meio da Força Estadual de combate ao desmatamento, além de identificar atividades irregulares ou ilícitas durante o período de fiscalização.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Uruará, Placas, Rurópolis, Itaituba, Santarém e Mojuí dos Campos/PA.

Período: 18/07 a 01/08/2022 – 14 e ½ diária.

Servidores:

- 55587537/ 1 – CARLA TATIANI DO CARMO PEREIRA- (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE)

- 73504298/ 3 – JEFFERSON SALVADOR LIMA PADILHA DA SILVA- (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE)

- 5954902/ 1 – DENIS DE PINHO SOUSA- (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE)

- 5959964/ 1 – ANA PAULA RIBEIRO MEDEIROS- (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE)

- 5953252/ 1 – KARLA KAROLINE LEITE DO ROSÁRIO- (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE)

- 5912113/ 2 – ANDRÉA MARIA DE ARAÚJO- (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE)

ORDENADOR: LÍLIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

Protocolo: 832894

PORTARIA Nº 1670/2022 - GAB/SEMAS 28 DE JULHO DE 2022.

Objetivo: Realização de vistoria técnica, a fim de contribuir para análise de Licença de Instalação.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Tomé-Açu/PA e Barcarena/PA.

Período: 22/08 a 26/08/2022 – 4 e ½ diárias

Servidores:

5907566/ 2 - DIEGO SILVA SALDANHA - Gerente

5953091/ 1 - BRUNO GILMAR SILVA DA SILVA – Técnico em Gestão de Meio ambiente

8001279/ 5 - WILHELM ABUD KLEINLEIN – Técnico em Gestão de Meio ambiente

5943119/ 1 - JOSÉ RUBENI LIMA DE ABREU - Motorista

ORDENADOR: LÍLIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 833799

PORTARIA Nº 1756/2022 - GAB/SEMAs 08 DE AGOSTO DE 2022.

Objetivo: Participar do Treinamento de uso do aplicativo TerraOnTrack em comunidades com atuação do Imaflora, no âmbito da parceria com SERVIR AAMAZONIA, no município de São Félix do Xingu.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Parauapebas/PA e São Félix do Xingu/PA.
Período: 14/08 a 19/08/2022 – 05 e ½ diária.
Servidoras:
- 57194469/2 – ANDRÉA DOS SANTOS COELHO - (Professor AD-4 / Assessora)
- 5914604/3 – JAKELINE DA SILVA VIANA - (Assessora)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

Protocolo: 837254**PORTARIA Nº 1765/2022 - GAB/SEMAs 09 DE AGOSTO DE 2022.**

Objetivo: Realizar procedimento de vistoria técnica pré-exploratória do processo de Plano de Manejo Florestal Sustentável.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Santarém/PA
Destino: Mojuí dos Campos/PA.
Período: 18/08 a 19/08/2022 – 01 e ½ diária.
Servidores:
- 5889409/2 – ANDRÉA CONCEIÇÃO BONATO COLARES- (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 54194174/3 – GLAUBER NONATO FERREIRA OLIVEIRA- (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

Protocolo: 838000**PORTARIA Nº 1480/2022 - GAB/SEMAs 08 DE JULHO DE 2022.**

Objetivo: Realizar Ação de Fiscalização Ambiental Integrada com os órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: São Felix do Xingu/PA
Período: 08/07 a 01/08/2022 – 24 e ½ diárias
Servidores:
- 54276901 - EDSON BORGES DE MELO – Sargento BM
- 5620589-1 - KLEBER MONTEIRO DA SILVA – Sargento BM
- 57173337-1 - ALISSON CHUMBER SILVA – Sargento BM
- 57217718 - ALLAN FLORENCIO DA SILVA – Cabo BM
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 826422**PORTARIA Nº 1518/2022 - GAB/SEMAs 13 DE JULHO DE 2022.**

Objetivo: Realizar Ação de Fiscalização Ambiental Integrada com os órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento, no município de São Félix do Xingu (APA Triunfo do Xingu).
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Marabá/PA e São Félix do Xingu (APA Triunfo do Xingu)
Período: 08/07 a 01/08/2022 – 24 e ½ diárias
Servidores:
- 54194708/1 - KIRKPATRIK MONTEIRO FERNANDES VAZ - (3º SGT PM)
- 54195427/1 - ERIVELTO DA COSTA LARANJEIRA - (3º SGT PM)
- 4220348/1 - RAMON HENRIQUE DOS SANTOS BATISTA - (CB PM)
- 42203801/1 - MARCELO DE SOUZA CARNEIRO - (CB PM)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 828060**PORTARIA Nº 1583/2022 - GAB/SEMAs 20 DE JULHO DE 2022.**

Objetivo: Realizar ação conjunta de fiscalização, monitoramento e atendimento à denúncias acumuladas de atividades de mineração ilegal de areia na Unidade de Conservação Resex Marinha de Soure.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Soure/PA e Salvaterra/PA
Período: 22/07 a 30/07/2022 – 8 e ½ diárias
Servidores:
5888396/2 PATRICK DINIZ ALVES QUINTELA -Técnico em Gestão de Meio ambiente
5954934/1 GUSTAVO AIRES SARMAHNO - Técnico em Gestão de Meio ambiente
5654831/1 EVANDRO DE SOUZA PAES BARRETO - Motorista
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 830742**PORTARIA Nº 1576/2022 - GAB/SEMAs 20 DE JULHO DE 2022**

Objetivo: Participar do XXIV- Encontro Nacional de Comitês de Bacia Hidrográfica do Brasil- ENCOB.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Mocajubinha/Terra Alta/PA
Destino: Belém/PA e Foz do Iguaçu/PR
Período: 20/08 a 28/08/2022 - 08 e ½ diárias.
Colaborador eventual:
- ROSILENE DAS CHAGAS GONÇALVES - (Colaborador eventual)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 830452**PORTARIA Nº 1577/2022 - GAB/SEMAs 20 DE JULHO DE 2022**

Objetivo: Participar do XXIV- Encontro Nacional de Comitês de Bacia Hidrográfica do Brasil- ENCOB.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Curuçá/PA
Destino: Belém/PA e Foz do Iguaçu/PR
Período: 20/08 a 28/08/2022 - 08 e ½ diárias.
Colaborador eventual:
- ENILDO CHARLES MENDES CARDOSO - (Colaborador eventual)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 830468**PORTARIA Nº 1578/2022 - GAB/SEMAs 20 DE JULHO DE 2022**

Objetivo: Participar do XXIV- Encontro Nacional de Comitês de Bacia Hidrográfica do Brasil- ENCOB.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Agrovila de areal/Terra Alta/PA
Destino: Belém/PA e Foz do Iguaçu/PR
Período: 20/08 a 28/08/2022 - 08 e ½ diárias.
Colaborador eventual:
- EDIVALDO DA SILVA RAIOL - (Colaborador eventual)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 830485**PORTARIA Nº1499/2022 - GAB/SEMAs 12 DE JULHO DE 2022.**

Objetivo: Ação de fiscalização ambiental integrada com órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento, nos municípios citados..
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Tucuruí/PA, Rurópolis/PA, Novo Progresso, Itaituba/PA e Altamira/PA
Período:08/07 a 01/08/2022 – 24 e ½ diárias.
Servidores:
- 5954905/1 - DEYSE JACQUELINE DA PAIXAO MALCHER - (Técnico em Gestão De Meio Ambiente)
- 7565492/2 - WILSON LOBATO MONTEIRO JUNIOR - (Técnico em Gestão De Meio Ambiente)
- 5954940/1 - FABIO BENTES PINHEIRO - (Técnico em Gestão De Meio Ambiente)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 827434**PORTARIA Nº 1551/2022 - GAB/SEMAs 14 DE JULHO DE 2022.**

Objetivo: Participar de ação de Fiscalização Ambiental Integrada com os órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento, nos municípios de São Félix do Xingu e Altamira (APA Triunfo do Xingu).
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Marabá/PA, São Félix do Xingu/PA e Altamira/PA(APA Triunfo do Xingu)
Período: 20/07 a 31/07/2022 – 11 e ½ diárias
Servidores:
- 54181475 - VERA FRANCISCA BATISTA FERREIRA - (Delegado)
- 54189365 - EDMILSON DANIEL DOS ANJOS JUNIOR - (Investigador de Polícia)
- 5600596 - IZAN DE SOUZA SILVA - (Investigador de Polícia)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 828983**PORTARIA Nº 1763/2022 - GAB/SEMAs 09 DE AGOSTO DE 2022.**

Objetivo: Acompanhar o Exmo. Governador do Estado em agenda oficial no município de Canaã dos Carajás.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Canaã dos Carajás/PA
Período: 08/08 a 09/08/2022 – 01 e ½ diária
Servidor:
- 5945727/1 - JOSE MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA - (Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 837828**PORTARIA Nº 1764/2022 - GAB/SEMAs 09 DE AGOSTO DE 2022.**

Objetivo: Participar da 1ª Reunião Extraordinária do Fórum Regional Permanente do Ministério Público do Estado do Pará com a sociedade civil para Questões Agrárias e Fundiárias de 2022.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Santarém/PA
Período: 04/08 a 05/08/2022 – 01 e ½ diária
Servidores:
- 5961613/1 - LUCIANO LOUZADA DO COUTO - (Diretor)
- 5954872/1 - LAYSE PEREIRA FAVACHO DA ROCHA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 837888

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA nº. 575 de 09 de agosto de 2022

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Investigativa, com a nomeação de Comissão através da PORTARIA nº 470, de 11 de julho de 2022, publicada no DOE nº 35.042 de 12/07/2022.

CONSIDERANDO o memorando nº 03/2022 – Comissão de Sindicância, datado no dia 08 de agosto de 2022, que faz referência aos fatos apurados nos autos do Processo nº 2022/423605, em que a Presidente da Comissão do Processo, Ana Cláudia Chaves Simoneti, matrícula nº 5885078, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da PORTARIA nº 470, de 11 de julho de 2022, publicada no DOE nº 35.042 de 12/07/2022, a contar de 11 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 838299

PORTARIA nº. 561 de 08 de agosto de 2022

Art. 1º - Designar a servidora Raquel de Barros Bezerra, matrícula nº 57234596, ocupante do cargo de Assessor Especial I, para responder como primeiro membro responsável pela reclamação no Sistema de Informação ao Cidadão – SIC, em substituição ao servidor Gustavo O' de Almeida de Sousa matrícula nº 5959184, designado pela PORTARIA nº 569 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE nº 34.722 de 04/10/2021.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 837936

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA nº. 571 de 08 de agosto de 2022

Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias
Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias
Servidor – Matrícula – Cargo: Átila Santos Brandão – 57210925 – Técnico em Gestão de Pesca e Agricultura

PTRES: 798689

Fonte: 0316009325

Elemento: 33.90.30.. R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Ação: 263374

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 572 de 08 de agosto de 2022

Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias
Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias
Servidor – Matrícula – Cargo: Jossandra Carvalho da Rocha Pinheiro – 55585772 – Gerente

PTRES: 798689

Fonte: 0316004714

Elemento: 33.90.36.. R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Elemento: 33.90.47.. R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

Ação: 258186

Ação: 258187

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 838279

DIÁRIA

PORTARIA nº. 567 de 08 de agosto de 2022

I - Autorizar o deslocamento do servidor conforme abaixo, para o município de Bragança-PA, de 09 a 11/08/2022:

| Servidor | Objetivo |
|--|--|
| Fábio Fonseca Filgueira, matrícula nº 5950032, ocupante do cargo de Motorista. | Conduzir equipe técnica da DGBio para realizar Consulta Pública e apoio logístico de deslocamentos no município, com vistas a Criação de Unidade de Conservação da Natureza na Ilha Chau e Recategorização da Unidade de Conservação da Ilha Canela. |

II - Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, ao servidor acima, conforme o processo nº 2022/910526 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 568 de 08 de agosto de 2022

I - Autorizar o deslocamento do servidor conforme abaixo, para os municípios de Santarém e Santana do Tapará-PA, de 10 a 20/08/2022:

| Servidor | Objetivo |
|--|---|
| Átila Santos Brandão, matrícula nº 57210925, ocupante do cargo Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura. | Ministrar curso de Piscicultura para Agentes Ambientais que atuam no Parque Estadual de Monte Alegre. |

II - Conceder 10,5 (dez e meia) diárias, ao servidor acima, conforme o processo nº 2022/931705 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 570 de 08 de agosto de 2022

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para o município de Medicilândia-PA, de 15 a 19/08/2022:

| Servidor | Objetivo |
|--|---|
| Andressa Júlia Santos Vasconcelos, matrícula nº 5923512, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental. | Orientação técnica para produção de mudas. |
| Cleison dos Santos Vieira, matrícula nº 900265, ocupante do cargo de Motorista. | Condução de veículo oficial para locomoção da servidora em atividade institucional. |

II - Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2022/979733 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 838285

PORTARIA nº. 565 de 08 de agosto de 2022

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para o município de Mojuí dos Campos-PA, de 08 a 10/08/2022:

| Servidor | Objetivo |
|--|---|
| Weden José Mota da Silva, matrícula nº 5958152, ocupante do cargo de Gerente. | Monitorar atividades realizadas com o agricultor |
| Peterson Silva de Sousa, matrícula nº 5953423, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental. | |
| Gizele Luciana Cabral Ramos, matrícula nº 5957611, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental. | Conduzir veículo oficial para transporte dos servidores em atividade Institucional. |
| Paulo César Alves Gonçalves, matrícula nº 54187118, ocupante do cargo de Motorista. | |

II - Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2022/968171 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 564 de 08 de agosto de 2022

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para o município de Uruará-PA, de 08 a 12/08/2022:

| Servidor | Objetivo |
|--|---|
| Andressa Júlia Santos Vasconcelos, matrícula nº 5923512, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental. | Monitoramento de SAF's implantados e orientação técnica para tratamentos culturais. |
| Cleison dos Santos Vieira, matrícula nº 900265, ocupante do cargo de Motorista. | Condução de veículo oficial para locomoção da servidora em atividade institucional. |

II - Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2022/979698 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 563 de 08 de agosto de 2022

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para o município de Abaetetuba-PA, de 09 a 12/08/2022:

| Servidor | Objetivo |
|---|---|
| Cleberston da Silva Salomão, matrícula nº 57204725, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental. | Visita Técnica de monitoramento para avaliação dos Sistemas Agroflorestais - SAF's e viveiros florestais implantados nos municípios beneficiados pelo PROSAF. |
| Estevam Jorge Cavalcante Coqueiro, matrícula nº 57230920, ocupante do cargo de Gerente. | |
| Jefferson de Oliveira Medeiros, matrícula nº 5953395, ocupante do cargo de Motorista. | Conduzir veículo oficial para transporte de servidores em atividade Institucional. |

II - Conceder 3,5 (três e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2022/985546 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 562 de 08 de agosto de 2022

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para o município de Senador José Porfírio-PA, de 08 a 12/08/2022:

| Servidor | Objetivo |
|---|---|
| Israel Alves de Oliveira, matrícula nº 57207773, ocupante do cargo de Gerente. | Orientação técnica para adubação e nutrição de plantas, orientação técnica para poda, técnicas e cuidados pós colheita e levantamento de coordenadas geográficas das áreas de SAFs. |
| Alessandra Santos Mota, matrícula nº 5897625, ocupante do cargo de Assistente Administrativo. | |
| Wanderley Paiva Torres, matrícula nº 5921180, ocupante do cargo de Motorista. | Conduzir veículo oficial para transporte dos servidores em atividade Institucional. |

II - Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2022/982273 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 560 de 08 de agosto de 2022

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para o município de Mojuí dos Campos-PA, de 04 a 06/08/2022:

| Servidor | Objetivo |
|--|---|
| Weden José Mota da Silva, matrícula nº 5958152, ocupante do cargo de Gerente. | Monitorar atividades realizadas com o agricultor. |
| Peterson Silva de Sousa, matrícula nº 5953423, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental. | |
| Ebenezaide Monteiro Pereira, matrícula nº 5950917, ocupante do cargo de Assessor Especial I. | |
| Paulo César Alves Gonçalves, matrícula nº 54187118, ocupante do cargo de Motorista. | Conduzir veículo oficial para transporte dos servidores em atividade Institucional. |

II - Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2022/968135 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994. KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 559 de 08 de agosto de 2022

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para os municípios de São João do Araguaia, São Domingos do Araguaia, Eldorado dos Carajás e Curionópolis -PA, de 22 a 26/08/2022:

| Servidor | Objetivo |
|--|--|
| Keylah Regina Borges, matrícula nº 5783631, ocupante do cargo de Gerente. | Monitoramento e Manutenção nos viveiros. |
| Emmanuel Carrolo Sobrinho, matrícula nº 57200772, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente. | |

II - Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2022/942937 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994. KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 558 de 08 de agosto de 2022

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para o município de Bragança-PA, de 09 a 11/08/2022:

| Servidor | Objetivo |
|--|--|
| Crisomar Raimundo da Silva Lobato, matrícula nº 3253570, ocupante do cargo de Diretor. | Criação de Unidade de Conservação da Natureza Ilha Cháu no rio Caeté e Recategorização da Unidade de Conservação da Ilha Canela. |
| Jocilete de Almeida Ribeiro, matrícula nº 57175480, ocupante do cargo de Gerente. | |
| Rosigrêde Lima Da Silva, matrícula nº 5939761, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental.. | |
| José Renan Gaia Galhardo, matrícula nº 5915962, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Informática | |

II - Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2022/910424 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994. KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 838027



PORTARIA

PORTARIA nº. 1458/2022 – CCC/GAB.SAGA/SEGUP

Belém/PA, 09 de Agosto de 2022.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO O Contrato nº 126/2022-SEGUP, celebrado com a empresa TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, oriundo do Processo nº 2022/627671, disposto na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 010/2021-DPE, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) Semirreboque adaptado com instalação, mobiliários e equipamentos adaptados para funcionamento de unidade móvel, incluindo o fornecimento e instalação de todos os seus equipamentos e acessórios, inclusive garantia, visando atender as demandas do projeto "SEGURANÇA POR TODO O PARÁ", de forma itinerante, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas no Temo de Referência.

CONSIDERANDO o despacho referente à Comissão fiscalizadora do Contrato nº 126/2022 - SEGUP/PA, o qual solicita a revogação da PORTARIA nº 855/2022 - CCC/GAB.SAGA/SEGUP, para que seja reformulada conforme indicação abaixo.

CONSIDERANDO que os servidores foram nomeados, através da PORTARIA nº. 855/2022-CCC/GAB.SAGA/SEGUP de 30.05.2022, publicada no dia 31.05.2022;

RESOLVE:

I - Revogar os termos da PORTARIA nº. 855/2022-SAGA, de 30.05.2022, publicada no dia 31.05.2022, que nomeou os servidores

- TC PM Celton Otávio Costa de Jesus, MF: 5807859/1, como Presidente da Comissão
 - 2º SGT PM Kleber Damasceno Santana, MF: 54193240/1, como Membro da Comissão;
 - CB PM Francisco Ribeiro de Menezes Junior, MF: 57222022/1, Membro da Comissão;

II - Nomear os servidores abaixo para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato Administrativo nº 126/2022 - SEGUP/PA;
 - CB PM Francisco Ribeiro de Menezes Junior, MF: 57222022/1, como Presidente;
 - TC PM Celton Otávio Costa de Jesus, MF: 5807859/1, como Membro;
 - Roalde Gualberto Ribeiro Neves Filho, MF: 5787360/3, como Membro;
 - Antonio Carlos Dantas Barroso, MF: 56120, como Membro;
 - André Augusto da Silva Oliveira, MF: 5950944, como Membro;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 838326

PORTARIA Nº 025/2022 – FISP

A Diretora e Ordenadora de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, designada através da PORTARIA nº 1.015/2022-CCG, de 02.08.2022, publicada no DOE nº 35.066 em 03.08.2022 e RESOLUÇÃO nº 002/2022-FISP, de 03.08.2022, publicada no DOE nº 35.068 em 04.08.2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO: Processo nº 2022/253901, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 10.999/2021-PCCE DO PREGÃO PRESENCIAL nº 20210015-PCCE (Polícia Civil do Ceará), que gerou o CONTRATO nº 017/2022 - FISP, firmado entre este Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP e a empresa SIG SAUER, para aquisição de 400 (quatrocentas) unidades de SUBMETRALHADORAS modelo MPX cano 8" - Cal. 9mm, com a finalidade de atender as necessidades da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ;
 CONSIDERANDO: A previsão legal contida no Art, 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, o teor do Decreto Estadual nº 870/2013 e, ainda a PORTARIA Conjunta nº 658/2014-SEAD/AGE, disponível na homepage da AGE e que versa acerca do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;
 RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor RICARDO OLIVEIRA DO ROSÁRIO - DPC - MF: 80845034, para atuar como FISCAL, do contrato supramencionado, junto a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, visando ao efetivo cumprimento das disposições contratuais.

Art. 2º - Requerer ao fiscal que encaminhe a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) devidamente atestada(s), acompanhada(s) dos comprovantes de realização da despesa conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado (Boletim de Medição, Termo de Recebimento de Material com o devido registro fotográfico dos bens, dentre outros), recibo e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e de seguridade fiscal (FGTS e Previdência) da contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a data de recebimento do documento fiscal, para fins de adoção das medidas para a liquidação e pagamento da despesa;

Art. 3º - Requerer ao fiscal, quando a contratada não estiver cumprindo as obrigações que lhe couberem, que encaminhem ao FISP, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término da vigência contratual, a fim de que sejam adotadas as medidas competentes, ressalvadas as atribuições ao Art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Belém/PA, 09 de agosto de 2022.
 RENATA GURGEL SANTOS BORGES
 Delegada de Polícia Civil
 Diretora e Ordenadora de Despesa do FISP

Protocolo: 838092

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 1457/2022-SAGA Belém, 09 de agosto de 2022

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Processo nº 2022/974395, e Mem. nº 22/2022-CPL-SEGUP, de 02.08.2022.

CONSIDERANDO: PORTARIA nº 1456/2022-SAGA, de 05.08.2022, publicada no DOE nº 35.073, de 09.08.2022, que retificou o período de gozo de férias da servidora JOYCE KELLE SILVA DA COSTA, Gerente de Integração de Sistemas, MF 5913794/3, 2021/2022, do período de 01.09 a 30.09.2022, para 19.09.2022 a 03.10.2022 (15 dias), e 15 dias para 01.11 a 15.11.2022.

R E S O L V E: Designar o servidor ALDENOR COELHO DA SILVA, Escriturário, MF 3279979/1, para responder pelo cargo de Gerente de Integração de Sistemas, nos referidos períodos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 838347

PORTARIA Nº 1459/2022-SAGA Belém, 09 de agosto de 2022

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Processo nº 2022/877611, e Mem. nº 42/2022-CEP-SEGUP, de 11.07.2022.

CONSIDERANDO: PORTARIA nº 851/2022-SAGA de 27.05.2022, publicada no DOE nº 34.988 de 31.05.2022, que concedeu férias a servidora SIMONNE MARIA BASTOS MACHADO FERREIRA, Gerente Técnico

Pedagógico de Ensino Profissional, MF 5675014/3, 2021/2022, no período de 01.07.2022 a 30.07.2022.

R E S O L V E: Designar o servidor CB PM DANILO GILVANI CABRAL PASSINHO, MF5722258, para responder pelo cargo de Gerente Técnico Pedagógico de Ensino Profissional, no referido período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 838350

CONTRATO

CONTRATO: 20-2022-FISP - Exercício: 2022

Objeto: Aquisição de 06 (seis) unidades de ventilador oscilante de parede - ITEM 2, para atender às necessidades do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará - IESP. Valor Total: R\$ 1.489,98 (mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos). Data da Assinatura: 09/08/2022, Vigência: 09/08/2022 à 08/08/2022, Processo nº 2021/1378675, Edital do P.E. nº 005/2022/FISP. Funcional Programática: 44.101.06.181.1502.8264, Natureza da Despesa: 449052, Fonte: 0141 / 0341. Contratada: ARGOS LTDA, com sede na Rua Bahia, nº 1447, Bairro do Salto, Blumenau/SC, CEP 89031-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.262.411/0001-03. DPC RENATA GURGEL SANTOS BORGES, Diretora e Ordenadora de Despesas do FISP. JONATHAN PEREIRA. ARGOS LTDA.

Protocolo: 838137

CONTRATO: 19-2022-FISP - Exercício: 2022

Objeto: Aquisição de 06 (seis) unidades de lavadora de roupa e 35 (trinta e cinco) unidades de ventiladores de teto, respectivamente, item 1 e item 3, para atender às necessidades do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará - IESP. Valor Total: R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), sendo R\$ 23.055,00 (vinte e três mil e cinquenta e cinco reais) destinados para a compra do item 1, e R\$ 10.745,00 (dez mil, setecentos e quarenta e cinco reais) para a compra do item 3. Data da Assinatura: 08/08/2022, Vigência: 08/08/2022 à 07/08/2022, Processo nº 2021/1378675, Edital do P.E. nº 005/2022/FISP. Funcional Programática: 44.101.06.181.1502.8264, Natureza da Despesa: 449052, Fonte: 0141 / 0341. Contratada: R P S DE OLIVEIRA EIRELI, com sede na Rua Fé em Deus, nº 17, Sala 01, bairro Mangueirão, CEP 66640-520, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.288.529/0001-30. DPC RENATA GURGEL SANTOS BORGES, Diretora e Ordenadora de Despesas do FISP. RENAN PAULO SOARES DE OLIVEIRA. R P S DE OLIVEIRA EIRELI.

Protocolo: 838128

CONTRATO: 21-2022-FISP - Exercício: 2022

Objeto: Aquisição de 01 (uma) unidade de escada extensível de alumínio e 05 (cinco) unidades de coletores de lixo, respectivamente, item 6 e item 8, para atender às necessidades do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará - IESP. Valor Total: R\$ 5.930,45 (cinco mil, novecentos e trinta mil e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 1.440,45 (mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos) destinados para a compra do item 6, e R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais), para a compra do item 8. Data da Assinatura: 09/08/2022, Vigência: 09/08/2022 à 08/08/2022, Processo nº 2021/1378675, Edital do P.E. nº 005/2022/FISP. Funcional Programática: 44.101.06.181.1502.8264, Natureza da Despesa: 449052, Fonte: 0141 / 0341. Contratada: FRONT COMERCIAL LTDA ME, com sede na Rua Dois de Setembro, nº 1536, Bairro Itoupava Norte, Blumenau/SC, CEP 89052-003, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.731.740/0001-00. DPC RENATA GURGEL SANTOS BORGES, Diretora e Ordenadora de Despesas do FISP. CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM. FRONT COMERCIAL LTDA ME.

Protocolo: 838146

CONTRATO: 22-2022-FISP - Exercício: 2022

Objeto: Aquisição de 03 (três) unidades de containers - ITEM 7, para atender às necessidades do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará - IESP. Valor Total: R\$ 5.361,81 (cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos). Data da Assinatura: 09/08/2022, Vigência: 09/08/2022 à 08/08/2022, Processo nº 2021/1378675, Edital do P.E. nº 005/2022/FISP. Funcional Programática: 44.101.06.181.1502.8264, Natureza da Despesa: 449052, Fonte: 0141 / 0341. Contratada: PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, com sede na Rua das Águas, nº 309, Bairro Independência, Belo Horizonte/MG, CEP 30.666-500, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.405.348/0001-52. DPC RENATA GURGEL SANTOS BORGES, Diretora e Ordenadora de Despesas do FISP. LUIZ ANTÔNIO DA SILVA. PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.

Protocolo: 838151

CONTRATO: 24-2022-FISP - Exercício: 2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros públicos em todas as unidades da Polícia Civil do interior do Estado do Pará, excluindo-se aquelas pertencentes à região metropolitana de Belém/PA, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra. Valor Total: R\$ 8.419.958,97 (oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos). Data da Assinatura: 08/08/2022, Vigência: 08/08/2022 à 07/08/2022, Processo nº 2022/525449. Ata de Registro de Preços nº 001/2022 - SECID, da Concorrência nº 026/2021 - CSL/SECID/MA. Funcional Programática: 44.101.06.181.1502.7559, Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 0141 e 0341. Contratada: QUALITECH ENGENHARIA LTDA, com sede na Estrada do Sítio Grande, nº 1.000, Sítio Grande, Paco do Lumiar/MA, CEP 65130-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.388.361/0001-53. DPC RENATA GURGEL SANTOS BORGES, Diretora e Ordenadora de Despesas do FISP. FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS. QUALITECH ENGENHARIA LTDA.

Protocolo: 838226

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020-FISP

A Comissão Permanente de Licitações do Fundo de Investimento de Segurança Pública-FISP/SEGUP após reunião e análise da documentação de propostas das empresas participantes da TP 02/2022-FISP, cujo objeto é a OBRA DE REFORMA DA DPOL DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO/PA, resolve tornar público o resultado do referido julgamento, com base na avaliação técnica e sua conclusão, a Comissão, à unanimidade DECIDE considerar CLASSIFICADAS em definitivo e em ordem crescente de valores as seguintes empresas: Em PRIMEIRO lugar, a empresa ATITUDE CONSTRUTORA EIRELI-EPP com a proposta no valor de R\$ 863.755,07 (oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos); Em SEGUNDO lugar, a empresa OPUS CONSTRUTORA EIRELI que apresentou o valor de R\$ 937.458,48 (novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos); Em TERCEIRO lugar, a empresa POSITANO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI com o valor de R\$ 979.212,62 (novecentos e setenta e nove mil, duzentos e doze reais e sessenta e dois centavos); Em QUARTO lugar, a empresa NONA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME que apresentou o valor de R\$ 986.428,19 (novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezenove centavos); Em QUINTO lugar, a empresa J E CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO EIRELI, com o valor de R\$ 999.847,28 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos); Em SEXTO lugar, a empresa A 3 ENGENHARIA LTDA EPP, com o valor de R\$ 1.013.848,61 (um milhão e treze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavo). Em SÉTIMO lugar, a empresa C LIMA REPRESENTAÇÕES ENGENHARIA SERVIÇOS EIRELI, R\$ 1.049.991,90 (um milhão e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e noventa centavos). Em OITAVO lugar, a empresa B&M CONSTRUTORA LTDA com o valor de R\$ 1.067.680,87 (um milhão e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos); Em NONO lugar, a empresa ECO ENGENHARIA LTDA - EPP com o valor de R\$ 1.079.391,76 (um milhão e setenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos); Em DÉCIMO lugar, a empresa CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO com o valor de R\$ 1.091.382,47 (um milhão e noventa e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos); Em DÉCIMO PRIMEIRO lugar, a empresa AZUL CONSTRUÇÕES EIRELI, com o valor de R\$ 1.103.680,31 (um milhão cento e três mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e um centavos).

As empresas J E Construção Civil e Locação Eireli, C Lima Representações Engenharia Serviços Eireli, Nona Comércio e Serviço Eireli, Continental Service Serviços de Construção e A 3 Engenharia Ltda Epp, conforme parecer técnico do setor de engenharia da PCPA apresentaram propostas irregulares, sendo assim, foram desclassificadas nesta fase do certame. Consoante a decisão acima expandida pela Comissão, fica declarada VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO a empresa abaixo identificada, classificada em primeiro lugar após análise técnica das propostas da ATITUDE CONSTRUTORA EIRELI-EPP com a proposta no valor de R\$ 863.755,07 (oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos). Permanecem os autos franqueados para vistas aos licitantes interessados, ficando assim notificados as empresas do julgamento acima. No prazo legal a contar desta publicação, querendo, poderão apresentar recurso administrativo, correndo igual prazo para eventuais contrarrazões.

A Comissão

Belém, 09 de agosto de 2022.

Protocolo: 838500

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1437/2022 –SAGA

OBJETIVO: para realizar transporte de servidores.

PROCESSO: 2022/992801

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): PARAUPEBAS/PA

PERÍODO: 01 à 02.08.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02(duas) de alimentação e 01(uma) de pousada

SERVIDOR (ES): CEL PM CRISTIANO JOÃO LOUREIRO LIMA, MF: 5678382-1

MAJ PM WELLINGTON ALAN DE MACEDO CHAVES, MF: 54185286-2

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 1438/2022 –SAGA

OBJETIVO: A Serviço da SEGUP.

PROCESSO: 2022/953235

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SÃO FELIX DO XINGU E ADJACÊNCIAS/PA

PERÍODO: 01 à 11.08.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10 ½ (dez e meia)

SERVIDOR (ES): NILSON NEVES SILVA, MF: 5886724

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 1439/2022 –SAGA

OBJETIVO: A Serviço da SEGUP.

PROCESSO: 2022/954182

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): BRASÍLIA/DF

PERÍODO: 14 à 19.08.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 ½ (cinco e meia)

SERVIDOR (ES): LUIS JORGE LEAL GONÇALVES, MF: 5156645

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 1440/2022 –SAGA

OBJETIVO: A Serviço da SEGUP.
 PROCESSO: 2022/953170
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): GARRAFÃO DO NORTE E ADJACÊNCIAS/PA
 PERÍODO: 05 à 15.08.2022
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10 ½ (dez e meia)
 SERVIDOR (ES): ALEXANDRE COSTA DE SOUZA, MF: 5891588
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 1441/2022 –SAGA

OBJETIVO: A Serviço da SEGUP.
 PROCESSO: 2022/954090
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): BRASÍLIA/DF
 PERÍODO: 14 à 19.08.2022
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 06(seis) de alimentação e 05(cinco) de pousada
 SERVIDOR (ES): SGT PM MARCOS ANDRÉ SANTANA MONTEIRO, MF: 54194872
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 838328**OUTRAS MATÉRIAS****REAVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022-SEGUP/PA**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social comunica que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL DO GRUPO, modo de disputa ABERTO E FECHADO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de forma contínua de apoio administrativo, limpeza, conservação, higienização e manutenção, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas dependências internas e externas dos prédios que integram a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

DATA DA ABERTURA: 23/08/2022.

HORA DA ABERTURA: 09:00 h (Horário Oficial de Brasília-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 925801)OBS: O presente Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou www.compraspara.pa.gov.br

Belém(PA), 09 de agosto de 2022.

Luciana Cunha da Silva

Coordenadora do Núcleo de Licitação

Protocolo: 837873**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 2495/2022 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985, considerando a cópia da certidão de óbito, matrícula nº 066845 01 55 2022 4 00069 054 0014115 94, expedida pelo Cartório do 3º Ofício de Registro Civil e Notas - Bragança/PA, do 1º SGT PM RG 18947 BENEDITO CARLOS LIMA MORAIS, expedida em 03 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR do serviço ativo da PMPA, o 1º SGT PM RG 18947 BENEDITO CARLOS LIMA MORAIS, a contar de 31 de julho de 2022, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 08 de agosto de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 838351**ERRATA**

Errata da PORTARIA Nº 2221/21/DI/DF, contida no DOE nº 34.766 do dia 16/11/2021; Onde Lê-Se: Servidor: SGT PM Eliachar Ghisolfi Francischetto. **Leia-se:** Servidor: SGT PM Eliachar Ghisolfi Francischetto. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 837991**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2022/DL/PMPA PAE 2022/752027**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.994/0001-42, e a contratada, EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 26.855.539/0001-16.

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com notória especialização na capacitação de agentes públicos na área de Licitações e Contratos Administrativos, através da participação de Policiais Militares da Corporação no "CONGRESSO DE EXCELÊNCIA EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – CONEX 2022", a fim de capacitar servidores pertencentes à PMPA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: a presente contratação fundamenta-se no art. 25, II c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, considerando a natureza singular dos serviços que serão prestados.

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa: 1502 – Segurança Pública; Ação (PTRES) – 26/8832 – Capacitação dos agentes de segurança pública; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviço de PJ; Plano Interno: 1050008832C; Fonte do Recurso: 0101 (Recurso Ordinário).

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM, COMANDANTE – GERAL DA PMPA

FORO: Belém – Estado do Pará.

DATA: 09 de agosto de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

Protocolo: 837937**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Comandante - Geral da PMPA resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 051/2022/DL/PMPA, PAE nº 2022/752027, visando à Contratação de pessoa jurídica com notória especialização na capacitação de agentes públicos na área de Licitações e Contratos Administrativos, através da participação de Policiais Militares da Corporação no "CONGRESSO DE EXCELÊNCIA EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – CONEX 2022", a fim de capacitar servidores pertencentes à PMPA.

Valor: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Belém - PA, 09 de agosto de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

Protocolo: 837939**APOSTILAMENTO****7º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019–CCC/PMPA;**

Pelo presente fica apostilado o Contrato Administrativo nº 034/2019-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa NORTE TURISMO LTDA EPP, cujo objeto consiste na "Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Na Prestação De Serviço De Agenciamento De Viagens;Fica incluída a Dotação Orçamentária abaixo descrita:Programa: 1500 – Cidadania, Justiça e Direitos Humanos; Ação (projeto/atividade): 26/6730 - PROERD; Natureza de Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção; Plano Interno: 22DEMP00351; Fonte de Recurso: 0101 (Recursos Ordinário);Belém/PA, 09 de Agosto de 2022;JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044;Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 838001**SUPRIMENTO DE FUNDO****EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO - PUBLICAÇÃO****PORTARIA nº 708/2022-DF-SUP FUNDOS;**

Suprido ARTHUR BEZERRA DA SILVA, TEN CEL PM, MF 5817900/1, do efetivo do (a) CFAP: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 2.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 –AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA nº 706/2022-DF-SUP FUNDOS;

Suprido RENATO BRANDÃO DE MORAES FILHO, MAJ PM, MF: 541933711, do efetivo do (a) Mosqueiro – 25º BPM: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 200,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 –AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA nº 799/2022-DF-SUP FUNDOS;

Suprido ELADYR NOGUEIRA LIMA NETO, MAJ PM, MF:58183461, do efetivo do (a) 3º BPM/SANTARÉM: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 200,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA nº 727/2022-DF-SUP FUNDOS;

Suprido JOÃO HAILTON ARAÚJO DE BRITO, 1º TEN PM, MF 4220571/1, do efetivo do (a) Capanema – 11º BPM: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 200,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA nº 703/2022-DF-SUP FUNDOS;

Suprido IVO MARCELO DE BRITO PEREIRA, 2º TEN PM, MF 571995812, do efetivo do (a) Oriximiná – 12º CIPM: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 200,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA nº 704/2022-DF-SUP FUNDOS;

Suprido DANIEL MIRANDA BRITO, MAJ PM, MF 57553871, do efetivo do (a) Parauapebas – 23º BPM: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 200,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA nº 705/2022-DF-SUP FUNDOS;

Suprido HARLEY ALVES DA COSTA, MAJ PM, MF 541945111, do efetivo do (a) Marabá – 4º BPM: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 200,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA nº 702/2022-DF-SUP FUNDOS;

Suprido JANDERSON LIMA DOS SANTOS, CAP PM, MF 571997322, do efetivo do (a) Castanhal – 5º BPM: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 200,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA nº 709/2022-DF-SUP FUNDOS;

Suprido JULIO CESAR DIOGENES ANDRADE, CAP PM, MF 572329851, do efetivo do (a) Santa Isabel – 12º BPM: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 200,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA nº 707/2022-DF-SUP FUNDOS;

Suprido DAVISON ANDRÉ BASTOS DA SILVA, MAJ PM, MF:5834066/1, do efetivo do (a) Bragança – 33º BPM: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 200,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA nº 710/2022-DF-SUP FUNDOS;

Suprido WELLINGTON ALVES NOLASCO, MAJ PM, MF 541868362, do efetivo do (a) Tucuruí – 13º BPM: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 200,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA nº 711/2022-DF-SUP FUNDOS;

Suprido PEDRO YOSHIOKA DA SILVA, CAP PM, MF 57231749/1, do efetivo do (a) Salinópolis – 1º CIPM: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 200,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA nº 712/2022-DF-SUP FUNDOS;

Suprido ELDERBARAN QUEIROZ LEAL, MAJ PM, MF 571996981, do efetivo do (a) Tailândia – 6º CIPM: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 200,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA nº 722/2022-DF-SUP FUNDOS;

Suprido MARCOS ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA, CAP PM, MF: 54192550/2, do efetivo do (a) Altamira – 16º BPM: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 200,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA nº 721/2022-DF-SUP FUNDOS;

Suprido ROBSON FARIAS VICENTE, CAP PM, MF 571990752, do efetivo do (a) Redenção – 7º BPM: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 200,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA nº 720/2022-DF-SUP FUNDOS;

Suprido EDER PEREIRA DE JESUS, MAJ PM, MF 541852072, do efetivo do (a) Conceição do Araguaia – 22º BPM: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 200,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA nº 719/2022-DF-SUP FUNDOS;

Suprido WANDERLEY COSTA DA SILVA, MAJ PM, MF 58332641, do efetivo do (a) Barcarena – 14º BPM: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 200,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA nº 718/2022-DF-SUP FUNDOS;

Suprido ALESSANDRA LOPES LEAL BANDEIRA, MAJ PM, MF 541926412, do efetivo do (a) Paragominas – 19º BPM: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 200,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA nº 717/2022-DF-SUP FUNDOS;

Suprido LEONARDO FERREIRA DUTRA, CAP PM, MF 571991852, do efetivo do (a) Monte Alegre – 18º BPM: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 200,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA nº 716/2022-DF-SUP FUNDOS;

Suprido GLEIDSON SANTOS DA SILVEIRA, MAJ PM, MF 58330001, do efetivo do (a) Abaetetuba – 31º BPM: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 200,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA nº 715/2022-DF-SUP FUNDOS;

Suprido ALAN DARLES DE VASCONCELOS MAGALHÃES, TEN CEL PM, MF 58178201, do efetivo do (a) Rio Maria – 84º Pel. Dest./17ºBPM: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 200,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA nº 714/2022-DF-SUP FUNDOS;

Suprido LUCIANA CORRÊA E SILVA, MAJ PM, MF 541930791, do efetivo do (a) Rondon do Pará – 11º CIPM: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 200,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA nº 713/2022-DF-SUP FUNDOS;

Suprido EDER SANTOS ARAÚJO, MAJ PM, MF: 57199655/1, do efetivo do (a) Itaituba – 15º BPM: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 200,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA nº 725/2022-DF-SUP FUNDOS;

Suprido FRANCISCO CELSO DE LIMA MACHADO, CEL PM, MF 5626510/1, do efetivo do (a) APM: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA nº 724/2022-DF-SUP FUNDOS;

Suprido LEOMAR COSTA DE AVIZ, TEN CEL PM, MF: 5808049-1, do efetivo do (a) Soure – 8º BPM: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 200,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA nº 723/2022-DF-SUP FUNDOS;

Suprido CARLOS EDUARDO NUNES DE MELO, CAP PM, MF: 57230732/1, do efetivo do (a) Breves – 9º BPM: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 200,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

Protocolo: 838269**DIÁRIA****PORTARIA Nº4341/22/DI/DF –**

Objetivo: Atender Chamado De Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Curuçá-PA; Destino: Cachoeira Do Arari-PA; Período: 30/06/2022; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: CB PM Hilton Cabral Távora; CPF: 010.014.432-25; Valor: R\$126,60. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4342/22/DI/DF –

Objetivo: Atender Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Portel-PA; Período: 25 a 26/07/2022; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: CB PM Eldem Belchiol Brito; CPF: 989.734.792-53; Valor: R\$253,20. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4343/22/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Domingos Do Capim-PA; Período: 07/07/2022; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: CB PM Wesley De Souza Moraes; CPF: 885.408.632-00; Valor: R\$126,60. CB PM Marlon De Oliveira Vidal; CPF: 718.670.902-87; Valor: R\$126,60. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4344/22/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Belém-PA; Período: 30/06 a 04/07/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: TEN PM Tarciso Diniz De Lima; CPF: 992.520.822-04; Valor: R\$1.128,88. SGT PM Regisson Moreira Do Nascimento; CPF: 657.509.262-49; Valor: R\$1.055,04. CB PM Armando Neto Vasconcelos Pinto; CPF: 007.054.352-61; Valor: R\$1.012,80. CB PM Iuri Luis Costa Da Rocha; CPF: 002.931.452-61; Valor: R\$1.012,80. CB PM Wilhan Silva Ferreira; CPF: 947.420.492-68; Valor: R\$1.012,80. SD PM Wallen Bruno Carvalho Dias; CPF: 019.018.462-02; Valor: R\$1.012,80. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4345/22/DI/DF –

Objetivo: Realizar Ações de Corregedoria; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Tucuruí-PA; Destino: Belém-PA; Período: 19 a 20/05/2022; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Cesar Gomes Magno; CPF: 443.585.202-00; Valor: R\$474,78. TEN PM Aivaldo Dias Vaz Da Costa; CPF: 235.277.142-00; Valor: R\$423,33. TEN PM Gildiomar Almada De Aguiar; CPF: 391.806.462-04; Valor: R\$423,33. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4346/22/DI/DF –

Objetivo: Realizar Ações De Corregedoria; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Muaná-PA; Destino: Ponta De Pedras-PA; Período: 20 a 22/06/2022; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: MAJ PM Kojak Antonio Da Silva Santos; CPF: 591.825.712-87; Valor: R\$633,04. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4347/22/DI/DF –

Objetivo: Realizar Ações De Corregedoria; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Mãe Do Rio-PA; Destino: Paragominas-PA; Período: 22 a 23/06/2022; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: TEN PM Tiago Aleixo Nogueira; CPF: 989.737.112-53; Valor: R\$282,22. SD PM Joel Dos Santos Brito; CPF: 002.093.862-40; Valor: R\$253,20. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4349/22/DI/DF –

Objetivo: Atender Chamado De Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: São Sebastião Da Boa Vista-PA; Período: 18 a 20/07/2022; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Claudio Soares Borges; CPF: 303.246.882-53; Valor: R\$527,52. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4350/22/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Portel-PA; Período: 02 a 03/07/2022; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: CB PM Paulo Ederson Marques Lobato; CPF: 789.150.312-53; Valor: R\$253,20. SD PM Francisco Otávio De Souza Viegas; CPF: 007.480.782-07; Valor: R\$253,20. SD PM Luiz Adriano Machado Alves; CPF: 962.130.782-15; Valor: R\$253,20. CAP PM Benedito De Souza Sarja Júnior; CPF: 996.074.502-30; Valor: R\$253,20. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4351/22/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Breves-PA; Período: 18/07 a 03/08/2022; Quantidade de diárias: 16 de alimentação e 16 de pousada; Servidores: SGT PM Reginaldo Cláudio Veloso Azevedo Júnior; CPF: 489.891.262-15; Valor: R\$4.220,16. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4352/22/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Breves-PA; Período: 18/07 a 03/08/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 16 de pousada; Servidores: SGT PM Denilso Nazaré Tapajós; CPF: 302.963.152-49; Valor: R\$4.088,28. SGT PM Francisco Carlos Gomes Dos Santos; CPF: 300.114.692-34; Valor: R\$4.088,28. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4353/22/DI/DF –

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Breves-PA; Período: 14 a 16/06/2022; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Edson Baratinha Pinheiro; CPF: 570.493.002-68; Valor: R\$395,64. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4354/22/DI/DF –

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Faro-PA; Período: 05 a 09/07/2022; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Jadson Da Silva Petronilo; CPF: 005.391.522-42; Valor: R\$886,20. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4355/22/DI/DF –

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Salvaterra-PA; Destino: Ananindeua-PA; Período: 27 a 29/06/2022; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Douglas Oliveira Da Silva; CPF: 452.119.812-00; Valor: R\$261,12. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4356/22/DI/DF –

Objetivo: Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: São Sebastião Da Boa Vista-PA; Destino: Belém-PA; Período: 11 a 13/07/2022; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: SGT PM José Alfredo Soares Da Silva; CPF: 442.999.582-68; Valor: R\$395,64. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4357/22/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: Belém-PA; Período: 10 A 14/06/2022; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: MAJ PM Joaquim Batista Barros; CPF: 591.747.652-72; Valor: R\$1.424,34. SGT PM Manoel Borges Da Silva Filho; CPF: 627.205.892-68; Valor: R\$1.186,92. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4358/22/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Curralinho-PA; Período: 15 A 18/07/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Renan Vieira Gibson; CPF: 527.841.422-72; Valor: R\$886,20. SD PM Francisco Otávio De Souza Viegas; CPF: 007.480.782-07; Valor: R\$886,20. SD PM Luiz Adriano Machado Alves; CPF: 962.130.782-15; Valor: R\$886,20. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4359/22/DI/DF –

Objetivo: Chamado De Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Óbidos-PA; Destino: Juruti-PA; Período: 28 A 30/06/2022; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM João Fábio Lopes Corrêa; CPF: 683.899.492-53; Valor: R\$395,64. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4360/22/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Soure-PA; Destino: Belém-PA; Período: 24 A 26/06/2022; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Renato Antônio Da Silva Mesquita; CPF: 361.865.462-68; Valor: R\$527,52. SGT PM Olenilson Da Silva Mesquita; CPF: 295.634.612-15; Valor: R\$527,52. SGT PM Francisco Claudemberg Fernandes Freitas; CPF: 713.201.722-53; Valor: R\$527,52. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4361/22/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Itaituba-PA; Destino: Belém-PA; Período: 23 A 27/06/2022; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Agamenon Da Silva Sousa; CPF: 512.071.092-15; Valor: R\$1.186,92. SD PM Wallace Painiu De Souza; CPF: 021.397.572-62; Valor: R\$1.139,40. SD PM Wanderson De Jesus Albano; CPF: 020.073.252-84; Valor: R\$1.139,40. SD PM Leony Serique Do Carmo; CPF: 942.383.592-91; Valor: R\$1.139,40. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4362/22/DI/DF –

Objetivo: Chamado De Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Mocajuba-PA; Destino: Cametá-PA; Período: 07 A 08/06/2022; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: CB PM Estevão Zuriel Silva Do Nascimento; CPF: 015.940.982-98; Valor: R\$253,20. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4363/22/DI/DF –

Objetivo: Chamado De Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Medicilândia-PA; Período: 25 A 27/05/2022; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Eivaldo Milton Cavalcante Da Costa; CPF: 442.439.792-00; Valor: R\$659,40. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4364/22/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mãe Do Rio-PA; Período: 18 a 20/06/2022; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Ananias Campos Rosa; CPF: 268.321.782-04; Valor: R\$527,52. CB PM Ana Paula Ramos Bentes; CPF: 935.648.642-53; Valor: R\$506,40. CB PM Paulo Alberto Franco De Souza; CPF: 884.941.522-20; Valor: R\$506,40. SD PM Francisco Carlos Nunes Moraes Junior; CPF: 017.505.822-95; Valor: R\$506,40. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4365/22/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Altamira-PA; Destino: Belém-PA; Período: 22 a 24/06/2022; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Marcelo Cardoso De Jesus; CPF: 392.080.012-53; Valor: R\$659,40. SGT PM Cleiton Silva Damaceno; CPF: 427.229.692-20; Valor: R\$659,40. SD PM Alex Rodrigo Paiva Viana; CPF: 982.764.412-20; Valor: R\$633,00. SD PM Adriano Ferreira Moraes; CPF: 016.922.422-88; Valor: R\$633,00. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4366/22/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Altamira-PA; Destino: Porto De Moz-PA; Período: 22 e 23/06/2022; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Rodrigo Henrique Da Silva E Silva; CPF: 658.257.482-53; Valor: R\$316,52. SGT PM Manoel Francinaldo Dos Santos Filho; CPF: 783.854.312-68; Valor: R\$263,76. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4367/22/DI/DF –

Objetivo: Participar do Curso Operacional de ROTAM; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Goiânia-GO; Período: 30/05 a 11/06/2022; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 12 de pousada; Servidores: SD PM Davi Melo Dos Santos; CPF: 016.335.922-94; Valor: R\$4.125,28. SD PM Genivaldo Gomes Da Cunha; CPF: 016.696.402-64; Valor: R\$4.125,28. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4368/22/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Óbidos-PA; Período: 22/06 a 05/07/2022; Quantidade de diárias: 14 de alimentação e 13 de pousada; Servidores: SGT PM Heriberto Viana De Sousa; CPF: 402.886.682-00; Valor: R\$3.560,76. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4369/22/DI/DF –

Objetivo: A Serviço Da Pmpa; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Afuá-PA; Destino: Breves-PA; Período: 13 a 15/06/2022; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SD PM Alessandro Corrêa Ribeiro; CPF: 528.183.492-49; Valor: R\$506,40. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4370/22/DI/DF –

Objetivo: A Serviço Da Pmpa; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Belo Horizonte-BH; Período: 29 a 30/06/2022; Quantidade de diárias: 01 de alimentação, 01 de pousada e 01 indenização de transporte; Servidores: CAP PM Osmarley Furtado; CPF: 777.580.052-68; Valor: R\$531,04. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4371/22/DI/DF –

Objetivo: Ações De Corregedoria; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: São Sebastião Da Boa Vista-PA; Período: 18 a 19/05/2022; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: CAP PM Carlos Eduardo Nunes De Melo; CPF: 915.604.382-15; Valor: R\$435,21. TEN PM Jean Costa Da Costa; CPF: 746.060.342-20; Valor: R\$423,33. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4372/22/DI/DF –

Objetivo: Curso Superior De Polícia E Bombeiros Militar-Cspbm/2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Marituba-PA; Período: 03 a 09/07/2022; Quantidade de diárias: 01 de alimentação, 01 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Afonso Geomarcio Alves Dos Santos; CPF: 467.136.112-49; Valor: R\$1.582,56. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4373/22/DI/DF –

Objetivo: Ações De Polícia Judiciária Militar; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Portel-PA; Período: 01 a 03/06/2022; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: TEN PM Felipe Diego Lopes Da Silva; CPF: 011.942.612-99; Valor: R\$564,44. SGT PM Benedito Silva Azevedo; CPF: 367.173.472-87; Valor: R\$527,52. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4374/22/DI/DF –

Objetivo: A Serviço Da Pmpa; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 02/06/2022; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Frey Lopes Rua; CPF: 998.310.152-15; Valor: R\$87,04. SD PM Gleydson Assuncao Da Costa Ramos; CPF: 017.681.292-07; Valor: R\$85,72. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4375/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Adesão Do Pará 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 12 a 16/08/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Gebson De Sousa Rodrigues; CPF: 278.648.392-15; Valor: R\$696,32. SD PM Alcindo Souza Da Costa; CPF: 653.791.602-04; Valor: R\$696,32. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4376/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Adesão Do Pará 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 12 a 16/08/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Cleison Carlos Silva Do Rosario; CPF: 615.315.102-72; Valor: R\$1.055,04. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4377/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Adesão Do Pará 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Maracanã-PA; Período: 12 a 16/08/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM José Maria Da Cruz Júnior; CPF: 721.156.022-34; Valor: R\$696,32. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4378/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Adesão Do Pará 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 12 a 16/08/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Diego Ricardo Souza Da Cruz; CPF: 029.820.001-56; Valor: R\$685,76. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4379/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Adesão Do Pará 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 12 a 16/08/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Marciel De Oliveira; CPF: 890.103.452-20; Valor: R\$696,32. SGT PM Rafael Sestare Vasconcelos; CPF: 650.340.662-20; Valor: R\$696,32. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4380/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Adesão Do Pará 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 12 a 16/08/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Fabiana Silva Souza; CPF: 909.396.032-68; Valor: R\$1.012,80. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4381/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Adesão Do Pará 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Ilha Do Cotijuba-PA; Período: 12 a 16/08/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Diego Lucian Dos Santos Bechir; CPF: 023.222.132-41; Valor: R\$685,76. SD PM Daniel Fonseca Rodrigues; CPF: 016.612.372-23; Valor: R\$685,76. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4382/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Adesão Do Pará 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Ilha Do Cotijuba-PA; Período: 12 a 16/08/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Cássio Da Luz Vidal; CPF: 888.674.802-78; Valor: R\$685,76. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4383/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Adesão Do Pará 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 12 a 16/08/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: TEN PM Ronildo Dos Santos Silva; CPF: 319.700.872-34; Valor: R\$928,40. CB PM Renan Da Silva Neves; CPF: 918.840.632-68; Valor: R\$685,76. CB PM Eduardo Conceição Silva De Araújo Júnior; CPF: 882.756.712-72; Valor: R\$685,76. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4384/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Adesão Do Pará 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 12 a 16/08/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Thiago Cardoso Miranda; CPF: 005.142.272-73; Valor: R\$1.012,80. SD PM Eduardo Valente Silva; CPF: 002.215.692-51; Valor: R\$1.012,80. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4385/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Adesão Do Pará 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 12 a 16/08/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM João Nezanildo Moraes Almeida; CPF: 709.101.622-04; Valor: R\$1.055,04. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4386/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Adesão Do Pará 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 12 a 16/08/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Wellington Leite Cutrim; CPF: 016.666.352-27; Valor: R\$685,76. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3002/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Adesão do Pará 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 12 a 16/08/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Matheus Pires Vieira; CPF: 017.435.782-61; Valor: R\$685,76. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4388/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Adesão do Pará 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 12 a 16/08/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: TEN PM Thais Silva Costa; CPF: 886.817.262-34; Valor: R\$928,40. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4389/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Adesão do Pará 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 12 a 16/08/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Sergio Henrique Guedes Da Silva; CPF: 025.569.752-02; Valor: R\$1.012,80. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4390/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Adesão do Pará 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 12 a 16/08/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Luiz Renan Da Cruz Costa; CPF: 919.571.762-53; Valor: R\$1.012,80. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4391/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Adesão do Pará 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 12 a 16/08/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Daniel Souza Araújo; CPF: 748.355.642-00; Valor: R\$1.055,04. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4392/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Adesão do Pará/2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 12 a 16/08/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Robson Cabral Costa; CPF: 750.725.212-49; Valor: R\$1.055,04. SGT PM Fabio Márcio Santos França; CPF: 737.124.182-72; Valor: R\$1.055,04. CB PM Marcone Ferreira Pereira; CPF: 712.056.082-49; Valor: R\$1.012,80. SD PM Thomas Victor Castro Goulart; CPF: 019.555.952-59; Valor: R\$1.012,80. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4393/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Adesão do Pará/2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: São Miguel Do Guamá-PA; Destino: Maracanã-PA; Período: 12 a 16/08/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Lucio Mauro Carvalho De Melo Junior; CPF: 849.092.692-15; Valor: R\$685,76. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4394/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Adesão do Pará/2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 12 a 16/08/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Raimundo De Sousa Pantoja; CPF: 428.871.862-72; Valor: R\$1.055,04. SGT PM Débora Cristhina Oliveira Andrade; CPF: 912.283.102-97; Valor: R\$1.055,04. CB PM Renato Monteiro Dos Santos; CPF: 904.803.762-04; Valor: R\$1.012,80. CB PM Fábio Dos Santos Oliveira; CPF: 985.563.552-34; Valor: R\$1.012,80. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4395/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Adesão do Pará/2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 12 a 16/08/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Jefferson Oliveira Da Silva; CPF: 926.957.282-04; Valor: R\$1.012,80. SD PM Davi Ribeiro Pimenta; CPF: 023.775.262-09; Valor: R\$1.012,80. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4396/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão/2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Afuá-PA; Destino: Belém-PA; Período: 11 a 12/07/2022; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: SGT PM Ericka Danielle Miranda De Queiroz; CPF: 839.938.512-34; Valor: R\$395,64. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 838511**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ****DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****EXTRATO DA PORTARIA Nº137/IN/CONTRATO, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Exercício: 2022
Processo nº: 2022/883272
Contrato nº 099/2022
Fiscal do Contrato: 1º SGT BM AFONSO RIBEIRO DA COSTA, MF: 5428599/1.
Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM NELSON LOBATO ABREU, MF: 5623472-1.
Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL.
Valor: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)
Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: NR PEREIRA COMÉRCIO DE ÁGUA EIRELI
CNPJ: 37.170.992/0001-05.
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 838075**EXTRATO DA PORTARIA Nº135/IN/CONTRATO, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

Exercício: 2022
Processo nº: 2022/1302316,
Contrato nº113/2022
Presidente: 3º SGT BM OTHONIEL ALEXANDRINO FERREIRA, MF: 57218006/1
Membro: 3º SGT QBM EMANUEL LOBATO RODRIGUES, MF: 54185198/1
Membro: SD QBM CARLOS HENRIQUE BARBOSA ALCOLUMBRE, MF: 5932508/1
Suplente: SD QBM WALLAN CRISTHIAN ALMEIDA BRAGA, MF: 5932484
Objeto: Contratação empresa especializada de Engenharia, visando à execução dos serviços projetados e especificados, incluindo todas as despesas com fornecimento de materiais, fretes e mão de obra necessários, ferramental, equipamentos, assistência técnica, garantias, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, testes e comissionamentos, inclusive encargos sociais, tributos e seguros necessários para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO OPERACIONAL E ACOMODAÇÕES NO QUARTEL COMANDO GERAL.
Valor: R\$ 1.003.348,60 (um milhão, três mil, trezentos e quarenta e oito reais, sessenta centavos)
Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTD EPP
CNPJ: 18.409.353/0001-05.
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 837902**EXTRATO DA PORTARIA Nº136/IN/CONTRATO, DE 05 DE JULHO DE 2022**

Exercício: 2022
Processo nº: 2021/1303034
Contrato nº: 114/2022
Presidente: 3º SGT BM OTHONIEL ALEXANDRINO FERREIRA, MF: 57218006/1
Membro: 3º SGT QBM EMANUEL LOBATO RODRIGUES, MF: 54185198/1
Membro: SD QBM CARLOS HENRIQUE BARBOSA ALCOLUMBRE, MF: 5932508/1
Suplente: SD QBM WALLAN CRISTHIAN ALMEIDA BRAGA, MF: 5932484
Objeto: Contratação empresa especializada de Engenharia, visando à execução dos serviços projetados e especificados, incluindo todas as despesas com fornecimento de materiais, fretes e mão de obra necessários, ferramental, equipamentos, assistência técnica, garantias, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, testes e comissionamentos, inclusive encargos sociais, tributos e seguros necessários para a CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO E NOVO PRÉDIO DA GUARDA.
Valor: R\$ 1.028.006,04 (um milhão, vinte e oito mil, seis reais e quatro centavos).
Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTD EPP
CNPJ: 18.409.353/0001-05.
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 837900**CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº: 099/2022**

EXERCÍCIO: 2022
Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL
Origem: Edital de Licitação Nº012/2020 (Pregão Eletrônico)
Data da assinatura: 01/08/2022
Unidade Gestora: 310104
Fonte de Recurso: 0191000000 – Fundo dos Bombeiros.
Funcional Programática: 06.182.1502.7701 - Adequação de Unidades do CBMPA.
Elemento de despesa: 339030 – Material de consumo.
Plano Interno: 1050007701C

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR**APOSTILAMENTO****APOSTILAMENTO****Contrato nº020/2018 - M. TAVEIRA DOS SANTOS LTDA – CEOP (CENTRO DE OLHOS DO PARA)**

Objeto: Alteração da Conta Bancária da empresa.

Data da assinatura: 08/08/2022

Contratada: M. TAVEIRA DOS SANTOS LTDA – CEOP (CENTRO DE OLHOS DO PARA)

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES – CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU

Protocolo: 838361

Valor Global: R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais).
Vigência: 01/08/2022 ATÉ 01/08/2023
Contratada: NR PEREIRA COMÉRCIO DE ÁGUA EIRELI.
CNPJ: 37.170.992/0001-05.
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 838068**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 113/2022****EXERCÍCIO: 2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada de Engenharia, visando à execução dos serviços projetados e especificados, incluindo todas as despesas com fornecimento de materiais, fretes e mão-de-obra necessários, ferramental, equipamentos, assistência técnica, garantias, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, testes e comissionamentos, inclusive encargos sociais, tributos e seguros necessário para a Reforma e Ampliação do Bloco Operacional e Acomodações no Quartel Comando Geral.

Origem: RDC ELETRÔNICO Nº 04/2022 e Processo Eletrônico 2022/1302316.

Data da assinatura: 05/08/2022

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0301000000 - Superavit do Tesouro.

Funcional Programática: 06.182.1502.7563 - Adequação de Unidades do CBMPA.

Elemento de despesa: 449051 - Obras e Instalações

Plano Interno: 105RBLCACBE

Valor Global: R\$ 1.003.348,60 (um milhão, três mil, trezentos e quarenta e oito reais, sessenta centavos).

Vigência: 05/08/2022 ATÉ 05/08/2023

Contratada: CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTD EPP.

CNPJ: 18.409.353/0001-05

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 837897**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 114/2022****EXERCÍCIO: 2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada de Engenharia, visando à execução dos serviços projetados e especificados, incluindo todas as despesas com fornecimento de materiais, fretes e mão-de-obra necessários, ferramental, equipamentos, assistência técnica, garantias, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, testes e comissionamentos, inclusive encargos sociais, tributos e seguros necessários para a Construção do Pórtico e novo prédio da Guarda.

Origem: RDC ELETRÔNICO Nº 03/2022 - CBMPA e Processo Eletrônico 2021/1303034.

Data da assinatura: 05/08/2022

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0301000000 - Superávit do Tesouro.

Funcional Programática: 06.182.1502.7563 - Adequação de Unidades do CBMPA.

Elemento de despesa: 449051 - Obras e Instalações.

Plano Interno: 105CGUAGABE

Valor Global: R\$ 1.028.006,04 (um milhão, vinte e oito mil, seis reais e quatro centavos)

Vigência: 05/08/2022 ATÉ 05/08/2023

Contratada: CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTD EPP

CNPJ: 18.409.353/0001-05.

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 837893

da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais; Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei nº. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o Acórdão do Plenário nº 610/2016, o Tribunal de Contas da União que reafirmou jurisprudência anterior no sentido de que "[...] a publicação de termos aditivos fora do prazo legal consiste em defeito passível de convalidação, até mesmo porque o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, define a citada publicação como condição de eficácia, e não de validade, dos contratos e dos respectivos aditamentos";

Considerando, a PORTARIA nº 182/2020-DG/PCPA de 28 de outubro de 2020, publicado no DOE nº 34.394 de 04 de novembro de 2020.

Considerando, o Contrato nº 341/2022-PC/PA, celebrado entre Polícia Civil do Estado do Pará e a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, referente a não publicação do Extrato do Contrato dentro do prazo de 10 dias, conforme consta no Processo nº 2022/229053, após a publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado, em decorrência de ERRO MATERIAL; Considerando, que o Contrato nº 341/2022-PC/PA, trata de contratação da empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

Considerando, que não houve prejuízo para a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

RESOLVE:

COM FUNDAMENTO em todas as circunstâncias acima delineadas e, ainda na Lei nº. 9.784/99 e Lei nº 8.666/93, CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL, consistente na extemporaneidade da ausência da publicação no Diário Oficial do Estado, no prazo devido, Processo nº 2022/229053 do Contrato nº 341/2022-PC/PA, descrito acima, ficando convalidada a publicação no DOE nº 35.012 de 20/06/2022.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos do Processo Administrativo nº. 2022/229053, referente Contrato nº 341/2022-PC/PA, assentados no Departamento de Licitação e Contratos, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na íntegra, desta feita, figurando como representante da parte contratante - Polícia Civil do Estado do Pará, por sua Chefe de Gabinete do Delegado Geral Delegada ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO.

Gabinete do Delegado Geral de Polícia do Pará, aos cinco dias do mês de agosto de 2022.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

CHEFE DE GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo: 838286**POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ****DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 230/22-GAB/DGPCP DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, a Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Processo nº 2022/993209.

R E S O L V E:

Designar o servidor JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAÚJO, Perito Criminal, matrícula nº5156823/1, para responder pela Gerência do Núcleo de Fonética Forense, GEP-DAS-011.2, no período de 01.09.2022 a 15.09.2022, em virtude de férias do titular do cargo. (Ibsen Rodrigues Maciel, MF:5958527/1).

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 08 de Agosto de 2022.

Celso da Silva Mascarenhas

Diretor-Geral

Protocolo: 837955**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PAE nº 2022/307444 / Pregão Eletrônico nº 054/2022 - PCEPA**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos (PAE nº 2022/307444), bem como as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 054/2022 - PCEPA, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DA CREATIVE CLOUD DA ADOBE, para atender as necessidades da Gerência de Fonética Forense da Polícia Científica do Pará (PCEPA), RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a adjudicação da Pregoeira Oficial:

| | EMPRESAS/ CNPJ | ITEM | VALOR TOTAL |
|---|---|------|--|
| 1 | MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 66.582.784/0001-11 | 1 | R\$ 59.680,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta reais) |

II - Determinar à Comissão Permanente de Licitação a adoção dos procedimentos necessários para a elaboração do instrumento contratual nos termos do edital desta licitação;

III - Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira a indicação para a

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo: 2. Contrato: 069/2021-PC/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. Refrigeração Chama Azul. CNPJ nº 07.850.772/0001-61. Objeto: Acréscimo de 25% do valor do Contrato. Data da Assinatura: 02/08/2022. Vigência: 02/08/2022 à 30/06/2023. Valor: R\$=414.524,32. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 40101.06.122.1297.8338.339039.0 101. Estadual. Processo nº 2022/543743. Contratada: Refrigeração Chama Azul. Endereço: Rua Otávio RÔLA, Nº 771, Bairro: Conquista. Cidade de Rio Branco/AC. Ordenadora Responsável: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo: 838280**OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE CONVALIDAÇÃO DO CONTRATO Nº 341/2022-PC/PA****Termo de Convalidação**

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos

designação de fiscal de contrato;
IV – Os autos do presente processo estão à disposição de todos que interessarem para vistas junto à Comissão Permanente de Licitação desta Polícia Científica do Pará.
REGISTRE-SE, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Belém/PA, 09 de agosto de 2022.
CELSON DA SILVA MASCARENHAS
Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará

Protocolo: 838201

PAE nº 2022/737706 / Pregão Eletrônico nº 053/2022 – PCEPA
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos (PAE nº 2022/737706), bem como as disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2022 – PCEPA, que tem objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROTEÇÃO, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM DE CADAVERES (SACO PARA REMOÇÃO DE CADAVER) para atender as necessidades da sede, Unidades Regionais e Núcleos Avançados da Polícia Científica do Pará (PCEPA), para fins de abastecimento do almoxarifado central por um período de 12 (doze) meses, RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a adjudicação da Pregoeira Oficial:

| | EMPRESAS/ CNPJ | ITEM | VALOR TOTAL |
|---|--|------|--|
| 1 | UMARIZAL OFFICE COMÉRCIO DE EPI E SERVIÇOS CNPJ nº 09.243.146/0001-32 | 1 | R\$ 131.712,00 (cento e trinta e um mil setecentos e doze reais) |

II – Determinar à Comissão Permanente de Licitação a adoção dos procedimentos necessários para a elaboração do instrumento contratual nos termos do edital desta licitação;
III – Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira a indicação para a designação de fiscal de contrato;
IV – Os autos do presente processo estão à disposição de todos que interessarem para vistas junto à Comissão Permanente de Licitação desta Polícia Científica do Pará.
REGISTRE-SE, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Belém, PA, 09 de agosto de 2022.
CELSON DA SILVA MASCARENHAS
Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará

Protocolo: 838509

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PAE nº 2022/307444 / Pregão Eletrônico nº 054/2022 - PCEPA
A Pregoeira Oficial designada pela PORTARIA nº 143/2022 de 19/05/2022 - GAB/DG/PCP, no uso das atribuições que lhe são conferidas (art. 3º, IV, da lei 10.520/02), e após a constatação do cumprimento das exigências legais relativas ao Pregão Eletrônico nº 054/2022 – PCEPA, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DA CREATIVE CLOUD DA ADOBE, para atender as necessidades da Gerência de Fonética Forense da Polícia Científica do Pará (PCEPA), RESOLVE:
I - ADJUDICAR o item deste certame para a empresa:

| | EMPRESAS/ CNPJ | ITEM | VALOR TOTAL |
|---|---|------|--|
| 1 | MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 66.582.784/0001-11 | 1 | R\$ 59.680,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta reais) |

LIDIANE NASCIMENTO GOMES
Pregoeira Oficial

Protocolo: 838200

PAE nº 2022/737706 / Pregão Eletrônico nº 053/2022 – PCEPA
A Pregoeira Oficial designada pela PORTARIA nº 143/2022 de 19/05/2022–GAB/DG/PCP, no uso das atribuições que lhe são conferidas (art. 3º, IV, da Lei 10.520/02), e após a constatação do cumprimento das exigências legais relativas ao Pregão Eletrônico nº 053/2022 – PCEPA, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROTEÇÃO, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM DE CADAVERES (SACO PARA REMOÇÃO DE CADAVER), para atender as necessidades da sede, Unidades Regionais e Núcleos Avançados da Polícia Científica do Pará (PCEPA), para fins de abastecimento do almoxarifado central por um período de 12 (doze) meses, RESOLVE:
I - ADJUDICAR o item deste certame para a seguinte empresa:

| | EMPRESAS/ CNPJ | ITEM | VALOR TOTAL |
|---|--|------|--|
| 1 | UMARIZAL OFFICE COMÉRCIO DE EPI E SERVIÇOS CNPJ nº 09.243.146/0001-32 | 1 | R\$ 131.712,00 (cento e trinta e um mil setecentos e doze reais) |

MARIA DO SOCORRO DA SILVA DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Protocolo: 838506

DIÁRIA

PORTARIA nº. 1376/ 2022
LEANDRO HENRIQUE MACEDO RAMOS
MATRÍCULA: 5892260
CARGO: Auxiliar Operacional
CIDADE: CASTANHAL - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 31/07/2022 a 01/08/2022
OBJETIVO: AUXILIAR NECROPSIA.
Dr. HINTON B. CARDOSO JÚNIOR

PORTARIA nº. 1378/ 2022
LEANDRO HENRIQUE MACEDO RAMOS
MATRÍCULA: 5892260
CARGO: Auxiliar Operacional
CIDADE: CASTANHAL - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 27/07/2022 a 28/07/2022
OBJETIVO: AUXILIAR NA NECROPSIA.
Dr. HINTON B. CARDOSO JÚNIOR
PORTARIA nº. 1389/ 2022
LEANDRO HENRIQUE MACEDO RAMOS
MATRÍCULA: 5892260
CARGO: Auxiliar Operacional
CIDADE: CASTANHAL - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 23/07/2022 a 24/07/2022
OBJETIVO: AUXILIAR NA NECROPSIA.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,
Dr. HINTON B. CARDOSO JÚNIOR
PORTARIA nº. 1388/ 2022
LEANDRO HENRIQUE MACEDO RAMOS
MATRÍCULA: 5892260
CARGO: Auxiliar Operacional
CIDADE: CASTANHAL - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 19/07/2022 a 20/07/2022
OBJETIVO: AUXILIAR NA NECROPSIA.
Dr. HINTON B. CARDOSO JÚNIOR

Protocolo: 838443

PORTARIA nº. 1456/ 2022
HEITOR CAPELA SANJAD
MATRÍCULA: 5922805/2
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: ABAETETUBA - PA
DIÁRIA: 04 1/2 (Quatro e meia) PERÍODO: 23/07/2022 a 27/07/2022
OBJETIVO: REALIZAR PERÍCIA.
Dr. HINTON B. CARDOSO JÚNIOR
PORTARIA nº. 1293/ 2022
JOÃO BATISTA SANTANA MAGNO
MATRÍCULA: 57196669/1
CARGO: Motorista
LEILIANE CARVALHO PINHEIRO
MATRÍCULA: 5898775
CARGO: Auxiliar Operacional
LILIAN JANE ARGOLO PAREDES
MATRÍCULA: 5129990/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: SALVATERRA - PA
DIÁRIAS: 03 1/2 (Três e meia) PERÍODO: 22/07/2022 a 25/07/2022
OBJETIVO: OPERAÇÃO VERA0.
Dr. CELSON DA SILVA MASCARENHAS
PORTARIA nº. 1515/ 2022
PAULO SÉRGIO FERREIRA OZELA
MATRÍCULA: 5156777/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: CACHOEIRA DO ARARI - PA
DIÁRIA: 04 1/2 (Quatro e meia) PERÍODO: 01/08/2022 a 05/08/2022
OBJETIVO: REALIZAR PERÍCIA.
Dr. CELSON DA SILVA MASCARENHAS
PORTARIA nº. 1449/ 2022
GILSON RIBEIRO MAGALHÃES
MATRÍCULA: 59489761
CARGO: Motorista
CIDADE: REDENÇÃO - PA
DIÁRIA: 07 1/2 (Sete e meia) PERÍODO: 24/07/2022 a 31/07/2022
OBJETIVO: CONDUZIR VIATURA.
Dr. HINTON B. CARDOSO JÚNIOR

Protocolo: 838458

PORTARIA nº. 801/ 2022
MÁRCIA DE NAZARÉ BARBOSA DE SÁ
MATRÍCULA: 5130204/2
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: Campinas/ SP
DIÁRIA: 03 1/2 (Três e meia) PERÍODO: 17/05/2022 a 20/05/2022
OBJETIVO: Participar do XXVI Congresso Nacional de Criminalista.
Dr. CELSON DA SILVA MASCARENHA
PORTARIA nº. 1232/ 2022
ANA MARIA RABELO COSTA
MATRÍCULA: 57192293/2
CARGO: Perito Criminal
DURVAL SANTANA CORDEIRO FILHO
MATRÍCULA: 5923280/1
CARGO: Motorista
FERNANDO DOUGLAS JARDIM SANTOS
MATRÍCULA: 54188040/1
CARGO: Perito Criminal
MANOEL COSTA SANTA BRÍGIDA FILHO
MATRÍCULA: 54194454/2
CARGO: Motorista
RODRIGO LOPES DA COSTA
MATRÍCULA: 54189294
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
WAGNER DE SOUSA SOSINHO
MATRÍCULA: 5888229/1
CARGO: Auxiliar Operacional
CIDADE: SALINÓPOLIS - PA
DIÁRIAS: 10 1/2 (Dez e meia) PERÍODO: 10/07/2022 a 20/07/2022
OBJETIVO: OPERAÇÃO VERA0.
Dr. HINTON B. CARDOSO JÚNIOR

PORTARIA nº. 1302/ 2022

MARCOS PAULO UCHOA DA SILVA

MATRÍCULA: 5914930

CARGO: Gerente

CIDADE: MOSQUEIRO - PA

DIÁRIA: 03 1/2 (Três e meia) PERÍODO: 29/07/2022 a 01/08/2022

OBJETIVO: OPERAÇÃO VERA0.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 1542/ 2022

HEITOR CAPELA SANJAD

MATRÍCULA: 5922805/2

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: ABAETETUBA - PA

DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 31/07/2022 a 01/08/2022

OBJETIVO: CONDUZIR VEÍCULO.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 838455**PORTARIA nº. 1260/ 2022**

DANIEL ALVES JATI

MATRÍCULA: 5958574/1

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: TUCURUÍ - PA

DIÁRIA: 11 1/2 (Onze e meia) PERÍODO: 20/07/2022 a 31/07/2022

OBJETIVO: FICAR A DISPOSIÇÃO.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 1278/ 2022

ARNALDO AUGUSTO ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR

MATRÍCULA: 5832144/1

CARGO: Perito Criminal

DOUGLAS VIDAL DIAS CIC: 558.359.882-49

MATRÍCULA: 57220780/1

CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias

CIDADE: TUCURUÍ - PA

DIÁRIAS: 10 1/2 (Dez e meia) PERÍODO: 18/07/2022 a 28/07/2022

OBJETIVO: REALIZAR PERÍCIA VEICULAR.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 1312/ 2022

JUDYSSON ALLAN OLIVEIRA DE BRITO

MATRÍCULA: 54188476/1

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: MARABÁ - PA

DIÁRIA: 12 1/2 (Doze e meia) PERÍODO: 20/07/2022 a 01/08/2022

OBJETIVO: FICAR A DISPOSIÇÃO.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 838461**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 231/22-GAB/DGPCP DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810/94, Art. nº74, §2º e o Memo. Nº 12/2022 - GI/PCP.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor EURICO OLIVEIRA DA ROCHA, Perito Criminal, matrícula nº5157099/2, no período de 01.08.2022 a 30.08.2022, concedida pela PORTARIA Nº189/2022-GAB/DGPCP de 29.06.2022, publicada no DOE nº 35.030 de 01.07.2022, para posterior gozo.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 08 de Agosto de 2022.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 837944**PORTARIA Nº 229/22-GAB/DGPCP DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810/94, Art. nº74, §2º e o Processo nº2022/970293.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor MARCELO MORAES, Perito Criminal, matrícula nº54185853/1, no período de 16.08.2022 a 30.08.2022, concedida pela PORTARIA Nº189/2022-GAB/PCPPA de 29.06.2022, publicada no DOE nº 35.030 de 01.07.2022, para 16.09.2022 a 30.09.2022.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 08 de Agosto de 2022.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 837910**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº. 131/2022-CGD/DIVERSOS****Belém, 04 de agosto de 2022.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância

Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar; CONSIDERANDO os termos do memorando nº 01/2022-SIND. INVESTIGATIVA, de 04.08.2022 subscrito pela presidente da Comissão, Lissandra Cecília Martins Erero, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa nº 2022/365566.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, por 30 dias, o prazo da Sindicância Investigativa instituída pela PORTARIA nº 013/2022-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº 35.020, de 24 de junho de 2022, para a conclusão dos trabalhos, a contar de 04 de agosto de 2022;

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedora Chefe - DETRAN/PA.

PORTARIA 032/2019-DG/CGP

PORTARIA Nº 128/2022- SIND. INVESTIGATIVA/DIVERSOS Belém, 27 de julho de 2022

A Corregedora Chefe, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.

CONSIDERANDO a delegação de competência de que dispõe a PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, publicada no DOE nº 33400, em 22 de junho de 2017.

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Investigativa nº 2021/775367, instaurada através da PORTARIA 09/2021 - CGD/SIND. INVESTIGATIVA, PUBLICADA NO DOE 34. 655, em 30 DE JULHO DE 2021, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidores deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 27/2022 - CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Sindicante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO tendo em vista a insuficiência de provas.

R E S O L V E:

I- ACATAR o Relatório da Comissão Sindicante e o Parecer Correicional nº 27/2022 - CORREGEDORIA GERAL.

II- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da Sindicância Investigativa nº 2021/775367, instaurada através da PORTARIA 09/2021 - CGD/SIND. INVESTIGATIVA, PUBLICADA NO DOE 34. 655, em 30 DE JULHO DE 2021, com fundamento do art. 201, I da lei 5.810/94.

III- À Secretaria da Corregedoria Geral do DETRAN para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARISE PAES BARRETO MARQUES

PROCURADORA AUTÁRQUICA-DETRAN/PA

RESPONDENDO PELA CORREGEDORIA

PORTARIA Nº2948/2022-DG/CGP

Protocolo: 837929**PORTARIA Nº 134/2022-CGD/PAD/DIVERSAS, de 08/08/2022.**

A Corregedora-Chefe, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07/06/2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor-Chefe para instauração de sindicância, Investigativa ou Acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do MEMORANDO 06/2022-CPAD de 08 de agosto de 2022, subscrito pelo Presidente do colegiado processante, Sr. Fernando Zanuto Ferrari, no qual solicita e fundamenta a necessidade de recondução, por mais 60 (sessenta) dias, dos trabalhos apuratórios da comissão designada pela PORTARIA nº 21/2021 - CGD/PAD, de 13/08/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.679 de 24/08/2021, atinente ao Processo Administrativo Eletrônico - PAE (PAD nº 2021/885392), conforme disposição do artigo 208, "caput", da Lei nº 5.810/94.

R E S O L V E:

I - RECONDUZIR, por mais 60 (sessenta) dias a triade processante instituída pela PORTARIA nº 21/2021 - CGD/PAD, de 13/08/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.679 de 24/08/2021, a contar da data de 18/08/2022;

II - ENCAMINHAR à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Co-

ordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO
Corregedora-Chefe DETRAN/PA

PORTARIA Nº 135/2022-CGD/PAD/DIVERSAS, de 08/08/2022.

A Corregedora-Chefe, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07/06/2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor-Chefe para instauração de sindicância, Investigativa ou Acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do MEMORANDO 03/2022-CPAD de 08 de agosto de 2022, subscrito pelo Presidente do colegiado processante, Sr. Fernando Zanuto Ferrari, no qual solicita e fundamenta a necessidade de recondução, por mais 60 (sessenta) dias, dos trabalhos apuratórios da comissão designada pela PORTARIA nº 23/2021 - CGD/PAD, de 13/08/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.679 de 24/08/2021, atinente ao Processo Administrativo Eletrônico - PAE (PAD nº 2021/886858), conforme disposição do artigo 208, "caput", da Lei nº 5.810/94.

R E S O L V E:

I - RECONDUZIR, por mais 60 (sessenta) dias a tríade processante instituída pela PORTARIA nº 23/2021 - CGD/PAD, de 13/08/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.679 de 24/08/2021, a contar da data de 18/08/2022;

II - ENCAMINHAR à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO
Corregedora-Chefe DETRAN/PA

Protocolo: 838487

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 3369/2022-DG/CGP, Gabinete da Diretoria Geral, 05/08/2022.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 92/2022-GEDOE-DETRAN, datado de 07/07/2022, e demais despachos no Processo 2022/868210,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor André Pereira de Araújo, Assistente de Trânsito, matrícula 57198727/1, para responder pela Gerência da CIRETRAN "B" de Dom Eliseu, no período de 08/08 a 06/09/2022, durante as férias da titular. Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir 08/08/2022.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO
Diretora Geral

PORTARIA Nº 3257/2022-DG/CGP, Gabinete da Diretoria Geral, 29/07/2022.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 45/2022-GEMED-DETRAN, datado de 01/07/2022, e demais despachos no Processo 2022/837314,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor JOSÉ DE ALMEIDA SALES, Auxiliar Técnico, matrícula 3226000/1 para responder pela Gerência da CIRETRAN "B" de Medicilândia, no período de 01/08 a 30/08/2022, durante as férias da titular.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 01/08/2022.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO
Diretora Geral

Protocolo: 838238

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 3303/2022-DAF/CGP, DE 03/08/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/953812;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Paloma Mendes dos Santos, matrícula nº 5958758/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS) e destina-se a fim de suprir despesas emergências e de pronto pagamento decorrente de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas no município de Goianésia do Pará.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-400,00

3339036-R\$-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 01 à 17/08/2022

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3330/2022-DAF/CGP, DE 04/08/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/959270;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Jorge Henrique Santos Lima, matrícula nº 3261743/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS) e destina-se a fim de suprir despesas emergências e de pronto pagamento, e locomoção nos municípios de Salvaterra, Soure, Cachoeira do Arari, Santa Cruz do Arari.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$-1.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 15/08 à 28/08/2022

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 838089

DIÁRIA

PORTARIA nº 3315/2022-DAF/cgp, Belém, 03/08/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/955416;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de quatorze e meia (14 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Acará no período de 18/08 à 01/09/2022, a fim de realizar controle de fluxo de veículos, ações de fiscalização de trânsito, desenvolver ações determinadas pela DTO, em especial para acompanhar os trabalhos da empresa que fará a pesagem de veículo de carga na balança localizada no referido município.

| NOME | MATRICULA |
|---------------------------------|-------------|
| Adenor de Jesus Guedes | 54186678 /3 |
| Rosana Abreu Fernandes | 57226481 /1 |
| Marcela de Jesus Pinheiro | 57228952 /1 |
| Karine Monik Almeida da Costa | 57226816 /1 |
| Raimundo Daniel Santos da Silva | 57200355 /1 |
| Gilvan Rabelo Normandes | 57193929 /2 |

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 838244

PORTARIA nº 3295/2022-DAF/cgp, de 03/08/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/957007;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de quatorze e meia (14 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Redenção para o município de Santana do Araguaia no período de 11 à 25/08/2022 a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operação de Fiscalização de Trânsito em cumprimento a programação da DTO.

| NOME | MATRICULA |
|----------------------------|------------|
| Davi de Castro e Silva | 57201909/1 |
| Everaldo Cunha da Silva | 5822661/2 |
| Raoni Daniel Dias da Silva | 57205774/1 |

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3297/2022-DAF/cgp, de 03/08/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/956498;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de DEZESSEIS E MEIA (16 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Capanema para os municípios de VISEU - 08/08 a 24/08/2022, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO no referido município.

| NOME | MATRICULA |
|---------------------------------------|------------|
| Bruno Lucas de Freitas | 57201366/1 |
| Elizângela da Silva Veras de Oliveira | 57201949/1 |
| Leandro Oliveira Souza | 57201362/1 |
| Raphael Rocha Mesquita | 57201378/1 |
| Renata Sousa da Silva | 57201382/1 |

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3298/2022-DAF/cgp, de 03/08/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/956457;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de QUINZE E MEIA (15 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de MARITUBA – 16/08 a 31/08/2022, a fim de desenvolver ações de controle de veículo, fiscalização de trânsito e ações determinadas pela DTO.

| NOME | MATRICULA |
|------------------------------------|------------|
| Bárbara de Cássia Ferreira Moreira | 57226452/1 |
| Clodoaldo Medina Godinho Junior | 54192741/3 |
| Allan Soares Monteiro | 57200349/1 |
| Inês Maria Miléo Guerreiro | 8080089/1 |
| Fabício Gomes de Oliveira | 54192712/2 |
| Antonio Robson Cascaes Dantas | 57217207/2 |
| Alexandre Caetano de Sousa | 57209138/1 |
| Luís Antonio Pinheiro Cardoso | 57230582/1 |
| Sávio Marcelo Oliveira Henriques | 57226858/1 |
| Jorge Eduardo Prazer da Conceição | 57226691/1 |
| Inaldo Carlos Costa Araujo | 57211166/2 |
| Deninson Henrique Monteiro Maia | 57200271/1 |
| Luana Aline Cardoso Leitão | 54192725/2 |
| João das Mercês Oliveira Júnior | 57226382/1 |
| Thyago Fernando Pinheiro de Lima | 57201687/2 |
| Antonia Pereira de Oliveira Coelho | 57226492/1 |
| Esmerinda Angélica Diniz Carvalho | 57200231/1 |
| Liliane Ferreira Pontes | 5945397/1 |
| Karina Sant'Ana Aleixo | 57226498/1 |
| Edmilson Juarez dos Santos Borges | 5843219/2 |
| Inivens Nazaré dos Santos Andrade | 57198613/1 |

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3299/2022-DAF/cgp, de 03/08/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/956248;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de TREZE E MEIA (13 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de TAILÂNDIA – 19/08 a 01/09/2022, a fim de realizar controle de fluxo de veículos, ações de fiscalização de trânsito, desenvolver ações determinadas pela DTO, em especial para acompanhar os trabalhos da empresa que fará a pesagem de veículo de carga na balança localizada no referido município.

| NOME | MATRICULA |
|----------------------|------------|
| Daniel Souza Campelo | 57190500/2 |

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3301/2022-DAF/cgp, de 03/08/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/955665;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de CATORZE E MEIA (14 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de SANTA BÁRBARA – 18/08 a 01/09/2022, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito em cumprimento ao cronograma de ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional.

| NOME | MATRICULA |
|-------------------------------|------------|
| Kelly Maia Santana | 57228950/1 |
| André dos Reis Piquet | 57198260/1 |
| Ivan Luís da Conceição Jaster | 57198279/1 |
| Rosivaldo Oliveira de Sousa | 57193604/2 |
| Sandro Araújo da Costa | 57211244/2 |

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3310/2022-DAF/cgp

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/956200;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de quatorze e meia (14 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Tailândia no período de 18/08 à 01/09/2022, a fim de realizar controle de fluxo de veículos, ações de fiscalização de trânsito, desenvolver ações determinadas pela DTO, em especial para acompanhar os trabalhos da empresa que fará a pesagem de veículo de carga na balança localizada no referido município conforme Ofício nº 681/2019-GAB/SETRAN.

| NOME | MATRICULA |
|-----------------------------------|------------|
| Marcos Allan dos Santos Brito | 57232048/1 |
| Britis Helena Valente do Carmo | 57202136/2 |
| Bruno Moreira dos Santos Calumbly | 57198289/1 |
| Jofre Costa e Cunha | 54191302/2 |
| Mauro Moura da Silva | 54195728/2 |
| Klécio de Tarcio Brito Pereira | 57214999/1 |

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3311/2022-DAF/cgp, de 03/08/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/956221;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de treze e meia (13 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Tailândia no período de 18/08 à 31/08/2022, a fim de realizar controle de fluxo de veículos, ações de fiscalização de trânsito, desenvolver ações determinadas pela DTO, em especial para acompanhar os trabalhos da empresa que fará a pesagem de veículo de carga na balança localizada no referido município conforme Ofício nº 681/2019-GAB/SETRAN.

| NOME | MATRICULA |
|------------------------|------------|
| Alcir Ferreira Quadros | 57227594/1 |

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3312/2022-DAF/cgp, de 03/08/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/955444;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de treze e meia (13 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Acará no período de 19/08 à 01/09/2022, a fim de realizar controle de fluxo de veículos, ações de fiscalização de trânsito, desenvolver ações determinadas pela DTO, em especial para acompanhar os trabalhos da empresa que fará a pesagem de veículo de carga na balança localizada no referido município.

| NOME | MATRICULA |
|-----------------------------------|------------|
| Maria de Lourdes Ferreira Batista | 54187987/3 |
| Walmero Jesus Costa | 57226865/1 |

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3316/2022-DAF/cgp, de 03/08/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/953947;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e um e meia (21 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de Paragominas – 16 à 21/08/2022, Dom Eliseu – 22/08 à 01/09/2022, Mãe do Rio/Belém – 02/09 à 06/09/2022, a fim de realizar fiscalização do objeto do Contrato nº 049/2019, executar a instalação de equipamentos de refrigeração na nova agência de Dom Eliseu e efetivar demais serviços que se fizerem necessários no que tange aos sistemas de refrigeração nos municípios acima citados.

| NOME | MATRICULA |
|-----------------------------------|------------|
| Alan Rafael Menezes do Vale | 57193607/1 |
| Jacó Epifânio dos Santos | 80845612/1 |
| Francisco de Assis Bentes Nahmias | 80845491/1 |
| Jailson Ferreira Pereira Chaves | 57196175/1 |
| Adaias de Oliveira Santos | 57226609/1 |

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 838087

PORTARIA nº 3307/2022-DAF/CGP, de 03/08/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP. CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/956745;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de quatorze e meia (14 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Marituba no período de 18/08 à 01/09/2022, a fim de realizar controle de fluxo de veículos, ações de fiscalização de trânsito, desenvolver ações determinadas pela DTO, em especial para atender ao longo do trecho (Km-0 ao K-18) da rodovia BR-316, em cumprimento ao convênio nº 003/2018-SRFRF-PA.

| NOME | MATRICULA |
|---|-------------|
| Paulo Roberto C. Barroso | 57227620 /1 |
| Ademilton Vaz de Quadros | 57230538 /1 |
| Mauro Luiz da Silva Costa | 57194178 /2 |
| Eudo Mamede da Costa Junior | 57212965 /2 |
| Alberto Jansen Ferreira | 57231977 /1 |
| Oswaldo Batista de Oliveira Junior | 57194796 /2 |
| Jacson Cleiton de Melo Saravá | 57200226 /1 |
| Jefferson Luiz Santos da Silva | 57197136 /2 |
| Fernando Antônio Filizzola Bentes Filho | 54192715 /2 |
| Benedito Nascimento Sidônio | 57226314 /1 |
| Normando Queiroz Borges | 57194381 /2 |
| Antonio Luiz Rodrigues Neri | 54187949 /2 |
| Luciano Batista Santos Braga | 57201668 /2 |
| José Roberto dos S. Ferreira | 57208054 /1 |
| Haroldo Thiago Monteiro de Oliveira | 57230558 /1 |
| Daniel Figueiredo Guerreiro | 57198721 /1 |
| Marcus Roberto Saldanha Batista | 57228955 /1 |
| Willy de Souza Pena | 57198712 /1 |
| Adenilson Martins Nascimento | 54193763 /3 |
| José Humberto Daniel Lisboa | 5557135 /2 |

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3339/2022-DAF/CGP, de 04/08/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/954211;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor José Ribamar Silva Lima, matrícula nº 773492 /3, no cargo de Analista Adm. Finanças, lotado na RENAINF.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS) e destina-se a fim de suprir despesas emergenciais e de pronto pagamento, com passagens rodoviárias de fluviais necessária ao deslocamento do servidor que irá ministrar treinamento do Sistema RENAINF, no município de Monte Alegre.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339033-R\$-300,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 15/08 à 09/09/2022

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA nº 3292/2022-DAF/CGP, de 03/08/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/956723;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de ONZE E MEIA (11 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Itaituba para os municípios de RURÓPOLIS - 08/08 a 19/08/2022, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO no referido município.

| NOME | MATRICULA |
|-------------------------------|-------------|
| Jairo Nogueira da Costa | 57201191 /1 |
| Kátia da Silva Sá | 57214238 /2 |
| Marcos Aurélio Castro Feitosa | 57201534 /1 |
| Willian Cândido Félix | 57224024 /1 |

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3357/2022-DAF/CGP, de 04/08/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/973401;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de dezessete e meia (17 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Paragominas para o município de Dom Eliseu no período de 11 à 28/08/2022, a fim de desenvolver suas atividades funcionais em operação de fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação ações da DTO, no referido município.

| NOME | MATRICULA |
|--|-------------|
| Cássio Vinicius da Silva e Silva | 5958745 /1 |
| Jair Kaio Oliveira Carmo | 57232648 /2 |
| Marcos Elionai Marques Garcia de Souza | 5958546 /1 |
| Monyque Barros Campos | 5958756 /1 |

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3362/2022-DAF/CGP, de 04/08/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/973929;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de doze e meia (12 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Santarém para o município de Belterra no período de 11 à 23/08/2022, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em operação de fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO, no referido município.

| NOME | MATRICULA |
|-----------------------------------|-------------|
| Benedito dos Santos Araújo Júnior | 57201660 /1 |
| Derivaldo Gonzaga Alves | 57201632 /1 |
| Jean da Silva e Silva | 57201709 /1 |
| Sharley Jones Valente Barbosa | 55207765 /1 |
| Rodolfo Campos Sales | 57201770 /1 |

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3354/2022-DAF/CGP, de 04/08/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/973511;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de QUINZE E MEIA (15 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Paragominas para os municípios de DOM ELISEU - 11/08 a 26/08/2022, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO no referido município.

| NOME | MATRICULA |
|-------------------------------|-------------|
| Alexandre dos Santos da Silva | 57201985 /1 |

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3340/2022-DAF/CGP, de 04/08/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/953495;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Rosângela Noriko Oda Dias, matrícula nº 5946545 /1, no cargo de Gerente, lotado na CIRETRAN de Barcarena.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS) e destina-se a fim de suprir despesas emergenciais e de pronto pagamento da CIRETRAN do município de Barcarena.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339030-R\$-1.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 3332/2022-DAF/CGP, de 04/08/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/954768;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Carlos Magno Trindade Ferradais, matrícula nº 57188923 /1, no cargo de Auxiliar Operacional de Trânsito, lotado na DTO/CED/GEPTRAN.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destina-se a fim de suprir despesas emergências e de pronto pagamento, e locomoção nos municípios de Itaituba e Santarém.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
3339030-R\$- 500,00
3339033-R\$-1.500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 16/08 à 10/09/2022

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 3331/2022-DAF/CGP, de 04/08/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/954423;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Heldecir Lima Conceição, matrícula nº 3157300 /1, no cargo de Assistente Administrativo, lotado na DTO/CED/GEPTRAN.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destina-se a fim de suprir despesas emergências e de pronto pagamento, e locomoção nos municípios de Pacajá e São Miguel do Guamá.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
3339030-R\$- 500,00
3339036-R\$-1.500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 15/08 à 04/09/2022

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 3328/2022-DAF/CGP, de 04/08/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/967851;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de dezesseis e meia (16 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Abaetetuba para o município de Igarapé-Miri no período de 10 à 26/08/2022, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em operação de fiscalização de trânsito em cumprimento a programação da DTO no referido município.

| NOME | MATRICULA |
|----------------------------------|-------------|
| Claudionilso Quaresma Lima | 5212650 /2 |
| Dayane Cordovil Pamplona | 5958503 /1 |
| Jorge Magno Ferreira de Carvalho | 5964196 /1 |
| Pedro Paulo Ferreira Barbosa | 57202090 /1 |

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3320/2022-DAF/CGP, de 03/08/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/968108;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de quatorze e meia (14 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Conceição do Araguaia para o município de Santa do Araguaia no período de 11 à 25/08/2022, a fim de realizar desempenhar suas atividades funcionais, em operação de fiscalização de trânsito em cumprimento a programação da DTO no referido município.

| NOME | MATRICULA |
|----------------------|-------------|
| Eder Franco Rosa | 57201933 /1 |
| Leikhan Moraes Sousa | 57201999 /1 |
| Rodrigo Lima Barros | 57202029 /1 |

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 838483

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA nº 21/2021-CGD/PAD, de 13 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.679, de 24 de agosto de 2021, prorrogada pela PORTARIA nº 258/2021-CGD/PAD/DIVERSAS de 16 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.770, de 19 de novembro de 2021, aditada pela PORTARIA nº 02/2022-CGD/PAD/DIVERSAS, de 13 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.839, de 21 de janeiro de 2022, reconduzida pela PORTARIA nº 36/2022-CGD/PAD/DIVERSAS, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.868, de 17 de fevereiro de 2022 e novamente reconduzida pela PORTARIA nº 81/2022-CGD/PAD/DIVERSAS, de 09 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.966, de 11 de maio de 2022, a primeira da lavra da Corregedora-Chefe, em exercício, desta Autarquia, Sra. Marise Paes Barreto Marques, sendo a segunda, terceira, quarta e quinta da lavra do Corregedor-Chefe desta Autarquia, Sr. Marlenilson Luiz Pinheiro Miranda, no uso de suas atribuições e com fulcro no disposto no artigo 219 da Lei Estadual nº 5.810/94, de 24 de janeiro de 1994, em combinação com o artigo 256 do Código de Processo Civil, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a ex-servidora comissionada, na época gerente da CIRETRAN "B" de Monte Dourado/PA, Sra. CELIANE TOSCANO GÓES, a qual responde ao Processo Administrativo Eletrônico - PAE (PAD nº 2021/885392), assim como INTIMA a mesma para apresentação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado após a publicação do presente instrumento editalício, da competente defesa para o exercício mais amplo dos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa, materializados, respectivamente, no art. 212 da Lei Estadual nº 5.810/94, em consonância com o disposto no art. 5º, LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Os autos processuais acima apontados, bem como o Despacho/Termo de Indiciamento podem ser consultados, analisados, reproduzidos e fornecidos a acusada e/ou a causídico que a represente, durante o horário normal de desenvolvimento das atividades do colegiado processante na Autarquia de Trânsito, com endereço na Avenida Augusto Montenegro, km 03, s/n, Bairro Mangueirão, município de Belém/PA, Corregedoria/Comissão de PAD. Por derradeiro, cumpre salientar que por meio da PORTARIA nº91/2022-CGD/PAD/DIVERSAS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.982, de 25 de maio de 2022, houve a designação legal de servidor público estadual para o devido acompanhamento dos atos de instrução processual, realização de diligências e demais atos necessários para promoção da defesa da ex-servidora em tela.

FERNANDO ZANUTO FERRARI
Presidente da Comissão de PAD
PORTARIA nº 21/2021-CGD/PAD

Protocolo: 838490

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 2303/2022 - DGP/SEAP BELÉM/PA 09 DE AGOSTO DE 2022.

Nome: NAIR CRISTINA D OLIVEIRA MENEZES, Matrícula nº 5945831/1;
Cargo: Assessor.

Período Aquisitivo: 2019/2022

Período de Gozo: 02/08/2022 a 30/09/2022 (60) dias.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 838331

PORTARIA Nº 2165/2022 - DGP/SEAP BELÉM/PA, 25 DE JULHO DE 2022.

Nome: SILAS PINTO CORREA, Matrícula nº 5950143/1; Cargo: Policial Penal.

Período Aquisitivo: 2019/2022

Período de Gozo: 07/08/2022 a 05/10/2022 (60) dias.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 837956

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - SEAP, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, situada na Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro: Batista Campos, CEP. 66.033-172, inscrita no CNPJ nº 05.929.042/0001-25, Inscrição Estadual nº 15.246.940-0 e Inscrição Municipal nº 160284-3, e a empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, Rua, Avenida Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º andar - Batel - Curitiba/ PR, Telefone: (41) 21098666, e-mail: emanuelle.soanne@zenite.com.br, inscrita no CNPJ: 86.781.069/0001-15. DO OBJETO: Contratação para capacitação de servidores para a realização do Seminário Presencial - Advogados e a nova Lei de Licitações - Zênite, que se realizará no período de 08 a 10 de agosto de 2022 em Brasília/DF.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, considerando a exclusividade do fornecedor.
 VALOR: R\$ 22.750,00 (VINTE DE DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
 Programa de trabalho: 97.101. 03.128.1502.8832 – Capacitação de Agentes de Segurança Pública
 Natureza de despesa: 339039
 Fonte: 0101 - Recursos Ordinários
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES - Secretário de Estado De Administração Penitenciária
 FORO: Belém – Estado do Pará.
 DATA: 08 de agosto de 2022.
 MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
 Secretário de Estado De Administração Penitenciária

Protocolo: 838039**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Secretário Estado De Administração Penitenciária resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022-SEAP para Contratação para capacitação de servidores para a realização do Seminário Presencial – Advogados e a nova Lei de Licitações – Zênite, que se realizará no período de 08 a 10 de agosto de 2022 em Brasília/DF.

Valor: R\$ 22.750,00 (VINTE DE DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
 Belém (PA) 08 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
 Secretário de Estado De Administração Penitenciária

Protocolo: 838035**APOSTILAMENTO****APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2021/SEAP**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 176/2021/SEAP, VISANDO A RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA DEFENSER MILITAR AVENTURA E OUTDOOR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE

SEGURANÇA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 36.596.714/0001-51, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EPIs, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA NAS ATIVIDADES DE SERVIÇO DIÁRIO OPERACIONAL, AÇÕES DE ENSINO QUALITATIVO/EDUCAÇÃO CONTINUA DA E SUPORTE LOGÍSTICO AO GRUPO DE ELITE (ART. 33 DA LEI ESTADUAL 8.937/2019) DESTA SEAP PARA INTERVENÇÕES TÁTICAS NAS UNIDADES PENITENCIÁRIAS A Cláusula Décima Oitava do contrato passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. a) As despesas decorrentes da aquisição e execução do objeto correrão de acordo com o descrito abaixo:

Material Permanente: 05 – R\$ 23.626,40 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

Programa de Trabalho: 97.10103.421.1502.7663

Natureza de Despesa: 339030

Fonte: 0101, PI: 1050007663E, cujo dados específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém-PA, 09 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária
 SEAP

Protocolo: 838053**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 007/2022****Nº: 01**

Data de Assinatura: 08/08/2022

Vigência: 01/04/2022 a 31/03/2023

Justificativa: Este termo aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Convênio nº 007/2022, em virtude da mudança de Secretário da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP e a retificação da Cláusula segunda - das obrigações e responsabilidades das partes.

Convênio: 007

Exercício: 2022

Partes:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Concedente: ASA Construções LTDA

Nome do Ordenador: Marco Antônio Sirotheau Corrêa Rodrigues.

Protocolo: 837968**DIÁRIA****PORTARIA Nº 1856/2022 – 733052 CRRCAM**

Objetivo: ESCOLTAR PPL EM CARATER DE TRANSFERÊNCIA.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: CAMETÁ

Destino: SANTA IZABEL DO PARÁ.

Servidor (es): MICHEL CUNHA FURTADO-AG. PENITENCIÁRIO; EMERSON FERREIRA SERRÃO-AG. PENITENCIÁRIO; RONALD FARIAS RIBEIRO-AG. PENITENCIÁRIO; ALEXANDRE MAURILLO OLIVEIRA TRINDADE-MOTORISTA.

Período: 14 A 15/06/2022 – Diária (s): 1 1/2 (uma e meia)

Ordenador: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 838278**PORTARIA Nº 1791/2022 – 749790 CRRCAM**

Objetivo: RECEBER MEDICAMENTOS E MATERIAS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA A U.P. NA GBIO.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: CAMETÁ

Destino: BELÉM

Servidor (es): ALEXANDRE MAURILO OLIVEIRA TRINDADE-MOTORISTA.

Período: 21 A 22/06/2022 – Diária (s): 1 1/2 (uma e meia)

Ordenador: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 838281**PORTARIA Nº 2212/2022 – 781518 CPR**

Objetivo: ESCOLTAR PPLS PARA SER PRESENTADO NO NÚCLEO DE MONITORAMENTO ELETRONICO DE MARABÁ PARA IMPLANTAÇÃO E TROCA DE DISPOSITIVO ELETRONICO E FAZER A DEVOLUÇÃO DE VTR RESERVA NO DIT-MARABÁ.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: REDENÇÃO

Destino: MARABÁ

Servidor (es): JOEL FERNANDES DA SILVA JUNIOR-MOTORISTA; MARCOS FELIPE SANCHES DE SOUSA-POLICIAL PENAL; RODRIGO DA SILVA LEITE SILVEIRA-POLICIAL PENAL; JULIO CESAR DA SILVEIRA MOTTA-POLICIAL PENAL; ENOQUE FERNANDES PAES LANDIM-MOTORISTA.

Período: 23/06/2022 – Diária (s): 1 (uma)

Ordenador: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 838242**PORTARIA Nº 2211/2022 769738 - CPR**

Objetivo: ESCOLTAR PPL PARA APRESENTAR EM AUDIÊNCIA.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: REDENÇÃO

Destino: XINGUARA

Servidor (es): JOEL FERNANDES DA SILVA JUNIOR-MOTORISTA; MARCOS FELIPE SANCHES DE SOUSA-POLICIAL PENAL; RODRIGO DA SILVA LEITE SILVEIRA-POLICIAL PENAL.

Período: 22/06/2022 – Diária (s): 1 (uma)

Ordenador: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 838239**PORTARIA Nº 1790/2022 – 737713 CRRTA**

Objetivo: CONDUZIR VTR PARA REVISÃO PROGRAMADA.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: TOMÉ AÇU

Destino: BELÉM

Servidor (es): IZAIAS PANTOJA DA SILVA-MOTORISTA.

Período: 09/06/2022 – Diária (s): 1 (uma)

Ordenador: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 838263**PORTARIA Nº 1854/2022 – 732301 CPP**

Objetivo: ESCOLTAR PPL EM CARATER DE TRANSFERÊNCIA.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: PARAUPEBAS

Destino: MARABÁ

Servidor (es): ANTONIO DA SILVA CARVALHO JUNIOR-POLICIAL PENAL; FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS-AG. PENITENCIÁRIO; IGOR DA CONCEIÇÃO RIBEIRO-POLICIAL PENAL; THARLES DOS SANTOS TOLEDO-POLICIAL PENAL.

Período: 14/06/2022 – Diária (s): 1 (uma)

Ordenador: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 838264**PORTARIA Nº 2016/2022 - CPP**

Objetivo: ESCOLTAR PPL EM CARATER DE TRANSFERÊNCIA.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: PARAUPEBAS

Destino: ABAETETUBA/SANTA IZABEL DO PARÁ

Servidor (es): FRANCISCO DE SOUSA BRITO-POLICIAL PENAL; GILDENIR SILVA CASTELO BRANCO-POLICIAL PENAL; JOCSE IÇAN DIORGIS PICANCIO IVANOVITCH-POLICIAL PENALWALMAR DE SOUSA GOMES-AG. PENITENCIÁRIO.

Período: 03 a 05/06/2022 – Diária (s): 2 1/2 (duas e meia)

Ordenador: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 838260

PORTARIA Nº 2210/2022 – 756343 CRRP

Objetivo: ESCOLTAR PPL PARA RELIZAR EXAME DE PERICIA PSQUIATRICA.
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: PARAGOMINAS
Destino: BELÉM
Servidor (es): JANNES DIAS DOS SANTOS LEITE-POLICIAL PENAL; MARIOS DOS SANTOS TRINDADE-POLICIAL PENAL; DANIANISSE BALIEIRO DE CASTRO-PSICOLOGA; ANTONIO MARIA DE SOUZA-MOTORISTA.
Período: 23/06/2022 – Diária (s): 1 (uma)
Ordenador ARTHUR RODRIGUES DE MORAES
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 838111**DIÁRIA****PORTARIA Nº.2206/2022 – 914028 – CTM IV**

Objetivo: CONDUZIR INTERNO, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIENCIA DA SESSÃO DO JÚRI NA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94
Origem: SANTA IZABEL
Destino: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
Servidor (es): BENEDITO CARLOS NUNES MONTAIO, MAT.5630592, AGENTE PRISIONAL, CECILIO JUNIOR MOTA VIEIRA, MAT.5950089, POLICIA PENAL, PAULO CESAR OLIVEIRA CURY, MAT.5152658, POLICILA PENAL.
Período: 02 A 04/08/2022 - Diária(s): 02 ½ (DUAS E MEIA)
ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária, interinamente.

Protocolo: 838122**PORTARIA Nº.2207/2022 – 928393 – CTM IV**

Objetivo: CONDUZIR INTERNO, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIENCIA NA COMARCA DE CAMETÁ.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94
Origem: SANTA IZABEL
DESTINO: CAMETA
Servidor (es): ENIO RICARDO SOARES VIEIRA, MAT.5949439, POLICIA PENAL, MAURO SERGIO RAMOS DOS ANJOS, MAT.59500701, POLICIAL PENAL, REGINALDO BORGES PAUXIS, MAT.5847974, AGENTE PRISIONAL.
Período: 02 A 03/08/2022 - Diária(s): 1 1/2 (UMA E MEIA)
ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária, interinamente.

Protocolo: 838123**PORTARIA Nº.2208/2022 – 751965 – CTM II**

Objetivo: CONDUZIR INTERNO, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIENCIA DE TRIBUNAL DO JÚRI NA COMARCA DE BARCARENA.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94
Origem: ANANINDEUA
Destino: BARCARENA
Servidor (es): JOÃO DAMASCENO LOPES NETO, MAT.5949880, POLICIAL PENAL, ERIKA GABRIELLE FERREIRA BAIÃO, MAT.5957819, AGENTE PRISIONAL, MOISES MAX DOS SANTOS ADRIANO, MAT.5954398, POLICIAL PENAL.
Período: 22/06/2022 - Diária(s): 1/2 (MEIA)
ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária, interinamente.

Protocolo: 838124**PORTARIA Nº.2209/2022 – 794298 – PEM I**

Objetivo: CONDUZIR INTERNO, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NA COMARCA DE TAILANDIA.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94
Origem: MARITUBA
DESTINO: TAILANDIA
Servidor (es): THIAGO DE SOUSA GOMES, MAT.5954371, AGENTE PRISIONAL.
Período: 05/07/2022 - Diária(s): 01 (UMA)
ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária, interinamente.

Protocolo: 838125**PORTARIA Nº 2018/2022 – 690196 CRRP**

Objetivo: ESCOLTAR PPL PARA SER PRESENTADO EM AUDIÊNCIA.
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: PARAGOMINAS
Destino: ULIANOPOLIS
Servidor (es): ANTONIO MARIA DE SOUZA-MOTORISTA; JANNE DIAS DOS SANTOS LEITE-POLICIAL PENAL; FRANCILDO GUEDES SILVA-POLICIAL PENAL.
Período: 08/06/2022 – Diária (s): 1/2 (meia)
Ordenador: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 838112**PORTARIA Nº 1855/2022 – 708024 CRCRAP**

Objetivo: REALIZAR ENTREGAR DE MALOTE DE DOCUMENTAÇÃO NA SEDE DA SEAP E RECEBER UNIFORMES P/PPLS NO GALMOX, ENTREGA DE RECEITUÁRIO NA GBIO.
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: CAPANEMA
Destino: BELÉM
Servidor (es): JOSE DE OLIVEIRA E SILVA-MOTORISTA; LUIZ ALBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO-ASSIST.ADMINISTRATIVO.
Período: 03/06/2022 – Diária (s): 1/2 (meia)
Ordenador: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 838117**PORTARIA Nº 1792/2022 – 737663 CRRTA**

Objetivo: REALIZAR ENTREGA DE FREQUÊNCIAS DE SEVIDORES NA SEDE.
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: TOMÉ AÇU
Destino: BELÉM
Servidor (es): IZAIAS PANTOJA DA SILVA-MOTORISTA.
Período: 02/06/2022 – Diária (s): 1 (uma)
Ordenador: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 838119**DIÁRIA****PORTARIA Nº.2206/2022 – 914028 – CTM IV**

Objetivo: CONDUZIR INTERNO, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIENCIA DA SESSÃO DO JÚRI NA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94
Origem: SANTA IZABEL
Destino: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
Servidor (es): BENEDITO CARLOS NUNES MONTAIO, MAT.5630592, AGENTE PRISIONAL, CECILIO JUNIOR MOTA VIEIRA, MAT.5950089, POLICIA PENAL, PAULO CESAR OLIVEIRA CURY, MAT.5152658, POLICILA PENAL.
Período: 02 A 04/08/2022 - Diária(s): 02 ½ (DUAS E MEIA)
ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária, interinamente.

Protocolo: 838006**PORTARIA Nº.2207/2022 – 928393 – CTM IV**

Objetivo: CONDUZIR INTERNO, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIENCIA NA COMARCA DE CAMETÁ.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94
Origem: SANTA IZABEL
DESTINO: CAMETA
Servidor (es): ENIO RICARDO SOARES VIEIRA, MAT.5949439, POLICIA PENAL, MAURO SERGIO RAMOS DOS ANJOS, MAT.59500701, POLICIAL PENAL, REGINALDO BORGES PAUXIS, MAT.5847974, AGENTE PRISIONAL.
Período: 02 A 03/08/2022 - Diária(s): 1 1/2 (UMA E MEIA)
ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária, interinamente.

Protocolo: 838009**PORTARIA Nº.2208/2022 – 751965 – CTM II**

Objetivo: CONDUZIR INTERNO, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIENCIA DE TRIBUNAL DO JÚRI NA COMARCA DE BARCARENA.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94
Origem: ANANINDEUA
Destino: BARCARENA
Servidor (es): JOÃO DAMASCENO LOPES NETO, MAT.5949880, POLICIAL PENAL, ERIKA GABRIELLE FERREIRA BAIÃO, MAT.5957819, AGENTE PRISIONAL, MOISES MAX DOS SANTOS ADRIANO, MAT.5954398, POLICIAL PENAL.
Período: 22/06/2022 - Diária(s): 1/2 (MEIA)
ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária, interinamente.

Protocolo: 838012**PORTARIA Nº.2209/2022 – 794298 – PEM I**

Objetivo: CONDUZIR INTERNO, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NA COMARCA DE TAILANDIA.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94
Origem: MARITUBA
DESTINO: TAILANDIA
Servidor (es): THIAGO DE SOUSA GOMES, MAT.5954371, AGENTE PRISIONAL.
Período: 05/07/2022 - Diária(s): 01 (UMA)
ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária, interinamente.

Protocolo: 838013**DIÁRIA****PORTARIA Nº: 00147/2022/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA**

Objetivo: REALIZAR RECAMBIAMENTO DE PPL.
Origem: BELÉM
Destino: MANAUS
Servidor(es):
5949938 - WESLEY MARQUES MELO - POLICIAL PENAL
5954063 - LEANDRO AUGUSTO ALENCAR DE OLIVEIRA - POLICIAL PENAL
Período: 10/08/2022 a 11/08/2022
Diária(s): 1 e ½ (uma diária e meia)
Ordenador: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Protocolo: 838465**DIÁRIA****PORTARIA Nº: 00149/2022/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA**

Objetivo: REALIZAR VISITA TÉCNICA PARA PRESTAR SUPORTE AO MUTIRÃO DE ATENDIMENTO JURÍDICO DE CIDADANIA NAS UNIDADES DE SANTARÉM.
Origem: BELÉM
Destino: SANTARÉM
Servidor(es):
5918526 - WELLINGTON BENTES DE ALBUQUERQUE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5949321 - MARCIO MOREIRA MATOS - AGENTE PENITENCIÁRIO
57192412 - FABIO ALEXANDRE LOBO GUIMARAES - AUXILIAR DE INFORMÁTICA
Período: 14/09/2022 a 25/09/2022
Diária(s): 11 e ½ (onze diárias e meia)
Ordenador: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Protocolo: 838467

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 2164/2022-DGP/SEAP BELÉM, 28 DE JULHO DE 2022.

Servidor: KEDNEY GALVAO DA CONCEICAO; Matrícula: 57201137/1, Cargo: Assistente Administrativo.
Assunto: Licença Para Concorrer a Cargo Eletivo.
Período: 02/07/2020 a 02/10/2022.
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 838311

LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO PORTARIA Nº 1979/2022-DGP/SEAP BELÉM, 08 DE JULHO DE 2022.

Servidor: DEMETRIUS LEMOS DE SOUZA; Matrícula: 57220647/4, Cargo: Policial Penal.
Assunto: Licença Para Concorrer a Cargo Eletivo.
Período: 02/07/2020 a 02/10/2022.
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 838307

PORTARIA Nº 2299/2022/DGP/SEAP/PA Belém-PA, 09 de agosto de 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
EXCLUIR DA PORTARIA Nº 460/2022/DGP/SEAP/PA de 24/02/2022, publicada no DOE nº 34.876 de 25/02/2022, JOAO DAMASCENO LOPES NETTO, matrícula funcional nº 5949880/1, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária (GSEP), da lotação na Central de Triagem Metropolitana II (CTM II), em virtude de solicitação, a contar de 01 de agosto de 2022.
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 838448

PORTARIA Nº 2300/2022/DGP/SEAP/PA Belém-PA, 09 de agosto de 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
EXCLUIR DA PORTARIA Nº 714/2022/DGP/SEAP/PA de 17/03/2022, publicada no DOE nº 34.897 de 18/03/2022, LUAN PALHA DA CUNHA, matrícula funcional nº 5908941/3, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária (GSEP), da lotação na Central de Triagem Metropolitana II (CTM II), em virtude de solicitação, a contar de 27 de julho de 2022.
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 838449

PORTARIA Nº 2301/2022/DGP/SEAP/PA Belém-PA, 09 de agosto de 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
EXCLUIR DA PORTARIA Nº 2095/2021/DGP/SEAP/PA de 31/08/2021, publicada no DOE nº 34.687 de 01/09/2021, JORGE LUIZ DOS REIS GALVÃO, matrícula funcional nº 80846619/5, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária (GSEP), da lotação na Central de Triagem Metropolitana II (CTM II), em virtude de solicitação, a contar de 22 de julho de 2022.
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 838452

PORTARIA Nº 2302/2022/DGP/SEAP/PA Belém-PA, 09 de agosto de 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
EXCLUIR DA PORTARIA Nº 166/2021/GAB/SEAP/PA de 19/02/2021, publicada no DOE nº 34.502 de 26/02/2021, EDGAR AUGUSTO MORAES MATOS, matrícula funcional nº 5949716/1, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária (GSEP), da lotação na Central de Triagem Metropolitana II (CTM II), em virtude de solicitação, a contar de 01 de agosto de 2022.
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 838453

PORTARIA Nº 2296/2022/DGP/SEAP/PA Belém-PA, 09 de agosto de 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
EXCLUIR DA PORTARIA Nº 14/2016/GAB/SUSIPE/PA de 11/01/2016, publicada no DOE nº 33.050 de 18/01/2016, ALVARO LUIZ MAGACHAES FURTADO, matrícula nº 5573866/2, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária (GSEP), com lotação no Centro de Recuperação Coronel Anastácio das Neves (CRCAN), a contar de 01 de agosto de 2022.
DESIGNAR ROSINALDO DE LIMA DA ROCHA, matrícula nº 80015466/1, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 01 de agosto de 2022.
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 838445

PORTARIA Nº 2298/2022/DGP/SEAP/PA Belém-PA, 09 de agosto de 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
EXCLUIR DA PORTARIA Nº 971/2020/GAB/SEAP/PA de 04/11/2020, publicada no DOE nº 34.396 de 06/11/2020, CLOVIS SOUSA DAS CHAGAS, matrícula funcional nº 5665809/2, da Função Gratificada de Supervisor de

Serviços Técnicos Penitenciários de Manutenção Predial (GSTP), da lotação no Hospital Geral Penitenciário (HGP), em virtude de solicitação, a contar de 08 de agosto de 2022.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 838446

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

LICENÇA PRÊMIO

LICENÇA PRÊMIO PORTARIA Nº568/22 DE 09.08.2022

Servidora: ROSA MARIA DE LIMA E SILVA CORREA
Cargo: TÉCNICO EM GESTAO CULTURAL
Matrícula: 32271/ 1

Período de Gozo: 05.09.2022 a 04.10.2022, 30 (Trinta) dias
Triênio: 01.02.2000 a 31.01.2003.

Protocolo: 838460

ERRATA

ERRATA EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Errata da publicação do Edital de credenciamento 001/2022 – Ponto do Autor, publicado no DOE nº 35.062, de 29.07.2022, sob o nº de protocolo 834014.

Onde se lê:

A Secretaria de Estado de Cultura publica a relação de selecionados do Edital de Credenciamento – Ponto do Autor

Relação de Selecionados

| | NOME | CATEGORIA DE INSCRIÇÃO | Nº INSCRIÇÃO |
|----|--|------------------------|---------------|
| 1 | ALINE GOMES ROSSI MORAES | Infantis | pa-1287126708 |
| 2 | ANA CAROLINA PEREIRA LIMA | Romance | pa-2140983112 |
| 3 | ANDERSON CLAYTON DE JESUS DA SILVA | Romance | pa-679979295 |
| 4 | ANDREI DE SOUZA SIMÕES | Terror e Sobrenatural | pa-283814933 |
| 5 | CAIO MATEUS TEIXEIRA BRITO | Contos e Crônicas | pa-144308471 |
| 6 | CLÁUDIO JOSÉ GUILHON DA SILVA | Romance Espírita | pa-1692262753 |
| 7 | DANIEL NAZARÉ CARVALHO DA CONCEIÇÃO | Infanto Juvenis | pa-1991023145 |
| 8 | DANIELLE BATISTA TELES DA SILVA | Infanto Juvenis | pa-341682601 |
| 9 | DÊNIS DE BRITO | Poesia | pa-621722209 |
| 10 | DORACI ALMEIDA BELÉM | Autoajuda | pa-1951442605 |
| 11 | EDER FERREIRA MONTEIRO | Contos e Crônicas | pa-826780009 |
| 12 | EDERSON RENAN PACHECO FARIAS | Poesia | pa-2005500300 |
| 13 | ANTONIO EDVANDRO PESSOA DE OLIVEIRA | Infanto Juvenis | pa-870500354 |
| 14 | FERNANDA DE ABREU LUCENA VIANA | Contos e Crônicas | pa-1420749735 |
| 15 | FLÁVIA DO AMARAL VIEIRA | Outros | pa-1861527071 |
| 16 | GLEICE DO SOCORRO BITTENCOURT DOS REIS | Não-Ficção | pa-258666178 |
| 17 | HUGO MENDES TAVARES NETO | Suspense | pa-1467914903 |
| 18 | HUMBERTO JOSE BAIA NETO | Infantis | pa-704953735 |
| 19 | IACI GOMES PONTE | Contos e Crônicas | pa-2126681099 |
| 20 | ITAMAR ROGÉRIO PEREIRA GAUDÊNCIO | Não-Ficção | pa-2110696563 |
| 21 | JANDIASSY NAZARÉ BRAZ DA SILVA RIBEIRO | Poesia | pa-1622640545 |
| 22 | JENIFFER YARA JESUS DA SILVA | Contos e Crônicas | pa-1526651389 |
| 23 | JOAQUIM ALFREDO GUIMARAES GARCIA | Romance | pa-1888350788 |
| 24 | JOSÉ RIBAMAR FELIPE MARQUES | Autoajuda | pa-850442173 |
| 25 | JOSETTE DE JESUS LASSANCE MAYA | Contos e Crônicas | pa-1040032596 |
| 26 | JOSHUAN BESSA DA CONCEIÇÃO | Poesia | pa-1186129368 |
| 27 | LEONARDO ANDRÉ SILVA DOS SANTOS | Foldore | pa-2108932855 |
| 28 | LUCIANA KELLY PINHO DE MEDEIROS | Biografia e Memórias | pa-1251129643 |
| 29 | LUCIANE FERREIRA DA CUNHA ALMEIDA | Infanto Juvenis | pa-1500955313 |
| 30 | MÁRCIO LENO MAUÉS | Poesia | pa-2035325496 |
| 31 | MARIA JOSÉ SOUZA LIMA | Poesia | pa-812504633 |
| 32 | MÁRIO PINHEIRO DE ALMEIDA | Contos e Crônicas | pa-1110888328 |
| 33 | MAX SILVA DO ESPÍRITO SANTO | Outros | pa-24676099 |
| 34 | NOAH OLIVEIRA KOURY MAUÉS | Infantis | pa-752061079 |
| 35 | NORMA LUCIA DE AZEOEDO TEIXEIRA A | Romance | pa-942141118 |
| 36 | RAIMUNDO PAULO MONTEIRO CORDEIRO | Outros | pa-204255365 |
| 37 | REGINA BARBOSA DA COSTA | Outros | pa-998476501 |
| 38 | RENILDA MEDEIROS BORGES DE CONDE | Poesia | pa-1392881912 |
| 39 | RIZA LARISSA DOS SANTOS BAIA | Infantis | pa-1643896677 |

| | | | |
|----|---|-----------------------|---------------|
| 40 | JOSÉ ROBERTO RIBEIRO | Contos e Crônicas | pa-2042416920 |
| 41 | RODOLFO SILVA MARQUES | Outros | pa-1276552953 |
| 42 | RUSEVELT SILVA SANTOS | Romance | pa-378926437 |
| 43 | SAMARAH RAFAELLY DO NASCIMENTO MONTEIRO | Ficção Fantasiada | pa-484296866 |
| 44 | SOLANGE BATISTA REIS | Romance | pa-397967550 |
| 45 | TAION REHM COSTA DE ALMEIDA | Infanto Juvenis | pa-1107159594 |
| 46 | TARCÍSIO CARDOSO MORAES | Contos e Crônicas | pa-224983948 |
| 47 | THAIS DE OLIVEIRA SOUZA | Chick-Lit | pa-909751129 |
| 48 | UENDY OLIVEIRA FEITOSA | Infantis | pa-2062917234 |
| 49 | VÂNIA LÚCIA DE CASTRO SANTOS | Outros | pa-2028318920 |
| 50 | VERÔNICA DE ARAÚJO CAPELO | Poesia | pa-843308164 |
| 51 | WILSON TADEU SARMENTO AMORAS | Terror e Sobrenatural | pa-940870395 |
| 52 | WOYLLE MASAKI DA COSTA | HQ | pa-2087646666 |

Relação de Inabilitados

| | NOME | CATEGORIA DE INSCRIÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | RESULTADO |
|----|---|----------------------------|---------------|---------------------|
| 1 | ALAN DA SILVA ANDRADE | Teoria e Crítica Literária | pa-185335598 | NÃO SELECIONADA |
| 2 | ANDRO FELIPE PINHEIRO PEREIRA | Infanto Juvenis | pa-2127350085 | NÃO SELECIONADA |
| 3 | GERALDO WELLINGTON CORREA DA SILVA | Romance | pa-807918796 | NÃO SELECIONADA |
| 4 | JADER DUARTE FERREIRA SOARES | Outros | pa-866753258 | NÃO SELECIONADA |
| 5 | JULIANO BENTES NASCIMENTO | LGBTQIA+ | pa-410293437 | NÃO SELECIONADA |
| 6 | LOURIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO | Contos e Crônicas | pa-1040576238 | NÃO SELECIONADA |
| 7 | MARCIO ANTONIO HOMCI | Poesia | pa-304995548 | NÃO SELECIONADA |
| 8 | MARIA JOSÉ SOUZA LIMA | Poesia | pa-1051047902 | INSCRIÇÃO DUPLICADA |
| 9 | MARIA JOSÉ SOUZA LIMA | Poesia | pa-1348065739 | INSCRIÇÃO DUPLICADA |
| 10 | MÔNICA DO SOCORRO NUNES PAMPLONA | Poesia | pa-2139861128 | NÃO SELECIONADA |
| 11 | MONIQUE MALCHER DE CARVALHO | Contos e Crônicas | pa-1911800469 | NÃO SELECIONADA |
| 12 | RAYMUNDO MÁRIO PIMENTEL SOBRAL | Biografia e Memórias | pa-401517905 | NÃO SELECIONADA |
| 13 | SAMARAH RAFAELLY DO NASCIMENTO MONTEIRO | Ficção Fantasiada | pa-125871996 | INSCRIÇÃO DUPLICADA |
| 14 | SOLANGE BATISTA REIS | Contos e Crônicas | pa-1174123278 | INSCRIÇÃO DUPLICADA |
| 15 | TAION REHM COSTA DE ALMEIDA | Ficção Fantasiada | pa-989371209 | INSCRIÇÃO DUPLICADA |
| 16 | TAION REHM COSTA DE ALMEIDA | Infanto Juvenis | pa-1087759367 | INSCRIÇÃO DUPLICADA |
| 17 | WELLINGTON RUAN CORREA OLIVEIRA | LGBTQIA+ | pa-1094711345 | NÃO SELECIONADA |

Leia-se:

A Secretaria de Estado de Cultura publica a relação de selecionados do Edital de Credenciamento – Ponto do Autor

| | NOME | CATEGORIA DE INSCRIÇÃO | RESULTADO |
|----|-------------------------------------|----------------------------|-------------|
| 1 | ALAN DA SILVA ANDRADE | Teoria e Crítica Literária | Selecionada |
| 2 | ALINE GOMES ROSSI MORAES | Infantis | Selecionada |
| 3 | ANA CAROLINA PEREIRA LIMA | Romance | Selecionada |
| 4 | ANDERSON CLAYTON DE JESUS DA SILVA | Romance | Selecionada |
| 5 | ANDREI DE SOUZA SIMÕES | Terror e Sobrenatural | Selecionada |
| 6 | ANDRO FELIPE PINHEIRO PEREIRA | Infanto Juvenis | Selecionada |
| 7 | ANTONIO EDVANDRO PESSOA DE OLIVEIRA | Infanto Juvenis | Selecionada |
| 8 | CAIO MATEUS TEIXEIRA BRITO | Contos e Crônicas | Selecionada |
| 9 | CLÁUDIO JOSÉ GUILHON DA SILVA | Romance Espírita | Selecionada |
| 10 | DANIEL NAZARÉ CARVALHO DA CONCEIÇÃO | Infanto Juvenis | Selecionada |
| 11 | DANIELLE BATISTA TELES DA SILVA | Infanto Juvenis | Selecionada |
| 12 | DÊNIS DE BRITO | Poesia | Selecionada |
| 13 | DORACI ALMEIDA BELÉM | Autoajuda | Selecionada |
| 14 | EDER FERREIRA MONTEIRO | Contos e Crônicas | Selecionada |
| 15 | EDERSON RENAN PACHECO FARIAS | Poesia | Selecionada |
| 16 | FERNANDA DE ABREU LUCENA VIANA | Contos e Crônicas | Selecionada |
| 17 | FLÁVIA DO AMARAL VIEIRA | Outros | Selecionada |
| 18 | GERALDO WELLINGTON CORREA DA SILVA | Romance | Selecionada |

| | | | |
|----|---|-----------------------|-------------|
| 19 | GLEICE DO SOCORRO BITTENCOURT DOS REIS | Não-Ficção | Selecionada |
| 20 | HUGO MENDES TAVARES NETO | Suspense | Selecionada |
| 21 | HUMBERTO JOSE BAIJA NETO | Infantis | Selecionada |
| 22 | IACI GOMES PONTE | Contos e Crônicas | Selecionada |
| 23 | ITAMAR ROGÉRIO PEREIRA GAUDÊNCIO | Não-Ficção | Selecionada |
| 24 | JADER DUARTE FERREIRA SOARES | Outros | Selecionada |
| 25 | JANDIASSY NAZARÉ BRAZ DA SILVA RIBEIRO | Poesia | Selecionada |
| 26 | JENIFFER YARA JESUS DA SILVA | Contos e Crônicas | Selecionada |
| 27 | JOAQUIM ALFREDO GUIMARAES GARCIA | Romance | Selecionada |
| 28 | JOSÉ RIBAMAR FELIPE MARQUES | Autoajuda | Selecionada |
| 29 | JOSÉ ROBERTO RIBEIRO | Contos e Crônicas | Selecionada |
| 30 | JOSETTE DE JESUS LASSANCE MAYA | Contos e Crônicas | Selecionada |
| 31 | JOSHUAN BESSA DA CONCEIÇÃO | Poesia | Selecionada |
| 32 | JULIANO BENTES NASCIMENTO | LGBTQIA+ | Selecionada |
| 33 | LEONARDO ANDRÉ SILVA DOS SANTOS | Folclore | Selecionada |
| 34 | LOURIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO | Contos e Crônicas | Selecionada |
| 35 | LUCIANA KELLY PINHO DE MEDEIROS | Biografia e Memórias | Selecionada |
| 36 | LUCIANE FERREIRA DA CUNHA ALMEIDA | Infanto Juvenis | Selecionada |
| 37 | MARCIO ANTONIO HOMCI | Poesia | Selecionada |
| 38 | MÁRCIO LENO MAUÉS | Poesia | Selecionada |
| 39 | MARIA JOSÉ SOUZA LIMA | Poesia | Selecionada |
| 40 | MARIO PINHEIRO DE ALMEIDA | Contos e Crônicas | Selecionada |
| 41 | MAX SILVA DO ESPÍRITO SANTO | Outros | Selecionada |
| 42 | MÔNICA DO SOCORRO NUNES PAMPLONA | Poesia | Selecionada |
| 43 | MONIQUE MALCHER DE CARVALHO | Contos e Crônicas | Selecionada |
| 44 | NOAH OLIVEIRA KOURY MAUÉS | Infantis | Selecionada |
| 45 | NORMA LUCIA DE AZEVEDO TEIXEIRA A | Romance | Selecionada |
| 46 | RAIMUNDO PAULO MONTEIRO CORDEIRO | Outros | Selecionada |
| 47 | RAYMUNDO MÁRIO PIMENTEL SOBRAL | Biografia e Memórias | Selecionada |
| 48 | REGINA BARBOSA DA COSTA | Outros | Selecionada |
| 49 | RENILDA MEDEIROS BORGES DE CONDE | Poesia | Selecionada |
| 50 | RIZA LARISSA DOS SANTOS BAIJA | Infantis | Selecionada |
| 51 | RODOLFO SILVA MARQUES | Outros | Selecionada |
| 52 | RUSEVELT SILVA SANTOS | Romance | Selecionada |
| 53 | SAMARAH RAFAELLY DO NASCIMENTO MONTEIRO | Ficção Fantasiada | Selecionada |
| 54 | SOLANGE BATISTA REIS | Romance | Selecionada |
| 55 | TAION REHM COSTA DE ALMEIDA | Infanto Juvenis | Selecionada |
| 56 | TARCÍSIO CARDOSO MORAES | Contos e Crônicas | Selecionada |
| 57 | THAIS DE OLIVEIRA SOUZA | Chick-Lit | Selecionada |
| 58 | UENDY OLIVEIRA FEITOSA | Infantis | Selecionada |
| 59 | VÂNIA LÚCIA DE CASTRO SANTOS | Outros | Selecionada |
| 60 | VERÔNICA DE ARAÚJO CAPELO | Poesia | Selecionada |
| 61 | WELLINGTON RUAN CORREA OLIVEIRA | LGBTQIA+ | Selecionada |
| 62 | WILSON TADEU SARMENTO AMORAS | Terror e Sobrenatural | Selecionada |
| 63 | WOYLLE MASAKI DA COSTA | HQ | Selecionada |

Relação de Inabilitados

| | NOME | CATEGORIA DE INSCRIÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | Resultado |
|---|---|------------------------|---------------|---------------------|
| 1 | MARIA JOSÉ SOUZA LIMA | Poesia | pa-1051047902 | INSCRIÇÃO DUPLICADA |
| 2 | MARIA JOSÉ SOUZA LIMA | Poesia | pa-1348065739 | INSCRIÇÃO DUPLICADA |
| 3 | SAMARAH RAFAELLY DO NASCIMENTO MONTEIRO | Ficção Fantasiada | pa-125871996 | INSCRIÇÃO DUPLICADA |
| 4 | SOLANGE BATISTA REIS | Contos e Crônicas | pa-1174123278 | INSCRIÇÃO DUPLICADA |
| 5 | TAION REHM COSTA DE ALMEIDA | Ficção Fantasiada | pa-989371209 | INSCRIÇÃO DUPLICADA |
| 6 | TAION REHM COSTA DE ALMEIDA | Infanto Juvenis | pa-1087759367 | INSCRIÇÃO DUPLICADA |

Protocolo: 838336**CONTRATO**

CONTRATO DE CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA DO EDITAL N.º 001/2022 – PRÊMIO PREAMAR DE CULTURA E ARTE 2022
CONTRATO: 247/2022
PROCESSO Nº: 2022/779973

OBJETO: O presente contrato é resultante da premiação do edital especificado no preâmbulo deste instrumento, sendo o presente contrato parte integrante do edital do concurso. A SECULT, por meio do presente contrato, concede ao PREMIADO o prêmio referente ao projeto identificado, de acordo com as modalidades previstas no item 1.6, devidamente aprovado segundo os critérios

previstos no respectivo Edital, com a finalidade de identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades artísticas existentes nas diferentes regiões do território paraense. Em contrapartida, o PREMIADO se obriga, nos termos deste Contrato, a observar as regras aqui estabelecidas, bem como no edital do concurso. O presente contrato não caracteriza vínculo empregatício ou funcional do PREMIADO com a SECULT, constituindo-se, para todos os efeitos legais, em simples incentivo cultural ao artista do Estado do Pará, sem qualquer relação de subordinação e exaurindo-se a relação aqui firmada.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/08/2022 a 30/11/2022

ORIGEM: EDITAL N.º 001/2022 – PRÊMIO PREAMAR DE CULTURA E ARTE 2022 ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0301000000 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339031 – PREMIA.CULTUR.ARTIS.CIENTIF.DE SPORT. E OUTRAS PTRES: 158421 PI: 1030008421C AÇÃO: 276584 (MARAPANIM) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503- 8421. SERVIDOR RESPONSÁVEL: Designado pela PORTARIA Nº 052 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ARTISTA PREMIADO: RAIMUNDO TEIXEIRA NEVES - CPF: 586.254.452-68 ENDEREÇO: VILA SILVA, Nº S/N, BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 68.760.000, MARAPANIM-PA.

ORDENADOR: Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo: 838221

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL - BECO DO ARTISTA

Considerando o edital 002/2022 – Beco do Artista – 25 Feira Pan Amazônica do Livro e das Multivozes, encaminho para publicação da Relação Provisória de Selecionados, de acordo com cronograma, cópia publicada no Diário Oficial do Estado em anexo.

Atenciosamente,

Maria do Céu Braga Martins

Diretora de Cultura

Cronograma

| Etapa | Data Inicial | Data Final |
|--|--------------|------------|
| Inscrições | 06/07/2022 | 22/07/2022 |
| Publicação de relação provisória de habilitados | 28/07/2022 | 28/07/2022 |
| Período de recurso de habilitação | 29/07/2022 | 01/08/2022 |
| Publicação de Relação Final de habilitados | 02/08/2022 | 02/08/2022 |
| Publicação de relação provisória de selecionados | 09/08/2022 | 09/08/2022 |
| Período de recurso de seleção | 10/08/2022 | 11/08/2022 |
| Publicação de Relação Final de Selecionados | 17/08/2022 | 17/08/2022 |

A Secretaria de Estado de Cultura publica a relação provisória de sdelecionados do Edital de Credeciamento – Beco do Artista Relação de Selecionados

| | NOME | CATEGORIA DE INSCRIÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOTAS |
|----|-------------------------------------|------------------------|---------------|-------|
| 1 | GABRIELA RIBEIRO ALVES | ILUSTRAÇÃO | pa-28217646 | 95 |
| 2 | MARCUS VINICIUS NASCIMENTO DA SILVA | QUADRINHOS | pa-1930099646 | 95 |
| 3 | MARIA DE NAZARÉ DA COSTA SOUSA | ILUSTRAÇÃO | pa-843899993 | 95 |
| 4 | WOYLLE MASAKI DA COSTA | QUADRINHOS | pa-1378075955 | 95 |
| 5 | LEONARDO ANDRÉ SILVA DOS SANTOS | QUADRINHOS | pa-1398854599 | 93 |
| 6 | MATHEUS DOS SANTOS SOUZA | ILUSTRAÇÃO | pa-625775861 | 93 |
| 7 | GYSSELLE KOLWALSK CRUZ DE LIMA | QUADRINHOS | pa-433050273 | 92 |
| 8 | AMANDA CRISTINE MODESTO BARROS | QUADRINHOS | pa-326208884 | 90 |
| 9 | BEATRIZ FARIAS DE MIRANDA | QUADRINHOS | pa-319859133 | 90 |
| 10 | ELIANI GALVÃO FERREIRA | ILUSTRAÇÃO | pa-215539462 | 90 |
| 11 | JOHNATAN RYDER BARATA DE SOUSA | ILUSTRAÇÃO | pa-1833469895 | 87 |
| 12 | THAYANNE TAVARES FREITAS | ILUSTRAÇÃO | pa-1311702654 | 85 |
| 13 | CIBELE TEREZINHA DOS REIS | ILUSTRAÇÃO | pa-1958449662 | 82 |
| 14 | FRANCINETE COSTA BOTELHO | QUADRINHOS | pa-808831009 | 82 |
| 15 | MARIA ELOISE ALBUQUERQUE SANTOS | ILUSTRAÇÃO | pa-1991568327 | 82 |
| 16 | TAYNA PARAENSE CARDEL | ILUSTRAÇÃO | pa-1626076645 | 80 |
| 17 | ROBSON MARONE MONTEIRO DOS SANTOS | QUADRINHOS | pa-1679656801 | 78 |
| 18 | MAITHÉ COSTA DE SOUSZA | ILUSTRAÇÃO | pa-2031793749 | 77 |

Relação de não Selecionados

| | NOME | CATEGORIA DE INSCRIÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOTAS |
|---|----------------------------------|------------------------|--------------|-------|
| 1 | ALAN SOUZA DOS SANTOS | QUADRINHOS | pa-512197710 | 73 |
| 2 | ÍTALO RODOLPHO RODRIGUES MIRANDA | QUADRINHOS | pa-812184839 | 73 |
| 3 | ARIELLE GALHARDO CUNHA | ILUSTRAÇÃO | pa-364353335 | 67 |
| 4 | MARIANA FARIAS DE MIRANDAA | FAN ART | pa-715315276 | 60 |
| 5 | ALAN DA SILVA ANDRADE | FAN ART | pa-810339448 | 48 |

Protocolo: 838424

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1592 DE 07 DE JULHO DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2022/667090 RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais da DL 001/2022 – FCP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO – APOIO ARTÍSTICO, que tem como Fiscal Titular, o (a) servidor (a) CÉLIA DO SOCORRO TRINDADE PINTO, matrícula nº 55590199/3, Cargo: Técnico em Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC e como Fiscal Substituto o (a) servidor (a) MARCIA ANGELIN SERTÃO, matrícula nº 5890937/1, Cargo: Técnico em Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: GAPRES REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 838042

ERRATA

ERRATA DO PROTOCOLO - 776930

Publicado no D.O.E nº 34.909 em 28/03/2022

Onde se lê: "[...]no qual os artistas SAMY LOURINHO, CHYCO SALLES, NEGA LORA, TROPA DO FORRÓ, TEDDY MARKS, HUGO SANTOS, CABRA NO FORRÓ, JORGINHO E BANDA, FORRÓ DO BACANA, GEMILLY, TRILOGIA KIDS, O PEQUENO, que se apresentarão em formato digital – LIVE. [...]"

Leia-se: "[...] no qual os artistas SAMY LOURINHO, CHYCO SALLES, NEGA LORA, TROPA DO FORRÓ, TEDDY MARKS, HUGO SANTOS, CABRA NO FORRÓ, JORGINHO E BANDA, FORRÓ DO BACANA, GEMILLY, TRILOGIA KIDS, O PEQUENO PRINCEPE E A LENDA DA ESPADA DE PRATA, JORGINHO GOMES, MARCELO AGUIAR, que se apresentarão em formato digital – LIVE [...]"

ordenador: Humberto Bozi Spindola

ERRATA DO PROTOCOLO - 776930

Publicado no D.O.E nº 34.909 em 28/03/2022

Onde se lê: "[...] Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEF 215217; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663. [...]"

Leia-se: "[...] Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 2022NE00515; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663. [...]"

ordenador: Humberto Bozi Spindola

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 34.953, de 02 de maio de 2022.

Protocolo: 838113

ERRATA da PORTARIA nº 158 de 16 de Março de 2022, publicada no DOE 35.066 de 18/03/2022, a qual concede diárias aos servidores abaixo relacionados, Onde se lê:

| NOME | MATRICULA | CARGO | PERÍODO | DIÁRIAS |
|---|------------|---------------------------|-----------------|---------|
| REGINA LUCIA ALBUQUERQUE DA SILVA COUTO | 715450/1 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 20 a 28/03/2022 | 8,5 |
| DAILTON HELDER DA SILVA CONCEICAO | 57207821/1 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | | |
| CRISTIANO DE JESUS CORREA LEITE | 5892252/1 | MOTORISTA | | |

Leia-se:

| NOME | MATRICULA | CARGO | PERÍODO | DIÁRIAS |
|---|------------|---------------------------|-----------------|---------|
| REGINA LUCIA ALBUQUERQUE DA SILVA COUTO | 715450/1 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 20 a 28/03/2022 | 8,5 |
| DAILTON HELDER DA SILVA CONCEICAO | 57207821/1 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | | |
| CRISTIANO DE JESUS CORREA LEITE | 5892252/1 | MOTORISTA | 20 a 21/03 | 1,5 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUILHERME RELVAS D OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 838268

ERRATA da Errata, publicada no DOE 35.071 de 08/08/2022, a qual concede férias à servidores, Onde se lê:

| MATRICULA | NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|-----------|------------------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 5952214/1 | ALYNE CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 02/12/2022 a 01/12/2021 | 12/09/2022 a 11/10/2022 |

Leia-se:

| MATRICULA | NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|-----------|------------------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 5952214/1 | ALYNE CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 02/12/2020 a 01/12/2021 | 12/09/2022 a 11/10/2022 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUILHERME RELVAS D OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 838004

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022 - FCP

A Comissão Permanente de Licitações da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP, após reunião e análise da documentação de propostas das empresas participantes da TP 001/2022-FCP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO TEATRO MARGARIDA SCHIVASAPPA, POR REGIME DE PREÇO GLOBAL, resolve tornar público o resultado do referido julgamento, com base na avaliação técnica e sua conclusão, a Comissão, à unanimidade DECIDE considerar CLASSIFICADAS em definitivo e em ordem crescente de valores as seguintes empresas: Em PRIMEIRO lugar, a empresa CONSSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com o valor de R\$ 2.010.445,14 (dois milhões, dez mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos); Em SEGUNDO lugar, a empresa ENGETOR LTDA EPP, que apresentou o valor de R\$ 2.381.642,00 (dois milhões trezentos e oitenta e um mil e seiscentos e quarenta e dois reais); Em TERCEIRO lugar, a empresa IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com o valor de R\$ 2.418.956,01 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e um centavo); Em QUARTO lugar, a empresa INOVE CONSTRUTORA EIRELI, que apresentou o valor de R\$ 2.482.980,20 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos). Consoante a decisão acima expedida pela Comissão, fica declarada VENCEDORA desta licitação a empresa abaixo identificada, classificada em primeiro lugar após análise técnica das propostas e conforme parecer técnico do setor de engenharia da FCP a empresa CONSSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com o valor total proposto de R\$ 2.010.445,14 (dois milhões, dez mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos). Permanecem os autos franqueados para vistas aos licitantes interessados, ficando assim notificadas as empresas do julgamento acima. No prazo legal a contar desta publicação, querendo, poderão apresentar recurso administrativo, correndo igual prazo para eventuais contrarrazões. A Comissão

Belém, 09 de agosto de 2022

Protocolo: 838088

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 PAE: 2022/667090

Objeto: Contratação de 02 (dois) profissionais de notório saber para exercer os serviços de avaliadores do Edital nº 006/2022 - FOLGUEDO JUNINO, a ser realizado durante o período de 17/06 a 03/07/2022

Favorecidos: HERALDO CARLOS SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 426.382.752-04

ROBERTA CONCEIÇÃO TAVARES SOARES, inscrita no CPF nº 996.373.752-87

Valor Individual: R\$ 1.800,00

Valor Total: R\$ 3.600,00

Fundamento Legal: A presente contratação fundamenta-se no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o valor da contratação, conforme o Parecer Jurídico 1002/2022 PROJUR/FCP

Disponibilidade Orçamentária: Programa de Atividade: 8421; Plano Interno: 103 EVEN AJUN; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339036 e 339047; Ação: 231253

Data de Assinatura: 07/07/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 838049

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

PORTARIA

RESUMO DA PORTARIA Nº. 169/2022-FCG de 08.08.2022

Fundamento Legal: Lei 5.939/96 e pelo Decreto 1.338/96.

CONCEDER, LICENÇA GALA

Fundamento Legal: Art. 72, II da Lei nº 5.810/94 (RJU)

Servidor: ICARO SARAIVA LAURINHO, matrícula nº. 5909098/1

Cargo: Auxiliar Operacional

Período: 25.07.2022 a 01.08.2022- Autorização: Processo nº. 2022/979624

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo - Superintendente da FCG

Protocolo: 838094

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 170/2022 - FCG de 09.08.2022

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições conferidas pela Lei 5.939/96 e pelo Decreto 1.338/96;

CONSIDERANDO os autos do processo nº. 2022/956212;

RESOLVE:

EXONERAR LUCAS SANTIAGO DA SILVA - Secretário de Diretoria - GEP-DAS-011.1 desta Fundação, a contar de 05.08.2022.

NOMEAR EMANUELE MONTEIRO PEREIRA, para o cargo de - Secretária de Diretoria - GEP-DAS-011.1, a contar de 05.08.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Ordenador: MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO-Superintendente da FCG

Protocolo: 838325

PORTARIA Nº. 171/2022 - FCG de 09.08.2022

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições conferidas pela Lei 5.939/96 e pelo Decreto 1.338/96;

CONSIDERANDO os autos do processo nº. 2022/998668;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº. 09/2022-GAB AGE;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DESIRÉE D'ANZICOURT NASCIMENTO ALVES - Assessora de Controle Interno - matrícula nº. 7565485/3, como responsável pela realização da coleta de dados relativos à Transparência Ativa da FCG, referente ao Programa Nacional de Transparência Pública, bem como acompanhar todas as suas etapas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Ordenador: MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO-Superintendente da FCG

Protocolo: 838318

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA nº. 087/2022-FCG de 06.05.2022

Publicada no DOE nº. 34.963 de 09.05.2022 - Protocolo: nº. 95197

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo - Superintendente da FCG

Protocolo: 837884

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

ERRATA

PORTARIA N.º 723/2022 – SECOM, 03 de agosto de 2022, Publicada no DOE nº 35.071 de 08 de agosto de 2022.

Onde se lê: VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA.

Leia-se: ALINNE KELLEN MONTEIRO PASSOS.

Protocolo: 837914

NOME: BIANCA PIRES DA SILVA PEREIRA
 CONCESSÃO: 45 DIAS
 PERÍODO: 13/12/21 A 26/01/22
 MATRÍCULA: 57204965/1 CARGO: PROF
 LOTAÇÃO: EE JORCELI SESTARI/SANTANA ARAGUAIA
 LAUDO MÉDICO: 3283102/2021
 NOME: CARMEM APARECIDA CARDOSO MARTINS
 CONCESSÃO: 15 DIAS
 PERÍODO: 06/12/21 A 20/12/21
 MATRÍCULA: 5708923/2 CARGO: PROF
 LOTAÇÃO: EE BRAULIA GURJAO/CONC ARAGUAIA
 LAUDO MÉDICO: 318404/2022
 NOME: CHRISTIANE ADELE PANTOJA WILLIAMS
 CONCESSÃO: 31 DIAS
 PERÍODO: 17/01/22 A 16/02/22
 MATRÍCULA: 5811260/2 CARGO: PROF
 LOTAÇÃO: EE RODRIGUES SANTOS/SANTAREM
 LAUDO MÉDICO: 069/2022
 NOME: CLEIDE CLEIA RIBEIRO DA SILVA
 CONCESSÃO: 25 DIAS
 PERÍODO: 06/12/21 A 30/12/21
 MATRÍCULA: 5898478/1 CARGO: PROF
 LOTAÇÃO: EE CASTRO ALVES/STA Mª BARREIRAS
 LAUDO MÉDICO: 3183105/2022
 NOME: CLEIDIMAR BATISTA RODRIGUES PEREIRA
 CONCESSÃO: 90 DIAS
 PERÍODO: 08/11/21 A 05/02/22
 MATRÍCULA: 5821665/2 CARGO: PROF
 LOTAÇÃO: EE GASPAS VIANNA/MARABA
 LAUDO MÉDICO: 12.845/2022
 NOME: CLEONICE DO AMPARO FERREIRA
 CONCESSÃO: 14 DIAS
 PERÍODO: 12/01/22 A 25/01/22
 MATRÍCULA: 57226856/1 CARGO: PROF
 LOTAÇÃO: EE PEDRO MOTA/XINGUARA
 LAUDO MÉDICO: 318422/2022
 NOME: CRISTINA FEITOSA BARROS
 CONCESSÃO: 58 DIAS
 PERÍODO: 17/01/22 A 15/03/22
 MATRÍCULA: 54187427/2 CARGO: PROF
 LOTAÇÃO: EE ONEIDE TAVARES/MARABA
 LAUDO MÉDICO: 12.952/2022

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

EXTINÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 007/2017

PROCESSO Nº 2019/151200

PREGÃO ELETRONICO DGL/SRP Nº 012/2016

Objeto: O objeto do presente termo é a rescisão amigável do contrato nº 007/2017.

Justificativa: art. 79, II §1º da Lei nº 8.666/93.

Data da rescisão: 01 de julho de 2022

Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Endereço: Rua Machado de Assis nº 50, Bairro Santa Lucia – CEP: 93.700-000, Campo Bom/RS,

Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA.

Protocolo: 837932

Protocolo: 838227

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

NOME: ANDRETTI AYALA DE SOUZA LEMOS
 CONCESSÃO: 90 DIAS
 PERÍODO: 31/01/22 A 30/04/22
 MATRÍCULA: 57234802/1 CARGO: PROF
 LOTAÇÃO: EE GASPAS VIANNA/MARABA
 LAUDO MÉDICO: 12996/2022
 NOME: ANGELA CRISTINA ROCHA RANGEL
 CONCESSÃO: 30 DIAS
 PERÍODO: 30/01/22 A 28/02/22
 MATRÍCULA: 57194127/1 CARGO: PROF
 LOTAÇÃO: EE ANA FRANCEZ/TUCURUI
 LAUDO MÉDICO: 1804/2022
 NOME: ANTONIA CARVALHO DE ARAUJO ALBUQUERQUE
 CONCESSÃO: 189 DIAS
 PERÍODO: 23/01/22 A 30/07/22
 MATRÍCULA: 5245389/4 CARGO: ESPEC EDUC
 LOTAÇÃO: EE PAULO FREIRE/MARABA
 LAUDO MÉDICO: 12.970/22
 NOME: ANTONIA CARVALHO DE ARAUJO ALBUQUERQUE
 CONCESSÃO: 31 DIAS
 PERÍODO: 23/12/21 A 22/01/22
 MATRÍCULA: 5245389/4 CARGO: ESPEC EDUC
 LOTAÇÃO: EE PAULO FREIRE/MARABA
 LAUDO MÉDICO: 12.898/22
 NOME: ARLOS VALENTE FILHO
 CONCESSÃO: 89 DIAS
 PERÍODO: 11/01/22 A 09/04/22
 MATRÍCULA: 57220701/1 CARGO: PROF
 LOTAÇÃO: EE FARUK SALMEN/PARAUPEBAS
 LAUDO MÉDICO: 12.927/2022
 NOME: ARMANDO FERREIRA DA SILVA
 CONCESSÃO: 176 DIAS
 PERÍODO: 05/02/22 A 30/07/22
 MATRÍCULA: 443883/1 CARGO: ESCR DATIL
 LOTAÇÃO: EE IZABEL MARACAIBE/ITUPIRANGA
 LAUDO MÉDICO: 12.965/2022
 NOME: CECILIA TAPAJOS VASCONCELOS
 CONCESSÃO: 181 DIAS
 PERÍODO: 30/01/22 A 29/07/22
 MATRÍCULA: 5512662/2 CARGO: PROF
 LOTAÇÃO: EE RIO TAPAJOS/SANTAREM
 LAUDO MÉDICO: 020/2022
 NOME: CLAUDIANE DE ARAUJO SILVA
 CONCESSÃO: 41 DIAS
 PERÍODO: 18/02/22 A 30/03/22
 MATRÍCULA: 5772338/2 CARGO: PROF
 LOTAÇÃO: CEN EDUC JOV ADULTOS/SANTAREM
 LAUDO MÉDICO: 101/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA SAÚDE

NOME: ANA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA

CONCESSÃO: 46 DIAS

PERÍODO: 17/12/21 A 31/01/22

MATRÍCULA: 57211333/1 CARGO: SERVENTE

LOTAÇÃO: EE ONESIMA BARROS/SANTAREM

LAUDO MÉDICO: 040/2022

NOME: ANA HELEN VASCONCELOS CAMPOS SILVA

CONCESSÃO: 14 DIAS

PERÍODO: 01/02/22 A 14/02/22

MATRÍCULA: 5786649/2 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE MARIA MARTINS/SANTAREM

LAUDO MÉDICO: 084/2022

NOME: ANDRESSA BEZERRA CIRQUEIRA FREITAS

CONCESSÃO: 14 DIAS

PERÍODO: 09/10/21 A 22/10/21

MATRÍCULA: 6403328/1 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE JOSE LEITE/CONC ARAGUAIA

LAUDO MÉDICO: 318351/2021

NOME: AURICELIA ALVES PEREIRA

CONCESSÃO: 47 DIAS

PERÍODO: 26/10/21 A 11/12/21

MATRÍCULA: 57226764/2 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: ERC SER AT REABIL SABER/BELEM

LAUDO MÉDICO: 29.899/21

NOME: BENILDO ANTONIO BARBOSA DA CRUZ

CONCESSÃO: 22 DIAS

PERÍODO: 14/01/22 A 04/02/22

MATRÍCULA: 5802830/2 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE S FELIPE/SANTAREM

LAUDO MÉDICO: 070/2022

NOME: BETANIA SILVA CRUZ

CONCESSÃO: 90 DIAS

PERÍODO: 12/11/21 A 09/02/22

MATRÍCULA: 5890102/1 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE BELINA COUTINHO/CAP POCO

LAUDO MÉDICO: 12872/2021

NOME: CLAUDIO LUIZ FERNANDES
 CONCESSÃO: 90 DIAS
 PERÍODO: 19/02/22 A 19/05/22
 MATRÍCULA: 5753732/2 CARGO: PROF
 LOTAÇÃO: 16ª URE/TUCURUI
 LAUDO MÉDICO: 1802/2022
 NOME: CLEANES CONCEICAO ROCHA
 CONCESSÃO: 178 DIAS
 PERÍODO: 06/03/22 A 30/08/22
 MATRÍCULA: 57214759/1 CARGO: VIGIA
 LOTAÇÃO: EE LIBERDADE/MARABA
 LAUDO MÉDICO: 13.000/2022
 NOME: DAIANE SIMOES DE OLIVEIRA
 CONCESSÃO: 60 DIAS
 PERÍODO: 31/12/21 A 28/02/22
 MATRÍCULA: 57204192/1 CARGO: PROF
 LOTAÇÃO: EE GASPAS VIANNA/MARABA
 LAUDO MÉDICO: 12920/2022

Protocolo: 838233

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021.

Vigência: 20/07/2022 a 27/09/2022.

Contratante: Secretaria de Educação do Estado do Pará.

Contratado: Guedes e Rezende Engenharia. CNPJ Nº 08.731.715/0001-26.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo.

Data Assinatura: 19 de julho de 2022.

Contrato de Empréstimos: 2933/OC-BR-Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga - Secretária de Estado de Educação do Pará.

Protocolo: 838322

Termo aditivo: 10

Contrato: 203/2018

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra de limpeza e conservação higiênica das áreas internas e externas das unidades escolares com o fornecimento de materiais e equipamentos, bem como para manipulação, preparo e distribuição de alimentos escolar, visando atender as necessidades da SEDUC.

Objeto do Aditivo: Visando alterar Cláusula Segunda - Do valor e dos créditos Orçamentários do Contrato Original, alterando o valor mensal para R\$ 1.087.567,96 (um milhão, oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) e perfazendo o valor global de R\$ 13.050.815,52 (treze milhões, cinquenta mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), considerando o reequilíbrio econômico-financeiro, justificado por acordos firmados, interposto pela Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023-SEAC X SINELPA.

Pregão Eletrônico SRP Nº011/2018-NLIC/SEDUC.

Fonte:0102006360 Ação: 232118 Funcional Programática: 16101.12 361.1509. Projeto/Atividade: 8904 Produto: 2227 Natureza da Despesa: 339037.

Fonte:0102006360 Ação: 232325 Funcional Programática: 16101.12 362.1509. Projeto/Atividade: 8906 Produto: 2227 Natureza da Despesa: 339037.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. Nº05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Tenoné, Belém-PA.

Contratada: LG Serviços Profissionais Eireli., com CNPJ: nº06.028.733/0001-10, com sede na Tv. São Sebastião nº 888, bairro: Sacramento, Belém/PA - CEP:66.123-620.

Data as Assinatura: 09//08/2022.

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/Secretária de Estado de Educação.

Protocolo: 838014

Termo Aditivo: 5

Contrato: 080/2018

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Locação de veículos Automotores, sob demanda anual pelo Sistema de Registro de Preços, destinados a Secretária de Estado de Educação/SEDUC

Objeto do Aditivo: Alterar a cláusula Sétima: do valor do Contrato original, alterando o valor mensal do Contrato Original para R\$ 36.088,47 (trinta e seis mil e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) perfazendo o valor Global para R\$ 433.064,88 (quatrocentos e trinta e três mil, sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), em razão ao reajuste financeiro do IGP-DI/FGV.

ARP nº 002/2017-SEGUP

Dotação Orçamentária:

Fonte: 01020066355. Produto: 2795 Ação: 231016 Funcional Programática: 16101.12.122.1297 Projeto/Atividade: 8338 Natureza da Despesa: 339033.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratado: Atlanta Rent A Car Ltda, CNPJ: 01.135.910/0001-44, com sede na Rua Oliveira Belo, nº 840, bairro Umarizal, Belém/Pa, CEP: 66.050-388.

Data de Assinatura: 09/08/2022

Ordenador: Elieth de Fátima Da Silva Braga/Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 838504

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Termo aditivo: 1

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira: 048/2021

Objeto do Convênio: Reforma da Escola de Ensino Fundamental e Médio Ronan Fidelis de Melo, localizada no município de Redenção/PA.

Objeto Termo aditivo: Visando alterar a cláusula Décima: Do Prazo de Execução e Vigência ao Convênio original, prorrogando-a por mais 210 (duzentos) dias.

Partes:

Concedente: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 68.633-000, Tenoné, Belém/PA.

Conveniente: Município de Redenção, com CNPJ: 04.144.168/0001-21 com sede na Av. Garantã, nº80, CEP: 68.552-220

Data de Assinatura: 28/08/2022

Vigência: 29/07/2022 a 24/02/2023

Foro: Belém/PA.

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 838510

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - No. 54438/2022

PRAZO APLICAÇÃO: 60 dias

PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 dias

OBSERVAÇÃO: FAZER FACE COM DESPESAS EMERGENCIAIS DE MATERIAL DE CONSUMO AO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

CARGO/FUNÇÃO:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 90154347272

NOME: CAIO RAMOS CONDURU DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 57234184

PROJETO/ ATIVIDADE: 8904

FONTE DE RECURSO: 102

NATUREZA DESPESA: 339030

VALOR: R\$ 2000,00

ORDENADOR: TRYCIA GOMES MOURA CARREIRA CPF: 59383003200

Protocolo: 838209

DIÁRIA

PORTARIA DE DIARIAS No. 54479/2022

OBJETIVO: Participação na III Reunião Estratégica de Trabalho, para alinhamento de ações pedagógicas do 2º Semestre Letivo de 2022.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

CAMETA/BELEM/08/08/2022-10/08/2022 Nº Diárias: 2

BELEM/CAMETA/10/08/2022-10/08/2022 Nº Diárias: 0.5

NOME: MANUEL RIBAMAR DA SILVA FARIAS

MATRÍCULA: 6330452

CPF: 27995984200

CARGO/FUNÇÃO:

DIRETOR DE USE/URE / DIRECAO

ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 838324

PORTARIA DE DIARIAS No. 54470/2022

OBJETIVO: Conduzir gestora que participará na III Reunião Estratégica de Trabalho, para alinhamento de ações pedagógicas do 2º Semestre Letivo de 2022.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

CAPANEMA/BELEM/08/08/2022-09/08/2022 Nº Diárias: 1

BELEM/CAPANEMA/09/08/2022-09/08/2022 Nº Diárias: 0.5

NOME: ANTONIO EDSON RODRIGUES FERREIRA

MATRÍCULA: 57217539

CPF: 12168459215

CARGO/FUNÇÃO:

MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC

ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 838316

PORTARIA DE DIARIAS No.54446/2022

OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DA E.E.F.M."MARIA DA CONCEIÇÃO MALHEIROS", MUNICÍPIO: IRITUIA MEMO Nº692/2022.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM/ IRTUIA 12/08/2022 - 12/08/2022 Nº Diárias: 0

IRITUIA/ BELEM 12/08/2022 - 12/08/2022 Nº Diárias: 0.5

NOME: RONALDO CATEB BITAR

CPF: 32779119268

ORDENADOR: TRYCIA GOMES MOURA CARREIRA CPF: 59383003200

Protocolo: 838330

PORTARIA DE DIARIAS No. 54467/2022

OBJETIVO: Conduzir gestora que participará na III Reunião Estratégica de Trabalho, para alinhamento de ações pedagógicas do 2º Semestre Letivo de 2022.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

SANTA ISABEL DO PARA/BELEM/09/08/2022-09/08/2022 Nº Diárias: 0

BELEM/SANTA ISABEL DO PARA/09/08/2022-09/08/2022 Nº Diárias: 0.5

NOME: HUMBERTO LIBANIO RODRIGUES DE LIMA

MATRÍCULA: 605891

CPF: 04378164272

CARGO/FUNÇÃO:

MOTORISTA NIV. 8 / ATIV APOIO OPERAC

ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 838308

PORTARIA DE DIARIAS No. 54444/2022

OBJETIVO: Conduzir o servidor Ronaldo Bitar para o acompanhamento dos projetos de construção e reforma da E.E.F.M. "Cônego Batista Campos", no município de Barcarena, Memo. 691/2022.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / BARCARENA / 09/08/2022 - 09/08/2022 Nº Diárias: 0
 BARCARENA / BELEM / 09/08/2022 - 09/08/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: ESMERINO JOSÉ DE MATOS BARREIRA
 MATRÍCULA: 183300
 CPF: 105.326.682-00
 CARGO/FUNÇÃO:
 MOTORISTA NIV. 8
 ORDENADOR: TRYCIA GOMES MOURA CARREIRA CPF: 59383003200

Protocolo: 838309

PORTARIA DE DIARIAS No. 54466/2022

OBJETIVO: Participação na III Reunião Estratégica de Trabalho, para alinhamento de ações pedagógicas do 2º Semestre Letivo de 2022.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 XINGUARA/BELEM/08/08/2022-10/08/2022 Nº Diárias: 2
 BELEM/XINGUARA/10/08/2022-10/08/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: LAZARO BORBA DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 6312837
 CPF: 46970843149
 CARGO/FUNÇÃO:
 DIRETOR DE USE/URE / DIRECAO
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 838295

PORTARIA DE DIARIAS No. 54457/2022

OBJETIVO: Participação na III Reunião Estratégica de Trabalho, para alinhamento de ações pedagógicas do 2º Semestre Letivo de 2022.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 SANTA ISABEL DO PARA/BELEM/09/08/2022-09/08/2022 Nº Diárias: 0
 BELEM/SANTA ISABEL DO PARA/09/08/2022-09/08/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: ROSILEIA DO SOCORRO GUIMARAES DA SILVA
 MATRÍCULA: 5467217
 CPF: 26430517268
 CARGO/FUNÇÃO:
 DIRETOR DE USE/URE / DIRECAO
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 838288

PORTARIA DE DIARIAS No. 54456/2022

OBJETIVO: Participação na III Reunião Estratégica de Trabalho, para alinhamento de ações pedagógicas do 2º Semestre Letivo de 2022.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 ALTAMIRA/BELEM/08/08/2022-10/08/2022 Nº Diárias: 2
 BELEM/ALTAMIRA/10/08/2022-10/08/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: EDIR SILVA DE SOUZA
 MATRÍCULA: 54190897
 CPF: 42663997234
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR CLASSE II / DOCENTE
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 838277

PORTARIA DE DIARIAS No. 54386/2022

OBJETIVO: Ministras aulas para os estudantes do 3º ano que estão se preparando para o ENEM 2022.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM/BARCARENA/12/08/2022-13/08/2022 Nº Diárias: 1
 BARCARENA/BELEM/13/08/2022-13/08/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: MANOEL FRANCISCO DE ARGOLO CORREA
 MATRÍCULA: 57210752
 CPF: 23556420287
 CARGO/FUNÇÃO:
 VICE-DIR. DE UNID. ESCOLAR / DIRECAO
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 838207

PORTARIA DE DIARIAS No. 54384/2022

OBJETIVO: Ministras aulas para os estudantes do 3º ano que estão se preparando para o ENEM 2022.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM/VIGIA/12/08/2022-13/08/2022 Nº Diárias: 1
 VIGIA/BELEM/13/08/2022-13/08/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: LUAN RAFAEL MATOS SALIBA RIBEIRO
 MATRÍCULA: 5948161
 CPF: 53168828220
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 838199

PORTARIA DE DIARIAS No. 54385/2022

OBJETIVO: Ministras aulas para os estudantes do 3º ano que estão se preparando para o ENEM 2022.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM/BARCARENA/12/08/2022-13/08/2022 Nº Diárias: 1
 BARCARENA/BELEM/13/08/2022-13/08/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: IVANILSON SANTANA FAVACHO
 MATRÍCULA: 55585780
 CPF: 59782102253
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 838202

PORTARIA DE DIARIAS No. 54383/2022

OBJETIVO: Ministras aulas para os estudantes do 3º ano que estão se preparando para o ENEM 2022.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM/VIGIA/12/08/2022-13/08/2022 Nº Diárias: 1
 VIGIA/BELEM/13/08/2022-13/08/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: JOAO VICENTE FARIAS DO NASCIMENTO
 MATRÍCULA: 5951392
 CPF: 53023676291
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 838192

PORTARIA DE DIARIAS No. 54392/2022

OBJETIVO: Ministras aulas para os estudantes do 3º ano que estão se preparando para o ENEM 2022.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM/PARAGOMINAS/12/08/2022-13/08/2022 Nº Diárias: 1
 PARAGOMINAS/BELEM/13/08/2022-13/08/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: MARCELO TAVARES COSTA
 MATRÍCULA: 57232074
 CPF: 65019865249
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 838228

PORTARIA DE DIARIAS No. 54389/2022

OBJETIVO: Ministras aulas para os estudantes do 3º ano que estão se preparando para o ENEM 2022.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM/PARAGOMINAS/12/08/2022-13/08/2022 Nº Diárias: 1
 PARAGOMINAS/BELEM/13/08/2022-13/08/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: ANDERSON ANTONIO COSTA PINHEIRO
 MATRÍCULA: 5837774
 CPF: 63561158234
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR CLASSE III / DOCENTE
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 838218

PORTARIA DE DIARIAS No. 54387/2022

OBJETIVO: Ministras aulas para os estudantes do 3º ano que estão se preparando para o ENEM 2022.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM/BARCARENA/12/08/2022-13/08/2022 Nº Diárias: 1
 BARCARENA/BELEM/13/08/2022-13/08/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: MARCELO LOBATO DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 57202965
 CPF: 71061428249
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 838214

PORTARIA DE DIARIAS No. 54380/2022

OBJETIVO: Ministras aulas para os estudantes do 3º ano que estão se preparando para o ENEM 2022.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM/COLARES/12/08/2022-13/08/2022 Nº Diárias: 1
 COLARES/BELEM/13/08/2022-13/08/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: CHARLES MICHEL ELIAS DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 5897857
 CPF: 69665788272
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 838182

PORTARIA DE DIARIAS No. 54379/2022

OBJETIVO: Ministras aulas para os estudantes do 3º ano que estão se preparando para o ENEM 2022.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM/COLARES/12/08/2022-13/08/2022 Nº Diárias: 1
 COLARES/BELEM/13/08/2022-13/08/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: ANTONIO FERNANDO DA COSTA JUNIOR
 MATRÍCULA: 54197422
 CPF: 72046961234
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 838175

PORTARIA DE DIARIAS No. 54382/2022

OBJETIVO: Ministras aulas para os estudantes do 3º ano que estão se preparando para o ENEM 2022.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM/VIGIA/12/08/2022-13/08/2022 Nº Diárias: 1
 VIGIA/BELEM/13/08/2022-13/08/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: EMERSON DA SILVA ALVES
 MATRÍCULA: 5897606
 CPF: 79121721220
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR CLASSE II / DOCENTE
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 838189

PORTARIA DE DIARIAS No. 54381/2022

OBJETIVO: Ministrando aulas para os estudantes do 3º ano que estão se preparando para o ENEM 2022.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM/VIGIA/12/08/2022-13/08/2022 Nº Diárias: 1
 VIGIA/BELEM/13/08/2022-13/08/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: EDDIE JOSE DE JESUS SOUSA
 MATRÍCULA: 5957254
 CPF: 00231059256
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 838185**PORTARIA DE DIARIAS No. 54378/2022**

OBJETIVO: Ministrando aulas para os estudantes do 3º ano que estão se preparando para o ENEM 2022.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM/COLARES/12/08/2022-13/08/2022 Nº Diárias: 1
 COLARES/BELEM/13/08/2022-13/08/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: ANDERSON MORAES MARQUES
 MATRÍCULA: 57173670
 CPF: 78900336215
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR CLASSE III / DOCENTE
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 838157**PORTARIA DE DIARIAS No. 54449/2022**

OBJETIVO: Conduzir o Coordenador do Escritório de Projetos Sr. Ronaldo Cateb Bitar, na visita as obras das E.E.E.F.M. "Presidente Kennedy" e "Tauriano Gil de Souza", nos municípios de Maracanã e Vigia respectivamente.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM/ MARACANÃ/ VIGIA/ 17/08/2022 - 18/08/2022 Nº Diárias: 1
 VIGIA/ BELEM 18/08/2022 - 18/08/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: ESMERINO JOSÉ DE MATOS BARREIRA
 MATRÍCULA: 183300
 CPF: 105.326.682-00
 CARGO/FUNÇÃO:
 MOTORISTA NIV. 8
 ORDENADOR: TRYCIA GOMES MOURA CARREIRA CPF: 59383003200

Protocolo: 838173**PORTARIA DE DIARIAS No. 54374/2022**

OBJETIVO: Ministrando aulas para os estudantes do 3º ano que estão se preparando para o ENEM 2022.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM/SANTA ISABEL DO PARA/13/08/2022-13/08/2022 Nº Diárias: 0
 SANTA ISABEL DO PARA/BELEM/13/08/2022-13/08/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: ELIOMAR PATRICIO DE ALMEIDA
 MATRÍCULA: 57198104
 CPF: 45142181204
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR CLASSE II / DOCENTE
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 838136**PORTARIA DE DIARIAS No. 54373/2022**

OBJETIVO: Ministrando aulas para os estudantes do 3º ano que estão se preparando para o ENEM 2022.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM/SANTA ISABEL DO PARA/13/08/2022-13/08/2022 Nº Diárias: 0
 SANTA ISABEL DO PARA/BELEM/13/08/2022-13/08/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: CARLOS ANDRE BEZERRA LEITE
 MATRÍCULA: 57188414
 CPF: 61988847249
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 838132**PORTARIA DE DIARIAS No. 54448/2022**

OBJETIVO: Visitar as obras das E.E.E.F.M. "Presidente Kennedy" e "Tauriano Gil de Souza", nos municípios de Maracanã e Vigia.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM/ MARACANÃ/ VIGIA/ 17/08/2022 - 18/08/2022 Nº Diárias: 1
 VIGIA/ BELEM 18/08/2022 - 18/08/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: RONALDO CATEB BITAR
 CPF: 32779119268
 ORDENADOR: TRYCIA GOMES MOURA CARREIRA CPF: 59383003200

Protocolo: 838145**PORTARIA DE DIARIAS No. 54376/2022**

OBJETIVO: Ministrando aulas para os estudantes do 3º ano que estão se preparando para o ENEM 2022.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM/SANTA ISABEL DO PARA/13/08/2022-13/08/2022 Nº Diárias: 0
 SANTA ISABEL DO PARA/BELEM/13/08/2022-13/08/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: MARILIA PENA CORREA
 MATRÍCULA: 5823455
 CPF: 42403685291
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 838146**PORTARIA DE DIARIAS No. 54375/2022**

OBJETIVO: Ministrando aulas para os estudantes do 3º ano que estão se preparando para o ENEM 2022.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM/SANTA ISABEL DO PARA/13/08/2022-13/08/2022 Nº Diárias: 0
 SANTA ISABEL DO PARA/BELEM/13/08/2022-13/08/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: MARCIO ANTONIO BARBOSA LISBOA
 MATRÍCULA: 57173666
 CPF: 65890620215
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 838141**PORTARIA DE DIARIAS No. 54377/2022**

OBJETIVO: Ministrando aulas para os estudantes do 3º ano que estão se preparando para o ENEM 2022.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM/COLARES/12/08/2022-13/08/2022 Nº Diárias: 1
 COLARES/BELEM/13/08/2022-13/08/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: ALEXANDRE VALENTE MOREIRA DONATO
 MATRÍCULA: 6403374
 CPF: 92893341268
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 838153**PORTARIA DE DIARIAS No. 54451/2022**

OBJETIVO: Conduzir gestor que participará na III Reunião Estratégica de Trabalho, para alinhamento de ações pedagógicas do 2º Semestre Letivo de 2022.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 ABAETETUBA/BELEM/09/08/2022-09/08/2022 Nº Diárias: 0
 BELEM/ABAETETUBA/09/08/2022-09/08/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: NIVALDO DOS SANTOS BATISTA
 MATRÍCULA: 5902894
 CPF: 35390000200
 CARGO/FUNÇÃO:
 MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 838231**PORTARIA DE DIARIAS No. 54391/2022**

OBJETIVO: Ministrando aulas para os estudantes do 3º ano que estão se preparando para o ENEM 2022.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM/PARAGOMINAS/12/08/2022-13/08/2022 Nº Diárias: 1
 PARAGOMINAS/BELEM/13/08/2022-13/08/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: MARCOS ANDRE SARMENTO DA SILVA
 MATRÍCULA: 57192982
 CPF: 68997876287
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 838223**PORTARIA DE DIARIAS No. 54442/2022**

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DA REDE LOCAL DE CIDADANIA EM CANAÃ DOS CARAJÁS DO PROGRAMA TERRITÓRIO PELA PAZ.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / CANAÃ DOS CARAJÁS / 08/08/2022 - 13/08/2022 Nº Diárias: 5
 CANAÃ DOS CARAJÁS / BELEM / 13/08/2022 - 13/08/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: LUANA ANDRADE SILVA
 MATRÍCULA: 5922061
 CPF: 51818701200
 CARGO/FUNÇÃO:
 APOIO ADMINISTRATIVO
 ORDENADOR: TRYCIA GOMES MOURA CARREIRA CPF: 593.830.032.00

Protocolo: 838224**PORTARIA DE DIARIAS No. 54452/2022**

OBJETIVO: Participação na III Reunião Estratégica de Trabalho, para alinhamento de ações pedagógicas do 2º Semestre Letivo de 2022.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 MARABA/BELEM/08/08/2022-10/08/2022 Nº Diárias: 2
 BELEM/MARABA/10/08/2022-10/08/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: MAGNO RODRIGUES BARROS
 MATRÍCULA: 5822548
 CPF: 49056549200
 CARGO/FUNÇÃO:
 DIRETOR DE USE/URE / DIRECAO
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 838235**PORTARIA DE DIARIAS No. 54453/2022**

OBJETIVO: Conduzir gestor que participará na III Reunião Estratégica de Trabalho, para alinhamento de ações pedagógicas do 2º Semestre Letivo de 2022.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 MARABA/BELEM/08/08/2022-10/08/2022 Nº Diárias: 2
 BELEM/MARABA/10/08/2022-10/08/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: ELINALDO ALBUQUERQUE DA SILVA
 MATRÍCULA: 3281043
 CPF: 24715751291
 CARGO/FUNÇÃO:
 VIGILANTE / ATIV APOIO OPERAC
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 838240

PORTARIA DE DIARIAS No. 54317/2022

OBJETIVO: Conduzir técnicos do CODOE que realizarão assessoramento Técnico pedagógico referente à documentação escolar.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM /TUCURUI/16/08/2022-18/08/2022 Nº Diárias: 2
 TUCURUI/BELEM/18/08/2022-18/08/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: NAZARENO DE SOUSA PINTO
 MATRÍCULA: 57216813
 CPF: 51851954287
 CARGO/FUNÇÃO:
 MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 838259

PORTARIA DE DIARIAS No. 54454/2022

OBJETIVO: Participação na III Reunião Estratégica de Trabalho, para alinhamento de ações pedagógicas do 2º Semestre Letivo de 2022.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 OBIDOS/SANTAREM/07/08/2022-08/08/2022 Nº Diárias: 1
 SANTAREM/BELEM/08/08/2022-09/08/2022 Nº Diárias: 1
 BELEM/SANTAREM/09/08/2022-10/08/2022 Nº Diárias: 1
 SANTAREM/OBIDOS/10/08/2022-10/08/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: ANA CLAUDIA SARRAZIN DE ANDRADE
 MATRÍCULA: 57233388
 CPF: 72428309234
 CARGO/FUNÇÃO:
 DIRETOR DE USE/URE / DIRECAO
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 838267

PORTARIA DE DIARIAS No. 54455/2022

OBJETIVO: Conduzir gestora que participará na III Reunião Estratégica de Trabalho, para alinhamento de ações pedagógicas do 2º Semestre Letivo de 2022.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 CASTANHAL/BELEM/09/08/2022-09/08/2022 Nº Diárias: 0
 BELEM/CASTANHAL/09/08/2022-09/08/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: JAQUIE DO CARMO FREIRE
 MATRÍCULA: 57217606
 CPF: 39403475234
 CARGO/FUNÇÃO:
 MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 838272

PORTARIA DE DIARIAS No. 54440/2022

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DA REDE LOCAL DE CIDADANIA EM CANAÃ DOS CARAJÁS DO PROGRAMA TERRITÓRIO PELA PAZ.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / CANAÃ DOS CARAJÁS / 08/08/2022 - 13/08/2022 Nº Diárias: 5
 CANAÃ DOS CARAJÁS / BELEM / 13/08/2022 - 13/08/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: MÍLVIA ANTUNES O DE ALMEIDA
 MATRÍCULA: 6045501
 CPF: 59683368204
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP
 ORDENADOR: TRYCIA GOMES MOURA CARREIRA CPF: 593.830.032.00
Protocolo: 838274

PORTARIA DE DIARIAS No. 54469/2022

OBJETIVO: Participação na III Reunião Estratégica de Trabalho, para alinhamento de ações pedagógicas do 2º Semestre Letivo de 2022.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 MONTE ALEGRE / SANTAREM / 07/08/2022 - 08/08/2022 Nº Diárias: 1
 SANTAREM / BELEM / 08/08/2022 - 10/08/2022 Nº Diárias: 2
 BELEM / SANTAREM / 10/08/2022 - 10/08/2022 Nº Diárias: 0
 SANTAREM / MONTE ALEGRE / 10/08/2022 - 10/08/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: ELINEUSA DE SOUSA SADALLA NERI
 MATRÍCULA: 5899913
 CPF: 56507321249
 CARGO/FUNÇÃO:
 ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II / ESPECIALISTA
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 838508

PORTARIA DE DIARIAS No. 54465/2022

OBJETIVO: Participação na III Reunião Estratégica de Trabalho, para alinhamento de ações pedagógicas do 2º Semestre Letivo de 2022.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 PARAUAPEBAS / BELEM / 08/08/2022 - 10/08/2022 Nº Diárias: 2
 BELEM / PARAUAPEBAS / 10/08/2022 - 10/08/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: CIPRIANO SANTANA ANDRADE
 MATRÍCULA: 57209938
 CPF: 30155487272
 CARGO/FUNÇÃO:
 SECRETARIO / DIRECAO
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 838502

PORTARIA DE DIARIAS No. 54461/2022

OBJETIVO: Participação na III Reunião Estratégica de Trabalho, para alinhamento de ações pedagógicas do 2º Semestre Letivo de 2022.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 CONCEICAO DO ARAGUAIA / BELEM / 08/08/2022 - 10/08/2022 Nº Diárias: 2
 BELEM / CONCEICAO DO ARAGUAIA / 10/08/2022 - 10/08/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: INGRID FIGUEIREDO DE CASTRO
 MATRÍCULA: 5801451
 CPF: 59431652234
 CARGO/FUNÇÃO:
 ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 838503

PORTARIA DE DIARIAS No. 54464/2022

OBJETIVO: Participação na III Reunião Estratégica de Trabalho, para alinhamento de ações pedagógicas do 2º Semestre Letivo de 2022.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 MAE DO RIO / BELEM / 08/08/2022 - 09/08/2022 Nº Diárias: 1
 BELEM / MAE DO RIO / 09/08/2022 - 09/08/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: ELIANE CORDEIRO DA SILVA
 MATRÍCULA: 337382
 CPF: 13659464287
 CARGO/FUNÇÃO:
 DIRETOR DE USE/URE / DIRECAO
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 838499

PORTARIA DE DIARIAS No. 54463/2022

OBJETIVO: Participação na III Reunião Estratégica de Trabalho, para alinhamento de ações pedagógicas do 2º Semestre Letivo de 2022.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 TUCURUI / BELEM / 08/08/2022 - 10/08/2022 Nº Diárias: 2
 BELEM / TUCURUI / 10/08/2022 - 10/08/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: FLAVIO SOUSA CARIDADE
 MATRÍCULA: 5896572
 CPF: 74109677220
 CARGO/FUNÇÃO:
 DIRETOR DE USE/URE / DIRECAO
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 838497

PORTARIA DE DIARIAS No. 54458/2022

OBJETIVO: Participação na III Reunião Estratégica de Trabalho, para alinhamento de ações pedagógicas do 2º Semestre Letivo de 2022.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BREVES / BELEM / 08/08/2022 - 10/08/2022 Nº Diárias: 2
 BELEM / BREVES / 10/08/2022 - 10/08/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: JEFFERSON NOGUEIRA OTONI
 MATRÍCULA: 57210357
 CPF: 52654907287
 CARGO/FUNÇÃO:
 ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 838493

PORTARIA DE DIARIAS No. 54459/2022

OBJETIVO: Participação na III Reunião Estratégica de Trabalho, para alinhamento de ações pedagógicas do 2º Semestre Letivo de 2022.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 CAPANEMA / BELEM / 08/08/2022 - 09/08/2022 Nº Diárias: 1
 BELEM / CAPANEMA / 09/08/2022 - 09/08/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: MARIA ELIETE PINTO DA SILVA
 MATRÍCULA: 5901769
 CPF: 61017965234
 CARGO/FUNÇÃO:
 ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II / ESPECIALISTA
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 838485

OUTRAS MATÉRIAS**Termo de Cessão: 157/2022**

Objeto do Termo: Acedente, dá em cessão de uso gratuita à Cessionária, os códigos-fonte e banco de dados do Sistema de Declaração de Bens de Servidores.

Partes:

Cedente: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Cessionária: Fundação Santa Casa de Misericórdia, CNPJ: 04.929.345/0001-85, com sede na Rua Oliveira Belo, nº 395, Umarizal, Belém/PA.

Data de Assinatura: 09/08/2022

Vigência: 09/08/2022 a 09/08/2023

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 838495

DESIGNAR**PORTARIA nº.:7065/2022 de 05/08/2022**

De acordo com o Processo nº 1092492/2022 Designar EDUARDO MONTEIRO CUNHA, Matrícula nº 57211323/1, Servente, para responder interinamente pela função de Secretária (GED-1) da EEEF DR Jose Malcher/sede/Colares, a contar de 09/08/2022.

DISPENSA DE FUNÇÃO**PORTARIA Nº.: 7064/2022 de 05/08/2022**

De acordo com o Processo nº 1092492/2022 Dispensar DANIEL DA SILVA NOGUEIRA, Matrícula nº 57216806/1, Assistente Administrativo, da função de Secretário (GED-1) da EEEF DR Jose Malcher/sede/Colares, a contar de 01/04/2022.

LICENÇA ESPECIAL**PORTARIA nº.:7059/2022 de 05/08/2022**

Nome: AMELIA CORREA LAURINHO
 Matrícula: 417238/1 Cargo: Professor
 Lotação: EE DR Anthodio Barbosa/Tome Açú
 Período: 01/09/22 a 30/10/22 a 31/10/22 a 29/12/22
 Triênios: 05/04/11 a 04/04/14 - 05/04/14 a 04/04/17

PORTARIA nº. 7058/2022 de 05/08/2022

Nome: RAQUEL DE LIMA VIDAL
 Matrícula: 57212575/1 Cargo: Assist. Administ.
 Lotação: Divisão de Cadastro/Belém
 Período: 04/06/22 a 03/07/22
 Triênios: 13/02/09 a 12/02/12

LICENÇA LUTO**PORTARIA nº.:7038/2022 de 04/08/2022**

Conceder Licença Luto, a MARIA RUTH DE OLIVEIRA SAMPAIO, Matrícula n 5478502/2, Professor, lotada na ERC François Paul Bengot/Benevides, no período de 17/06/22 a 24/06/22.

PORTARIA nº.:7037/2022 de 04/08/2022

Conceder Licença Luto, a CRISTIANE SANTANA HOMEIM, Matrícula n 5963092/1, Técnico em Gestão Pública, lotada na Diretoria de Suporte Administrativo/Belém, no período de 12/06/22 a 19/06/22.

APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS**PORTARIA nº.:7077/2022 de 05/08/2022**

Autorizar o afastamento no período de 11/07/2022 a 02/08/2022, referente ao exercício 2021 a servidora ANDRÉA VELASCO RODRIGUES, matrícula nº 57224125/1, Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Recursos Humanos, nesta secretaria, para gozo (23) dias de férias residuais interrompidas pela PORTARIA nº 3334/2021 de 14/05/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/05/2021.

PORTARIA nº.:7122/2022 de 08/08/2022

Nome: EMANUEL VITOR VIRGOLINO DE FREITAS
 Matrícula: 57226078/1 Período: 08/09/22 à 22/09/22 Exercício: 2022
 Unidade: Divisão de Cadastro/Belém

PORTARIA nº.:123/2022 de 08/07/2022

Nome: VANESSA NEMER FURTADO
 Matrícula: 5900613/1 Período: 01/09/22 à 15/10/22 Exercício: 2022
 Unidade: EEEEM Santo Agostinho/Breves

PORTARIA nº.:15/2022 de 28/07/2022

Nome: ROSILENE TAVARES PIRES
 Matrícula: 5679729/1 Período: 01/10/22 à 14/11/22 Exercício: 2022
 Unidade: EE Aureliana Monteiro/Ponta de Pedras

PORTARIA nº.:350/2022 de 15/07/2022

Nome: MARIA DE NAZARE VIANA DA SILVA
 Matrícula: 6389813/1 Período: 03/10/22 à 01/11/22 Exercício: 2022
 Unidade: EEEFM Leandro Lobao da Silveira/Bragança

PORTARIA nº.:351/2022 de 15/07/2022

Nome: RAIMUNDO NAZARENO SANTANA
 Matrícula: 6317855/1 Período: 03/10/22 à 01/11/22 Exercício: 2022
 Unidade: EEEFM Externato Santo Antonio/Bragança

PORTARIA nº.:352/2022 de 15/07/2022

Nome: LUCIANA ALMEIDA DA SILVA
 Matrícula: 5902519/1 Período: 03/10/22 à 16/11/22 Exercício: 2022
 Unidade: EEEFM Dr Francisco de Paula Pinheiro/Bragança

PORTARIA nº.:353/2022 de 15/07/2022

Nome: MARIA VIRGINIA GOMES DE ASSUNÇÃO
 Matrícula: 6017401/1 Período: 03/10/22 à 01/11/22 Exercício: 2022
 Unidade: EEEFM Prof Bolivar Bordallo da Silva/Bragança

PORTARIA nº.:354/2022 de 15/07/2022

Nome: MARIA DO SOCORRO SOARES CARRERA
 Matrícula: 521027/1 Período: 03/10/22 à 01/11/22 Exercício: 2022
 Unidade: EEEFM Rio Caete/Bragança

PORTARIA nº.:355/2022 de 15/07/2022

Nome: DEUSA DO SOCORRO COSTA
 Matrícula: 5909623/1 Período: 03/10/22 à 16/11/22 Exercício: 2022
 Unidade: EEEFM Germano Garcia/Bragança

PORTARIA nº.:356/2022 de 15/07/2022

Nome: CLAUDIRENE SOARES RIBEIRO
 Matrícula: 5951801/1 Período: 11/10/22 à 09/11/22 Exercício: 2022
 Unidade: EEEFM Benedito Cardoso de Athayde/Augusto Correa

PORTARIA nº.:357/2022 de 15/07/2022

Nome: DENILZA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA
 Matrícula: 5771544/2 Período: 17/10/22 à 30/11/22 Exercício: 2022
 Unidade: EEEFM Cel Pinheiro Junior/Tracuateua

PORTARIA nº.:358/2022 de 15/07/2022

Nome: DELCO DA SILVA FARIAS
 Matrícula: 5704740/2 Período: 03/10/22 à 16/11/22 Exercício: 2022
 Unidade: EEEFM Pe Luciano Calderara/Viseu

PORTARIA nº.:360/2022 de 18/07/2022

Nome: MARIA LUCIA GOMES DA SILVA
 Matrícula: 5067154/2 Período: 03/10/22 à 16/11/22 Exercício: 2021
 Unidade: EEEFM Patalino/Bragança

PORTARIA nº.:222/2022 de 02/08/2022

Nome: MARIA DAS GRAÇAS LIMA DOS SANTOS
 Matrícula: 555509/1 Período: 01/09/22 à 15/10/22 Exercício: 2022
 Unidade: EEEM São Francisco de Assis/Tailandia

PORTARIA nº.:7084/2022 de 08/08/2022

Nome: RAIMUNDO GILSON DA SILVA PEREIRA
 Matrícula: 941468/1 Período: 01/09/22 à 30/09/22 Exercício: 2020
 Unidade: Divisão de Transporte/Belém

PORTARIA nº.:7081/2022 de 08/08/2022

Nome: JOSÉ EMILIO HERMES DE ALMEIDA
 Matrícula: 57212650/1 Período: 01/09/22 à 30/09/22 Exercício: 2021
 Unidade: Divisão de Transporte/Belém

PORTARIA nº.:7083/2022 de 08/08/2022

Nome: BARBARA FLORENCIO DA SILVA
 Matrícula: 57200697/2 Período: 03/10/22 à 01/11/22 Exercício: 2020
 Unidade: Assessoria de Rede Física/Belém

PORTARIA nº.:7099/2022 de 08/08/2022

Nome: PEDRO HENRIQUE SIMÃO DE MOURA
 Matrícula: 80845415/2 Período: 05/09/22 à 04/10/22 Exercício: 2020
 Unidade: Assessoria de Rede Física/Belém

PORTARIA nº.:7100/2022 de 08/08/2022

Nome: HELLEN CRISTINA DA SILVA FEITOSA
 Matrícula: 5950299/1 Período: 12/09/22 à 11/10/22 Exercício: 2022
 Unidade: Divisão de Assistência ao Servidor/Belém

PORTARIA nº.:7111/2022 de 08/08/2022

Nome: MARIA LEONOR MARQUES LOPES
 Matrícula: 57209292/1 Período: 16/08/22 à 29/09/22 Exercício: 2021
 Unidade: EEEFM Dr. Ulisses Guimarães/Belém

PORTARIA nº.:7113/2022 de 08/08/2022

Nome: LUIZA HELENA FERNANDES DE SOUSA
 Matrícula: 5299578/3 Período: 25/07/22 à 23/08/22 Exercício: 2021
 Unidade: EE. Jarbas Passarinho-Sousa/Belém

PORTARIA nº.:471/2022 de 05/08/2022

Nome: GERSON DE OLIVEIRA REIS
 Matrícula: 57210316/1 Período: 01/10/22 à 30/10/22 Exercício: 2022
 Unidade: EEEM Prof. Paulo Freire/Marabá

PORTARIA nº.:155/2022 de 01/08/2022

Nome: JOSILEIA DE SOUZA BATISTA
 Matrícula: 5950427/1 Período: 03/10/22 à 01/11/22 Exercício: 2022
 Unidade: EEEM Francisco Nobre de Almeida/Monte Alegre

PORTARIA nº.:156/2022 de 01/08/2022

Nome: DINA CLAUDIA CARVALHO FERREIRA
 Matrícula: 5949947/1 Período: 03/10/22 à 01/11/22 Exercício: 2022
 Unidade: EEEF Dr. José Jorge Hage/Alenquer

PORTARIA nº.:157/2022 de 01/08/2022

Nome: MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE LIMA
 Matrícula: 57213066 Período: 03/10/22 à 01/11/22 Exercício: 2022
 Unidade: CEEM. Prefeito Carim Melém/Monte Alegre

PORTARIA nº.:160/2022 de 01/08/2022

Nome: ROSIVALDO DE MORAES BARROS
 Matrícula: 5892267/1 Período: 03/10/22 à 01/11/22 Exercício: 2022
 Unidade: CEEM. Prefeito Carim Melém/Monte Alegre

PORTARIA nº.:163/2022 de 01/08/2022

Nome: DUEL CESAR DE MENDONÇA
 Matrícula: 5749425/2 Período: 03/10/22 à 16/11/22 Exercício: 2022
 Unidade: EEM. Prof. José Agostinho Guerra/Almeirim

PORTARIA nº.:164/2022 de 01/08/2022

Nome: WILLISON BRUNO RIBEIRO FRANK
 Matrícula: 5951393/1 Período: 03/10/22 à 01/11/22 Exercício: 2022
 Unidade: EEM. Prof. José Agostinho Guerra/Almeirim

PORTARIA nº.:166/2022 de 01/08/2022

Nome: MARIA ROSILENE ALBUQUERQUE CRUZ
 Matrícula: 57213083/1 Período: 03/10/22 à 01/11/22 Exercício: 2022
 Unidade: 6ª URE/Monte Alegre

PORTARIA nº.:168/2022 de 01/08/2022

Nome: ANTONIO DA SILVA COSTA
 Matrícula: 6315992/1 Período: 03/10/22 à 01/11/22 Exercício: 2022
 Unidade: EEEM Francisco Nobre de Almeida/Monte Alegre

PORTARIA nº.:169/2022 de 01/08/2022

Nome: HEVERTON JOSÉ DA COSTA MOTA
 Matrícula: 5951365/1 Período: 03/10/22 à 01/11/22 Exercício: 2022
 Unidade: EEEF Prof. Maria Valmont/Alenquer

PORTARIA nº.:170/2022 de 01/08/2022

Nome: JOÃO SOUZA DA COSTA
 Matrícula: 5893627/1 Período: 03/10/22 à 01/11/22 Exercício: 2022
 Unidade: CEEM. Presid. Fernando Henrique/Monte Alegre

PORTARIA nº.:7055/2022 de 04/08/2022

Nome: SANDRA MARIA DA SILVA COUTO
 Matrícula: 448990/1 Período: 03/10/22 à 01/11/22 Exercício: 2022
 Unidade: Deptº de Inspeção e Documentação Escolar/Belém

PORTARIA nº.:7112/2022 de 09/08/2022

Nome: DELCIENE LOUREIRO CORREA
 Matrícula: 5946649/3 Período: 01/09/22 à 30/09/22 Exercício: 2022
 Unidade: Assessoria de Planejamento/Belém

PORTARIA nº.:7090/2022 de 08/08/2022

Nome: NILSON DOS SANTOS COSTA
 Matrícula: 5874670/2 Período: 10/09/22 à 09/10/22 Exercício: 2022
 Unidade: EE. Almirante Guillobel/Belém

PORTARIA nº.:110/2022 de 12/04/2022

Nome: OLINDAIR VILACINA DE SOUSA ALMEIDA
 Matrícula: 57234476/1 Período: 01/10/22 à 14/11/22 Exercício: 2021
 Unidade: EE. Macário Dantas/São Geraldo do Araguaia

PORTARIA nº.:244/2022 de 06/05/2022

Nome: MARIA PEREIRA LIMA
 Matrícula: 57234436/1 Período: 20/10/22 à 03/12/22 Exercício: 2021
 Unidade: EE. Acy Barros/Marabá

PORTARIA nº.:274/2022 de 09/05/2022

Nome: JENILSON COSTA SILVA
 Matrícula: 57214804/1 Período: 01/10/22 à 30/10/22 Exercício: 2022
 Unidade: EE. Elza Dantas/São Domingos do Araguaia

PORTARIA nº.:300/2022 de 13/05/2022

Nome: EVILANGELA DA SILVA LIMA
 Matrícula: 5352444/3 Período: 01/10/22 à 14/11/22 Exercício: 2022
 Unidade: EEM. Dr. Geraldo Veloso Mendes de Castro Veloso/Marabá

PORTARIA nº.:345/2022 de 20/05/2022

Nome: RAFAEL MENDES
 Matrícula: 57214808/1 Período: 03/10/22 à 01/11/22 Exercício: 2019
 Unidade: EE. Profº Anísio Teixeira/Marabá

PORTARIA nº.:427/2022 de 02/06/2022

Nome: VIVIANE MULATO GAVIÃO
Matrícula: 5944173/1 Período: 01/10 à 30/10/22 Exercício: 2020
Unidade: EIEEIFM. Jukapi Krijôhere/Bom Jesus do Tocantins

PORTARIA nº.:437/2022 de 29/06/2022

Nome: IRISMAR NASCIMENTO ARAÚJO MELO
Matrícula: 57209622/1 Período: 03/10 à 16/11/22 Exercício: 2009
Unidade: EE.Profº Acy de Jeus Barros/Marabá

PORTARIA nº.:457/2022 de 30/06/2022

Nome: NILSIMONE APARECIDA MARTINS COSTA
Matrícula: 5503795/2 Período: 03/10 à 16/11/22 Exercício: 2022
Unidade: EE. Novo Paraíso/São Geraldo do Araguaia

PORTARIA nº.:466/2022 de 18/07/2022

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA FILHA
Matrícula: 57210203/1 Período: 02/10 à 15/11/22 Exercício: 2018
Unidade: 4ª URE/Marabá

PORTARIA nº.:469/2022 de 05/08/2022

Nome: ELIAS FARIAS PINHO
Matrícula: 458520/1 Período: 01/10 à 30/10/22 Exercício: 2022
Unidade: EEM. Liberdade/Marabá

Protocolo: 838462



ERRATA

I ERRATA AO EDITAL Nº 079/2022-UEPA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROSEL ESPECIAL FORMA PARÁ/UEPA 2023

A Universidade do Estado do Pará (UEPA) torna pública a RETIFICAÇÃO do Cronograma do Processo Seletivo Especial 2023.1 (PROSEL Especial FORMA PARÁ/UEPA 2023, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas nos cursos presenciais de graduação, em regime especial, mediante convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica (SECTET) e a Universidade do Estado do Pará (UEPA).

| ATIVIDADE | DATA |
|---|--------------------|
| Publicação do Edital do PROSEL no site da FADESP | 11/07/2022 |
| Solicitação de Inscrição | 13/07 a 30/08/2022 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 31/08/2022 |
| Homologação preliminar das inscrições deferidas, concorrentes PcD e atendimentos especiais | 05/09/2022 |
| Interposição de recursos contra a homologação das inscrições, concorrentes PcD e atendimentos especiais | 06 e 07/09/2022 |
| Homologação Definitiva das inscrições, concorrentes PcD e Atendimentos especiais | 09/09/2022 |
| Disponibilização do cartão de inscrição com local de prova | 13/09/2022 |
| Prova de conhecimentos: questões objetivas e redação em língua portuguesa (das 9h às 13h) | 18/09/2022 |
| Publicação do gabarito preliminar | 19/09/2022 |
| Interposição de recursos contra o gabarito preliminar | 20 e 21/09/2022 |
| Publicação do gabarito definitivo e respostas dos recursos do gabarito preliminar | 28/09/2022 |
| Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva e dos candidatos aptos a correção da redação | 10/10/2022 |
| Interposição de recursos contra o resultado da prova objetiva e de selecionados a correção da redação | 11 e 12/10/2022 |
| Publicação do resultado definitivo da prova objetiva e resultado preliminar da prova de redação | 18/10/2022 |
| Interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova de redação | 19 e 20/10/2022 |
| Divulgação do resultado definitivo da prova de redação | 26/10/2022 |
| Resultado Preliminar do PSE FORMA PARÁ (Objetiva+Redação) | 26/10/2022 |
| Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar do PSE FORMA PARÁ (Objetiva+Redação) | 27 e 28/10/2022 |
| Resultado Definitivo do PSE FORMA PARÁ | 04/11/2022 |

Belém, 10 de agosto de 2022
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 838148

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 2022/8392

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, na condição de gestor superior, homologa o resultado do certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022/UEPA, cujo objeto é Aquisição de solução de backup automatizado, para infraestrutura da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, incluindo equipamento local (appliance), serviços de instalação, configuração, treinamento, replicação em datacenter com certificação mínima TIER III e garantia de suporte, conforme especificações nesse termo.

A solução deve ser fornecida com todas as licenças que forem necessárias para a entrega funcional da solução, o qual resultou em DESERTO. Belém, 09 de agosto de 2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará/UEPA

Protocolo: 838254

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2022/15898

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, na condição de gestor superior, homologa o resultado do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2022-UEPA, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente e de Consumo para equipar e atender o Laboratório de Atividades e Pesquisas Lúdicas na Amazônia Paraense/Brinquedoteca Joana d'Árc/Campus III da Universidade do Estado do Pará.

As empresas vencedoras do certame foram:

- 1- 18.912.500/0001-65 - T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI. Itens 19 e 30. Valor da proposta R\$ 1.042,16.
 - 2- 24.183.988/0001-30 - M FELIPE GALVAO. Item 11. Valor da proposta R\$ 2.175,09.
 - 3- 28.360.435/0001-66 - DKSA COMERCIAL LTDA. Itens 9 e 10. Valor da proposta R\$ 2.383,00.
 - 4- 29.926.189/0001-20 - SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Item 24. Valor da proposta R\$ 1.663,50.
 - 5- 33.518.624/0001-54 - TECHANAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA. Item 15. Valor da proposta R\$ 4.755,00.
 - 6- 83.373.670/0001-80 - ALMEIDA BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Item 1, 3, 4, 6 e 8. Valor da proposta R\$ 5.109,61.
- Itens cancelados: 2, 16, 25, 31, 32, 33, 34, 35 e 36.
Itens desertos: 5, 7, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28 e 29.

Belém, 09 de agosto de 2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará/UEPA

Protocolo: 838062

SUPRIMENTO DE FUNDO

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 3305/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data de pagamento, Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.
Cargo: COORDENADOR DE CAMPUS DE INTERIORIZAÇÃO
Nome: MARCIO JOSE SILVA
Matrícula Funcional: 5894711/ 2
Valor: R\$ 4.000,00
Prog. de Trabalho: 74201 12 364 1506 8870
Fonte: 0661
339039_ R\$ 4.000,00

PORTARIA Nº 3306/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data de pagamento, Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.
Cargo: COORDENADOR DE CAMPUS DE INTERIORIZAÇÃO
Nome: ADRIANO CESAR CALANDRINI BRAGA
Matrícula Funcional: 57189749/ 2
Valor: R\$ 4.000,00
Prog. de Trabalho: 74201 12 364 1506 8870
Fonte: 0661
339030_ R\$ 4.000,00

PORTARIA Nº 3307//2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data de pagamento, Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.
Cargo: PROFESSOR TITULAR
Nome: ANA IRENE ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula Funcional: 729680/2
Valor: R\$ 4.000,00
Prog. de Trabalho: 74201 12 364 1506 8472
Fonte: 0669004936
339030_ R\$ 4.000,00
Ordenador Responsável
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

Protocolo: 838203

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO EDITAL Nº 087/2022 – UEPA PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO PARA O PROJETO MADRIGAL DA UEPA

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio da Pró-reitora de Extensão e o Núcleo de Arte e Cultura - NAC, torna público o Processo Seletivo para Bolsistas/Voluntários do Projeto "Madrigal da UEPA" e comunica ao corpo discente que as inscrições estarão abertas no período de 10 a 18 de agosto de 2022.

O edital, na íntegra, está disponível no site: www.uepa.br. Mais informações através do e-mail: uepa.nac@gmail.com . Belém, 10 de agosto de 2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 837855

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 959/2022 - DAF/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2022/701693

R E S O L V E:

CONCEDER, 60 (SESSENTA) dias de Licença Prêmio no período de 04/08/2022 a 02/10/2022, correspondente ao triênio de 18/03/2016 a 17/03/2019, para a servidora, MARIA IVONE DE OLIVEIRA PEREIRA, Matrícula nº. 3219585/1, CARGO: Assistente Social, lotada na DRCCP, Órgão da SEASTER.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 14 de julho de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/1

Protocolo: 838294

ERRATA

PORTARIA Nº 642/2022 - DAF/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Processo: 2022/663597

ERRATA

Onde se lê: de 19/09 a 17/09/2022;

Leia-se: de 12/09 a 17/09/2022;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 08 de agosto de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/1

Protocolo: 838293

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 01/2022

PROCESSO Nº. 2022/783045/SEASTER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da conclusão da construção da Cozinha Comunitária no Município de Ulianópolis (PA), localizada na Rua Vitória nº 741, Rezende II no âmbito do Contrato de Repasse nº 297.642-27/2009 MDSA / Caixa Econômica Federal – SICONV nº 2.706092/2009, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Retirada do Edital e do Projeto: sede da SEASTER, Avenida Governador José Malcher, nº. 1018, 2º andar, sala da CPL, Bairro de Nazaré, Belém-Pará, CEP: 66055-260, à partir do dia 10/08/2022 até o dia 17/08/2022 das 10h00 às 16h00, favor trazer Pen-drive ou CD.

Abertura da sessão pública: 18/08/2022 às 14h00 na sala da CPL.

Anderson Clayton Aires Ribeiro

Presidente da CPL/SEASTER

Protocolo: 838115

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1083/2022 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2022/ 962028

RESOLVE: Autorizar o pagamento de ½ (meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO EUZIRENE PRADO LEÃO, 57211820, COORDENADORA/COPEPI/DQPE que se deslocara para Os Municípios de Castanhal/PA e Santa Izabel/PA do dia 03/08/2022 com objetivo de Qualificação Social e Profissional. CLAUDEMIR SINVAL PADILHA TEIXEIRA, 5907277/1, MOTORISTA, com objetivo de conduzir veículo com equipe da DQPE/COPEPI.

Classificação Orçamentária:

43.105 – 11.333.1504.8948 F:0101006357 266.730 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 09 de Agosto 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 1073/2022 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2022/ 971796

RESOLVE: Autorizar o pagamento de 20 e ½ (vinte e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO

MARCELINA PINTO SANTOS, 57196135/1, ASSISTENTE SOCIAL, que se deslocara para os Municípios de Cumaru, do Norte, Floresta do Araguaia e Rio Maria/PA no período de 14/08 a 03/09/2022 com objetivo Apoio à Gestão e aos Serviços Socioassistenciais. Carlos Alberto Almeida Consolação 5906463/1, MOTORISTA conduzir veículo com técnico da DAS/CPSE/MC/SEASTER

Classificação Orçamentária:

87.101 – 08.244.1505.8863 F:0107006357 234.135 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 09 de Agosto 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 1082/2022 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2022/ 980801

RESOLVE: Autorizar o pagamento de 05 e ½ (cinco e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO

ALEX DA ROCHA RODRIGUES, 54211897/2, GERENTE DE TRANSPORTE, MARINETE DE NAZARÉ DA LUZ FAGUNDES, 54190634/1, AGENTE ADMINISTRATIVO, que se deslocara para SÃO PAULO/SP no período de 23/10 a 28/10/2022 com objetivo de Capacitação de Agentes Públicos.

Classificação Orçamentária:

43.101 – 08.128.1508.8887 F:0101006357 260.029 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 09 de Agosto 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 1082/2022 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2022/ 980801

RESOLVE: Autorizar o pagamento de 05 e ½ (cinco e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO

ALEX DA ROCHA RODRIGUES, 54211897/2, GERENTE DE TRANSPORTE, MARINETE DE NAZARÉ DA LUZ FAGUNDES, 54190634/1, AGENTE ADMINISTRATIVO, que se deslocara para SÃO PAULO/SP no período de 23/10 a 28/10/2022 com objetivo de Capacitação de Agentes Públicos.

Classificação Orçamentária:

43.101 – 08.128.1508.8887 F:0101006357 260.029 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 09 de Agosto 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 1081/2022 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2022/ 1001209

RESOLVE: Autorizar o pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO

ESMERINO NERI BATISTA FILHO, 599620/1, SECRETARIO ADJUNTO, TADEU DE JESUS CARVALHO LOBATO, 2025183/1, GERENTE que se deslocara para os Municípios de Jacundã, Goianésia, Breu Branco, Tailândia e Abaetetuba/PA no período de 10/08 a 13/08/2022 com objetivo de Qualificação Social e Profissional. MANOEL JOAQUIM MAUES FERREIRA, 227.258.652 – 04 Colaborador Eventual/Motorista com objetivo de conduzir os servidores do Gabinete/SEASTER.

Classificação Orçamentária:

43.105 – 11.333.1504.8948 F:0101006357/0101 266.730 339014/36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 09 de Agosto 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 1087/2022 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2022/ 819903

RESOLVE: Autorizar o pagamento de 06 e ½ (seis e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO

JANICE FERREIRA DOS SANTOS, 57197811/1 GERENTE, LUCINDA FREITAS DE ASSIS SENA, 55589561, SOCIOLOGO e FRANCINETE PONTES CRUZ, 54194535, SOCIOLOGA, que se deslocara para BRASILIA/DF no período de 18/09 a 24/09/2022 com objetivo de Capacitação de Agentes Público

Classificação Orçamentária:

43.101 – 08.128.1508.8887 F:0101006357 260.029 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 09 de Agosto 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

Protocolo: 838305

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 1071/2022 – SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o PAE nº 2022/798159

R E S O L V E:

TRANSFERIR as férias do servidor WALDECIR DA SILVA CORDEIRO, matrícula 80845438/ 3, concedida pela PORTARIA 654/2022 – SEASTER de 01/06/2022, de 04/07 a 02/08/2022 para 02/01/2023 a 31/01/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 08 de agosto de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

Matricula - 5945555/ 1

Protocolo: 838298

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 1.072**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o processo nº 2022/871491

Resolve: Nomear os seguintes servidores para executar competências quanto ao SÍPIA Conselho Tutelar/PA WEB, conforme Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 e Resolução nº 178 de 15 setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Crianças e dos Adolescentes/ CONANDA a comissão técnica:

Coordenação Técnica Estadual – Carmen Suely Pinheiro de Oliveira

Coordenação Técnica Estadual Adjunta – Helena Sueli Cardias Xavier

Assistente Técnico Estadual – Jean Marcel Gonçalves dos Santos

Comissão Multidisciplinar para Capacitação, Implementação, Monitoramento e Avaliação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência-SÍPIA/PA, e dá outras providências.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 09 agosto de 2022.

INOCÊNCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 1084 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas através do Decreto s/n de 01 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a), JESUS ANTONIO DA COSTA, Matrícula nº 3210499/1, ocupante do cargo de SECRETARIO DE DIRETORIA, lotado(a) na GMP e o(a) servidor(a) THAIS COSTA RIBEIRO, Matrícula nº 5931935/2, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na GMP para atuarem como Fiscal Titular e suplente respectivamente do Contrato Administrativo nº 16/2022/SEASTER, celebrado com a empresa F F DE ALENCAR EIRELI, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender em todo território estadual, os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital Em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações; no Decreto Estadual nº 200, de 16 de setembro de 2011, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 733, de 13 de maio de 2013, e suas alterações; na Lei

Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; no Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013; e demais legislações correlatas.

I – Esta PORTARIA entra em vigor a partir da presente data.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 09 de agosto de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Matrícula 5945555/1

PORTARIA Nº 1086 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas através do Decreto s/n de 01 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a), THONI GONÇALVES DA SILVA, Matrícula nº 3542669/1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA, lotado(a) na GMP e o(a) servidor(a) THAIS COSTA RIBEIRO, Matrícula nº 5931935/2, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na GMP para atuarem como Fiscal Titular e suplente respectivamente do Contrato Administrativo nº 21/2022/SEASTER, celebrado com a empresa RNC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender em todo território estadual, os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital Em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações; no Decreto Estadual nº 200, de 16 de setembro de 2011, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 733, de 13 de maio de 2013, e suas alterações; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; no Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013; e demais legislações correlatas.

I – Esta PORTARIA entra em vigor a partir da presente data.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 09 de agosto de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Matrícula 5945555/1

PORTARIA Nº 1085 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas através do Decreto s/n de 01 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a), JESUS ANTONIO DA COSTA, Matrícula nº 3210499/1, ocupante do cargo de SECRETARIO DE DIRETORIA, lotado(a) na GMP e o(a) servidor(a) THAIS COSTA RIBEIRO, Matrícula nº 5931935/2, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na GMP para atuarem como Fiscal Titular e suplente respectivamente do Contrato Administrativo nº 18/2022/SEASTER, celebrado com a empresa NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender em todo território estadual, os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital Em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações; no Decreto Estadual nº 200, de 16 de setembro de 2011, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 733, de 13 de maio de 2013, e suas alterações; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; no Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013; e demais legislações correlatas.

I – Esta PORTARIA entra em vigor a partir da presente data.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 09 de agosto de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Matrícula 5945555/1

PORTARIA Nº 1071/2022 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o PAE nº 2022/982570

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora LUCIANE REPOLHO VIEIRA, matrícula 5763720/ 2, para responder pela Gerência de Documentação e Informação/SEASTER, em substituição a titular, LILIAN CORREA ARNAUD ARAGAO, matrícula 5899662/ 2, que se encontra afastada em gozo de férias no período de 01/08/2022 à 30/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 08 de agosto de 2022

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/ 1

PORTARIA Nº 1070/2022 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o PAE nº 2022/982570

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor CLEDISON BRABO DOS SANTOS, matrícula 8022536/1, para responder pela Gerência do Fundo de Apoio ao Registro Civil, em substituição a titular, REGINA INES BARROS BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula 5945935/1, que se encontra afastada em gozo de férias no período de 01/08/2022 à 30/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 08 de agosto de 2022

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

Protocolo: 838162

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA nº 408, de 09 de agosto de 2022.

Processo nº 993118/2022.

OBJETIVO: Apresentar adolescente, custodiado no CIAM/MRB, em audiência designada judicialmente, conforme os termos do processo.

ORIGEM: MARABÁ/PA - DESTINO: TUCUMÃ/PA

PERÍODO: 08/08/2022 a 10/08/2022. – (2,5) DIÁRIAS

SERVIDORES: ITAMAR MORAES, PEDAGOGO, Matrícula 5935122/2, FRANCISCO JARDEL DA SILVA, MONITOR, Matrícula 5920299/2, e PAULO DE ARAÚJO CAVALCANTE, MOTORISTA, Matrícula 5921798/3.

LUIZ CELSO DA SILVA

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 838474

PORTARIA: 407- DO DIA 09/08/2022

OBJETIVO: Acompanhar socioeducando custodiado na UASE ANANINDEUA III, para ser entregue a seus familiares, cumprindo determinação judicial (Proc.993623/2022-Mem 85/2022)

SERVIDORA: BRENDA FERNANDES SANTOS

CARGO: PSICOLOGO - MATRÍCULA: 8005713/1

SERVIDOR : EDUARDO NAZARENO DO NASCIMENTO JUNIOR

CARGO: MOTORISTA - MATRÍCULA: 5956474/1

ORIGEM: BELEM/PA - DESTINO : ITUPIRANGA/PA

PERÍODO DE VIAGEM: 04 A 05/08/2022 - DIÁRIAS 1,5

ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ CELSO DA SILVA

Protocolo: 838476

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº. 716 de 08 de Agosto de 2022-

CONCEDER: 30 dias de Licença Prêmio a servidora: Heliana Fátima Souza da Costa, mat:3192962/1, cargo:Agente Administrativo, triênio: 2001/2004, com gozo no período 05.09.22 a 04.10.22.

Errata da PORTARIA nº 668/2022, publicada no DOE nº 35.068 de 04 de agosto de 2022

Onde se lê: 01.07.22 a 30.07.22

Leia-se: 01.07.22 a 17.07.22

Luiz Celso da Silva-Presidente da FASEPA

Protocolo: 838427

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 482/2022-GGP/SEJUDH Belém (PA), 05 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 12/02/2021, publicado no DOE nº 34.490 de 12/02/2021 e, CONSIDERANDO o Artigo 74 da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994 – RJU/PA e, o processo administrativo eletrônico nº 2022/497776.

RESOLVE:

REMOVER a servidora: a ELIANE SOCORRO DIAS CARMO DE ANDRADE, matrícula funcional nº 54195078, ocupante do cargo de Gerência de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência /SEJUDH, para a Coordena-

doria de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e Migração Segura – CTETP/SEJUDH, a contar do dia 01/04/2022. Até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 838454

PORTARIA Nº 473/2022-GGP/SEJUDH

Belém (PA), 02 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 01/04/2022, publicado no DOE nº 34.918 de 01/04/2022 e, o processo administrativo eletrônico nº. 2022/972683.

CONSIDERANDO o Artigo 74 da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 – RJU/PA.

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta), dias de férias regulares aos servidores listados a baixo.

| Matrícula | Servidor | Exercício | Período de Gozo |
|------------|-----------------------------------|-----------|-------------------------|
| 5898164/1 | Antônio Euclides do Nascimento | 2022 | 08/09/2022 a 07/10/2022 |
| 57202242/1 | Cláudio da Silva Monteiro | 2021 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| 57203852/7 | Eliandro José Kogempa Barbosa | 2022 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| 57201766/1 | Ernesto Lavor Silva | 2022 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| 732540/1 | Isaac Simão Melul | 2022 | 19/09/2022 a 18/10/2022 |
| 57190628/2 | José Roberto Barbosa Silva | 2022 | 12/09/2022 a 11/10/2022 |
| 57202302/1 | Laura Maria Carvalho Cals Marques | 2022 | 05/09/2022 a 04/10/2022 |
| 3154092/1 | Lucidéa da Silva Martins | 2022 | 03/09/2022 a 02/10/2022 |
| 57190023/4 | Márcia Andréia Jorge de Lima | 2022 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| 3199762/1 | Mariza da Serra Nogueira | 2022 | 05/09/2022 a 04/10/2022 |
| 57202807/1 | Márcio Jerônimo da Silva | 2022 | 08/09/2022 a 07/10/2022 |
| 5807239/2 | Manoel Sérgio Borges | 2022 | 02/09/2022 a 01/10/2022 |
| 57202264/1 | Mônica Maria Libonati Alves | 2021 | 12/09/2022 a 11/10/2022 |
| 57208915/3 | Rodrigo Vieira Moura | 2022 | 08/09/2022 a 07/10/2022 |
| 54190025/3 | Roberto Carlos de Oliveira Júnior | 2022 | 12/09/2022 a 11/10/2022 |
| 5960073/1 | Rosiane Malheiros Araújo | 2022 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 838084

DIÁRIA

PORTARIA Nº 479 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos o Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicação no DOE Nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2022/986074

R E S O L V E:

CONCEDER NOVE E MEIA diárias em favor dos servidores da Polícia Civil/PA,, abaixo identificados, Caravana da CPCDH para atendimentos em Cidadania e Direitos Humanos, nos municípios de Vila Flor do Pará e Vila da Pedranheira (Tucuruí)/PA, no período de 18 a 27/08/2022.

| Nome | Cargo | Matrícula |
|---|----------------------------|-----------|
| ALLENNE LUCIA PINHO ARAÚJO | Assistente Administrativo | 56216174 |
| DUCINEIA DOS SANTOS ARAÚJO | Auxiliar Administrativo | 57190507 |
| JOSÉ EDVALDO DO CARMO OLIVEIRA | Papiloscopista/PC | 5145813 |
| ELIZÂNGELA SILVA E SILVA | Auxiliar Administrativo | 128624/2 |
| FILIFE GUSTAVO TEIXEIRA PRADO | Auxiliar Administrativo/PC | 99295032 |
| IGOR ALESSANDRO TEIXEIRA PRADO | Papiloscopista/PC | 99292667 |
| JORGINA DO SOCORRO VILHENA MONTEIRO | Papiloscopista/PC | 70874 |
| JOSILENE DA VEIGA DIAS DOS SANTOS | Auxiliar Administrativo/PC | 0100133 |
| LANNA TEIXEIRA SILVA | Auxiliar Administrativo/PC | 128629/3 |
| LEIDIANE ARAÚJO RAIOL | Auxiliar Administrativo/PC | 99290256 |
| PATRICIA LUZIA DOS SANTOS | Auxiliar Administrativo/PC | 01001200 |
| FERNANDA DE CASSIA SOUZA DE JESUS PASTANA | Papiloscopista | 142210/3 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 08 DE AGOSTO DE 2022

VALBETÂNIO MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 838152

PORTARIA Nº 488 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
 CONSIDERANDO os termos do Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicação no DOE Nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021.
 CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2022/983660
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da lei 8.162/91.

R E S O L V E:

CONCEDER DEZ E MEIA diárias em favor do Colaborador Eventual,, abaixo identificado, Realização da oficina "População LGBTQIA+: Conhecer para respeitar" para servidores municipais, nos municípios de Altamira e Santarém/PA, no período de 11 a 21/08/2022.

| Nome | Cargo | Matrícula |
|------------------------------------|-----------------------|-----------|
| ISABELLA SANTORINNE DE SOUZA BRAGA | Colaboradora Eventual | |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 08 DE AGOSTO DE 2022
 VALBETÂNIO MILHOMEM
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 838478

PORTARIA Nº 483 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
 CONSIDERANDO os termos do Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicação no DOE Nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021.
 CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2022/983660
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

R E S O L V E:

CONCEDER DEZ E MEIA diárias em favor do servidor desta SEJUDH,, abaixo identificado, Realização da oficina "População LGBTQIA+: Conhecer para respeitar" para servidores municipais, nos municípios de Altamira e Santarém/PA, no período de 11 a 21/08/2022.

| Nome | Cargo | Matrícula |
|---------------------------------|---------------|-----------|
| CARLOS EDUARDO DA COSTA BENIGNO | Gerente/ GLOS | 5960172/2 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 08 DE AGOSTO DE 2022
 VALBETÂNIO MILHOMEM
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 838482

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 478/2022 – DAF/SEDEME – BELÉM, 09 DE AGOSTO DE 2022.

Nome: BRENO DE CARVALHO NUNES/Matrícula: n°5946718/2/Cargo: - Coordenador-DCON/Origem: Belém-PA/Destino: Marabá/PA/Período: 09 a 10/08/2022/Diária: 1,5(duas e meia)/Objetivo: Acompanhar a CODEC em validação de área entre a empresa SINOBRAS e Carajás Siderúrgica, visando autorizar a passagem da Linha de transmissão da SINOBRAS.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 837947

ERRATA

ERRATA da PORTARIA Nº 477/2022 - DAF/SEDEME - BELÉM, 08 DE AGOSTO DE 2022, publicada no DOE 35.073, de 09/08/2022.

ONDE SE LÊ: "DIA 28/06/2022".

LEIA-SE: "PERÍODO 08/08 A 09/08/2022".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 837865

DIÁRIA

PORTARIA Nº 479/2022 DAF/SEDEME – BELÉM, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Nome: EDILSON RODRIGUES HOLLES/Matrícula: n°8005710/1/Cargo: - Motorista/Origem: Belém-PA/Destino: Paragominas -PA/Período: 12 a 13/08/2022/ Diária: 1,5(uma e meia)/Objetivo: Conduzir servidores desta SEDEME a fim de participar da 1º feira de Negócios Agropec.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 838026

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

EXERCÍCIO: 2022 | PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/1268477.

CONTRATADA: C.A. DA SILVA COSTA E CIA LTDA-ME., (Alfa Serviços), inscrita no CNPJ/MF nº 07.675.303/0001-53, situada na Rua Morumbi, nº 15, Coqueiro, Ananindeua (PA).

OBJETO: Construção de duas guaritas, todas as suas estruturas e cercas com muros de concreto e arame farpado, que irão delimitar a área do Condomínio Industrial de Castanhal, com fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos e todas as ferramentas necessárias para execução dos serviços.

FUNDAMENTO: Licitação Presencial nº 003/2022; Lei nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da CODEC.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.320.016,29 (um milhão trezentos e vinte mil e dezesseis reais e vinte e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08.08.2022 | VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ORDENADOR: LUTFALA DE CASTRO BITAR – PRESIDENTE | CODEC.

Protocolo: 837831

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 1037/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO os termos do Processo 2022/996948, de 05/08/2022, e Memorando nº 504/2022 de 05/08/2022 - DIFIS/SEDOP.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora DULCÍLIA ALVES DOS SANTOS SILVA NETA, Matrícula nº. 5965146/1, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas- Engenheiro Civil, como fiscal do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e o Órgão abaixo:

| CONVÊNIO | ÓRGÃO | OBJETO |
|----------|----------------------------------|--|
| 288/2022 | Prefeitura Municipal de Maracanã | Construção de Ginásio Poliesportivo no Município de Maracanã/PA. |

II – DESIGNAR o servidor LÉO CRISTIANO DA COSTA SANTOS, Matrícula nº. 5965143/1, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas – Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Convênio, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III- Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 837846

PORTARIA Nº. 1040/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/996736, de 05/08/2022, e Memorando nº 501/2022, de 05/08/2022 - DIFIS/SEDOP.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor DANIEL MARTINS CUNHA, Matrícula nº 55587239/2, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas- Engenheiro Civil, como fiscal do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e o Órgão abaixo:

| CONVÊNIO | ÓRGÃO | OBJETO |
|----------|---|---|
| 046/2022 | Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru | Construção da Passarela em Concreto Armado, no Município de Limoeiro do Ajuru/PA. |

II – DESIGNAR o servidor JOESNAM PEREIRA MENDES, Matrícula nº 5965142/1, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas- Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Convênio,

acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III- Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 837853

PORTARIA Nº.1039/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/996814, de 05/08/2022, e Memorando 502/2022, de 05/08/2022 – DIFIS/SEDOP.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor PAULO ANDRÉ DOS SANTOS MONTEIRO, Matrícula nº 57176077/1, Cargo/Função:Técnico em Gestão de Obras Públicas- Engenheiro Civil, como fiscal do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e o Órgão abaixo:

| CONVÊNIO | ÓRGÃO | OBJETO |
|----------|------------------------------------|--|
| 293/2022 | Prefeitura Municipal de Mãe do Rio | Reforma do CRAS no Município de Mãe do Rio/PA. |

II - DESIGNAR o servidor RUI GUILHERME CARNEIRO BENTES, Matrícula nº 6718/1, Cargo/Função:Técnico em Gestão de Infraestrutura- Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Convênio, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 837852

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº. 0845/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

PUBLICADA NO DOE Nº. 35.044, DE 13/07/2022.

Onde se lê:

| CONVÊNIO | ÓRGÃO | OBJETO |
|----------|---|--|
| 156/2022 | Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará | Reforma do Canteiro Central- 3.000m de Canteiro, no Município de Santa Maria do Pará/PA. |

Leia-se:

| CONVÊNIO | ÓRGÃO | OBJETO |
|----------|---|--|
| 226/2022 | Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará | Reforma do Canteiro Central- 3.000m de Canteiro, no Município de Santa Maria do Pará/PA. |

Protocolo: 838314

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1031/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 2022/485934, de 22/04/2022 – DIFIS/SEDOP;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor ALEXANDRE JOSÉ ALMEIDA DE ALENCAR, Matrícula nº. 5907413/3; Cargo/Função: Diretor, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

| Programa de trabalho | Fonte de Recurso | Natureza de Despesa | Valor |
|----------------------|------------------|---------------------|--------|
| 07.8694 | 0101 | 339033 | 200,00 |

II - ESTABELEECER o prazo para aplicação do suprimento de fundo de até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para prestação de contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 837844

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 1029/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada

no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/485934, de 22/04/2022 – DIFIS/SEDOP;

R E S O L V E:

I - TRANSFERIR, para o período de 05 a 09/09/2022, o deslocamento dos servidores ALEXANDRE JOSÉ ALMEIDA DE ALENCAR, Matrícula nº 5907413/3, Cargo/Função: Diretor, e ANTÔNIA MARIA RIBEIRO ALMEIDA, Matrícula nº 5268664/2, Cargo/Função: Assistente de Obras Públicas, autorizados a viajarem ao Município de Gurupá/PA, anteriormente concedida para o período de 16 a 20/05/2022, através da PORTARIA nº 0408/2022, de 27/04/2022, publicada no DOE nº 34.951, de 29/04/2022, transferida para 30/05 a 03/06/2022, através da PORTARIA 0552/2022 de 24/05/2022, publicada no DOE nº 34.983, de 26/05/2022, em virtude da solicitação do Município que pretende conciliar a visita técnica com o apoio na realização da última audiência pública para apresentação da Minuta da Revisão do Plano Diretor Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 837842

PORTARIA Nº. 1038/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/996882, de 05/08/2022, e Memorando nº 503/2022, de 05/08/2022 - DIFIS/SEDOP.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor DANIEL MARTINS CUNHA, Matrícula nº 55587239/2, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas- Engenheiro Civil, como fiscal do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e o Órgão abaixo:

| CONVÊNIO | ÓRGÃO | OBJETO |
|----------|--------------------------------|---|
| 228/2022 | Prefeitura Municipal de Curuçá | Reforma Geral e Ampliação do Mercado do distrito de Curuçambaba, no Município de Curuçá/PA. |

II – DESIGNAR o servidor JOESNAM PEREIRA MENDES, Matrícula nº 5965142/1, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas- Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Convênio, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III- Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 837850

PORTARIA Nº. 1035/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/988853, de 04/08/2022 – DIFIS/SEDOP;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

NOME: Dulcília Alves dos Santos Silva Neta, Matrícula nº 5965146/1; Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas- Engenheiro Civil.

OBJETIVO: Fiscalização do Convênio 88/2022 que tem como objeto a Execução de drenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas, no Município de Castanhal/PA.

NOME: Jonatas Soares Pereira, Matrícula nº 57202050/2; Cargo/Função: Motorista.

OBJETIVO: Conduzir o veículo com o servidor, ao Município de Castanhal/PA.

DESTINO: Castanhal/PA.

DIÁRIAS: 0,5 (meia).

DATA: 12/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 837857

PORTARIA Nº. 1036/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/985672 de 04/08/2022 – DIFIS/SEDOP;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

NOME: Leo Cristiano da Costa Santos, Matrícula nº. 5965143/1; Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas- Engenheiro Civil.

OBJETIVO: Realizar Visita técnica da Obra de Construção do Portal da Cidade, no Município de Curuçá/PA.

NOME: Hugo Derlayte Nunes de Lima, Matrícula nº. 5550/1; Cargo/Função: Motorista.

OBJETIVO: Conduzir o veículo com o servidor desta SEDOP, ao referido Município.

DESTINO: Curuçá/PA.

DIÁRIA: 0,5 (meia).

DATA: 16/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 837858

PORTARIA Nº. 1033/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/988371, de 04/08/2022 - DIFIS/SEDOP;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diária ao servidor abaixo relacionado:

NOME: Ricardo Angelim da Silva, Matrícula nº 5965128/1; Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas- Engenheiro Sanitarista.

OBJETIVO: Fiscalização na Obra de Execução dos Serviços de Conclusão do Sistema de Abastecimento de Água, verificação do pedido de aditamento ao valor do Contrato 101/2021 e Análise do último boletim de medição referente ao Contrato 101/2021, no Município de São Sebastião da Boa Vista/PA.

DESTINO: São Sebastião da Boa Vista/PA.

DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia).

PERÍODO: 11 a 12/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 837839

PORTARIA Nº. 1028/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/984706 de 04/08/2022 - GAB/SEDOP;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

NOME: Andréia Rocha de Almeida, Matrícula nº. 5946403/1; Cargo/Função: Assessor II.

OBJETIVO: Acompanhar o Sr. Secretário em visita às Obras do Município de Salinópolis/PA.

NOME: Almir Nelson Araújo de Oliveira, Matrícula nº. 3211339/1; Cargo/Função: Motorista.

OBJETIVO: Conduzir o veículo com o Sr. Secretário Benedito Ruy Santos Cabral, ao referido Município.

DESTINO: Salinópolis/PA.

DIÁRIA: 0,5 (meia).

DATA: 29/07/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 837835

PORTARIA Nº. 1034/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 7.087, de 16/01/2008/CONCIDADES/PA e o Regimento Interno do CONCIDADES/PA; e ainda o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/985486 de 04/08/2022 - CONCI/SEDOP;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias à servidora e Colaborador eventual abaixo relacionados:

NOME: Edina Cristina Baia Gomes, Matrícula nº. 5926737/2; Cargo/Função: Secretário de Diretoria.

NOME: Evandro Saulo Fonseca de Abreu, CPF: 289.405.122-00; Cargo/Função: Colaborador Eventual.

OBJETIVO: Participar da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Juruti/PA.

DESTINO: Juruti/PA.

DIÁRIA: 3,5 (três e meia).

PERÍODO: 17 a 20/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 837836

PORTARIA Nº. 1032/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/980833, de 03/08/2022 - COAP/SEDOP;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

NOME: Adolfo de Oliveira Santa Brígida, Matrícula nº 32760/1; Cargo/Função: Auxiliar de Engenharia.

OBJETIVO: Executar levantamentos técnicos, vistoria e pesquisa imobiliária, solicitado pela SEMAS para avaliação dos imóveis no Município de Paragominas/PA, de acordo com o processo de nº 2022/450252.

NOME: Sandro Rooseveltt Manfredo Lima, Matrícula nº 57197483/1, Cargo/Função: Motorista.

OBJETIVO: Conduzir o veículo com o servidor, ao referido Município.

DESTINO: Paragominas/PA.

DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia).

PERÍODO: 10 a 12/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 837837

FÉRIAS

PORTARIA Nº.1030/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO o art. 74, § 2º da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 2022/990063, de 05/08/2022, e Memorando nº 6/2022 de 05/08/2022 - CST/SEDOP.

RESOLVE:

I - CONCEDER, no período de 15/08/2022 a 13/09/2022 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora ANTONIA KATIA PEREIRA PINTO, matrícula nº 5946886/1, Cargo/Função: Assessor I, referente ao Período Aquisitivo 13/02/2021 a 12/02/2022.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 837861

PORTARIA Nº. 1025/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO o art. 74, § 2º da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 2022/63359, de 18/01/2022 - NUCOI/SEDOP.

RESOLVE:

I - TRANSFERIR, para o período de 08/08/2022 a 06/09/2022, 30 (trinta) dias as férias da servidora ANA PAULA BARRETO DE ALMEIDA, Matrícula nº 6119980/1, Cargo/Função: Técnico em Gestão Pública- Contador, anteriormente transferidas através da PORTARIA nº. 039/2022, de 18/01/2022, publicada no DOE nº. 34.839, de 21/01/2022, referente ao Período Aquisitivo 05/08/2020 a 04/08/2021.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 837876

PORTARIA Nº.1024 /2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e;

CONSIDERANDO os termos do Processo 2022/981207, de 03/08/2022 e os termos do Memorando nº. 17/2022, de 03/08/2022-NUJUR/SEDOP.

RESOLVE:

I - TRANSFERIR, por necessidade de serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor WAGNER OLIVEIRA MOURA, matrícula nº. 57197937/1, Cargo/Função: Consultor Jurídico do Estado; para período de 05/09/2022 a 04/10/2022, anteriormente transferidas através da PORTARIA nº. 0557/2022, de 26/05/2022, publicada no DOE nº 34.994, de 03/06/2022, referente ao período aquisitivo 11/06/2020 a 10/06/2021.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 837878

PORTARIA Nº.1026 /2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o art. 74, § 2º da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 2022/937464, de 26/07/2022, e Memorando nº 13/2022 de 26/07/2022 - COTI/SEDOP.

R E S O L V E:

I - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a contar de 27/07/2022, as férias do servidor ANTÔNIO RIBEIRO FURTADO, matrícula nº 5946511/2/1, Cargo/Função: Coordenador de Núcleo, anteriormente concedida através da PORTARIA nº. 0710/2022, de 24/06/2022, publicada no DOE nº 35.022, de 27/06/2022, referente ao período aquisitivo 01/05/2021 a 30/04/2022, restando um saldo de 07 (sete) dias para ser usufruídos em um momento oportuno.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 837880

AGÊNCIA DE TRANSPORTE METROPOLITANO

PORTARIA**PORTARIA Nº. 021 DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

O Diretor Geral da Agência de Transporte Metropolitano do Estado - AG-TRAN/PA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº. 9.049 de 04 de abril de 2020.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº. 2.168 de 10/03/2010 alterado pelo Decreto Estadual nº. 856 de 24/06/2020, que institui o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

RESOLVE:

I - Alterar a PORTARIA nº. 005 de 19 de novembro de 2021, publicada no DOE nº. 34.774 de 19 de novembro de 2021; e

II - Excluir as servidoras LUANA DA COSTA DOS SANTOS, MATRÍCULA: 5946112/2 e CAMILA CARDOSO CARDIAS, MATRÍCULA: 5921379/2.

II - Incluir servidor na COMISSÃO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA, integrada pelos servidores abaixo descritos, para desempenharem as funções de operacionalização do Sistema de Cotação Eletrônica, na função de Coordenador, que passa a ser:

| PERFIL | NOME | MATRÍCULA | CPF |
|-------------------------|-----------------------------------|-----------|----------------|
| AUTORIDADE HOMOLOGADORA | EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR | 8022240 | 105.308.862-00 |
| HOMOLOGADOR SUBSTITUTO | CLÉLIA MARIA MELO E SILVA ANDRADE | 5189268/4 | 042.079.802-10 |
| COORDENADOR | ÁGATHA DIAS FERREIRA ARAÚJO | 5948270/2 | 004.827.542-57 |
| COORDENADOR | WALDER MARCELO TORRES GONÇALVES | 5825119/4 | 332.840.082-68 |

II - Esta PORTARIA entra em vigor a partir de sua publicação, até ulterior deliberação.

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR

Diretor da AGTRAN/PA

Protocolo: 837883

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2018**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando em 21.08.2022, encerrando em 20.08.2023.

Data de Assinatura: 09.08.2022.

Contratada: A R S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 01.741.868/0001-05.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 838273

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2019

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando em 21.09.2022, encerrando em 20.09.2023.

Data de Assinatura: 09.08.2022.

Contratada: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP. CNPJ: 05.572.870/0001-90.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 838466

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2021

Objeto: Em face de acréscimos e decréscimos de quantitativos, ficam ajustadas as planilhas do Contrato e acrescido o valor de R\$1.206.786,78 (um milhão e duzentos e seis mil e setecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), passando o valor global de R\$6.699.085,64 (seis milhões e seiscentos e noventa e nove mil e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para R\$7.905.872,42 (sete milhões e novecentos e cinco mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), representando um aumento na ordem de 18,01420% em relação ao valor inicial do contrato.

Data de Assinatura: 09.08.2022.

Contratada: FEMAC GEOSOLO ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 04.947.057/0001-53.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 838471

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

FÉRIAS**PORTARIA Nº 037/2022-GAB/NGTM**

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO -NGTM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º, art. 3º da Lei Estadual 7.573 de 02 de dezembro de 2011 e conforme PORTARIA nº 018/2022-GAB/NGTM, de 04/04/2022, publicado no DOE nº 34.934 de 14/04/2022.

RESOLVE:

ANTECIPAR o gozo das férias da servidora Andréa Pereira Monteiro Id. 5843294, referentes ao segundo período de férias de 16/09/2022 a 30/09/2022, para o período 08/08/2022 a 22/08/2022, conforme PORTARIA nº 009/2022 de 24/02/2022, publicada no DOE Nº34.876 de 25/02/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 08 de agosto de 2022

RUY KLAUTAU DE MENDONÇA

DIRETOR GERAL, em exercício

Protocolo: 838447

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLOGICA

PORTARIA Nº 725 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 451/2022-CCG de 08.04.2022, publicada no DOE nº 34.929 de 11.04.2022.

R E S O L V E:

I - SUSPENDER por motivo de necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora SUZANE DE NAZARÉ MARACAHYPE, Identidade Funcional nº 57190417/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública - Ciências Contábeis, lotada na Diretoria de Administração e Finanças - DAF, concedida anteriormente no período de 01/08 à 30/08/2022, referente ao exercício 2019/2020, através da PORTARIA nº 584 de 04/07/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.034, de 05/07/2022.

II - Esta PORTARIA possui efeitos retroativos ao dia 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de Agosto de 2022.

DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 837936

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 724 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 451/2022-CCG de 08.04.2022, publicada no DOE nº 34.929 de 11.04.2022.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº 2022/978922;

RESOLVE:

I- CONCEDER ao servidor HAMILTON DE OLIVEIRA E SILVA, identidade funcional 5083656/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Diretoria de Administração e Finanças - DAF, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de e 08/08/2022 a 06/10/2022, referente ao triênio de 04/05/1998 a 03/05/2001, no qual possui tempo de efetivo exercício no serviço público estadual.

II – Esta PORTARIA possui efeitos retroativos ao dia 08/08/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, 09 de agosto de 2022.
 DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO
 Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 837923

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021 - SENAI
Nº DO CONTRATO: 013/2021

Nº DO TERMO ADITIVO: 01
 DATA DE ASSINATURA: 09/08/2022
 OBJETO DO TERMO ADITIVO:

1. O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO e CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
 1.1. Aditativo o valor do contrato em R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), que corresponde um acréscimo de 25% do valor inicialmente contratado, conforme prevê a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.
 1.2. Prorrogar por 12 (doze) meses, a contar de 11/08/2022 a 10/08/2023, o prazo de vigência do contrato nº 13/2021, atendendo a conveniência administrativa da SECTET, de acordo com o que prevê a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.
 ORÇAMENTO:

| PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA | AÇÃO | FONTE | PI |
|------------------------|---------------------|--------|--------------|---------------|
| 48101.19.363.1501.8507 | 339039 | 267546 | 0101 0324 | 101.000.8507C |

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI (CNPJ nº 03.785.762/0001-39)
 ENDEREÇO: Travessa Quinto Bocaiúva, 1588, Bloco B, 4º e 5º andares, bairro de Nazaré, Belém - PA, CEP nº 66035-190, Belém/PA.
 ORDENADORA: EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES, Secretária de Estado.

Protocolo: 838319

DIÁRIA

PORTARIA Nº 726 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 451/2022-CCG de 08.04.2022, publicada no DOE nº 34.929 de 11.04.2022.
 CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
 CONSIDERANDO o processo nº 2022/ 800436.
 R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o servidor JOSÉ LEÔNIO LEITÃO SIQUEIRA, Identidade Funcional nº 5945910/2, ocupante do cargo de Diretor, lotado na Diretoria de Educação Superior, Profissional e Tecnológica – DETEC, a viajar ao município de Barcarena-PA, no dia 30/06/2022, a fim de participar da inauguração da EETEPA no referido município.

II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de Agosto de 2022.
 DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO
 Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 838118

PORTARIA Nº 723 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 451/2022-CCG de 08.04.2022, publicada no DOE nº 34.929 de 11.04.2022.
 CONSIDERANDO o processo nº 2022/1000813;
 R E S O L V E:

I – Autorizar o servidor DANIEL JOSÉ BARBOSA SIDÔNIO, Identidade Funcional nº 54186791/4, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Adjunta – SECAD, a viajar ao município de Salvaterra-PA, nos dias 11 a 13/08/2022, a fim de realizar visita técnica na turma de Ciências Contábeis/UFRA do PROGRAMA FORMA PARÁ, no referido município.

II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 08 de agosto 2022.
 DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO
 Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 838060

PORTARIA Nº 727 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 451/2022-CCG de 08.04.2022, publicada no DOE nº 34.929 de 11.04.2022.
 CONSIDERANDO o processo nº 2022/947318;
 R E S O L V E:

I – Autorizar o servidor DIEGO COIMBRA DOS SANTOS, Identidade Funcional nº 5966032/1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado no Gabinete da Secretária, a colaboradora eventual, ELLEM CRISTINA SOUSA DE SOUSA, CPF nº 048.013.522-35, a viajar ao município de Viseu-PA, nos dias 12 a 14/08/2022, para Participação da aula inaugural do curso de Letras-Língua Inglesa, conforme demanda do PROSEL 2022 do PROGRAMA

FORMA PARÁ. Em vista da ausência de Assessoria de Comunicação – ASCOM da prefeitura e Cerimonialista justificamos a presença da colaboradora eventual pela necessidade, tanto do registro, quanto da organização do evento; e o servidor MAX RUSSUEL LEITE DE SOUSA, Identidade Funcional nº 54195916/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF, que conduzirá o servidor e a colaboradora eventual, ao referido município.

II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 02 e ½ (duas e meia) diárias aos servidores e a colaboradora eventual acima, que se deslocarão conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de Agosto de 2022.
 DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO
 Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 838484

**FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO
 A ESTUDOS E PESQUISAS**

PORTARIA

PORTARIA Nº 126/2022 – DIRAD/FAPESPA, de 09 de Agosto de 2022.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO com fundamento no § 2º do art.10 c/c § 8 do art. 29 da Instrução Normativa nº 1 do Ministério da Economia, de 04 de Abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 05/04/2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação-TIC;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/1003768;
 CONSIDERANDO a autorização do Diretor Presidente da FAPESPA, para o início dos procedimentos administrativos para a contratação;
 RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, composta pelos servidores abaixo enumerados, para realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, bem como acompanhar e apoiar a fase de seleção dos fornecedores quando solicitado pelas áreas responsáveis do processo nº 2022/1003768, cujo objeto é o Serviço de Sustentação, Suporte, Manutenção e Licenciamento do Sistema SGD (PRÓTON) para atender as necessidades da FAPESPA;

Integrante Requisitante: Jéssica Guedes Monteiro

Cargo: Coordenadora (T.I)

Lotação: TI/GABINETE

Matrícula: 5964139

Integrante Técnico: Andrei Antony da Cunha Castro

Cargo: Assistente de informática

Lotação: TI

Matrícula: 5930505

Integrante Administrativo: Cleyton Pereira da Costa

Cargo: Assistente Administrativo

Lotação: DIRAD/FAPESPA

Matrícula: 5918081/1

Art. 2º - A equipe de Planejamento da Contratação ficará automaticamente destituída no momento da assinatura do contrato decorrente do processo nº 2022/1003768, nos termos §8º do art. 29 da I.N nº01, do Ministério da Economia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria Administrativa, 09 de Agosto de 2022.

JURANDIR SEBASTIÃO TAVARES SIDRIM

Diretor Administrativo da FAPESPA

Protocolo: 837950

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 188/2022 – GABINETE, de 04 de Agosto de 2022.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALFREDO SILVA FIMA, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, Identidade Funcional nº. 57194631/4, para substituir o servidor REGINALDO DO SOCORRO PAIVA ABREU, Identidade Funcional nº. 5950724/2, ocupante do cargo Assessor, código GEP-DAS-012.5, no Impedimento Legal da Titular, durante o período de gozo de férias, de 03/08/2022 a 01/09/2022, concedido pela PORTARIA nº 160/2022 de 29/06/2022 e publicada no DOE 35.028 de 30/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 04 de Agosto de 2022.

Marcel do Nascimento Botelho

Diretor Presidente

Protocolo: 837933

DIÁRIA

PORTARIA Nº 125/2022 – DIRAD/FAPESPA, de 09 de Agosto de 2022.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 074/2021 – GABINETE/FAPESPA, publicada no DOE nº 34.322 de 25.08.2020, e,

CONSIDERANDO o preconizado nos artigos 145 a 149 da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Memorando nº 142/2022 - GABINETE/FAPESPA, de 03 de Agosto de 2022,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº2022/980684;

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (meia) diária ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará conforme a seguir discriminado:

NOME: THÁIS CARDOSO COIMBRA PROFETI

MATRÍCULA: 59027441/1

CARGO: PROCURADOR ATARQUICA E FUNDACIONAL

TRAJETO: Belém-PA/Brasília-DF/ Belém-PA.

PERÍODO: 24/08/2022 a 26/08/2022

QUANTIDADE: 2 e 1/2 (Meia) diária

OBJETIVO: visando assessorar este titular durante a participação do evento Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA.

Belém (PA), 09 de Agosto de 2022.

JURANDIR SEBASTIÃO TAVARES SIDRIM

Diretor Administrativo

Protocolo: 837957

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA – PRESI Nº. 094, DE 22 DE JULHO DE 2022 -

EMENTA: Designa colaborador substituto interino, para Função Comissionada de Gerente de Área da Gerência De Engenharia de Sistemas - GES - DDS. O PRESIDENTE DA PRODEPA-EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; CONSIDERANDO o PAE 4.0 nº 2022/2000214 R E S O L V E : Art. 1º Designar JOSE AUGUSTO DA SILVA FERNANDES ,matrícula 8003009, Gerente de Divisão, como substituto interino de ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA GOES, matrícula, 8082520, Gerente de Área, para Função Comissionada de Gerente de Engenharia de Sistemas-GES, subordinada à Diretoria de Desenvolvimento de Sistema - DDS, a contar de 04/07/2022 a 30/07/2022 em função do gozo de férias do titular. Art. 2º Os efeitos desta PORTARIA retroagem à 04/07/2022. Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 22 de julho de 2022. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

PORTARIA Nº.114 DE 08 DE AGOSTO DE 2022. -

O PRESIDENTE DA PRODEPA – PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; R E S O L V E : Art. 1º Conceder a colaboradora LINDALVA RODRIGUES FERNANDES, Técnico de Contabilidade, matrícula 71143, GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, instituída na Resolução 002/2012 de 04/01/2012 do Conselho de Administração da PRODEPA, à colaboradora que desenvolve atividade habitual, no Grupo de Trabalho do Controle do Patrimônio desta empresa. Art. 4º O colaborador deverá cumprir cronograma de trabalho e a responsabilidade de emissão de relatório de atividades mensais e frequência até o dia 05 de cada mês, sendo encaminhado para a Gerência de Pessoas - GPE. § 1º O não encaminhamento do relatório mensal e frequência, implicará na suspensão do pagamento da gratificação no mês subsequente. Art. 5º A jornada normal de trabalho é de 40 horas semanais de segunda a sexta, onde o empregado na sede deverá apurar a frequência; empregado desenvolvendo a atividade em Núcleos ou Grupos de Trabalho e ou em Projetos Específicos, fora da sede da PRODEPA, deverá encaminhar mensalmente a frequência manual (fornecida pela DAP/GPE). Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, tendo validade de 01 ano e só será renovada após a análise da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, expressamente autorizada pelo Presidente da PRODEPA. Art. 7º Esta PORTARIA retroage à data de 01/07/2022. Art. 8º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Processamento de Dados do Estado do Pará, 08 de agosto de 2022. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da PRODEPA.

Protocolo: 838083

DIÁRIA

PORTARIA Nº 429, DE 9 DE AGOSTO DE 2022 -

Diária ao colaborador LEOPOLDO JOSÉ MORAES VIANA, Técnico de Manutenção, matrícula 72113, 08/08/2022 a 08/08/2022, à Belém-PA/Altamira/Belém-PA, para Manutenção na cidade de Marapanim do Cliente TRE (Está inoperante), e do AP do CLUSTER de Curuçá. Região Guamá. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 430, DE 9 DE AGOSTO DE 2022 -

Diária à colaboradora IDANEIDE DA SILVA CORREA, Analista de Telecom, matrícula 73404, 08/08/2022 a 08/08/2022, à Belém-PA/Altamira/Belém-PA, para Manutenção na cidade de Marapanim do Cliente TRE (Está inoperante), e do AP do CLUSTER de Curuçá. Região Guamá. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 431, DE 9 DE AGOSTO DE 2022 -

Diária ao colaborador CARLOS SÉRGIO GOMES DE SOUZA, Motorista, matrícula 3156770, 05/08/2022 a 07/08/2022, à Belém-PA/Altamira/Belém-PA, para Deslocamento para entrega do KIT (Rádio, fonte e supressor), para o Colaborador Damião em Altamira. Região Xingu. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 432, DE 9 DE AGOSTO DE 2022 -

Diária ao colaborador MARCOS HENRIQUE CRISÓSTOMO SALGADO, Motorista, matrícula 57203796, 08/08/2022 a 12/08/2022, à Belém-PA/Santa Isabel/Castanhal/Belém-PA, para Ativação das Escola pelo projeto WebEscola, na rede de Fibra Óptica Estadual. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 433, DE 9 DE AGOSTO DE 2022 -

Diária ao colaborador FABIO FERREIRA RIBEIRO, Analista de Dados, matrícula 73.401, 08/08/2022 a 08/08/2022, à Belém-PA/São Caetano de Odivelas/Belém-PA, para Acompanhamento técnico da terceirizada para manutenção. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 434, DE 9 DE AGOSTO DE 2022 -

Diária ao colaborador LAEDSON CARLOS GAIA JUNIOR, ANALISTA DE SISTEMAS, matrícula 71838, 05/08/2022 a 05/08/2022, à Belém-PA/Salinópolis/Belém-PA, para Inspeção e Aceite de O.S. SETEH Engenharia (SEM PERNOITE). MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 435, DE 9 DE AGOSTO DE 2022 -

Diária ao colaborador FELIPPE FERREIRA LEVY, Gerente de Divisão /Divisão de Infovias Digitais, matrícula 73394, 05/08/2022 a 05/08/2022, à Belém-PA/Salinópolis/Belém-PA, para Inspeção e Aceite de O.S. SETEH Engenharia (SEM PERNOITE). MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 436, DE 9 DE AGOSTO DE 2022 -

Diária ao colaborador JHONES LIMA DA SILVA, Analista de Rede, matrícula 73432, 08/08/2022 a 12/08/2022, à Belém-PA/Santa Isabel/ Castanhal/Belém-PA, para Ativação das Escola pelo projeto WebEscola, na rede de Fibra Óptica Estadual. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 437, DE 9 DE AGOSTO DE 2022 -

Diária ao colaborador MARCELO RENATO BARATA DOS SANTOS, Analista de Suporte, matrícula 73408, 08/08/2022 a 12/08/2022, à Belém-PA/Santa Isabel/ Castanhal/Belém-PA, para Ativação das Escola pelo projeto WebEscola, na rede de Fibra Óptica Estadual. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 438, DE 9 DE AGOSTO DE 2022 -

Diária ao colaborador FABIO AUGUSTO NUNES BASTOS, ANALISTA DE SUPORTE, matrícula 73170 , 04/08/2022 a 05/08/2022, à Belém-PA/São João de Pirabas/Belém-PA, para Adequação elétrica e instalação de banco de baterias. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 439, DE 9 DE AGOSTO DE 2022 -

Diária ao colaborador MARCIO NONATO CHAME RODRIGUES, Técnico em Telecomunicações, matrícula 734276, 04/08/2022 a 05/08/2022, à Belém-PA/São João de Pirabas/BelémPA, para Adequação elétrica e instalação de banco de baterias. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 440, DE 9 DE AGOSTO DE 2022 -

Diária ao colaborador FELIPPE FERREIRA LEVY, Gerente de Divisão /Divisão de Infovias Digitais, matrícula 73394, 09/08/2022 a 12/08/2022, à Belém-PA/Vitória do Xingu/Belém-PA, para Manutenção Corretiva de Sistema de Transmissão DWDM. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 441, DE 9 DE AGOSTO DE 2022 -

Diária ao colaborador FABIO AUGUSTO NUNES BASTOS, ANALISTA DE SUPORTE, matrícula 73170 , 06/08/2022 a 07/08/2022, à Belém-PA/Curuçá/Belém-PA, para Manutenção emergencial, estação fora do ar. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 442, DE 9 DE AGOSTO DE 2022 -

Diária ao colaborador MARCIO NONATO CHAME RODRIGUES, Técnico em Telecomunicações, matrícula 734276, 06/08/2022 a 07/08/2022, à Belém-PA/Curuçá/Belém-PA, para Manutenção emergencial, estação fora do ar. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 838342

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 344/2022-SEEL, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNAR os servidores LORENA MIRANDA DE FIGUEIREDO (Pregoeira), NAIRÁ COIMBRA PORTO (equipe de apoio) e ROSIANE GOMES NEGRÃO (equipe de apoio), para compor a Comissão Especial de Licitação do Pregão Eletrônico nº 13/2022, Processo nº 2022/523380, para aquisição de equipamentos de poda, tratamento e demarcação de gramados esportivos a serem utilizados no Estádio Olímpico do Pará – Edgar Proença. ORDENADOR: NIVAN SETUBAL NORONHA.

Protocolo: 838251

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 345/2022-SEEL, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDER, 04 e ½ (quatro e meia) diárias aos servidores ELIAS SOUZA LIMA, matrícula nº 2015331/1 e MARIA CRISTINA NUNES BAIA, matrícula nº 57174286/2, com o objetivo de fiscalizar a realização do projeto VERÃO MANBOL SALINAS, no município de Salinas – PA, no período de 03/08 à 07/08/2022. Ordenador: Nivan Setubal Noronha.

Protocolo: 838256

PORTARIA Nº. 346/2022-SEEL, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDER, 04 e ½ (quatro e meia) diárias ao servidor VITOR AUGUSTO DA SILVA BORGES, matrícula nº 5945747/1, com o objetivo de participar do "Congresso de Excelência em Licitações e Contratações Públicas" em Goiânia - GO, no período de 23/08 à 27/08/2022. Ordenador: Nivan Setubal Noronha.

Protocolo: 838261

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2022 – SETUR

CONTRATADA: ENGPRO SERVICOS E SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 29.175.021/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ESTUDO PRELIMINAR, LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, PROJETOS EXECUTIVOS DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA, PROJETOS EXECUTIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETOS EXECUTIVOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA O PROJETO DO TRAPICHE FLUTUANTE DO PARQUE ZOOBOTÂNICO MANGAL DAS GARÇAS, no município de BELÉM – PA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 69.123,75 (sessenta e nove mil e cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

Funcional Programática: : 69101. 23.695.1498.7658; Elemento de despesa: 449051; Fonte: 0101 e 0130 e Plano Interno: 206CCRCOMBE.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDRÉ ORENGEL DIAS, Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 838211

DEFENSORIA PÚBLICA

ERRATA

PORTARIA nº 1453/2022-

DA, publicada no DOE Nº 35.073, de 09/08/2022, referente concessão de 3 + 1\2, 3 + 1\2, 4 + 1\2, diária(s) ao Defensor PABLO DE SOUZA MELO, matrícula 55589590, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA. Fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de TUCURUÍ a NOVO REPARTIMENTO, período 02/08/2022 a 05/08/2022, 16/08/2022 a 19/08/2022, 29/08/2022 a 02/09/2022.

ONDE SE LÊ :

PORTARIA Nº 1453/2022- DA

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 1469/2022- DA

Protocolo: 837948

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Número: 024/2022-DPE/PA

Processo nº: 2022/907855 -DPE/PA.

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Contratação de empresa especializada na administração e fornecimento de Vale Refeição e Alimentação, através de um único cartão eletrônico com chip de segurança e tecnologia de pagamento por aproximação (contact less) com utilização em rede credenciada física e virtual de aceitação nacional, contemplando carga e recarga de valor de face, na modalidade online e em tempo real, visando à aquisição de gênero alimentícios "in natura" e refeições prontas, para atender a legislação do Ministério do Trabalho e Emprego com a finalidade de ser utilizado pelos servidores da Defensoria Pública do Estado do Pará, conforme condições e exigências constantes no Edital e seus anexos. Entrega do Edital: www.gov.br/compras ou www.compraspara.pa.gov.br ou ainda na Defensoria Pública do Estado do Pará sito a Rua Padre Prudêncio nº. 154, 2º andar - CLCC, Campina, Belém – Pará, isento de qualquer taxa, mediante a gravação em mídia digital, fornecida pela empresa interessada ou por meio de solicitação via e-mail: licitacao@defensoria.pa.def.br.

Edital a partir de: 10/08/2022. Local de Abertura: www.gov.br/compras. Data da Abertura: 23/08/2022 Hora da Abertura: 10h00min (Horário de Brasília). Responsável pelo certame: Eduardo Tathuhiro Nakata. Ordenador: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO. Defensor Público-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 838114

DIÁRIA

PORTARIA 1473/2022- DA,09/08/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), diária(s) aos Servidores DANILO HENRIQUE MARTINS, matrícula 57176622, Cargo COORDENADOR NÚCLEO DE INFORMÁTICA, WALESSON WILLIAM PEQUENO RODRIGUES, matrícula 5935802, Cargo ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA, NILTON DA COSTA MONTEIRO, matrícula 57211743, Cargo MOTORISTA, objetivo REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO, MODULAÇÃO DO SISTEMA SOLAR, ORGANIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E TREINAMENTO DE PESSOAL. Fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocarem-se de BELÉM a ANANINDEUA, período 25/07/2022, 26/07/2022, 28/07/2022 e 29/07/2022.

Subdefensoria Pública Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 838339

PORTARIA 1471/2022- DA,09/08/2022.

Conceder 4 + 1\2, diária(s) aos Defensores KASSANDRA CAMPOS PINTO, matrícula 55589183, LUIS CARLOS LIMA DA CRUZ FILHO, matrícula 57234665-1, objetivo PARTICIPAR DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CONDEGE E DO VIII CONGRESSO NACIONAL DE DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. Fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocarem-se de BELÉM a GOIÂNIA, período 09/08/2022 a 13/08/2022.

Subdefensoria Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 838317

PORTARIA 1472/2022- DA,09/08/2022.

Conceder 3 + 1\2, diária(s) aos Servidores ANA CRISTINA MORENO FURTADO, matrícula 5463870-2, Cargo ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA, CARLA LAKISS IGNACIO, matrícula 54191154, Cargo ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA A, objetivo PARTICIPAR DO VIII CONGRESSO NACIONAL DE DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E DO II ENCONTRO DOS PROFISSIONAIS DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. Fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocarem-se de BELÉM a GOIÂNIA, período 10/08/2022 a 13/08/2022.

Subdefensoria Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 838329

PORTARIA 1470/2022- DA,09/08/2022.

Conceder 3 + 1\2, diária(s) aos Defensores CARLOS EDUARDO BARROS DA SILVA, matrícula 55589065, MARUCIA CONDE MAUES LINS, matrícula 57190952, objetivo PARTICIPAR DO VIII CONGRESSO NACIONAL DE DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. Fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocarem-se de BELÉM a GOIÂNIA, período 10/08/2022 a 13/08/2022.

Subdefensoria Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 838290

PORTARIA 1475/2022- DA,09/08/2022.

Conceder 1, diária(s) ao Defensor CESAR AUGUSTO ASSAD, matrícula 3084698, objetivo ACOMPANHAR A EQUIPE DA ENGENHARIA PARA ADPTAÇÃO DA PLANTA ARQUITETÔNICA DO PRÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELÉM a BONITO, período 09/08/2022 a 10/08/2022.

Subdefensoria Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 838375

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2019/TJPA// Partes: TJPA e a empresa A.V DE JESUS BURITI SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.230.719/0001-11//Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, de desinstalação, substituição e realocação dos equipamentos de ar condicionado tipo expansão direta e VRF, Splits (ou outro equipamento de outra classificação que vier a substituir estes) instalados no Prédio da SGP, localizada na Trav. Félix Roque, 264, Cidade Velha, Belém - Pará.// Origem: Pregão eletrônico de nº 040/TJPA/2019// Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste do valor atualmente contratado no percentual de 10,106880%.// Valor do Aditivo: R\$ 4.873,91 mensal, perfazendo o valor global de R\$ 58.054,93; Fica previsto o valor de R\$ 10.000,00 para gastos com substituição eventual de peças.// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1417.8646/ 8175; Fonte de Recurso: 0101/ 0118; Elemento de despesa: 339030, 339039.// Vigência: 17/09/2022 a 16/09/2023// Data da assinatura: 09/08/2022. // Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração. // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 837890

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO – TP 005/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará comunica aos interessados no Tomada de Preços nº. 005/TJPA/2022, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE PESO E CORTINA ATIRANTADA COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO FÓRUM DA COMARCA DE MEDICILÂNDIA, que após análise da documentação habilitatória pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura, assim como pela Comissão, ficou decidido pela INABILITAÇÃO da única empresa participante, CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo descumprimento dos requisitos de capacidade técnica operacional e profissional, subitens 7.9.3, alínea "C" e 7.9.4, alínea "C" do edital convocatório. Belém, 09 de agosto de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJPA

Protocolo: 837881

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/TJPA/2022

ACOLHO julgamento apresentado pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico Nº 046/2022 (SRP), que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no transporte rodoviário intermunicipal de bens (materiais de consumo) de propriedade do Tribunal de Justiça do Pará, partindo da origem em Marabá/PA e destino às 24 comarcas satélites que compõem o polo regional da região sul e parte da região da rodovia transamazônica do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital e, HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 09/08/2022. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 838287

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021. // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70. // Objeto: Retificação da Cláusula Quinta do 5º Termo Aditivo ao Contrato 004/2021/TJPA a qual passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS DA SUPRESSÃO O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a contar de 15/04/2022. // Foro: Belém/PA. // Data da assinatura: 26/07/2022. Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração. // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 838432

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 39.035, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolizado sob o nº 013665/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JOSÉ DANIEL QUEIROZ BRITO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101052, 08 (oito) dias de Licença Nojo, nos termos do artigo 72, inciso III da Lei nº 5.810/94, no período de 27-07 a 03-08-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 838217

PORTARIA Nº 39.007, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.*

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022 e CONSIDERANDO os termos do Expediente protocolizado sob o nº 012967/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor FÁBIO GUIMARÃES MARVÃO, matrícula nº 0100274, 08 (oito) dias de Licença Casamento, nos termos do artigo 72, inciso II, da Lei nº 5.810/1994, no período de 15 a 22/07/2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

*Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E nº 35.069, de 05/08/2022.

Protocolo: 838159

PORTARIA Nº 39.036, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolizado sob o nº 012482/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora VERA MARIA DE GUAPINDAIA BRAGA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101511, 08 (oito) dias de Licença Nojo, nos termos do artigo 72, inciso III da Lei nº 5.810/94, no período de 09-07 a 16-07-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 838177

PORTARIA Nº 39.047, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto no artigo 51 e parágrafos da Lei nº 8.666 de 21-06-1993

CONSIDERANDO o Memorando nº 028/2021 - SEADM, protocolizado sob o Expediente nº 010015/2021,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a partir de 25 de julho de 2022, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Tribunal, como membros efetivos, os servidores: MARCUS DIAS PAREDES, Auditor de Controle Externo Analista de Sistemas, matrícula nº 0100414, (Presidente); JADE LOBATO NOBRE, Assessora de Conselheiro NS-01, matrícula nº 0101458; RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101802; MÁRCIA BASTOS NAIF DAIBES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0695335; GISELE MOURA DE QUEIROZ, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100866; LARISSA BETHANIA LIMA MAFRA AIRES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101579; JOSÉ RODOLFO LEITE JUCÁ, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0695564 e ANDERSON FELIPE CALANDRINI BRAGA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101524; e como membros suplentes, as servidoras: ELINE DE SOUZA RIBEIRO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101580; CLAUDIA ADRIANA MENDES SANTOS, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101180; e MARIA LUCIA VINAGRE MONTEIRO, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100201.

II - ATRIBUIR aos membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação o disposto no artigo 132, VI, combinado com o artigo 139, § 1º, ambos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

III - REVOGAR, a partir de 25-07-2022, a PORTARIA nº 37.334, de 09-08-2021, publicada no D.O.E nº 34.664, de 10-08-2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 838241

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 39.031, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 653/2022, de 01-08-2022, protocolizado sob o Expediente nº 013500/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JOSÉ CLÁUDIO COUTO SALGADO, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100297, 08 (oito) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 06-07 a 13-07-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 838191

PORTARIA Nº 39.030, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 657/2022, de 02-08-2022, protocolizado sob o Expediente nº 013498/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora CLEYCE DAS GRACAS CUNHA DE SOUZA, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100441, 07 (sete) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 27-07 a 02-08-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 838187

PORTARIA Nº 39.024, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 656/2022, de 02-08-2022, protocolizado sob o Expediente nº 013496/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora SCHEILA RÉGIA GUIMARÃES DE SOUSA, Assessor Técnico, matrícula nº 0101439, 03 (três) dias de Licença em Prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 11-07 a 13-07-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 838180

PORTARIA Nº 39.032, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 652/2022, de 01-08-2022, protocolizado sob o Expediente nº 013502/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora RUTH HELENA DELGADO BASTOS, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0695408, 03 (três) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 18-07 a 20-07-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 838193

PORTARIA Nº 39.033, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 639/2022, de 01-08-2022, protocolizado sob o Expediente nº 013572/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JORGE LUIZ CORDEIRO DE OLIVEIRA, Assistente de Conselheiro, matrícula nº 0101094, 02 (dois) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 25-07 a 26-07-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 838196

PORTARIA Nº 39.034, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 638/2022, de 01-08-2022, protocolizado sob o Expediente nº 013575/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ANDERSON FELIPE CALANDRINI BRAGA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101524, 03 (três) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 11 a 13-07-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 838205

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 18/2022

DATA ASSINATURA: 08/08/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de acabamento de pintura e fornecimento com assentamento de peças de granito e de mármore nos prédios do TCE/PA.

CONTRATADA: POTERE ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº: 21.449.409/0001-60

VALOR: R\$ 44.981,15

VIGÊNCIA: 08/08/2022 a 05/01/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora:

020101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

Programa de Trabalho

01.032.1455 8.571 - Modernização da Infraestrutura do TCE

Fontes:

01 - Recursos Ordinários

12 - Receita Patrimonial - Outros Poderes

Natureza da Despesa:

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Contenção de Crédito:

2022ND00113

2022ND00136

ORDENADORA: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

Protocolo: 837931

FÉRIAS

PORTARIA Nº 39.029, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, para serem gozadas no mês de JUNHO/2022, de conformidade com o artigo 74 da Lei nº 5.810/94:

| Servidor | Matrícula | Cargo | Período |
|--|-----------|--------------|--------------------|
| ADRIANO CÉSAR EVERTON MACHADO (Ex. 2019) | 0101069 | TCE-CT-06 | 01/06 a 15/06/2022 |
| ALCIDES CASEMYRO FONSECA DE ALCANTARA (Ex. 2019) | 0100742 | TCE-NS-02 | 01/06 a 15/06/2022 |
| ALEX LOBO SANTOS (Ex. 2022) | 0101669 | TCE-CA-401 | 20/06 a 04/07/2022 |
| ANA CRISTINA CASTELO BRANCO JUDICE (Ex. 2022) | 0100232 | TCE-ATNS-601 | 27/06 a 26/07/2022 |
| ANA PAULA CRUZ MACIEL (Ex. 2021) | 0100415 | TCE-CT-06 | 27/06 a 11/07/2022 |
| ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO (Ex. 2022) | 0100282 | TCE-AA-302 | 01/06 a 30/06/2022 |
| BRUNO BONA MANESCHY (Ex. 2021) | 0101195 | TCE-CT-06 | 02/06 a 16/06/2022 |
| CLOVIS LUZ DA SILVA (Ex. 2022) | 0100380 | TCE-CA-401 | 02/06 a 01/07/2022 |
| DENISE PINHEIRO MARTINS (Ex. 2021) | 0101141 | TCE-NS-01 | 27/06 a 11/07/2022 |
| EDILENE LAISE PINTO ROCHA DE ALMEIDA (Ex. 2021) | 0100487 | TCE-CTI-404 | 01/06 a 15/06/2022 |
| ELBER NATALINO NEVES SOUZA (Ex. 2022) | 0101706 | TCE-GM-0 | 01/06 a 30/06/2022 |
| ELY DOS SANTOS FARIAS (Ex. 2022) | 0101699 | TCE-CT-06 | 20/06 a 26/06/2022 |
| EMÍLIA DORA SISNANDO DA COSTA SOBRAL (Ex. 2022) | 0100769 | TCE-NS-03 | 01/06 a 30/06/2022 |
| EVENY DE PAULA CARVALHO DA CUNHA (Ex. 2022) | 0101674 | TCE-CA-401 | 01/06 a 15/06/2022 |
| FABIO GUIMARAES MARVAO (Ex. 2020) | 0100274 | NC | 20/06 a 04/07/2022 |
| GISELE MOURA DE QUEIROZ (Ex. 2022) | 0100866 | TCE-CT-06 | 20/06 a 04/07/2022 |
| GUSTAVO CRISPINO GOMES (Ex. 2022) | 0101366 | TCE-NS-03 | 30/06 a 14/07/2022 |
| ISABELA DA ROCHA RIBEIRO (Ex. 2021) | 0101540 | TCE-CT-06 | 27/06 a 11/07/2022 |
| ISAIAS BORGES FERREIRA (Ex. 2021) | 0100433 | TCE-CO-301 | 01/06 a 30/06/2022 |
| JESSIKA CAROLINE SOUZA COSTA (Ex. 2020) | 0101101 | TCE-CT-06 | 29/06 a 14/07/2022 |
| JOSÉ CÉLIO MEIRELES BRAGA (Ex. 2022) | 0101646 | TCE-GM-0 | 01/06 a 30/06/2022 |
| JOSE CLAUDIO COUTO SALGADO (Ex. 2016) | 0100297 | TCE-CA-401 | 06/06 a 05/07/2022 |
| JOSÉ RODRIGO SANTANA PINHO (Ex. 2020) | 0101084 | TCE-CT-06 | 20/06 a 19/07/2022 |
| JOSIELE SOUSA DA SILVA (Ex. 2021) | 0101526 | TCE-CT-06 | 20/06 a 04/07/2022 |
| JOYCE TAVARES GOMES (Ex. 2021) | 0101661 | TCE-CT-06 | 01/06 a 15/06/2022 |
| JULIANA BORGES DE CANTUJARIA (Ex. 2021) | 0101529 | TCE-CT-06 | 23/06 a 22/07/2022 |
| LARISSA BETHÂNIA LIMA MAFRA AIRES (Ex. 2021) | 0101579 | TCE-CT-06 | 23/06 a 07/07/2022 |

| | | | |
|--|---------|--------------|--------------------|
| LUCIA HELENA BASTOS ARANHA (Ex. 2021) | 0100061 | TCE-CT-06 | 01/06 a 30/06/2022 |
| LUIZ CARLOS BENTES HORTA (Ex. 2022) | 0100223 | TCE-ATNS-601 | 20/06 a 04/07/2022 |
| MARCELO FONSECA BARROS (Ex. 2022) | 0101111 | TCE-CT-06 | 17/06 a 01/07/2022 |
| MARCELO GONCALVES LOBO (Ex. 2021) | 0100229 | TCE-ATI-405 | 06/06 a 20/06/2022 |
| MARCIA FRIAS DA COSTA SIMÕES (Ex. 2021) | 0101402 | TCE-NS-02 | 22/06 a 21/07/2022 |
| MÁRCIO ROBERTO PANTOJA MORAES (Ex. 2022) | 0101128 | TCE-CA-402 | 27/06 a 11/07/2022 |
| MARIA CRISTINA PINA GALVÃO MAUÉS (Ex. 2021) | 0695483 | TCE-CT-06 | 20/06 a 27/06/2022 |
| MARIA MONICA GOMES SOUSA (Ex. 2021) | 0101531 | TCE-NM-01 | 06/06 a 05/07/2022 |
| MARLUCE ESTER COSTA DE SOUZA (Ex. 2022) | 0100206 | TCE-ATI-403 | 28/06 a 12/07/2022 |
| MATHEUS AMARAL BONNA (Ex. 2022) | 0100871 | TCE-NS-03 | 17/06 a 16/07/2022 |
| MOSHE DAYAN SOUSA RIBEIRO (Ex. 2020) | 0101085 | TCE-CT-06 | 20/06 a 11/07/2022 |
| NAZARE OLIVEIRA ARAUJO (Ex. 2021) | 0580090 | TCE-CT-06 | 01/06 a 15/06/2022 |
| NILZETE DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES BARROS (Ex. 2022) | 0100188 | TCE-ATI-405 | 20/06 a 04/07/2022 |
| PAULO FAUSTO MOURA DAS NEVES (Ex. 2020) | 0073183 | NC | 20/06 a 04/07/2022 |
| RAIMUNDA DE SOUSA COSTA (Ex. 2021) | 0100570 | NC | 27/06 a 11/07/2022 |
| RAIMUNDO COSTA MONTELO (Ex. 2021) | 0101114 | TCE-CT-06 | 20/06 a 04/07/2022 |
| RAPHAEL BORGES REIS E SILVA (Ex. 2021) | 0101099 | TCE-CT-06 | 30/06 a 14/07/2022 |
| RONDSOM MANOEL PINHEIRO DE SOUSA (Ex. 2022) | 0101107 | TCE-CT-06 | 01/06 a 15/06/2022 |
| SEBASTIANA CARDOSO ALMEIDA (Ex. 2022) | 0101702 | TCE-NS-01 | 01/06 a 30/06/2022 |
| SIDNEY DO SOCORRO ALFAIA DE SOUZA (Ex. 2022) | 0100053 | TCE-CO-303 | 01/06 a 19/06/2022 |
| SILVIA HELENA PESSOA BANDEIRA (Ex. 2021) | 0100457 | TCE-CTI-404 | 23/06 a 07/07/2022 |
| VALTER ANTONIO CASCAES DIAS (Ex. 2021) | 0100287 | TCE-AA-305 | 01/06 a 30/06/2022 |
| VERA MARIA DE GUAPINDAIA BRAGA (Ex. 2022) | 0101511 | TCE-CT-06 | 16/06 a 30/06/2022 |
| WALDA BETHÂNIA DE MORAES PINTO (Ex. 2021) | 0101059 | TCE-CT-06 | 30/06 a 14/07/2022 |
| WELLINGTON JOSÉ MAGALHÃES DOS SANTOS (Ex. 2022) | 0101707 | TCE-GM-0 | 01/06 a 30/06/2022 |
| ZODINALDO PANTOJA COELHO (Ex. 2021) | 0100281 | TCE-AA-302 | 06/06 a 05/07/2022 |

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 838105

OUTRAS MATÉRIAS

CITAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, ODILON INÁCIO TEIXEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Representante do espólio do Senhor VANDERLEI COIMBRA NOLETO, (CPF: ***.728.992-**), Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo TC/516724/2018, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, referente ao Convênio SEPLAN Nº. 193/2014, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://tcepa.tc.br/apresentação-e-tce-portal>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta citação será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, JULIVAL SILVA ROCHA, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico Representante do Espólio do Senhor PAULO JOSÉ DA SILVA, (CPF: ***.355.178-**), Presidente à época, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação,

apresente razões de justificativas nos autos do Processo TC/525222/2010, que trata da Prestação de Contas da FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARÁ, referente ao Convênio SEDUC Nº. 1.048/2009, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://tcepa.tc.br/apresentação-e-tce-portal>. Informo, por oportuno, que a resposta a esta comunicação de audiência será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA GERAL

RESOLUÇÃO Nº 19.429

(Processos nºs TC/516905/2016 e TC/016977/2021)

Arquivamento e Baixa. Autuação indevida. Destaque Orçamentário.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando as manifestações da Secretaria de Controle Externo e do Ministério Público de Contas;

Considerando as propostas de decisão da Excelentíssima Senhora Conselheira Substituta Milene Dias da Cunha, nas quais acompanha as manifestações constantes dos autos e determina o arquivamento e baixa dos processos de prestação de contas em epígrafe por instauração indevida, vez que os recursos foram transferidos por meio de meros destaques orçamentários, autorizando o desentranhamento e devolução aos remetentes das documentações apresentadas com cópia dos respectivos relatórios técnicos;

Considerando, finalmente, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº 5.836, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Fica autorizado o arquivamento e baixa no sistema informatizado deste Tribunal dos processos nºs 516905/2016 e 016977/2021, tendo em vista suas autuações indevidas, vez que os recursos foram transferidos por meio de meros destaques orçamentários, devendo-se proceder ao desentranhamento e devolução aos respectivos remetentes das documentações apresentadas com cópia dos relatórios técnicos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 2 de agosto de 2022.

Protocolo: 838011

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 385/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2022/889867;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Procurador de Contas STEPHENSON OLIVEIRA VICTER, para participar do evento "CONVERSANDO COM O CONTROLE INTERNO - TCE/PA", a ser realizado nos dias 01 e 02/09/2022, de forma presencial, em Santarém - PA, 2,5 (duas e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido, de 31/08 a 02/09/2022, na forma da Resolução nº 19/2016 - MPC/PA - Colégio.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 08 de agosto de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 838174

PORTARIA Nº 389/2022/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 379/2022-MPC/PA, de 04/08/2022.

CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2022/884840;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CAMILA DA COSTA BARBOSA OLIVEIRA, matrícula nº 200238, para participar do evento "CONVERSANDO COM O CONTROLE INTERNO - TCE/PA", a ser realizado nos dias 01 e 02/09/2022, de forma presencial, em Santarém - PA, 3,5 (três e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido, de 31/08 a 03/09/2022, na forma da Resolução nº 19/2016 - MPC/PA - Colégio.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 08 de agosto de 2022.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS

SECRETÁRIO DO MPC/PA

Protocolo: 838247

FÉRIAS**PORTARIA Nº 390/2022/MPC/PA**

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 379/2022-MPC/PA, de 04/08/2022, CONSIDERANDO o requerimento de férias da servidora Sílvia Raquel Castanhos Sabat, datado de 04/08/2022 (Protocolo PAE nº 2022/987931), e os termos da Resolução nº 010/2020-MPC/PA-Colégio, de 21/08/2020; RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SILVIA RAQUEL CASTANHOS SABAT, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Contábeis, matrícula nº 200252, 10 (dez) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 01/04/2021 a 31/03/2022, para o período de 16/11 a 25/11/2022.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 08 de agosto de 2022.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS
SECRETÁRIO DO MPC/PA

Protocolo: 838188

OUTRAS MATÉRIAS**Resolução nº 019/2022 – MPC/PA – Conselho**

Dispõe sobre a autorização para afastamento do Procurador-Geral de Contas para participação em evento.

O Conselho Superior, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a solicitação do Procurador-Geral de Contas, Dr. Patrick Bezerra Mesquita, para participar do evento "Conversando com o Controle Interno", a ser realizado no período de 18 a 19 de agosto de 2022, em Soure - PA (PAE n. 2022/919266);

CONSIDERANDO os termos do art. 17, VI, do Regimento Interno do MPC/PA aprovado pela Resolução nº 01/2020 – MPC/PA – Colégio, bem como do art. 4º, § 2º, da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a viagem do Procurador-Geral de Contas, Dr. Patrick Bezerra Mesquita, para participar do evento "Conversando com o Controle Interno", a ser realizado no período de 18 a 19 de agosto de 2022, em Soure - PA.

Art. 2º. Conceder-lhe 1 e ½ (uma e meia) diária, correspondente ao período de afastamento, compreendido entre os dias 18 a 19 de agosto de 2022, na forma da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de agosto de 2022

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Membro Nato
DEÍLA BARBOSA MAIA
CORREGEDORA-GERAL

Membro Nato
STANLEY BOTTI FERNANDES
PROCURADOR DE CONTAS

Membro Eleito
DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA
PROCURADORA DE CONTAS

Membro Eleito

Protocolo: 838236

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 4291/2022-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR, como pregoeiro deste Órgão, o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Gedoc nº 101551/2022, cujo objeto é a aquisição de uniformes para o Ministério Público do Estado do Pará, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, art. 13, I, do Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Estadual 534, de 05 de fevereiro de 2020, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento deste, o servidor ANGELO NAZARENO COSTA BARBOSA, 1º Suplente, e a servidora ANDRÉA MARA CICCIO, 2ª Suplente, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio o servidor GILBERTO AMARAL COUTINHO e, no seu impedimento, LAYNA CLAUDIA CAMARA, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS e, no seu impedimento, ASDRUBAL MENDES BENTES JUNIOR, Técnicos-Contadores, para análise da documentação contábil.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 08 de agosto de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 837830

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 4310/2022-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 159/2022/MP/CPJSPSI, de 25/7/2022, protocolizado no "SIP" sob o nº 10984/2022, em 25/7/2022, R E S O L V E:

I - DESIGNAR a Promotora de Justiça JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador da Região Administrativa 09 – Sudeste I, no período de 4 a 24/7/2022.

II - DESIGNAR o Promotor de Justiça SAMUEL FURTADO SOBRAL, Vice-Coordenador da Região Administrativa 09 – Sudeste I, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador da Região Administrativa 09 – Sudeste I, durante o afastamento da titular, LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA, no período de 25 a 28/7/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 08 de agosto de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 837841

CONTRATO**CONTRATO****Núm. do Contrato: 121/2022-MP/PA.**

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 033/2022-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa R&A PROVIDOR DE INTERNET E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Prestação, pela CONTRATADA, de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Tomé-Açu/PA.

Data da Assinatura: 08/08/2022.

Vigência: 13/10/2022 a 13/10/2023.

Valor global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758; Elemento de Despesa: 3390-40; Fonte: 0101.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 838258

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****Núm. do Termo aditivo: 8º**

Núm. do Contrato: 090/2016-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e SRTA. TAÍSE MELO SILVA, REPRESENTANTE LEGAL DA SRA. TAIANA MELO SILVA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Locação de imóvel situado à Rua Cap. Antônio da Costa Azevedo, nº 450, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000, Muaná/PA, utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Muaná/PA. Prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/08/2022, nos termos no art. 62, §3º, I, da Lei n.º 8.666/1993, também na Lei n.º 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Cláusula Terceira, do contrato.

Data de Assinatura: 08/08/2022.

Vigência do Aditamento: 18/08/2022 a 17/08/2023.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758.

Elemento de Despesa: 339036.

Fonte: 0101 e 0301.

Ordenador Responsável: Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR, Procurador-Geral de Justiça em exercício.

Protocolo: 838289

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**Núm. do Termo aditivo: 4º**

Núm. do Contrato: 026/2020-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e EMPRESA STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Serviço de manutenção preventiva e corretiva para equipamento Xerox 700i e controladora de impressão externa, incluindo peças de reposição. Reajuste do valor do Contrato a contar de abril/2022.

Data de Assinatura: 09/08/2022.

Valor Mensal Reajustado: R\$ 12.596,58 (doze mil e quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos),

Valor Anual Reajustado: R\$ 151.158,96 (cento e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8760.

Elemento de Despesa: 3390-39.

Fonte: 0101.

Ordenador Responsável: Dr. Antônio Eduardo Barleta de Almeida, Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Protocolo: 838249

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**Núm. do Termo aditivo: 2º.**

Núm. do Contrato: 069/2020-MP/PA.

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a Empresa HIDRO FRANCHISING LTDA-EPP.

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de higienização e desinfecção dos reservatórios prediais de água destinada ao consumo humano. Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato

por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/1993. Data de Assinatura: 08/08/2022.

Vigência do Aditamento: 29/10/2022 a 28/10/2023.

Dotação Orçamentária: 12101.03.122.1494.8760. Elemento de Despesa: 3390-39. Fonte: 0101.

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 838253

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados do resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 041/2022-MP/PA, empreitada por preço global por item, no tipo menor preço, que tem como objeto a Aquisição de Papeis Especiais:

- À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com os seguintes valores:

CNPJ 27.327.858/0001-11 - GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Total do Fornecedor: R\$ 17.662,00

Item 01..... Valor Unit R\$ 127,00 Valor total R\$ 6.350,00

Item 02..... Valor Unit R\$ 158,00..... Valor Total R\$ 4.740,00

Item 03..... Valor Unit R\$ 126,00..... Valor Total R\$ 1.260,00

Item 04..... Valor Unit R\$ 189,00..... Valor Total R\$ 1.512,00

Item 05..... Valor Unit R\$ 110,00..... Valor Total R\$ 1.100,00

Item 06..... Valor Unit R\$ 90,00..... Valor Total R\$ 2.700,00

Valor Total do Certame: R\$ 17.662,00

Belém (PA), 09 de Agosto de 2022

Andréa Mara Ciccio

Pregoeira MPE/PA

Protocolo: 838036

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº da Inexigibilidade: 022/2022-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA (CNPJ: 90.347.840/0017-85).

Objeto: fornecimento de peças/componentes e realização de serviço de manutenção corretiva em 02 (dois) elevadores de passageiros instalados no prédio Sede do Ministério Público do Estado do Pará.

Valor Total: R\$ 41.025,49 (quarenta e um mil, vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Fundamento Legal: Art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93 c/c inciso II e III do art. 26 da Lei 6.666/93

Data da Assinatura: 08/08/2022

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1494. 8760 - Governança e Gestão; Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 0101 - Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Procurador-Geral de Justiça, Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR.

Protocolo: 838231

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da PORTARIA nº 037/2022-MP-3º PJ/MA/PC/HU - bel

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a PORTARIA nº 037/2022-MP-3º PJ/MA/PC/HU - BEL que Instaura o Procedimento Administrativo nº 000071-113/2022 na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Instauração: 08.08.2022

Objeto: apurar abandono de terrenos localizados na Tv. Humaitá, Bairro Pedreira.

Promotor de Justiça: NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, em exercício.

Protocolo: 838234

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Promoção de Arquivamento

Ref.: Inquérito Civil Nº 000160-913/2015

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 8ª Promotora de Justiça de Marabá, em cumprimento ao que determina o § 1º do artigo 10, da resolução 023/20047-CNMP, torna pública a Promoção de Arquivamento do INQUÉRITO CIVIL Nº 000160-913/2015, cuja cópia integral do respectivo despacho se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.

PORTARIA nº 22/2013-MP

Objeto: RAMPAS. ACESSIBILIDADE. Apurar o cumprimento da legislação pertinente à acessibilidade.

Envolvido: A COLETIVIDADE

MUNICÍPIO DE MARABÁ.

Motivação do Arquivamento: Ausência de fundamento para propositura de ação Civil Pública (Art. 10 da Resolução 023/2007-CNMP)

JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES

Promotora de Justiça do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo

Protocolo: 838237

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da Recomendação Nº 018/2022

Referência: Procedimento Administrativo nº 000888-138/2021

O Promotor de Justiça Titular de São Domingos do Araguaia, torna pública a expedição da Recomendação Nº 018/2022, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de São Domingos do Araguaia, situada na Avenida Jarbas Passarinho, nº 293, Centro, CEP. 68.520-000 - São Domingos do Araguaia - Pará - Fone: (94) 3332-1206.

Recomendação nº 018/2022

Destinatários: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.

Assunto: RECOMENDAR à Prefeitura, Secretaria de Administração e Secretaria de Educação de São Domingos do Araguaia que adote as medidas necessárias objetivando promover a regularização da situação funcional da servidora Rosália de Souza Silva, notadamente para fins de solucionar o desvio de função existente.

POR FIM, fixa-se o prazo de 10 (dez) dias para que os destinatários da presente recomendação apontem as medidas adotadas para o efetivo cumprimento do presente.

São Domingos do Araguaia-PA, 05 de agosto de 2022.

Protocolo: 838243

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA nº 030/2022-MP/6JMAB

A 6ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000566-940/2022 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.

PORTARIA nº 030/2022-MP/6JMAB

Envolvido: MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PREFEITURA MUNICIPAL

Assunto: ACOMPANHAR E FISCALIZAR DE FORMA CONTINUADA, POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS À CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID 19 COM A FINALIDADE DE FACILITAR O ACESSO DO PÚBLICO EM GERAL, AUMENTANDO A PROCURA PELO IMUNIZANTE NO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA à ANO 2022.

Mayanna Silva de Souza Queiroz - Promotora de Justiça.

Protocolo: 838186

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEVIDES

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Promotor de Justiça em exercício na 4ª Promotoria de Justiça Cível de Benevides, Dr. Gerson Alberto de França, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000107-036/2022, que se encontra à disposição no Ministério Público de Benevides, situada à Av. Nações Unidas, nº 70, Bairro Centro, Município de Benevides, Pará, Fone: (91) 37241408. PORTARIA de Instauração S/Nº/2022-MP/PJB/4ªPJ

Data da Instauração: 09/08/2022

Objeto: Tutelar direito individual indisponível à segurança e proteção da menor E.S.F.M., de 03 anos, filha de Natalia Ferreira Cruz, notadamente quanto ao seu acompanhamento médico/psicológico.

Promotora De Justiça: 4ª Promotora de Justiça de Benevides

Promotor de Justiça: Dr. Gerson Alberto de França

Protocolo: 838191

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA nº 005_/2022-PJJA/MP (INSTAURAÇÃO)

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça da Jacundá, com fundamento nos artigos 1º, incisos IV e VIII, 2º e 8º, § 4º, da Lei 7.437/1985 - LACP, artigos 1º, 25, incisos IV, a, b e VIII, 26, incisos I, a, b e c, II, III, IV, V e VI, e 27 da Lei 8.625/1993 - LONMP, artigo 54, inciso I, a, b, c e d, da Lei Complementar nº 057/06 - LOMPPA, RESOLUÇÃO Nº 23/2007 e Resolução nº 007/2019- CPJ, torna pública a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO_000950-132/2021_ que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Jacundá, Av. JK, nº 72 - Centro, CEP. 68590-000 - Jacundá/PA - Fone/Fax: (94) 3345-1046.

PORTARIA nº 01/2022-PJJA/MP (INSTAURAÇÃO)

Objeto: Acompanhar e fiscalizar a atuação do poder público municipal para encontrar soluções viáveis ao problema da população canina nas vias públicas de Jacundá, assim como à conscientização dos munícipes sobre as consequências deletérias.

Envolvidos: MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - PA

JOHN CARR

Promotor de Justiça

Titular da PJ de Jacundá

Protocolo: 838181

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA nº 029/2022-MP/6JMAB

A 6ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000567-940/2022 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.

PORTARIA nº 029/2022-MP/6JMAB

Envolvido: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - PREFEITURA MUNICIPAL

Assunto: ACOMPANHAR E FISCALIZAR DE FORMA CONTINUADA, POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS À CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 COM A FINALIDADE DE FACILITAR O ACESSO DO PÚBLICO EM GERAL, AUMENTANDO A PROCURA PELO IMUNIZANTE NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ANO 2022.

Mayanna Silva de Souza Queiroz - Promotora de Justiça.

Protocolo: 838184

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da PORTARIA nº 001/2022-MP/9ªPJ/STM**

Procedimento Investigatório Criminal SIMP 010138-031/2021

O Titular do 9º Cargo de Promotor de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Probidade Administrativa, Dr. DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, torna pública a Instauração de Procedimento Investigatório Criminal SIMP nº 010138-031/2021, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 - Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400. PORTARIA nº 001/2022-MP/9ªPJ/STM.

Investigados: Sigiloso

Assunto: Sigiloso

DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, Promotor de Justiça.

Protocolo: 838176

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da PORTARIA nº 028/2022-MP/6JMAB**

A 6ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000558-940/2022 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.

PORTARIA nº 028/2022-MP/6JMAB

Envolvido: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE MARABÁ -DMTU. Assunto: Acompanhar a estrutura de funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano de Marabá - DMTU, bem como as adequações eventualmente necessárias

Mayanna Silva de Souza Queiroz - Promotora de Justiça.

Protocolo: 838179

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da PORTARIA Nº020/2022-MP/PJTS**

O Promotor de Justiça Titular de Terra Santa, com fundamento constitucionais previstas no art. 129, inciso III, da Constituição da República, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, art. 52, inciso VI, da Lei Complementar Estadual 57/06, art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e conforme previsto no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e arts. 81 e 82 da Lei Federal nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP Nº 000375-043/2022, que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Terra Santa, situada na TV. Santa Terezinha - Centro - CEP: 68.285-000 Terra Santa - Fone/ Fax: (93)3538-1554.

PORTARIA nº 020/2022-MP/PJTS

Investigado: POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LOCALIZADOS EM TERRA SANTA/PA Assunto: Para apurar os valores praticados pelos postos de combustíveis localizados em Terra Santa/PA na comercialização de gasolina, etanol e diesel, a fim de verificar a ocorrência ou não de preços abusivos.

Guilherme Lima Carvalho- Promotor de Justiça

Protocolo: 838172

Extrato de Inquérito Civil nº 048/2022-MP/PJDDPPMA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DO 5º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE BELÉM, Dr. SANDRO RAMOS CHERMONT, torna pública a conversão de Procedimento Preparatório nº 000468-151/2021 em Inquérito Civil, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa do Ministério Público, situada na rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

PORTARIA de Instauração nº 048/2022

Data da Instauração: 04/08/2022

Objeto: apurar supostas irregularidades no descarte de livros e documentos públicos, sem observância das prescrições legais, por agentes públicos da Secretaria Municipal de Educação de Belém.

Promotoria de Justiça: 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Promotor de Justiça: SANDRO RAMOS CHERMONT

Protocolo: 838170

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da PORTARIA nº 027/2022-MP/6JMAB**

A 6ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 019454-003/2022 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.

PORTARIA nº 027/2022-MP/6JMAB

Envolvido: Município de Marabá, Escola Boa Esperança do Burgo.

Assunto: Acompanhar e fiscalizar políticas públicas relacionadas a Escola Boa Esperança do Burgo, junto ao município de Marabá.

Mayanna Silva de Souza Queiroz - Promotora de Justiça.

Protocolo: 838166

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da PORTARIA nº 004/2022-MP/9ªPJ/STM**

Procedimento Preparatório SIMP 011668-031/2018

O Titular do 9º Cargo de Promotor de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Probidade Administrativa, Dr. DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, torna pública a Instauração de Procedimento Preparatório SIMP nº 011668-031/2018, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 - Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

PORTARIA nº 004/2022-MP/9ªPJ/STM.

Investigado: SIGILOSO

Assunto: "Identificar a extensão do objeto da conduta do perito (sob sigilo) em virtude da notícia de que (1) teria perseguido e ameaçado o Sr. (sob

sigilo) em razão de edificação comercial em terreno vizinho pertencente a mãe do Sr. (sob sigilo), de modo que (2) poderia ter usado de sua condição de servidor público para interferir no resultado da perícia solicitada no local, bem como (3) invocado sua condição profissional para intimidar os funcionários da obra, proprietários e familiares do noticiante (sob sigilo)."

DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, Promotor de Justiça.

Protocolo: 838197

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**EXTRATO DE PORTARIA**

A 2ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Belém, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 9º da Resolução 174, de 04 de junho de 2017, torna pública a conversão da Notícia de Fato nº 017595-003/2022, em Procedimento Administrativo, em virtude da necessidade de acompanhamento do caso, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belém, situada na Rua Ângelo Custódio nº 85, bairro Cidade Velha, Belém/PA, CEP 66.023-090; Telefone: (91) 4008-0400 - Ramal 754.

PORTARIA Nº 05/2022-MP/2ªPJII

Requerido: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM - SEMEC Assunto: Converter a presente Notícia de Fato em Procedimento Administrativo, em razão da necessidade de continuar a realização de diligências para a resolução satisfatória da demanda.

PROMOTORA DE JUSTIÇA - IONÁ SILVA E SOUSA NUNES

Protocolo: 838194

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da PORTARIA Nº021/2022-MP/PJTS**

O Promotor de Justiça Titular de Terra Santa, com fundamento constitucionais previstas no art. 129, inciso III, da Constituição da República, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, art. 52, inciso VI, da Lei Complementar Estadual 57/06, art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e nos termos dos arts. 127, caput, da Constituição da República, e conforme preceitua o art. 129, inciso III, da Constituição da República, bem como a prevenção e reparação de danos causados aos interesses difusos, coletivos, individuais indisponíveis e homogêneos, na forma do art. 25, inciso IV, alínea "a", da Lei 8.625/93, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP Nº 000123-043/2022, que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Terra Santa, situada na TV. Santa Terezinha - Centro - CEP: 68.285-000 Terra Santa - Fone/ Fax: (93)3538-1554.

PORTARIA nº 021/2022-MP/PJTS

Investigada: AULENICE GATO DA SILVA

Assunto: Para apurar e acompanhar eventual situação de risco e/ou vulnerabilidade dos menores G. S. O., C. S. O., e Alexandre, bem como aplicar as medidas de proteção adequadas.

Guilherme Lima Carvalho- Promotor de Justiça

Protocolo: 838204

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da PORTARIA nº 009/2022-MP/PJAB**

A Promotora de Justiça de Abaetetuba, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 57/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº002036-921/2022-MP/PJAB que se encontra à disposição na 3ª Promotoria de Justiça de Abaetetuba, situada na Avenida São Paulo, n.º 2072, Bairro Aviação, Abaetetuba - PA, CEP: 68.440-000- Abaetetuba-Pará - Fone: (91) 3751-1177

PORTARIA nº 09/2022-MP/PJAB

Polo Passivo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA

Assunto: "acompanhar o cumprimento das políticas públicas relacionadas à obtenção de equipamentos hospitalares, insumos, materiais e capacitação de equipe multidisciplinar para suporte à desospitalização e atendimento domiciliar à criança T. R. F"

Adriana Passos Ferreira - Promotora de Justiça

Protocolo: 838215

PORTARIA Nº 13/2022-MP/3ªPJSIP**Extrato da PORTARIA de Instauração do Procedimento Administrativo**

Nº 12/2022-MP/3ªPJSIP

A 3ª Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará torna público a instauração do Procedimento Administrativo nº 12/2022-MP/3ªPJSIP, que se encontra à disposição na Rua Valentim José Ferreira,1325, bairro Nova Brasília, Santa Isabel do Pará.

Procedimento Administrativo: Nº 12/2022-MP/3ªPJSIP

Data da Instauração: 04 de agosto de 2022.

Instaurante: 3º Cargo da Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará Membro do MPPA: Lilian Nunes e Nunes - 3ª Promotora de Justiça Titular Objeto: visa acompanhar a entrega dos Projetos Políticos Pedagógicos, atualizados, afetos à rede estadual de ensino.

Referência: SIMP 000151-094/2022.

Protocolo: 838213

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da PORTARIA nº 025/2022-MP/11ªPJ/STM**

A 11ª Promotora de Justiça de Santarém, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, VI da Res. 23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 000049-340/2022, que se encontra à disposição no 11º Cargo de Promotor de Justiça de Santarém, situado na Av. Mendonça Furtado, nº 3991, Bairro: Liberdade, CEP. 68.040-148, Fone 3512-0400, Santarém/Pa.

PORTARIA nº 025/2022-MP/11ªPJ/STM

Interessados: Ministério Público do Estado do Pará; Prefeitura Municipal de Santarém; Francisco Nélio Aguiar da Silva.

Assunto: Visando à tutela dos direitos e interesses relacionados à moradia das pessoas com deficiência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em residência inclusiva, em face do Município de Santarém, na pessoa de seu prefeito, o Excelentíssimo Senhor Francisco Nélio Aguiar da Silva.

LARISSA BRASIL BRANDÃO - 11ª Promotora de Justiça de Santarém

Protocolo: 838220

EXTRATO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**Ref.: Inquérito Civil 000230-940/2019**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá, em cumprimento ao que determina o § 1º do artigo 10, da resolução 023/20047-CNMP, torna pública a Promoção de Arquivamento do INQUÉRITO CIVIL 000230-940/2019, cuja cópia integral do respectivo despacho se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis do INCRA, CEP. 68.502-290 – Marabá – Pará – Fone/Fax: (94) 3312-9900.

PORTARIA nº 048/2020-11PJMB

Objeto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2021-CPL/PMM, PERTENCENTE AO FORNECIMENTO DE MARMITAS ALIMENTÍCIAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Envolvidos: MAURICIO PAULO DE PAIVA CASTANHO
MANCIPOR OLIVEIRA LOPES

Motivação do Arquivamento: Ausência de fundamento para propositura de ação Civil Pública (Art. 10 da Resolução 023/2007-CNMP)

ALAN PIERRE CHAVES ROCHA

Promotor de Justiça Titular da 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá

Protocolo: 838222**EXTRATO DA PORTARIA Nº 036/2022-MP/1ª PJDC**

Ref. Procedimento Administrativo nº 000092-111/2022

A 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR, em exercício, REGIANE BRITO COELHO OZANAN, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000092-111/2022, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Consumidor, situada na Rua Ângelo Custódio, nº 36, anexo I, térreo, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Administrativo nº 000092-111/2022-MP/1ªPJ/DC

Assunto: Instaura o Procedimento Administrativo tombado sob o nº 000092-111/2022-MP/1ªPJ/DC para acompanhar o eventual cumprimento das Boas Práticas higiênic-sanitárias dos alimentos comercializados no restaurante "Elohim", localizado na Ilha do Combu, averiguar quanto à vigência das licenças essenciais para o funcionamento do estabelecimento, bem como, a existência da placa de capacidade de público, conforme destacado em Relatórios do Departamento de Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros (24 e 26 de setembro de 2021), dentre outras inconformidades apontadas pelo GATI/MPPA, em vistoria realizada no dia 19.06.2022.

Belém, 05.08.2022.

REGIANE BRITO COELHO OZANAN

1ª Promotora de Justiça do Consumidor, em exercício.

Protocolo: 838147**EXTRATO DA PORTARIA Nº 037/2022-MP/1ª PJDC**

Ref. Procedimento Administrativo nº 000094-111/2022

A 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR, em exercício, REGIANE BRITO COELHO OZANAN, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000094-111/2022, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Consumidor, situada na Rua Ângelo Custódio, nº 36, anexo I, térreo, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Administrativo nº 000094-111/2022-MP/1ªPJ/DC

Assunto: Instaura o Procedimento Administrativo tombado sob o nº 000094-111/2022-MP/1ªPJ/DC para acompanhar o eventual cumprimento das Boas Práticas higiênic-sanitárias dos alimentos comercializados no restaurante "Rústico da Ilha", localizado na Ilha do Combu, e averiguar quanto à vigência das licenças que são essenciais para o funcionamento do estabelecimento, conforme destacado em Relatórios do Departamento de Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros (24 e 26 de setembro de 2021), bem como, o cumprimento da Resolução RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 216/04, dentre outras inconformidades apontadas pelo Grupo de Apoio Técnico Interdisciplinar do Ministério Público do Estado do Pará -GATI/MPPA, em análise técnica nº 893/2021.

Belém, 05.08.2022.

REGIANE BRITO COELHO OZANAN

1ª Promotora de Justiça do Consumidor, em exercício.

Protocolo: 838149**EXTRATO DA PORTARIA Nº 038/2022-MP/1ª PJDC**

Ref. Procedimento Administrativo nº 000093-111/2022

A 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR, em exercício, REGIANE BRITO COELHO OZANAN, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000093-111/2022, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Consumidor, situada na Rua Ângelo Custódio, nº 36, anexo I, térreo, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Administrativo nº 000093-111/2022-MP/1ªPJ/DC

Assunto: Instaura o Procedimento Administrativo tombado sob o nº 000093-111/2022-MP/1ªPJ/DC para acompanhar o eventual cumprimento das Boas Práticas higiênic-sanitárias dos alimentos comercializados no

restaurante "Vitória", localizado na Ilha do Combu, e averiguar quanto à vigência das licenças essenciais para o funcionamento do estabelecimento, dentre outras inconformidades apontadas conforme destacado em Relatórios do Departamento de Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros (24 e 26 de setembro de 2021).

Belém, 05.08.2022.

REGIANE BRITO COELHO OZANAN

1ª Promotora de Justiça do Consumidor, em exercício.

Protocolo: 838150**EXTRATO DA PORTARIA Nº 034/2022-MP/1ª PJDC**

Ref. Procedimento Administrativo nº 000090-111/2022

A 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR, em exercício, REGIANE BRITO COELHO OZANAN, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000090-111/2022, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Consumidor, situada na Rua Ângelo Custódio, nº 36, anexo I, térreo, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Administrativo nº 000090-111/2022-MP/1ªPJ/DC

Assunto: Instaura o Procedimento Administrativo tombado sob o nº 000090-111/2022-MP/1ªPJ/DC para acompanhar o eventual cumprimento das Boas Práticas higiênic-sanitárias dos alimentos comercializados no restaurante "Olaria Hostel", localizado na Ilha do Combu, averiguar quanto à existência de Certificado de Funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros, bem como, as outras licenças essenciais para o funcionamento do estabelecimento, conforme destacado em Relatórios do Departamento de Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros, dentre outras inconformidades apontadas pelo GATI/MPPA, em vistoria realizada no dia 19.06.2022.

Belém, 05.08.2022.

REGIANE BRITO COELHO OZANAN

1ª Promotora de Justiça do Consumidor, em exercício.

Protocolo: 838140**EXTRATO DA PORTARIA Nº 035/2022-MP/1ª PJDC**

Ref. Procedimento Administrativo nº 000091-111/2022

A 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR, em exercício, REGIANE BRITO COELHO OZANAN, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000091-111/2022, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Consumidor, situada na Rua Ângelo Custódio, nº 36, anexo I, térreo, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Administrativo nº 000091-111/2022-MP/1ªPJ/DC

Assunto: Instaura o Procedimento Administrativo tombado sob o nº 000091-111/2022-MP/1ªPJ/DC para acompanhar o eventual cumprimento das Boas Práticas higiênic-sanitárias dos alimentos comercializados no restaurante "Solar da Ilha", localizado na Ilha do Combu, averiguar quanto à vigência das licenças essenciais para o funcionamento do estabelecimento, conforme destacado em Relatórios do Departamento de Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros (24 e 26 de setembro de 2021), dentre outras inconformidades apontadas pelo GATI/MPPA, em vistoria realizada no dia 19.06.2022.

Belém, 05.08.2022.

REGIANE BRITO COELHO OZANAN

1ª Promotora de Justiça do Consumidor, em exercício.

Protocolo: 838143**EXTRATO DA PORTARIA Nº 032/2022-MP/1ª PJDC**

Ref. Procedimento Administrativo nº 000087-111/2022

A 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR, em exercício, REGIANE BRITO COELHO OZANAN, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000087-111/2022, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Consumidor, situada na Rua Ângelo Custódio, nº 36, anexo I, térreo, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Administrativo nº 000087-111/2022-MP/1ªPJ/DC

Assunto: Instaura o Procedimento Administrativo tombado sob o nº 000087-111/2022-MP/1ªPJ/DC para acompanhar o eventual cumprimento das Boas Práticas higiênic-sanitárias dos alimentos comercializados no restaurante "Remanso da Ilha", localizado na Ilha do Combu, averiguar quanto à existência de Certificado de Funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros, bem como, as outras licenças essenciais para o funcionamento do estabelecimento, conforme destacado em Relatório de Vistoria Técnica Ilha do Combu e Relatório Técnico de Inspeção Sanitária (24 e 26 de setembro de 2021), dentre outras inconformidades apontadas pelo GATI/MPPA, em vistoria realizada no dia 19.06.2022.

Belém, 05.08.2022.

REGIANE BRITO COELHO OZANAN

1ª Promotora de Justiça do Consumidor, em exercício.

Protocolo: 838133**EXTRATO DA PORTARIA Nº 033/2022-MP/1ª PJDC**

Ref. Procedimento Administrativo nº 000088-111/2022

A 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR, em exercício, REGIANE BRITO COELHO OZANAN, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000088-111/2022, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Consumidor, situada na Rua Ângelo Custódio, nº 36, anexo I, térreo, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Administrativo nº 000088-111/2022-MP/1ªPJ/DC

Assunto: Instaura o Procedimento Administrativo tombado sob o nº 000088-111/2022-MP/1ªPJ/DC para acompanhar o eventual cumprimento das Boas Práticas higiênico-sanitárias dos alimentos comercializados no restaurante "Maloca do Pureza", localizado na Ilha do Combu, averiguar quanto à existência das licenças essenciais para o funcionamento do estabelecimento, dentre outras inconformidades apontadas pelo GATI/MPPA, em vistoria realizada no dia 19.06.2022.

Belém, 05.08.2022.

REGIANE BRITO COELHO OZANAN

1ª Promotora de Justiça do Consumidor, em exercício.

Protocolo: 838134

EXTRATO DA PORTARIA Nº 030/2022-MP/1ª PJDC

Ref. Procedimento Administrativo nº 000077-111/2022

A 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR, em exercício, REGIANE BRITO COELHO OZANAN, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000077-111/2022, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Consumidor, situada na Rua Ângelo Custódio, nº 36, anexo I, térreo, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Administrativo nº 000077-111/2022-MP/1ªPJ/DC

Assunto: Instaura o Procedimento Administrativo tombado sob o nº 000077-111/2022-MP/1ªPJ/DC para acompanhar o eventual cumprimento das Boas Práticas higiênico-sanitárias dos alimentos comercializados no restaurante "Nossa Maloca", localizado na Ilha do Combu, averiguar quanto à existência de licença sanitária para funcionamento, capacitação dos funcionários que manipulam alimentos, carteira de saúde dos funcionários, adequação da área de manipulação de alimentos, conforme destacado em Relatório Técnico de Inspeção Sanitária (24 e 26 de setembro de 2021), dentre outras irregularidades apontadas pelo GATI/MPPA, em vistoria realizada no dia 19.06.2022.

Belém, 05.08.2022.

REGIANE BRITO COELHO OZANAN

1ª Promotora de Justiça do Consumidor, em exercício.

Protocolo: 838127

EXTRATO DA PORTARIA Nº 031/2022-MP/1ª PJDC

Ref. Procedimento Administrativo nº 000089-111/2022

A 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR, em exercício, REGIANE BRITO COELHO OZANAN, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000089-111/2022, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Consumidor, situada na Rua Ângelo Custódio, nº 36, anexo I, térreo, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Administrativo nº 000089-111/2022-MP/1ªPJ/DC

Assunto: Instaura o Procedimento Administrativo tombado sob o nº 000089-111/2022-MP/1ªPJ/DC para acompanhar o eventual cumprimento das Boas Práticas higiênico-sanitárias dos alimentos comercializados no restaurante "Flor do Combu", localizado na Ilha do Combu, averiguar quanto à existência de Certificado de Funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros, conforme destacado em Relatório de Vistoria Técnica Ilha do Combu (24 e 26 de setembro de 2021), dentre outras inconformidades apontadas pelo GATI/MPPA, em vistoria realizada no dia 19.06.2022.

Belém, 05.08.2022.

REGIANE BRITO COELHO OZANAN

1ª Promotora de Justiça do Consumidor, em exercício.

Protocolo: 838129

EXTRATO DA PORTARIA Nº 001-2022-MP1ª PJB

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotoria de Justiça de Barcarena, visando o melhor andamento do procedimento.

PORTARIA nº 001/2022-MP/1ªPJB

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA.

Assunto: acompanhamento do Plano de Atuação da 1ª PJB, consistente em fomentar para que o Poder Público do Município de Barcarena, exerça melhor a fiscalização da produção de ruídos acima dos limites permitidos (poluição sonora)

RENATO BELINI - 1º Promotor de Justiça de Barcarena

Protocolo: 838029

EXTRATO DA PORTARIA Nº 003-2022MP1ª PJB

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a instauração de Inquérito Civil Público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotoria de Justiça de Barcarena, visando o melhor andamento do procedimento.

PORTARIA nº 003/2022-MP/1ªPJB

Interessados: SUPERPESA CIA TRANPOSTES ESPECIAIS E INTERMODAIS.

Assunto: Apurara a ocorrência de danos narrados no auto de infração AUT - 1-S/21-08-00846, lavrada em desfavor da empresa SUPERPESA CIA TRANSPORTES ESPECIAIS E INTERMODAIS.

RENATO BELINI - 1º Promotor de Justiça de Barcarena

Protocolo: 838032

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA Nº 012/2022-MP/PJC

O Promotor de Justiça da Cidade de Colares, Rui Barbosa Lamim, com amparo nos arts. 127, caput, e 129, II, da Constituição Federal; art. 25, IV, "b" e art. 26, I, "a" e "c", da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional

do Ministério Público), art. 54, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 57/06 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) e Resolução nº 07/2019, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Pará, instaura o Procedimento Preparatório nº 000391-352/2021, que visa apurar elementos voltados à identificação dos investigados e esclarecer e o objeto da investigação decorrentes da não conclusão dos convênios 116/2014 e 265/2018, celebrados entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Colares para a Construção de obra de nova sede da EEEFM Luciola Brasil, localizada na comunidade da Fazenda, na zona rural do Município de Colares-PA. Que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Colares, situada na Rua Dr. Justo Chermont, 155- Centro, CEP: 68785-000, Colares-Pará. Telefone: (91) 3461-7180.

Protocolo: 838020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Promoção de Arquivamento

Ref.: Inquérito Civil Nº 000268-940/2016

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 8ª Promotora de Justiça de Marabá, em cumprimento ao que determina o § 1º do artigo 10, da resolução 023/20047-CNMP, torna pública a Promoção de Arquivamento do INQUÉRITO CIVIL Nº 000268-940/2016, cuja cópia integral do respectivo despacho se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.

PORTARIA nº 03/2016-8PJMAB

Objeto: Apurar irregularidades na execução da obra de alteração da Av. Antônio Maia, bairro Velha Marabá, realizada pela Secretaria de Serviços Urbanos -SEMSUR, sem observância das regras ambientais e de acessibilidade.

Envolvido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE MARABÁ.

Motivação do Arquivamento: Ausência de fundamento para propositura de ação Civil Pública (Art. 10 da Resolução 023/2007-CNMP)

JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES

Promotora de Justiça do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo

Protocolo: 838015

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Promoção de Arquivamento

Ref.: Inquérito Civil Nº 000173-601/2017

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 8ª Promotora de Justiça de Marabá, em cumprimento ao que determina o § 1º do artigo 10, da resolução 023/20047-CNMP, torna pública a Promoção de Arquivamento do INQUÉRITO CIVIL Nº 000173-601/2017, cuja cópia integral do respectivo despacho se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.

PORTARIA nº 005/2017-MP/8ªPJ

Objeto: Apurar à ocorrência de ilícitos ambientais na "Fazenda Mutamba", no município Marabá.

Envolvido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

MAURO MUTRAN

Motivação do Arquivamento: Ausência de fundamento para propositura de ação Civil Pública (Art. 10 da Resolução 023/2007-CNMP)

JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES

Promotora de Justiça do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo

Protocolo: 838025

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA

A 3ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Belém, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 9º da Resolução 174, de 04 de junho de 2017, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000248-117/2021, que se encontra à disposição na 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belém, situada na Rua Ângelo Custódio nº 85, bairro Cidade Velha, Belém/PA, CEP 66.023-090; Telefone: (91) 4008-0400 - Ramal 731.

PORTARIA nº 006/2022-MP/3ªPJJJ

Requerido: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

Assunto: NF reporta sobre a insuficiência de assistência Neonatal nos Hospitais Santo de Zacarias (Bragança/PA), Divina Providencia (Marituba/PA) e Hospital de Paragominas.

PROMOTORA DE JUSTIÇA - SILVIA BRANCHES SIMÕES

Protocolo: 837949

PORTARIA Nº 019/2022-MP/2ªPJDIAT/BELÉM-PA

PA nº 000129-112/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 2º Cargo da Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém-PA, no desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOS (constam na versão original)

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com vistas a acompanhar a situação vivenciada pelo Sr. JOSE ALDIR PERREIRA DA SILVA, que necessita de consulta médica com urologista; DETERMINAR, desde já, as seguintes diligências: 1. Autue-se esta PORTARIA, com seu registro em livro/pasta próprio(a) da Promotoria de Justiça, juntamente com toda a documentação relativa à notícia de fato formulada; 2. Oficie-se à Secretaria Estadual de Saúde-SESPA e à Secretaria Municipal de Saúde- SESMA, solicitando-se providências e informações, sob pena do ajuizamento de ação civil pública de obrigação de fazer em favor do paciente; 3. Encaminhem-se cópias desta PORTARIA à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Sociais-CAODS e ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos-CAODH; 4. Afixe-se esta PORTARIA no local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º,

inciso VI, da Resolução n.º 23/2007-CNMP); 5. Numerem-se e rubriquem-se todas as peças dos autos; 6. Após, retornem os autos conclusos a esta Presidência, para ulteriores deliberações. NOMEAR a servidora RILDA BACHA LOPES para servir como Secretária, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções.

Belém-PA, 07 de julho de 2022.

ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES COLARES

Titular do 2º Cargo da Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos idosos, e de Acidentes de Trabalho da Capital

Protocolo: 837959

PORTARIA N.º 020/2022-MP/2ªPJDIAT/BELÉM-PA

PA nº 000216-125/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 2º Cargo da Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém-PA, no desempenho de suas atribuições legais; CONSIDERANDOS (constam na versão original)

DECIDE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com vistas a acompanhar a situação vivenciada por LEONILDA MOREIRA CARDOSO, pessoa com deficiência em situação de grave vulnerabilidade social, física e psicológica, além de risco, para que, na falta da família ou da comunidade, possa ser atendida por instituição que presta serviço de acolhimento de pessoa com deficiência;

DETERMINAR, desde já, as seguintes diligências:

1. Autue-se esta PORTARIA, com seu registro em livro/pasta próprio (a) da Promotoria de Justiça, juntamente com toda a documentação relativa à notícia de fato formulada;
2. Encaminhe-se ao Setor Psicossocial desta Promotoria de Justiça, com urgência, para estudo de caso;
3. Encaminhem-se cópias desta PORTARIA à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e aos Centros de Apoio Operacional dos Direitos Sociais-CAODS e dos Direitos Humanos-CAODH;
4. Afixe-se esta PORTARIA no local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução n.º 23/2007-CNMP);
5. Numerem-se e rubriquem-se todas as peças dos autos;
6. Após, retornem os autos conclusos a esta Presidência, para ulteriores deliberações.

NOMEAR a servidora RILDA BACHA LOPES para servir como Secretária, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções.

Belém-PA, 08 de julho de 2022.

ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES COLARES

Titular do 2º Cargo da Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos idosos, e de Acidentes de Trabalho da Capital

Protocolo: 837945

EXTRATO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 2ª Promotoria de Justiça de Salinópolis, com fundamento no art. 8º, da Resolução n.º 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, tornam público arquivamento do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 001375-033/2021, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Avenida João Pessoa, nº 76, Bairro: Centro, CEP: 68.721-000, Salinópolis-PA, E-mail: mpsalinopolis@mppa.mp.br.

POLO ATIVO: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALINÓPOLIS.

POLO PASSIVO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS.

ASSUNTO: Promoção de arquivamento de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO que trata de fiscalização e acompanhamento da validade e implementação do decreto municipal 48/2021 neste Município.

Salinópolis/PA, 05 de agosto de 2022.

GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE

Promotor de Justiça Titular da 2ª PJ de Salinópolis

Protocolo: 837940

PORTARIA N.º 021/2022-MP/2ªPJDIAT/BELÉM-PA

PA nº 001366-125/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 2º Cargo da Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém-PA, no desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOS (constam na versão original)

DECIDE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com vistas a acompanhar a inclusão escolar da aluna JULIA KAYLANE RODRIGUES, de 18 anos de idade, diagnosticada com retardo mental, autismo e epilepsia (CID 10 F72 + F90 + F84 + G40), na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Waldemar Henrique – CAIC;

DETERMINAR, desde já, as seguintes diligências:

1. Autue-se esta PORTARIA, com seu registro em livro/pasta próprio (a) da Promotoria de Justiça, juntamente com toda a documentação relativa à notícia de fato formulada;
2. Expeça-se convite à Secretaria de Estado de Educação do Pará-SEDUC, para uma reunião de ajuste de conduta neste Órgão Ministerial;
3. Encaminhem-se cópias desta PORTARIA à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e aos Centros de Apoio Operacional dos Direitos Sociais-CAODS e dos Direitos Humanos-CAODH;
4. Afixe-se esta PORTARIA no local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução n.º 23/2007-CNMP);

5. Numerem-se e rubriquem-se todas as peças dos autos;

6. Após, retornem os autos conclusos a esta Presidência, para ulteriores deliberações.

NOMEAR a servidora RILDA BACHA LOPES para servir como Secretária, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções.

Belém-PA, 08 de julho de 2022.

ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES COLARES

Titular do 2º Cargo da Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos idosos, e de Acidentes de Trabalho da Capital

Protocolo: 837953

EXTRATO DE PORTARIA

A 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, Consumidor, Fundações e Entidades de Interesse Social de Ananindeua/PA, com fundamento no artigo 24, § 2º, inciso I, da Resolução nº 007/2019-CPJ, de 06.0.2019, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, autuado sob o nº 000065-440/2022, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado à Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239 4139.

PORTARIA nº 034/2022-MP/1º PJ/MA/PC/HU/CF

Procedimento Administrativo nº 000065-440/2022

Objeto: "Acompanhar e fiscalizar política pública do saneamento ambiental [iluminação pública], em observância ao plano diretor de Ananindeua/PA-pda (Lei nº 2237/2006), consubstanciando no pedido de providências da nacional Naiara Amara Ferreira".

Órgão de Execução Ministerial: 1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, Consumidor, Fundações e Entidades de Interesse Social de Ananindeua.

Protocolo: 837976

EXTRATO DA PORTARIA Nº 37/2022/7ªPJID

A 7ª Promotoria de Justiça de Castanhal, com fundamento nos arts. 8º, incisos II, III e IV, da Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 31, II, da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a Instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 001554-040/2022 que encontra-se a disposição na 7ª Promotoria de Castanhal, situada na Av. Maximino Porpino 1204, Bairro Centro, Castanhal – Pará, Fone (91) 3412-6100.

PORTARIA Nº 37/2022-7ªPJID

Polo Ativo: 7ª Promotoria de Justiça

Polo Passivo: Raimundo Pantoja

Assunto: acompanhamento da possível situação de vulnerabilidade que o idoso RAIMUNDO PANTOJA, possa estar inseridos, bem como inserção deste em programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais.

SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME, Promotora de Justiça

Protocolo: 837966

EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº. 007/2022-MPPA/PJTS

A Promotoria de Justiça de Terra Santa, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, §1º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, cientificar o Representante das Empresas S. V. X. Serviços Profissionais, e Construções e Transportes LTDA - EPP, e a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, acerca do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil SIMP nº 000509-043/2020.

Terra Santa/PA, 03 de Agosto de 2022.

Guilherme Lima Carvalho

Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Terra Santa/PA

Protocolo: 838008

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA nº 36/2022-MPE-PJ-CASTANHAL

A 7ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, dos Idosos, das Pessoas com Deficiência e dos Órfãos e Interditos de Castanhal, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a Instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 001619-040/2022 que encontra-se a disposição na 7ª Promotoria de Justiça de Castanhal, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 2638, Bairro Centro, Bairro Centro, Castanhal – Pará, Fone (91) 3412-6100.

PORTARIA nº 36/2022-MPE-PJ-CASTANHAL

Polo Ativo: SIGILOSO

Polo Passivo: SIGILOSO

Assunto: acompanhamento da possível situação de risco que a criança possa estar inseridas, bem como inserção desta em programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais.

SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME – Promotora de Justiça

Protocolo: 837996

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA nº 009/2022-MP/3ª PJP

A Promotoria de Justiça do 3º Cargo Cível de Parauapebas, com fundamento no art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8.625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de PORTARIA nº 009/2022-MP/3ª PJP, do SIMP nº 005011-030/2020 (Eletrônico), o qual se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Parauapebas, situada na Rua C, qd. 37, lts. 7 e 8, Bairro Cidade Nova, CEP 68.515-000 - Parauapebas - Pará - Fone: (94) 3352-6400/ 3352-6401.

PORTARIA nº 009/2022-MP/3ª PJP – Procedimento Administrativo

Polo Passivo: Secretaria de Estado de Saúde do Pará.

Assunto: Irregularidade no atendimento em hospitais e clínicas públicas da região, que demora demasiado tempo a prestar o atendimento. Com uma alta hora excessiva de espera, em torno de duas a quatro horas para realizar consultas de qualquer natureza.

Crystina Michiko Taketa Morikawa - Promotora de Justiça.

Protocolo: 837986

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (TRIMESTRAL)

Nº da Ata de Registro de Preços: 006/2022-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 082/2021-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 33.486.276/0001-80

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de desumidificador de ar de proteção individual

Data da Assinatura: 08/02/2022

Vigência: 10/02/2022 a 10/02/2023

Preço Registrado:

| ITEM | QTD | UND | ESPECIFICAÇÕES | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-----|-----|--|--------------|---------------|
| 01 | 15 | UND | DESUMIDIFICADOR DE AR NA COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150m3, POTÊNCIA MÍNIMA DE 240W, CAPACIDADE DO ARMAZENADOR DE ÁGUA DE 3 LITROS NO MÍNIMO, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 127 VOLTS. MARCA/MODELO: ARSEC MOD. 160 LINK: https://arsec.com.br/produtos/tratamento-do-ar/desumidificador-mod-160/ | R\$ 2.335,84 | R\$ 35.037,60 |

Ordenador Responsável: Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR – PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 759273

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (TRIMESTRAL)

Nº da Ata de Registro de Preços: 005/2022-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 082/2021-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e CAPY REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ: 29.590.960/0001-30

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de bebedouro elétrico

Data da Assinatura: 08/02/2022

Vigência: 10/02/2022 a 10/02/2023

Preço Registrado:

| ITEM | QTD | UND | ESPECIFICAÇÕES | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-----|-----|--|------------|--------------|
| 02 | 60 | UND | BEBEDOURO ELÉTRICO DO TIPO COLUNA; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS, UMA PARA ÁGUA GELADA E OUTRA PARA ÁGUA NATURAL; RECIPIENTE EXTERNO, ABAIXO DAS TORNEIRAS, PARA CAPTAR RESPINGOS D'ÁGUA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ALIMENTÍCIA (ATÓXICA) OU AÇO INOXIDÁVEL; GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL OU PLÁSTICO DE ENGENHARIA NA COR BRANCA OU INOX; TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA; EQUIPAMENTO SEM A PRESENÇA DE QUINAS VIVAS E PARTES CORTANTES; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 127 VOLTS MARCA/ MODELO: LIBELL/ MASTER CGA | R\$629,00 | R\$37.740,00 |

Ordenador Responsável: Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR – PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 759281

EXTRATO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 2ª Promotoria de Justiça de Salinópolis, com fundamento no art. 8º, da Resolução n.º 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, tornam público arquivamento do INQUÉRITO CIVIL N.º 001304-033/2015, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Avenida João Pessoa, nº 76, Bairro: Centro, CEP: 68.721-000, Salinópolis-PA, E-mail: mpsalinopolis@mppa.mp.br.

POLO ATIVO: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALINÓPOLIS.

POLO PASSIVO: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALINÓPOLIS.

ASSUNTO: Promoção de arquivamento de INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO que trata de possíveis irregularidades no âmbito de procedimentos do Conselho Municipal de Saúde de Salinópolis e Secretaria Municipal de Saúde de Salinópolis em relação ao período de 2014 e 2015. Salinópolis/PA,(DATA).

GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE

Promotor de Justiça Titular da 2ª PJ de Salinópolis

Protocolo: 837935

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA Nº 009/2022-MP/PJF

O Promotor de Justiça Titular de Faro, com fundamento nos artigos 127 e 129, incisos II, III, da Constituição Federal, na forma das Resoluções nº

23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e 10/2011 do Ministério Público do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, incisos I e VI, da Lei Complementar do Estado do Pará nº 57/2006, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Nº 000172-158/2022 que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Faro, situada na Rua Dr. Dionísio Bentes, s/nº – Centro – CEP: 68.280-000,Faro – Fone/ Fax: (93)3557-1119.

PORTARIA nº 009/2022-MP/PJF

Acompanhados: Prefeitura Municipal de Faro.

Assunto: Acompanhar e fiscalizar a tomada de preços nº 2022/08 e a execução do contrato administrativo nº 013/2022, firmado entre o Município de Faro e a empresa Nhamundá Materiais de Construção EIRELI.

Osvaldino Lima de Sousa- Promotor de Justiça

Protocolo: 837924

PORTARIA Nº 0590/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJG, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias de servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

| PROTOCOLO | NOME | EXERCÍCIO | PERÍODO | A CONTAR DE | DIAS RESTANTES |
|-------------|---|-----------|--------------------|-------------|----------------|
| 136870/2022 | ALBERTO RAYOL DE MORAES | 2021/2022 | 20/07 a 18/08/2022 | 04/08/2022 | 15 |
| 132406/2022 | ANA PAULA DANTAS NERY | 2021/2022 | 01 a 30/07/2022 | 01/07/2022 | 30 |
| 134907/2022 | ANDREIA LUZ DE ARAUJO MARQUES | 2021/2022 | 04/07 a 02/08/2022 | 20/07/2022 | 14 |
| 135128/2022 | BRENO SANTOS DE PAULA | 2021/2022 | 17/11 a 16/12/2022 | 17/11/2022 | 30 |
| 136898/2022 | ELIZEU DE PAULA GUIMARAES JUNIOR | 2021/2022 | 28/07 a 15/08/2022 | 04/08/2022 | 12 |
| 136180/2022 | HELOISA HELENA OLIVEIRA DA SILVA BARROS | 2021/2022 | 01 a 30/08/2022 | 01/08/2022 | 30 |
| 137213/2022 | JAIRO MORORO AGUIAR | 2021/2022 | 18/07 a 13/08/2022 | 05/08/2022 | 09 |
| 137292/2022 | JODER LUIZ DA SILVA AZEVEDO | 2021/2022 | 21/07 a 19/08/2022 | 04/08/2022 | 16 |
| 137137/2022 | JORGE PEREIRA SALES JUNIOR | 2021/2022 | 19/07 a 17/08/2022 | 05/08/2022 | 13 |
| 137276/2022 | LAUDIA MARIA DA PAIXAO | 2021/2022 | 18/07 a 16/08/2022 | 05/08/2022 | 12 |
| 136084/2022 | LUANA PINTO ALMEIDA | 2021/2022 | 01 a 30/08/2022 | 01/08/2022 | 30 |
| 137249/2022 | MARIA LUZIA COSTA FREITAS PEREIRA | 2021/2022 | 18/07 a 16/08/2022 | 05/08/2022 | 12 |
| 136952/2022 | MARINETTE VIRGINIA DOS SANTOS PEIXOTO | 2021/2022 | 25/07 a 15/08/2022 | 04/08/2022 | 12 |
| 137057/2022 | MAURO CAVALCANTI SIMAO LUIZ | 2021/2022 | 25/07 a 23/08/2022 | 04/08/2022 | 20 |
| 136768/2022 | MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS | 2021/2022 | 04/07 a 02/08/2022 | 01/08/2022 | 02 |
| 137338/2022 | PAULO ANDRE SEAWRIGHT COELHO | 2021/2022 | 01 a 30/08/2022 | 08/08/2022 | 23 |
| 136841/2022 | RAIMUNDO EDINALDO DA SILVA PAES | 2021/2022 | 18/07 a 16/08/2022 | 03/08/2022 | 14 |
| 136828/2022 | RICARDO AUGUSTO FONSECA PARANHOS | 2021/2022 | 01 a 30/08/2022 | 03/08/2022 | 28 |

| | | | | | |
|-------------|----------------------------------|-----------|--------------------|------------|----|
| 137184/2022 | RODRIGO SAMPAIO MARQUES DE SOUZA | 2021/2022 | 01 a 30/08/2022 | 01/08/2022 | 30 |
| 137256/2022 | SERGIO RICARDO REGO DE OLIVEIRA | 2021/2022 | 20/07 a 18/08/2022 | 05/08/2022 | 14 |

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

BELÉM, 08 de agosto de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 0591/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018,

R E S O L V E:

ALTERAR o período de férias de servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

| PROTOCOLO | NOME | EXERCÍCIO | PERÍODO ANTERIOR | NOVO PERÍODO |
|-------------|-------------------------------------|-----------|------------------|--------------------|
| 137147/2022 | CID TENORIO DE SOUZA | 2021/2022 | 01 a 30/09/2022 | 29/08 a 27/09/2022 |
| 137000/2022 | ERIKA CLAUDINE RODRIGUES CAVALCANTE | 2021/2022 | 01 a 30/09/2022 | 15/09 a 14/10/2022 |

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

BELÉM, 08 de agosto de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 0592/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o gozo de férias de servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

| PROTOCOLO | NOME | EXERCÍCIO | Nº DE DIAS | PERÍODO |
|-------------|------------------------------------|-----------|------------|--------------------|
| 136418/2022 | AMANDA SILVIA SILVA SOUZA NOGUEIRA | 2020/2021 | 20 | 03 a 22/12/2022 |
| 137142/2022 | ANA MARIA HELFER | 2021/2022 | 17 | 17/08 a 02/09/2022 |
| 136986/2022 | BEATRIZ AGUIAR MOTA | 2021/2022 | 18 | 08 a 25/08/2022 |
| 137390/2022 | LUCIARIA GOMES DA SILVA SCATENA | 2021/2022 | 30 | 09/08 a 07/09/2022 |
| 136907/2022 | MARIA DE LOURDES BARBOSA DA CUNHA | 2021/2022 | 13 | 18 a 30/07/2022 |
| 136929/2022 | MICHELE DE PAULA MACIEL TEIXEIRA | 2021/2022 | 30 | 22/08 a 20/09/2022 |

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

BELÉM, 08 de agosto de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 837909

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA Nº 008/2022-MP/PJF

O Promotor de Justiça Titular de Faro, com fundamento nos artigos 127 e 129, incisos II, III, da Constituição Federal, na forma das Resoluções nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e 10/2011 do Ministério Público do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, incisos I e VI, da Lei Complementar do Estado do Pará nº 57/2006, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Nº 000171-158/2022 que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Faro, situada na Rua Dr. Dionísio Bentes, s/nº – Centro – CEP: 68.280-000, Faro – Fone/ Fax: (93)3557-1119.

PORTARIA nº 008/2022-MP/PJF

Acompanhados: Prefeitura Municipal de Faro, Fundo Municipal de Educação de Faro, Fundo Municipal de Saúde de Faro, Fundo Municipal do Meio Ambiente de Faro e Fundo Municipal de Assistência Social de Faro.

Assunto: Acompanhar e fiscalizar a tomada de preços nº 00004/2022 e a execução dos contratos administrativos nº 01/2022, 002/2022, 03/2022, 04/2022 e 05/2022, firmados entre o Município de Faro e suas secretarias e a empresa Nhamundá Comércio de Materiais de Construção EIRELI.

Osvaldino Lima de Sousa- Promotor de Justiça

Protocolo: 837917

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA Nº 010/2022-MP/PJF

O Promotor de Justiça Titular de Faro, com fundamento nos artigos 127 e 129, incisos II, III, da Constituição Federal, na forma das Resoluções nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e 10/2011 do Ministério Público do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, incisos I e VI, da Lei Complementar do Estado do Pará nº 57/2006, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Nº 000209-158/2022 que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Faro, situada na Rua Dr. Dionísio Bentes, s/nº – Centro – CEP: 68.280-000, Faro – Fone/ Fax: (93)3557-1119.

PORTARIA nº 010/2022-MP/PJF

Acompanhados: Prefeitura Municipal de Faro.

Assunto: Acompanhar e fiscalizar o pagamento da gratificação de 50% (cinquenta por cento) para todos os servidores públicos de Faro que possuem 3º grau (curso de nível superior), independente de serem concursados ou contratados

Osvaldino Lima de Sousa- Promotor de Justiça

Protocolo: 837927

Extrato de PORTARIA nº 009/2022-MP/3ªPJB

O 3º cargo de Promotoria de Justiça de Bragança, com fundamento no art. 8º da Resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Bragança, e-mail: mpbraganca@mp.pa.gov.br, PORTARIA nº 009/2022-MP/3ªPJB .

Polo ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Polo passivo: CASA DE APOIO SAGRADA FAMÍLIA (CASA DE MISERICÓRDIA)

Assunto: VERIFICAR A REGULARIDADE DA CASA DE APOIO SAGRADA FAMÍLIA (CASA DE MISERICÓRDIA).

MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA

3ª Promotora de Justiça Titular de Bragança/PA

Protocolo: 837913

EXTRATO DA PORTARIA Nº 10/2022-MP/PJVN

A Promotoria de Justiça de Vigia, com fundamento nos arts. 8º, incisos II, III e IV, da Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 31, II, da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a Instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000108-037/2022 que encontra-se a disposição na Promotoria de Justiça de Vigia de Nazaré, situada na Av. Barão do Guajará, nº 1140, Bairro Castanheira, Vigia – Pará, Fone (91) 3731-1297.

PORTARIA Nº 10/2022-MPPA/PJVN

Polo Ativo: IZABEL LOBO DE BRITO

Polo Passivo: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – VIGIA

Assunto: A fim de apurar omissão no dever de garantir a segurança e a vida dos alunos da rede pública municipal, o que toca à escola SERAFIM DOS ANJOS SALDANHA

HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA - Promotor de Justiça titular de Vigia de Nazaré/PA.

Protocolo: 837904

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS EXTRATO DES TERMOS ADITIVOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 102/2021, decorrente da Tomada de Preço nº 02/2021 da Prefeitura Municipal de Anajás. Cujo o objeto e a Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução do Serviço de Implantação de Melhorias Domiciliares - MSD E MSD PNE (módulo sanitário: privada com vaso sanitário, banheiro, fossa séptica, filtro, sumidouro, lavatório de louça, tanque de lavar roupa e reservatório elevado). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anajás/PA. CONTRATADA: B R F CUNHA EIRELI, CNPJ nº 37.278.528/0001-37. Vigência: 06/08/2022 à 31/05/2023. Assinatura: 03/08/2022.

Protocolo: 838334

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES AVISO DE RENÚNCIA A TERMO

O Município de Benevides - CNPJ N.º 05.058.466/0001-61, conforme as prerrogativas legais que lhe assiste, torna pública sua decisão pela RENÚNCIA a Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Benevides e a Fenixsoft Gestão de Software e Consignado Ltda CNPJ nº 07.093.895/0001-03, que tinha por objeto a cessão não onerosa do licenciamento de uso do NConsig (Sistema Integrado de Consignação Online), a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Municipal. **Ordenadora de Despesa: Luziane de Lima Solon Oliveira - Prefeita Municipal de Benevides/PA.**

Protocolo: 838335

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-PE

OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o futuro fornecimento de Suprimentos e equipamentos de informática, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. ABERTURA: 25/08/2022, às 09:30 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: (www.licitanet.com.br). O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download na plataforma www.licitanet.com.br, nos portais www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações consultas) e Portal Transparência do Município de Brasil Novo (https://brasilnovo.pa.gov.br). Informações e Retiradas no Setor de Licitações localizado no Prédio da Prefeitura Municipal Brasil Novo, na Avenida Castelo Branco, 821, Centro-Brasil Novo-Pará. **Luciano Rolim dos Santos-Pregoeiro.**

Protocolo: 838337

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico nº 015/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do aviso do extrato publicado DOE/PA pág. 116 nº 35.002, Protocolo: 811275 em 09/06/2022 do Pregão Eletrônico nº 015/2022, contrato nº 20220166, que visa a "Contratação de Empresa Fornecedora de Material de Higiene e Limpeza destinados ao consumo e Manutenção das Atividades das Creches do Município de Breves/PA, Sob Gestão da Secretaria Municipal de Educação": **ONDE SE LÊ:** R\$ 419.287,50, **leia-se:** 286.755,90. **Manuelle Espindola Dos Reis - Secretária Municipal de Educação.**

Protocolo: 838338

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022-PMC
HOMOLOGO a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022-PMC que tem por objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Aquisição De Gêneros Alimentícios Não Perecíveis Para a Composição de Cestas Básicas Para Atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, e com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do município ADJUDICO/HOMOLOGO seu objeto a J. Duarte da Silva Eireli, CNPJ nº 39.307.875/0001-76, Valor R\$ 180.225,00; L. Do O. Brito Ltda, CNPJ nº 44.217.408/0001-95, Valor R\$ 905.212,50; para que produza os efeitos legais aos termos do art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Homologação: 07/07/2022. **Ordenador: Victor Correa Cassiano, Prefeito Municipal de Cametá.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022-PMC/SMS
HOMOLOGO a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022-PMC/SMS que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Aquisição de Equipamento e Material Permanente Para Atenção Especializada Em Saúde, Visando Atender a Proposta nº 11311.333000/1210-04,e com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do município ADJUDICO/HOMOLOGO seu objeto a A. S. Miranda Comércio de Alimentos e Serviços de Transporte Eireli, CNPJ nº 14.800.196/0001-03, Valor R\$ 111.162,00; P. P. F. Com. e Serv. Eireli, CNPJ nº 07.606.575/0001-00, Valor R\$ 14.243,78; para que produza os efeitos legais aos termos do art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Homologação: 05/07/2022. **Ordenador: Victor Correa Cassiano, Prefeito Municipal de Cametá.**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022-PMC. Reconheço a Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico Srp. Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação De Empresa Para Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis Para A Composição de Cestas Básicas Para Atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. Vencedores: ARP nº 1.029/2022-PMC - J. Duarte da Silva Eireli, CNPJ nº 39.307.875/0001-76. Itens: 10, 12, 13. Valor: R\$ 180.225,00. ARP Nº 2.029/2022-PMC - L. DO O. BRITO LTDA, CNPJ nº 44.217.408/0001-95. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20. Valor: R\$ 905.212,50. Vigência: 08/07/2022 a 07/07/2023. **Ordenador: Victor Correa Cassiano, Prefeito Municipal de Cametá.**

EXTRATOS DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2022-PMC/SMS. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Atenção Psicossocial, Visando Atender a Proposta nº 11311.333000/1210-07. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 1. PE.032/2022-Pmc/Sms. Contratante: Prefeitura Municipal De Cametá/ Secretaria Municipal de Saúde, Cnpj nº 11.311.333/0001-58. Contratado: W. do S. C. Barra, CNPJ nº 05.724.970/0001-53. Valor Total R\$ 10.667,00. Vigência: 30/06/2022 a 30/06/2023. **Ordenador: Klenard Attilio Ranieri.**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2022-PMC/SMS. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Aquisição de Equipamento E Material Permanente Para Atenção Especializada Em Saúde, Visando Atender a Proposta nº 11311.333000/1210-04. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 1. PE.033/2022-PMC/SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/ Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.311.333/0001-58. Contratado: A. S. Miranda Comércio de Alimentos e Serviços De Transporte Eireli, CNPJ nº 14.800.196/0001-03. Valor Total R\$ 111.162,00. Vigência: 05/07/2022 a 05/07/2023. Ordenador: Klenard Attilio Ranieri. Contrato nº 2. PE.033/2022-PMC/SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.311.333/0001-58. Contratado: P. P. F. Com. e Serv. Eireli, CNPJ nº 07.606.575/0001-00. Valor Total R\$ 14.243,78. Vigência: 05/07/2022 a 05/07/2023. **Ordenador: Klenard Attilio Ranieri.**

Protocolo: 838341

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022- SRP - PMC. Objeto: Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal - SRP, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema e suas diversas secretarias. ADJUDICADO PARA: Fenix Distribuidora Continental Ltda, CNPJ 38.707.957/0001-45, com valor unitário: Item-Valor Unitário: 31- R\$ 1,90; 39- R\$ 1,80; B N de Jesus Eireli, CNPJ 32.403.914/0001-90, com valor unitário: Item-Valor Unitário: 8- R\$ 10,45;

9- R\$ 195,50; 10- R\$ 12,78; 35- R\$ 13,30; 37- R\$ 18,60; 41- R\$ 1,52; 43- R\$ 12,65; 44- R\$ 10,15; 48- R\$ 170,70; 49- R\$ 127,90; 50- R\$ 26,35; 51- R\$ 70,70; 52- R\$ 36,30; 53- R\$ 7,00; 58- R\$ 4,28; 63- R\$ 7,22; 65- R\$ 8,75; 73- R\$ 2,23; 78- R\$ 9,35; 87- R\$ 9,35; 101- R\$ 10,98; 102- R\$ 8,07. Darlu Industria Têxtil Ltda, CNPJ 40.223.106/0001-79, com valor unitário: Item-Valor Unitário: 40- R\$ 0,60; 55- R\$ 5,00. J Duarte da Silva Eireli, CNPJ 39.307.875/0001-76, com valor unitário: Item-Valor Unitário: 21- R\$ 7,14; 22- R\$ 9,64; 23- R\$ 5,26; 33- R\$ 1,90; 34- R\$ 7,04; 36- R\$ 45,69; 38- R\$ 7,85; 42- R\$ 4,60; 46- R\$ 1,87; 47- R\$ 6,90; 62- R\$ 1,45; 66- R\$ 2,46; 68- R\$ 1,82; 69- R\$ 2,76; 71- R\$ 2,02; 77- R\$ 4,09; 79- R\$ 16,08; 81- R\$ 11,96; 82- R\$ 9,22; 83- R\$ 10,65; 84- R\$ 2,05; 85- R\$ 11,46; 86- R\$ 3,15; 88- R\$ 0,36; 89- R\$ 0,40; 90- R\$ 0,66; 91- R\$ 0,70; 92- R\$ 0,36; 93- R\$ 0,30; 94- R\$ 1,03; 95- R\$ 15,16; 96- R\$ 17,48; 97- R\$ 25,88; 98- R\$ 6,73; 99- R\$ 7,68; 100- R\$ 3,50. MM Comercio Atacadista de Artigos de Papelaria e Serviços Ltda, CNPJ 31.920.842/0001-95, com valor unitário: Item-Valor Unitário: 3- R\$ 6,70; 76- R\$ 13,07. Gama Melo Martins Comercio de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ 20.778.470/0001-98, com valor unitário: Item-Valor Unitário: 1- R\$ 5,00; 2- R\$ 1,42; 4- R\$ 6,15; 5- R\$ 193,90; 6- R\$ 137,00; 7- R\$ 4,10; 11- R\$ 30,87; 12- R\$ 4,85; 13- R\$ 5,85; 14- R\$ 7,10; 15- R\$ 31,00; 16- R\$ 55,80; 17- R\$ 23,90; 18- R\$ 236,06; 19- R\$ 344,32; 20- R\$ 2.122,33; 24- R\$ 93,90; 25- R\$ 47,30; 26- R\$ 163,70; 27- R\$ 26,60; 28- R\$ 33,70; 29- R\$ 76,50; 30- R\$ 134,03; 32- R\$ 10,90; 45- R\$ 1.085,00; 54- R\$ 3,18; 56- R\$ 2,70; 57- R\$ 2,46; 59- R\$ 40,00; 60- R\$ 27,00; 61- R\$ 4,14; 64- R\$ 21,38; 67- R\$ 6,55; 70- R\$ 2,94; 72- R\$ 1,79; 74- R\$ 7,15; 75- R\$ 98,70. Unha & Cor Cosméticos Eireli, CNPJ 17.513.233/0002-71, com valor unitário: Item-Valor Unitário: 80- R\$ 13,36. HOMOLOGADO PARA: Fenix Distribuidora Continental Ltda, CNPJ 38.707.957/0001-45, com valor unitário: Item-Valor Unitário: 31- R\$ 1,90; 39- R\$ 1,80. B N de Jesus Eireli, CNPJ 32.403.914/0001-90, com valor unitário: Item-Valor Unitário: 8- R\$ 10,45; 9- R\$ 195,50; 10- R\$ 12,78; 35- R\$ 13,30; 37- R\$ 18,60; 41- R\$ 1,52; 43- R\$ 12,65; 44- R\$ 10,15; 48- R\$ 170,70; 49- R\$ 127,90; 50- R\$ 26,35; 51- R\$ 70,70; 52- R\$ 36,30; 53- R\$ 7,00; 58- R\$ 4,28; 63- R\$ 7,22; 65- R\$ 8,75; 73- R\$ 2,23; 78- R\$ 9,35; 87- R\$ 9,35; 101- R\$ 10,98; 102- R\$ 8,07. Darlu Industria Têxtil Ltda, CNPJ 40.223.106/0001-79, com valor unitário: Item-Valor Unitário: 40- R\$ 0,60; 55- R\$ 5,00. J Duarte da Silva Eireli, CNPJ 39.307.875/0001-76, com valor unitário: Item-Valor Unitário: 21- R\$ 7,14; 22- R\$ 9,64; 23- R\$ 5,26; 33- R\$ 1,90; 34- R\$ 7,04; 36- R\$ 45,69; 38- R\$ 7,85; 42- R\$ 4,60; 46- R\$ 1,87; 47- R\$ 6,90; 62- R\$ 1,45; 66- R\$ 2,46; 68- R\$ 1,82; 69- R\$ 2,76; 71- R\$ 2,02; 77- R\$ 4,09; 79- R\$ 16,08; 81- R\$ 11,96; 82- R\$ 9,22; 83- R\$ 10,65; 84- R\$ 2,05; 85- R\$ 11,46; 86- R\$ 3,15; 88- R\$ 0,36; 89- R\$ 0,40; 90- R\$ 0,66; 91- R\$ 0,70; 92- R\$ 0,36; 93- R\$ 0,30; 94- R\$ 1,03; 95- R\$ 15,16; 96- R\$ 17,48; 97- R\$ 25,88; 98- R\$ 6,73; 99- R\$ 7,68; 100- R\$ 3,50. MM Comercio Atacadista de Artigos de Papelaria e Serviços Ltda, CNPJ 31.920.842/0001-95, com valor unitário: Item-Valor Unitário: 3- R\$ 6,70; 76- R\$ 13,07. Gama Melo Martins Comercio de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ 20.778.470/0001-98, com valor unitário: Item-Valor Unitário: 1- R\$ 5,00; 2- R\$ 1,42; 4- R\$ 6,15; 5- R\$ 193,90; 6- R\$ 137,00; 7- R\$ 4,10; 11- R\$ 30,87; 12- R\$ 4,85; 13- R\$ 5,85; 14- R\$ 7,10; 15- R\$ 31,00; 16- R\$ 55,80; 17- R\$ 23,90; 18- R\$ 236,06; 19- R\$ 344,32; 20- R\$ 2.122,33; 24- R\$ 93,90; 25- R\$ 47,30; 26- R\$ 163,70; 27- R\$ 26,60; 28- R\$ 33,70; 29- R\$ 76,50; 30- R\$ 134,03; 32- R\$ 10,90; 45- R\$ 1.085,00; 54- R\$ 3,18; 56- R\$ 2,70; 57- R\$ 2,46; 59- R\$ 40,00; 60- R\$ 27,00; 61- R\$ 4,14; 64- R\$ 21,38; 67- R\$ 6,55; 70- R\$ 2,94; 72- R\$ 1,79; 74- R\$ 7,15; 75- R\$ 98,70. Unha & Cor Cosméticos Eireli, CNPJ 17.513.233/0002-71, com valor unitário: ITEM-VALOR UNITÁRIO: 80- R\$ 13,36. Conforme mapa comparativo anexado aos altos. **Homologo a licitação na forma da Lei nº. 8666/93. Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 838343

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022

A Prefeitura Municipal de Curionópolis, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam público para conhecimento dos interessados a Alteração da Data de Abertura do Pregão Presencial SRP 16/2022 – Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, descartáveis, copa e cozinha diversos para atender necessidades da secretaria municipal de administração, com participação de órgãos da prefeitura municipal de Curionópolis-pa. Fica alterado a data do Pregão Eletrônico SRP nº 16/2022 para o dia 16 de agosto de 2022 às 09:00 horas. Tal alteração ocorre pelo fato de feriado Estadual no dia 15 de agosto de 2022, o que interferiria na contagem do prazo legal. Curionópolis – PA, 10 de agosto de 2022, **Daniel de Jesus Macedo, Pregoeiro.**

Protocolo: 837903

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº PE 28/2022-PMGP: 23/08/2022 - Hora: 09h00min registro de preço para futura eventual aquisição de material permanente, eletroeletrônicos e mobiliário para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Goianésia do Pará - pa. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no portal da transparência do Município de Goianésia do Pará, Mural de licitações - TCM/PA, E-mail, cplpmgp@gmail.com - CPL e/ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Ailton Ferreira Craveiro - Pregoeiro.**

Protocolo: 838345

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº PE 05/2022-PMGP

Objeto: registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos básicos, medicamentos de controle especial, material técnico hospitalar e material odontológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Goianésia do Pará Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS, CNPJ: nº 12.884.091/0001-54. Contratadas: GOIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, 10.495.738/0001-20, contrato nº 20220256, valor R\$ 397.046,22; A. M. B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.508.780/0001-36; contrato nº 20220257, valor R\$ 337.147,00; F CARDOSO & CIA, CNPJ: 04.949.905/0001-63, contrato nº 20220258, valor R\$ 418.779,01; POLYMEDH.EIRELI, CNPJ: 63.848.345/0001-10, contrato nº 20220259, valor R\$ 283.099,67; PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 30.571.825/0001-27, contrato nº 20220260, valor R\$ 658.397,17; AH-COR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, CNPJ: 37.556.213/0001-04, contrato nº 20220261, valor R\$ 250.124,16; CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.003.408/0001-30, contrato nº 20220262, valor R\$ 506.229,41; R F BARILE LTDA, CNPJ: 29.230.269/0001-46, contrato nº 20220263, valor R\$ 147.979,89; ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - ME, CNPJ: 27.718.661/0001-03, contrato nº 20220264, valor R\$ 54.223,83; C J A PARENTE, CNPJ: 83.646.307/0001-91, contrato nº 20220265, valor R\$ 106.688,00; PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.545.222/0001-90, contrato nº 20220266, valor R\$ 292.431,65; PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.374.797/0001-05, contrato nº 20220267, valor R\$ 47.750,00; STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.106.005/0001-80, contrato nº 20220268, valor R\$ 25.689,00; MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 26.174.873/0001-04, contrato nº 20220270, valor R\$ 30.600,00; PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ: 22.351.840/0001-31, contrato nº 20220271, valor R\$ 371.017,16; DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA, CNPJ: 27.117.540/0001-06, contrato nº 20220272, valor R\$ 56.794,20; D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 03.602.727/0001-37, contrato nº 20220273, valor R\$ 41.041,88; MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 05.343.029/0001-90, contrato nº 20220274, valor R\$ 17.647,20; NORDIC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 43.433.429/0001-85, contrato nº 20220275, valor R\$ 2.400,00. Data de assinatura: 08/08/2022. **Joaquim Jacibergues Garcias Urbano, Secretário Municipal de Saúde.**

TOMADA DE PREÇO Nº TP 04/2022-PMGP

Objeto: construção da casa de apoio ao produtor rural, no Município de Goianésia do Pará - PA, conforme Convênio nº 883646/2019, processo nº 5900400560201995 firmado entre a SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, à empresa: Contratante: Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, CNPJ: 83.211.433/0001-13. Contratada: BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: nº 18.568.761/0001-00, contrato nº 20220286, valor de R\$ 327.903,81. Data de assinatura 09/08/2022. **Francisco David Leite Rocha - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 838346

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022/PMC

A Prefeitura Municipal de Castanhall, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação - Comissão Permanente de Licitação/CPL, nomeada pela Portaria n.º 793/22 de 09/05/2022, com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº. 2232, Bairro: Centro, neste Município de Castanhall/Pará, torna público a abertura e julgamento da licitação na modalidade tomada de preços sob o critério de julgamento "menor preço global" para contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da praça de eventos do Bairro Jaderlândia, neste Município de Castanhall/Pará. Participantes: Firms cadastradas ou que comprovem qualificação para tal até três dias antes do recebimento e abertura das propostas. Data do recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas: 26/08/2022, às 09:00 horas no Auditório da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio/SEMICs localizado na Av. Altamira, n.º 850, Bairro: Nova Olinda, neste Município de Castanhall/Pará. Edital: Poderá ser obtido no prédio da PMC, Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, localizado na Av. Barão do Rio Branco, nº 2232, Bairro: Centro, neste Município de Castanhall/Pará, através do e-mail: licitacao.supri@castanhall.pa.gov.br ou através do site: <http://castanhall.cr2transparencia.com.br/categoria/licitacoes/>. **Sílvio Roberto Monteiro dos Santos - Presidente da CPL.**

Protocolo: 838344

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-SRP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos Para Manutenção dos Órgãos Públicos de uso da Administração Pública Municipal, Secretarias e Fundos de Irituia/PA. Data da sessão: 23/08/2022 horário: 10h00min. **Local:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **Flávia Araújo - Pregoeira.**

Protocolo: 838349

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAITUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022-PP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos informáticos e moveis para escritório para atender as necessidades do Município de Itaituba. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 22/08/2022, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br; informações/solicitações de editais: DICOM; e-mail: licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA. **Ronison Aguiar Holanda, Pregoeiro.**

Protocolo: 838352

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LIMOEIRO DO AJURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 09/2022-SEMAD. Processo administrativo nº 220609/2022/SEMAD. Objeto: contratação de empresa para aquisição de portas e janelas de vidro para os prédios públicos e secretarias, visando atender as necessidades do Município de Limoeiro do Ajuru. Fornecedor: A J Comércio e Serviços, CNPJ: 36.454.116/0001-48. Valor Global: R\$52.980,00 (cinquenta e dois mil novecentos e oitenta reais). Ratificado por Alcides Abreu Barra, Prefeito, em 28/06/2022.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Dispensa nº 09/2022-SEMAD. Objeto: contratação de empresa para aquisição de portas e janelas de vidro para os prédios públicos e secretarias, visando atender as necessidades do município de Limoeiro do Ajuru. Contrato nº 2906001/2022/SEMAD. Data da Assinatura: 29 de junho de 2022. Vigência do Contrato: 29 de Junho a 30 de Dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Administração de Limoeiro do Ajuru, CNPJ: 05.105168/0001-85. Contratada: Empresa A J Comércio e Serviços, CNPJ: 36.454.116/0001-48. Valor: R\$ 52.980,00 (cinquenta e dois mil novecentos e oitenta reais).

Protocolo: 838353

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022-CEL/SEVOP/PM

PROCESSO Nº 18.917/2022-PM - Tipo Menor Preço Por Lote. Data da Sessão: 24/08/2022 - 09h (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. **Ass.: Higo Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.**

Protocolo: 838355

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Marabá comunica a abertura das inscrições ao concurso Público destinado ao preenchimento de vagas à cargos de nível superior de professor do quadro permanente da Prefeitura, para atuação na área rural e urbana do município. O candidato poderá realizar sua inscrição na modalidade online (via Internet) no site da FADESP no período de 10/08/2022

a 12/09/2022. As normas do concurso Público, o número de vagas, a síntese das atividades, o nível de escolaridade exigida, os requisitos para investidura no cargo, bem como a salário base, constam no edital nº 02/2022/PM e seus anexos, que estão publicados no site da Prefeitura Municipal de Marabá, assim como, no site da FADESP, www.portalfadesp.org.br, Instituição organizadora do concurso. **Marabá-PA, 10 de Agosto de 2022. Sebastião Miranda Filho - Prefeito Municipal de Marabá.**

Protocolo: 838363

AVISO DE EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022-CPL/PM

PROCESSO Nº 18.305/2022-PM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 26/08/2022. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI PARA ADEQUAÇÃO DOS LEITOS DA UTI COVID PARA UTI GERAL - TIPO II COM CAPACIDADE DE 10 LEITOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ (HMM). UASG: 927495. Integra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 09/08/2022. **ANTONIA BARROSO MOTA GOMES - Pregoeira CPL/PM. Portaria nº 831/2022-GP.**

Protocolo: 838364

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATOS DE TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao CONCORRÊNCIA Nº 006/2022-CEL/SEVOP/PM, Processo nº 9.224/2022-PM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA EMEF TIRADENTES NO RESIDENCIAL TIRADENTES, MARABÁ-PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa M. P. ALVES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ 21.922.022/0001-89, vencedora com o VALOR TOTAL: R\$ 3.783.595,72. Assinatura: em 09/08/2022, **Secretário Municipal de Educação - MARILZA DE OLIVEIRA LEITE - Secretária.**

Termo de Homologação referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022-CEL/SEVOP/PM, Processo nº 11.555/2022-PM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA DA EMEF UNIÃO DO POVO, LOCALIZADA NA VILA MACACO CARECA, ESTRADA DO RIO PRETO, KM 250, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa A J L B CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 26.863.021/0001-24, vencedora com o VALOR TOTAL: R\$ 290.618,70. Assinatura: em 09/08/2022, **Secretário Municipal de Educação - MARILZA DE OLIVEIRA LEITE - Secretária.**

Protocolo: 838357

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022-FMS/PM

Processo Administrativo nº 3.645/2022-PM atuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 022/2022-CPL/PM. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais para manutenção do Centro de Zoonoses- CCZ. Empresa: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº26.043.097/0001-03, Valor: R\$ 2.067,00 (Dois mil, sessenta e sete reais). Dotação orçamentaria: 10 304 0022 2.284 Apoio ao CCZ - Emenda Impositiva - SAÚDE; 10 304 0022 2.284 Apoio ao CCZ - Emenda Impositiva Ver. Pr. Ronisteu - SAÚDE 110 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 11 de maio de 2022. **Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 416/2022-FMS

Processo Administrativo Nº 416/2022-PM atuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 006/2022-CPL/PM. Objeto do Contrato: aquisição de materiais técnicos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais unidades vinculadas. Empresa: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 21.581.532-06, Valor: R\$ 30.885,00 (Trinta mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 2.047, 10 303 0012 2.049, 10 302 0012 2.054 e 10 302 0012 2.055. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 08 de agosto de 2022. **LUCIANO LOPES DIAS - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.**

Protocolo: 838359

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 009/2022-CEL/PM

Processo nº 10.248/2022-PM, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS - SEVOP, conforme Edital e seus Anexos. Homologado as empresas: M R DA COSTA CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 04.420.090/0001-20. Vencedora dos Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 13, 14, 15 e 22, perfazendo o valor total: R\$ 21.505.000,00 (vinte e um milhões e quinhentos e cinco mil reais); J L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 1.667.733/0001-47. Vencedora dos Itens: 02, 07, 11 e 16, perfazendo o valor total: R\$ 2.785.970,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta reais); DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.506.424/0001-71. Vencedora dos Itens: 12, 17, 18 e 20, perfazendo o valor total: R\$ 2.099.000,00 (dois milhões e noventa e nove mil reais); ADILIO SANTOS SANTANA LTDA, CNPJ: 17.999.085/0001-66. Vencedora dos Itens: 08, 09, 10, 19 e 21, perfazendo

do o valor total: R\$ 3.835.500,00 (três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais); MARABÁ LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 03.659.854/0001-72. Vencedora dos Itens: 23, 24, 25 e 26, perfazendo o valor total: R\$ 1.722.720,00 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte reais). VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R\$ 31.948.190,00 (trinta e um milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa reais). Assinatura: 08/08/2022, **Fábio Cardoso Moreira - Secretário Municipal de Obras.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022-CEL/PMU. Origem: Concorrência (SRP) Nº 009/2022-CEL/PMU, Processo nº 10.248/2022-PMU, Objeto: Registro de preço para eventual locação de maquinas e veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Empresas detentoras da ARP: M R DA COSTA CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 04.420.090/0001-20. Vencedora dos Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 13, 14, 15 e 22, perfazendo o valor total: R\$ 21.505.000,00 (vinte e um milhões e quinhentos e cinco mil reais); J L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 1.667.733/0001-47. Vencedora dos Itens: 02, 07, 11 e 16, perfazendo o valor total: R\$ 2.785.970,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta reais); DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.506.424/0001-71. Vencedora dos Itens: 12, 17, 18 e 20, perfazendo o valor total: R\$ 2.099.000,00 (dois milhões e noventa e nove mil reais); ADILIO SANTOS SANTANA LTDA, CNPJ: 17.999.085/0001-66. Vencedora dos Itens: 08, 09, 10, 19 e 21, perfazendo o valor total: R\$ 3.835.500,00 (três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais); MARABÁ LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 03.659.854/0001-72. Vencedora dos Itens: 23, 24, 25 e 26, perfazendo o valor total: R\$ 1.722.720,00 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte reais). Valor Global Registrado: R\$ 31.948.190,00 (trinta e um milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 09.08.2022.

Fábio Cardoso Moreira - Secretário Municipal de Obras.

Protocolo: 838366

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 012/2022 -SSAM

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 012/2022 - SSAM Processo Nº 14.454/2020-PMU Pregão Presencial Nº 076/2020 -CEL/SEVOP/PMU celebrado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ (SSAM) e a empresa WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 21.756.037/0001-14, e que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAIS, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, HOMOLOGAÇÕES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NAS IMPRENSAS OFICIAIS (D.O.U e IOEPA) E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA DESDINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE GESTORA REQUISITANTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ-PA. Fica rescindido amigavelmente, a partir de 08 de agosto de 2022. **Marabá, 08 de agosto de 2022. Múcio Eder Andalécio - Diretor Presidente.**

Protocolo: 838367

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ PORTARIA Nº 55/2022 GAB/PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUANÁ, SR. EDER AZEVEDO MAGALHÃES, no uso de suas atribuições e em cumprimento às disposições estabelecidas pela lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE: Nomear o servidor Jean Azevedo Randel, Engº Civil CREA - PA 1515305490, inscrito no CPF nº 010.891.922-66, para desempenho de função de fiscal de obra do contrato nº 139/2022, referente a obra de "Construção de Orla em concreto armado, no Município de Muaná, neste estado". Gabinete do Prefeito.

EDER AZEVEDO MAGALHÃES
Prefeito do Município de Muaná-PA

Protocolo: 838368

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 3/2022-002-PMNI

O Município de NOVA IPIXUNA - PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Concorrência, tipo Menor Preço - critério de julgamento: Menor valor global, forma de execução indireta, por meio de empreitada global, em Sessão Pública Presencial a partir das 08h00min (horário de Brasília- DF) do dia 12/09/2022, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Nova Ipixuna - PA, Mural de licitações - TCM/PA, e-mail: cpl.pmi@gmail.com, no site do Portal de Compras Públicas e/ou na Sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTÔNIO MARROCOS, Nº 01, BAIRRO: FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Nova Ipixuna - PA, 09 de Agosto de 2022. **FRANQUISSUEL GOMES REIS - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº 052/2021 - GP.**

Protocolo: 838370

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2022-SRP

Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Óleo Lubrificante, Filtros, Graxas e Prestação Serviços de Manutenção Preventiva da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 24/08/2022 às 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - Bolsa Nacional de Compras, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico acima. **Scheila Luiza Lavall - Pregoeira.**

PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2022-SRP

Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Materiais de Construção, Materiais Elétricos, Ferramentas, Tintas e outros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 22/08/2022 às 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - Bolsa Nacional De Compras, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico acima. **Scheila Luiza Lavall - Pregoeira.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Contrato nº 1909001/2019/PMNP - 4º Termo Aditivo. Contratante: Secretaria Municipal de Educação | Município de Novo Progresso/PA. **Contratada:** Construtora MW EIRELI. **Objeto:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 1909001/2019/PMNP - 4º Termo Aditivo, alusivo a conclusão dos serviços de execução de uma escola municipal no Bairro Industrial II, conforme Projeto do FNDE - 06 Salas, vinculada ao Termo de Compromisso PAR nº 17531/2013, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC e o Município de Novo Progresso. Início da vigência da rescisão: 09 de agosto de 2022. Fundamento Legal: artigos 78, inciso XII c/c 79, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93. **Gelson Luiz Dill - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 838371

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 PROC. ADMINISTRATIVO 02107009/22

A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Combustíveis (Gasolina, Diesel), Óleos Lubrificantes e Graxas, para Abastecimento dos veículos, máquinas, lanchas, embarcações e equipamentos, destinados a atender os programas e demais atividades promovidas pelas Secretarias e Fundos Municipais Vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA. Abertura: 23/08/2022, às 09:30hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

MAYCON SERRÃO MARTINS-Pregoeiro Municipal

Protocolo: 838372

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 PROC. ADMINISTRATIVO 02807009/22

A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada em Transporte Fluvial para fornecimento de Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos, destinados a suprir as necessidades básicas

das Secretarias e Fundos Municipais Vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA. Abertura: 24/08/2022, às 09:30hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

MAYCON SERRÃO MARTINS-Pregoeiro Municipal
Protocolo: 838373

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação, Publicado no Diário Oficial (IOEPA) nº35.073 pag 92. Pregão Eletrônico nº 057/2022/SRP/FUNDEB.
Onde se lê: Abertura no dia 23/08/2022 as 08h00min
Se lê: Abertura no dia 25/08/2022 as 08h00min.

Adenilton da Silva-Secretário Municipal de Educação
Protocolo: 838388

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PORTARIA Nº 042/2022/NLCC/SEMIFRA

O Secretário Municipal de Infraestrutura, do Município de Santarém - Pa, Decreto 010/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 67 da lei 8666/93 e alterações posteriores. Resolve: ART. 1º - Fica revogada a Portaria nº 013/2022/NLCC/SEMIFRA, que designa como fiscal de contrato para contratação de empresa especializada para recuperação de vias de pavimento flexível betuminoso (tapa buraco) nesta Cidade de Santarém/Pa, o Sr. Lucas Queiroz Reis, Técnico em Engenharia, Decreto nº 104/2021 - GAP/PMS, lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIFRA. ART. 2º - Passa a ser o Fiscal de Contrato, o Sr. Elvis Portela de Aguiar, Assessor Técnico de Engenharia II, Decreto nº 103/2021-GAP/PMS, lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura. ART. 3º - Fica designado para o presente Contrato como fiscal substituto o Sr. Lucas Queiroz Reis, Técnico em Engenharia, Decreto nº 104/2021 - GAP/PMS, lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIFRA. ART. 4º - Esta Portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. Santarém, 08 de Agosto de 2022. **DANIEL GUIMARÃES SIMÕES** Secretário Municipal de Infraestrutura.

Protocolo: 838385

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMAP PORTARIA Nº 034/2022-SEMAP

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. Bruno Da Silva Costa, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a empresa contratada para Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP. Elson Pinheiro Silva - Matrícula nº 80224.

Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o servidor: Kleber Adolfo Sampaio Sousa - Matrícula nº 89827.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca ao 05 dias de Agosto de dois mil e vinte e dois. **Bruno da Silva Costa. Secretário Municipal de Agricultura e Pesca. Decreto nº 008/2021 - GAP/PMS.**

Protocolo: 838386

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANULAÇÃO DA PORTARIA Nº 041/2022/NLCC/SEMIFRA

O Secretário Municipal de Infraestrutura, do Município de Santarém - Pa, Decreto 010/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 67 da lei 8666/93 e alterações posteriores. Resolve: Tornar NULA a Portaria nº 041/2022/NLCC/SEMIFRA. Fundamento: Súmula 346-STF. Produzindo efeito a partir de sua publicação, retroagindo e convalidando a PORTARIA Nº 021/2022/NLCC/SEMIFRA. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. Santarém, 09 de Agosto de 2022. **DANIEL GUIMARÃES SIMÕES** Secretário Municipal de Infraestrutura.

Protocolo: 838383

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2022 - SEMIFRA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND CP II Z - 32, A GRANEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMIFRA. Total de itens licitados: 1. Edital: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura das propostas: 22/08/2022 às 9h00 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarém.pa.gov.br. Santarém (PA), 10 de Agosto de 2022. **ANA FLÁVIA LOPES FERREIRA** Pregoeira Municipal/SEMIFRA.

Protocolo: 838379

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha/Pá, torna público que se fará realizar o Pregão Presencial - SRP nº9/2022-220704, tipo menor preço por item, abertura dia 24/08/2022, às 10:00hmin, horário local. Objeto: registro de preço Para futura e eventual aquisição de Duas Ambulanchas em Alumínio Naval Destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Prainha nos Termos do Convênio Estadual Nº 043/2022 Celebrado com a Secretaria Estado de Saúde Pública, retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jaturana, km 01 - Bairro Jardim Planalto - Prainha - Pará, das 08:00 as 12:00h e pelo e-mail: licitapr@gmail.com e <https://www.prainha.pa.gov.br> e <https://www.tcm.pa.gov.br/>. **Abraão Pereira do Nascimento - Secretário Municipal de Saúde.**

Protocolo: 838374

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO PARÁ ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, torna público aos interessados, **ERRATA** ao aviso de licitação modalidade CONCORRÊNCIA Nº 005/2022, que tem por objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para executar a conclusão da construção da Escola do Bairro do Mirai do Município de Santa Izabel do Pará, tendo como referência a publicação do dia 08/08/2022.

ONDE SE LÊ: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - PMSIP e A Sessão Pública acontecerá às 09:30 hs do dia 24 de agosto de 2022.

LEIA-SE: CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 - PMSIP e A Sessão Pública acontecerá às 09:30 hs do dia 14 de setembro de 2022.

ROSINALDO FERREIRA DE FREITAS
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo: 838498

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, através de seu Pregoeiro, torna-se público o aviso de retificação referente ao Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 027/2021, circulada no D.O.U Pág. 238, terça-feira, 05 de julho 2022; DOE/Pa Pág. 100, terça-feira 05 de julho 2022 e Diário do Pará Pág. B13, 05 de julho 2022, cujo objeto: Aquisição de Máquina Agrícola para o Município de Santa Maria do Pará, em Conformidade ao Convênio de Nº 028566/2021, Celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará. **ONDE SE LÊ:** Aviso de Homologação. **LEIA-SE:** Aviso de Adjudicação e Homologação.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Registro de Preços Originário de Pregão Eletrônico nº 027/2022

Objeto: Quisição De Máquina Agrícola Para o Município de Santa Maria do Pará, em Conformidade ao Convênio de nº 028566/2021, Celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará. Contratante: fundo Municipal de Gestão Ambiental. Contrato nº 20220171. Contratada: Tratomaq - Tecnologia Em Equipamentos Ltda CNPJ: 63.885.925/0001-87. Valor: R\$ 187.600,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos reais). Vigência: 12/07/2022 a 31/12/2022.

Registro de Preços Originário de Pregão Eletrônico nº 27/2022

Objeto: Aquisição de Máquina Agrícola para o Município de Santa Maria do Pará, em Conformidade ao Convênio de nº 028566/2021, Celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará. Contratante: Fundo Municipal de Gestão Ambiental. Contrato nº 20220172. Contratada: Agroprata Comercio de Equipamentos Ltda Cnpj 20.963.380/0001-77. Valor: R\$ 11.600,00 (onze mil, seiscentos reais). Vigência: 12/07/2022 a 31/12/2022.

Protocolo: 838376

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2022 - SEMINFRA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA e SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB. Total de itens licitados: 3. Edital: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura das propostas: 23/08/2022 às 9h00 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarem.pa.gov.br. Santarém (PA), 10 de Agosto de 2022. **ANA FLÁVIA LOPES FERREIRA Pregoeira Municipal/SEMINFRA.**

Protocolo: 838380

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04.08.2022 A 31.12.2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição e confecção de serviços gráficos. Dotação Orçamentaria: 2.053, 2.060 e 2.061. Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 21.986.531/0001-75, Contratada: PREMIER GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 08.415.088/0001-14, CT N. 20220333, valor: 96.640,00. São Geraldo do Araguaia - Pa, 04 de agosto de 2022, **Ordenador (a) de despesas, Lenice Lage Costa Ferreira.**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05.08.2022 A 31.12.2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição e confecção de serviços gráficos. Dotação Orçamentaria: 2.006, 2.043, 2.049, 2.084, 2.114, 2.115, 2.116 e 2.118. Prefeitura Mul de São Geraldo do Araguaia, CNPJ: 10.249.241/0001-22, Contratada: PREMIER GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 08.415.088/0001-14, CT N. 20220334, valor: 89.405,90. São Geraldo do Araguaia - Pa, 05 de agosto de 2022, **Ordenador (a) de despesas, Jefferson Douglas Jesus Oliveira.**

Protocolo: 838390

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. Resolve homologar em favor da empresa: R P S DE OLIVEIRA EIRELI, Cnpj: 41.288.529/0001-30, valor R\$ 330.894,99 (trezentos e trinta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 027/2022, Processo Administrativo nº 00000054/22 que tem por objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de equipamentos de proteção individual (epi's), para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais de São Miguel do Guamá/pa. Data da Homologação 19/07/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 028/2022 Pregão Eletrônico SRP no 027/2022
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (epi's), para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais de São Miguel do Guamá/pa. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 19/07/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá CNPJ 05.193.073/0001-60 CONTRATADO: R P S de Oliveira Eireli, cnpj: 41.288.529/0001-30, valor R\$ 330.894,99 (trezentos e trinta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).

Eduardo Sampaio Gomes Leite-Prefeito Municipal

Protocolo: 838392

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TUCUMÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-013PMT

O Município de TUCUMÃ, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de AGOSTO de 2022, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-013PMT, tipo MENOR PREÇO, para Contratação de empresa para execução de serviço do restabelecimento de trafegabilidade com a recuperação de 36,6 km de trechos críticos das seguintes estradas vicinais: VICINAL P2 (17, 60 km): 475562,63m E - 9553728,21m S e 477586,18 E - 9238720,36 S e VICINAL BRITADOR (19,00 km): 483372,19m

E - 9252451,58m S e 478041,13m E - 9238898,38m S, no município de Tucumã, conforme Projeto Básico de Engenharia.de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA. Informações e retirada do edital na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã-PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: cp12021pmt@gmail.com, bem como no site do TCM, no endereço <http://geoobras.tcm.pa.gov.br/>. **TUCUMÃ - PA, 09 de AGOSTO de 2022. DÉBORA DE SOUZA MARTINS - Presidente da CPL.**

Protocolo: 838393

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2022-055

Abertura dia 23/08/2022, às 09:00 horas, no BNC, tipo Menor Preço Global, Objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, manutenção e suporte de licença de uso de software de gestão pública para a automatização de fluxos de trabalho, implementação de gestão eletrônica de documentos, voltados a criação, tramitação, arquivamento e arquivamento de processos e documentos em sistema com acesso via web, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Tucuruí - PA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2022-056

Abertura dia 23/08/2022, às 11:00 horas, no BNC, tipo Menor Preço item, Objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de filtros e refil (com instalação e manutenção) para bebedouros de água, a serem utilizados pelas escolas da rede municipal de ensino, pertencentes a secretaria municipal de educação e cultura de Tucuruí/PA, por um período de 12 (doze) meses.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2022-057

Abertura dia 23/08/2022, às 15:00 horas, no Portal de Compras públicas, tipo Menor Preço Global, Objeto Contratação de Empresa Especializada para locação de licença de uso de software e prestação de serviços técnicos por tempo determinado, objetivando atender a Secretaria de Educação e suas unidades escolares da rede Municipal de Tucuruí/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2022-058

Abertura dia 23/08/2022, às 16:00 horas, no portal de compras públicas, tipo Menor Preço item, Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis, destinados aos veículos em Trânsito (Tucuruí/Tailândia/Belém e Tucuruí/Goianésia/Jacundá/ Marabá) de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Tucuruí. no site <http://tucuruui.pa.gov.br/>. Tucuruí/PA, 10/08/2022.

FERNANDO BARROS LIMA-Pregoeiro

Protocolo: 838018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2022-050

Abertura dia 23/08/2022, às 14:00 horas, no portal compras publicas, tipo Menor Preço item, Objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em hospedagem (casa de passagem ou pousada) para atendimento aos pacientes e acompanhantes do TFD, incluindo café da manhã, almoço e janta na cidade de belém -pa. no site <http://tucuruui.pa.gov.br/>. Tucuruí/PA, 10/08/2022.

FERNANDO BARROS LIMA-Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2022-052

Abertura dia 23/08/2022, às 10:00 horas, no portal de compras públicas, tipo Menor Preço item, Objeto contratação de empresa para aquisição de telas revestida de pvc, visando atender o Bosque municipal. no site <http://tucuruui.pa.gov.br/>. Tucuruí/PA,10/08/2022.

FERNANDO BARROS LIMA-Pregoeiro

Protocolo: 837908

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VISEU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - SRP

O Fundo Municipal de Saúde torna pública, a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 023/2022-SRP - Sistema de Registro de Preço que visa à fatura

e eventual Contratação de Empresa Especializada para Eventual e/ou Futura Confeções e fornecimentos de Bolsas, Bonés, Camisas, Coletes e Fornecimento de Botinas para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para um período de 12 meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Declarando Vencedora à empresa: M.R DE OLIVEIRA DINIZ COSTURA CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.670.734/0001-27. Sendo valor global estimado de R\$ 67.898,00 (Sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais). Assinatura: 04 de agosto de 2022. Sobre a Égide do Decreto 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SRP

O Fundo Municipal de Saúde torna pública, a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 027/2022-SRP - Sistema de Registro de preços que objetiva a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Veículo Ambulância Tipo A - Simples Remoção e Veículo Ambulância Tipo B - Suporte Básico, com intuito de atender as necessidades dos usuários do SUS do Município e o bom atendimento com cuidados aos pacientes, no âmbito da atenção Primária em Saúde-APS e Média Complexidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. Declarando Vencedora à empresa: MÔNACO VEICULOS LTDA, CNPJ: 18.548.319/0001-11. Sendo valor global estimado de R\$ 1.278.800,00 (Um milhão, duzentos e setenta e oito mil e oitocentos reais). Assinatura: 26 de julho de 2022. Sobre a Égide do Decreto 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - SRP

O Fundo Municipal de Saúde torna pública, a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 029/2022-SRP - Sistema de Registro de preços que objetiva a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis para apoio hospitalares, objetivando atender os estabelecimentos de saúde bucal, a atenção primária a saúde (APS) e o centro de atendimento farmacêutico (CAF), unidade de pronto atendimento -upa 24h e ambulâncias tipo b-suporte básico, vinculados a secretaria municipal de saúde do município de Viseu/PA. Declarando Vencedora à empresa: TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 30.317.183/0001-34. Sendo valor global estimado de R\$ 312.065,84 (Trezentos e doze mil e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro Centavos). Assinatura: 26 de julho de 2022. Sobre a Égide do Decreto 10.024/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022-SRP

A Secretaria Municipal de Saúde, torna público que não houve licitantes habilitados na seção pública do Pregão Eletrônico nº 031/2022-SRP, realizada no dia 25/07/2022 as 09:00h. Objeto Sistema de Registro de preços que objetiva a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Peças de Reposição e manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades dos estabelecimentos de Saúde (APS) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO). A licitação foi declarada FRACASSADA.

FERNANDO DOS SANTOS VALE

Secretário Municipal de Saúde
CNPJ 11.984.819/001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - SRP

A Secretaria Municipal de Administração torna pública, a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 028/2022-SRP - Sistema de Registro de Preço que visa à Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação dos serviços para modernização, ampliação e manutenção dos equipamentos de sinalização de trânsito do município de Viseu/PA. Declarando Vencedora à empresa: DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA, CNPJ: 39.383.894/0001-81. Sendo valor global estimado de R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais). Assinatura: 04 de agosto de 2022. Sobre a Égide do Decreto 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - SRP

A Secretaria Municipal de Administração torna pública, a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 030/2022-SRP - Sistema de Registro de Preço que visa à Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Fardamento completo (Camisa Manga Longa, Calça, Gorro, Chapéu americano com proteção, Coturno Preto, Colete Refletivo e Camiseta) para agentes de trânsito, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, para implantação do Departamento Municipal de Transito no Município de Viseu/PA. Declarando Vencedora à empresa: LUIZ FERNANDO LUZ COMERCIO EIRELI, CNPJ: 34.562.396/0001-82. Sendo valor global estimado de R\$ 85.840,00 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais). Assinatura: 04 de agosto de 2022. Sobre a Égide do Decreto 10.024/2019.

EDILTON TAVARES MENDES

Secretário Municipal de Administração
CNPJ 04.873.618/0001-17

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 263/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022 - SRP - Sistema de Registro de preços que objetiva a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Veículo Ambulância Tipo A - Simples Remoção e Veículo Ambulância Tipo B - Suporte Básico, com intuito de atender as necessidades dos usuários do SUS do Município e o bom atendimento com cuidados aos pacientes, no âmbito da atenção Primária em Saúde-APS e Média Complexidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. Declarando Vencedora a empresas: MÔNACO VEICULOS LTDA, CNPJ: 18.548.319/0001-11. Sendo valor global estimado de R\$ 1.278.800,00 (Um milhão, duzentos e setenta e oito mil e oitocentos reais). Assinatura: 05 de agosto de 2022. Vigência: 12 meses.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 265/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022 - SRP - Sistema de Registro de preços que objetiva a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis para apoio hospitalares, objetivando atender os estabelecimentos de saúde bucal, a atenção primária a saúde (APS) e o centro de atendimento farmacêutico (CAF), unidade de pronto atendimento -upa 24h e ambulâncias tipo b-suporte básico, vinculados a secretaria municipal de saúde do município de Viseu/PA. Declarando Vencedora a empresa: TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 30.317.183/0001-34. Sendo valor global estimado de R\$ 312.065,84 (Trezentos e doze mil e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Assinatura: 08 de agosto de 2022. Vigência: 12 meses.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 268/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-SRP - Sistema de Registro de Preço que visa à fatura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Eventual e/ou Futura Confeções e fornecimentos de Bolsas, Bonés, Camisas, Coletes e Fornecimento de Botinas para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para um período de 12 meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Declarando Vencedora à empresa: M.R DE OLIVEIRA DINIZ COSTURA CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.670.734/0001-27. Sendo valor global estimado de R\$ 67.898,00 (Sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais). Assinatura: 08 de agosto de 2022. Vigência: 12 meses.

FERNANDO DOS SANTOS VALE

Secretário Municipal de Saúde
CNPJ 11.984.819/001-57

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 270/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP - Sistema de Registro de Preço que visa à Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação dos serviços para modernização, ampliação e manutenção dos equipamentos de sinalização de trânsito do município de Viseu/PA. Declarando Vencedora a empresa: DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA, CNPJ: 39.383.894/0001-81. Sendo valor global estimado de R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais). Assinatura: 08 de agosto de 2022. Vigência: 12 meses.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 272/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP - Sistema de Registro de Preço que visa à Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Fardamento completo (Camisa Manga Longa, Calça, Gorro, Chapéu americano com proteção, Coturno Preto, Colete Refletivo e Camiseta) para agentes de trânsito, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, para implantação do Departamento Municipal de Transito no Município de Viseu/PA. Declarando Vencedora à empresa: LUIZ FERNANDO LUZ COMERCIO EIRELI, CNPJ: 34.562.396/0001-82. Sendo valor global estimado de R\$ 85.840,00 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais). Assinatura: 08 de agosto de 2022. Vigência: 12 meses.

EDILTON TAVARES MENDES

Secretário Municipal de Administração
CNPJ 04.873.618/0001-17

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Eventual e/ou Futura Confeções e fornecimentos de Bolsas, Bonés, Camisas, Coletes e Fornecimento de Botinas para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, no intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 11.984.819/0001-57.
Termo de Contrato nº 269/2022/CPL, Contratado: M.R DE OLIVEIRA DINIZ COSTURA & CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ 07.670.734/0001-27. Valor de R\$ 67.898,00. Vigência: 08/08/2022 a 08/08/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Veículo Ambulância Tipo A - Simples Remoção e Veículo Ambulância Tipo B - Suporte Básico, com intuito de atender as necessidades dos usuários do SUS do Município e o bom atendimento com cuidados aos pacientes, no âmbito da atenção Primária em Saúde-APS e Média Complexidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 11.984.819/0001-57.
Termo de Contrato nº 264/2022/CPL, Contratado: MÔNACO VEÍCULOS LTDA, CNPJ 18.548.319/0001-11. Valor de R\$ 1.278.800,00. Vigência: 05/08/2022 a 05/08/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022 -SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis para apoio hospitalares, objetivando atender os estabelecimentos de saúde bucal, a atenção primária a saúde (APS) e o centro de atendimento farmacêutico (CAF), unidade de pronto atendimento -upa 24h e ambulâncias tipo b-suporte básico, vinculados a secretaria municipal de saúde do município de Viseu/PA.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 11.984.819/0001-57.
Termo de Contrato nº 266/2022/CPL, Contratado: TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 30.317.183/0001-34. Valor de R\$ 312.065,84. Vigência: 08/08/2022 a 08/08/2023.

FERNANDO DOS SANTOS VALE

Secretário Municipal de Saúde
CNPJ 11.984.819/001-57

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022 -SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação dos serviços para modernização, ampliação e manutenção dos equipamentos de sinalização de trânsito do município de Viseu/PA. **Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ 04.873.618/0001-17.**

Termo de Contrato nº 271/2022/CPL, Contratado: DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA, CNPJ 39.383.894/0001-81. Valor de R\$ 690.000,00. Vigência: 08/08/2022 a 08/08/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022 -SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Fardamento completo (Camisa Manga Longa, Calça, Gorro, Chapéu americano com proteção, Coturno Preto, Colete Refletivo e Camiseta) para agentes de trânsito, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, para implantação do Departamento Municipal de Transito no Município de Viseu/PA.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ 04.873.618/0001-17.

Termo de Contrato nº 273/2022/CPL, Contratado: LUIZ FERNANDO LUZ COMERCIO EIRELI, CNPJ 34.562.396/0001-82. Valor de R\$ 85.840,00. Vigência: 08/08/2022 a 08/08/2023.

EDILTON TAVARES MENDES

Secretário Municipal de Administração
CNPJ 04.873.618/0001-17

Protocolo: 838396

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-046-PMVX

OBJETO: Aquisição de mudas. **ABERTURA:** 23/08/2022, às 09:00 horas. **LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES:** O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.vitoriadoxingu.pa.gov.br e também poderão ser lidos ou obtidas cópias na sede do Departamento de Suprimentos e Serviços, situado na Avenida Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, das 08:00 às 12:00 horas. Vitória do Xingu/PA, 09/08/2022. **Tales Duan dos Santos Sales - Pregoeiro.**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2022-047-FMS

OBJETO: Prestação de serviços laboratoriais. **ABERTURA:** 23/08/2022, às 09:00 horas. **LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES:** O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.vitoriadoxingu.pa.gov.br e/ou www.licitanet.com.br e também poderão ser lidos ou obtidas cópias na sede do Departamento de Suprimentos e Serviços, situado na Avenida Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, das 08:00 às 12:00 horas. Vitória do Xingu/PA, 09/08/2022. **Cleonice da Silva Soares - Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2022-048-PMVX

OBJETO: Locação de escavadeira hidráulica, conforme Convênio nº. 71/2022-SEDAP. **ABERTURA:** 23/08/2022, às 09:00 horas. **LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES:** O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.vitoriadoxingu.pa.gov.br e/ou www.licitanet.com.br e também poderão ser lidos ou obtidas cópias na sede do Departamento de Suprimentos e Serviços, situado na Avenida Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, das 08:00 às 12:00 horas. Vitória do Xingu/PA, 09/08/2022. **Joaquim dos Santos Mendes - Pregoeiro.**

Protocolo: 838397

PARTICULARES

A empresa LÚCIA DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA Com CPF 741.273.652-34

Torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA/PA- SEMEIA, a LICENÇA DE PRÉVIA - LP nº 035/2022, com validade 06/07/2023, para exercer a atividade de EXTRAÇÃO DE AREIA FORA DE RECURSOS HÍDRICOS. Situada na Rod PA 252, S/N, KM 11 - IPIXUNA, Bairro Zona Rural, Município de ABAETETUBA/PA.

Protocolo: 838398

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL (LAR) DÉLIO AMARAL VIANA, CPF: 021.453.058-232

Torna público que está requerendo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMA/São Félix do Xingu a Renovação da Licença de atividade rural (LAR) para atividade de Criação de bovinos na Fazenda Clorofila, s/n, Zona Rural, CEP 68.390-000, São Félix do Xingu, Estado do Pará.

Protocolo: 838401

JOAQUIM CORDEIRO DE FARIA NETO (FAZENDA SANTA JULIANA), CPF nº 071.340.531-72

Torna público que requereu da SEMMA/Goianésia/PA LAR Proc. nº 212/2022 para Reflorestamento em Goianésia/PA.

Protocolo: 838403**REFLORESTADORA MOJU ACARÁ LTDA**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - São Miguel do Guamá, a LAR nº005/2022 para cultura de ciclo longo - dendê da Fazenda Águia.

Protocolo: 838404

A empresa LÚCIA DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA Com CPF 741.273.652-34

Torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA/PA- SEMEIA, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI nº 037/2022, com validade 06/07/2023, para exercer a atividade de EXTRAÇÃO DE AREIA FORA DE RECURSOS HÍDRICOS. Situada na Rod PA 252, S/N, KM 11 - IPIXUNA, Bairro Zona Rural, Município de ABAETETUBA/PA.

Protocolo: 838400**SESTENAT**

Torna pública a abertura de processo seletivo para contratação e formação de cadastro reserva nacional para atuar em Belém/PA.

Auxiliar de Serviços Gerais - Nº 1129/22.

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico: <http://www.sest-senat.org.br/vagas>, durante o período de inscrições, que será de 11/08 a 18/08/2022.

O processo seletivo terá as seguintes etapas: avaliação de conhecimentos específicos, avaliação documental e entrevista.

Protocolo: 837378

EMPRESARIAL

AUTO POSTO TUERE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME (AUTO POSTO TUERE)

CNPJ Nº 34.894.560/0001-59

Torna público que recebeu junto à SEMMA - Novo Repartimento/PA, a Licença de Operação Nº16/2022, para a realização da atividade de Posto Revendedor de Combustíveis.

Protocolo: 838411**A EMPRESA ARMANDO CUNHA ENGENHARIA LTDA****Inscrita no CNPJ nº 27.774.887/0001-21**

Solicitou da SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE URUARA a Licença de Operação para a atividade de Usina de Asfalto, localizado na Rodovia Transamazônica, lote Tutuí, Gleba 67, bairro: Centro no município de Uruará, Estado do Pará.

Protocolo: 838407

PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A CLARO S.A.

Inscrita no CNPJ: 40.432.544/0241-60

Torna público requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Barbara do Pará a Licença de Operação para atividade de telefonia celular, situado na Rodovia Augusto Meira Filho KM 11 - Santa Barbara do Pará (PAS-NB02).

Protocolo: 838408**SUZANO S.A.****CNPJ: 16.404.287/0336-73**

Arrendatária da **FAZENDA NASCENTE DO JACAMIM** localizada no município de Ulianópolis no Estado do Pará, torna público que recebeu junto a SEMMA/PA, LAR nº 005/2022 para a atividade de reflorestamento.

Protocolo: 838409**A empresa A C GOLD EIRELI - ME****Inscrita no CNPJ Sob o nº 19.740.830/0001-83**

Localizada na Av. Dr. Isaias Pinheiro, nº 630, Bairro Santa Luzia, município de Novo Progresso - PA, CEP: 68.193-000, torna público que REQUEREU junto a SEMMAS/NP a sua L.O (Licença de Operação) nº 146/2022, para atividade de metalúrgica dos metais preciosos. A C GOLD EIRELI.

Protocolo: 838416**ALUNOS CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO EJA**

No sistema EAD na Instituição CEQP POTENCIA MASTER sob o PARECER 303/2016 CEE/PA - AUT. E CREDENC. 344 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016 INSCRIÇÃO DO inep Nº 15168735.

ALUNOS CONCLUINTES

1.ALEXANDRA TRINTIN ROSA 2.ALINIA MARIA PEREIRA CAVATI 3.ANA LUIZA DE FREITAS LIMA 4.ANGELA CAETANO PACHECO VIDAL 5.ARIADNY RODRIGUES SARMENTO 6.BRUNA COELHO MOLDER 7.CAROLINE VICTÓRIA BARBOSA ARREBOLA MERIZIO 8.CELSO PINTO SIQUEIRA 9.CHARLENE AVELINO FARIAS 10.DANIEL VIEIRA 11.DANIELA DE JESUS BAHIANO 12.DERICK ALVES MOTA 13.DEYVIRT BRENO MARCELINO PAIVA 14.DYONATAN TAUFNER 15.EDIONES NICÁCIO 16.EDIVAN VIEIRA GARCIA 17.EDMAR MERLO 18.EDSON MIRANDA 19.EDUARDA RODRIGUES ROCHA 20.ELAINE DOS SANTOS MORAES 21.ELIEBER HENRIQUE SANTOS LOUZADA 22.ÉRICA DE ALMEIDA CONCEIÇÃO 23.EVELYN RANGEL ALVES DA SILVA 24.EVELYN ZANONI CAMILO 25.EZILENE ANA FREITAS DE OLIVEIRA ALMEIDA 26.FABIANO JUNIOR PEREIRA 27.FABIO ROSA MACHADO 28.FELIPE ALVARENGA DUTRA 29.FRANCIELI MARTINS VIEIRA 30.GABRIELA PALMEIRA DOS SANTOS 31.GILBERTO QUEINELATO DE OLIVEIRA 32.GISELE IDALINA JACINTO SANTOS 33.HÉLIA KAROLLINI SOARES NASCIMENTO DA SILVA 34.HELVÉCIO ABREU BAR-

BOSA 35. HEMMERSON BAIÁ AMANCIO DA COSTA 36. JADIELSON MENDES ARAUJO 37. JAKELINE OLIVEIRA DE ARAUJO BARBOSA 38. JAQUELINE SILVA COSTA 39. JAYME SILVA FILHO 40. JOÃO IGOR RODRIGUES DA SILVA NEGRÍ 41. JOÃO MATOS CIRIACO FILHO 42. JOYCE BARBOSA DE SOUZA BOLZONI 43. JÚLIA ARAUJO PENNELLA 44. JULIA CHIARI MAIA TEIXEIRA 45. JULIANA PIRES ROSA DE ASIS 46. KATIA CIRENE HORTA TORRES 47. LAURO SILVA DOS SANTOS 48. LAZARO SILVA DA COSTA 49. LÍCIA BERNARDES PAZ COSTA SILVA 50. LIGIA DA SILVA COSTA 51. LORRAINY SILVA DE SOUZA 52. LUANA PERUGGIA DONA 53. LUCIANO MENDES DA SILVA 54. LUMARA SILVIA DE SALES PORTO SANTOS 55. MÁGNA SOUZA VASCONCELOS 56. MAICON FERREIRA TELLES 57. MÁRCIA ELIANI DE QUADROS SILVA 58. MARIA CAROLINA DE JESUS NORONHA 59. MATEUS FLORENCIO NASCENTE 60. MAXWELL NASCIMENTO DE JESUS 61. PALOMA FERNANDA LOPES SILVA 62. PAULO HENRIQUE CRISOSTOMO MARTINS 63. PEDRO LOURENÇO DE SOUZA JUNIOR 64. PEDRO PROCOPIO OSS 65. REGIANI DOS SANTOS RAMOS 66. REGINA LEME 67. ROSIANI MORAES FERREIRA 68. RUAN DE SOUZA RANGEL 69. RYAN VICTOR MENDES ALMEIDA 70. SCHEYLIANE DO NASCIMENTO 71. SHEYLANEA SILVA DE OLIVEIRA LOBATO 72. TANIA GUIZA DE OLIVEIRA 73. THAYNARA DA CONCEIÇÃO PEREIRA 74. THIAGO LUIZ DOS SANTOS MARTINS SILVA 75. VANDA QUINDELER OLIVEIRA 76. VINICIUS SIMOES LAYBER 77. WANDERLEY GONÇALVES DE SOUZA 78. ALICE NETO COUTINHO 79. RAFAEL GALVÃO MARIANO 80. NICODEMO DA SILVA MARTINS 81. FERNANDO CHAFICK MIGUEL 82. WILSON LUIZ DA SILVA 83. LUIZ ANTONIO DE AQUINO 84. SILVIO DE ALMEIDA LOPES 85. JHONATAS HENRIQUE PEREIRA 86. DANILO RIBEIRO DOS SANTOS 87. MARCOS ADRIANO BARLETTE MIRANDA 88. EDÂNILA KAROLINE PEREIRA BARBOSA.

Protocolo: 838417

VALIDAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 05.511.343/0001-34

Torna público que requereu da SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Maria-PA) a Licença Ambiental Rural - LAR nº 18/2019 para a atividade de bovinocultura e agricultura da Fazenda Parazônia, GL CABECEIRA LT 20 EST MOGNO KM 20, Rio Maria-PA.

Protocolo: 838418

A empresa FUSÃO LIGAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Com CNPJ 05.620.585/00004-09

Torna público que requereu da SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS - BELÉM/PA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para exercer a atividade de TRANSPORTADORA DE SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS PERIGOSOS. Situada na Rod da Integração, Bairro Pioneiro, Município de BARCARENA/PA.

Protocolo: 838412

F. S. FOREST SUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 41.700.984/0001-09

Torna público que recebeu a LO nº 036/2021, expedida pela SEMMA-Bragança/PA, em 26/05/2021, para a atividade de fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Protocolo: 838413

AGROPECUÁRIA MONTE VERDE S.A.

CNPJ (MF) nº 02.815.239/0001-45. NIRE: 15300017475

Extrato da Ata de AGO/E, realizada em 12/06/2022. Às 9:00 horas em sua sede social, reuniram-se os acionistas desta empresa, para deliberarem sobre o seguinte: EM AGO a) Aprovação do Relatório da Diretoria e demais Demonstrações Financeiras dos exercícios encerrados em 31/12/2019, 31/12/2020 e 31/12/2021, aprovado sem restrições. EM AGE: a) Reeleição dos membros da diretoria para um mandato 03 (três) anos: Diretor Presidente - CLAUDIOMAR VICENTE KEHRNVALD, brasileiro, solteiro, comerciante e pecuarista, portador da CI RG nº 2.251.803-8 SSP/PR, CNH nº 03407470919 DETRAN-PA, e, CPF/MF nº 435.200.739-00, e, para Diretora Superintendente - REJANE DE PAULA MACEDO, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI RG nº 3.263.065, 2ª via, PC/PA e CPF nº 626.162.692-87, ambos residentes e domiciliados à Rua Jataí, nº 59, Apto. 13 Edifício Castanheiras, Vila Paulista, CEP: 68.552-710, Redenção, Estado do Pará. Referida Ata foi encerrada em 12/06/2022, tendo o seu integral sido lavrado em Livro próprio e arquivada na JUCEPA sob o 20000790040 em 04/08/2022. **Marcelo A. P. Cebolão - Secretário Geral da JUCEPA.**

Protocolo: 838414

RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A CLARO S.A.

Inscrita no CNPJ: 40.432.544/0241-60

Torna público recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Irituia a Licença de Operação nº 023/2022 para atividade de telefonia celular, com validade até 08.08.2022, situado na Avenida Coronel João Cancio Centro Irituia-PA (PAIYT01).

Protocolo: 838433

MINERAÇÃO SANTA ELINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/ME nº 47.419.874/0001-41
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Mineração Santa Elina Indústria e Comércio S.A., inscrita no CNPJ/ME sob nº 47.419.874/0001-41, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, da Prefeitura Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, a Licença de Operação - LO nº 42/2022, com validade até 30/07/2023 para atividade de pesquisa mineral, sem lavra experimental. Processo ANM nº 850.239/2016.

Protocolo: 838434

POSTO TRÊS IRMÃOS LTDA
CNPJ 46.887.736/0001-24

Av. Cristo Rei, 646, Industrial, Jacundá-PA, requereu junto a SEMATUR Licença de Instalação/Operação para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis.

Protocolo: 838431

MINERAÇÃO SANTA ELINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/ME nº 47.419.874/0001-41
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Mineração Santa Elina Indústria e Comércio S.A., inscrita no CNPJ/ME sob nº 47.419.874/0001-41, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, da Prefeitura Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, a Licença de Operação - LO nº 41/2022, com validade até 30/07/2023 para atividade de pesquisa mineral, sem lavra experimental. Processo ANM nº 850.237/2016.

Protocolo: 838436

CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONVITE nº 002-CMO/2022. Objeto: Contratação de empresa para manutenção com pequenos reparos no prédio da Câmara Municipal de Oriximiná com fornecimento de materiais e mão de obra. Vencedor: T. T. SOARES - ME, com o valor total de R\$ 172.219,50 (cento e setenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologação a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - **MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI.**

ORIXIMINÁ - PA, 05 de agosto de 2022

Comissão de Licitação

Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022-CMO

ORIGEM: CARTA CONVITE Nº 002-CMO/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. CONTRATADO: T. T. SOARES - ME, CNPJ: 26.914.661/0001-16. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção com pequenos reparos no prédio da Câmara Municipal de Oriximiná com fornecimento de materiais e mão de obra. VALOR TOTAL: R\$ 172.219,50 (cento e setenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade de 0101.010310003.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Sub-elemento 3.3.90.39.99. VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2022 a 30 de outubro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022.

Protocolo: 838429

COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES MINERAIS
CNPJ Nº 40.775.929/0001-07 / I. E. Nº 15.742.432-4

Requereu licença de operação para permissão de lavra garimpeira de minério de ouro e cassiterita, em uma área total de 71,62 hectares, no município de São Félix do Xingu - PA, sob o processo ambiental nº 574/2022 junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração.

COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES MINERAIS
CNPJ Nº 40.775.929/0001-07 / I. E. Nº 15.742.432-4

Requereu licença de operação para permissão de lavra garimpeira de minério de ouro e cassiterita, em uma área total de 57,73 hectares, no município de São Félix do Xingu - PA, sob o processo ambiental nº 573/2022 junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração.

COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES MINERAIS
CNPJ Nº 40.775.929/0001-07 / I. E. Nº 15.742.432-4

Requereu licença de operação para permissão de lavra garimpeira de minério de ouro e cassiterita, em uma área total de 58,72 hectares, no município de São Félix do Xingu - PA, sob o processo ambiental nº 575/2022 junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração.

Protocolo: 838419

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)
A empresa SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA

CNPJ: 00.465.113/0001-62

Torna público que está requerendo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria - SEMATI/Tucumã a Renovação da Licença de Operação (RLO) para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com o endereço na Praça do Posto Principal, s/nº, Centro, Tucumã - PA.

Protocolo: 838421

EDITAL DO CORECON - PA/AP
SISTEMA ELEITORAL ELETRÔNICO

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DE RIO GRANDE DO NORTE - PA/AP

Nos termos da Resolução 1.981, de 23/10/2017 e Resolução 2.106, de 30/05/2022 do Conselho Federal de Economia-Cofecon, faço saber que no dia 27/10/2022, a partir das 08 (oito) horas, até o dia 31/10/2022 às 20 (vinte) horas (horário oficial de Brasília-DF), no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas as ELEIÇÕES para renovação do 3º terço, composto de 03 Conselheiros Efetivos e 03 Suplentes do Corecon, com mandato de 3 (três) anos: 2023 a 2025; e de 1 Delegado-Eleitor Efetivo e 1 Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do Cofecon. O prazo para registro de chapa(s) será de 30 (trinta) dias contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se às 17h. O registro será feito por meio do endereço eletrônico adm@coreconpara.org.br, cabendo a chapa, o encaminhamento dos documentos originais até o último dia do prazo de inscrição, via correios, para o endereço da Sede do

Corecon PA/AP, localizada na Rua Cônego Jerônimo Pimentel, 918, Umarizal. CEP.66.055-000 - Belém/PA, sendo a data de postagem elemento de comprovação da tempestividade do protocolo. O registro poderá ser feito também presencialmente. A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo COFECON aos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 17/10/2022) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 20/10/2022, recomendando-se prévia atualização cadastral perante o Corecon, em especial com relação às informações referentes ao endereço de e-mail e ao número de telefone celular. O voto será exercido diretamente pelo Economista. Não haverá voto por procuração. As eleições serão realizadas exclusivamente pela internet, não sendo permitida a votação por cédulas, por correios e qualquer outra forma física. Em hipótese alguma poderá ser recepcionado votos de profissionais que se dirigirem à Sede do Corecon ou em sua Delegacia Regional. Os trabalhos de apuração serão realizados remotamente ou nas dependências da Sede do Corecon, imediatamente após encerrado o período de votação, cujos resultados deverão ser divulgados até o dia 19/11/2022. A Comissão Eleitoral será constituída pelos Economistas Keppler Assis da Mota Junior (Presidente) - reg.3878/PA, Elizabeth do Socorro dos Santos Dias (Efetiva) - Reg. 3879/PA e Gabriel do Nascimento Rodrigues (Efetivo) - Reg. 4098/PA como titulares e João Tertuliano de Almeida Lins Netto - Reg. 235/PA como Suplente. Sendo sua primeira reunião a ser realizada no dia 13/09/2022 às 17h, na Sede do Corecon ou virtualmente, cuja ferramenta, código de acesso e senha serão disponibilizadas oportunamente. O atendimento presencial ocorrerá das 9 às 17h, podendo ser suspenso sem aviso prévio por regulamentações sanitárias. Belém/PA, 10 de agosto de 2022. **Econ. Roberto Carlos Quintela de Alcantara. Presidente do Corecon PA/AP.**

Protocolo: 838422

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM - PA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Terceiro termo aditivo ao contrato original nº 2021-2506-001 CPL/CMO, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2021 CPL/CMO, Partes Contratante: Câmara Municipal de Ourém. Contratada: OURÉM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 31.446.416/0001-61, OBJETO DO TERMO: Aditamento para prorrogação do prazo de vigência contratual e Acréscimo de 25% nos quantitativos do item especificado no contra-

to original nº 2021-2506-001 CPL/CMO. DO PRAZO: O prazo de vigência fica prorrogado até o dia 31/12/2022, DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO: Fica concedido um Acréscimo de 25% nos quantitativos do item especificado no contrato original. Data da assinatura do Termo Aditivo: 22/06/2022.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Quarto termo aditivo ao contrato original nº 2021-2506-001 CPL/CMO, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2021 CPL/CMO, Partes Contratante: Câmara Municipal de Ourém. Contratada: OURÉM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 31.446.416/0001-61.

OBJETO DO TERMO: Realinhamento dos preços firmados em contratação de empresas para o fornecimento de gasolina comum, para abastecimento de veículos locados, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ourém/PA, junto ao contrato nº 2021-2506-001 CPL/CMO. O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparado legal no artigo 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93. DO PERCENTUAL E VALOR: Fica concedida a redução do preço em 8,50% para o item 01, valor com a redução R\$6,96(seis reais e noventa e seis centavos). Data da Assinatura do Termo: 08/07/2022.

Jacob Alves de Oliveira

Preside da Câmara de Vereadores de Ourém.

Protocolo: 838423

EMA AGROPECUÁRIA S/A

CNPJ/MF nº 04.990.461/0001-00

CONVOCAMOS OS SRS. ACIONISTAS, a se reunirem em AGO/E, no dia, 26/08/2022, ÀS 10:00h na sede social da empresa, para tratarem das seguintes ordens do dia: a) Em AGO: a) Relatório do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2021; a) Em AGE: a) Tornar sem efeito a deliberação aprovada em AGE de 24 de janeiro de 2018 sobre o espólio do acionista João Romão Borges; b) Outros assuntos da sociedade. Viseu-PA, 10/08/2022. A) **A Diretoria.**

Protocolo: 838425

BRASA - PRODUÇÃO E COM. DE CARVÃO LTDA

CNPJ Nº 44.993.340/0001-36

Solicitou junto a SEMAS, a licença de Instalação/Operação sob. Processo nº27400/2022, Ramal Arrainha, Tomé-Açu/PA.

Protocolo: 838426

Holandeses na Amazônia
(1620-1650): documentos inéditos



Décio de Alencar Guzmán &
Lodewijk A.H.C. Hulsman

na Amazônia
documentos inéditos

Edições



4009-7817